ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

Secção I

N. 132

Sexta-feira, 9 de junho de 1939

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, sirvam dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70$000
	No exterior	110$000
Funcionários publicos	No interior	56$000
	No exterior	83$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos orgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos orgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII SUMARIO N. 132

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.326, de 6 de junho de 1939
Decreto-lei n. 1.327, de 6 de junho de 1939.
Decreto-lei n. 1.328, de 7 de junho de 1939.
Decreto-lei n. 1.329, de 7 de junho de 1939.
Decreto-lei n. 1.330, de 7 de junho de 1939.
Decreto n. 3.747, de 15 de fevereiro de 1939.
Decreto n. 3.933, de 17 de abril de 1939.
Decreto n. 4.219, de 7 de junho de 1939.
Decreto n. 4.220, de 7 de junho de 1939.
Decreto n. 4.221, de 7 de junho de 1939.
Decreto n. 4.222, de 7 de junho de 1939.
Decreto n. 4.223, de 7 de junho de 1939.
Decreto n. 4.227, de 7 de junho de 1939.
Decreto n. 4.228, de 7 de junho de 1939.
Decreto n. 4.229, de 7 de junho de 1939.
Decreto n. 4.230, de 7 de junho de 1939
Decreto n. 4.231, de 7 de junho de 1939.
Decreto n. 4.232, de 7 de junho de 1939.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos — 30 de maio findo e de 6 e 8 de junho.

Ministério da Fazenda — Decretos de 19 de maio findo e de 2 de junho.

Ministério da Guerra — Decretos de 3 de maio e 5 de junho.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 2, 3 e 5 de junho.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 5 de junho.

Departamento Administrativo do Serviço Público

Conselho de Imigração e Colonização.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade e do Serviço do Pessoal.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal, do Serviço de Obras, da Inspetoria dos Centros de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. minihtro, do Sr. Chefe da Inspetoria dos Centros de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. ministro, do Sr. Chefe do Gabinete, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Comissão de Tarifa, das Diretorias da Despesa Pública e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Comissão Central de Compras.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e das Diretorias de Engenharia e do Material Bélico.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, da Divisão do Pessoal, da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal e do Serviço de Meteorologia.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Circulares — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Serviços do Pessoal, de Contabilidade e Técnico Atuarial, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e de Imigração, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Regional de Engenharia e Arquitetura, da Delegacia do Trabalho Marítimo do Pôrto do Rio de Janeiro, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Distrito Federal e do Serviço de Comunicações.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.326 — DE 6 DE JUNHO DE 1939.

Extingue nove cargos da classe H, da carreira de Oficial Administrativo da Secretaria da Câmara dos Deputados.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. — Ficam extintos nove cargos da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único da Secretaria da Câmara dos Deputados, por se acharem vagos em virtude de promoção dos respectivos titulares.

Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 1.327 — DE 6 DE JUNHO DE 1939

Extingue cargos na Secretaria da Câmara dos Deputados.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. — Ficam extintos, por se acharem vagos, um cargo de Diretor de Serviço, padrão M, dois de Redator de Documentos Parlamentares e Anais, padrão L, um de Médico, classe L, e um de Contínuo, classe G, do Quadro Único da Secretaria da Câmara dos Deputados, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global, para preenchimento de cargos vagos, conforme dispõe a Lei n. 384, de 23 de janeiro de 1937.

Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 1.328 — DE 7 DE JUNHO DE 1939

Dispõe sobre crédito para diaristas do Ministério da Guerra e dá outra providência.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e considerando:

— a atual emergência dos estabelecimentos industriais do Ministério da Guerra, onde a falta de mão de obra entrava o desenvolvimento com que o Governo ora procura impulsionar a indústria militar;

— e que, esta falta, exige solução urgente, com a admissão imediata de pessoal diarista, afim de não perturbar o rítmo das produções previstas,

Decreta:

Art. 1º. Fica o Ministério da Guerra autorizado a empregar o crédito de 1.000:000$000, em reforço de suas verbas para pessoal diarista de que trata o orçamento vigente para o corrente ano.

Art. 2º. Este crédito, corre por conta da dotação de 5.000:000$000, já autorizada pelo Decreto-Lei n. 1.058, de 19 de janeiro de 1939.

Art. 3º. A admissão dos diaristas, de que trata o Art. 1º deste Decreto, deverá ser processada com a devida urgência e poderá ser executada desde logo pelos próprios diretores e chefes de estabelecimentos militares, obrigando-se estes últimos ao relacionamento do pessoal admitido, conforme a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.329 — DE 7 DE JUNHO DE 1939

Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o Art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. único. Fica transferida, na Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Sub-Consignação 2, do atual orçamento do Ministério da Agricultura, do crédito destinado ao pagamento do Pessoal Extranumerário — Diarista, para o de Mensalista, a importância de cento e oitenta contos de réis (180:000$000).

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.330 — DE 7 DE JUNHO DE 1939

Estabelece a tabela de emolumentos consulares.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º. Os Consulados e Vice-Consulados brasileiros cobrarão, pela expedição ou pela legalização de documentos, os emolumentos estatuidos na tabela que a este acompanha.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

TABELA DE EMOLUMENTOS CONSULARES A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N. 1.330, DE 7 DE JUNHO DE 1939

	Moeda brasileira Ouro	Percentagens
1. Legalização do manifesto de carga de um navio, de qualquer porto estrangeiro para qualquer porto do Brasil:		
De 100 toneladas ou menos.....	5$000	
De mais de 100 até 200 toneladas...	10$000	
De mais de 200 até 300 toneladas...	15$000	
De mais de 300 até 400 toneladas....	20$000	
De mais de 400 até 500 toneladas....	25$000	
De mais de 500 até 1.000 toneladas..	30$000	
De mais de 1.000 até 1.500 toneladas	60$000	
De mais de 1.500 até 2.000 toneladas	70$000	
De mais de 2.000 até 2.500 toneladas	80$000	
De mais de 2.500 até 3.000 toneladas	90$000	
De mais de 3.000 até 4.000 toneladas	100$000	
Acima de 4.000 toneladas até o limite de 20.000, mais 10$000 por mil toneladas ou fração. As embarcações de tonelagem superior pagarão por 20.000 toneladas.		
A base para a cobrança de emolumentos pela legalização do manifesto de carga é a tonelagem líquida total da arqueação do navio, conforme constar da respectiva carta de registo, passaporte ou documento equivalente; e no caso de ser o navio arquiado em outra medida que não a tonelada, essa medida será reduzida a tonelada brasileira de metro cúbicos 2,85. As taxas acima estabelecidas serão cobradas sem alteração, no caso do navio tomar carga, pelo menos, para três portos brasileiros. No caso de só carregar para um ou dois portos, o único manifesto ou o que for destinado ao primeiro porto do Brasil pagará mais 50 % sobre a taxa devida. A carga embarcada para um porto brasileiro, onde deverá sofrer transbordo para outro navio, que a levará ao seu destino, não está sujeita a manifesto especial, além do que já traz o navio para o porto onde se fará o transbordo, sendo incluida no final deste manifesto sob o título: "Em trânsito para.....", abrir-se-á, porém, manifesto especial, quando assim requerer a agência marítima interessada. Excetua-se a carga destinada a Porto Alegre e a Belo Horizonte, com baldeação em qualquer porto brasileiro, para a qual é obrigatório o manifesto especial. Deve tambem ser legalizado manifesto de carga despachada para Montevidéu, com transbordo para Porto Alegre. No que diz respeito à carga embarcada com a cláusula de opção para outro porto, observar-se-á o disposto na Circular n. 716, de 29 de junho de 1932. Os navios da frota do Lloyd Brasileiro, assim como as demais embarcações brasileiras, terão 50 % de redução nos emolumentos devidos por legalização de manifestos de carga.		
2. Legalização do manifesto suplementar, feito no mesmo porto, depois de encerrado o despacho do navio.....	45$000	
3. Legalização de manifesto de artigos destinados a importação no Brasil em veículos e em animais de carga.....	12$000	
4. Certificado negativo de carga para cada porto do Brasil em que o navio haja de tocar e para o qual não tenha carregado no porto da sede consular, à vista da declaração do comandante ou da companhia ou agência de navegação.....	10$000	
5. Visto em conhecimentos de carga, cada conhecimento	6$000	
6 Certificado consular na declaração de erro ou omissão em manifesto de carga, apresentada antes da chegada do navio ao porto a que se refira o manifesto.....	10$000	
7. Carta de saude de um navio, nos logares onde não haja repartição que a forneça	12$000	
8. Visto em carta de saude de um navio....	10$000	
9. Visto em lista positiva de passageiros de um navio, para cada porto de desembarque:		
Cada grupo de 25 passageiros ou fração deste número	10$000	
10. Visto em matrícula ou em cópia autenticada de matrícula de tripulação de um navio	10$000	
11. Matrícula de tripulação ou ról de equipagem de navio brasileiro.....	12$000	
12. Mudança na matrícula da tripulação de um navio brasileiro:		
Cada homem embarcado ou desembarcado	2$000	
13. Visto em diário náutico de navio brasileiro	4$000	
14. Autorizar um novo diário náutico de navio brasileiro e rubricar todas as folhas:		
Por série de 20 folhas ou fração....	6$000	
15. Passaporte de uma embarcação brasileira:		
a) De mais de 200 toneladas.....	20$000	
b) De menos de 200 toneladas.....	6$000	
16. Endosso no passaporte de uma embarcação brasileira	Gratis	
17. Certificado de seguir em lastro uma embarcação ou manifesto de lastro:		
a) Nos portos estrangeiros situados nos rios Oyapock, Uruguai, Paraná, Paraguai, Jaguarão e na Lagoa Mirim, assim como nos rios que desaguam nessa lagoa, e nos afluentes dos citados rios; e nos portos estrangeiros da bacia do Amazonas, cada certificado ou manifesto de latro:		
Sendo a embarcação de menos de 100 toneladas	4$000	
Sendo de mais de 100 toneladas.	8$000	
b) Nos demais portos estrangeiros, marítimos ou fluviais, cada certificado ou manifesto de lastro:		
Sendo a embarcação de menos de 100 toneladas.....	20$000	
Sendo de mais de 100 toneladas	30$000	
18. Inventário de uma embarcação:		
a) De mais de 200 toneladas.....	60$000	
b) De menos de 200 toneladas.....	30$000	
19. Vistoria de uma embarcação:		
a) De mais de 200 toneledas.....	80$000	
b) De menos de 200 toneladas.....	60$000	
20. Interferência do Consul em vistoria de mercadorias a bordo, quando pelo Consulado hajam sido nomeados peritos.....	60$000	
21. Interferência do Consul em vistoria de mercadorias em terra, quando não contrariem as leis locais e quando pelo Consulado hajam sido nomeados peritos	40$000	
22. Nomeação de peritos:		
Cada um	12$000	
23. Mudança de bandeira nacional para estrangeira, incluindo o registo e a recepção em depósito dos papéis da embarcação, no caso de venda de embarcação.....	100$000	

	Moeda brasileira Ouro	Percentagens
24. Mudança de bandeira estrangeira para nacional, no caso de compra de embarcação	50$000	
25. Mudança de bandeira nacional para estrangeira, incluindo o registo e a recepção em depósito dos papéis da embarcação, no caso de arrendamento:		
Sobre o preço do arrendamento anual	—	5 %
26. Pela mesma operação do n. 25, mas de bandeira estrangeira pela nacional:		
Sobre o preço do arrendamento anual	—	2 %
27. Nomeação ou aprovação da nomeação de um capitão de navio brasileiro e registo desse ato	12$000	
28. Carta de fretamento	12$000	
29. Venda pública de mercadorias avariadas ou outras pertencentes à carga de uma embarcação:		
Sobre o preço da venda	—	2 %
30. Arrecadação de objetos pertencentes à carga e casco de um navio brasileiro naufragado:		
Sobre a avaliação total	—	3 %
31. Legalização de faturas:		
Pelo valor declarado da mercadoria, exclusive frete e despesas:		
Até U.S.$ 1.000	8$000	
Cada U.S.$ 500.- a mais ou fração dessa quantia	2$000	
32. Legalização da primeira via de fatura comercial do grupo anexo à fatura consular, ou em qualquer via, quando apresentada separadamente	4$000	
33. Legalização de fatura consular em reforma de outra	8$000	
Se houver modificação para mais no valor declarado da mercadoria, cobrar-se-á, além dos emolumentos acima mencionados, mais 3$000, ouro, por U.S.$ 500.-, ou fração desta quantia		
34. Registo de um brasileiro na matrícula do Consulado e expedição do competente título de nacionalidade	Gratis	
35. Visto anual em certificado de matrícula.	Gratis	
36. Visto em documento expedido por autoridade brasileira	2$000	
37. Celebração de um casamento no Consulado e expedição da respectiva certidão	Gratis	
38. Registo de casamento não celebrado no Consulado	10$000	
39. Registo de nascimento e expedição da respectiva certidão	Gratis	
40. Registo de óbito e expedição da respectiva certidão	Gratis	
41. Certidão de nascimento	2$000	
42. Certidão de casamento	2$000	
43. Certidão de óbito	2$000	
44. Certificado de vida, para qualquer efeito	1$000	
45. Testamento	30$000	
46. Aprovação de testamento	20$000	
47. Inventário de bens por falecimento:		
Até 2:000$000	—	4 %
Pelo que exceder de 2:000$000	—	2 %
48. Escritura de compra e venda:		
Até 20:000$000	—	4 %
Pelo que exceder de 20:000$000	—	2 %
49. Ato de sociedade:		
Até 20:000$000	—	4 %
Pelo que exceder de 20:000$000	—	2 %
50. Modificação, continuação ou dissolução da sociedade:		
Até 20:000$000	—	2 %
Pelo que exceder de 20:000$000	—	1 %

	Moeda brasileira Ouro	Percentagens
51. Escritura e registo de qualquer contrato:		
Até 5:000$000	—	3 %
Pelo que exceder de 5:000$000 até 100:000$000	—	2 %
Pelo que exceder de 100:000$000	—	1 %
52. Sentença arbitral:		
a) Sendo de valor determinado:		
Até 5:000$000	30$000	
Pelo que exceder de 5:000$000 até 10:000$000	10$000	
Por quantias de 10:000$000 a mais, ou fração	5$000	
b) Sendo de valor indeterminado ou sobre objeto inavaliavel	20$000	
53. Procuração ou substabelecimento, lavrado nos livros do Consulado, inclusive o traslado, e somente quando os outorgantes sejam cidadãos brasileiros, salvo, quanto à nacionalidade, o caso de se tratar de procurações de capitães de navios estrangeiros a corretores ou a despachantes de navios, para terem efeito no Consulado, as quais poderão ser passadas no próprio Consulado, se os capitães o preferirem:		
a) Para cobrança de pensões do Estado, vencimentos de serviço público, aposentadoria ou reforma	2$000	
b) Para compra de títulos da dívida pública brasileira ou cobrança de juros da mesma ou de somas depositadas em Caixas Econômicas	4$000	
c) Para outros efeitos não acima declarados	8$000	
Havendo mais de um outorgante, cada um deles pagará emolumentos, na razão supra. Excetuam-se, porém, as procurações de marido e mulher, irmãos e co-herdeiros para o inventário e herança comum, universidade, cabido, conselho, irmandade, confraria, sociedade comercial, científica, literária ou artística, que pagarão como um só outorgante.		
54. Reconhecimento de assinatura ou legalização de documento não passado no Consulado:		
a) Quando destinado à cobrança de pensões do Estado, vencimentos de serviço público, aposentadoria ou reforma, compra de títulos da dívida pública brasileira, cobrança de juros da mesma ou de somas depositadas em Caixas Econômicas	2$000	
b) Quando destinado à fiscalização bancária, para a transferência de cambiais do Brasil para o estrangeiro	3$000	
c) Quando destinado a outros fins não acima declarados	6$000	
d) Quando em um mesmo documento houver mais de uma assinatura, da mesma pessôa, pelo reconhecimento das seguintes se pagará a metade das taxas estabelecidas neste número.		
e) Quando se tratar de pública fórma ou de certidão, compreendendo vários documentos, serão cobrados emolumentos correspondentes a tantas legalizações quantos forem os documentos transcritos, à razão supra.		
f) Do mesmo modo, pelos documentos reunidos em maço, com as respectivas firmas incluidas num reconhecimento notarial único, serão cobrados emolumentos por tantos reconhecimentos quantos forem os documentos do conjunto. Excetuam-se autos de processos judiciais, cuja legalização consular se refere à firma do juiz que proferiu a sentença final. Os averbamentos feitos nos assentos do registro civil e in-		

	Moeda brasileira Ouro	Percentagens
cluidos nas respectivas certidões, não são objeto de emolumentos próprios, pois fazem parte integrante dessas certidões.		
55. Certidão:		
Além dos emolumentos da busca:		
Contendo 100 palavras ou menos	5$000	
Por série de 100 palavras a mais, contando-se como série completa o último grupo de palavras, quando não alcance esse número	3$000	
56. Buscas nos livros e papéis do Consulado, quando requeridas por pessoas competentes e autorizadas pelo Consul, depois de examinado o caso:		
Se o requerente indicar o ano	1$000	
Cada ano em que recáia a busca	1$000	
57. Certificado ou atestado do Consulado para servir em qualquer estação	8$000	
58. Registo de qualquer documento nos livros do Consulado, quando requerido pelo interessado:		
Contendo 100 palavras ou menos	3$000	
Por série de 100 palavras a mais, contando-se como série completa o último grupo de palavras, quando não alcance esse número	2$000	
59. Tradução de qualquer documento escrito no idioma do país em que estiver o Consulado para o idioma nacional:		
Por série de 100 palavras, contando-se como série completa o último grupo de palavras, quando não alcance esse número	10$000	
60. Tradução de qualquer documento do idioma nacional para o do país em que estiver o Consulado:		
Até 100 palavras no texto original ..	20$000	
Por série de 100 palavras a mais, contando-se como série completa o último grupo de palavras, quando não alcance esse número	18$000	
61. Pelo trabalho de conferir com o original a tradução de um documento feita fóra do Consulado.		
a) Se a tradução fôr do idioma do país em que estiver o Consulado para o nacional:		
Contendo a tradução 100 palavras ou menos	8$000	
Por série de 100 palavras a mais, contando-se como série completa o último grupo de palavras, quando não alcance esse número	6$000	
b) Se a tradução fôr do idioma nacional para o do país em que estiver o Consulado, o dobro dos emolumentos estabelecidos no parágrafo precedente.		
62. Pelo trabalho de conferir com o original a cópia de um documento feito fóra do Consulado:		
a) Se a cópia fôr de documento no idioma nacional:		
Por série de 100 palavras, contando-se como série completa o último grupo de palavras, quando não alcance esse número	2$000	
b) Se a cópia fôr em idioma estrangeiro, mas do país em que estiver o Consulado:		
Contendo 100 palavras ou menos .	3$000	
Por série de 100 palavras a mais, contando como série completa o último grupo de palavras, quando não alcance esse número ...	2$000	
c) Se fôr em outro idioma estrangeiro, o dobro dos emolumentos estabelecidos no parágrafo precedente.		
63. Cópia de documentos ou pública-fórma:		
a) Se o documento fôr escrito em idioma nacional:		
Contendo 100 palavras ou menos .	3$000	
Por série de 100 palavras a mais, contando-se como série completa o último grupo de palavras, quando não alcance esse número ...	2$000	
b) Se o documento fôr escrito em idioma estrangeiro:		
Contendo 100 palavras ou menos .	6$000	
Por série de 100 palavras a mais, contando-se como série completa o último grupo de palavras, quando não alcance esse número ...	4$000	
64. Assistência do Consul, quando requerida, a atos que exijam a sua ausência do Consulado:		
Além das despesas de transporte:		
Pela primeira hora ou fração de hora	20$000	
Pelas seguintes, cada hora	10$000	
65. Assistência do Consul a uma venda ou leilão, quando requerida:		
Além dos emolumentos do número anterior:		
Sobre o preço da venda	—	3 %
66. Interrogatório de testemunhas, quando requerido:		
Cada testemunha interrogada	12$000	
67. Por um protesto ou declaração	20$000	
68. Passaporte para um viajante	4$000	
69. Visto em passaporte expedido por autoridade brasileira	2$000	
70. Visto em passaporte expedido por autoridade estrangeira	20$000	
71. Qualquer documento oficial ou instrumento não nomeado ou enumerado nesta tabela:		
Contendo 100 palavras ou menos	10$000	
Por série de 100 palavras a mais, contando-se como série completa o último grupo de palavras, quando não alcance esse número	6$000	
72. Pelo serviço extraordinário, para legalização de manifestos e outros papéis de um navio fóra das horas de expediente do Consulado, sendo o despacho requerido por escrito pelo representante da companhia ou empresa de navegação, com indicação da hora em que pretenda apresentar os papéis:		
Sem conhecimento de carga	24$000	
Com 50 conhecimentos de carga ou menos	36$000	
Com 51 a 100 conhecimentos de carga	48$000	
Com 101 a 200 conhecimentos de carga	60$000	
Com 201 a 300 conhecimentos de carga	72$000	
Com 301 a 400 conhecimentos de carga	84$000	
Acima de 400, mais 3$000 por série de 25 conhecimentos de carga, ou fração deste número, quando a última série não chegar a 25.		
Quando o despacho fôr requerido para domingos e feriados oficiais do país em que se acha o Consulado e para os feriados brasileiros constantes do art. 54 do Regulamento Consular, assim como para os dias de expediente, quando os papeis do navio forem apresentados à Chancelaria antes de 8 horas ou depois de 20 horas, serão acrescidas de 50 %, as taxas acima estipuladas.		

	Moeda brasileira Ouro	Percentagens
Quando os papeis do navio forem apresentados ao Consulado após a hora indicada na requisição, se cobrarão, além das taxas acima, 12$000, por hora completa de espera.		
A hora indicada na requisição poderá ser substituida, desde que o aviso seja dado ao Consulado durante as horas de expediente ou enquanto se ache funcionando em trabalho extraordinário.		
73. Pelo serviço extraordinário, para concessão de "vistos" em passaportes de imigrantes, que, por motivo de urgência, tiverem de ser dados fora das horas de expediente, a requerimento, por escrito, da companhia ou empresa de navegação, com indicação da hora em que serão apresentados os passaportes à Chancelaria consular:		
Até 10 passaportes	10$000	
11 a 20 passaportes	20$000	
21 a 40 passaportes	30$000	
41 a 60 passaportes	40$000	
61 a 80 passaportes	50$000	
81 a 100 passaportes	60$000	
Acima de 100, mais 10$000 por série de 20 passaportes, ou fração deste número, quando a última série não chegar a 20.		
Quando os vistos nos passaportes de imigrantes forem requeridos para domingos e feriados oficiais do país em que se ache o Consulado e para os feriados constantes do art. 54, do Regulamento Consular, assim como para os dias de expediente, quando os passaportes forem apresentados à Chancelaria antes de 8 horas ou depois de 20 horas, serão acrescidas de 50 %, as taxas acima estipuladas.		
74. Despacho de aeronaves:		
a) Na repartição consular no ponto inicial da viagem, pela autenticação das três vias da fórmula destinada ao lançamento das declarações relativas à aeronave, às escalas, à tripulação, aos passageiros e aos volumes transportados	4$000	
b) Na repartição consular na última escala estrangeira, pela legalização das três vias do documento único, contendo as declarações relativas à aeronave, às escalas, à tripulação, aos passageiros e aos volumes transportados	8$000	
Na falta de repartição consular no aeroporto inicial da viagem, a do último aeroporto de escala no estrangeiro cobrará, além dos emolumentos pela legalização do documento único, os emolumentos que deviam ter sido cobrados pela autenticação da fórmula.		
c) Pelo serviço extraordinário da repartição consular, quando o documento único da aeronave for apresentado fora do horário da repartição....	6$000	
Quando o despacho for requerido para domingos e feriados oficiais do país em que se ache o Consulado e para os feriados brasileiros constantes do art. 54 do Regulamento Consular, assim como para os dias de expediente, se os papeis forem apresentados antes de 8 horas ou depois das 20 horas, será acrescida de 50 % a taxa acima estipulada.		
As aeronaves utilizadas para fins não mercantís, assim como as empregadas unicamente na condução de malas postais, estão isentas do despacho consular.		

REGULAMENTO PARA O EMPREGO DAS ESTAMPILHAS E COBRANÇA DOS EMOLUMENTOS CONSULARES

Art. 1º. Os Consulados e Vice-Consulados cobrarão emolumentos por meio de estampilhas consulares, apostas aos documentos que expedirem ou que legalizarem, sendo inutilizadas pelo carimbo com o selo de armas da chancelaria.

§ 1º. As estampilhas consulares serão dos seguintes valores: 1$000, 2$000, 3$000, 4$000, 5$000, 10$000, 20$000, 50$000 e 100$000.

§ 2º. As estampilhas consulares levarão impressos os algarismos correspondentes a um triênio, período durante o qual serão utilizáveis.

§ 3º. As estampilhas serão distribuidas aos consulados de carreira pela Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, mediante requisição, e aos consulados honorários e vice-consulados pelos consulados de carreira a que estejam subordinados, também mediante requisição.

§ 4º. Os consulados honorários que não tenham subordinação, por estarem situados nos paises em que não haja consulado de carreira, ou em colônias e ilhas distantes de consulados de carreira, receberão as estampilhas diretamente da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres.

§ 5º. Os Consulados deverão procurar manter sempre um estoque de estampilhas calculado para seis meses, no mínimo.

§ 6º. No último ano de cada triênio, cada consulado de carreira e cada consulado honorário não subordinado fará à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, obrigatoriamente, uma requisição de estampilhas que constituirão o novo estoque, e, recebidas estas, recolherão, no mês de Janeiro seguinte, à referida Delegacia, o saldo das pertencentes ao triênio anterior, com uma guia de recolhimento, indicando a quantidade de estampilhas de cada valor, as importâncias parciais e a importância total.

Art. 2º. Se o consulado ou vice-consulado não possuir estampilhas na ocasião de expedir ou de legalizar qualquer documento, não cobrará os emolumentos devidos. Estes serão pagos, por verba, na Recebedoria do Tesouro Nacional, nas delegacias fiscais do Tesouro nos Estados da União, nas mesas de renda federais, nas alfândegas brasileiras ou na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, ou, por meio de estampilhas, em qualquer consulado brasileiro de carreira.

§ 1º. Nos documentos por cuja expedição ou por cuja legalização sejam devidos emolumentos, não cobrados na chancelaria consular por motivo de falta de estampilhas, o consulado ou vice-consulado lançará a seguinte declaração: "Para que este documento produza efeito no Brasil ou perante repartições públicas brasileiras, deverá ser paga a quantia de (Rs. ...$000) ouro, conforme o n..... da Tabela de Emolumentos Consulares, em qualquer consulado brasileiro de carreira ou em qualquer das seguintes repartições federais: Recebedoria do Tesouro Nacional, delegacias do Tesouro nos Estados da União, mesas de renda, alfândegas, Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres".

§ 2º. Os cônsules honorários e vice-cônsules não terão direito à meiação dos emolumentos que não hajam sido pagos à sua repartição consular.

§ 3º. Os consulados de carreira, quando cobrarem emolumentos que tenham deixado de ser pagos, por falta de estampilhas, a outra repartição consular, aplicarão nos documentos as estampilhas correspondentes, com a seguinte declaração: "Pagou ...$000, ouro, que deixaram de ser cobrados no consulado (ou vice-consulado) em...."

§ 4º. Os emolumentos cobrados conforme o parágrafo precedente serão considerados renda do consulado de carreira onde houverem sido pagos, mas, nos mapas trimestrais de prestação de contas, serão lançados separadamente, com a indicação de sua procedência.

§ 5º. Os consulados e vice-consulados serão sempre obrigados a legalizar os documentos que, na devida forma, lhes forem apresentados para tal fim e a fornecer os que lhes forem requeridos por quem de direito, embora na ocasião não possuam estampilhas e, por este motivo, sejam inibidos de cobrar os emolumentos, conforme determina o presente artigo 2º.

§ 6º. O dirigente de chancelaria consular que cobrar emolumentos por verba ficará sujeito à multa de 20$000 a 100$000, ouro, por documento assim expedido ou legalizado sem estampilha consular, competindo à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres aplicar e cobrar a multa.

§ 7º. Ficarão sujeitos à multa de 10$000 a 50$000, ouro, os dirigentes de chancelaria cujos estoques de estampilhas se esgotarem, por não terem sido feitas em tempo as requisições, baseadas no consumo médio, competindo à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres aplicar e cobrar a multa.

Art. 3º. Os emolumentos serão pagos em moeda corrente do país em que estiver situada a repartição consular, estabelecida a taxa cambial de acordo com a cotação do dólar papel, americano, e na base de um dólar por mil réis, ouro.

§ 1º. A taxa cambial, para a cobrança dos emolumentos, será fixada no primeiro dia util de cada mês, conservando-se a mesma taxa do mês precedente, quando a cotação do dólar fôr a mesma ou a diferença diminuta.

§ 2º. Quando, durante o mês, houver grande diferença na cotação do dólar, a taxa cambial para a cobrança dos emolumentos será modificada bi-mensalmente.

§ 3º. Quando se derem bruscas oscilações cambiais da moeda do país, como prenúncio de inflação ou desvalorização da mesma, o Consulado converterá em libras esterlinas ou em dólares norte-americanos a renda que houver arrecadado, abrindo no banco uma conta corrente nessas espécies ou adquirindo cheques a favor da Delegacia do Tesouro em Londres, que serão remetidos conjuntamente, no prazo legal.

§ 4º. Nos países em que, por determinação expresa do Ministério das Relações Exteriores, houver um consulado incumbido de estabelecer, para os demais, a taxa cambial, para cobrança dos emolumentos, nenhum outro consulado poderá modificá-la, sinão de acordo com as comunicações que daquele receber.

§ 5º. As taxas cambiais para cobrança de emolumentos nos consulados honorários e vice-consulados serão estabelecidas de acordo com as instruções dos consulados de carreira a que estejam subordinados.

§ 6º. Os consulados honorários que não tenham subordinação, por estarem situados nos países em que não haja consulado de carreira ou em colônias e ilhas distantes de consulados de carreira, estabelecerão por iniciativa própria as taxas cambiais para a cobrança de emolumentos, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do presente artigo.

§ 7º. Será exposta em todas as chancelarias, em lugar visivel ao público, a tabela cambial comparativa, estabelecida para a cobrança dos emolumentos, em três colunas de números, a primeira contendo as quantias em dolar americano, papel, a segunda as equivalentes em moeda brasileira, ouro, e a terceira em moeda do país. Esta tabela deverá levar o selo da repartição consular e a assinatura do funcionário que a estiver dirigindo.

§ 8º. Em todo documento por cuja expedição ou por cuja legalização tiverem sido cobrados emolumentos será declarada, logo abaixo das estampilhas apostas, a quantia paga em moeda do país, com a rubrica do funcionário que houver legalizado ou expedido o documento.

Art. 4º. Em todas as chancelarias consulares será exposto, em lugar visivel ao público, um exemplar da tabela de emolumentos consulares, com as instruções que a acompanham.

Art. 5.º Na porta de entrada de toda chancelaria consular, estarão indicadas as cinco horas do expediente ordinário, sendo quatro para atender ao público e uma para o serviço interno.

§ 1.º O horário do expediente ordinário dos Consulados e Vice-Consulados, em cada país, deverá ser fixado de conformidade com o usual dos estabelecimentos bancários, alfândega e outras repartições públicas, escritórios, etc., perfazendo, porém, o número de horas determinado no presente artigo.

§ 2.º Os dias feriados oficiais do Brasil serão anunciados na antevéspera e na véspera, por meio de letreiro bem visivel, em idioma do país, afixado na porta de entrada da chancelaria, junto à indicação das horas do expediente, informando que a repartição só funcionará para despacho de papeis, de embarcações e aeronaves e para concessão de "visto" em passaportes de imigrantes, que forem previamente requeridos.

Art. 6.º Para o despacho de papeis de embarcações e de aeronaves, as chancelarias consulares serão abertas em horas extraordinárias, bem como em domingos e feriados, à requisição das companhias, empresas ou agências de navegação.

§ 1.º As requisições de serviço em horas extraordinárias e em domingos e feriados deverão ser apresentadas às chancelarias com a necessária antecedência, em duas vias, feitas em papel timbrado das companhias, empresas ou agências de navegação, assinadas pelos gerentes, agentes, encarregados ou representantes das companhias ou empresas ou de suas agências, e indicarão o nome da embarcação ou da aeronave, sua nacionalidade, a hora em que os papeis deverão ser apresentados à chancelaria, para o despacho consular, os portos, aerodromos ou aeroportos brasileiros em que tiver de tocar e o número total aproximado de conhecimentos de carga para o Brasil, a serem visados.

§ 2.º Si os papeis, inclusive manifestos e conhecimentos de carga, forem apresentados à chancelaria uma hora antes da fixada para o encerramento do expediente consular e o número de conhecimentos não exceder de cincoenta, não serão cobrados emolumentos por serviço extraordinário, embora o trabalho se prolongue além da hora e desde que o pessoal não esteja ocupado com o despacho dos papeis de outro navio.

§ 3.º Os emolumentos por serviço extraordinário, fora das horas do expediente, para o despacho de papeis de embarcações e de aeronaves, pertencerão um terço ao Tesouro Brasileiro e dois terços, repartidamente, aos funcionários que houverem sido designados pelo cônsul para o trabalho de conferência dos papeis, só tendo parte nesses emolumentos o cônsul, quando fizer pessoalmente o serviço, com os funcionários designados.

§ 4.º Quando se tornar necessária, para o despacho de navios, a permanência de empregados subalternos durante o serviço extraordinário, a gratificação será distribuida de modo que a estes correspondam 50 % do que competir aos demais funcionários do Consulado.

§ 5.º O Cônsul Geral ou encarregado do Consulado Geral não participará dos emolumentos por serviço em horas extraordinárias, a não ser quando se encontre o Consulado Geral sem cônsul adjunto e sem auxiliares, caso este em que lhe pertencerão os dois terços dos referidos emolumentos, ou quando só disponha de um funcionário para a conferência dos papeis, devendo, então, o cônsul geral ou o encarregado do Consulado Geral executar com ele o trabalho e sendo os dois terços dos emolumentos por serviço em horas extraordinárias divididos entre ambos.

§ 6.º Será cobrado mediante estampilhas somente o terço dos emolumentos por serviço em horas extraordinárias, pertencente ao Tesouro Brasileiro.

§ 7.º Na ocasião do pagamento dos emolumentos por serviço em horas extraordinárias, o representante da companhia, empresa ou agência de navegação, em ambas as vias da requisição respectiva, feita de acordo com o § 1º do presente artigo, declarará a quantia paga, em moeda do país, o número de conhecimentos de carga visados, a hora em que os papeis tiverem sido apresentados à chancelaria consular e a hora em que tiverem sido restituidos, devidamente legalizados.

§ 8.º À 1ª via da declaração de pagamento dos emolumentos por serviço em horas extraordinárias, serão apostas as estampilhas correspondentes ao terço dos emolumentos, pertencente ao Tesouro Brasileiro.

Art. 7.º Para a concessão de "visto" em passaportes de imigrantes, as chancelarias consulares serão abertas em horas extraordinárias, bem como em domingos e feriados, à requisição das companhias, empresas ou agências de navegação.

§ 1.º Essas requisições serão apresentadas ao Consulado com a necessária antecedência, em duas vias, feitas em papel timbrado da companhia, empresa ou agência de navegação, assinadas pelos gerentes, agentes, encarregados ou representantes das companhias ou empresas, e indicarão o número aproximado de passaportes de imigrantes a serem visados.

§ 2.º Si os passaportes de imigrantes forem apresentados ao Consulado uma hora antes da fixada para o encerramento do expediente e o seu número não exceder de dez, não serão cobrados emolumentos por serviço extraordinário, embora o trabalho se prolongue além da hora e desde que o pessoal não esteja ocupado com o exame dos passaportes de outra leva de imigrantes ou com o despacho dos papeis de embarcação apresentados anteriormente.

§ 3.º Os emolumentos por serviço extraordinário, fora das horas do expediente, para a concessão de "visto" em passaportes de imigrantes, pertencerão um quinto ao Tesouro Brasileiro e quatro quintos, repartidamente, aos funcionários que houverem sido designados pelo cônsul para o trabalho de exame dos passaportes, só tendo parte nesses emolumentos o cônsul ou o cônsul geral, quando pessoalmente fizer o serviço com os funcionários designados.

§ 4.º Quando se tornar necessária, para os "vistos" em passaportes, a permanência de empregados subalternos durante o serviço extraordinário, a gratificação será distribuida de modo que a estes correspondam 50 % do que competir aos demais funcionários do Consulado.

§ 5.º Será cobrado mediante estampilhas somente o quinto dos emolumentos por serviço em horas extraordinárias, pertencente ao Tesouro Brasileiro.

§ 6.º Na ocasião do pagamento dos emolumentos por serviço em horas extraordinárias, o representante da companhia, empresa ou agência de navegação, em ambas as vias da requisição respectiva, feita de acordo com o § 1º do presente artigo, declarará a quantia paga, em moeda do país, o número de passaportes apresentados, o número dos que não tiverem obtido o "visto" consular, por não preencherem as condições exigidas no Regulamento de Passaportes, a hora em que houverem sido apresentados e a hora em que tiver o Consulado terminado o serviço.

§ 7.º A cobrança dos emolumentos por serviço em horas extraordinárias será calculada pelo número de passaportes para os quais se requerer o "visto" consular, inclusive aqueles que, depois de examinados, não tiverem obtido o "visto", por não preencherem as condições exigidas no Regulamento de Passaportes.

§ 8.º À 1ª via da declaração de pagamento dos emolumentos por serviço em horas extraordinárias serão apostas as estampilhas correspondentes ao quinto dos emolumentos, pertencente ao Tesouro Brasileiro.

Art. 8.º Quando à fatura consular corresponderem dois ou mais grupos de faturas comerciais, estas (as primeiras vias) deverão ser presas por fio a uma folha separada (papel oficial da chancelaria), na qual se fará a legalização, com a seguinte declaração: "As faturas comerciais anexas, numeradas de um a....., se referem à fatura consular n.º....., autenticada neste Consulado ..... do Brasil em....., aos..... dias do mês de..... ..... do ano de ....."

Art. 9.º São fixadas no mínimo de 1$000 as frações a serem cobradas em virtude da tabela de emolumentos consulares.

Art. 10. É formalmente proibido aos consulados e vice-consulados cobrar qualquer taxa ou emolumento não estabelecido na tabela.

DECRETO N. 3.717 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1939

Outorga ao Governo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, concessão para aproveitamento de energia hidráulica na cachoeira de José Estevam, no rio Vermelho, distrito da Lapa, Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a alínea *a* do art. 74 da Constituição e tendo em vista as disposições do Decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas) e do Decreto-Lei n. 852, de 11 de novembro de 1938,

Decreta:

Art. 1.° É outorgada ao Governo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, concessão para o aproveitamento de energia hidráulica até duzentos (200) KW., correspondentes a altura de quéda de cincoenta e um (51) metros e a descarga de quatrocentos (400) litros, na cachoeira de José Estevam, no rio Vermelho, distrito da Lapa, Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O aproveitamento destina-se à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica, para serviços públicos federais, estaduais e municipais, para serviços de utilidade pública e para comércio de energia elétrica no Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.° O concessionário obriga-se a apresentar, dentro do prazo de seis (6) meses, contados da data da publicação deste decreto, sob pena de caducidade da presente concessão, em três (3) vias:

1°) Planta detalhada da usina com indicação de todas as obras hidráulicas e instalações elétricas.

2°) Planta e perfil da linha de transmissão.

3°) Planta geral da distribuição com indicação das sub-estações.

Art. 3.° O concessionário obriga-se a:

I — Registrar o presente decreto na Divisão de Águas, do Ministério da Agricultura, de acordo com o Decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935.

II — Assinar o contrato de concessão dentro do prazo de um (1) mês, contado da data da publicação da aprovação da respectiva minuta pelo Ministro da Agricultura.

III — Apresentar o contrato da concessão à Divisão de Águas para os fins de registro de que trata o Decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935, trinta (30) dias depois de registrado no Tribunal de Contas.

Art. 4.° A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas do Ministério da Agricultura e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 5.° A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 6.° O capital a remunerar será o efetivamente invertido nas instalações do concessionário, em função de sua indústria, concorrendo, de forma permanente, para a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Art. 7.° As tabelas de preço da energia serão fixadas pela Divisão de Águas, no momento oportuno, e trienalmente revistas, de acordo com o disposto no art. 180 do Código de Águas, sendo que a justa remuneração do capital será fixada no contrato disciplinar da presente concessão.

Art. 8.° Para a manutenção da integridade do capital a que se refere o art. 6° do presente decreto, será creado um fundo de reserva que proverá às renovações, determinadas pela depreciação ou impostas por acidentes.

Parágrafo único. A constituição desse fundo, que se denominará "Fundo de Estabilização", será realizada por quotas especiais, que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Estas quotas serão determinadas tendo-se em vista a duração média do material a cuja renovação o dito fundo terá que atender, podendo ser modificadas, trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 9.° Findo o prazo da concessão, esta reverterá ao Governo do Estado de Minas Gerais, bem como toda a propriedade do concessionário, que no momento existir em função exclusiva e permanente da produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica, referente ao aproveitamento concedido, mediante indenização do custo histórico deduzido da depreciação e da amortização existente, de conformidade com o estipulado no art. 163 do Código de Águas.

Art. 10. Se o Governo do Estado de Minas Gerais não fizer uso do direito que lhe concede o artigo precedente, o concessionário poderá requerer, ao Governo Federal, na forma que for estipulada no contrato da presente concessão, renovação da mesma.

Art. 11. O concessionário gozará, desde a data do registro de que trata o art. 5°, enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 5.356 — 7-6-1939 — 110$200.)

DECRETO N. 3.933 — DE 17 DE ABRIL DE 1939

Outorga ao Governo Municipal de Araxá concessão para o aproveitamento de uma quéda dágua no "Ribeirão do Fundão" no distrito de Conceição do Araxá, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a alínea *a* do art. 74 da Constituição Federal e tendo em vista as disposições do Decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas) e do Decreto-Lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1.° É outorgada ao Governo Municipal de Araxá concessão para o aproveitamento da energia hidráulica até 28 KW correspondentes à descarga de derivação de 500 litros por segundo e à altura de quéda de 5,60 metros, no Ribeirão do Fundão no distrito de Conceição do Araxá, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O aproveitamento se destina à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica para serviços públicos, serviços de utilidade pública e comércio de energia no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.° Sob pena de ficar de nenhum efeito o presente decreto, o concessionário se obriga a:

I — Apresentar, dentro do prazo de seis (6) meses contados da data do registro deste decreto na Divisão de Águas, uma planta geral, em três (3) vias, do conjunto das instalações a serem realizadas pelo concessionário.

II — Assinar o contrato de concessão dentro do prazo de um (1) mês contado da data da publicação do ato de aprovação da respectiva minuta pelo Ministro da Agricultura.

III — Apresentar o contrato de concessão à Divisão de Águas, para os fins de registro de que trata o Decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935, dentro do prazo de sessenta (60) dias contados da respectiva assinatura.

Art. 3.° A minuta do contrato disciplinar da presente concessão será preparada pela Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 4.° A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 5.° Findo o prazo de concessão esta reverterá ao Governo do Estado de Minas Gerais, bem como todas as propriedades e instalações referentes ao aproveitamento concedido, mediante indenização, na forma dos arts. 165 e 166 do Código de Águas.

Art. 6.° Se o Governo do Estado de Minas Gerais não fizer uso do direito que lhe concede o artigo precedente, o concessionário poderá requerer ao Governo Federal, na forma do contrato de concessão, a renovação da mesma.

Art. 7.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 5.355 — 7-6-1939 — 80$600.)

DECRETO N. 4.219 — DE 7 DE JUNHO DE 1939

Aprova o regulamento para o emprego das estampilhas e cobranças dos emolumentos consulares e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74 alínea *a*, da Constituição, resolve:

Art. 1.° Aprovar o regulamento, que a este acompanha, para o emprego das estampilhas e cobrança dos emolumentos consulares.

Art. 2.° A distribuição das estampilhas aos Consulados será feita pela Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres.

Art. 3.° A inspeção dos Consulados será feita por pessoa de livre escolha e confiança do Governo, de acordo com as normas e instruções que forem expedidas.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

A. de Souza Costa.

Regulamento para o emprego das estampilhas e cobrança dos emolumentos consulares

Art. 1.º Os Consulados e Vice-Consulados cobrarão emolumentos por meio de estampilhas consulares, apostas aos documentos que expedirem ou que legalizarem, sendo inutilizadas pelo carimbo com o selo de armas da chancelaria.

§ 1.º As estampilhas consulares serão dos seguintes valores: 1$000, 2$000, 3$000, 4$000, 5$000, 10$000, 20$000, 50$000 e 100$000.

§ 2.º As estampilhas consulares levarão impressos os algarismos correspondentes a um triênio, período durante o qual serão utilizáveis.

§ 3.º As estampilhas serão distribuidas aos consulados de carreira pela Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres mediante requisição, e aos consulados honorários e vice-consulados pelos consulados de carreira a que estejam subordinados, tambem mediante requisição.

§ 4.º Os consulados honorários que não tenham subordinação, por estarem situados nos países em que não haja consulado de carreira, ou em colônias e ilhas distantes de consulados de carreira, receberão as estampilhas diretamente da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres.

§ 5.º Os Consulados deverão procurar manter sempre um estoque de estampilhas calculado para seis meses, no mínimo.

§ 6.º No último ano de cada triênio, cada consulado de carreira e cada consulado honorário não subordinado fará à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, obrigatoriamente, uma requisição de estampilhas, que constituirão o novo estoque, e, recebidas estas, recolherão no mês de janeiro seguinte, à referida Delegacia, o saldo das pertencentes ao triênio anterior com uma guia de recolhimento, indicando a quantidade de estampilhas de cada valor, as importâncias parciais e a importância total.

Art. 2.º Se o consulado ou vice-consulado não possuir estampilhas na ocasião de expedir ou de legalizar qualquer documento, não cobrará os emolumentos devidos. Estes serão pagos, por verba, na Recebedoria do Tesouro Nacional, nas delegacias fiscais do Tesouro nos Estados da União, nas mesas de renda federais, nas alfândegas brasileiras ou na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, ou, por meio de estampilhas, em qualquer consulado brasileiro de carreira.

§ 1.º Nos documentos por cuja expedição ou por cuja legalização sejam devidos emolumentos, não cobrados na chancelaria consular por motivo de falta de estampilhas, o consulado ou vice-consulado lançará a seguinte declaração: "Para que este documento produza efeito no Brasil ou perante repartições públicas brasileiras, deverá ser paga a quantia de ..... (Rs.....$000) ouro, conforme o n..... da Tabela de Emolumentos Consulares, em qualquer consulado brasileiro de carreira ou em qualquer das seguintes repartições federais: Recebedoria do Tesouro Nacional delegacias do Tesouro nos Estados da União, mesas de renda, alfândegas, Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres".

§ 2.º Os cônsules honorários e vice-cônsules não terão direito à meiação dos emolumentos que não hajam sido pagos à sua repartição consular.

§ 3.º Os consulados de carreira, quando cobrarem emolumentos que tenham deixado de ser pagos, por falta de estampilhas, a outra repartição consular, aplicarão nos documentos as estampilhas correspondentes, com a seguinte declaração: "Pagou ....$000 ouro, que deixaram de ser cobrados no consulado (ou vice-consulado) em .....".

§ 4.º Os emolumentos cobrados conforme o parágrafo precedente serão considerados renda do consulado de carreira onde houverem sido pagos, mas, nos mapas trimestrais de prestação de contas, serão lançados separadamente, com a indicação de sua procedência.

§ 5.º Os consulados e vice-consulados serão sempre obrigados a legalizar os documentos que, na devida forma, lhes forem apresentados para tal fim e a fornecer os que lhes forem requeridos por quem de direito, embora na ocasião não possuam estampilhas e, por este motivo, sejam inibidos de cobrar os emolumentos, conforme determina o presente artigo 2º.

§ 6.º O dirigente de chancelaria consular que cobrar emolumentos por verba ficará sujeito à multa de 20$000 a 100$000, ouro, por documento assim expedido ou legalizado sem estampilha consular, competindo à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres aplicar e cobrar a multa.

§ 7.º Ficarão sujeitos à multa de 10$000 a 50$000, ouro, os dirigentes de chancelaria cujos estoques de estampilhas se esgotarem, por não terem sido feitas em tempo as requisições, baseadas no consumo médio, competindo à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres aplicar e cobrar a multa.

Art. 3.º Os emolumentos serão pagos em moeda corrente do país em que estiver situada a repartição consular, estabelecida a taxa cambial de acordo com a cotação do dolar papel, americano, e na base de um dolar por mil réis, ouro.

§ 1.º A taxa cambial, para a cobrança dos emolumentos, será fixada no primeiro dia útil de cada mês, conservando-se a mesma taxa do mês precedente, quando a cotação do dolar for a mesma ou a diferença diminuta.

§ 2.º Quando, durante o mês, houver grande diferença na cotação do dolar, a taxa cambial para a cobrança dos emolumentos será modificada bi-mensalmente.

§ 3.º Quando se derem bruscas oscilações cambiais da moeda do país como prenúncio de inflação ou desvalorização da mesma, o Consulado converterá em libras esterlinas ou em dólares norte-americanos a renda que houver arrecadado, abrindo no banco uma conta corrente nessas espécies ou adquirindo cheques a favor da Delegacia do Tesouro em Londres, que serão remetidos conjuntamente, no prazo legal.

§ 4.º Nos países em que por determinação expressa do Ministério das Relações Exteriores, houver um consulado incumbido de estabelecer, para os demais, a taxa cambial, para cobrança dos emolumentos, nenhum outro consulado poderá modificá-la, sinão de acordo com as comunicações que daquele receber.

§ 5.º As taxas cambiais para cobrança de emolumentos nos consulados honorários e vice-consulados serão estabelecidas de acordo com as instruções dos consulados de carreira a que estejam subordinados.

§ 6.º Os consulados honorários que não tenham subordinação, por estarem situados nos países em que não haja consulado de carreira ou em colônias e ilhas distantes de consulados de carreira, estabelecerão por iniciativa própria as taxas cambiais para a cobrança de emolumentos, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do presente artigo.

§ 7.º Será exposta em todas as chancelarias, em logar visivel ao público, a tabela cambial comparativa estabelecida para a cobrança dos emolumentos, em três colunas de números, a primeira contendo as quantias em dolar americano, papel, a segunda as equivalentes em moeda brasileira, ouro, e a terceira em moeda do país. Esta tabela deverá levar o selo da repartição consular e a assinatura do funcionário que a estiver dirigindo.

§ 8.º Em todo documento por cuja expedição ou por cuja legalização tiverem sido cobrados emolumentos será declarada, logo abaixo das estampilhas apostas, a quantia paga em moeda do país, com a rubrica do funcionário que houver legalizado ou expedido o documento.

Art. 4.º Em todas as chancelarias consulares será exposto, em logar visivel ao público, um exemplar da tabela de emolumentos consulares, com as instruções que a acompanham.

Art. 5.º Na porta de entrada de toda chancelaria consular, estarão indicadas as cinco horas de expediente ordinário, sendo quatro para atender ao público e uma para o serviço interno.

§ 1.º O horário do expediente ordinário dos Consulados e Vice-Consulados em cada país, deverá ser fixado de conformidade com o usual dos estabelecimentos bancários, alfândega e outras repartições públicas, escritórios, etc., perfazendo, porém o número de horas determinado no presente artigo.

§ 2.º Os dias feriados oficiais do Brasil serão anunciados na antevéspera e na véspera, por meio de letreiro bem visivel, em idioma do país, afixado na porta de entrada da chancelaria, junto à indicação das horas do expediente informando que a repartição só funcionará para despacho de papéis de embarcações e aeronaves e para concessão de "visto" em passaportes de imigrante, que forem previamente requeridos.

Art. 6º. Para o despacho de papéis de embarcações e de aeronaves, as chancelarias consulares serão abertas em horas extraordinárias, bem como em domingos e feriados, a requisição das companhias, empresas ou agências de navegação.

§ 1º. As requisições de serviço em horas extraordinárias e em domingos e feriados deverão ser apresentadas às chancelarias com a necessária antecedência, em duas vias, feitas em papel timbrado das companhias, empresas ou agências de navegação, assinadas pelos gerentes, agentes, encarregados ou representantes das companhias ou empresas ou de suas agências, e indicarão o nome da embarcação ou da aeronave, sua nacionalidade, a hora em que os papéis deverão ser apresentados à chancelaria, para o despacho consular, os portos, aerodromos ou aeroportos brasileiros em que tiver de tocar e o número total aproximado de conhecimentos de carga para o Brasil, a serem visados.

§ 2º. Se os papéis, inclusive manifestos e conhecimentos de carga forem apresentados à chancelaria uma hora antes da fixada para o encerramento do expediente consular e o número de conhecimentos não exceder de cincoenta, não serão cobrados emolumentos por serviço extraordinário, embora o trabalho se prolongue além da hora e desde que o pessoal não esteja ocupado com o despacho dos papéis de outro navio.

§ 3º. Os emolumentos por serviço extraordinário, fora das horas do expediente, para o despacho de papéis de embarcaçaões e de aeronaves, pertencerão um terço ao Tesouro Brasileiro e dois terços, repartidamente, aos funcionários que houverem sido designados pelo consul para o trabalho de conferência dos papéis, só tendo parte nesses emolumentos o cônsul, quando fizer pessoalmente o serviço, com os funcionários designados.

§ 4º. Quando se tornar necessária, para o despacho de navios, a permanência de empregados subalternos durante o serviço extraordinário, a gratificação será distribuida de modo que a estes cor-

respondam 50% do que competir aos demais funcionários do Consulado.

§ 5º. O Consul Geral ou encarregado do Consulado Geral não participará dos emolumentos por serviço em horas extraordinárias, a não ser quando se encontre o Consulado Geral sem cônsul adjunto e sem auxiliares, caso este em que lhe pertencerão os dois terços dos referidos emolumentos, ou quando só disponha de um funcionário para a conferência dos papéis, devendo, então, o consul geral ou o encarregado do Consulado Geral executar com ele o trabalho e sendo os dois terços dos emolumentos por serviço em horas extraordinárias divididos entre ambos.

§ 6º. Será cobrado mediante estampilhas sómente o terço dos emolumentos por serviço em horas extraordinárias, pertencente ao Tesouro Brasileiro.

§ 7º. Na ocasião do pagamento dos emolumentos por serviço em horas extraordinárias, o representante da companhia, empresa ou agência de navegação, em ambas as vias da requisição respectiva, feita de acordo com o § 1º do presente artigo, declarará a quantia paga, em moeda do país, o número de conhecimentos de carga visados, a hora em que os papéis tiverem sido apresentados à chancelaria consular e à hora em que tiverem sido restituidos, devidamente legalizados.

§ 8º. A 1ª via da declaração de pagamento dos emolumentos, por serviço em horas extraordinárias, serão apostas as estampilhas correspondentes ao terço dos emolumentos, pertencente ao Tesouro Brasileiro.

Art. 7º. Para a concessão de "visto" em passaportes de imigrantes, as chancelarias consulares serão abertas em horas extraordinárias, bem como em domingos e feriados, a requisição das companhias, empresas ou agências de navegação.

§ 1º. Essas requisições serão apresentadas ao Consulado com a necessária antecedência, em duas vias, feitas em papel timbrado da companhia, empresa ou agência de navegação, assinadas pelos gerentes, agentes, encarregados ou representantes das companhias ou empresas, e indicarão o número aproximado de passaportes de imigrantes a serem visados.

§ 2º. Se os passaportes de imigrantes forem apresentados ao Consulado uma hora antes da fixada para o encerramento do expediente e o seu número não exceder de dez, não serão cobrados emolumentos por serviço exatrordinário, embora o trabalho se prolongue além da hora e desde que o pessoal não esteja ocupado com o exame dos passaportes de outra leva de imigrantes ou com o despacho dos papéis de embarcação apresentados anteriormente.

§ 3º. Os emolumentos por serviço extraordinário, fora das horas do expediente, para a concessão de "visto" em passaportes de imigrantes, pertencerão um quinto ao Tesouro Brasileiro e quatro quintos, repartidamente, aos funcionários que houverem sido designados pelo consul para o trabalho de exame dos passaportes, só tendo parte nesses emolumentos, o consul, ou o consul geral, quando pessoalmente fizer o serviço com os funcionários designados.

§ 4º. Quando se tornar necessária, para os "vistos" em passaportes, a permanência de empregados subalternos durante o serviço extraordinário, a gratificação será distribuida de modo que a estes correspondam 50% do que competir aos demais funcionários do Consulado.

§ 5º. Será cobrado mediante estampilhas sómente o quinto dos emolumentos, por serviço em horas extraordinárias, pertencente ao Tesouro Brasileiro.

§ 6º. Na ocasião do pagamento dos emolumentos por serviço em horas extraordinárias, o representante da companhia, empresa ou agência de navegação, em ambas as vias da requisição respectiva, feita de acordo com o § 1º do presente artigo, declarará a quantia paga, em moeda do país, o número de passaportes apresentados, o número dos que não tiverem obtido o "visto" consular, por não preencherem as condições exigidas no Regulamento de Passaportes, a hora em que houverem sido apresentados e a hora em que tiver o Consulado terminado o serviço.

§ 7º. A cobrança dos emolumentos por serviço em horas extraordinárias será calculada pelo número de passaportes para os quais se requerer o "visto" consular, inclusive aqueles que, depois de examinados, não tiverem obtido o "visto", por não preencherem as condições exigidas no Regulamento de Passaportes.

§ 8º. A 1ª via da declaração de pagamento dos emolumentos por serviço em horas extraordinárias serão apostas as estampilhas correspondentes ao quinto dos emolumentos, pertencente ao Tesouro Brasileiro.

Art. 8º. Quando à fatura consular corresponderem dois ou mais grupos de faturas comerciais, estas (as primeiras vias) deverão ser presas por fio a uma folha separada (papel oficial da chancelaria), na qual se fará a legalização, com a seguinte declaração: "As faturas comerciais anexas, numeradas de um a...., se referem à fatura consular n. ...., autenticada neste Consulado....do Brasil em...., aos... dias do mês de....do ano de...."

Art. 9º. São fixadas no mínimo de 1$000 as frações a serem cobradas em virtude da tabela de emolumentos consulares.

Art. 10. É formalmente proibido aos consulados e vice-consulados cobrar qualquer taxa ou emolumento não estabelecido na tabela.

DECRETO N. 4.220 — DE 7 DE JUNHO DE 1939

Faz pública a ratificação pelo Afganistão, da Convenção sanitária internacional, firmada em Paris a 21 de junho de 1926

O Presidente da República faz pública a ratificação, por parte de Sua Majestade o Rei do Afganistão, da Convenção sanitária internacional, firmada em Paris a 21 de junho de 1926 — conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pela Embaixada do Brasil em Paris, acompanhada da cópia autenticada da Ata de depósito desse instrumento de ratificação, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

ATA DO DEPÓSITO DAS RATIFICAÇÕES DO AFGANISTÃO, DA CONVENÇÃO SANITÁRIA INTERNACIONAL FIRMADA EM PARIS, A 21 DE JUNHO DE 1926

De acordo com os dispositivos do art. 170 da Convenção sanitária internacional firmada em Paris a 21 de junho de 1926, o Ministro do Afganistão em Paris compareceu hoje ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Francesa e depositou o instrumento das ratificações de Sua Majestade o Rei do Afganistão sobre este Ato internacional.

Este instrumento, tendo sido, após exame, achado em boa e devida forma, foi confiado ao Governo da República Francesa para ser depositado em seus arquivos.

Uma cópia autenticada da presente Ata será enviada às Potências contratantes.

Em fé do que, os abaixo assinados lavraram a presente Ata à qual apuseram os respectivos selos.

Feito em Paris, a 13 de fevereiro de 1939. — *Georges Bonnet.* — *Shah Wali.*

Por cópia autenticada conforme o Ministro Plenipotenciário, Chefe do Serviço do Protocolo. — *M. Lozé.*

DECRETO N. 4.221 — DE 7 DE JUNHO DE 1939

Faz pública a ratificação, por parte do México, da Convenção sobre facilidades aos filmes educativos ou de propaganda, firmada em Buenos Aires, por ocasião da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz.

O Presidente da República faz pública a ratificação, por parte do Governo do México, da Convenção sobre Facilidades aos Filmes Educativos ou de Propaganda, assinada em Buenos Aires, a 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz, conforme comunicação feita à Embaixada do Brasil em Washington pela União Panamericana, por nota de 3 de maio último, cuja cópia acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

3 de maio de 1939

Prezado Senhor Embaixador:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência a cópia autenticada da Ata de Depósito do instrumento de ratificação por parte do Governo dos Estados Unidos Mexicanos da Convenção sobre Facilidades para as Fitas Educativas ou de Propaganda, assinada na Conferência Interamericana de Consolidação da Paz.

Na mencionada Ata foi copiada, textualmente, a reserva formulada pelo Governo do México ao ratificar a referida Convenção, e inserta no instrumento de ratificação acima mencionado.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, Senhor Embaixador, os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *L. S. Rowe*, Diretor Geral.

A Sua Excelência o Embaixador do Brasil

Senhor Doutor Carlos Martins Pereira e Sousa

Embaixada do Brasil. Washington, D. C.

DECRETO N. 4.222 — DE 7 DE JUNHO DE 1939

Faz pública a ratificação pela França, da Convenção para a fixação da idade mínima de admissão dos menores nos trabalhos industriais, firmada em Washington por ocasião da primeira sessão da Conferência internacional do trabalho.

O Presidente da República faz pública a ratificação por parte do Governo da França, da Convenção para a fixação da idade mínima de admissão dos menores nos trabalhos industriais, firmada em Washington, a 28 de novembro de 1919, por ocasião da primeira

sessão da Conferência internacional do trabalho — conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pelo Secretário Geral da Liga das Nações, por nota de 12 de maio último, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

TRADUÇÃO OFICIAL

C. L. 66 1939 V. Genebra, em 12 de maio de 1939

LIGA DAS NAÇÕES

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência de que o Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Francesa transmitiu-me a ratificação formal pelo seu Governo, da Convenção para a fixação da idade mínima de admissão dos menores nos trabalhos industriais, adotada pela Conferência internacional do trabalho em sua primeira sessão (Washington, 29 de outubro — 29 de novembro de 1919).

Tenho igualmente a honra de informar Vossa Excelência de que esta ratificação oficial foi registrada pelo Secretariado a 29 de abril de 1939.

O texto da ratificação foi transmitido à Repartição internacional do trabalho afim de ser publicado no Boletim Oficial.

A presente notificação é feita para os fins do art. 10 da Convenção supracitada.

Queira aceitar, Senhor Ministro, as seguranças de minha alta consideração. — Pelo Secretário Geral, o Sub-Secretário Geral. — *Podestá.*

Ao Senhor Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil.

DECRETO N. 4.223 — DE 7 DE JUNHO DE 1939

Faz pública a ratificação pela Noruega da Convenção internacional para a unificação de certas regras concernentes às imunidades dos navios de Estado, firmada em Bruxelas a 10 de abril de 1926, e do Protocolo adicional à mesma.

O Presidente da República faz pública a ratificação, por parte de Sua Majestade o Rei da Noruega, da Convenção internacional para a Unificação de certas Regras concernentes às Imunidades dos Navios de Estado, firmada em Bruxelas a 10 de abril de 1926, e do Protocolo Adicional à mesma Convenção, firmado em Bruxelas a 24 de maio de 1934 — conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pela Embaixada da Bélgica nesta Capital, por nota de 31 de maio último, acompanhada de uma cópia autenticada dos instrumentos de ratificação da Noruega, cujas traduções oficiais acompanham o presente decreto.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Oswaldo Aranha

TRADUÇÃO OFICIAL

N. 917 — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1939.

EMBAIXADA DA BÉLGICA

A Embaixada da Bélgica apresenta os seus cumprimentos ao Ministério das Relações Exteriores e tem a honra de levar ao seu conhecimento que o Senhor Encarregado de Negócios da Noruega em Bruxelas, depositou a 25 de abril de 1939, os instrumentos de ratificação de Sua Majestade o Rei da Noruega da Convenção Internacional para a Unificação de certas Regras concernentes às Imunidades dos Navios de Estado, firmada em Bruxelas a 10 de abril de 1926, e do Protocolo Adicional a esta Convenção, firmado em Bruxelas a 24 de maio de 1934. De acordo com os dispositivos do artigo 12 da Convenção, essas ratificações produzirão seus efeitos a partir de 25 de outubro de 1939.

A Embaixada do Rei dos Belgas tem a honra de transmitir, em anexo, ao Ministério das Relações Exteriores, a cópia autenticada dos instrumentos de ratificação noruegueses, assim como uma cópia autenticada da carta, datada de 25 de abril de 1939, do Senhor Encarregado de Negócios da Noruega em Bruxelas.

Ao Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro.

NÓS HAAKON,

Rei da Noruega, fazemos saber:

Que tendo visto e examinado a "Convenção Internacional para a Unificação de certas Regras concernentes às Imunidades dos Navios de Estado, firmada em Bruxelas a 10 de abril de 1926, e o Protocolo Adicional a esta Convenção, firmado em Bruxelas a 24 de maio de 1934", Nós aprovamos, ratificamos e confirmamos a referida Convenção com o Protocolo Adicional em todas as suas partes, prometendo fazê-la observar segundo sua forma e teor.

EM FÉ DO QUE Nós assinamos as presentes cartas de ratificação e apusemos o selo do Reino.

HAAKON, R.

Palácio Real, Oslo, a 31 de março de 1939. — L. S.

a) *Halvdan Koht.*

Cópia autenticada:

O Secretário Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Comércio Exterior da Bélgica

a) van *Langenhoven.*

DECRETO N. 4.227 — DE 7 DE JUNHO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "J", da carreira de Veterinário Sanitarista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe "G" da carreira de Veterinário, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

DECRETO N. 4.228 — DE 7 DE JUNHO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "J", da carreira de Engenheiro de Minas, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe "G" da mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

DECRETO N. 4.229 — DE 7 DE JUNHO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "C", da carreira de Servente, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe "B" da mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

DECRETO N. 4.230 — DE 7 DE JUNHO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "J", da carreira de Agrônomo Biologista do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos da classe "G" da carreira de Agrônomo D. N. P. A., conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

DECRETO N. 4.231 — DE 7 DE JUNHO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G", da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos da classe "E" da mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

DECRETO N. 4.232 — DE 7 DE JUNHO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "I", da carreira de Desenhista do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos da classe "G" da mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 30 de maio findo, foi comutada para 20 anos de prisão celular a pena de 30 anos do sentenciado João Martins Machado, condenado pela justiça da Baía. (Proc. 3.294|939).

— Por outro da mesma data, foi comutada para 10 anos e 6 meses de prisão celular, gráu sub-médio do art. 294, § 2° da Consolidação das Leis Penais, a pena de 15 anos do sentenciado Euclides Inácio Loiola, condenado pela justiça do Espírito Santo. (Processo 3.278|939).

— Por decreto de 6 de junho de 1939, foi nomeado, nos termos do art. 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Arquiope Pinto Amando, para exercer, interinamente, o cargo de comissário, classe "H", do Quadro II deste Ministério, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Miguel Brigantes. (Proc. SA-39|1.693).

— Por decretos de 8 do corrente, foram nomeados, nos termos do decreto-lei n. 1.316, de 2 do mesmo mês:

Bacharel Manuel Alvares da Silva Campos, para exercer o cargo de 2° curador de Resíduos do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, padrão P, do Quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores; bacharel José Joaquim de Sá Freire Alvim, para exercer o cargo de 2° curador de Acidentes no Trabalho, do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, padrão P, do Quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Bachareis Carlos Medeiros Silva, Geraldo Ildefonso Mascarenhas da Silva, e Eudoro Magalhães, para exercerem os cargos de 21°, 22° e 23° promotores públicos, do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de 5 do corrente, foram nomeados, de acordo com o art. 1° do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, os escriturários, classe G, Quadro I, Eurípedes Ildefonso da Silva, Milton Acácio de Araujo, Otávio Ribeiro Pinto Guimarães Filho, Luiz Felipe de Castro e Silva, Rubens Pinheiro Lopes, Armandino Adelino da Costa, Augusto Gauianid, José Gonçalves Colona, Aurino Viana de Oliveira, Moreira Cesar da Rocha, Danton Moreira, Hamilton Teixeira Pinto, Antônio Gonçalves Moreira, Fernando Duarte de Sousa, Iberê Pragana, Umberto Dall'Orto Dahoul, Jugurta Vilota, João Pinto da Rocha, Aderbal de Sousa, Carlos de Castro, José Guimarães, José Vaz de Melo, Manuel Rodrigues Penedo Júnior, Antônio Barbosa Cardoso, Armínio Peixoto de Lima, Gregório Valdemar Azevedo, Amintas Pereira da Fonseca, Américo Diniz Carneiro, Benedito Oscar Peres dos Santos, Virgílio Domingues da Silva, Arnaldo Guimarães de Melo, Filomeno Gonçalves Reis, Antônio de Araujo Góis, Carlos Ferreira Dias, João Loques, Ernesto Alves da Rocha, João Alfredo Gomes Neto, Sebastião Correia Lockes, Claudemiro Alves Dias Gomes, Jonas de Sousa Júnior, Sebastião Alvim Wanderley, Carlos da Cunha Barbosa, Anibal Braga Richard, Ismael Tavares, Quintiliano Neri de Melo, Elísio Emiliano dos Santos, Nestor Alves Martins, João Teodoro Gomes, Oscar Teixeira de Faria, Aida Bacelar, Alcina do Canto Romero, Edite Monteiro de Barros, Marieta Rigaud de Sousa, Marina Roxo Dutra da Fonseca, Hilda Pontual Machado, Nadir Magioli, Clara Gomes de Vicenzi, Maria Eugênia de Vasconcelos Ribeiro, Antonieta Luciana Leitão, Hilda da Silva Araujo, Arminda Maghelly, Maria Antonieta Canedo Pena, Antonieta Monteiro Bernardo, Rosalba de Figueiredo Martins, Zelinda Correia de Sá, Anatólia de Meira Lima, Mariana Teixeira e Silva, Elsa Soares Duque Estrada, Maria Pinheiro, Lenor dos Santos Lima, Judite Pereira e Arnaldo de Sousa, para exercerem o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo quadro, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteram.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, de acordo com os arts. 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Rui Freire de Carvalho, Hélio Hildebrant Machado, José da Silva, Osvaldo Barbosa, Sebastião Nunes Viana, Helí de Morais, Antônio de Holanda Cavalcanti, Diomedes Virgínio de Sousa, João Sanchez Teixeira, João de Oliveira Lira, Jorge Lourenço da Silva, Vandir Soares Martins, Erico Pacheco Filho, Mariana Maulaz e Rute Orge Lisboa, para exercerem o cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro I.

Ministério da Fazenda

O Sr. Presidente da República resolveu por decretos de 19 de maio de 1939:

Nomear:

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará — Davino Anastácio Martins de Mendonça, para idêntico lugar no interior do Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da transferência de Alcides da Silveira Horta para o interior do Estado de São Paulo.

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará — José da Rocha Passos, para idêntico lugar no interior do Estado do Ceará, na vaga decorrente da transferência de Davino Anastácio Martins de Mendonça para o interior do Estado de Minas Gerais.

Fernando Pessôa para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, na vaga decorrente da transferência de José da Rocha Passos para o interior do Ceará.

Francisco José da Silva Porto — para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, vago em virtude de haver sido declarado sem efeito o decreto que nomeou Fernando Pessôa.

Declarar sem efeito:

O decreto de 21 de março de 1939 que nomeou Fernando Pessôa para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí.

— Por decreto de 30 de maio de 1939:

Nomear:

De acordo com os artigos 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

José Vieira Lobo, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da transferência do respectivo titular Roberto Gonçalves de Oliveira.

Cleio de Sousa, para exercer o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro V — Casa da Moeda — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Francisco Lessa.

Osvaldo Frederico Bastos da Silva, para exercer o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro V — Casa da Moeda — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluidos nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Afonso Soares Pinto, para exercer o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro V — Casa da Moeda — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção do respectivo titular Francisco Rufino de Lima.

De acordo com o artigo 1° do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, oficial de Justiça, Padrão A, em disponibilidade, da extinta Justiça Federal no Estado do Piauí Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Alvaro de Paiva Dias, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do Quadro VIII — tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, devendo ter exercício na Alfândega de Parnaíba no Estado do Piauí.

— Por decretos de 2 de junho de 1939:

Nomear:

De acordo com os artigos 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Raul Gonçalves de Moura, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Stela Garboggini de Paiva.

José C. Pereira Carauta, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Irene de Toledo Caldas.

De acordo com o artigo 1°, do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, o Chefe de Secção, classe J, em disponibilidade, da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Ceará, de Oficial Administrativo, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — Tomaz Acioli Filho, para exercer o cargo da classe J, da carreira do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Demostenes de Holanda Cavalcanti, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará.

Declarar sem efeito:

O decreto de 1 de maio de 1939, que nomeou nos termos dos artigos 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Raul Gonçalves de Moura, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda.

O decreto de 28 de abril de 1939, que nomeou nos termos dos artigos 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José C. Pereira Carauta, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolveu:

Por decreto de 3 de maio de 1939:

Transferir:

Para o Quadro de Intendentes de Guerra e promover, pelo princípio de merecimento intelectual, ao posto de major, o capitão de infantaria José Leal Ribeiro. (Ficando retificada a publicação do "Diário Oficial" de 5 de maio do corrente ano, à página 10.276, 1ª coluna.)

— Por decreto de 2 de junho de 1939:

Conceder:

De acordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, 4.409, de 16 de maio seguinte, e 24.514, de 30 de junho de 1934, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 10 de maio do corrente ano, aos oficiais e praças mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo general de divisão Eurico Gaspar Dutra, ministro de Estado da Guerra, a medalha de que tratam os citados decretos.

Relação de oficiais e praças a que se refere o decreto desta data, aos quais se concede a *medalha militar*, nos termos dos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901 e 24.514, de 30 de junho de 1934:

Passadeira de platina, por contar mais de quarenta anos de serviço, sem nota que o desabone: coronel de artilharia Mário Velasco, 19-3-1937;

Medalha de ouro — com passadeira de ouro, por contar mais de trinta anos de serviço, sem nota que o desabone: coronel-médico Dr. Hermogênio Pereira de Queiroz e Silva, 8-4-1938;

Medalha de prata — com passadeira de prata, por contarem mais de vinte anos de serviço, nas condições acima mencionadas: major médico Dr. Luiz Aragon, 17-3-1938; major de engenharia Omar Cavalcante Barcelos, 29-4-1938; major de cavalaria Coriolano Ribeiro Dutra, 10-6-1933; major de infantaria João Dias Campos Júnior, 24-2-1938; majores de artilharia Francisco Afonso de Carvalho, 12 de abril de 1938 e Alvaro Prati de Aguiar, 15-1-1936; capitães de artilharia Adalberto Fontoura de Barros, 18-11-1937, Eduardo Faustino da Silva, 19-11-1937; Jurandir Carneiro Toscano de Brito, 31 de julho de 1938, Ivan Madeira Coelho, 26-12-1938 e Jorge Baima de Paula Guimarães, 14-10-1938; capitães de cavalaria José Públio Ribeiro, 13-10-1938 e Teófilo Otoni da Fonseca, 8-7-1937; capitães de administração Paulo da Costa Lucena, 11-10-1937, Argemiro Felipe dos Santos, 10-7-1937; João Fragoso Coimbra, 11-1-1938 e Idino Sardenberg, 20-12-1937; primeiros tenentes veterinários Renato de Castro Borges Fortes, 22-12-1938 e Oscar Petersen, 2-10-1937; sub-tenentes de infantaria Mário Marques, 6-1-1938 e Faraó da Costa Calado, 10-1-1937; sub-tenente de cavalaria Didimo Rodrigues de Oliveira, 29-11-1936; sargento ajudante de artilharia Antônio Meireles Muniz, 16-2-1938 e 1° sargento de infantaria Epitácio Vieira de Araujo Pereira, 10-3-1936;

Medalha de bronze — com passadeira de bronze, por contarem mais de dez anos de serviço, nas condições acima mencionadas: capitães de artilharia Nelson Serra do Vale Pereira, 14-5-1937, Eugênio Gonçalves Couto, 22-3-1932, Henrique Delfino Sadok de Sá 9-7-1928 e Luiz Pereira Gonçalves, 13-1-1933; capitão de administração João Eleutério Nunes Ribeiro, 7-10-1931; 1° tenente de artilharia Lourival Doederlein, 18-9-1938; 1° tenente de administração Sebastião Alves de Santana, 17-5-1936; 2° tenente de administração José Augusto de Oliveira, 1-4-1938; sub-tenente de infantaria Mariano José de Líbero, 4-3-1935; 1° sargento de artilharia Afonso Joaquim dos Santos, 26-11-1936; 1° sargento de cavalaria Oscar Schlottfeldt, 24-7-1933; segundos sargentos de infantaria Hernani Cruz, 15 de janeiro de 1939. José Benedito de Oliveira, 27-2-1937 e Antônio Marcos Mozart de Morais, 11-11-1937; terceiros sargentos de infantaria Heliodoro Torreão de Sousa, 24-12-1929 e Antônio Lopes de Freitas, 1-7-1935.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — *Eurico G. Dutra.*

— Por decretos de 5 de junho de 1939:

Nomear:

De acordo com os arts. 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Genésio Sibaldo Amorim, João Batista Lauria, Isaac Antônio Alves Fogaça, Valdemar Machado da Silva, Lourival de Souza Oliveira, Jospe Mariano da Silva Martins, Deolindo Reis, Domingos Lobianco, João Couto Marcelino, José Hilário da Cunha e Aluízio Lemos Cavalcanti de Castro para exercerem os cargos da classe B da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Guerra, vagos conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 2 de junho de 1939

O Presdiente da República resolve:

Nomear, de acordo com o art. 1°, do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Augusto Gomes Freire de Andrade, diretor, em disponibilidade, padrão K, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro XXIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, José Augusto Osório. (Pr. 15.296-39.)

Decretos do dia 3 de junho de 1939

O Presidente da República resolve:

Conceder aposentadoria, nos termos do art. 177 da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938:

A Geraldino Otaviano da Silveira, no cargo da classe G, da carreira de Carteiro, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Pr. 10.536-39.)

A Francisco Constâncio de Mendonça, no cargo da classe E, da carreira de Servente, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Pr. 10.514-39.)

(*) Decretos do dia 3 de junho de 1939

O Presidente da República resolve:

Conceder aposentadoria, nos termos da legislação em vigor, a Ivar Dreux, no cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Pr. 13.192, de 1939.)

Efetivar, no cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupava interinamente, desde 16 de junho de 1936, à vista do resultado da prova a que se submeteu, homologada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público: Antônio Diniz. (Pr. 13.196-39.)

Decretos do dia 5 de junho de 1939

O Presidente da República resolve:

Conceder aposentadoria a Augusto Gomes de Azevedo, no cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do art. 177 da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938. (Pr. 12.959-39.)

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

ATA DA 48ª. SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1939

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e nove, às nove horas, presentes em uma sala do Ministério das Relações Exteriores, servindo como sala das sessões do Conselho, os senhores Conselheiros Consul Geral João Carlos Muniz, Capitão de Fragata Atila Monteiro Aché, major Aristóteles Lima Câmara, Dulfe Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques e Luiz Betim Pais Leme, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi, pelo

(*) Reproduz-se por ter saido com incorreções.

senhor presidente, declarada aberta a 48ª. sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores ministro Labieno Salgado dos Santos, chefe da Divisão de Passaportes do Ministério das Relações Exteriores, Henrique Dória de Vasconcelos, Antônio Pedro de Andrade Muller e Zorobabel Alves Barreira, observadores dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro. O conselheiro Artur Hehl Neiva justificou a sua falta.

Lida, pelo secretário, a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada.

O secretário passou, depois, a ler o seguinte expediente:

Exposição de Motivos, enviada a Sua Excelência o Senhor Presidente da República pelo Conselho, sobre a entrada de técnicos estrangeiros no território nacional.

Telegramas das Polícias de Niterói e Goiana, referentes ao Serviço de Registro de Estrangeiros.

-Processo n. 12.454, da Secretaria da Presidência da República.

Com referência ao problema das migrações dos trabalhadores nacionais, o senhor Presidente relatou todas as providências tomadas durante a semana, tendentes a resolver rapidamente a situação dos nordestinos ora concentrados na região de Montes Claros e Pirapóra. Os Conselheiros Dulphe Pinheiro Machado e José de Oliveira Marques, incumbidos pelo Conselho para, conjuntamente com a Secretaria, acompanhar a questão e promoverem todos os atos necessarios à solução desse caso urgente, comunicaram, igualmente, que, de acordo com as determinações recebidas do Senhor Presidente da República, e transmitidas pelos Senhores Ministros da Agricultura e Trabalho, haviam ordenado medidas imediatas, as quais já estavam contribuindo para aliviarem a presente crise, medidas essas que, sobretudo, concorreram para melhorar o estado sanitário e apressar o transporte daqueles retirantes para São Paulo. O senhor Henrique Dória de Vasconcellos informou que o Governo do Estado tinha, tambem, providenciado com todo o empenho no sentido de cooperar para a solução do assunto. Desse modo, além de ter enviado um médico e um técnico bacteriologista para a região de Montes Claros, facilitou a vinda daqueles nordestinos para São Paulo, os quais, depois de devidamente tratados e repousados na Hospedaria de Imigrantes, foram encaminhados para o interior do Estado, consoante a vontade de cada um. Assim, desde o começo do ano, São Paulo já havia recebido e colocado 27.000 nordestinos, sendo a média diária, correspondente ao mês de maio, de 300 pessoas. Ainda, ante-ontem, haviam chegado, por trem especial da Estrada de Ferro Central do Brasil, 950 vindos de Montes Claros. Acrescentou que, pela Hospedaria de Imigrantes, tinham passado, desde o início de 1939, 495 imigrantes estrangeiros e cerca de 27.000 trabalhadores nacionais procedentes de outros Estados. Antes de terminar a sua interessante comunicação, o senhor Dória de Vasconcelos enalteceu os serviços prestados pelos Conselheiros Dulphe Pinheiro Machado e José de Oliveira Marques, bem como a direção da Estrada de Ferro Central do Brasil, para a solução dessa angustiosa questão. Ao finalizar esse debate, o senhor Presidente congratulou-se com o Conselho pelos resultados já obtidos, tendo solicitado da comissão a continuação dos esforços já empreendidos, não só até a completa solução da atual crise, mas, tambem, à regularização desse importante problema.

Em seguida, o senhor Dória de Vasconcelos, referindo-se à imigração de agricultores portugueses para a lavoura paulista, leu uma indicação em que minuciosamente analisou os termos do acordo a ser proposto ao Governo português sobre a referida imigração, a qual foi aprovada pelo Conselho, depois do senhor Presidente ter salientado mais essa colaboração do ilustre observador por São Paulo.

A propósito, ainda, da imigração portuguesa, o senhor Dória de Vasconcelos relatou que a Diretoria de Terras e Colonização, em recente inquérito verificará que, dos imigrantes portugueses, chegados em 1938, por conta do Governo do Estado e por intermédio da Companhia Itaquerê, 88% continuavam como colonos, nas fazendas onde tinham sido encaminhados, e, quando muito, apenas uns 9% tinham procurado ocupações em zona urbana. Isso vinha provar, ao contrário de certas opiniões, que o imigrante português, de profissão agrícola, vindo com as pessoas de sua família, como ocorre no caso da imigração coletiva, era um excelente elemento para a nossa lavoura, fixando-se à terra.

Quanto ao movimento de trabalhadores, desembarcados no porto de Santos, até 23 deste mês, os quais não passaram pela Hospedaria instalada na Capital, o senhor Dória de Vasconcelos forneceu os seguintes dados: 5.048 trabalhadores nacionais, que procuraram o Estado expontaneamente, e 4.739 imigrantes estrangeiros, tambem expontâneos. Dessa cifra, 4.104 são portugueses, 542 japoneses e 93 de diversas nacionalidades. É de notar que o número dos imigrantes estrangeiros é, este ano, maior do que o do ano passado, tendo se verificado um aumento sensivel nos dois últimos meses.

O senhor Dória de Vasconcelos levou ainda ao conhecimento do Conselho o empenho demonstrado pelo doutor Adhemar de Barros, relativo à imigração de agricultores portugueses, suiços, holandeses e dinamarqueses, estando, no momento, em estudo diversas providências afim de facilitar essa imigração.

A sessão foi encerrada ao meio dia.

Rio de Janeiro, em 26 de maio de 1939. — O Presidente, *João Carlos Muniz.* — O Secretário. *João Emilio Ribeiro.*

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PUBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

919 — Em 5 de junho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento o telegrama anexo em que Maria Galetti Piffer, Servente, interino — classe C — do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, recorre para Vossa Excelência do despacho deste Departamento, proferido no processo número 1.890-39, reduzindo os pontos conferidos pela Banca Examinadora na prova de habilitação a que se submeteu para efetivação no cargo que ocupa.

2. Este Departamento junta a esta exposição pedido idêntico que lhe foi feito pela interessada.

3. Alega esta ter sido aprovada pela Banca Examinadora com 55 pontos e possuir mais de 17 anos de serviços prestados, além de ser arrimo de família, ter marido paralítico e três filhos menores a quem sustenta e educa.

4. A recorrente foi submetida às provas de habilitação a que se refere o item sete da exposição de motivos número 1.486, de 7 de julho de 1937, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, aprovada por Vossa Excelência, pela Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura, que constituiu a Banca Examinadora.

5. De acordo com as instruções elaboradas por este Departamento e publicadas no "Diário Oficial" de 16 de fevereiro último, cada interino precisaria obter, pelo menos, 50 pontos para ser aprovado.

6. As provas eram constituidas:

a) prática de repartição — até 40 pontos
b) assiduidade, zelo, dedicação, capacidade e aptidão profissional — até 40 pontos
c) títulos — até 20 pontos

7. A recorrente foi julgada habilitada pela Banca Examinadora, com 55 pontos, assim discriminados:

prática de repartição — 15
assiduidade, zelo, etc. — 40
total — 55

8. Este Departamento, procedendo à revisão da prova prática de repartição, resolveu rebaixar os pontos que lhe foram conferidos para seis, tendo em vista que, embora estivessem certos os resultados das duas primeiras das quatro questões elementares que constituiram a prova, sobre as quatro operações fundamentais, apresentavam, entretanto, o desenvolvimento das mesmas completamente errado, como errados estavam os resultados das duas outras.

9. Com a redução imposta, o total de pontos ficou reduzido a 46, resultando a reprovação da requerente.

10. Quanto às demais alegações feitas, este Departamento não pode tomar em consideração, já que deve decidir de acordo com os textos legais e com o critério geral que adotou em relação aos demais concorrentes às provas de habilitação de interinos, embora reconhecendo a situação precária e dificil em que ficará a interessada, caso o Governo não a ampare por outra forma, uma vez que aprová-la seria ilegal e injusto.

11. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo anexo e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Arquive-se. Em 6-6-39. — G. VARGAS.

---

916 — Em 5 de junho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. José Ramos Figueiredo, carteiro, Classe D, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em requerimento dirigido a Vossa Excelência, solicita transferência para igual classe e carreira do Quadro III — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, do mesmo Ministério.

2. Não contando o requerente dois anos de exercício no cargo que ocupa, visto ter sido nomeado, por decreto de 25 de outubro do ano próximo passado, contraria o pedido as instruções aprovadas por Vossa Excelência, na Exposição de Motivos D. F./245, de 13 de fevereiro último.

3. Nessas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo requerimento, e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Arquive-se. Em 6-6-39. — G. VARGAS.

915 — Em 5 de junho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Em requerimento dirigido a este Departamento, Aristotelino Carpes, ex-funcionário federal em São Gabriel, no Rio Grande do Sul, pede aproveitamento.

2. Exercia o requerente o cargo de Encarregado do Posto Fiscal de São Gabriel e foi dele exonerado, sem declaração do motivo, por decreto de 28 de janeiro de 1931, quando já contava mais de 10 anos de serviço público federal.

3. Não se conformando com esse ato, recorreu ele para a Comissão Revisora, obtendo parecer unânime, favoravel ao seu aproveitamento, o qual foi homologado por Vossa Excelência, em 11 de fevereiro de 1936.

4. O cargo anteriormente exercido pelo requerente foi incluido nas tabelas anexas à Lei número 284, de 28 de outubro de 1936, como Agente Fiscal, padrão G, em comissão, do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda e está regularmente provido.

5. Existindo, porém, cargo vago na classe G, da carreira de Escriturário do Quadro XIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — São Paulo — do Ministério da Viação e Obras Públicas, de vencimento idêntico ao atribuido ao cargo anteriormente exercido pelo requerente, este Departamento tem a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o projeto de decreto junto, aproveitando-o nesse Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 6-6-39. — G. VARGAS.

---

913 — Em 5 de junho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Alvaro Rodrigues Penedo, Detetive, classe F, do Quadro II — Polícia Civil — do Ministério da Justiça, em petição dirigida a este Departamento solicita o seu aproveitamento em cargo da classe G, daquela carreira.

2. Justificando o seu pedido, declara o requerente que o faz, para ver reparada a injustiça que sofreu com a imposição da pena máxima de demissão, que, injustificadamente, lhe foi aplicada, quando se encontrava no gozo de licença prêmio.

3. O requerente, em 1 de março de 1915, sendo empregado na Capatazia da Alfândega, foi, em comissão, servir na Polícia Civil, tendo sido dispensado daquela comissão em setembro do mesmo ano e readmitido, como agente, no mês seguinte.

4. Em 21 de agosto de 1925, por contar mais de dez anos de serviço público, foi-lhe concedida a licença prêmio de seis meses.

5. Encontrava-se no gozo desta licença, quando, em 21 de janeiro de 1926, foi exonerado do cargo de investigador de 1ª classe, que então ocupava, por portaria do Chefe de Polícia.

6. Três meses depois, foi nomeado investigador de 3ª classe e promovido à 2ª classe antes de decorrido um mês.

7. Lê-se, nos seus assentamentos, quanto à promoção, o seguinte:

> "Em 16-6-1926: Por ato de hoje do Excelentíssimo Senhor Doutor Chefe de Polícia, foi promovido a investigador de 2ª classe, *por efeito de reintegração, aguardando vaga na primeira classe, a que pertencia, quando se deu a sua exclusão*" (o grifo é meu).

8. Em outubro de 1936, foi o cargo que, então, exercia, reajustado na classe F da carreira de Detetive e na classe G, imediata, o cargo em que, segundo os seus assentamentos, deveria ser reintegrado.

9. Apresenta o requerente, a julgar pelos seus assentamentos, uma vida funcional digna de apreciação, contando com sete elogios coletivos e onze individuais, entre os quais se destacam o do embaixador do Perú e os do Chefe de Polícia, em nome do Presidente da República, sem nenhuma nota desabonadora, em mais de trinta anos de serviço público.

10. Ouvida, sobre o assunto, a Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça salienta que

> "das informações colhidas nos assentamentos funcionais do requerente observa-se que se trata de um funcionário exemplar".

e, acrescenta:

> "em vinte e quatro anos de serviço à Polícia Civil e em mais de trinta de serviço público, não se lhe aponta um corretivo, uma simples advertência de seus superiores".

11. Conclue, porém, aquela Comissão, declarando que não se encontra na legislação atual apoio para deferir o pedido de promoção, que obedece ao critério, alternado, de antiguidade e de merecimento.

12. A própria Comissão, por outro lado, reconhece que

> "não há dúvida que a administração que o exonerou praticou dois erros, se não dois atos ilegais: primeiro, demitindo-o, quando ele contava mais de dez anos de serviço e estava em gozo de licença prêmio, o que contrariava princípio constitucional e segundo, reintegrando-o em cargo muito inferior ao que exercia, quando exonerado".

13. Não se trata, no caso, de promoção; quer o requerente que se o faça voltar ao cargo de que foi afastado ilegalmente, sem justa causa, sem respeito aos seus direitos.

14. A readmissão é, como a promoção, fórma legítima de provimento de cargo público, e este tem sido o acertado entendimento do Governo, manifestado, mais de uma vez, nos atos com que há reparado a preterição de direitos de funcionários públicos.

15. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a anexa petição e de opinar pela readmissão do requerente no cargo da classe G da carreira a que pertence, à vista do compromisso expresso, assumido por autoridade competente e constante de seus assentamentos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 6-6-39. — G. VARGAS.

N. 931 — Em 7 de junho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar seja posto à disposição deste Departamento, nos termos do artigo 13 do Decreto-Lei n. 579, de 30 de julho de 1938, sem prejuizo do respectivo vencimento, o escriturário Helena Alves Monteiro, classe E, Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Destina-se esse funcionário a substituir, no Serviço de Comunicações, o de nome Nasilde Palhano de Jesus, do mesmo Ministério, que se encontra licenciado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Autorizado. Em 7 de junho de 1939. — G. VARGAS.

N. 932 — Em 7 de junho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Em despacho exarado na exposição de motivos n. 769, de 17 de maio findo, houve Vossa Excelência por bem autorizar a admissão de vários extranumerários-mensalistas, necessários aos trabalhos deste Departamento, para desempenharem as funções de "Auxiliar-técnico" de 5ª classe, com o salário mensal de 400$0 (quatrocentos mil réis).

2. Entre os propostos estava Maria da Cunha Graça que posteriormente, havendo encontrado melhor colocação, desistiu.

3. Para substituir esta última, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência o nome de Camélia Ribeiro dos Reis a qual preenche, por igual, as exigências do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 7 de junho de 1939. — G. VARGAS.

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes Exposições de Motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício:

Ministério da Educação e Saude — 926 e 930, de 6 de junho de 1939, respectivamente, para a Escola de Aprendizes e Artífices em Campos, no Estado do Rio de Janeiro e para o Instituto Nacional de Surdos Mudos.

Ministério da Agricultura — 923, 927 e 929, de 6 de junho de 1939, respectivamente, para a Secção de Irrigação da Diretoria de Águas o D. N. P. M., para a Divisão de Caça e Pesca e para a Divisão do Pessoal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — 921, de 6 de junho de 1939, para a 15ª Inspetoria Regional.

Processo n. 2.465-39 — O Ministério da Viação e Obras Públicas consulta se, em folha de pagamento de "pessoal para obras", pode ser descontada contribuição em proveito das caixas de aposentadoria e pensões. Despacho: O ponto de vista do Governo está definido no decreto-lei que criou o I. P. A. S. E. Mesmo para aqueles que *ingressam* no serviço público (extranumerários) que não é o caso do pessoal de obras — é exigida a condição de que *exerçam função de carater permanente*, para serem incluidos entre os contribuintes do I. P. A. S. E. e gozarem, portanto, das vantagens respectivas, descontando-se-lhes, então, em folha de pagamento, as contribuições devidas. Isto é, o extranumerário, a pessoa, pode não ser permanente, estavel, mas essa condição se exige para a função. Ora, o pessoal de obras é eminentemente *adventício*, porque não há *obras permanentes*. De acordo com o exposto, e, ainda, atendida a legislação vigente, poderia o D. A. S. P. opinar, em tese, de acordo com o parecer da D. E. Parece, entretanto, que o assunto exige estudo mais aprofundado, para que este Departamento não se limite a apreciá-lo em face da legislação existente mas fique habilitado a sugerir, eventualmente, as modificações que se impuserem. Por isso, solicito do Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio o obséquio de ouvir sobre o assunto a opinião do douto e ilustre Consultor Jurídico do seu Ministério. Em 2 de junho de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Requerimento despachado pelo Presidente do D. A. S. P.:

Adalberto Mendes da Silva, secretário da Prefeitura Municipal de Itacaré, no Estado da Baía, solicita esclarecimentos quanto ao seu direito de efetividade no cargo que atualmente exerce.

Despacho: O D. A. S. P. não dispõe de elementos para responder à consulta, que depende de exame da legislação Municipal e Estadual; além disso, não é orgão de consulta de particulares. Tratando-se de funcionário municipal, dirija-se ao Senhor Prefeito. Em 7 de junho de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.349-39 — David Spilborghs Costa, ex-funcionário da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, solicita juntada de três cópias fotostáticas de telegramas aos processos números 2.938, 3.062 e 2.357.

Despacho: O D. A. S. P. não fará a revisão do quadro da V. F. F. Leste Brasileiro. Quanto às demais denúncias, foram, em tempo, tomadas as providências julgadas convenientes.

Havendo o requerente reclamado às autoridades competentes quanto à perseguição policial de que se diz vítima, nada ha a providenciar.

Arquive-se.

Em 7 de junho de 1939. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 3.363-39 — Eurycles Alves Barreto e outro, coletor e escrivão da Coletoria Federal em Campo Formoso, solicitam o pagamento de diferença de vencimentos de acordo com o Decreto n. 24.502, de 17 de julho de 1934.

Despacho: Tratando-se de pedido de pagamento de diferença de vencimento, é o S. P. F. o orgão competente para apreciá-lo.

Ao S. P. F.

Em 7 de junho de 1939. — *Luiz Simões Lopes.*

Encaminhamentos:

Processo n. 3.402-39 — Sobre devolução de processo relativo à promoção de um engenheiro do Quadro II, E. F. C. B. do Ministério da Viação. — Ao S. P. V.

Processo n. 3.403-39 — Sobre devolução de processo, relativo a promoções na carreira de Cabineiro do Quadro II, E. F. C. B., do Ministério da Viação. — À C. E. V.

Processo n. 3.404-39 — Sobre devolução de processo relativo a nomeações para a classe C, da carreira de Maquinista de Estrada de Ferro, Quadro II, E. F. C. B., do Ministério da Viação. — Ao S. P. V.

Processo n. 3.405-39 — Sobre devolução de processo relativo a substituição do Diretor da D. G. M. do D. N. P. M., do Ministério da Agricultura. — À D. P. A.

Processo n. 3.406-39 — Sobre restituição de processo relativo a observância da circular n. 11-37, da Presidência da República. — Ao S. P. V.

Processo n. 3.340-39 — Lupércio de Sousa Branco, classificador de algodão, classe J, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, solicita resolução do processo n. 1.380-39. — À C. E. A.

Processo n. 3.433-39 — Sobre restituição de processo relativo à promoção à classe superior, do Dispenseiro, classe D, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude, Antonieta Rocha. — À C. E. E.

Processo n. 3.434-39 — Sobre devolução de processo referente ao pagamento de diferença de vencimento atribuido ao Oficial Administrativo da classe K, Silvio Pacheco de Oliveira. — Ao S. P. T.

Processo n. 3.435-39 — Sobre restituição de processo referente ao Oficial Administrativo Trajano Brandão Filho. — Ao S. P. T.

Os números atrazados encontram-se à venda, todos os em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Requerimentos despachados pelo Sr. Presidente da República:

Gregório José dos Reis. (Proc. 2.718|939); João Citro. (Proc. 552|939); Pedro Borges. (Proc. 3.780|939); Natanael Lopes Ribeiro. (Proc. 3.785|939) e Sebastião Alves. (Proc. 2.730|939) condenados pelas justiças de São Paulo. — Indeferido.

João Maria Lamelas, condenado pelas justiças desta Capital. — Aguarde a revisão requerida. (Proc. 228|939).

Enéas Fernandes Pinto. (Proc. 3.442|939); Fileno Clementino da Silva. (Proc. 3.073|939) e capitão Gumercindo Marina de Toledo. (Proc. 3.251|939), condenados pelas justiças desta Capital. — Indeferido.

Manuel Luiz de Assis, condenado pelas justiças do Espírito Santo. (Proc. 3.050|939). — Indeferido.

José Eugênio Pereira, condenado pelas justiças do Piauí. (Processo n. 3.130|939); Alvaro Ricardo da Mata. (Proc. 862|939) e Teodomiro Felix Soares. (Proc. 3.566|939), condenados pelas justiças do Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Diretoria da Contabilidade

Expediente dos dias 16 e 17 de maio de 1939

Dia 16

ATOS DO SR. DIRETOR

Telegrama:

Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil:

Solicitando providências no sentido de ser feita a prova dos poderes conferidos ao signatário no termo de contrato para o arrendamento do prédio n. 49, da Estrada Engenho Novo, celebrado entre aquela Repartição e Luiz Inácio da Silveira.

Ofícios:

Primeira Secção

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 12 — Transmitindo a conta na importância de 754$0, relativa ao fornecimento de 58 metros de lenha cortada ao Patronato Agrícola Venceslau Braz, em 1937, afim de que seja iniciado naquela Delegacia, o respectivo processo de pagamento.

Segunda Secção

Ao Sr. diretor da Escola 15 de Novembro:

N. 19 — Comunicando que os reparos solicitados no ofício n. 70, de 24-2-39, estão incluidos nas obras no valor de 54:470$240, já autorizadas.

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 17

Exposição de motivos:

Ao Exmo. Sr. Presidente da República:

Solicitando autorização para que a dotação de 120:000$0, constante da verba 3, sub-consignação n. 11, item 01, fique à disposição do presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, e, bem assim, sejam as obras executadas independentemente de concorrência, nos termos do art. 246, letra "a" do Reg. Geral de Contabilidade Pública. O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Aprovado". Em 17-5-939. — G. VARGAS.

Primeira Secção

Avisos:

Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Paraná:

N. 8 — Devolvendo o processo n. 6.392-14.470, sobre aluguéis do prédio em que funcionou o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral daquele Estado, afim de que seja feita nas próprias faturas a atestação de prestação de serviço.

— Ao Sr. procurador geral da República:

N. 13 — Comunicando que a distribuição do crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Paraíba, a que alude o ofício n. 95, de 26 do mês de abril último, já foi pedida desde 28-2-39, pelo aviso DC-1ª S-325.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 180 — Transmitindo a guia do recolhimento ao Tesouro Nacional. n. 2.072 na importância glosada de 713$0, nas contas do Dr. Francisco de Assis Perdigão Nogueira, diretor da Escola 15 de Novembro.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 283 — Solicitando providências no sentido de ser organizada e remetida, para efeito de liquidação oportuna, a folha de pagamento da gratificação a que tem direito o 1º tenente daquela corporação, Manuel Ferreira de Araujo.

Segunda Secção

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 583 — Solicitando o pagamento a Soares Lavrador & Comp., da importância de 15:850$0, proveniente de fornecimentos feitos à Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, em março último.

N. 584 — Solicitando o pagamento a Ferreira Filho & Comp., da importância de 28:939$0, proveniente de fornecimentos feitos à Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, em março último.

N. 585 — Solicitando o pagamento a Soares Lavrador & Comp., da importância de 2:843$200, proveniente de fornecimentos feitos á Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, em março último.

N. 587 — Solicitando o pagamento, de acordo com o processo das contas relacionadas enviadas, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, da importância de 9:333$700,

proveniente de consumo de energia elétrica e aluguel de transformadores, na Imprensa Nacional, no mês de fevereiro último.

N. 588 — Solicitando o pagamento, de acordo com o processo das contas relacionadas enviadas, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, da importância de 10:919$400, proveniente de consumo de energia elétrica e aluguel de transformadores, na Imprensa Nacional, no mês de janeiro último.

ATOS DO SR. DIRETOR

Despacho em processo C-3.498-39:

Requerimento da The Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo pagamento, por exercício findo, de suas contas relativas a transportes efetuados em 1935, em proveito do Juiz de Menores, na importância total de 2:231$500. — Apresente dois outros requerimentos: um, para pagamento da importância de 2:037$400 e outro da importância de 194$100.

Telegrama:

Ao Sr. diretor da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal:

Solicitando providências no sentido de ser remetida a 3ª via do empenho n. 6, extraido a favor de João Luiz Gomes Júnior, subconsignação n. 17, alimentação, etc. (09), a qual não acompanhou o ofício n. 149, de 22-3-39.

Segunda Secção

Ofícios:

Ao Sr. representante da Leopoldina Railway Company Limited:

N. 41 — Solicitando o fornecimento de uma passagem, em 1ª classe, ida e volta, com direito a leito, ao Dr. Jaziel de Cerqueira Luz, engenheiro do Escritório de Obras deste Ministério, desta capital a Viçosa, Estado de Minas, o qual viaja em objeto de serviço.

N. 42 — Solicitando o fornecimento de uma passagem, em 1ª classe, ida e volta, com direito a leito, ao Sr. Francisco de Paula Santiago Filho, oficial administrativo desta Secretaria de Estado, desta capital a Viçosa, Estado de Minas, o qual viaja em objeto de serviço.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Departamento Administrativo do Serviço Público — N. 890 — Em 1 de junho de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Sr. ministro da Educação e Saúde sugere, no processo anexo, a criação de dez lugares de auxiliar de escrita de 5ª classe, necessários à Divisão de Pessoal do Ministério a seu cargo.

2. Os extranumerários que ora servem naquela Divisão foram incluidos na tabela numérica da Secretaria de Estado da Educação e Saúde por ocasião da elaboração dessa tabela, deixando de ser nela incluidos todos os mensalistas que viriam a tornar-se necessários aos trabalhos de rotina, em virtude de terem sido esses trabalhos entregues, anteriormente, a tarefeiros que, nessa ocasião, os não haviam concluido.

3. Torna-se, porém, necessário, agora, o acréscimo de pessoal pleiteado por aquele Ministério e como ha saldo no crédito de réis 200:000$000 aberto pelo Decreto-lei n. 798, de 20 de outubro de 1938, a criação de dez logares de auxiliar de escrita de 5ª classe pode ser feita sem colisão com o art. 17, capítulo III, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, bastando, para tanto, que seja fixada uma tabela aditiva à que já foi aprovada para os trabalhos normais.

4. Essa tabela aditiva, que importa na quantia de 30:000$000, correspondente ao saldo existente para admissão de extranumerários na verba acima mencionada, já foi organizada por aquele Ministério e se encontra junto ao presente processo, devendo vigorar de junho a dezembro do corrente ano.

5. Assim, tendo sido a referida tabela aditiva elaborada dentro da dotação orçamentária própria, de acordo com as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento tem a honra de encaminhar à Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, opinando pela aprovação da proposta do Ministério da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 5 de junho de 1939. — G. VARGAS.

Secretaria de Estado — Departamento de Administração — Divisão do Pessoal — Secção Administrativa

Tabela numérica de extranumerários-mensalistas

Tabela proposta para o exercício de 1939 (julho a dezembro):

Decreto-lei n. 798, de 20 de outubro de 1938, saldo.. 30:000$000

N. de mensalistas — Função — Salário: mensal, semestral

10 auxiliares de escrita de 5ª classe, 500$000, 30:000$000.

Relação nominal de extranumerários-mensalistas, organizada de acordo com o Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938

III — Propostos à admissão:

10 auxiliares de escrita de 5ª classe, a 500$000.

CIRCULAR N. 3.985

Em 28 de abril de 1939

Sr. diretor:

Aproximando-se nova época de apreciaçaão do merecimento dos funcionários, solicito vossa atenção para os seguintes pontos:

1º. Dentro da primeira quinzena de maio próximo deverão ser entregues *diretamente* a esta Divisão todos os boletins relativos ao primeiro quadrimestre de 1939.

2º. Só têm boletim de merecimento os funcionários: Excluem-se, portanto, os extranumerários, sejam contratados, mensalistas, diaristas ou tarefeiros.

3º. Os funcionários das classes finais de carreira tambem têm boletim de merecimento

4º. A circunstância de estar o funcionário licenciado não é motivo para que se deixe de preencher o respectivo boletim, salvo quando o período da licença compreender todo o quadrimestre.

5º. O julgamento dos chefes de serviço restringe-se às condições essenciais, de merecimento e à complementar "capacidade de direção". As condições fundamentais são apuradas nesta Divisão e as monografias, porventura produzidas, são julgadas pela Comissão de Eficiência.

6º. Nem todas as condições de merecimento são aplicáveis a todas as carreiras. A discriminação consta das instruções baixadas pelo extinto C.F.S.P.C. e publicadas no "Diário Oficial" de 13/6/1938.

7º. A cada condição de merecimento corresponde uma escala de pontos, variavel, segundo a importância de cada item. A indicação consta das citadas instruções publicadas no "Diário Oficial" de 13 de junho de 1938.

8º. Na escala de 0 a 30 pontos, que corresponde ao item *a*), existe um hiato entre 0 (nulo) e 5 (minimo do deficiente) e entre 25 (máximo do suficiente) e 30 (excepcional). Daí resulta que, em relação a esse item a), não podem ser conferidas as notas um, dois, três, quatro, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove.

9º. Da mesma forma, na escala de 0 a 20, que corresponde aos itens *b*) e *e*), existe um hiato entre 0 (nulo) e 3 (minimo do deficiente) e entre 17 (máximo do suficiente) e 20 (excepcional). Resulta, pois, que não podem ser conferidas as notas um, dois, dezoito e dezenove, quanto a esses itens *b* e *e*.

10. Os pontos não podem ser dactilografados. Devem ser lançados a tinta, por extenso, do próprio punho da autoridade que os conferir.

11. Qualquer ponto máximo deve ser justificado, no verso do boletim, pelo chefe que o conferir.

12. O chefe superior, que discordar de qualquer ponto atribuido pelo chefe inferior, deve justificar sua discordância, no verso do boletim.

13. Não compete a esta Divisão, distribuir impressos de boletins de merecimento. Cada Repartição deve providenciar a aquisição de seu stock. Para o próximo quadrimestre, porém, poderá fornecer às Repartições que não tenham providenciado a tempo.

14. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser pedidos a esta Divisão, que os prestará com a máxima boa vontade.

Atenciosas saudações. — *Asterio Dardeau Vieira*, diretor do Pessoal.

Expedida a todas as repartições do Ministério

Classificação, por ordem de antiguidade, dos ocupantes da carreira de Engenheiro, do Quadro I, organizada de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do artigo 30 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro, alterado pelo decreto n. 3.409, de 6 de dezembro de 1938:

Classe H (antiguidade em 28 de junho de 1938):

1. Mário Dutra de Oliveira Torres
2. Gabriel Ramos da Silva.
3. Otávio Canejo.
4. Luiz Carlos de Lima Pereira.
5. Jaime Leite Silva.
6. Luiz Mário de Sá Freire Sobrinho.

Divisão do Pessoal, em 8 de junho de 1939 — *A. Alves de Sá*, chefe da Secção de Controle.

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

Da relação nominal do pessoal extranumerário-diarista admitido ao serviço do Colégio Universitário da Universidade do Brasil, publicada no "Diário Oficial" de 27 de maio último, foram omitidos os nomes dos dois serventes abaixo, cuja situação fica devidamente regularizada com a presente publicação:

Nome — Função — Diária

João Manuel Acácio, servente para limpeza e asseio..... 12$000
Mário Carlos da Silva, idem, idem, idem..... 12$000

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 30 de maio de 1939

Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

Processo n. 135-39 — Reparos na eletro-bomba da Escola de Enfermeiras Ana Neri.

Processo n. 39.098-37 — Devolução do processo n. 24.435-37, do Ministério da Fazenda — Desapropriação do imovel da rua Senador Alencar n. 89.

Processo n. 134-39 — Serviços diversos na Oficina Gráfica deste Ministério.

— Sr. diretor do Departamento de Administração Geral:

Processo n. 101-39 — Reforma da instalação elétrica do Instituto Benjamin Constant.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Saude:

Processo n. 136-39 — Construção de um Centro de Saude em Belém. (E. do Pará).

Dia 1 de junho de 1939

Sr. ministro:

Processo n. 117-39 — Vistoria nos prédios onde funciona a Escola de Enfermeiras Ana Neri.

Processo n. 131-39 — Proposta de Celso Antônio para execução da estátua da "Vitória da Inteligência" para o novo edifício do Ministério da Educação e Saude.

— Sr. diretor do Departamento de Administração Geral:

Processo n. 72-39 — Fornecimento e colocação de diversos materiais a Escola Nacional de Belas Artes.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Saude:

Processo n. 139-39 — Hospital para 500 leitos no Engenho de Dentro e obras complementares na Colônia Juliano Moreira.

Processo n. 125-39 — Contrução de postos de saude para o interior do país.

— Sr. diretor do Instituto Tecnológico:

Ofício n. 238 — Solicitando exame do linoleum a ser empregado no edifício do Ministério da Educação e Saude:

Dia 5

Sr. diretor do Departamento de Administração Geral:

Processo n. 121-38 — Serviços a serem executados no prédio de moradia do chefe da portaria do Colégio Pedro II — Internato.

— Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

Processo n. 27-39 — Construção de uma parede entre o laboratório e a secção litográfica do serviço gráfico.

Ofício n. 240 — Solicitando a remessa do processo n. 14.810, de 1937.

—Sr. diretor do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal:

Ofício n. 241 — Remetendo o traçado em corte da canalização interna do prédio da Avenida Rui Barbosa n. 14.

Dia 6

Sr. ministro:

Processo n. 88-39 — Aterro do terreno do Liceu Industrial do Estado do Espírito Santo.

Sr. diretor do Departamento de Administração Geral:

Processo n. 143-39 — Pedido de uma relação dos ocupantes da Fazenda de Santa Maria em Jacarepaguá.

Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

Processo n. 10.136-39 — Pedido de crédito — Colônia Juliano Moreira.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Saude:

Processo n. 136-39 — Construção de um Centro de Saude em Belém (E. do Pará).

Requerimentos:

Parreira & Comp. — Como requer.

Antônio Otaviano de Oliveira — Como requer.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 5 de junho de 1939

S. C. 18.779|39 — Albino Rodrigues Lobo. — Deferido, mediante traslado.

S. C. 31.846|38 — Wilson Barbosa de Melo. — Pagas as taxas, atenda-se.

S. C. 37.821|38 — Benoit Cavalcanti Bittencourt. — Deferido.

S. C. 7.044|38 — Altair da Silva Pinho. — Deferido.

S. C. 35.418|37 — Irineu Horacio Traldi. — Deferido.

S. C. 7.171|39 — Humberto Vallini. — Deferido.

S. C. 13.888|39 — Arnaldo Alves da Silva. — Indeferido. O interessado poderá requerer uma certidão do registro.

S. C. 16.907|39 — Júlio Valter Brusius. — Deferido.

Recebidos:

D. E. C. 2.165|39 — Gastão Loureiro Chaves. — Relatório mês de abril — Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas e Instituto Superior de Comércio Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 2.204|39 — Epaminondas do Prado Torres Filho — Relatório mês de março — Escola Remington da Baía — São Salvador — Baía.

D. E. C. 2.200|39 — Djalma Bezerra Marinho — Relatório mês de abril — Colégio Imaculada Conceição — Natal — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 2.197|39 — Rodrigo Rogerio Duarte e Castro. — Relatório mês de abril — Ateneu São Paulo — Muriaé — Minas Gerais.

D. E. C. 2.194|39 — Urias Pinto Alves — Relatório mês de abril — Escola de Comércio Vila Mariana — São Paulo.

D. E. C. 2.193|39 — José Seixas de Queiroz Júnior — Relatório mês de dezembro — Liceu Salesiano N. S. Auxiliadora — Campinas — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 2.190|39 — Abdon da Costa Andrade Pimentel — Relatório mês de abril — Colégio Coração Eucarístico de Jesus — Recife — Pernambuco.

D. E. C. 2.181|39 — Aristoteles Poch — Relatório mês de abril — Academia de Comércio do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

D. E. C. 2.178|39 — Euclides de Aquino Machado — Relatório mês de abril — Colégio São Paulo — Terezópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 2.173|39 — João Henrique Biondi — Relatório complementar de dezembro e fevereiro — Hamburgo Velho — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 2.165|39 — Gastão Loureiro Chaves — Relatório mês de abril — Escola de Comércio do Instituto de Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 2.167|39 — Samuel Napoleão Cohen — Relatório mês de março — Colégio Progresso Paráense — Belém — Pará.

D. E. C. 2.166|39 — Gastão Loureiro Chaves — Relatório mês de abril — Escola de Comércio anexa à Faculdade de Direito de Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 2.164|39 — José Ernesto Riedl — Relatório mês de abril — Colégio Sinodal — Santa Cruz — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 2.161|39 — Francsico De Benedictis — Relatório mês de março — Instituto Riachuelo — São Paulo.

D. E. C. 2.158|39 — Gustavo Sartore — Relatório mês de abril — Ginásio Santa Cruz — Distrito Federal.

D. E. C. 2.205|39 — Alberto Teófilo Braga — Relatório mês de abril — Colégio das Damas da Instrução Cristã — Recife — Pernambuco.

D. E. C. 2.152|39 — Antônio Heleno Carneiro — Relatório mês de março — Faculdade de Comércio anexa ao Ginásio Diocesano — Lins — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 2.151|39 — Alpinolo Lopes Casali — Relatório mês de abril — Instituto Brasil — São Paulo

D. E. C. 2.150|39 — Pedro Alberto Rockenbach — Relatório mês de março — Colégio São José — Lageado — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 2.020|39 — Arlindo Ribeiro Horta — Relatório mês de abril — Academia de Comércio Saldanha Marinho — S. Paulo.

D. E. C. 2.147|39 — Nelson Pereira Rebel — Relatório mês de abril — Instituto Comercial de Campos — Estado do Rio.

D. E. C. 2.145|39 — Luiz Schettini — Relatório mês de abril — Academia de Comércio de Garanhuns anexo ao Colégio 15 de Novembro — Pernambuco.

D. E. C. 2.143|39 — Samuel Napoleão Cohen — Relatório mês de abril — Colégio Progresso — Belém — Pará.

D. E. C. 2.129|39 — Germano Bonow Filho — Relatório mês de março — Escola de Comércio do Colégio Batista Americano Brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 2.127|39 — Ilva Chagas Garcia — Relatório mês de abril — Escola Comercial de Cachoeiro de Itapemirim — Espírito Santo.

D. E. C. 2.072|39 — Pedro de Góis Cavalcanti — Relatório mês de abril — Faculdade de Comércio S. José — Garanhuns — Pernambuco.

D. E. C. 2.073|39 — César Milan — Relatório mês de abril — Instituto Comercial anexo ao Ginásio Estadual Santa Maria — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 2.159|39 — Clovis Castanho Carneiro — Relatório mês de março e abril — Liceu Marechal Deodoro — São Paulo.

D. E. C. 2.160|39 — José Gabriel Ferreira Neto — Relatório mês de março — Faculdade de Comércio de Minas Gerais — Belo Horizonte — Minas.

D. E. C. 2.156|39 — Evelina Templar — Relatório mês de abril — Instituto Dr. Júlio de Abreu Gomes — Nilópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 2.155|39 — Evelina Templar — Relatório mês de março — Instituto Dr. Júlio de Abreu Gomes — Nilópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 2.242|39 — Nelson de Barros Camargo — Relatório mês de abril — Colégio Santo Antônio de Limeira — Estado de São Paulo.

D. E. C. 2.240-39 — José Viana Marques — Relatório do mês de abril — Academia Comercial Santa Teresa de Jesus — Distrito Federal.

D. E. C. 2.246-39 — José Marques Caran — Relatório do mês de abril — Ateneu Francano — Franca — Estado de São Paulo.

D. E. C. 2.247-39 — Germano Bonow Filho — Relatório do mês de abril — Escola de Comércio do Colégio Batista Americano Brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 2.349-39 — Valentina Brandão Silva — Relatório do mês de março — Liceu Coelho Neto — Santos — Estado de São Paulo.

D. E. C. 2.248-39 — Valentina Brandão Silva — Relatório do mês de abril — Liceu Coelho Neto — Santos — Estado de São Paulo.

D. E. C. 2.251-39 — José Sevá — Relatório do mês de abril — Escola Comercial Luiz Rosa — Jundiaí — Estado de São Paulo.

D. E. C. 2.250-39 — Píndaro Anes — Relatório do mês de abril — Instituto Ginasial de Passo Fundo — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 2.252-39 — Clovis Arruda Campos — Relatório do mês de abril — Colégio São Luiz — Araçatuba — Estado de São Paulo.

D. E. C. 2.254-39 — Luiz Zenha Guimarães — Relatório do mês de março — Escola de Comércio Perdizes — São Paulo.

D. E. C. 2.255-39 — Clovis de Arruda Campos — Relatório do mês de abril — Faculdade de Comércio D. Pedro II — Araçatuba — Estado de São Paulo.

D. E. C. 2.080-39 — Adir de Araujo Mendes — Relatório do mês de abril — Escola de Comércio anexa ao Externato São José — São Paulo.

D. E. C. — 2.074-39 — Nordau Rothier Duarte — Relatório do mês de abril — Academia Popular de Comércio — São Paulo.

Ofícios:

N. 1.294 — Inspetor Napoleão Bastos.
N. 1.295 — Diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento Administrativo do Ministério da Educação e Saude.
N. 1.296 — Inspetor Eugênio de Vasconcelos Calmon.
N. 1.297 — Inspetor José Barreto Viana.
N. 1.298 — Inspetor Péricles Maciel Monteiro.
N. 1.299 — Inspetor Péricles Maciel Monteiro.
N. 1.300 — Inspetor Oscar do Amaral Spilborghs.
N. 1.301 — Inspetor Oscar do Amaral Spilborghs.
N. 1.302 — Inspetor Moacir Borges de Matos.
N. 1.303 — Inspetor Oscar do Amaral Spilborghs.
N. 1.304 — Inspetor Reginaldo Soares.
N. 1.305 — Inspetor Reginaldo Soares.
N. 1.306 — Inspetora Edite Viana do Amaral.
N. 1.307 — Inspetor Abdon da Costa Andrade Pimentel.
N. 1.308 — Inspetor Nicolau Duarte e Silva.
N. 1.309 — Inspetor Edgar da Silva Melo.
N. 1.310 — Inspetor Oscar do Amaral Spilborghs.
N. 1.311 — Inspetor Iraní de Oliveira Figueiredo.
N. 1.312 — Inspetor Alysson Capanema.
N. 1.313 — Inspetor Gastão Loureiro Chaves.
N. 1.314 —Inspetor José Seixas de Queiroz Júnior.
N. 1.315 — Inspetor Luiz Guiães de Barros.
N. 1.316 — Inspetor José Seixas de Queiroz Júnior.
N. 1.317 — Delegado de Polícia da Delegacia de Polícia de Tabapuã.
N. 1.318 — Fiscal Geral Dr. Aristóteles Poch.
N. 1.319 — Inspetor Dr. Eugênio de Vasconcelos Calmon.
N. 1.320 — Inspetor Cesar Milan.
N. 1.321 — Fiscal Geral Dr. Antônio Luiz da Silveira Barbosa.
N. 1.322 — Contador Seccional do Ministério da Educação e Saude.
N. 1.323 — Inspetor Nelson Pereira Rebel.
N. 1.324 — Diretor da Escola de Comércio "Campos Sales".
N. 1.325 — Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas anexa ao Ginásio Gonzaga de Pelotas.
N. 1.326 — Fiscal Geral Dr. João Carlos Restier Backheuser.
N. 1.327 — Inspetor Abdon da Costa Andrade Pimentel.
N. 1.328 — Inspetor Cesar Milan.
N. 1.329 — Inspetor Cesar Milan.
N. 1.330 — Inspetor Cesar Milan.
N. 1.331 — Fiscal Geral Dr. Aristóteles Poch.
N. 1.332 — Inspetor Benedito Lino Soares.
N. 1.333 — Inspetor Gastão Loureiro Chaves.
N. 1.334 — Contador Seccional do Ministério da Educação e Saude.
N. 1.335 — Inspetora Iolita Cardoso Lima.
N. 1.336 — Inspetor Pierre Richer.
N. 1.337 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. Ministério da Educação e Saude.
N. 1.338 — Fiscal Geral Dr. João Teixeira de Carvalho Filho.
N. 1.339 — Inspetor Reginaldo Soares.
N. 1.340 — Inspetor Reginaldo Soares.
N. 1.341 — Inspetor José Dell'Aglio.
N. 1.342 — Inspetor Aryon Niepce da Silva.
N. 1.343 — Inspetor Gastão Loureiro Chaves.
N. 1.344 — Inspetor Djalma Bezerra Marinho.
N. 1.345 — Inspetor Edgar da Silva Melo.
N. 1.346 — Inspetora Adir de Araujo Mendes.
N. 1.347 — Inspetor Nordau Rothier Duarte.
N. 1.348 — Inspetora Adir de Araujo Mendes

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAUDE N. 1

Despachos exarados no dia 7 de junho de 1939

Requerimento n. 1.854, rua Voluntários da Pátria n. 449. — Indeferido.

Vacância n. 2.131, rua Visconde de Pirajá, 183. — Pode habitar.

Vacância n. 2.137, avenida Atlântica n. 1.054 ap. 16. — Pode habitar.

Vacância n. 2.246, rua Alberto de Campos, 89. — Pode habitar.

Vacância n. 2.132, rua Copacabana, 166 ap. 11. — Pode habitar.

Vacância n. 2.159, rua Magnólias n. 21. — Pode habitar.

Vacância n. 2.133, avenida Portugal n. 252 ap. 10. — Pode habitar.

Vacância n. 2.158 rua Magnólia n. 16. — Pode habitar.

Vacância n. 2.144, rua Raul Pompéia n. 33. — Pode habitar.

Vacância n. 2.108, rua Santa Clara n. 296. — Pode habitar.

Vacância n. 2.114, Ladeira dos Tabajaras n. 346 c. 2. — Pode habitar.

Vacância n. 2.154, rua Copacabana n. 1.033-A, loja. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

Vacância n. 2.153, rua Copacabana n. 1.033, lojas. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

Vacância n. 2.151, rua Miguel Lemos n. 25, ap. 902. — Pode habitar.

Vacância n. 2.152, rua Miguel Lemos n. 31 ap. 201 a 1.001. — Pode habitar.

Vacância n. 2.164, rua Miguel Lemos n. 31-A. — Pode habitar.

Vacância n. 2.150, rua Miguel Lemos n. 25 ap. 702. — Pode habitar.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Relação dos operários admitidos e dispensados dos serviços de construção da rede de esgotos a cargo desta repartição, de 1 de janeiro de 1939 a 30 de abril do mesmo ano:

ADMITIDOS

Nomes — Categoria — Local	Data	Salário
Andrelino Gonçalves dos Santos, servente — Urca	3-1-39	1$100
Ananias Abel de Araujo, operário — Urca.....	3-1-39	1$000
Oscar Bastos, operário — Lagoa.....	3-1-39	1$000
Newton José Lorena, operário, Of. Penha....	4-1-39	1$000
Anibal José Neves, servente — Urca.....	4-1-39	1$100
Nelson de Paiva Viana, ajudante fundidor — Fund. Pedreg.	9-1-39	1$300
João Batista de Almeida, servente — Urca.....	9-1-39	1$100
Manuel dos Santos Vieira, pintor — C. Fund. Pedreg.	9-1-39	2$000
Euclides França, operário — Urca.....	12-1-39	1$000

Nomes — Categoria — Local	Data	Salário
Antônio Geraldo Pereira, pedreiro — Urca.....	12-1-39	1$800
Carlos de Lima Cedro, pedreiro — Urca.....	14-1-39	1$000
Cláudio Duarte P. Oliveira, operário — Of. Penha	14-1-39	1$000
João Alves da Silva, operário — Of. Penha.....	18-1-39	1$000
Luiz Teixeira, servente — Urca.....	18-1-39	1$100
Dejair José da Silva, operário — Lagoa.....	21-1-39	1$000
Antônio dos Santos, servente — Urca.....	25-1-39	1$100
Adalberto Pacheco, servente — Urca.....	1-1-39	1$100
José Claudemiro Gomes de Lira, operário — Of. Penha.	1-1-39	1$000
Plínio Campos Rodrigues, operário — Lagoa	7-2-39	1$000
Djalma Lopes Omena, operário — Urca.....	7-2-39	1$000
José Ferreira Pinto, operário — Of. Penha....	11-2-39	1$000
Santiago da Silva, servente — Urca.....	15-2-39	1$100
Felipe Benício de A. Lima, operário — Penha..	17-2-39	1$100
Hermínio de Carvalho, operário — Penha.....	18-2-39	1$000
Nilo Pereira de Carvalho, motorista — S. Transportes	28-2-39	2$100
Alfredo Francisco Alexandre, operário — Lagoa	4-3-39	1$000
José Cesário Thompson, motorista — S. Transportes	28-2-39	2$100
Valter da Silva Borda, operário — Urca.....	4-3-39	1$100
Antônio Freitas, operário — Penha.....	6-3-39	1$000
Menrado Mesquita Crilanovich, operário — Of. Penha	6-3-39	1$000
Antônio Vieira, operário — Penha	7-3-39	1$000
Antônio Bernardes, operário — Penha.....	8-3-39	1$000
Primitivo Jorge Soares, operário — Lagoa....	13-3-39	1$000
Moacir Adamastor Costa, operário — Penha....	14-3-39	1$000
João Batista dos Santos, servente — Urca.....	23-3-39	1$100
Antônio José Vieira, operário — Lagoa.....	23-3-39	1$000
Bento de Sousa Barcelos, operário — Ipanema	25-3-39	1$000
João Joaquim Henriques, operário — Urca....	25-3-39	1$200
João Paulo, servente — Leblon.....	29-3-39	1$100
Virgínio Raposo de Rezende, operário — Of. Penha	31-3-39	1$000
Milton Silva, operário — Penha.....	1-4-39	1$000
Geraldo de Oliveira, operário — Lagoa.....	1-4-39	1$000
Alexandrino de Sousa, pedreiro — Urca.....	3-4-39	1$800
João da Cruz, operário — Penha.....	4-4-39	1$000
Antônio Pereira Bastos, servente — Urca.....	5-4-39	1$100
Antalcides Mariano da Silva, operário — Penha..	6-4-39	1$000
Sebastião Macedo, operário — Penha.....	6-4-39	1$000
Esval José de Oliveira, operário — Penha.....	6-4-39	1$000
Antônio Casemiro Lopes, operário — Lagoa....	12-4-39	1$000
Graciliano de Sousa Lima, operário — Maracanã	13-4-39	1$000
Antônio Batista dos Santos, operário — Penha..	13-4-39	1$000
Alcides Ribeiro, operário — Lagoa.....	13-4-39	1$000
Francisco Soares da Costa, operário — Lagoa..	13-4-39	1$000
Nelson Muniz Dias, operário — Lagoa.....	14-4-39	1$000
José Jovino de Sousa, operário — Ipanema....	19-4-39	1$000
João Ferreira dos Santos, operário — Penha....	19-4-39	1$000
Rubem Ferreira Lima, operário — Penha.....	19-4-39	1$000
Salomão Francisco Miranda, operário — Penha	19-4-39	1$000
Anísio de Sousa Lopes, operário — Penha.....	19-4-39	1$000
Antônio Ferreira Filho, operário — Lagoa....	20-4-39	1$000
Raimundo Bandeira dos Santos, operário — Penha	25-4-39	1$000
Francisco Vieira, operário — Penha.....	29-4-39	1$000

Dispensados — Cargo

Angelino Marcelino dos Santos, operário — Expontaneamente.
Cláudio Duarte Passos Oliveira, operário — Idem.
Eleonel Carlor Sobreira, operário — Idem.
Francisco Lazário, carpinteiro — Por terminação de serviço.
Francisco Lima Barbosa, carpinteiro — Idem.
João Alves da Silva, operário — Expontaneamente.
Joaquim Alves da Silva, carpinteiro — Por terminação de serviço.
José Fernando, operário — Expontaneamente.
Joventino Clemente, carpinteiro — Por terminação de serviço.
Lourival Pereira dos Santos, carpinteiro — Idem.
Luiz Teixeira, servente — A ber do serviço.
Manuel Gonçalves, carpinteiro — Por terminação do serviço.
Manuel Vitoriano da Silva, carpinteiro — Idem.
Moacir Adamastor Costa, carpinteiro — Idem.
Nelson Rosa, carpinteiro — Idem.
Newton José Lorena, operário — Expontaneamente
Nicácio Moreira da Silva, operário — Idem.
Norberto de Azevedo, operário — Idem.
Paulo Ramos, operário — Idem.
Paulino Paulo Alves, carpinteiro — Por terminação de serviço.
Pedro Queiroz, carpinteiro — Idem.
Sílvio de Oliveira, operário — Expontaneamente.
Ulisses Holtz, motorista — Por conveniência do serviço
Valdemar Costa Matos, operário — Expontaneamente.

Em 7 de junho de 1939. — *Antonietta Broxado*. — Confere com o original — *J. Lara*.

Relação dos operários admitidos e dispensados dos serviços de construção da rede de esgotos a cargo desta repartição durante o mês de maio de 1939.

Nomes — Categoria	Data da admissão	Salário
José Machado, operário	2-5-39	1$000
Antônio Martins Felix, operário	2-5-39	1$000
Antônio Rodrigues dos Santos, operário....	5-5-39	1$000
Afonso Camilo da Silva, operário.....	5-5-39	1$000
Odilon Benedito dos Santos, operário.....	10-5-39	1$000
Ozias dos Santos, operário	10-5-39	1$000
Francisco Morais, operário	11-5-39	1$000
Rufino Cândido de Oliveira, operário.....	11-5-39	1$000
José de Luz Faria, operário.....	11-5-39	1$000
José Jardim de Andrade, operário	11-5-39	1$000
Adauto Soares, operário	12-5-39	1$000
Milton Barros, operário	12-2-39	1$000
Gerson Fernandes Dias, operário	16-5-39	1$000
Claudionor Silva, operário	16-5-39	1$000
Laertt Lopes Cordeiro, operário	16-5-39	1$000
Ivadí de Sousa, operário	19-5-39	1$000
José Ribeiro Neto, operário	25-5-39	1$000
Nilton Silva, operário	22-5-39	1$000
Francisco de Paula, operário	24-5-39	1$000
Severino Francisco de Moura, pedreiro....	26-5-39	1$800
Mário Teixeira de Melo, operário	26-5-39	1$000
Januário Francisco de Matos, pedreiro	26-5-39	1$800

Dispensados — Nomes — Categoria — Motivo

Esmeraldo Nobre Viana, operário — Espontaneamente
Miguel Correia de Araujo, operário — Idem.
João da Cruz, operário — Idem.
João Lourenço, operário — Idem.
Alcídio Barbosa, operário — A bem do serviço
Valdemar Peres, operário — Idem.
José Nóbrega, operário — Idem.

Em 31 de maio de 1939. — *J. Lara*. — Visto. — *H. R. Rego*, chefe da secção. — Confere com o original. Em 7 de junho de 1939. — *Nair Ribeiro do Amaral*, escriturário "F".

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Dia 6 de junho de 1939

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Ofícios:

N. 714 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude, pagamento de contas.

N. 715 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude, pagamento de contas.

N. 716 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude, remessa de documentos.

N. 717 — Ao Sr. Ministro, concorrência administrativa.

N. 718 — Ao Sr. Ministro, remete requerimento de licença.

N. 719 — Ao Sr. Ministro, remete requerimento de licença.

N. 720 — Ao Sr. juiz da 6ª Pretoria Criminal, relativo ao guarda-fiscal de 5ª classe, Agostinho Luiz de Vasconcelos.

N. 721 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, requisição de assinaturas.

N. 722 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, sobre remoção de vala de águas fecais.

N. 723 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, sobre concertos em canalização dágua.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Ofícios:

N. 602 — Ao Sr. Ministro, sobre empenho de despesa.

N. 603 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude, sobre empenho de despesa.

N. 604 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pede publicação de edital.

N. 605 — Ao Sr. gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, sobre descontos em folhas de pagamento.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3ª DIVISÃO

N. 952-39 — Óscar P. P. de Melo e outros. — Deferido.

N. 5.983-39 — José Forreiro Rieizo. — Deferido.

N. 6.330-39 — Eugênio Augusto Pourchet. — Deferido.

N. 5.391-39 — Manuel Antônio da Silva. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 6.397-39 — Pedro Nardelli. — Deferido.
N. 6.550-39 — João Cardoso. — Substitua-se o medidor por outro de 3m3 D. C. do Estado.
N. 6.553-39 — Conceição de Jesus. — Deferido.
N. 6.756-39 — Enéas Fernandes dos Santos. — Deferido.
N. 6.793-39 — Miguel Pereira. — Deferido.
N. 6.803-39 — Rachimill Chapinink. — Deferido.
N. 6.832-39 — Antero Ribeiro Batista. — Deferido.
N. 6.836-39 — Eugênio de Sousa. — Deferido.
N. 7.063-39 — José Maria Domingues. — Deferido.
N. 7.077-39 — João Macedo Hermida. — Prove, na S. de Expediente, ser o atual proprietário do imóvel.
N. 7.133-39 — Francisco Barnabé. — Deferido.
N. 7.135-39 — Gonçalo Gomes de Almeida. — Deferido
N. 7.201-39 — Samuel Pinheiro Guimarães. — Deferido.
N. 7.229-39 — Estrada de Ferro Central do Brasil. — Tratando-se de próprio nacional, restabeleça-se o abastecimento.

Dia 7 de junho de 1939

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Ofícios:

N. 724 — Ao Sr. Ministro, designação.
N. 725 — Ao Sr. diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude, designação.
N. 726 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude, designação.
N. 727 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude, designação.
N. 728 — Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministerio da Educação e Saude, designação.
N. 729 — Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional, designação.
N. 730 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saude Pública, designação.
N. 731 — Ao Sr. diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, designação.
N. 732 — Ao Sr. diretor da Estrada de ferro Central do Brasil, designação.
N. 733 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência, designação.
N. 734 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, designação.
N. 735 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federaal, designação.
N. 736 — Ao Sr. diretor do Domínio da União, designação.
N. 737 — Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas, designação.
N. 738 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, designação.
N. 739 — Ao Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, designação.
N. 740 — Ao Sr. diretor geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, designação.
N. 741 — Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, designação.
N. 742 — Ao Sr. superintendente da Estrada de Ferro Leopoldina Railway, designação.
N. 743 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira, designação.
N. 744 — Ao Sr. representante do Société Anonyme du Gáz de Rio de Janeiro, designação.
N. 745 — Ao Sr. superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, designação.
N. 746 — Ao Sr. superintendente geral da Compahia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, avaria em linhas de carris.
N. 747 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, inclusão de prédios nos rois da taxa de saneamento de 1938.
N. 748 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude, pagamento de contas.
N. 749 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude, pagamento de contas.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Ofício n. 606 — Ao Sr. presidente da Caixa de posentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, remessa de recibos do Banco do Brasil.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3ª DIVISÃO

N. 5.213-39 — Luiza do Vale Del Debbio. — Deferido.
N. 5.521-39 — Maria Joaquina da Silva. — Separe-se o abastecimento, instalando-se em cada um dos prédios ns. 106 e 112, um hidrometro de 3m3 D. C.
N. 6.360-39 — José Leite Soares Junior. — Compareça ao 2º Distrito.
N. 6.749-39 — Balbina Rosa de Jesus. — Deferido.
N. 6.847-39 — Manuel Ferreira Guimarães. — Cancele-se o auto à vista do informado.
N. 6.920-39 — Oceano & Comp. Ltda. — Deferido.
N. 7.000-39 — Brandão Magalhães & Comp. Ltda. — Deferido.
N. 7.057-39 — João Ferreira Fernandes. — Deferido.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrazados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

Processos despachados:

Pelo Senhor Presidente da República:

Telegrama de Rafael Falcão e outros, funcionários públicos do Estado de São Paulo, reclamando contra a cobrança do imposto de renda sobre seus vencimentos. — Arquive-se.

Pelo Sr. ministro:

N. 36.828-39 — Requerimento da firma Laboratório Campos & Heitor Ltda., solicitando reconsideração do despacho proferido no processo relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda da decisão constante do acordão n. 6.607, de 11 de outubro de 1938. — Indeferido, em face do dispoto no artigo 165 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1939

Circular:

N. 23 — Em face do resolvido no processo n. 40.901, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que fica admitida a quebra mensal de 4 por mil na produção dos vinhos espumantes naturais e espumantes gazeificados, de origem nacional, referidos nas alíneas XXI e XXII do parágrafo 2º do artigo 4º do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro último, e em que a fermentação se opere nas próprias garrafas, feitas ,entretanto, as devidas anotações na escrita fiscal dos fabricantes, quando se verificar essa ocorrência. — *A. de Souza Costa*.

Ofícios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 297 — Transmitindo, para os fins convenientes, cópia do decreto-lei n. 1.301, de 29 de maio último, que abre o crédito especial de 200:000$000, destinado ao Conselho de Imigração e Colonização ,para despesas de imediato socorro aos nordestinos, e solicitando providências no sentido de ser o mesmo crédito distribuido ao Tesouro Nacional, de acordo com o que estabelece o artigo 2º do referido decreto-lei.

N. 298 — Remetendo, para os fins convenientes, cópia do decreto-lei n. 1.311, de 1 do corrente mês, que abre o crédito especial de 2.000:000$000 para auxílio à Associação Brasileira de Imprensa na construção do prédio destinado à sua sede.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇAS

Por portarias de 7 de junho de 1939, foram concedidas as seguintes licenças:

De quatro meses, para tratamento de saude, nos termos do artigo 8º, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao oficial administrativo, da classe "H", do Quadro VIII, deste Ministério, Almir Apolinário de Carvalho, com exercício na Alfândega em São Luiz, Estado do Maranhão.

De sessenta dias, para tratamento de saude, nos termos do artigo 8º, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao dactilógrafo, da classe "C", do Quadro VIII, deste Ministério, Leocádio Nascimento Neto, com exercício na Alfândega em Paranaguá, Estado do Paraná.

De seis meses, para tratamento de saude, nos termos do art. 8º, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao oficial administrativo, da classe "I", do Quadro VII, deste Ministério, Luiz da Rocha Padilha, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo.

De seis meses, sem vencimentos, para tratar de interesses, nos termos do art. 16, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Serro, Estado de Minas Gerais, Moacir Lacerda de Oliveira.

De três meses, para tratamento de saude, nos termos do art. 8°, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda-livros, da classe "F", do Quadro I, deste Ministério, Armando de Sousa Costa, com exercício na Contadoria Seccional, anexa à Delegacia Fiscal em Recife, Estado de Pernambuco.

De seis meses, para tratamento de saude, nos termos do art. 8°, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escriturário, da classe "D", do Quadro VIII, deste Ministério, Afonso Rodrigues Filho, com exercício na Alfândega de Belem, Estado do Pará.

De sessenta dias, para tratamento de saude, nos termos do artigo 8°, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar técnico de 4ª classe, extranumerário, Lourdes Aparecida Noce, com exercício na Contadoria Seccional anexa à Alfândega de Santos, Estado de São Paulo.

De sessenta dias, para tratamento de saude, nos termos do artigo 8°, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escriturário, da classe "F", do Quadro VII, deste Ministério, Gertrudes Archer de Brito Manso, com exercício na Delegacia Fiscal em Belem, Estado do Pará.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento de serviços extraordinários fora das horas do expediente, autorizado por despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, exarado no processo n. 25.770-39, relativa ao mês de maio de 1939:

Nomes — Cargos — Importâncias	
Luiz Flores Abbott, intendente K	300$000
Cleto de Paula Botelho, guarda-livros F	75$000
Carlos de Menezes, sub-ajudante técnico de 4ª classe	225$000
Osvaldo de Lima Oliveira, auxiliar de escrita de primeira classe	225$000
José Arimatéia Pinto do Carmo, auxiliar de escrita de 2ª classe	225$000
João Machado, auxiliar de escrita de 3ª classe	225$000
José de Sousa Nunes, auxiliar de escrita de 3ª classe	225$000
Plauto Ribeiro do Val, auxiliar de escrita de 3ª classe	225$000
Júlia de Carvalho Bressane, auxiliar de escrita de quinta classe	225$000
Agenor Santos Leal, auxiliar de 1ª classe	225$000
Luiz Santos, auxiliar de 1ª classe	225$000
Vicente Ferrer Correia Lima, auxiliar de 1ª classe	225$000
Maria de Assis Barreira, auxiliar de 3ª classe	75$000
Aristides Lima, ajudante de motorista de 1ª classe	90$000
Francisco Saise, contínuo de 4ª classe	90$000
José Conrado Guimarães, contínuo de 4ª classe	90$000
Arlindo Augusto Passos, contínuo de 4ª classe	45$000
José Vitorino, trabalhador de 1ª classe	90$000
Juvêncio Alves da Cunha, trabalhador de 1ª classe	90$000
Pedro Domingos, trabalhador de 1ª classe	90$000
Alípio Lopes do Amorim, pintor, classe D	135$000
Cândido Lapa, artífice de 5ª classe	45$000
Otalis dos Santos, contínuo de 5ª classe	45$000
	3:510$000

Importa e confere a presente folha de pagamento de diárias em três contos quinhentos e dez mil réis (3:510$000).

Diretoria do Domínio da União, 1 de junho de 1939. — *Maria Luisa da Cunha Rodrigues*, aux. de 3ª classe. Diretoria do Domínio da União — Serviço de Contabilidade — Em 1 de junho de 1939. — *Themistocles B. de Carvalho*, chefe.

Os funcionários e extranumerários constantes da presente folha compareceram ao expediente normal e prestaram os serviços extraordinários.

Rio, 1 de junho de 1939. — *José Monteiro*, secretario

OFÍCIOS

Em 25 de maio de 1939

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 86 — Tendo em vista o requerimento em que os guardas aduaneiros classes G e F do Quadro VIII, Emílio Gonçalves Teixeira e José Fernando Rodrigues de Figueiredo, lotados, o primeiro naquela Alfândega, e o segundo, na de Santos, pedem remoção de suas repartições, por permuta, solicita informar si dita remoção atende às conveniências do serviço, na conformidade do artigo 32 da Lei 284, de outubro de 1936. (P. 36.864-49.)

Em 31 de maio de 1939

Ao Sr. contador geral da República:

N. 59— Restituindo, devidamente notada, a portaria n. 374, de 6 de maio de 1938, concedendo seis meses de licença ao contabilista da classe J, do Quadro I, Hugo Vitor Sampaio Ferraz. (P. 27.962-39.)

Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 302 — Transmitindo o decreto de 18 de maio corrente que removeu o escriturário da classe D, do Quadro VIII Sr. Mário Saleiro Pitão, que serve naquela Diretoria, da Alfândega de Porto Alegre para a de Santos.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 303 — Com referência ao ofício n. 287 de 20 de maio corrente, comunica que o Sr. diretor geral, segundo comunicou em ofício n. 235, de 25 do mesmo mês, resolveu, na mesma data, tornar sem efeito o ato que designou o Oficial Administrativo, da classe K, do Quadro VII Paulino José de Carvalho, para servir naquela Diretoria. (Of. D. G. 235.)

N. 304 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu que o escriturário da classe D, do Quadro VIII — Albaci Joaquim Louzada, que serve no Quadro Móvel tenha exercício naquela Diretoria. (Ofício D. G. 244.)

Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 97 — Transmitindo o decreto que dispensou o Oficial Administrativo, da classe K, do Quadro I — Josias Lucas de Santana, do cargo, em comissão de Assistente daquela Diretoria.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 88 — Comunicando a concessão do crédito de dois contos e setecentos mil réis, à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação IV — Gratificações, etc., Sub-consignação 25 — Serviços extraordinários, alínea 10) Contadorias Seccionais, do atual orçamento do Ministério da Fazenda

E que dito crédito se destina ao pagamento de serviços extraordinários durante trinta dias aos funcionários da Contadoria Seccional junto àquela repartição, conforme despacho do Sr. diretor geral, de 2 do corrente, exarado no processo n. 15.265-39. (P. 15.625-39.)

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 73—Comunicando que, por despacho de 26 do corrente, exarado no processo n. 34.694-39, o diretor do S. P. deferiu, tão somente para efeito de assentamentos, o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior daquele Estado, José Justino de Almeida Simões, pede seja averbado, em seus assentamentos, o tempo de serviço que prestou à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, no Estado de Paraíba, num período de oito anos, dois meses e vinte quatro dias. (P. 34.694-31.)

N. 74 — Transmitindo a guia de transferência, relativa ao Oficial Administrativo, da classe "I" — Odilon Cesar Burlamaqui, do Quadro II, Tribunal de Contas, designado para exercer as funções de assistente do mesmo Tribunal naquele Estado. (P. 42.596-39.)

Ao Sr. delegado no Rio Grande do Norte:

N. 54 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral n. 365, de 29 do corrente, concedendo trinta dias de licença, para tratamento de saude, ao guarda fiscal, da classe "C", do Quadro IX, Berlindo Tetéo de Assis, com exercício na Mesa de Rendas Federais em Macáu. (Processo 38.327-39.)

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 46 — Em resposta ao ofício n. 76, de março último, daquela Delegacia, comunica que foi cancelada a portaria n. 131, de 23 de fevereiro do corrente ano, que concedeu seis meses de licença, nos termos do art. 1°, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao Arquivista da classe F, do Quadro VII, Aureo Freire. (Processo número 27.178|39).

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 285 — Transmitindo o decreto de 15 de maio findo, nomeando o Escriturário da classe "G", do Quadro III — José Tavares Marques da Rocha para o lugar de Oficial Administrativo, classe H, do mesmo Quadro, para ter exercício na Recebedoria Federal naquele Estado.

2. E comunicando que o interessado tomou posse do respectivo cargo em 29 do corrente.

N. 286 — Comunicando a concessão do crédito de um conto duzentos e sessenta mil réis (1:260$0), à conta da Verba 1ª Pessoal, Consignação IV — Gratificações, etc., Sub-consignação 25 — Serviços extraordinários alínea 10) Contadorias Seccionais, do atual orçamento do Ministério da Fazenda.

2. E que dito crédito se destina ao pagamento de gratificações por serviços extraordinários durante trinta dias aos funcionários da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatú, naquele Estado, conforme despacho do senhor Diretor Geral, de 17 de abril findo, exarado no processo número 21.347|39.

N. 287 — Transmitindo a guia de transferência, relativa ao Escriturário da classe "G", do Quadro VII, Miguel Teodoro de Paiva Elvas, que ora se encontra em goso de licença-prêmio. (P. 25.767, de 1939).

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 61 — Transmitindo devidamente apostilado, quanto ao nome da Coletoria, o decreto de 11 de agosto de 1937, que nomeou Walmir Salomé Pereira para o lugar de Escrivão da Coletoria Federal em Cruzeiro do Sul, naquele Estado. (Proc. 59.995|38).

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 79 — Transmitindo a Guia de Transferência, n. 32, expedida em 31 do corrente, pela Secção Financeira da S. P., em favor do Oficial Administrativo, da classe I, do quadro II — Tribunal de Contas — Paulo Sales Anhaia, designado para exercer, em comissão, as funções de Assistente da Delegação do Tribunal de Contas naquele Estado.

N. 80 — Comunicando a concessão do crédito de três contos e seiscentos mil réis, à conta da seguinte classificação:

1939 — Ministério da Fazenda

Verba 1ª — Pessoal

I Pessoal Permanente

7 Quadro VII: Delegacias Fiscais
Importância (supl) servente . . . . 1:200$0
12 Quadro XII: Dir. Imposto de Renda
Importância (supl) escriturário . . . . 1:600$0
14 Percentagens, etc.
07) Quadro XII: *a*) Quotas etc.
Importância (supl) escriturário . . . . 800$0

do atual orçamento deste Ministério.

2. E que dito crédito se destina a completar vencimentos de um Servente daquela Repartição e um Escriturário da Secção do Imposto de Renda anexa à mesma, conforme quadros demonstrativos, que acompanharam seu ofício n. 134, de 17 de março último.

3. Comunicando ainda, quanto ao crédito que compete ao Escriturário da classe D, a que se refere o quadro demonstrativo citado, deve a mesma Delegacia mencionar, não só o seu nome como tambem datas de nomeações, prazo e exercicio. (Proc n. 24.481, de 1939).

N. 81 — Comunicando a concessão do crédito de um conto e duzentos mil réis (1:200$0), à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e Auxílios, Sub-consignação 23 — Ajudas de custo, etc., alínea 01) Tribunal de Contas, do atual orçamento do Ministério da Fazenda.

2. E que dito crédito se destina ao pagamento de ajuda de custo do primeiro estabelecimento, que compete ao Oficial Administrativo da classe L, do Quadro II, Sidney Américo Paca, designado, por portaria de 18 do corrente, conforme comunicação contida no ofício n. 1.468, de 26 deste, do Tribunal de Contas, para exercer as funções de Assistente da Delegação do mesmo Tribunal, naquele Estado. (Proc. n. 41.915-39).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 211 — Comunicando a concessão do crédito de um conto e duzentos mil réis (1:200$0), à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação IV — Gratificações, etc., Sub-consignação 23 — Ajudas de custo, etc., alínea 01) Tribunal de Contas, do atual orçamento do Ministério da Fazenda.

E que dito crédito se destina ao pagamento de ajuda de custo do primeiro estabelecimento ao oficial administrativo da classe "H" do Quadro II — Léo Silveira de Arruda, designado, por portaria de 22 de março findo, conforme comunicação contida no ofício n. 1.278, de 19 de abril último do Tribunal de Contas, para exercer as funções de assistente da delegação do mesmo Tribunal, naquele Estado. (Proc. 30.765-39).

N. 212 — Tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 1.373, de 13 de outubro do ano passado, em que Marina Soares de Freitas, na qualidade de curadora de seu marido, Armando José de Freitas, pede que seja o mesmo exonerado do cargo de despachante aduaneiro junto à Alfândega do Rio Grande, naquele Estado, em virtude de achar-se atacado de doença mental, solicita providências, no sentido de que aquela Alfândega declare se o despachante de quem se trata está quites com a Fazenda Nacional e se os livros, a que se refere o art. 22 do Decreto n. 22.104, de 1932, estão rigorosamente em dia. (Proc. 82.224-38).

N. 213 — Comunicando a concessão do crédito de trinta e dois contos cento e noventa e oito mil e quatrocentos réis (32:198$4), à conta da seguinte classificação:

1939 — Ministério da Fazenda — Verba 1ª — Pessoal
I — Pessoal Permanente. 1 — Quadro I: Tesouro Nacional — Importâncias, etc. . . .. 12:000$0
14 — Percentagens, etc. — 01) Quadro I — *a*) Quotas, etc. — Importâncias, etc. . ..... 20:198$4

do atual orçamento deste Ministério.

E que dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos, durante o corrente ano, ao estatístico, da classe "J", da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira Carlindo Gurgel de Oliveira, exercendo presentemente as funções de inspetor da Alfândega de Santana do Livramento, naquele Estado. (Proc. 9.734-39).

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 164 — Comunicando a concessão do crédito de trinta e um mil e cem réis (31$1), à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação IV — Gratificações, etc., Sub-consignação 23 — Ajuda de custo, etc., alínea 02) Administração da Fazenda Nacional, do atual orçamento do Ministério da Fazenda.

E que dito crédito se destina ao pagamento de indenização ao guarda-livros da classe "E", do Quadro I, Mário dos Santos Carvalho visto ter custeado seu transporte, entre as estações de Cruzeiro e Campanha. (24.077-39).

N. 165 — Comunicando que a franquia telegráfica na Rede Mineira de Viação, solicitada pelo coletor federal em Campos Gerais, correrá à conta da Verba 2ª — Material III — Diversas Despesas, Sub-consignação 16, alínea 01) Gabinete do Ministro, Portaria — Administração da Fazenda Nacional do atual orçamento do Ministério da Fazenda, cujo crédito foi distribuido àquela Delegacia, para as despesas do inciso 16 — Delegacias Fiscais. (Proc. 84.395-38).

N. 166 — Transmitindo o decreto de 4 do corrente, removendo, a pedido, o coletor federal em Santa Teresa, Francisco de Saldanha para idêntico lugar na Coletoria Federal em Aimorés e autorizando a dar ao referido funcionário o exercício do respectivo cargo. (23.116-39).

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiaz:

N. 33 — Comunicando a concessão do crédito de 15:600$ à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação I — Pessoal permanente, Sub-consignação 7, Quadro VII: Delegacias Fiscais, do atual orçamento do Ministério da Fazenda e que o dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos dos funcionários daquela delegacia, em virtude de ter havido omissão na respectiva tabela, conforme demonstração do crédito que acompanhou seu ofício n. 81, de 21 de março último. (Processo 24.347-39)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belem:

N. 72 — Encaminhando o processo oriundo do requerimento do ex-guarda da Polícia Aduaneira daquela Alfândega, Francisco Barreira em que solicita providências no sentido de ser cumprida a primeira parte do despacho do Sr. secretário, chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda. (P. 25.057-39)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Luiz:

N. 62 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral, n. 349, de 23 de maio último, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao guarda aduaneiro da classe G do Quadro VIII, Odilon Olimpio Vital. (P. 37.013-39)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Maceió:

N. 57 — Comunicando que o Sr. diretor geral, por despacho de 19 do corrente, exarado no processo n. 35.360-39, indeferiu o requerimento em que Odilon Vieira dos Santos pede nomeação para o lugar de guarda aduaneiro, em face do disposto no parágrafo único, do artigo 1º, do decreto-lei n. 1.551, de 14 de março último, visto o requerente não exercer qualquer função ou cargo público. (P. 35.360, de 1939)

N. 58 — Restituindo o processo relativo aos funcionários que têm direito à diferença de vencimentos, assegurada pelo artigo 3º, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, solicita providências no sentido de ser organizada outra relação nominal, com exclusão da gratificação "Lira", tendo em vista o despacho proferido pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, no processo número 15 316, do ano de 1938 próximo passado. (Proc. 40.465-39)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 55 — Comunicando que, por despacho de 26 do corrente, exarado no processo n. 15.231, de 1939, o diretor do S. P. resolveu deferir, tão somente para efeito de assentamentos, o requerimento em que o guarda aduaneiro da classe E, do Quadro VIII, Francisco Pereira de Paiva, pede seja averbado, em seus assentamentos, o tempo que serviu no 1º Distrito da Inspetoria de Obras Contra as Secas, naquela aduana e Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos naquele Estado. (P. 15.231-39)

Contadoria Central da República

Expediente do dia 6 de junho de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.270 — Transmitindo folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados pelo pessoal da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos desta Capital.

Ao Sr. chefe do Gabinete do Sr. diretor da Carteira de Consignações da Caixa Econômica:

N. 1.268 — Respondendo o ofício n. 802, de maio último, sobre funcionário.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora:

N. 1.269 — Remetendo portaria de funcionário.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.271 — Remetendo conhecimento da Comp. Comércio e Navegação, referente ao transporte de máquina de somar.

Na Alfândega de Uruguaiana:

N. 1.272 — Remetendo conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente ao transporte de máquinas de somar.

Na Alfândega de Recife:

N. 1.273 — Remetendo conhecimento da Comp. Nacional de Navegação Costeira, referente ao transporte de máquina de somar.

Na Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.274 — Restituindo processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 94.382 de 1937, relativo à liquidação de depósito.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de junho de 1939

Ao Sr. gerente do Bank of London & South America Ltda.:

N. 823 — Comunicando que já se encontram confeccionadas, nesta Diretoria, as guias com as quais deverá esse estabelecimento, de conformidade com o disposto no decreto n. 1.508, de 17 de março

de 1937, efetuar o recolhimento dos depósitos relacionados no vosso memorandum de 20 de abril pretérito.

Processo n. 81.678-37 — I — O decreto n. 24.195, de 4 de maio de 1934, determinou que as empresas, companhias ou firmas já constituidas ou que se constituissem dentro de cinco anos, para explorar minas de ouro e seus sub-produtos, e que satisfizessem as exigências do seu artigo 1º, gosariam das vantagens mencionadas nas duas alíneas do citado dispositivo, entre as quais a garantia de que, durante um prazo de vinte anos, não seriam aumentados os impostos que, naquela ocasião, incidiam sobre o ouro ou sobre as companhias que o exploravam.

Convem ponderar, entretanto, que, para ser garantido esse favor a determinada empresa, conforme ficou resolvido no processo número 1.590, de 1936, de interesse da firma Leão Júnior & Comp., de Curitiba, é necessário que por decreto especial tenha sido outorgada a concessão, não obstando que seja prestada a caução referida no artigo 1 do citado decreto 24.195. Essa ponderação se prende à circunstância de não ter sido informado pelo Ministério da Agricultura se a requerente se encontra realmente no goso dos favores referidos, nem ter sido invocado o decreto especial que teria reconhecido à suplicante o direito às mencionadas garantias.

II — E' facil a distinção entre o imposto e a taxa. Constituem taxas os tributos que se tornam devidos em virtude de uma determinada atividade desenvolvida pelo Estado, e da qual resultam diretamente utilidades, serviços ou benefícios a um contribuinte ou a um grupo de particulares.

O imposto, ao contrário, se destina à satisfação dos encargos gerais do Estado na consecução dos seus fins, e, com a sua percepção, o poder publico se habilita a prestar serviços que aproveitam indistintamente a toda a coletividade, não sendo possivel fragmentar o benefício geral, de modo que cada qual pague apenas a parcela que gosa. Quem paga um imposto está contribuindo para todo o conjunto de serviços que constituem a finalidade do Estado; aquele que satisfaz uma taxa está apenas retribuindo determinada atividade do poder público, que diretamente lhe aproveitou.

A taxa corresponde sempre uma utilidade para o contribuinte, o que não significa, porém, que o serviço do Estado deva necessariamente ser solicitado pelo particular, nem que seja da essência da contribuição ser facultativa, e devida só quando o particular, tendo solicitado o benefício, dele realmente se aproveitou.

Contrariamente, da obrigação de pagar o imposto, não nasce para o contribuinte o direito de esperar nenhuma atividade do poder público em seu benefício particular; é sempre indeterminada e imprecisa a finalidade do imposto. Suponha-se que, sendo a taxa a contraprestação de um serviço, sua medida tinha que ser ditada, exclusivamente, pelo valor real desse serviço, de modo que, se na fixação do "quantum" outro elemento fosse atendido, o tributo degeneraria em imposto. O desacerto dessa opinião é claramente exposto por Ezio Vanoni ("Natura ed interpretazione delle leggi tributarie" — Padova, 1932, pág. 65). Depois de apreciar em que medida os principios do benefício e da capacidade contributiva inspiram os sistemas tributários, conclue:

"Nelle tasse vige il principio del beneficio, modificato dal principio della capacitá, che entra in gioco ogni volta che se concedono, por exempio, esenzione dalle tasse ai meno abbienti, o si proporzionano aliquote alla capacita economica del soggetto. Nell'imposta vige il principio della capacitá, modificato dal principio del beneficio, in quanto la capacitá di pagamento di un individuo puo aumentare in ragione dei benefici di cui gode."

Outra característica que diferencia o imposto da taxa é, portanto, o do elemento predominante na fixação do tributo.

A fixação do imposto é medida principalmente pela capacidade tributária do contribuinte, conquanto seja lícito ao poder público atenuar esse elemtno primordial, avaliando a menor ou maior vantagem que o particular poderá retirar dos serviços prestados pelo Estado em benefício da coletividade. A taxa é fixada unilateralmente pelo poder público, tendo em vista, precipuamente, o benefício concedido, sem despresar, contudo, o elemento definido pela capacidade econômica do contribuinte. Conquanto mais dificil de ser apreciado, esse elemento diferencial pode muitas vezes ser verificado praticamente; as taxas provenientes de concessões são determinadas, primordialmente, pelo lucro obtido pelo concessionário — que é o benefício que para ele resultou da concessão; quanto maior a renda proveniente da concessão, tanto mais elevada será a contribuição, a capacidade do contribuinte pode, em segundo plano, atenuar ou agravar a taxa assim fixada, quando a lei estabelece, por exemplo, que a taxa seja mais elevada si aumentada a capacidade tributária em consequência de diminuição das despesas decorrentes da concessão. Assim feita a distinção, em dois grandes campos, entre os impostos e as taxas, verifica-se claramente que, na segunda categoria se incluem todas as contribuições que são devidas a troco de autorizações e concessões, não somente no momento da outorga inicial mas enquanto elas subsistem, e sempre que tais autorizações e concessões se tornem necessárias á prática de quaisquer atividades particulares que devam ser desenvolvidas sob o controle e vigilância especial do Estado, e que o direito não permite sejam exercidas sinão depois de satisfeitas determinadas condições e obtida a licença do poder público. — III — Em doutrina se admite a subdivisão das taxas em duas categorias, destacando delas uma nova espécie que, afastada mais ainda do imposto, guarda certa semelhança com as rendas patrimoniais. Os alemães e norte-americanos, principalmente, mostram a diferença entre as taxas propriamente ditas e essas contribuições especiais, chamadas pelos primeiros *Beitraege*, e pelos segundos *Fee*, *Special assessment*, *Price*. — Admitida a distinção, as quotas devidas pelos concessionários e permissionários, em troca de autorizações e de concessões, como em douto parecer emitido no processo número 54.327-37 mostrou o adjunto do procurador Dr. Francisco Sá Filho, constituiriam *fees*, espécie de direitos ou contribuições que se podem situar entre as rendas dominicais e as taxas propriamente ditas. — IV — De qualquer modo, porém, o que se torna indiscutivel é que essas contribuições não constituem impostos. — A essa conclusão chegou o citado parecer, relativamente às taxas instituidas pelo Codigo das Águas, e fixadas no artigo 1º do Decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934. — Da mesma maneira devem ser consideradas as contribuições previstas no Código de Minas, expedido com o decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934, e estabelecidas no artigo 2º do citado Decreto n. 24.673. — Por esse Código, as jazidas minerais são consideradas bens imóveis, distintas e não integrantes do subsolo em que se encontram encravadas, e assim ao proprietário do solo e do sub-solo não pertencem as substâncias minerais ou fosseis que neles se encontrem e sejam úteis à indústria. (artigo 4). As jazidas minerais são de propriedade particular si já conhecidas, no início da vigência do Código, e manifestadas na forma do seu artigo 10; constituem propriedade imprescritivel e inalienavel da Nação as demais jazidas, ou desconhecidas ou não manifestadas (artigo 5). — O aproveitamento de umas e outras dessas jazidas far-se-á pelo regime de autorizações e concessões instituido no mesmo Código (artigo 3), ou seja por meio de autorizações para pesquisas (artigos 13 e segs.) e de concessões de lavra (artigos 30 e segs.) — Nos artigos 18 § 4, 41 § 1, 42 n. IX e 84 parágrafo único prevê o Código de Minas o pagamento de contribuições por Constituição de 1934 e 142 § 4 da Constituição atual, *independerá de autorização ou concessão do poder público* a exploração das minas que, na data do início da vigência do Código, já estiverem sendo lavradas, e desde que sejam manifestadas na forma legal. O Ministério da Agricultura, ouvido, divagou em assunto que não era de sua atribuição, estudando a natureza da contribuição prevista no Decreto n 24.673. — Não prestou, entretanto, as informações de fato que seriam exigíveis, para solução do processo, dizendo si a peticionária se encontra na situação prevista nos citados dispositivos do Código de Minas e da Constituição, isto é, si a mina de Morro Velho já era efetivamente explorada pela requerente em julho de 1934, e si a suplicante procedeu ao seu manifesto, na forma da lei. — Na falta dessa informação sobre fatos de que só o Ministério da Agricultura tem conhecimento, só é possivel concluir por uma alternativa. — Na hipótese de ser anterior a julho de 1934 a exploração das jazidas da requerente, e de ter sido feito legalmente o manifesto, a exploração da mina não estará subordinado ao regime de concessão, e a requerente, não sendo concessionária, não estará sujeita ao pagamento das quotas previstas no Código de Minas e fixadas pelo Decreto n. 24.673, de 1934, que são devidas unicamente pelos concessionários, ou seja, pelos que trabalham jazidas cuja exploração esteja subordinada àquele regime. — No caso contrário a requerente seria concessionária da lavra de mina, e portanto obrigada ao pagamento daquelas contribuições, que não tem a natureza de imposto, obrigação essa de que não estaria isenta, mesmo que se encontrasse no goso dos favores previstos no Decreto n. 24.195 de 1934." — Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 38-1-38. — *Pedro Soares Junior.*

De acordo com as conclusões do parecer. — Em relação á natureza jurídica da retribuição ou tributo, que se exige pelo uso das aguas e das minas, tive ensejo de aduzir as considerações, que vão juntas por cópia e a que peço vênia para me reportar. Em 9 de fevereiro de 1938. — *Benedicto da Costa*, procurador.

Segundo a Constituição de 1934, são do Domínio da União os bens que a esta pertenciam, *nos termos das leis que vigoravam ao tempo em que se promulgou o Estatuto*. (art. 20 n. I). — A Constituição de 10 de novembro último reeditou aquele preceito. — O seu artigo 36, alínea *a*, declara que são do domínio federal os *bens que pertencerem à União nos termos das leis atualmente em vigor*. Reproduzindo ainda regra da Carta de 1934, a atual preceitúa que são do domínio federal — "os lagos e quaisquer correntes em terrenos do seu domínio ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros paizes ou se extendam a territórios estrangeiros. — Não se incluiu expressamente no domínio federal a propriedade das águas, que estão fora desse domínio. — Mas, conforme o Código da Águas, que vigorava ao ser decretada a lei suprema, a União tem sobre as águas de propriedade ou de domínio dos Estados e Municípios, uma *servidão*, para o efeito de seu aproveitamento industrial (servidão de direito público). — Servidão ou poder analogo implicitamente se instituiu, em favor da União, no que toca à energia hidraúlica de *concessão*, mas somente de *autorização* da autoridade depende, nos termos do art. 143 da Constituição e do art. 139 § 5.º do Código das Águas, de autorização federal, cabendo ao proprietário apenas o direito à exploração industrial ou coparticipação nos lucros, salva a hipótese do art. 143 § 2.º da Constituição. — Esse poder ou servidão o atual Estatuto não aboliu, pois não inovou o outro neste ponto. — O de 10 de novembro dispõe que as minas e demais riquezas do sub-solo, bem como as quedas dágua, constituem propriedade distinta da propriedade do solo, para o efeito de exploração ou aproveitomento industrial.

Preceitua mais que o aproveitamento industrial das minas, das jazidas, das águas e da energia hidraúlica, ainda que de propriedade privada, depende de ato do Governo Federal (autorização). — Assim, a diferença entre a Constituição de 1934 e a de 1937 está em que a de 1937: — a) não menciona as *águas* entre as propriedades que considera distintas da propriedade do solo, omissão de resto que não parece legitimar a conclusão de que a Constituição lhes quizesse dar tratamento diverso, porque, a seguir, exigiu para o aproveitamento das águas e da energia hidraúlica a autorização federal; — b) não faz depender o aproveitamento das minas, das águas e da força hidraúlica de *concessão*, mas somente de *autorização* da autoridada central (art. 143) o que igualmente não permite admitir fosse pensamento do legislador constituinte, ao editar a norma, retirar da União o poder ou o direito que a lei anterior lhe assegurara sobre as minas e as águas. — Firmado que esse direito perdura, cumpre examinar a natureza da taxa ou contribuição, que a União pode cobrar, no caso de concessão ou autorização do uso das águas. — O decreto n. 24.673 de 11 de julho de 1934 criou, a título de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística, as taxas anuais: — a) de 10$000 por kilowatt de potência concedida; — b) de 5$000 por kilowatt de potência autorizada, excedente de 50 kilowatt. — A contribuição é exigivel, como se vê, a título de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística. — Ele representa, portanto: — a) o preço da utilização, pelo concessionário ou permissionário, da energia hidraúlica; — b) a remuneração dos serviços de fiscalização, assistência técnica e estatística, prestados pelo poder público (a União) ao que faz uso da força hidraúlica; — No que toca à *utilização*, aquilo que se cobra não é uma verdadeira *taxa*, pois não corresponde a uma retribuição de serviço fornecido especial e pessoalmente pelo Estado ao permissionário ou concessionário. — Já não sucede o mesmo no tocante aos serviços de fiscalização, assistência e estatística. — Não estão em completo acôrdo os escritores quanto à natureza da contribuição, o poder público reclama pela utilização da propriedade pública ou coisa pública (água ou queda dágua).

Segundo E. D'Albergo, — "os que obtem concessão para derivação de água, destinada a usos vários (irrigação, força motriz, energia elétrica) pagam um canon anual que é exemplo de preço *quasi privado*, como ponte de receita pública, originária. — Acrescenta, porém, que não se tem nisso um exemplo de preço *quasi privado*, porque a modalidade jurídica de percepção da compensação, que os particulares fornecem ao Estado, dá lugar a tributo especial. — Para outros autores é uma *taxa* o que se paga ao Estado pela concessão ou permissão de uso da coisa pública (F D'Alessio — Int. de Dr. Am., II, pags. 77 e 89 — O. Mayer — Le Droit Adm. All. — vol — III — Presutti — Ist. de Dir. Am.) "Como equivalente das vantagens particulares que decorrem da permissão de uso, ela poderá fazer nascer obrigações de pagar *taxas*. — Com efeito, no ato de concessão, encontramos a obrigação de pagar uma taxa. — A concessão fixa o pagamento — que forma o equivalente da vantagem concedida no caso individual, por meio de uma imposição feita especial (Oto Mayer — Ob. e vol. ind. pags. 244 e 268) — Si aqueles que exercitam o uso comum ou um uso especial de um bem dominial se impõe uma prestação de soma de dinheiro, ela não tem carater jurídico — privado de preço, mas o de taxa. — Não é preço mas taxa a prestação de dinheiro, que anualmente deve aquele que foi autorizado a derivar uma quantidade de água de um curso de água pública (Presutti — Ob. cit. vol. I, pag. 231); — Para Fleiner é um *direito* o que se exige de quem utiliza as águas públicas. — "Tanto para o uso das vias públicas, diz ele, como o das águas, se podem cobrar *direitos* de certas classe de usuários (Derecho Adm. pags. 302 e 303). — Certo é que o uso que se permite da propriedade pública pode considerar-se, até certo ponto, como observa O. Mayer, um *serviço*, já que as coisas públicas (águas, minas) são *por si mesmas serviços públicos* (Ob. e loc. cit.) — Encontramos nelas, ensina o insigne Mestre, duas maneiras pelas quais poderão procurar aos particulares suas utilidades: ha nas coisas públicas *utilidades constitucionais*, que elas facultam aos indivíduos, segundo o seu fim geral, e *utilidades acidentais*, que elas concedem acessoriamente e a título excepcional — Assim encarada a coisa pública, é claro que se justifica a qualificação de *taxa*, atribuida à soma a pagar pelo seu aproveitamento: a quantia não será senão a retribuição de uma utilidade ou um *serviço*, que a propriedade pública fornece, por si mesma. — Por outro lado, a propriedade pública reclama vigilância e conservação especiais por parte do poder público e uma indenização das despesas que elas acarretam pode ser pedida ao usuário, a título de *taxa*. — Na hipótese do processo, o usuário é um Município que diretamente explora ou aproveita a energia hidráulica, para iluminação pública e pequenos fornecimentos de força elétrica (fls. 3). — Não ha negar que a taxa concernente à fiscalização, assistência e estatística — a Municipalidade é obrigada a pagar, como demonstra o parecer de fls., pois é retribuição de serviço prestado pela União. — Quanto a referente à *utilização* da força hidráulica, ha motivo para duvidar. — O simples fato de representar a queda dágua, por *si só um serviço ou utilidade*, não autorizaria a percepção da taxa, desde que esse *serviço*, não acarreta onus ou despesa especial para a União. — Si, porém, a sua conservação exige gastos — o que não está apurado — então a cobrança da taxa se legitimará, a título de ressarcimento das despesas. — Mas, ainda quando esta última hipótese não se verificasse, é certo que não seria possivel separar a parte que na contribuição representa a indenização de despesas com a fiscalização, assistência e estatística, da parte que constitue o pagamento da *utilização*, para se cobrar do Município apenas aquela. — A taxa, como se viu, é fixada em 10$000 por kilowatt de potência concedida ou 5$000 por kilowatt de potência autorizada de 50 kilowatt. Confere com o original autuado às fls. 14 a 27 do processo fichado sob n. 10.190, de 1939. Secretaria da D. R. I., em 7 de junho de 1939. — *José Frota de Menezes Costa*, of. adm. Visto. Secretaria da D. das R. Internas, em 7 de junho de 1939. — (*Ilegivel*), secretário.

Dia 8

Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 188 — Solicito seja distribuido, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, o crédito na importância de 2:000$000, à conta da Verba I — Pessoal IV — Gratificações e Auxílios — 24 — Condução e Transporte — 10) — Diretoria das Rendas Internas — Serviço de Fiscalização de Garimpagem etc., do orçamento vigente, para ocorrer ao pagamento de despesas com transporte nas localidades não servidas de estradas de ferro naquele Estado. Processo n. 25.437-39.

Sr. diretor da Caixa de Mobilização:

N. 824 — Transmitindo a inclusa demonstração da "posição dos depósitos e encaixe", apresentada por Lírio, Janot & Cia. (Casa Bancária). Processo n. 41.749-39.

Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 100 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 32.474, de 1939, em que Dr. Abrilino Saldanha, funcionário da Justiça, solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento da quantia de 1:048$000 referente aos lançamentos suplementares do imposto de renda relativos aos exercícios de 1936 e 1937, comunico que o Sr. diretor geral, por despacho de 24 de maio último, resolveu deferir a solicitação em apreço, para o fim de ser a dívida solvida em 4 prestações mensais.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 59 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 31.714, de 1939, em que Vitor Sence, estabelecido no município de Macaé, nesse Estado, solicita restituição da quantia de 60$000 de adicionais para "Assistência Hospitalar" paga numa guia de aquisição de selo de consumo para alcool, proferi, em data de 1 do corrente, o seguinte despacho:

Conforme doutrina uniforme do Tesouro, os impostos indiretos, embora pagos a maior, não se restituem, por isso que são eles incorporados ao preço do produto, e rehavidos, dessa forma, dos consumidores.

Deixo, assim, de autorizar a restituição pretendida.

Comunique-se à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro e arquive-se o processo.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 181 — Comunicando que tendo presente o processo fichado sob n. 38.802, de 1939, relativo ao requerimento de Manuel Barbosa Brito Neto, comerciante estabelecido em Paraisópolis, solicitando baixa do comércio de café moido, tintas e vernizes e cutelaria, proferi em 26 de maio último, o seguinte despacho:

Aprovo.

O processo preliminar da concessão de patente de registro, mesmo no caso de renovação, está prescrito nos artigos 15 e 16 do vigente regulamento do imposto de consumo.

Assim, não é de se exigir o pagamento da patente renovada, em igual importância da patente anterior, pois a última parte da letra *b* do artigo 14 do mesmo regulamento, só se entende com os que, tendo exercido comércio ou fabrico em período compreendido entre 1 de janeiro e 20 de março, de determinados produtos, hajam nesse lapso de tempo, cessado com suas atividades. Comunique-se.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 113 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo em que a Companhia Sousa Cruz, solicita permissão para efetuar a troca de seu estoque de estampilhas do imposto de consumo, adquiridas na vigência do regulamento baixado com o decreto n. 17.464, de 1926, proferiu, em 13 de maio último, a decisão seguinte:

Aprovo o despacho do Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, observando-se, na troca dos selos, as providências sugeridas pela Diretoria das Rendas Internas.

As providências sugeridas por esta Diretoria são as indicadas no parecer do Sr. superintendente da Fiscalização do Imposto de consumo e outros tributos — Bacharel A. Peixoto de Azevedo, no teôr seguinte:

Este Ministério já tem por vezes autorizado a restituição das quantias correspondentes aos adicionais e verba pagas na aquisição de estampilhas que a 31 de março do corrente ano, se encontravam em "stock" das fábricas e cuja aplicação não era possivel em consequência da modificação das taxas estabelecidas pelo decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último.

Dessa forma procedeu-se em relação à própria requerente quanto ao seu pedido originado de São Paulo, estando também em andamento, processo idêntico, por solicitação da fábrica desta capital.

Assim, opino pela aprovação do ato da Delegacia Fiscal oficiante, porém, com as seguintes condições:

1ª — Seja autorizada a troca das estampilhas existentes no valor de 32:298$600 por outras estampilhas de valores atualmente aplicáveis, fazendo-se a distinção da parcela correspondente às es-

tampilhas para cigarros (31:383$000) e das estampilhas para fumo (915$600);

2ª — Seja autorizada a restituição, em estampilhas, da importância de 457$800 (adicional de fumo) e, finalmente;

3ª — Pagando a requerente a verba de $080 correspondente às estampilhas destinadas aos cigarros, trocadas e restituídas no valor total de 73:740$380.

A consideração do Sr. diretor.

N. 331 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional de conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 39.708, de 1939, que tem por base o ofício n. 8, de 27 de abril último, do Sr. inspetor de 5ª classe do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e do Comércio de Pedras Preciosas, com sede em Diamantina — João Batista de Moura Macedo, declara ao mesmo inspetor que o registro dos empregados dos compradores autorizados de pedras preciosas deverá ser efetuado de acordo com o artigo 32 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1932.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de junho de 1939

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 32 — Em relação ao assunto tratado no processo que originou o ofício dessa diretoria n. 276, de 13 de fevereiro último, cumpre-me transmitir-vos, para os devidos fins, cópia do parecer emitido pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para atender à solicitação da Procuradoria Geral da República, consequente da necessidade de ficar habilitada à defesa da Fazenda Nacional, em embargos apresentados por interessados, em ação executiva, para cobrança das taxas criadas pelo decreto n. 24.673, de 1934, quanto ao Código de Minas e na hipótese de exploração de minas que, na data do início da vigência do mesmo Código, já vinham sendo lavradas.

Cumpre-me ainda esclarecer, em relação ao mesmo assunto, que as taxas acima referidas, só se aplicam às empresas sujeitas ao regime de concessão ou ao de autorização, não recaindo pois, sobre a exploração de minas já lavradas antes da expedição do referido Código e devidamente registradas, conforme foi resolvido pelo Supremo Tribunal Federal em acordão da Primeira Turma, de 5 de setembro do ano passado, publicado, na íntegra, no "Jornal do Comércio" de 19 de abril último.

Além disso, devo salientar que o Sr. ministro da Fazenda em aviso ao da Agricultura n. 25, de 8 de junho de 1938, declarou estar a St. John del Rey Mining C.ª Ltd., isenta, não só das taxas referidas no art. 2º como tambem das constantes do art. 1º do decreto n. 24.673, citado. (P. 10.190-39.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 179 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 16.712, de 1939, pelo qual o coletor federal em Carangola, nesse Estado, solicita permissão para recolher a renda da mesma exatoria por intermédio do Correio ou pela agência do Banco do Brasil sem nenhum onus para a coletoria, proferiu, em data de 26 de maio último, o seguinte despacho:

"Existindo na localidade agência do Banco do Brasil, tem aplicação ao caso o despacho do Sr. ministro da Fazenda no processo n. 101.858, de 1938.

Nessa conformidade, a renda deve ser recolhida à delegacia fiscal, por meio indireto, isto é, por movimento de fundos com aquela delegacia, na própria agência do Banco do Brasil em Carangola, que se incumbirá de fazer a remessa apenas, não se desvirtuando, portanto, o que dispõe o decreto n. 867, além do que, como já reconheceu o Sr. ministro, será esse o expediente menos dispendioso, mais simples e mais seguro."

N. 180 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 22.533, de 1939, proferiu, em 24 de maio pretérito o seguinte despacho:

"Grebler e Kignel, Ltd., autuados por infração dos arts. 52, parágrafo único, 53 e 81, do regulamento anexo ao decreto n. 301, de 24 de fevereiro de 1928, foram multados na importância de cinco contos de réis (5:000$000).

Inscrita a dívida e remetida a certidão a Juizo, pediram autorização para solvê-la em prestações mensais.

Quis, entretanto, esta diretoria geral, antes de decidir sobre o pedido, saber em que fase se encontrava aquela cobrança.

Informa, agora, a Delegacia Fiscal em Minas Gerais que a multa já foi recolhida pelos autuados.

Confirmando-se, assim, o acerto da diligência emanada desta diretoria e o desaparecimento do motivo que ditou o pedido, resolvo mandar arquivar o processo, com a recomendação de que se restitua àquela delegacia o auto respectivo."

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 239 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 27.501, de 1939, no qual o coletor federal em Franca, nesse Estado, solicita autorização para recolher por meio da agência postal telegráfica a arrecadação da mesma exatoria, proferiu, em data de 26 de maio último, o seguinte despacho:

"Existindo na localidade agência do Banco do Brasil, tem aplicação ao caso o despacho do Sr. ministro da Fazenda no processo n. 101.858, de 1938.

Nessa conformidade, a renda deve ser recolhida à Delegacia Fiscal, por meio indireto, isto é, por movimento de fundos com aquela Delegacia, na própria agência do Banco do Brasil em Franca, que se incumbirá de fazer a remessa apenas, não se desvirtuando, portanto, o que dispõe o decreto n. 867, além do que, como já reconheceu o Sr. ministro, será esse o expediente menos dispendioso, mais simples e mais seguro."

Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 32 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 4.410, de 1939, no qual o coletor federal em Jacarezinho, nesse Estado, solicita permissão para recolher por intermédio da agência local do Banco do Brasil a renda da mesma exatoria, proferiu, em data de 26 de maio último, o seguinte despacho:

"1. Existindo na localidade agência do Banco do Brasil, tem aplicação ao caso o despacho do Sr. ministro da Fazenda no processo n. 101.858, de 1938.

2. Nessa conformidade, a renda deve ser recolhida à Delegacia Fiscal, por meio indireto, isto é, por movimento de fundos com aquela Delegacia, na própria agência do Banco do Brasil, em Jacarezinho, que se incumbirá de fazer a remessa apenas, não se desvirtuando, portanto, o que dispõe o decreto n. 867, além do que, como já reconheceu o Sr. ministro, será esse o expediente menos dispendioso, mais simples e mais seguro."

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 111 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 24.028, de 1939, no qual o coletor federal em Bagé, nesse Estado, solicita permissão para efetuar o recolhimento da renda por intermédio do Correio, proferiu, em data de 26 de maio último, o seguinte despacho:

"Existindo na localidade agência do Banco do Brasil, tem aplicação ao caso o despacho do Sr. ministro da Fazenda no processo número 101.858, de 1938.

Nessa conformidade, a renda deve ser recolhida à Delegacia Fiscal, por meio indireto, isto é, por movimento de fundos com aquela Delegacia, na própria agência do Banco do Brasil em Bagé, que se incumbirá de fazer a remessa apenas, não se desvirtuando, portanto, o que dispõe o decreto n. 867, além do que, como já reconheceu o Sr. ministro, será esse o expediente menos dispendioso, mais simples e mais seguro."

N. 112 — Achando-se devidamente autorizado o Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina, sediado em Itajaí, naquele Estado, e a instalar uma agência em Marcelino Ramos, nesse Estado, solicito vossas providências no sentido de ser informado a esta Diretoria, com a possível urgência se a mencionada entidade está funcionando, uma vez que lhe foi expedida a carta-patente n. 1.728, em 16 de março de 1938.

N. 329 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob número 27.734, de 1939, que tem por base o ofício n. 8, de 31 de março pretérito, do Sr. inspetor de coletorias federais e agências fiscais da 2ª Zona no Estado do Rio Grande do Sul, com sede em Santa Maria, Velocino Duarte, cientifica ao mesmo inspetor:

a) Que lhe cumpre confeccionar um único relatório, para as ocorrências de cada mês sucintamente redigido na forma das Instruções citadas;

b) Que, não lhe estando atribuidos poderes para censurar ou advertir os funcionários das exatorias, sob sua inspeção, adote, quando encontrar irregularidade, cuja corrigenda escape à sua alçada, a medida de que trata o artigo 16 das mesmas Instruções."

N. 330 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 27.399, de 1939, recomenda ao Sr. inspetor de coletorias federais da 3ª zona do Estado de Minas Gerais, com sede em Caxambú, Antônio de Paula Barbosa de Oliveira, que remeta à mesma Diretoria, com a possível urgência, o termo do balanço efetuado na Coletoria Federal de Andradas, que deixou de acompanhar o seu relatório do mês de março do corrente ano.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 8 de junho de 1939

Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 154 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Presidente da República, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 42.973, deste ano, resolveu, por despacho de 24 de maio expirante, mandar arquivar o pedido formulado por Antônio Pereira Inácio, no sentido de ser proibida por cinco anos a entrada no país de maquinismos destinados à produção de sêda artifical.

Sobre o assunto o Sr. ministro da Fazenda emitiu o seguinte parecer:

"Na carta anexa Antônio Pereira Inácio faz diversas considerações sobre a fabricação no país de sêda artificial (rayon), atualmente explorada pelas empresas Matarazzo, Ródia e Companhia Nitro-Química Brasileira, mostrando que, enquanto os

primeiros importam matéria prima (celulose), estrangeira, a ultima emprega resíduos de algodão nacional (linters e outros resíduos de algodão), produtos esses que antes quasi nada valiam e hoje são vendidos pelo preço de algodão de tipo interior.

Conclúe o missivista sugerindo, como auxílio à indústria produtora de "rayon" no país, a proibição, por cinco anos, da entrada de maquinismos destinados à produção de sêda artificial dos tipos "Viscose", "Acetata" ou de qualquer outro processo de fabricação.

O assunto já se acha solucionado com a expedição do decreto-lei n. 1.185, de 3 de abril de 1939, que dispõe sobre a instalação de maquinismos destinados à produção de sucedâneos de produtos agro-pecuarios como lã, borracha, sêda algodão e outros, a juizo do Governo.

Pode, pois, ser mandado arquivar o processo aqui junto." (Proc n. 42.973|39).

Relação geral das bebidas e de gêneros alimentícios importados do estrangeiro analisados pelo Laboratório Nacional de Analises no mês de fevereiro de 1939, *ex-vi* do que dispõe o art. 1º do decreto n. 23.234, de 12 de maio de 1934, e considerados em condições de serem dados a consumo, de conformidade com o regulamento sanitário em vigor.

Aguardentes:

Principais dizeres do rótulo: "Aguardentes Moscatel — Mosca - J.M. da Fonseca Sucs. Setubal — Portugal". (Contem 44,8 %, quarenta e quatro e oito décimos por cento de álcool em volume — Análise n. 195, de 6 de fevereiro de 1939).

Azeites:

Principais dizeres do rótulo: "óleo d'Oliva Soprafino. Ezidro Gambogi & C.º Lucca — Toscana — Itália" (Análise n. 223, de 8 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Tricana — Azeite puro de oliveira — Francisco Gonzalez y Gonzalez — Português garantido" (Análise n. 258, de 11 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite puro de azeitonas — exportadores Eugênio Gonzalez & C.º Filhos — Lisboa — Portugal". — Oliveira" (Análise n. 276, de 15 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite superior Severa — exportador B. J. Borges Ltda., Lisboa". (Análise n. 286, de 16 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Finíssimo azeite de oliveira "Amoretti" — Lopes Coelho Dias & Cia. Ltda. — Portugal" (Análise n. 314, de 24 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite puro de oliveira "Galo" Vitor Guedes & Cia. — Lisboa". (Análise n. 332, de 28 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "L'huile Croix Verte — fabriqué avec les meilleurs fruits d'arachides selectiones. Grande huilerie Bordelaise". (Análises n. 331, de 28 de fevereiro de 1939).

Azeitonas:

Principais dizeres do rótulo: "Azeitona do Douro — José Antônio Cabral & Filhos — Matozinhos — Portugal". (Análise número 1932, de fevereiro de 1939).

Cá:

Principais dizeres do rótulo: "H. M. B. — Her Majesty's Blend — Ridgways Ltd. — London". (Análise n. 287, de 16 de fevereiro de 1939).

Cervejas:

Principais dizeres do rótulo: "Pabst — Pabst Breweries beer — U. S. of America". (Análise n. 290, de 16 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Martell — Very Old Pale — J. & Martell Cognac. (Contem 43 %, quarenta e três por cento de álcool em volume — Análise n. 272, de 15 de fevereiro de 1939).

Caracóis:

Principais dizeres do rótulo: "Dandicolle & Gaudin — escargots a le bordelaise — Bordeaux — France". (Análise n. 231, de 9 de fevereiro de 1939).

Farinhas:

Principais dizeres do rótulo: "Quaker, Quick Cooking White Oats — The Quaker Oats C.º — Chicago, U. S. A." (Análise n. 305, de 18 de fevereiro de 1939).

Mostardas:

Principais dizeres do rótulo: "Golden Mustard W. Bahncke & Cos. — Copenhagen". (Análise n. 302, de 18 de fevereiro de 1939).

Peixes:

Principais dizeres do rótulo: "Gremiun Brand — Filets d'anchois à l'huile d'olive pure — Portugal". (Análise n. 180, de 2 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Srapts a L'Huile D'Olive — les trois tetes — Dedrie Roppen — Belgique". (Análise n. 222, de 7 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Dandicolle & Gaudin — filets d'anchois à plat à l'huile d'olive". (Análise n. 274, de 16 de fevereiro de 1939).

Sardinhas:

Principais dizeres do rótulo: "Sardinhas portuguesas em azeite 87 fabricole — Matozinhos — Fábrica de conservas Leixões Ltda. Matozinhos — Portugal". (Análise n. 251, de 11 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Nego — Facole — sardines portugaise à la tomate Matozinhos — Portugal. Fábrica de conservas Leixões Ltda. Matozinhos — Portugal". Análise n. 259, de 11 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Sardinhas portuguesas em tomate Facole — Leixões Ltda. — Portugal". (Análise n. 260, de 11 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Facole, sardinhas portuguesas em azeite puro d'oliveira — Matozinhos — Portual". (Análise n. 271, de 15 de fevereiro de 1939).

Vinhos:

Principais dizeres do rótulo: "Halb Trooken Sohmlein Rotauslese Sektkellereien". (Análise n. 182, de 2 de fevereiro de 1939 — contem 11,1 % de álcool em volume).

Principais dizeres do rótulo: "Moscatel de Setubal — J. M. da Fonseca Sucs. — Lisboa". (Contem 18,8 % de álcool em volume — Análise n. 185, de 3 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Fine Old White — Porto Marly S. V. P. Constantino Ltda. — O. Porto". (Contem 21 % de álcool em volume — Análise n. 194, de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Sohnlein Sonder Ouvee Halb Trocken (vinho espumante semelhante ao Champagne — Análise n. 198, de 6 defevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Italian Swiss Colony — San Francisco, Calif — Rhine Wihe". (Contem 11,4 % de álcool em volume — Análise n. 199, de 6 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Italian Swiss Colony — San Francisco Calif — Sherry special". (Contem 20,5 % de alcool em volume — Análise n. 200, de 6 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Italian Swiss Colony 781 Beach Strat San Francisco Falif — Barberone. Tax Paid by stamps affixid to case and cunulled". (Contem 13 % de álcool em volume — Análise n. 201, de 6 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: Italian Swiss Colony — San Francisco — Calif. Chablis special. (Contem 12 % de álcool em volume — Análise n. 202, de 6 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Italian Colony San Francisco Calif. Zinfandel special. (Contem 11,5 % de ácool em volume — Análise n. 203, de 6 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: Italian Swiss Colony — São Francisco, Calif. Claret special. (Contem 13 % de álcool em volume — Análise n. 224, de 8 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Malaga Oscuro — Gutienez Hera Jerez de la Frontera. Gutienez Hermanos Jerez marca registrada. (Contem 19 % de álcool em volume — Análise n. 227, de 8 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Vinho do Porto Superior Andresen J. H., Andresen fornecedores da Casa Real Porto, 1884" (Contem 18,8 % de álcool em volume — Análise n. 229, de 8 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Jerez Castilho & Gutierrez Hermanos Jerez. Marca registrada". (Contem 19,3 % de álcool em volume — Análise n. 230, de 9 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Italian Swiss Colony — Angelica special São Francisco". (Contem 18,8 % de álcool em volume — Análise n. 232, de 9 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Italian Swiss Colony Haut Santerne special S. Francisco". (Contem 11,7 % de álcool em volume — Analise n. 233, de 9 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Shonlein Rheingold Schierstein im Rheingau". (Contem 10,6 % de álcool em volume — Análise número 234, de 9 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Italian Swiss Colony 781 Beach Street San Francisco Calf Tax Paid Stamps afixed to case and cancelled". (Contem 19,0 % de álcool em volume — Análise n. 235, de 9 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Italian Swiss Colony 781 Beach Street San Francisco Calf. Port special tax paid by stamps afixed to case and cancelled". (Contem 18,5 % de ácool em volume — Análise n. 236, de 9 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Italian Swiss Colony Red Malaga Special — San Francisco, Calif". (Contem 18,4 % de álcool em volume — Análise n. 262, de 14 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Italian Swiss Colony — San Francisco, Calif. Burgundy special". (Contem 11,2 % de álcool em volume — Análise n. 263, de 14 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Herdener Rammer Peter Nicolov Urzig". (Contem 10,1 % de alcool em volume — Análise n. 295, de 17 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Verziger Goldwingert Aurlefe". (Contem 9,2 % de álcoool em volume — Análise n. 297, de 17 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Vin fin de la Cote de Nuits — Morin pére et fils — France". (Contem 11,2 % de álcool em volume — Análise n. 306, de 18 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Dohroner Holfberg Riesling Spathese Otto Dumiveg — Mosel Saar — Ruwer". (Contem 11,3 % de álcool em volume — Análise n. 309, de 22 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Raposeira — vinho douro clarete — Caves da Raposeira — Portugal". (Contem 10,7 % de álcool em volume — Análise n. 310, de 22 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Wiltinger Rofenberg — Peter Nicolay Uerzig A. D. Mosel". (Contem 10,8 % de álcool em volume — Análise n. 311, de 22 de fevereiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Cepa Velha — vinho Monção — vinhos de Monção Ltda., Portugal". (Contem 10,3 % de ácool em volume — Análise n. 326, de 28 de fevereiro de 1919).

Principais dizeres do rótulo: "Quinado Ramos Pinto — Adriano Ramos Pinto — Porto". (Contem 16,3 % de álcool em volume — Análise n. 327, de 28 de fevereiro de 1939).

Relação geral das bebidas e de gêneros alimentícios importados do estrangeiro analizados pelo Laboratório Nacional de Análises no mês de março de 1939, "ex-vi" do que dispõe o art. 1º do decreto n. 23.234, de 12 de maio de 1934 e considerados em condições de serem dados a consumo, de conformidade com o regulamento sanitário em vigor.

Aguardentes:

Principais dizeres do rótulo: "Aguardente — Casa da Calçada — Amarante — Portugal" (Contem 47,2 % de alcool em volume — Análise n. 343, de 3 de março de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Macieira — Real Fine eau de vie. José Guilherme Macieira & C.º sucessores de José Maria Macieira Lisbôa". (Contem 42,5 % de alcool em volume — Análise n. 476, de 23 de março de 1939).

Aspargos:

Principais dizeres do rótulo: "Aspargus tip medium size Califórnia Libby's". (Análise n. 359, de 7 de março de 1939.)

Azeites:

Principais dizeres do rótulo: "Huile d'Olive Extra Vierge garantie pure — La fleur d'olive — Antonine Vial — Marseille". (Análise n. 412, de 13 de março de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite da Sertan — H. P. Moura — Sertan Portugal". (Análise n. 419, de 14 de março de 1939.)

Principais dizeres do rótulo: "Azeite Português — Puro de oliveira "Anglo" Lisbôa". (Análise n. 419, de 20 de março de 1939.)

Principais dizeres do rótulo: "Azeite Português puro d'oliveira — Lagosta — Exportador J. H. J. Domingos Suc., Lisbôa. Especialidade garantida. Qualidade extra — 1 quilo". (Análise n. 486, de 23 de março de 1939.)

Azeitonas:

Principais dizeres do rótulo: "Azeitonas verdes — Pérola — Cordeiro Santos & Ferreira Ltda. Lisbôa". (Análise n. 416, de 14 de março de 1939.)

Principais dizeres do rótulo: "Olive extra fine farcite con piperoni al natural — Max & Vitale, Genova (no vidro). Spyga generi alimentari società per industria (na tampa)". (Análise n. 490, de 24 de março de 1939.)

Bebidas:

Principais dizeres do rótulo: "Shiteway's — Flagon Cyder Whiteways Cyder Cº Ltd. Whimple Devon" (Contem 3,7 % de alcool em volume — Análise n. 548, de 30 de março de 1939.)

Carnes:

Principais dizeres do rótulo: "Heinz — Mpck Turtle — souple". (Análise n. 391, de 10 de março de 1939.)

Champagne:

Principais dizeres do rótulo: "Cordon Rouge — champagne très sec — G. H. Mumm & C.º Reims". (Análise n. 558, de 31 de março de 1939.)

Condimentos:

Principais dizeres do rótulo: "Heins Mayonnaise — H. J. Heins C.º Pittsburgh — P. A." (Análise n. 382, de 10 de março de 1939.)

Grãos de milho esmagados:

Principais dizeres do rótulo: "Kellogg's Corn Flakes Made By Kellogg C.º Of Canadá Ltd. London — Ont." (Análise n. 543, de 29 de março de 1939.)

Frutas em calda:

Principais dizeres do rótulo: "Morton — coktail cherries maraschino flavour". (Análise n. 370, de 7 de março de 1939.)

Principais dizeres do rótulo: "Libby's — maraschino — style cherries". (Análise n. 375, de 8 de março de 1939.)

Lagostas:

Principais dizeres do rótulo: "Tropical — Spiney Lobster Cia. exportadora nacional de Cuba S|A. Havana". (Análise n. 11, de março de 1939.)

Legumes:

Principais dizeres do rótulo: "Heinz Sour Mixed — Pickles made in USA by H. J. Heinz Cº. Pittsburgh". (Análise n. 381, de 10 de março de 1939.)

Principais dizeres do rótulo: "Heinz Sandwich — spread — London — Toronto". (Análise n. 389, de 10 de março de 1939.)

Leite:

Principais dizeres do rótulo: "Leite Guigoz — Leite suiço em pó meio desnatado (açucarado) para latantes". (Análise n. 393, de 11 de março de 1939.)

Molhos:

Principais dizeres do rótulo: "Heinz — Estd 1869 — Tomato Ketchup 8 oz. net wt.". (Análise n. 379, de 10 de março de 1939.)

Mortadas:

Principais dizeres do rótulo: Heinz — mustard brown H. J. Heinz C.º Pittsburgh". (Análise n. 390, de 10 de março de 1939.)

Ovas de peixe:

Principais dizeres do rótulo: "or lift with opener — te chose press on (na tampa) Romanoff Paiusnaia The Russian's Choice Caviar Pressed (no vidro)". (Análise n. 466, de 21 de março de 1939.)

Pastas alimentícias:

Principais dizeres do rótulo: "Antiposto Paste Spiga Wax e Titale — Genova — Itália". (Análise n. 471, de 21 de março de 1939.)

Principais dizeres do rótulo: "Vox & Vitale — Genova — Crema di salmone — Spiga". (Análise n. 542, de 28 de março de 1939.)

Peixes:

Principais dizeres do rótulo: "Wax & Vitale — Italy — Filetti D'Alicifalstaff Genova fillets of anchovies — Falstaff". (Análise n. 467, de 21 de março de 1939.)

Principais dizeres do rótulo: "Made In Italy Filetti D'Alici Distesi In Olio Puro Spiga. Wax & Vitale — Genova". (Análise n. 502, de 24 de março de 1939.)

Principais dizeres do rótulo: "Filetti D'Alici In Olio Di Oliva Puro — spiga. Genova Wax & Vitale". (Análise n. 538, de 28 de março de 1939.)

Principais dizeres do rótulo: "Alici Al Sale — Wax & Vitale — spiga — Genova Italia". (Análise n. 541, de 28 de março de 1939.)

Sardinhas:

Principais dizeres do rótulo: "Sardinhas portuguesas em azeite e óleo — Suzeraine Brand importe du Portugal". (Análise n. 372, de 8 de março de 1939.)

Principais dizeres do rótulo: "Sardinhas portuguesas "Varina" em azeite, Brandão & Cia., Ovar — Portugal". (Análise n. 470, de 21 de março de 1939.)

Principais dizeres do rótulo: "Sardines Noruegas — Queen Maud S|A. United Sardine Factories — Bergen Noruega". (Análise n. 505, de 24 de março de 1939.)

Principais dizeres do rótulo: "Queen Maud — sardines noruegas — em azeite puro de oliva — fabricantes — S|A. United Sardine Factories — Bergen — Noruega". (Análise n. 506, de 27 de março de 1939.)

Sucos:

Principais dizeres do rótulo: "Jugo Puro de Tomates — Swift de Montevidéu S|A. Montevidéu Uruguai". (Análise n. 448, de 20 de março de 1939.)

Principais dizeres do rótulo: "Robinson's — Lime Barley Waterkeem, Robinson & Cº. Ltd., Norwich & London". (Análise n. 497, de 24 de março de 1939.)

Principais dizeres do rótulo: "Robinson's — Lemon Barley Water — Highly Concentrated Keen, Robinson & Cº. Ltd. Norwich & London". (Análise n. 499, de 24 de março de 1939.)

Vermouths:

Principais dizeres do rótulo: "Vasconcelos Vermouth português J. Vasconcelos Lisbôa". (Contem 17,9 % de alcool em volume — Análise n. 371, de 8 de março de 1939.)

Vinhos:

Principais dizeres do rótulo: "Porto Velho — Malta — C. da Silva (Dalva) Oporto". (Contem 18,4 % de alcool em volume — Análise n. 491, de 23 de março de 1939.)

Principais dizeres do rótulo: "Vinho Velho do Porto — Antônio da Rocha Leão". (Contem 19,1 % de alcool em volume — Análise n. 500, de 24 de março de 1939.)

Principais dizeres do rótulo: "Chateau Coutet & Barsag — A. Carpentier & Cº. Bordeaux". (Contem 12,9 % de alcool em volume — Análise n. 552, de 30 de março de 1939.)

Whisky:

Principais dizeres do rótulo: "Scotch Whisky Black & White — James Buchanan & Cº. Scotch Whisky Distillers Glasgow London". (Contem 43,4 % de alcool em volume — Análise n. 540, de 28 de março de 1939.)

Relação geral das bebidas e de gêneros alimentícios importados do estrangeiro, analisados pelo Laboratório Nacional de Análises no mês de abril de 1939, "ex-vi" do que dispõe o artigo 1º do decreto n. 23.234, de 12 de maio de 1934, e considerados em condições de serem dados a consumo, de conformidade com o regulamento sanitário em vigor.

Aguardentes:

Principais dizeres do rótulo "Aguardente Portuguesa "Alcobaça" José da Silva Pereira — Portugal". (Contem 41,5% de alcool em volume — Análise n. 771, de 27 de abril de 1939).

Espargos:

Principais dizeres do rótulo: Del Monte — Large White Asparagus Tips California Packing Corporation — main ofice — San Francisco Calif. USA" (Análise n. 593, de 5 de abril de 1939).

Azeites:

Principais dizeres do rótulo" Azeite Extra — puro de oliva "Georgio & Figli Genova" (Análise n. 762, de 26 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite Borboleta — exportação de Henrique Barbosa & Cia. Lisboa." (Análise n. 576, de 4 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Azeitona Preta — Smitram — J. Marques Martins Algarve — Portugal". (Análise n. 747, de 25 de abril de 1939).

Azeitonas:

Principais dizeres do rótulo: "Azeitona Preta Portuguesa — Sálvio — Manuel da Silva Torrado & Co. (Irmão) Ltda. Lisboa (Portugal)" (Análise n. 581, de 4 de abril de1939).

Principais dizeres do rótulo: "Azeitonas Pretas — conservas ouro de Portugal, Lisboa — J. A. Moriagua Ltda. Portugal" (Análise n. 628, de 11 de abril de 1939).

Coalhos:

Principais dizeres do rótulo: N. K. Jaergaard Jeusen — Rennet factories — Copenhague" (Análise n. 587, de 5 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Coalho em Pó — Dr. Van Hasselt — marca Chefaro aprovado por análise prévia n. 1.076, — 37 do D. N. S. P. serviço de fiscalização de leite e lacticínios — depositários James Magnus & Co. Rio de Janeiro — fabricantes Fabrick Rotterdam — Holanda" (Análise n. 590, de 5 de abril de 1939).

Confeitos:

Principais dizeres do rótulo: "Jacquin Paris e Bonbons Chocolat extra etain. (Análise n. 713, de 20 de abril de 1939).

Farinhas:

Principais dizeres do rótulo: "Robinson's — patent Barlay for infants — (with milk) and for barlay water, etc." (Análise número 764, de 26 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Robinson's Patent Groats Manufactured in England by Kenn, Robinson & Co. Ltd., London" (Análise n. 736, de 24 de abril de 1939).

Fermentos:

Principais dizeres do rótulo: "Fleischmann" (Análise n. 583, de 4 de abril de 1939).

Fernet:

Principais dizeres do rótulo: "Fernet Branco — Pratella Branca & Co. — Milano" (Contem 48,1% de alcool em volume — Análise n. 636, de 10 de abril de 1939).

Frutas em calda:

Principais dizeres do rótulo: "S. A., Syrienne de Conserves — Abricots au sirop (entier) — Damas — Sirie" (Análise n. 677, de 17 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Armourt Veribest Cherries — (Análise n. 635, de 12 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Mimin Brand Royal Anne Cherries — California USA" (Análise n. 666, de 14 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Heart's Delight — Juicidrinks — Peach Nectarine Nectar — Richmond Chase Co. (Análise n. 668, de 15 de abril de 1939).

Genebras:

Principais dizeres do rótulo: "Gordon's — dry gin — Tanqueray, Gordon & Co. Ltd. (Análise n. 780, de 28 de abril de 1939).

Leites:

Principais dizeres do rótulo: "Leite Guigoz — Fábrica suiça de produtos láteos. Guiogoz S. A. Gruyére — Suiça" (Análise número 660, de 14 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Risana — Cow & Gate Milk Food — fabricado por Cow & Gate Ltd., Guildford, Inglaterra" (Análise n. 588, de 5 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Leite Guigoz — completamente desnatado — fábrica suiça de produtos láteos Guigoz S. A. Vuadens (Gruyere) Suiça" (Análise n. 574, de 4 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Leitelho Guigoz em pó — produto suiço" (Análise n. 575, de 4 de abril de 1939).

Licores:

Principais dizeres do rótulo: "Luxardo Maraschino di Zara" (Análise n. 744, de 25 de abril de 1939).

Molhos:

Principais dizeres do rótulo: "Armour's Veribest Tomato Ketchup — Armour & Co. Chicago USA." (Análise n. 682, de 17 de

Passas:

Principais dizeres do rótulo: "Sun Maid — la hija del sol — pasas de California". (Análise n. 616, de 8 de abril de 1939).

Peixes:

Principais dizeres do rótulo: "Scumbria in Tomatoes — Arnolds Serensens Riga". (Análise n. 613, de 8 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Thon a l'huile d'olive pure Kasbah S. A. Atlanta Maroc — Casablanca — fabrication française du Maroc". (Análise n. 615, de 8 de abril de 1939).

Presuntos:

Principais dizeres do rótulo: "Janbom Olinda — Paris". (Análise n. 626, de 10 de abril de 1939).

Sardinhas:

Principais dizeres do rótulo: "Sardinhas Portuguezas — Varina — Brandão & Comp. Ltda. Portugal". (Análise n. 638, de 12 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Lenar — Brand — sardines a l'huile d'arachide Brisling — Riga". (Análise n. 617, de 8 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Del-Monte — California sardines with tomate sauce". (Análise n. 586, de 5 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Sprats — Arnolds Serensens, Riga". (Análise n. 612, de 8 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Sardinha Brandão em Azeite — Brandão & Comp. Ltda. Matozinhos — Portugal". (Análise n. 750, de 25 de abril de 1939).

Semolinas:

Principais dizeres do rótulo: "Cream of Wheat (creme de trigo), The cream of wheat Corporation — Minneapolis minn E. U. d'A". (Análise n. 749, de 25 de abril de 1939).

Sucos:

Principais dizeres do rótulo: "Ches-Del — Brand — natural pure — apple juice W. L. Smith Orchards — Florida". (Análise n. 766, de 26 de abril de 1939).

Vermouths:

Principais dizeres do rótulo: "Carpano — vermouth antico detto punt e mes Guiseppe B. Carpano — Torino". (Contem 16,0 % de alcool em volume — Análise n. 632, de 11 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Ramos Pinto — vermouth Ramos Pinto — Adriano Ramos Pinto — Porto". (Contem 18,0 % de alcool em volume — Análise n. 795, de 29 de abril de 1939).

Vinhos:

Principais dizeres do rótulo: "Colares — branco — V. S. D. J. Silva Ltda. Lisboa. (Contem 11,2 % de alcool em volume — Análise n. 584, de 5 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Colares — tinto — V. S. D. J. Silva Ltda. Lisboa. (Contem 11,0 % de alcool em volume — Análise n. 585, de 5 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Branco — vinho verde agulha — Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal". (Contem 9,7 % de alcool em volume — Análise n. 597, de 8 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Clarete Chapuceira — Sec. Vinicola S, de Portugal Ltda. Lisboa". (Contem 10,8 % de alcool em volume — Análise n. 631, de 11 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Castelo di Meleto chinti Barone Ricasoli Firenzo — Italis." (Contem 11,0 %de alcool em volume — Análise n. 637, de 10 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Soc. An. Miraflore Vini Italiani — Greve — Chianti tIalia — Greve Branco". (Contem 11,3 % de alcool em volume — Análise n. 642, de 12 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Mirafiore Chianti Classico — Soc. An. Mirafiore Canelli". (Contem 11,5 % de alcool em volume — Análise n. 659, de 14 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Mirafiore Tesimenti di Barolo e Serralunga d'Alba — Italia". (Contem 11,7 % de alcool em volume — Análise n. 661, de 14 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Mirafiore Soc. An. Mirafiore Chianti extra classico". (Contem 11,7 % de alcool em volume — Análise n. 669, de 15 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Mirafiore Soc. An. Mirafiore Chianti extra Vechio". (Contem 11,2 % de alcool em volume — Análise n. 670, de 15 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Castelo di Somariva — Samirafiore Vini italiani". (Contem 11,5 % de alcool em volume — Análise n. 679, de 17 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Mirafiore Tenimenti di Barolo e Serralunga d'Alba Grienolino". (Contem 11,5 % de alcool em volume — Análise n. 697, de 18 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Mirafiore Tenimento de Barolo e Serralunga d'Alba — Barbera — Mirafiore — Canelli (Italia)". Contem 12,0 % de alcool em volume — Análise n. 708, de 20 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Tenimenti de Barolo e Serralunga d'Alba Barbaresco — Mirafiore Canelli (Italia)". (Contem 13,6 % de alcool em volume — Análise n. 709, de 20 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Mirafiore Tenimenti di Barolo e Serralunga d'Alba Freisa — Mirafiore Canelli (Italia)". (Contem 13,0 % de alcool em volume — Análise n. 710, de 20 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "From Rudesheimer Reluwein — N. From Pengen". (Contem 11,4 % de alcool em volume — Análise n. 720, de 20 de abril de 1939).

Whiskies:

Principais dizeres do rótulo: "Royal Prince — fine old liqueur — Scotch whisky Innes & Grieve, Ltd. York place, Edinburgh. Scotland". (Contem 42,3 W de alcool em volume — Análise n. 757, de 26 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Scots Liqueur Whisky — John Cigroat's — Edinburgh — Scotland". (Contem 40,2 % de alcool em volume — Análise n. 746, de 25 de abril de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "The Old Blend — Whisky — Horse cellar White horse — distillers Ltda. London". (Contem 40,2 % de alcool em volume — Análise n. 707, de 20 de abril de 1939).

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA

Realizou-se no dia 31 de maio de 1939, quarta-feira, às 13 1/2 horas, a 62ª sessão ordinária da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Alberto Solano Carneiro da Cunha e Otávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário. Faltou por motivo justificado, o Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 26 do mês próximo findo, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Dr. H. de Barcelos — 526/A, 1.590/A, 1.561/A, 3.166, 3.439, 3.448 e 3.460.

Ao Dr. A. Solano — 2.418/A, 2.422/A, 2.427/A, 2.437/A, 2.445/A e 2.185/A.

Ao Sr. O. Sá Campos — 2.020/A, 2.421/A, 2.426/A, 2.432/A, 2.443/A e 2.464/A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.794/A/1.256 — "A Tribuna" — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Dr. A. Solano. — Dirimida a preliminar sobre a perempção, deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 726/A/R/71 — The Sydney Ross Co. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Pedido de reconsideração do acordão n. 1.840 — Relator, o Sr. Sá Campos. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 929/A/88 — João Reinaldo Coutinho & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Dr. A. Solano. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.366/A/474 — Oberst Rocha & Comp. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.479/A/592 — Barci & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Dr. A. Solano. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.481/A/594 — Ford Motor Co. Exports Inc. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.602/A/731 — Alberto Bonfiglioli & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.178/A/1.120 — José de Vasconcelos & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Recife — Relator, Dr. A. Solano. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar classificar, por assemelhação, a mercadoria representada pela amostra n. 1, como correias de algodão para máquinas, da taxa de 9$360, do art. 450 da Tarifa, considerando bem despachada a da amostra n. 2, unanimemente.

N. 2.232/A/1.282 — F. S. Matos & Comp. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega de S. Luiz — Relator, o Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.253/A/1.286 — Manuel J. Morais Rego & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de S. Luiz — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.641/A/1.294 — Figueiredo & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Maranhão — Relator, o Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.826/A/1.299 — Santos Martins & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de São Luiz — Relator, o Sr. Sá Campos. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.677/A/1.295 — José João de Sousa & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Maranhão — Relator, o Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.047/A/1.303 — Gaspar Marques & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de São Luiz — Relator, o Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.154/A/1.311 — Duailibe & Irmão — Classificação de mercadoria — Alfândega de São Luiz — Relator, o Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.220/A/1.315 — Oliveira Santos & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de São Luiz — Relator, o Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.221/A/1.298 — M. Santos & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de São Luiz — Relator, o Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.396/A/1.246 — Eugênio Weinlich — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.620/A/1.250 — R. Altenburg & Comp. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.977/A/1.254 — Eugênio Weinlich — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.586/A/1.258 — Eugênio Weinlich — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.936/A/1.262 — Companhia Química Merck Brasil S/A — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.444/A/1.266 — Companhia Química Merck Brasil S/A — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.461/A/1.287 — Frigorífico Wilson do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.097/A/1.307 — Belli Pardini & Comp. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Sá Campos. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.426/A/1.319 — Sousa Santos & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Sá Campos. — Tomou-se conhecimento do recurso, para classificar as cestas como semelhantes aos de aterro, da taxa de $520, unanimemente.

N. 3.575/A/1.323 — Dr. Brem & Comp. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.739/A/1.267 — S/A B. Estabelecimentos Mestre & Blatgé — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.742/A/1.771 — Schmit & Alberto — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.919/A/1.242 — Antônio Nunes Vaz Touro — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Dr. H. de Barcelos. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente.

Adiado — N. 1.449/A/534.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 1/6/1939. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

SEGUNDA CÂMARA

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 10 de junho de 1939, sábado às 10 horas:

N. 1.744-A-1.267 — Alberto Cocozza — Revisão de despacho — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil.

N. 2.228-A-1.781 — A. Fonseca & Comp. — Faturas consulares — Alfândega de Aracajú — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 2.239-A-1.782 — Alfândega de Santos — ex-officia — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Faturas consulares — Relator, Luiz Sucupira.

N. 2.241-A-1.784 — Comp. Antártica Paulista — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.
N. 2.242-A-1.785 — Dantas & Krass — Diferença de direitos — Alfândega de Aracajú — Relator. Rodolfo Ortenblad.
N. 2.243-A-1.786 — Comp. Telefônica Brasileira — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira.
N. 2.259-A-1.788 — Carlos Kuenerz & Comp. Ltda. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo.
N. 2.260-A-1.789 — Acumuladores Varta do Brasil Ltda. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 2.265-A-1.792 — A. Fonseca & Comp. — Faturas consulares — Alfândega de Aracajú — Relator, Odílio Araujo.
N. 2.276-A-1.793 — Cauás Irmãos — Faturas consulares — Alfândega de Recife — Relator, Rodolfo Ortenblad.
N. 2.283-A-1.796 — A. Fonseca & Comp. Faturas consulares — Alfândega de Aracajú — Relator, Odílio Araujo.
N. 2.284-A-1.797 — A. Fonseca & Comp. Faturas consulares — Alfândega de Aracajú — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 2.285-A-1.798 — A. Fonseca & Comp. — Faturas consulares — Alfândega de Aracajú — Relator, Luiz Sucupira.
N. 2.287-A-1.800 — A. Fonseca & Comp. — Faturas consulares — Alfândega de Aracajú — Relator, Odílio Araujo.
N. 2.288-A-1.8801 — A. Fonseca & Comp. — Faturas consulares — Alfândega de Aracajú — Relator, Rodolfo Ortenblad.
N. 2.289-A-1.802 — A. Fonseca & Comp. — Faturas consulares — Alfândega de Aracajú — Relator, Luiz Sucupira.

N. 2.308-A-1.279 — Química Bayer Weskott & Cia. —Revisão de despacho — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil.
N. 2.318-A-1.283 — Prefeitura Municipal de Campina Grande — Redução de direitos — Alfândega de João Pessoa — Relator, Moura Brasil.
N. 2.530-A-1.295 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil.

N. 2.548-A-1.299 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil.
N. 2.554-A-1.303 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil.

N. 2.650-A-1.307 — Usina Serra Grande S.A. — Redução de direitos — Alfândega de Recife — Relator, Moura Brasil.
N. 2.755-A-1.315 — São Paulo Gás Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil.

N. 2.835-A-1.323 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil.

N. 2.839-A-1.327 — São Paulo (Brazilian. Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil.
N. 2.843-A-1.331 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil.

N. 4.247-A-1.742 — Singer Machine Co. — Faturas consulares — Alfândega de Fortaleza — Relator, Luiz Sucupira.
N. 4.300-A-1.682 — Comp. Ferro Brasileiro S.A. — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira.
N. 4.340-A-1.686 — Comp. Ferro Brasileiro S.A. — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira.

N. 4.377-AR-1.275 — Indústrias Aliberti Ltda. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil.
N. 4.460-1.1756 — Comp. Paulista de Aniagens — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.520-1.760 — Diário Popular — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.
N. 4.526-1.764 — T. Janér & Cia. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Odilio Araujo.

N. 4.530-1.768 — Empresa "Folha da Manhã" Ltda. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.
N. 4.556-1.772 — Kenyon, Paiva & Comp. Ltda. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.569-1.776 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.
N. 4.594-1.804 — Kenyon, Paiva & Comp. Ltda. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.599-1.805 — Ford Motor Co. Inc. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad.
N. 4.600-1.806 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Luiz Sucupira.

N. 4.605-1.808 — Kenyon, Paiva & Comp. Ltda. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 5 de junho de 1939. — *Sisinio Sequeira*, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

Processos despachados

Pelo Sr. diretor da Despesa:

Dia 24 de maio de 1939

N. 39.159/39 — Elisa Rios, pedindo certidão..— Revalide o selo da petição:

Dia 1 de junho de 1939

N. 37.764/38 — Emília Dias, curadora da ajudante da agência postal telegráfica de Realengo, Zulmira Dias Pereira. — Habilite-se na forma da lei.
N. 38.050/38 — Ch. Lorilleux & Comp. — Convida-se o signatário da petição de folhas a satisfazer a exigência do parecer.
N. 40.197/38 — Maria da Conceição Ramos, viuva do tenente reformado, Casemiro do Nascimento Ramos. — Habilite-se na forma da lei.

Dia 5

N. 101.600/38 — Habilitação de monte-pio de Maria da Glória Guimarães Batista. — Requeira a expedição do título definitivo.
N. 50.373/38 — Henriqueta Vandeu Bulck Soares, pedindo majoração de pensão. — Satisfaça a exigência.
N. 25.845/38 — Isaura de Magalhães, pedindo majoração de pensão. — Satisfaça a exigência.
N. 35.043/39 — Habilitação de monte-pio de Maria Ester Morize e outras. — Requeiram a melhoria do monte-pio, na forma do art. 10 do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938.
N. 83.258/38 — Habilitação de monte-pio da menor Odil, filha de Olívio Barbosa da Silva. — Convida-se sua mãe e tutora Dail Portugal França a satisfazer a exigência do parecer.
N. 45.832/38 — Hebe Antunes Lameira, pedindo majoração de pensão. — Satisfaça a exigência.

N. 61.973/38 — Habilitação de monte-pio de Ofélia Dorete Barreto de Menezes. — Requeira a habilitação definitiva.
N. 25.904/38 — Ismênia Martins Bento, viuva do José Bento Filho. — Habilite-se na forma do art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.
N. 85.910/38 — Aposentadoria de Altino Rodrigues Benfica. — De acordo com os pareceres ns. 12 e 14, indeefrido. Convida-se o interessado a satisfazer a exigência constante do despacho de 19 de agosto de 1938.
N. 6.821/39 — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O Crédito Popular". — Prove a qualidade em que requer.
N. 39.705/39 — Georgina de Albuquerque, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido marido Lucílio de Albuquerque. — Apresente certidão de casamento de inteiro teor.
8.823/39 — Habilitação de monte-pio de Adelaide e Lídia Tanajura Vieira. — Selem os documentos de folhas.
N. 35.019/39 — Habilitação de monte-pio de Ivone Alves Carrion. — Requeira, querendo, os benefícios do art. 10, do decreto-lei n. 196, de janeiro de 1938.
N. 14.212/38 — Iracema de Sousa Pontes, pedindo majoração de pensão. — Apresente o título de monte-pio.

N. 22.390/35 — Manuel Gomes Fernandes. — Em face das razões expostas no parecer, arquive-se.
N. 35.294/35 — J. Almeida, Vieira & Comp. Ltd. — Em face das razões expostas no parecer, arquive-se.
N. 52.136/35 — Nadir Sales Pereira. — Em face das razões expostas no parecer, arquive-se.
N. 73.594/35 — Álvaro Alves Raposo. — Em face das razões expostas no parecer, arquive-se.
N. 81.958/35 — Alzira Valadares da Silva. — Em face das razões expostas no parecer, arquive-se.
N. 89.069/35 — Inocência Menescal de Carvalho. — Em face das razões expostas no parecer, arquive-se.
N. 6.606/36 — Odilon Pereira Campos. — Em face das razões expostas no parecer, arquive-se.
N. 50.935/36 — Zilda de Abreu Cerqueira Lage. — Em face das razões expostas no parecer, arquive-se.
N. 33.051/36 — Pedro Cirilo Sanches. — Em face das razões expostas no parecer, arquive-se.
N. 30.695/36 — Isabel Moreira da Silva. — Em face das razões expostas no parecer, arquive-se.
N. 64.167/38 — Deocaldino Rodrigues da Costa, na qualidade de procurador de Cirilo Stefanon. — Em face das razões expostas no parecer, arquive-se.
N. 94.799/38 — Francisco José de Sousa. — Em face das razões expostas no parecer, arquive-se.
N. 8.601/37 — Mário Carvalho de Oliveira. — Em face das razões expostas no parecer, arquive-se.
N. 73.267/36 — Umbelina Alves Pereira. — Em face das razões expostas no parecer, arquive-se.
N. 43.368/37 — Avelar, Viana & Comp. — Em face das razões expostas no parecer, arquive-se.
N. 51.885/37 — Augusto Crisóstomo de Freitas. — Em face das razões expostas no parecer, arquive-se.

N. 52.774/37 — Francisco Geminiano de Oliveira. — Em face das razões expostas no parecer, arquive-se.

N. 57.130/37 — Clotilde do Vale Ferreira. — Em face das razões expostas no parecer, arquive-se.

N. 3.700/38 — Sebastiana Gonçalves Correia. — Em face das razões expostas no parecer, arquive-se.

N. 11.502/35 — Juvenal Luiz da Mota. — Em face das razões expostas no parecer, arquive-se.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de maio de 1939

Processo despachado:

N. 33.243-39 — Requerimento em que Antônio Ribeiro Seabra, pede pagamento de aluguel de casa. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Ofícios:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais, Belo Horizonte:

N. 724 — Solicita registo de créditos concedidos ao Serviço Regional desta Diretoria no Estado de Minas Gerais:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais:

N. 725 — Sobre registo de créditos concedidos ao Serviço Regional desta Diretoria no Estado de Minas Gerais.

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Ceará, Fortaleza:

N. 726 — Comunica o pedido de renovação da assinatura do "Diário Oficial" a esse Serviço.

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Espírito Santo, Vitória:

N. 727 —Comunica que a portaria de admissão de auxiliar técnico para executar trabalhos de desenho nesse Serviço está aguardando aprovação da autoridade superior. Solicita a remessa da demonstração dos funcionários desse Serviço que teem direito à diferença de vencimentos, de acordo com a lei 284, artigo 3º — Disposições Transitórias, mencionando a importância que cada um deve receber, mensal e anualmente.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Goiáz:

N. 728 — Solicita seja esta Diretoria informada se foram executados os serviços de que trata o telegrama n. 51, de 1 de fevereiro do ano em curso.

Dia 25

Processos despachados:

N. 28.778-39 — Ofício n. 429, de 12 de abril último do Serviço Regional em Minas Gerais, sobre preenchimento dos lugares de dactilógrafo e servente. — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal.

N. 30.432-39 — Requerimento em que José Gomes Moreira, auxiliar de escrita de 5ª classe, extranumerário, desta Diretoria, solicita férias regulamentares. — Concedo as férias.

N. 39.515-39 — Requerimento em que o Sr. Jairo de Oliveira Fonseca, pede restituição de documentos por ter desistido do lugar para que foi admitido. — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal.

N. 67.588-38 — Concorrência pública realizada em 1934 para fornecimento de materiais necessários aos serviços desta Diretoria. — De acordo com as informações e pareceres de fls. 7 v., 8, 9, 9v, 10 e 10v, autorizo a restituição das cauções às firmas Sousa Batista & Comp. Ltda. (fls. 95), Fontes Garcia & Comp. (fls. 193) Casa Mairink Veiga 81-A (fls. 191) e Dias Garcia & Comp. Ltda. (fls. 141). — Deixo de autorizar a restituição das cauções (fls. 99 e 148) às firmas A. Barros & Comp. e Fonseca Almeida & Comp., em vista dos pareceres de fls. 57 (Proc. anexo n. 77.916-34) e fls. 3, 4 e 5 (processo anexo n. 1.639-35).

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 730 — Remete folha de pagamento do pessoal extranumerário-mensalista desta Diretoria, correspondente ao mês de maio findo.

N. 731 — Comunica que o Sr. presidente da Comissão Executiva do Ministério da Fazenda, convocou o assistente jurídico da classe K, desta Diretoria, Dr. Vasco de Lacerda Gama, para funcionar naquela comissão nos dias 3, 4, 9 e 17 do corrente mês.

N. 732 — Comunica que o engenheiro da classe G, do Quadro I, deste Ministério, Sr. Carlos Herbster Menescal, foi desligado do Serviço Regional desta Diretoria no Estado de Alagoas no dia 12 de abril próximo findo.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de junho de 1939

Processos:

N. 49.091-38 — Carmem Crehuet Rodriguez, solicitando rehabilitação de aforamento referente aos lotes ns. 336 e 542-A, na Urca, nesta Capital. Proposta aprovação da novação de que se trata. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

N. 45.538-37 — S. A. White Martins, requerendo aforamento de terreno de marinha fronteiro à fazenda São Gonçalo, em Paratí. Estado do Rio. Proposta aprovação do aforamento mencionado. — Aprovado nos termos propostos pela Divisão de Engenharia e Obras.— *Ulpiano de Barros*.

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. Dr. procurador geral da República:

N. 257-DA — Informando sobre próprios nacionais destinados às Procuradorias nos Estados.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 806 — Reiterando o ofício n. 3.223, de 31 de dezembro de 1934.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Florianópolis:

N. 807 — Respondendo ao de n. 274, de 14 de abril último.

Telegramas:

Ao chefe do Serviço Regional no Pará:

N. 747 — Solicitando devolução do processo n. 9.221-34.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 748 — Reiterando o de n. 48, de 21 de fevereiro de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 1 de junho de 1939

Processo n. 5.130-39 — Terreno de marinha e acrescido, beneficiado com a Salina Santa Inês, situada no município de Assú, à margem esquerda do rio dos Cavalos e da camboa do Mel, Rio Grande do Norte, pretendido em novação de aforamento pela S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — Encaminhado ao S.R.D.U. naquele Estado, de acordo com o parecer de fls. — *A. C. Marchand*.

Dia 3

Processo n. 39.509-39 — Luiz José Gonçalves, solicitando informações sobre venda de próprio nacional situado no município de Paratí, Estado do Rio de Janeiro. — Encaminhado ao S.R.D.U. no mesmo Estado, para audiência. — *A. C. Marchand*.

Dia 5

Processo n. 37.787-39 — Antônio de Matos Porto, solicitando seja demarcada a linha de preamar média, no local denominado praia do Meireles, Estado do Ceará. — Remetido ao S.R.D.U. no mesmo Estado, para audiência. — *A. C. Marchand*.

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de junho de 1939

Processos:

N. 77.352-36 — Representação n. 27, de 15 de outubro de 1936, do almoxarife desta diretoria com que solicita o retorno do processo n. 8.709-36. — Arquive-se.

N. 74.123-38 — Representação do Sr. almoxarife desta diretoria n. 390, de 23-9-38, relativa a material encaminhado para as Alfândegas de Pelotas e Rio Grande. — Arquive-se.

N. 90.402-38 — Circular n. 117, de 21-11-38, do Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, com que pede providências no sentido de serem remetidos 3 exemplares do relatório de 1938, desta providências quanto à remessa de material para aquele Serviço. — Atendido. Arquive-se.

N. 97.591-38 — Ofício n. 22, de 6 de dezembro de 1938, ao chefe do Serviço Regional no Estado de Santa Catarina, com que solicita providências quanto à remessa de material para aquele Serviço. — Feita a remessa. Arquive-se.

N. 22.034-39 — Ofício n. 45, de 13-3-1939, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Rio, com que comunica mudança de sede. — Arquive-se.

N. 43.006-39 — Ofício n. 65, de 22-5-1939, do Serviço Regional em Sergipe, com que remete as 2ª e 3ª vias da nota n. 2.225. — Recebido. Arquive-se.

N. 43.008-39 — Telegrama n. 29, de 18-5-39, do Sr. chefe do Serviço Regional em Alagoas, com que solicita remessa de material. — Providenciado. Arquive-se.

N. 43.010-39 — Ofício n. 41, de 23 de maio de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional em Santa, com que remete as 2ª e 3ª vias da nota n. 2.250. — Recebido. Arquive-se.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de junho de 1939

Requerimentos:

N. 45.536 — Jacinto Pereira. — Altere-se o valor locativo para oito contos e quatrocentos mil réis (8:400$000), no lançamento para o corrente exercício.

N. 32.697 — Instituto Científico S. Jorge S.A. — Altere-se o valor locativo para quatorze contos e quatrocentos mil réis (14:400$000), no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 15.655 — J. Kaiser. — Altere-se o valor locativo para oito contos e quatrocentos mil réis (8:400$000), no lançamento para o exercício de 1937.

N. 13.526 — Manuel Pinto. — Altere-se o valor locativo para um conto e seiscentos mil réis (1:600$000), no lançamento para o futuro exercício de 1940, sem prejuizo da revisão anual.

N. 12.779 — Cheade Abdala. — Altere-se a classificação para fazendas e armarinho em pequena escala, no lançamento para o futuro exercício de 1940, sem prejuizo da revisão anual.

N. 9.586 — M. G. Cordeiro & Comp. — Indeferido, de acordo com a informação e o parecer.

N. 19.872 — Instituto Científico S. Jorge S.A. — Altere-se a classificação para "droguista e aparelhos mecânicos, mercador". Faça-se nota na certidão do 1º semestre deste ano.

N. 22.086 — Rodolfo A. Neves Gonzaga. — Deferido, feitas as devidas notas.

N. 22. 163 — Joshinosnhe Lugimoto. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 22.164 — Rodolfo Hess e & Comp. Ltda. — Idem.

N. 22.162 — Sociedade de Espetáculos Ltda. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50$000, mínimo da lei.

Autos:

N. 2.094 — Antônio Barbosa & Comp. — Alfândega 87-A. — Intime-se para no prazo de oito dias, apresentar o fiador assinar o termo de confissão da dívida, tudo de conformidade com a autorização constante da ordem por cópia.

N. 1.811 — P. Disman — Constituição 14. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 7 de junho de 1939

Requerimentos:

N. 19.695 — Manuel Gonçalves. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Alfredo Heider a quem imponho a multa de 125$000, médio da lei.

N. 19.753 — Celestino Augusto Rodrigues. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre de 1938 no lancamento em nome da firma Carvalho Santos & Gomes, à qual imponho a multa de 125$000, médio da lei.

N. 6.324 — Morais & Bennett. — Transfira-se. Imponho à firma Novais & Bennett Ltda. a multa de 50$000, mínimo da lei e mais e de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 27.683 — Sura Tobe Nittzin. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Egrande Antunes a quem imponho a multa de 125$000, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 12.393 — Benjamin Júlio e outra. — Transfira-se. Imponho a Manuel Francisco Pinto a multa de 50$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 37.433 — Sizenando Rodrigues Almeida. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 30-7-1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Averbe-se a mudança "ex-officio" nos termos propostos. Imponho a Sizenando Rodrigues de Almeida a multa de 125$000, médio da lei.

N. 19.106 — João Pereira Filho. — Dê-se a baixa requerida, a partir do exercício de 1940.

N. 19.156 — Otávio Bandeira de Barbedo. — Dê-se a baixa requerida a partir do 2º semestre de 1939. Imponho a Otávio Bandeira de Barbedo a multa de 50$000, mínimo da lei.

N. 11.830 — Dante Cupello & Comp. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Madalena Sesso Cupello e em seguida para os de Dante Eugênio Cupello e Francisco Cupello. Imponho à primeira a multa de 125$000, médio da lei e aos últimos a de 50$000, mínimo da lei.

N. 19.451 — Adelino da Costa. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do corrente exercício no lancamento em nome de Albino Marques, a quem imponho a multa de 125$000, médio da lei.

N. 19.105 — Lia Ribeiro. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 19.434 — Ricardo Fasanello. — Cobrem-se novos selos.

N. 16.004 — Estaleiros Cruzeiros do Sul S.A. — Proceda-se a inscrição da coleta para pagamento do imposto com a classificação de "serviços não especificados".

N. 1.756 — M. J. Calista Pereira, Estácio de Sá 157. — Multa de 150$000, mais a importância de 60$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.764 — José de Sousa Pinto, Estácio de Sá 133. — Multa de 150$000, mais a importância de 40$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.758 — Sapataria Leda Ltda., Estácia de Sá 166. — Idem.

N. 1.751 Rocha & Mendonça Ltda., Estácio de Sá 100. — Multa de 150$000, mais a importância de 80$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.742 — Antônio Barbosa da Costa Vilela, Estácio de Sá 66. — Idem.

N. 1.759 — Bahidja Vuccino, Estácio de Sá 144. — Multa de 150$000, mais a importância de 20$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.755 A. Fonseca Pinho & Irmão, Estácio de Sá 166. — Idem.

N. 1.752 — Jorge & Silva, Estácio de Sá 116. — Idem.

N. 1.747 — Antônio S. Almeida, Estácio de Sá 80. — Idem.

N. 1.744 —Panificação Paulista Ltda., São Cristovão 4. — Idem.

N. 1.762 — Arnaldo Diniz, Estácio de Sá 87. — Multa de 150$000, mais a importância de 100$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.746 — Lemos & Lrmão, Estácio de Sá 143. — Idem.

N. 1.765 — Marcos Mintz, Estácio de Sá 103. — Multa de 150$000, mais a importância de 140$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.754 — Armarinho Marques, Estácio de Sá 96. — Multa de 150$000, mais a importância de 10$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.763 — J. Batista da Cruz & Comp., Estácio de Sá 19 — Idem.

N. 1.766 — A. M. Rossati, Estácio de Sá 2. — Idem.

N. 1.760 — Irmãos Calçada, Estácio de Sá 63. — Multa de 260$000, mais a importância de 260$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.750 — Marmelal S. A., Estácio de Sá 166. — Multa de 450$000, mais a importância de 450$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.748 — Joaquim Rodrigues Soares, Estácio de Sá 86. — Multa de 200$000, mais a importância de 200$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.753 — Casa Sousa Batista Ltda., Estácio de Sá 104. — Multa de 150$000, mais a importância de 75$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.767 — M. Baron, Estácio de Sá 113. — Multa de 220$000, mais a importância de 220$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 366 — Adélia Zimelson, Senhor dos Passos 294. — Idem.

N. 1.688 — Comp. Hanseática, Avenida 28 de Setembro 20. — Multa de 2:000$000, mais a importância de 1:000$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 20.546 — Companhia Bancária Aurea Brasileira S.A. — Certifique-se o que constar.

N. 21.451 — José Gomes Soares. — Idem.

N. 21.531 — Manuel Chaves Cassundé. — J. o processo.

SEGUNDA SUBDIRETORIA

Processos em exigências nesta Secção:

De 1938

N. 44.610 — Francisco Alves Inocêncio.

De 1939

N. 1.182 — João de Paiva e Almeida
N. 5.205 — Martins & Pinto.
N. 10.187 — Dionísio & Silva.
N. 13.527 — Soek Lemel Nrigyberg.
N. 15.833 — Jorge dos Santos Braga.
N. 17.014 — Fábrica de Produtos Químicos Renova Ltda.
N. 17.682 — José Teixeira.
N. 17.820 — M. D. Mendes.
N. 19.303 — C. L. Barreiro.
N. 19.440 — Rachild José Rafael.
N. 19.551 — Teixeira Braga & Comp.
N. 19.528 — Bengenga Vicenzo.
N. 19.986 — Gentil & Silveira Ltda.
N. 20.146 — Manuel Francisco do Campos.
N. 20.497 — João Batista Ferreira.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 6 de junho, às 14 horas a 413ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Raul de Araujo Maia, presidente, Jaime Péricles, vice-presidente, José Neves da Fontoura, José Luiz Batista, e Félix Martins de Almeida; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa, tendo faltado o Sr. Eduardo Lopes Rodrigues, com causa justificada.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 2 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Secção Pública)

N. 574-R — Banco Comercial do Estado de São Paulo — Imp. Selo. — Ped. recons. ac. 7.587-rec. 7.560 — Receb. do D. Federal, São Paulo — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 579-R — Alberto Cocozza — Op. banc. — Pedido de reconsideração ac. 7.810 — Rec. 7.595 — Recebedoria do Distrito Federal — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 8.035 — Cia. Hoteis Pálace — v. merc. Recebedoria do Distrito Federal — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar-se improcedente o auto de infração, contra os votos dos Srs. Jaime Péricles e Neves da Fontoura.

N. 8.310 — Seba Eberienos — v. merc. Recebedoria do Distrito Federal — Rel. Sr. Araujo Maia. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unânimemente.

N. 8.332 — Belarmino Loyola Borges — op. banc. — Delegacia Fiscal, Espírito Santo — "ex-officio" — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", para confirmar-se a decisão recorrida, unânimemente.

(Sessão Secreta)

N. 407-R — Joaquim Alves Pradela Júnior — Imp. Renda. — Pedido de reconsideração ac. 5.141 — rec. 5.113 — Diretoria Imp. Renda — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 529-R — Ch. Lorrilleux & Cie. — Imp. renda — Ped. recons. ac. 7.838 — Rec. 6.883 — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unânimemente.

N. 566-R — Umberto Leone — Imp. renda — Ped. recons. ac. 7.757 — Rec. 7.399 — Sec. Imp. Renda, Santos — Rel. Sr. Neves da Fontoura. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unânimemente.

N. 8.005 — Felisberto Joaquim Canário — Imp. renda. — Sec. Imp. Renda, São Paulo — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unânimemente.

N. 8.053 — Paulo Corsini — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, São Paulo — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unânimemente.

N. 8.071 — Epitácio & Cia. — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, R. G. do Norte — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unânimemente.

N. 8.146 — José Ferreira Penteado — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, São Paulo — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unânimemente.

N. 8.160 — Vicente Gagliardi — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, São Paulo — Rel. S. Araujo Maia. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para mandar-se computar, como rendimentos tributáveis, as quantias seguintes: na cédula B-22:735$000; na cédula E-19:160$000 e na cédula G-23:850$000, mantida a multa de 75%, unânimemente.

N. 8.176 — Vicente Gagliardi — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, São Paulo — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para mandar-se computar, como rendimentos tributáveis, as seguintes quantias: na cédula B-39:920$; na cédula E-12:750$000 e na cédula G-23:850$000, mantida a multa de 300%, unânimemente.

N. 8.177 — Angelino Rossi — Imp. renda — Secção Imp. Renda, São Paulo — Rel. Sr. Jaime Péricles. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para declarar-se incabivel a multa imposta, unânimemente.

N. 8.178 — Angelino Rossi — imp. renda — Sec. Imp. Renda, São Paulo — Relator Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.204 — Turíbio de Morais Teixeira — imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Relator Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.220 — Manuel Freire (espólio) — imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Relator Sr. Araujo Maia. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 8.238 — Amélia Franceschini — imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Relator Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.243 — Abdalla Marum — imp. renda — Sec. Imp. Renda, São Paulo — Relator Sr. Jaime Péricles. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 8.244 — Abdalla Marum — imp. renda — Sec. Imp. Renda, São Paulo — Relator Sr. Araujo Maia. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 8.249 — Angelino Rossi (proc. de Manuelito Rossi) — imp. renda — Sec. Imp. Renda S. Paulo — "ex-officio" — Relator senhor Jaime Péricles. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso "ex-officio", "ex-vi" do art. 12 do decreto n. 607 de 10 de agosto de 1938, unanimemente.

N. 8.256 — Elisa Franceschini — imp. renda — Sec. Imp. Renda — S. Paulo — Relator Sr. Jaime Péricles. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.279 — B. Kasinski & Cia. — imp. renda — Sec. Imp. Renda — S. Paulo — Relator Sr. Jaime Péricles — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser reduzido a 10% o coeficiente aplicado no cálculo do rendimento tributavel, unanimemente. O Sr. presidente mandava aplicar o coeficiente de 6%.

N. 8.304 — Andrade & Andrade — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Minas Gerais — Relator Sr. Araujo Maia. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se aplicar, por mais benigna, a multa do art. 12 do decreto n. 1.168 de 22 de março de 1939, unanimemente.

N. 8.322 — Richard Schlesinger — imp. renda — Diret. Imp. Renda — "ex-officio" — Relator Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 8.328 — Moisés Miguel Haddad — imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Relator Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligência:

N. 8.011 — Abílio Lauand — imp. renda.

Adiados:

Ns. 7.665 e 489 R.

Acordãos de que foi dada vista ao Sr. representante da Fazenda Pública de ns. 8.173 a 8.253.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 6 de junho de 1939. — *Antônio Pereira da Costa*, secretário.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 5 de junho de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente, Valdemiro Amadei Soares Filho e Flávio Carvalho de Morais Bastos.

Processo despachado:

N. 645-38 — Pedido de transferência do guarda-livros, classe G, do Quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, Thompson Lemos da Silva. — Despacho: — Ao S. P. F., para os devidos fins.

Processo relatado:

N. 803-38 — Pedido de transferência do escriturário, classe G, do Quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda. Apolinário Bustamante Maciel. — Relator: Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo ao DASP., opinando pelo atendimento do pedido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao periodo de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Avisos:

Dia 6 de junho de 1939

Em aditamento:

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, a Erebo Krebs, da quantia de 1:000$000. (Aviso n. 1.285).

Dia 7 de junho de 1939

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

8:400$, ao tenente-coronel honorário João da Silva Leal. (Aviso n. 1.286).
19:322$628 à Standard Oil Company of Brazil. (Aviso número 1.308).

Na Delegacia de Mato Grosso:

180$000 ao 1º tenente José Claro de Abreu. (Aviso número 1.291).
2:070$000 a Boabaid & Irmãos. (Aviso n. 1.300).

Na Delegacia de Minas Gerais:

300$000 ao 3º sargento Joaquim Ribeiro de Almeida. (Aviso núà mreo 1.292).
150$000 ao 3º sargento José Joaquim da Mota Pais e Camanducaia. (Aviso n. 1.294).

Na Delegacia do Rio de Janeiro:

44$800 ao sub-tenente Alvaro Batista de Oliveira. (Aviso número 1.307).

Na Delegacia do Paraná:

50$000 a Pedro Pitela. (Aviso n. 1.287).
833$800 a Oscar Olinger. (Aviso n. 1.288).
424$000 a João Jací. (Aviso n. 1.290).
120$000 a Henrique Bestem. (Aviso n. 1.295).
218$000 a Willy Katzwinkel. (Aviso n. 1.296).
718$100 a Miled Antônio. (Aviso n. 1.297).
1:000$000 a Roberto Zimmermann. (Aviso n. 1.298).
971$000 a Nedochetho & Irmão. (Aviso n. 1.301).
234$200 à Standard Oil Company Brazil. (Aviso n. 1.302).
300$000 a Paulino Bandeira. (Aviso n. 1.303).
3:221$300 a Nicanor de Araujo Martins. (Aviso n. 1.304)
450$000 a Santos & Irmão. (Aviso n. 1.305).
134$500 a Vieira & Ribeiro. (Aviso n. 1.306).

Na Delegacia de Santa Catarina:

371$800 ao 2º sargento Francisco Rodrigues da Silva. (Aviso n. 1.289).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

240$000 ao 2º tenente da reserva convocado Asdrubal Camargo. (Aviso n. 1.293).
160$000 a Manuel Peres. (Aviso n. 1.299).

— Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, declarando:

Que, tendo o ex-aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro, Hélio Barroso de Castro e Silva pedido que se lhe concedesse caderneta de reservista, por isso que fôra desligado daquele Estabelecimento a pedido, em 11 de abril último, quando já matriculado no 6º ano do respectivo curso, dependendo do exame de História Natural, é deferido o pedido de que se trata, sendo a concessão extensiva aos alunos, que, anteriormente à data do Aviso n. 315, de 20 de abril último, já se acharem em condições análogas. (Aviso n. 498).

Que, tendo julgado procedentes as alegações de crença religiosa apresentadas por Manuel José Dolzan, filho de Gaetano Dolzan e de Fiorinda Merlo, natural do município de Alfredo Chaves, no Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 30 de outubro de 1916, alistado em 1937 pela 6ª Circunscrição de Recrutamento e sorteado para o serviço militar, é concedida a isenção que pede do mesmo serviço, de acordo com o disposto no artigo 123 do respectivo regulamento, visto ser religioso professo da Religião Católica, Apostólica Romana. Nesta data remetem-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores os papeis referentes ao pedido de que se trata, para os efeitos do art. 119, letra *b*, da Constituição Federal. (Aviso n. 500).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939 — Aviso n. 499 — Sr. secretário geral do Ministério da Guerra — Tendo sido transferido para a reserva o general Brasílio Taborda, cumpro o dever de deixar consignado o sincero pezar com que, por força de lei, o Exército vê se afastar do seu serviço ativo um chefe que, durante quarenta anos de assinalados serviços, soube sempre se impôr à admiração de seus camaradas pela sua inteligência, cultura, operosidade e elevado saber profissional.

O general Brasílio Taborda, em todas as comissões que desempenhou, e sempre com invulgar brilhantismo, em tempo de paz e de campanha, deixou bem nítida a ascendência das suas privilegiadas qualidades de um autêntico soldado e a tradição de um chefe de escól, sendo de destacar-se o seu último comando, o da 8ª Região Militar, que lhe fica devendo reais benefícios e exemplos os mais altos de patriotismo e esclarecido cumprimento do dever militar. — General *Eurico Gaspar Dutra*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939 — Aviso n. 501.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Em rádio n. 316, de 27 de abril último, dirigido à Diretoria de Recrutamento, o chefe da 21ª C. R. consulta como anular a insubmissão de conscritos.

Em solução, declaro para publicidade, em Boletim do Exército, o seguinte:

1. A autoridade administrativa não tem poderes para anular a insubmissão reconhecida e já declarada (termo de insubmissão) na conformidade da lei, por ponderosas que sejam as razões invocadas, e suposta a ausência da intenção criminosa. Somente à Justiça Militar, por seu órgão competente, cabe apreciar no processo as razões de defesa, e decidir afinal.

2. Ao implicado cabe o recurso legal de "habeas-corpus", impetrado por si ou por advogado de ofício, perante o egrégio S.T.M. E somente a este é dado conhecer do recurso, para isentar o acusado do processo de insubmissão. — General *Eurico Gaspar Dutra*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939 — Aviso n. 502.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Mandai publicar, em Boletim do Exército, o seguinte:

Tendo chegado ao meu conhecimento que alguns sargentos e praças do Exército, em dias de março último, a bordo do "Itaquatiá", no Porto de Paranaguá, foram vistos desuniformizados e que, em presença de autoridade naval, mostraram desconhecer o uniforme do oficial da Marinha de Guerra, faltando aos deveres para com aquela autoridade, claramente definidos no Regulamento de Continências, recomendo:

a) o militar, quando viaja, qualquer que seja o meio de transporte, e se afasta, fardado, do local que lhe é privativo, tem os deveres que teria se estivesse na respectiva guarnição, deveres que o regulamento de continências define claramente;

b) nas públicas manifestações de solidariedade e de respeito hierárquico, o militar faz prova do gráu de disciplina e de instrução da unidade de origem, e dá testemunho dessas virtudes, como do valor dos quadros encarregados da sua preparação militar. Dentro dessa idéia, não se justifica a ignorância de uniformes, dos gráus da hierarquia das classes armadas e, muito menos, do dever de subordinação, que só eleva e dignifica; finalmente,

c) no interesse da própria disciplina, recomendo seja ministrado, com especial cuidado, para fiel observância de disposições contidas no Regulamento de Continências, o conhecimento dos uniformes da Marinha de Guerra, evitando-se, deste modo, a repetição daqueles fatos tão do nosso desagrado. — General *Eurico Gaspar Dutra*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939 — Aviso n. 503.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

O comandante do 1º B.C., em data de 17 de abril último, encaminhou ao da I. D./1, com o seu parecer, a consulta formulada pelo capitão Alcir de Ávila Melo, da mesma unidade, formulada nos seguintes termos:

"Estando um subtenente em veículo de condução coletiva (ônibus, por exemplo) onde só haja uma vaga no banco em que o mesmo está sentado, qual deve ser sua conduta, no caso de entrar um oficial, tendo em vista o que preceitua o art. 62 do Regulamento de Continências?"

Em solução, declaro, para publicidade em Boletim do Exército, o seguinte:

a) ressalvados os casos previstos na parte final do art. 62 do Regulamento de Continências, em caso algum a praça poderá sentar-se ao lado de oficial; e por isso,

b) no caso da consulta, e qualquer que seja a graduação da praça (respeitadas as exceções do art. 62 já referidas), deverá o oficial considerar completa a lotação do veículo, antes mesmo de nele penetrar.

Declaro, outrossim, que a presente consulta se aplica aos militares quando fardados, em veículos de transporte público, em que haja expressa proibição de viajar de pé. — General *Eurico Gaspar Dutra*.

Despachos:

Dia 5 de junho de 1939

Foi transferido do Quadro Ordinário para o Quadro de Estado Maior, o capitão Anibal de Andrade.

Dia 7

Foram designados:

O major Leônidas Rocha, para exercer as funções de diretor Administrativo da Fábrica da Estrela.

O capitão João Batista Peixoto, do 5º Regimento de Infantaria, para exercer as funções de ajudante de ordens do general Francisco José da Silva Júnior.

O capitão Lauro Augusto de Medeiros, para exercer as funções de diretor do Depósito Central de Material de Transmissões, sem prejuizo de suas atuais funções na Escola Técnica do Exército.

Foi transferido do Quadro Ordinário para o Quadro de Estado Maior, o capitão Felinto Abaeté Cavalcante sendo designado para servir no Estado Maior da 3ª Divisão de Cavalaria.

Foram concedidos trinta dias, em prorrogação, para a entrega do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o capitão Henrique Valadares Correia do Lago.

Foi mandado passar à disposição da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, o segundo tenente convocado Oscar Rodrigues de Araujo.

Na informação n. 89-G, de 24 de abril do corrente ano, em que o diretor interino da Diretoria de Fundos do Exército, submete ao senhor ministro da Guerra o processo relativo à carga que deve ser feita da importância das diárias recebidas em dezembro de 1937, pelo primeiro tenente de Administração, João Gilberto Ferreira de Sousa, foi exarado o seguinte despacho: "Proceda-se na forma do parecer da Diretoria de Fundos do Exército. — Publique-se o despacho e o parecer de referência, para os devidos efeitos." — Parecer a que se refere o despacho acima: "I — Submeto o processo à consideração de V. Ex., de acordo com a S.1 em que deve ser feita a carga da importância das diárias recebidas em dezembro de 1937, pelo 1º tenente de administração João Gilberto Ferreira de Sousa. — II — As diárias são destinadas a indenizar despesas extraordinárias de alimentação e "pousada" (art. 396, do R.G.C.P.), e pagas quando ha viagem por mais de 24 horas fora da sede da residência do oficial (art. 4º da lei n. 5.167-A, de 12-1-927). Estas condições não foram satisfeitas e o pagamento foi indevido, portanto."

Em 8 de junho:

Foram designados:

Para servir no Estado Maior do Exército o major Nestor Souto de Oliveira.

Para servir no Estado Maior da 1ª Divisão de Cavalaria o major Eugênio Rubens Vieira da Cunha.

Para exercer as funções de ajudante de ordens do general Mário José Pinto Guedes, o 1º tenente Humberto Freire de Andrade.

Portárias:

Por portarias de 7 de junho de 1939, o Ministro de Estado da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 494, de 25 de março de 1939, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu admitir como extranumerários mensalistas:

José da Cruz Castor (portaria n. 1.083), no corrente exercício, para desempenhar as funções de auxiliar técnico de 1ª classe da Fábrica de Projetís de Artilharia, mediante o salário mensal de 600$ (seiscentos mil réis);

Manuel Antônio Ferreira da Silva (portaria n. 1.084), no corrente exercício, para desempenhar as funções de sub-ajudante técnico de 3ª classe da Fábrica de Projetís de Artilharia, mediante o salário mensal de 750$000 (setecentos e cincoenta mil réis);

Justiniano de Almeida (portaria n. 1.085); João Pereira (portaria n. 1.086); João Batista Ribeiro (portaria n. 1.087); Jorge Delduque (portaria n. 1.088); José Teixeira da Silva (portaria número 1.089); Franz Joseph Troesek (portaria n. 1.090) e Amaro Saldanha de Santa Rita (portaria n. 1.091), no corrente exercício, para desempenharem as funções de sub-ajudante técnico de 5ª classe da Fábrica de Projetís de Artilharia, mediante o salário mensal de 650$ (seiscentos e cincoenta mil réis), cada um;

Hermógenes Dias Bezerra (portaria n. 1.092) e Alvaro Rodrigues Teixeira (portaria n. 1.093), no corrente exercício, para desempenharem as funções de sub-ajudante técnico de 4ª classe da Fábrica de Projetís de Artilharia, mediante o salário mensal de 700$ (setecentos mil réis), cada um;

Sebastião Alves Ribeiro Filho (portaria n. 1.094), no corrente exercício, para desempenhar as funções de sub-ajudante técnico de 1ª classe da Fábrica de Projetís de Artilharia, mediante o sálario mensal de 850$ (oitocentos e cincoenta mil réis);

Antônio Maurício Pinheiro Sampaio (portaria n. 1.095); Manuel Gomes da Silva (portaria n. 1.097) e Alvaro Correia (portaria n. 1.098), no corrente exercício, para desempenharem as funções de ajudante técnico de 5ª classe da Fábrica de Projetís de Artilharia, mediante o salário mensal de 900$ (novecentos mil réis), cada um.

Alberto Romel (portaria n. 1.096), no corrente exercício, para desempenhar as funções de ajudante técnico de 4ª classe da Fábrica de Projetís de Artilharia, mediante o salário mensal de 950$ (novecentos e cincoenta mil réis);

Adolfo Roubaud (portaria n. 1.099), no corrente exercício, para desempenhar as funções de ajudante técnico de 3ª classe da Fábrica de Projetís de Artilharia, mediante o salário mensal de 1:000$ (um conto de réis);

Lávio Cesar de Carvalho (portaria n. 1.106), no corrente exercício, para desempenhar as funções de assistente técnico de 4ª classe da Fábrica de Projetís de Artilharia, mediante o salário mensal de 1:450$ (um conto quatrocentos e cincoenta mil réis);

Newton de Carvalho Simões (portaria n. 1.100); Tito Américo Tavares de Melo (portaria n. 1.101); Manuel Paulo Madeira (portaria n. 1.102); Mariano Ferreira Leite (portaria n. 1.103) e Edmundo Simões Mateus Lima (portaria n. 1.104), no corrente exercício, para desempenhar as funções de sub-assistente técnico de 5ª classe da Fábrica de Projetís de Artilharia, mediante o salário mensal de 1:150$ (um conto cento e cincoenta mil réis), cada um;

Armilo Rodrigues Monteiro (Portaria n. 1.105), no corrente exercício, para desempenhar as funções de assistente de 5ª classe da Fábrica de Projetís de Artilharia, mediante o salário mensal de 1:400$ (um conto e quatrocentos mil réis);

Correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal variável", subconsignação n. II, do orçamento em vigor.

Estas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba aos extranumerários-mensalistas qualquer direito de indenização ou reclamação.

Requerimentos:

Antônio Angelo Sanson, Pedro Rosséti e Sebastião Antônio Sbrissa, pedindo isenção do serviço militar por motivo de crença religiosa. — Concedo, na conformidade do art. 119, letra *b*, da Constituição.

Antônio José Miranda, ex-praça, pedindo abertura de Inquérito Sanitário de Origem. — Arquive-se, por não ter comparecido à inspeção de saúde, conforme ordem publicada no *D.O.* de 13-3-939.

Américo Pais de Araújo, capitão, pedindo vista dos autos de um Inquérito Policial Militar. — Despacho final: Em face dos pareceres, resolvo tornar sem efeito a carga imposta ao requerente.

Alberto Garcia Lau, ex-soldado, pedindo seja submetido a nova inspeção de saúde. — Indeferido, à vista da informação do diretor de Saúde do Exército.

Bernardo de Azevedo Martins, capitão, pedindo retificação de data de nascimento. — Indeferido, consoante o despacho ministerial de 19-8-1920.

Clóvis Militão de Albuquerque, 3º sargento asilado, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Epitácio Camelo de Freitas, ex-praça, pedindo abertura de Inquérito Sanitário de Origem. — Indeferido.

Francisco Nunes de Almeida, capitão intendente, pedindo contagem de tempo de serviço, pelo dobro. — Deferido, de acordo com o aviso n. 293, de 20-7-927. Sejam contados os seguintes períodos: de 25-8-924 a 5-9-924; de 27-11-924 a 9-7-925; de 25-1-926 a 14-2-926; de 19-4-926 a 2-5-926; de 29-5-926 a 3-6-926 e de 2-7-926 a 4-7-926.

Herondino de Oliveira Bastos, 2º cabo, pedindo permissão para matricular-se na Escola de Aviação Civil do Distrito Federal. — Deferido, sem prejuízo do serviço em sua unidade.

João de Castro Pereira de Campos, major veterinário, pedindo contagem de tempo de serviço para efeito de inatividade. — Deferido, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do decreto número 2.369, de 4 de janeiro de 1911.

João Joaquim dos Santos, 1º tenente de administração, pedindo seja mandado constar do Almanaque Militar alterações, já consignadas em seus assentamentos. — Indeferido, quanto à data de praça. — Quanto ao tempo pelo dobro façam-se constar no Almanaque os seguintes períodos: de 5 de julho a 27 de agosto de 1924; de 1 de dezembro de 1924 a 5 de julho de 1925 e de 20 de agosto a 26 de novembro de 1925, durante os quais esteve em operações de guerra.

José Boaventura da Silva, 2º tenente de 1ª classe da Reserva de 1ª linha, pedindo apostila em sua carta patente da percentagem de um ano de serviço excedente de 25 anos. — Deferido, de acordo com o aviso n. 577, de 21-8-937.

José Tavares de Lima, ex-3º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Joaquim Canuto de Sousa, 2º cabo, reformado, pedindo retificação de sua reforma. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Luiz Felipe da Silva, sargento da reserva, pedindo reconsideração do ato que o transferiu para a reserva remunerada. — Indeferido, de acordo com o item III do art. 14 do decreto-lei n. 197, de 22-1-938.

Luiz Poggi Obino, 1º tenente, pedindo anulação de carga. — Indeferido.

Leopoldo Néri da Fonseca Júnior, tenente-coronel, pedindo permissão para ir à Europa aperfeiçoar seus estudos de fortificações e obter documentos para a conclusão de sua obra "Fronteiras do Setor Sul". — Concedo, sem ônus para os cofres públicos.

Nivaldo Guimarães, pedindo providências no sentido de ser solucionada sua situação perante o serviço militar. — Indeferido. Aliste-se e aguarde sorteio de sua classe.

Paulo Leite Gomes de Pinho, 1º tenente médico, pedindo, por equidade, lhe seja concedida a gratificação mensal de 250$0. — Indeferido.

Ubiratan Gomes de Aragão Conceição, sub-tenente, pedindo transferência, a bem de saúde. — Indeferido, à vista do parecer da Junta Militar de Saúde do Hospital Central do Exército.

Diretoria do Material Bélico

Relação de licenças anexa ao ofício n. 600, de 6 de junho de 1939/131.2:

Requerimentos despachados:

Licenças concedidas:

Em 8 de maio de 1939

Concedo ao artífice de 3ª classe, extranumerário mensalista, do Arsenal de Guerra da Margem, José Maria Bornéo, trinta dias de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, de acordo com o n. 1 do art. 8° do decreto n. 14.663, de 1-2-021, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, devendo a mesma ser contada a partir de 28 de março do corrente ano.

Em 23 de maio de 1939

Concedo ao servente classe "C" da Fábrica de Piquete, Duílio Dámico, sessenta dias de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, de acordo com o n. 1°, do art. 8° do decreto n. 14.663, de 1-2-921, devendo a mesma ser contada a partir de 5 de maio do corrente ano.

Em 24 de maio de 1939

Concedo, à extranumerário mensalista da Fábrica do Realengo, Maria Conceição de Souza, trinta dias de licença para tratamento de saude, de acordo com o n. 1, do art. 8° do decreto 14.663, de 1-2-921, combinado com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, devendo a mesma ser contada a partir de 11 de maio de 1939.

Concedo ao operário da letra A, do Arsenal de Guerra do Rio, Antônio Menezes Nunes, trinta dias de licença para tratamento de saude, de acordo com o n. 1, do art. 8° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo a mesma ser contada a partir de 5 de abril do corrente ano.

Em 25 de maio de 1939

Concedo ao operário da classe A, do Arsenal de Guerra do Rio, Áureo de Oliveira Brandão, trinta dias de licença para tratamento de saude, de acordo com o n. 1, do art. 8° do decreto n. 14.663, de 1-2-921, devendo a mesma ser contada a partir de 1 de abril do corrente ano.

Concedo ao servente da classe "C" do Arsenal de Guerra do Rio Pedro Soares da Silva, trinta dias de licença para tratamente de saude, de acordo com o n. 1 do art. 8° do decreto n. 14.663, de 1-2-921, devendo a mesma ser contada a partir de 11 de maio corrente.

Concedo ao operário da classe "D" do Arsenal de Guerra do Rio, Astrogildo Ribeiro de Carvalho, trinta dias de licença para tratamento de saude, de acordo com o n. 1, do art. 8° do decreto número 14.663, de 1-2-921, devendo a mesma ser contada a partir de 13 de abril do corrente ano.

Concedo, ao operário da classe "D", do Arsenal de Guerra do Rio, Heitor de Oliveira Coelho, vinte e quatro dias de licença para tratamento de saude, em prorrogação, de acordo com o n. 1, do artigo 8° do decreto n. 14.663, de 1-2-921, devendo a mesma ser contada a partir de 4 de fevereiro do corrente ano.

Concedo, ao extranumerário mensalista da Fábrica de Piquete, Geraldo de Paula Figueiredo, sessenta dias de licença para tratamento de saude, de acordo com o n. 1, do art. 8° do decreto n. 14.663, de 1-2-921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, devendo a mesma ser contada a partir de 10 do corrente ano.

Em 27 de maio de 1939

Concedo, ao extranumerário mensalista da Fábrica de Juiz de Fora, Joaquim Monteiro de Carvalho, um mês de licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o art. 15 do decreto número 14.663, de 1-2-921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, devendo a mesma ser contada a partir de 16 de maio do corrente ano.

Em 29 de maio de 1939

Concedo ao operário da classe "D" do Arsenal de Guerra do Rio, João Pedro de Oliveira, sessenta dias de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, de acordo com o n. 1, do art. 8° do decreto n. 14.663, de 1-2-921, devendo a mesma ser contada a partir de 13 de abril do corrente ano.

Concedo ao extranumerário mensalista da Fábrica do Realengo, Manuel Saraiva de Souza, sessenta dias de licença para tratamento de saude, de acordo com o n. 1, do art. 8° do decreto n. 14.663, de 1-2-921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, devendo a mesma ser contada a partir de 6 de maio do corrente ano.

Concedo à extranumerária mensalista, da Fábrica do Realengo, Anair Gracinha dos Santos, trinta dias de licença, para tratamento de saude, de acordo com o n. 1, do art. 8° do decreto n. 14.663, de 1-2-921, combinado com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, devendo a mesma ser contada a partir de 11 de maio do corrente ano.

Concedo ao extranumerário mensalista, da Fábrica de Piquete, Pedro da Silva Coelho, trinta dias de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, de acordo com o art. 8° do decreto n. 14.663, de 1-2-921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 12 de maio do corrente ano.

Concedo ao extranumerário mensalista, do Arsenal da Margem, Armando Correia do Amaral, três meses de licença, para tratamento, *ex-officio*, de acordo com o art. 119, combinado com o n. 1, do art. 8° do decreto n. 14.663, de 1-2-921, e art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, devendo a mesma ser contada a partir de 16 de janeiro do corrente ano.

Cencedo trinta dias de licença, para tratamento de saude, ao extranumerário mensalista da Fábrica de Piquete, Antônio Pinto da Silva Santos, de acordo com o n. 1, do art. 8° do decreto n. 14.663, de 1-2-921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 8 de março do corrente ano.

Em 1 de junho de 1939

Concedo à extranumerária mensalista da Fábrica de Bonsuceso, Orli Guimarães Rocha, três meses de licença, para tratamento de saude, de acordo com a letra *h* do art. 156, da Constituição, combinado com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, devendo a mesma ser contada a partir de 1 de junho do corrente ano.

Concedo ao extranumerário mensalista da Fábrica de Bonsucesso, Simpliano Américo da Silva, trinta dias de licença, para tratamento de saude, de acordo com o n. 1, do art. 8° do decreto número 14.663, de 1-2-921, combinado com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, devendo a mesma ser contada a partir de 1 de junho do corrente ano.

Concedo ao extranumerário mensalista da Fábrica de Bonsucesso, Oldemar de Souza Coelho, trinta dias de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, de acordo com o n. 1, do art. 8° do decreto n. 14.663, de 1-2-921, combinado com o decreto-lei número 240, de 4-2-938, devendo a mesma ser contada a partir de 24 de maio do corrente ano.

Concedo ao extranumerário mensalista do Arsenal de Guerra do Rio, Antônio de Araujo Pereira, oito meses e cinco dias de licença, para tratamento de saude, de acordo com o art. 19 do decreto número 14.663, de 1-2-921, combinado com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, devendo a mesma ser contada a partir de 25 de abril do corrente ano.

Concedo ao servente da classe "D" do Arsenal da Margem, Casemiro Pacheco, trinta dias de licença, para tratamento de saude, de acordo com o n. 1, do art. 8° do decreto n. 14.663, de 1-2-921, devendo a mesma ser contada a partir de 10 de maio do corrente ano.

Em 2 de junho de 1939

Concede ao perário da classe "C", da Fábrica do Realengo, José Teodomiro da Fonseca, sessenta dias de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, de acordo com o n. 1, do art. 8° do decreto n. 14.663, de 1-2-921, devendo a mesma ser contada a partir de 8 de maio do corrente ano.

Concedo ao extranumerário mensalista, do Arsenal de Guerra dio Rio, Luiz Maurício da Silva, trinta dias de licença, para tratamento de saude, de acôrdo com o n. 1 do art. 8° do decreto n. 14.663, de 1-2-921, combinado com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 18 de maio do corrente ano.

Diretoria de Engenharia

Segunda Divisão

Transfiro: o 1° tenente René Cruz, da Companhia Escola de Engenharia, para o Batalhão Vilagran Cabrita e deste para aquela companhia o 2° tenente Ebenezer Cabral de Melo. (Ato de 2-6-39.)

— Transfiro, por necessidade do serviço, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar e classifico no S.E. da 6ª R.M., o capitão Sadi Martins Viana. (Ato de 2-6-939.)

— Designo os majores Raul Miranda Leal e Felipe Augusto Short Coimbra para funcionarem como peritos no processo dos capitães Milton Campelo Nogueira e Antônio Pereira Lira, de acordo com a solicitação feita pelo Dr. auditor da 1ª Auditoria da 1ª R.M. (Ato de 31 de maio de 1939.)

— Tendo em vista a solicitação constante da restituição n. 173, 1ª Div., 6-5-939, da Dir. Ae. (rádio 343-A, de 6-3-39, 9ª R.M.), autorizo a permanência do 2° tenente da reserva convocado Alfredo Antônio de Lima, à disposição da referida diretoria, até ulterior deliberação. (Ato de 29-5-1939.)

— Por ter sido mandado matricular na Escola de Intendência do Exército é hoje desligado desta diretoria o 2° tenente Jacinto Botinelly. (2-6-39.)

— Por ter sido classificado no 3° Batalhão Rodoviário e ter terminado os serviços de que esteve encarregado nesta diretoria, é nesta data desligado o major Sampson Nóbrega Sampaio. (Ato de 1-6-939.)

— Autorizo a vinda a esta Capital a este serviço de sua unidade, do tenente-coronel José Sérvulo de Borja Barque, comandante do 2° Batalhão Ferroviário. (Ato de 29-5-939.)

— Transfiro para o Contingente da Escola de Veterinária do Exército, para preenchimento de vaga, as seguintes pracas:

Terceiro sargento de fileira Augusto dos Santos Lima e primeiro cabo Eugênio Antônio do Nascimento Sobrinho, ambos da Companhia Escola de Transmissões. (Ato de 1-6-939.)

— Permito ao 2° cabo do Batalhão Vilagran Cabrita João Batista da Luz para ir a Minas Gerais, em gozo de dispensa do serviço, que lhe será concedida pelo comando de sua unidade. (Ato de 3-6-39.)

— Heney Caldas Dutra, 2° sargento do 2° Batalhão de Pontoneiros, pedindo promoção. Despacho: Arquive-se, por já ter sido solucionado pela unidade em que serve, conforme informação número 259-O, de 12-5-939. (Ato de 31-5-939.)

Os números atrazados encontram-se à venda, todos os em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 6 de junho de 1939

Avisos:

N. 1.516 — Ao Ministério da Fazenda — Encaminhando exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República a concessão de um crédito especial de 2.079,10 francos belgas e 2.272,73 pesos argentinos, para ocorrer ao pagamento das contribuições devidas pelo Brasil, em 1938, à Associação Internacional de Estradas de Ferro, de Bruxelas, e ao Congresso Sul Americano de Estradas de Ferro, de Buenos Aires. (14.065-39).

N. 1.517 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Comunicando que, em face da exiguidade da respectiva verba constante do orçamento deste Ministério para o exercício p. passado, este Ministério solicitou ao Sr. Presidente da República, em exposição de motivos desta data, a concessão de um crédito especial necessário ao pagamento das contribuições devidas pelo Brasil ao Congresso Sul Americano de Estradas de Ferro, de Buenos Aires, e à Associação Internacional de Estradas de Ferro, de Bruxelas, e correspondente ao ano de 1938. (14.065-39).

Requerimentos despachados

Estado de Santa Catarina, arrendatário da E. F. Santa Catarina, solicitando seja autorizada a mudança de nome da estação "Warnow", da mesma via férrea, para "Rebouças". — "Não é possivel atender, em face do parecer da I. F. E.". (14.516-39).

Companhia de Seguros "North Bristish And Mercantile Insurance Company". — Pedindo certidão sobre meios de transporte entre a cidade de São Salvador e o Distrito Federal. — Dê-se certidão na forma do parecer do D. N. P. N. — (11.490-39).

José Alves de Oliveira — Propondo vender a este Ministério um prédio de sua propriedade, situado à rua Bias-Forte n. 56 — Barbacena, E. de Minas Gerais, para instalação da agência postal-telegráfica daquela cidade. — Indeferido, em face do parecer do D. C. T. — (13.918-39).

Rádio Ipanema S. A. — Pedindo aprovação das plantas e especificações técnicas do seu novo transmissor de rádio-difusão. — I — Deferido. II — Faça-se a exigência a que se refere à Secção. (12.500-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 6 de junho de 1939

Ofícios:

N. 3.442 — Ao Domínio da União — Comunicando, em referência ao ofício n. DF. 114, de 30 de março último, desse Domínio, relativo ao aforamento de uma área de terreno de marinha nos rochedos "Tipitis", na baía de Guanabara, requerido pelo Sr. Aspirino Guimarães de Almeida, que não interessam ao D. N. P. N., os rochedos acima mencionados uma vez que não existe obra alguma projetada para o aproveitamento da ilha "Tipitis". (13.945-39).

N. 3.443 — Ao Domínio da União no E. da Baía — Restituindo a planta e o memorial descritivo referentes ao aforamento de um terreno, próprio nacional, requerido pelo Sr. Dr. Cleofano Meireles, e, comunicando que o D. N. P. N., nada tem a opor ao pedido. (13.953-39).

N. 3.444 — Ao Domínio da União no E. de Santa Catarina — Restituindo as plantas e o memorial descritivo, referentes ao aforamento de um terreno de marinha requerido por Ernesto Schneider S. A., e, comunicando que o D. N. P. N., nada tem a opor ao pedido. (13.955-39).

N. 3.445 — Á Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense — Remetendo cópia do ofício no qual o Tribunal de Contas comunica que, em sessão de 19, resolveu negar registro à despesa com o pagamento da importância de 900$000, a Olímpio Gomes Terra, proveniente do aluguel do prédio ocupado por dependência nessa Diretoria. (9.722-39).

N. 3.446 — Ao Domínio da União no E. de São Paulo — Restituindo a planta referente ao aforamento de um terreno de marinha, requerido pelo Sr. Aristeu Tavares, e, comunicando que o D. N. P. N., nada tem a opor ao pedido. (14.011-39).

N. 3.450 — Á Inspetoria F. das Estradas — Comunicando que por decreto n. 4.113, de 22 de maio, publicado no "Diário Oficial" de 25, foram aprovados, de acôrdo com a informação constante do ofício n. 438-S, de 27 de abril último, dessa Inspetoria, o projeto e orçamento, na importância de 320:732$900, referentes a construção de quatro carros de primeira classe, destinados aos serviços suburbanos, pela "The Leopoldina Railway Company Limited". (13.579-39).

N. 3.451 — Á Despesa Pública — Comunicando que o D.N.E.R. trouxe ao conhecimento desta Diretoria, que os documentos de aplicação de adiantamento de 12:500$000, recebido no Tesouro Nacional em 24 de fevereiro último, pelo escriturário — Paulo de Azevedo Maia, foram remetidos a essa Despesa, em 16 do corrente. (13.243-39).

N. 3.452 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Enviando cópia do ofício de 19 de abril último, da V. F. F. L. B., acompanhado da respectiva planta, e comunicando que o Sr. ministro exarou, naquele ofício o seguinte despacho: "Aprovo o plano e autorizo o estudo definitivo das obras". (9.994-39).

N. 3.453 — Á Associação dos Amigos de Livramento — Livramento — E. da Baía — Comunicando, em resposta ao ofício no qual foi proposta a compra do prédio onde funcionou a agência telefônica local, que, não é conveniente ao D. C. T. a alienação do referido imóvel, visto estar ainda o mesmo, ocupado pela D. R. desse Estado. (13.205-39).

N. 3.467 — Á Inspetoria F. das Estradas — Remetendo a seguinte via do relatório da Comissão de inventário das linhas férreas da "The Leopoldina Railway Company, Limited", designada por portaria n. 556, de 26 de novembro passado, deste Ministério, e referente aos trabalhos de inventário relativo às propriedades e benfeitorias que dizem respeito às linhas férreas de concessão do E. do Rio de Janeiro. (14.741-39).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHO

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 663 — Rio de Janeiro, D. F. — Em 25 de abril de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Celencino da Silva Lisboa, em petição dirigida a Vossa Excelência, cujo encaminhamento solicitou a este Departamento, requer, baseado, no disposto no artigo 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, seu aproveitamento para o cargo de médico de aviação do Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Alega o peticionário que exerce atualmente o cargo de escriturário, da classe F, do quadro I do Ministério da Educação e Saude e é médico diplomado pela Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, tendo-se especializado em medicina de aviação, pois fez o curso respectivo da Escola do Departamento Médico da Aviação Militar, por onde se diplomou, tambem, em 1938.

3. Havendo Vossa Excelência aprovado, em 18 de março próximo passado, a sugestão contida na exposição de motivos número 452, deste Departamento, da mesma data, no sentido de não se fazer, por enquanto, a criação da carreira de médico da aviação, proposta pelo referido Departamento de Aeronáutica Civil, mas de, como solução imediata, admitir extranumerários, na forma do artigo 8° do decreto-lei n. 240-38, não ha como atender ao pedido nas condições em que foi feito.

4. O requerente poderá, não obstante, se se dispuser à perda de seu cargo efetivo e satisfizer às exigências legais, ser aproveitado na função de médico de aviação, como extranumerário, nos termos da citada exposição de motivos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 30-4-39. — GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 256

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O diretor da Rede de Viação Cearense deseja obter permissão para que passe a servir na referida Estrada o escriturário da classe C, do quadro II (Estrada de Férro Central do Brasil), José Pinheiro Chaves.

Era ele auxiliar, em disponibilidade, da Rede e estava proposto à admissão como mensalista da tabela para o corrente ano, quando

fora, a 8 de dezembro último, aproveitado, de acordo com a legislação em vigor.

O diretor da Rede diz necessitar dos seus serviços na Estrada.

O diretor da Central do Brasil não vê inconveniente na autorização, que solicito a Vossa Excelência, em obediência ao que dispõe o artigo 26 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, até que, na ocorrência de vaga, se possa processar a transferência nos termos do artigo 35, da mesma lei.

Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho. — Autorizado. — Em 1-6-39. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Silvino Reginaldo de Barros, ex-funcionário da Viação Férrea Federal Léste Brasileiro, pedindo vista do processo n. 9.245-39. — Deferido. (15.117-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Portarias:

Expediente do dia 7 de junho de 1939

N. 278 — Concedendo ao escriturário da classe E, do Quadro IV deste Ministério (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal) — Vitória dos Santos Silva, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 17 de dezembro de 1938, com o ordenado, de acordo com o artigo 19, parágrafo 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com os artigos 1º e 2º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (Processo n. 11.393-39).

Expediente do dia 2 de junho de 1939

Ofícios:

N. 3.365 — Ao Serviço Regional do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando providências afim de ser feita a distribuição dos certificados de habilitação, dos escriturários dos Quadros XIX, XXI, XXII, XXIII e XXIX deste Ministério.

N. 3.365 — Ao Serviço Regional do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos — Transmitindo os certificados de habilitação, dos escriturários dos Quadros XIX, XXI, XXII, XXIII, e XXIX deste Ministério que se submeteram à prova de classificação para execução do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, solicitando seja feita a distribuição dos mesmos às respectivas repartições e ordenar seu registro nos assentamentos daqueles funcionários os quais deverão ser distribuidos, afim de que os apresentem na ocasião da posse no cargo em que forem aproveitados. (Processo).

N. 3.366 — Á Despesa Pública do Tesouro Nacional — Encaminhando a folha de pagamento n. 86, correspondente ao 5º dia da escala da Pagadoria do Tesouro Nacional e relativa ao mês de maio próximo passado, elaborada por este Serviço do Pessoal. (Processo n. 10.007-39).

N. 3.367 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmitindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República, autorização para admitir pessoal extranumerário mensalista necessário aos serviços da E. F. Petrolina a Terezina. (Processo n. 12.223-39).

N. 3.368 — Ao mesmo — Idem, idem, à Rede de Viação Cearense. (Processo n. 12.038-39).

N. 3.369 — Ao mesmo — Idem, idem, à E. F. Central do Rio Grande do Norte. (Processo n. 12.222-39).

N. 3.370 — Á Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto de 19 de maio próximo findo, que concedeu aposentadoria a Siniômo Alves de Araujo no cargo da "chefe de portaria", padrão D, do Quadro XXXIX deste Ministério. (Processo n. 11.542-39).

N. 3.372 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmitindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República autorização para admitir e melhorar de salário pessoal extranumerário-mensalista necessário aos serviços da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (Processo n. 11.109-39).

N. 3.374 — Ao mesmo — Transmitindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República a inclusão, na relação de pessoal extranumerário-mensalista da D. R. dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, de quatro servidores omitidos no trabalho de revisão anual das tabelas deste Ministério. (Processo n. 11.075-39).

N. 3.379 — Á Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que Francisco Fernandes Fanaia Filho pede reintegração no cargo de tesoureiro da agência postal de D. Pedro II na D. R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, proferiu em 26 de maio findo, o seguinte despacho: "Autorizo a readmissão do requerente no cargo inicial da carreira de "agente" (Processo n. 9.644-39).

N. 3.380 — Á mesma — Comunicando que, por decreto de 6 de maio último, Valdemar Gomes foi demitido do cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal telegráfica do Rio Novo, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora. (Processo n. 9.605-39).

N. 3.385 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Restituindo o processo n. 800, relativo ao pedido formulado pelo contra-mestre da E. F. C. B. — Abílio Tibúrcio, no sentido de obter sua nomeação para o cargo de almoxarife da classe G. (Processo n. 13.571-39).

N. 3.386 — Á Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — Declarando que este Ministério solicitou ao D. A. S. P. a recondução do parecer emitido na exposição de motivos n. 439, de 7 de março último, que negava aos mensalistas direito à licença-prêmio. Comunica, outrossim, que, segundo decisão ministerial, os pedidos de licença-prêmio, ora requerida por mensalistas, devem aguardar a solução a ser dada áquela proposta. (Processo n. 13.615-39).

N. 3.387 — Á Secção do Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Solicitando seja informado, se a transferência do servente, classe D, Alberto Gonçalves Faria, da Fiscalização dos Portos do Rio de Janeiro, para a Administração Central desse Departamento, se processou na forma do artigo 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. (Processo n. 12.736-39).

N. 3.388 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando que, pelo aviso n. 805, de 11 do corrente, o titular da Marinha declarou ter resolvido pôr à disposição deste Ministério, sem prejuizo dos vencimentos que lhe competirem, para servir nesse Departamento, em função especializada, o oficial capitão tenente da Reserva Naval Aérea Antônio Tarcílio Arruda Proença. (Processo n. 12.033-39).

N. 3.389 — Á Divisão do Funcionário do Departamento Administrtivo do Serviço Público — Comunicando o falecimento do agente de Estrada de Ferro, classe C, do Quadro IX deste Ministério — Rafael Luiz da Conceição — ocorrido em 6 de maio último. (Processo n. 11.990-39).

N. 3.390 — Á E. F. Central do Brasil — Solicitando seja devolvido com urgência, o processo n. 6.565-37 desta Secretaria de Estado, que foi remetido a essa Diretoria a 17 de abril de 1937. (11.878-39).

N. 3.391 — Á Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D. A. S. P. — Transmitindo, por cópia, o ofício em que o D. C. T. prestou as informações solicitadas no ofício n. 170, de 7 de novembro último, dessa Divisão, que encaminhou o processo relativo ao pedido de aproveitamento formulado por Antônio Gomes de Sá Júnior, ex-praticante da Diretoria dos Correios e Telégrafos. (Processo n. 11.825-39).

N. 3.375 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmitindo a exposição em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República, autorização para admitir pessoal extranumerário-mensalista necessário aos serviços da D. R. dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo (Pr. n. 8.607-39).

N. 3.392 — Á Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto de 19 de maio próximo findo, que concedeu aposentadoria a Othon Gaudie Fleury, no cargo da classe H, da carreira de telegrafista, do Quadro III deste Ministério (Pr. n. 11.537, de 1939).

N. 3.393 — Á Inspetoria Federal das Estradas — Transmitindo o decreto de 18 de abril do corrente ano, relativo à nomeação de Zina Cunha de Viveiros para o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro deste Ministério (Pr. n. 14.005-39).

N. 3.394 — Á Diretoria da E. F. Noroeste do Brasil — Restituindo certidão e requerimento de Benedito Mestrinho, aposentado no cargo da classe C, da carreira de "agente de estrada de ferro", do Quadro VII deste Ministério (Pr. n. 19.789-39).

N. 3.395 — Á Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto de 19 de maio próximo passado, que concedeu aposentadoria a José Inácio da Silva, no cargo da classe D, da carreira de "carteiro", do Quadro XIV deste Ministério (Pr. número 11.548-39).

N. 3.396 — Á Diretoria do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura — Comunicando que este Serviço de Pessoal nada tem a acrescentar às informações anteriormente prestadas pela repartição em que servia Flávio Castelo Branco, meteorologista da classe J, deste Ministério, pela Comissão de Eficiência deste Ministério e ao que consta do parecer do DASP.

Expediente do dia 3 de junho de 1939

N. 3.398 — Á Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Solicitando providências afim de que as segundas vias dos contratos de empréstimos, que se acham arquivadas nessa Diretoria sejam remetidas a este Serviço de Pessoal (Pr. n. 14.797-39).

N. 3.399 — Á Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando que por decreto de 26 de maio último, foi removida da lotação dessa Inspetoria para o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o engenheiro (IFE. e DNER), classe L, do Quadro I deste Ministério — Gercino Ferreira (Pr. n. 10.240-39).

N. 3.400 — Á Diretoria do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Transmitindo o decreto de 26 de maio último, relativo à remoção de Gercino Ferreira, engenheiro (IFE e DNER), classe L, do Quadro I deste Ministério, da lotação da Inspetoria Federal das Estradas para a desse Departamento (Pr. n. 10.240-39).

N. 2.401 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando providências afim de que seja atendida a parte final do aviso n. 1.333, de 18 de maio último, em que este Ministério encareceu a devolução dos documentos pertencentes ao engenheiro Mário Brandi Pereira (Pr. n. 14.281-39).

N. 3.402 — Á Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — Comunicando que o Tribunal de Contas, ordenou o registro do contrato firmado com o engenheiro Mário Brandi Pereira, para prestação de serviços profissionais a essa Inspetoria (Pr. n. 14.281-39).

N. 3.403 — Á Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Comunicando que por portaria n. 203, de 24 de abril último, o engenheiro, classe L, desse Departamento — Amaro Batista, foi designado para integrar a Comissão criada pela portaria n. 387, de 16 de agosto do ano próximo passado, deste Ministério (Pr. 10.265-39).

N. 3.404 — Á Presidência da Comissão criada pela portaria n. 387, de 16 de agosto de 1938, deste Ministério — Transmitindo, por cópia, a portaria n. 203, de 24 de abril último, deste Ministério, em virtude da qual o engenheiro, classe L, do Quadro III, Amaro Batista, foi designado para servir nessa Comissão (Pr. n. 10.265 de 1939).

N. 3.405 — Ao engenheiro Amaro Batista — Comunicando, que, por portaria n. 203, de 24 de abril último, ter sido designado para integrar a Comissão Criada pela portaria n. 387, de 16 de agosto do ano próximo passado, destinada a apurar as contas de débito e crédito entre o Governo Federal e a Companhia Ferroviária Este Brasileiro (Pr. n. 10.265-39).

N. 3.406 — Á Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto de 19 do mês próximo findo, que concedeu aposentadoria a Manuel Monteiro da Cunha, no cargo da classe I, da carreira de telegrafista, do Quadro III deste Ministério (Pr. n. 11.176-39).

N. 3.407 — Á mesma — Remetendo cópia do decreto de 19 do mês próximo findo que concedeu aposentadoria a Livino Furtado de Mendonça., no cargo da classe J, da carreira de telegrafista, do Quadro III deste Ministério (Pr. n. 11.533-39).

N. 3.408 — Á mesma — Idem, idem, José Augusto de Meneses, cargo da classe I (Pr. n. 11.535-39).

N. 3.409 — Á mesma — Idem, idem, Paulino Gemaque de Miranda, no cargo da classe G, da carreira de escriturário, do Quadro XVI deste Ministério (Pr. n. 11.544-39).

N. 3.410 — Ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Encaminhando a declaração firmada, para fins de inscrição nesse Instituto, pelo extranumerário mensalista desta Secretaria de Estado — Ubirajara de Carvalho França.

Requerimentos despachados

Edelvina de Siqueira Lopes e outras, viuva e filha do ex-maquinista de 1ª classe, aposentado da E. F. C. B., solicitando expedição do título de montepio. — Apresente a interessada, Edelvina de Siqueira Lopes, o atestado de que trata o inciso 4º do art. 21 do decreto n. 22.111, de 1933. (10.316-39).

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Portarias de 5 de junho de 1939. Lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 9 de maio último, exarado na exposição n. 725, de 8 do mesmo mês, do DASP.

N.º da portaria — Nome — Função — Repartição: E. F. Noroéste do Brasil

3.241-Ex. Manuel Barbosa, auxiliar técnico de 5ª classe.
3.242-Ex. Francisco Eduardo Cox Filho, telegrafista adjunto de 4ª classe.
3.243-Ex. Marinho Pereira de Oliveira, mensageiro de 5ª classe.
3.244-Ex. Leonel Duarte Pereira, mensageiro ajudante de 1ª classe.
3.245-Ex. Honor Gomes Soares da Silva, trabalhador de 2ª classe.
3.246-Ex. João Pedro da Silva, trabalhador de 2ª classe.
3.247-Ex. José Carvalho Filho, trabalhador de 2ª classe
3.248-Ex. José Júlio, trabalhador de 2ª classe.
3.249-Ex. José Leite, trabalhador de 2ª classe.
3.250-Ex. Libório Rodrigues, trabalhador de 2ª classe.
3.251-Ex. Quintino Alves de Oliveira, trabalhador de 2ª classe.

Admissão de pessoal extranumerário-mensalista, publicada no "Diário Oficial" de 6 de junho de 1939.

RETIFICAÇÕES

Onde se lê: 3.218-Ex. Antônio Francelino de Sousa 2º, trabalhador de 3ª classe, para a Rêde de Viação Cearense, leia-se,

3.218-Ex. Antônio Francelino de Sousa 2º, trabalhador de 1ª classe, para a Rêde de Viação Cearense.

PROTOCOLO GERAL

Retificações, por terem saído com incorreções no "D. O." de 7 de junho de 1939:

O ofício dirigido à E. F. Central do Brasil e publicado à pág. n. 13.493 do "D. O." de 7-6-39 é de n. 3.354-A, e não n. 3.354, como saíu publicado no mesmo "D. O.".

À pág. n. 13.494, no ofício n. 3.421 dirigido à Fazenda Nacional, onde se lê: *oficial administrativo, classe "I", do Quadro VIII desse Ministério, Góis dos Santos*, leia-se: oficial administrativo, classe "I", do Quadro VIII desse Ministério, Flávio Góis dos Santos.

À pág. n. 13.492, na portaria n. 254, onde se lê: *autorizar as requerentes a adotar a tabela de setenta e cinco réis* ($075) *por quilômetro*, leia-se: autorizar as requerentes a adotar a base de setenta e cinco réis ($075) por quilômetro.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portaria n. 165, de 5-6-39, abona ao motorista de 5ª classe, mensalista João Agnelo de Mendonça, pelos serviços extraordinários prestados além das horas do expediente normal, durante o mês de maio último, na direção do automóvel à disposição do Gabinete de Identificação e Perícias do Departamento, a gratificação diária de 10$0 (dez mil réis). A despesa correrá pela verba 1 do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas — II — Pessoal extranumerário — subconsignação n. 43 "Pessoal extranumerario, etc.", parte distribuída à Diretoria Regional do Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO PESSOAL

Requerimento de Ester da Rocha Baião, pedindo restituição de certidão de casamento. — Restitua-se, mediante recibo.

Requerimento de Cândido Bitencourt Júnior, escriturário da classe G, do Quadro II do Ministério da Viação, pedindo uma certidão. — Dê-se certidão, nos termos do informado.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de junho de 1939

Na portaria n. 390, de 8 de maio próximo findo, advertindo o escriturário G — Mário Rego — por irregularidade verificada na expedição de registrados para Campinas, foi feita a seguinte apostila: "Refere-se a presente portaria ao escriturário G — Mário Gomes Rego — e não conforme acima declarado".

Cópia da folha de pagamento n. 42 — Departamento dos Correios e Telégrafos — Exercício de 1939 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Verba 1ª — Pessoal — Consignação V — Outras despesas de pessoal — Subconsignação n. 59 — Comissões diversas — 01) Departamento dos Correios e Telégrafos (sendo 68:400$000 para as despesas provenientes do art. 115 etc.).

Folha de pagamento de gratificação, isto é, de 31 diárias de 10$000 cada uma, observadas nos termos do art. 115, do Regulamento que baixou com o decreto n. 20.859, de 26-12-31, e consoante as portarias ns. 232, 234, 236 e 238, de 24 de março último, do Sr. D.R. — Relativa ao mês de maio de 1939 — Empenhos ns. 9 a 12, de 29 de março de 1939.

N. de ordem — Nomes — Cargo	Dias	Diária	Total
1. Manuel dos Anjos Espozel, oficial administrativo J	31	10$000	310$000
2. José Ferreira de Almeida Júnior, telegrafista I	31	10$000	310$000
3. Adolfo Xavier de Oliveira, telegrafista I	31	10$000	310$000
4. Domingos da Cunha Lima, oficial administrativo I	31	10$000	310$000
5. Guido Felipe de Castro, oficial administrativo I	31	10$000	310$000
6. Roberto Barbosa dos Santos, oficial administrativo I	31	10$000	310$000
7. Alcebíades Freire, telegrafista J...	31	10$000	310$000
8. Mário Duarte Carneiro, telegrafista I	31	10$000	310$000
9. Lindolfo da Costa Assunção, oficial administrativo I	26	10$000	260$000
10. Evert Brasil Perilo, telegrafista H.	31	10$000	310$000
11. Alcebíades Dionísio dos Anjos, telegrafista I	31	10$000	310$000
12. Alcino Demby Correia, oficial administrativo I	31	10$000	310$000
13. Hernani Ismael de Castro, oficial administrativo H	31	10$000	310$000
14. Joaquim Falcão, telegrafista G....	31	10$000	310$000
15. Amintas de Assiz, telegrafista J...	31	10$000	310$000
Soma total			4:600$000

Importa a presente em quatro contos e seiscentos mil réis.

SRP-18, em 3 de junho de 1939. — *Attila de Azevedo*, of. adm. H.

Declaro, para os devidos fins, que os serventuários de que trata a presente folha de pagamento de diárias nos termos do art. 115 do Regulamento que baixou com o decreto n. 20.859, de 26-12-31, e consoantes as portarias ns. 232, 234, 236 e 238, de 24 de março último, do Sr. D.R., prestaram os serviços para que foram designados, fazendo, assim, jus à gratificação em causa.

SRP-18, em 3 de junho de 1939. — *Attila Azevedo*, of. adm. H.

Cópia da folha de pagamento n. 44 — Departamento dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Exercício de 1939 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Diretoria Regional dos Correio e Telégrafos do Distrito Federal — Verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação n. 53 — Serviços extraordinários (arts. 399 e 400 do regulamento de Contabilidade Pública) — 08) D.C.T.

Folha de pagamento de gratificações por serviços prestados alem das horas normais do expediente, nos termos do art. 123, do regulamento que baixou com o decreto n. 20.859, de 26-12-31, e consoante portaria do Sr. D.R. ns. 332, 334, 335, 336, de 20 de abril último, e ainda do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública — Relativa ao mês de maio de 1939 — Empenho n. 25, de 3 de maio de 1939.

N. de ordem — Nomes — Cargo	Dias	Total
1. Arí Maia, escriturário G.....	31	150$000
2. Luiz Correia de Alcântara, servente C.....	31	60$000
3. Lúcio de Oliveira Guedes, servente C.....	31	60$000
4. Mariano de Muniz de Mesquita, guarda fios D.	31	100$000
Soma total		370$000

Importa a presente folha em trezentos e setenta mil réis.

SRP-18, em 5 de junho de 1939. — *Attila Azevedo*, of. adm. H.

Declaro para os devidos fins, que os serventuários de que trata a folha de pagamento de gratificações por serviços prestados alem das horas normais do expediente, nos termos do art. 123 do regulamento que baixou com o decreto n. 20.859, de 26-12-31, combinado com o art. 399 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, e consoante portarias do Sr. D.R. sob os ns. 332, 334, 335 e 336, de 20 de abril de 1939, prestaram os serviços para que foram designados, fazendo jus à gratificação em causa.

SRP-18, em 5 de junho de 1939. — *Attila Azevedo*, of. adm. H.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PAPEIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

N. 48.840-39 — Lúcio Florentino. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 44.860-39 — Nuno Costa. — Atenda-se, na forma do parecer.

N. 56.740-39 — Sebastião Gonçalves de Albuquerque. — Indeferido.

N. 23.300-39 — Vencesláu Bento da Silva. — Certifique-se.
N. 48.860-39 — João Batista de Magalhães. — Indeferido.

N. 57.110-39 — Zeferino Alves. — Defiro, no forma do parecer da Primeira Divisão.

N. 43.502-39 — Companhia Central de Armazens Gerais. — Autorizo.

N. 47.272-39 — Francisco Vasques. — Pague-se a presente reclamação, reduzida, porém, para 110$800, correndo a despesa por conta do empregado responsável, conforme parecer do Tráfego.

N. 43.612-39 — José Wilderbeck. — Pague-se a presente reclamação, reduzida porém, para 129$000, correndo a despesa por conta do empregado responsavel, conforme parecer do Tráfego.

N. 47.552-39 — Jamil Abdala. — Pague-se a presente reclamação, na importância de 58$000, correndo a despesa por conta do empregado responsavel, conforme parecer do Tráfego.

N. 3.800-39 — Escola Normal N. S. Auxiliadora. — Indeferido.
N. 42.890-39 — Ataide Murce. — Certifique-se.
N. 42.900-39 — Ataide Murce. — Idem.
N. 55.640-39 — Arlindo Aquino de Oliveira. — Não ha o que deferir.

N. 23.760-39 — Anibal Aires da Rocha. — Certifique-se.

N. 32.340-39 — Associação dos Sanatórios Populares de Campos de Jordão. — Indeferido, visto não satisfazer as condições estabelecidas pelo Regulamento a que se refere o decreto n. 3.590, de 11 d ejaneiro de 1939.

N. 23.720-39 — Asilo e Casa dos Pobres de S. José — Prove a absoluta gratuidade dos serviços, como exige o Regulamento a que se refere o decreto n. 3.590 de 1 de janeiro de 1939.

N. 44.850-39 — Francisco Antônio da Silva. — Certifique-se.
N. 43.730-39 — João Diniz da Fonseca. — Certifique-se.
N. 40.920-39 — Luiz da Silva Freitas. — Certifique-se.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27

Requerimentos:

Pedro Augusto de Carvalho Rocha, requerendo licença de aeromoço juntando, para isso, os documentos exigidos pelo art. 3º da portaria n. 69, de 27/4/38, do DAC. — Deferido. (Ref. 2.189/39).

Dia 31

Osvaldo Ferraz da Silveira, solicitando o auxílio de que trata o art. 4º, letra *a*, do Decreto-Lei n. 678, de 12/9/38. — Deferido. (Ref. 1.714/39).

Iran Dias da Silva, juntando Diploma Militar de mecânico de Aviação e carteira de identidade militar, requer carta e licença de mecânico de aeronave. (Ref. 2.270/39). — Deferido.

Moacir Giraldes, juntando Diploma Militar de mecânico de Aviação, e carteira de identidade, requer carta e licença de mecânico de aeronave. — Deferido. (Ref. 2.271/39).

Venceslau Balsamo, 3º sargento, solicitando o benefício de que trata o art. 4º, letra *a* do decreto 678, de 12/9/38. — Deferido. (Ref. n. 2.218/39).

Dia 3

Sindicato Condor Ltda., requerendo modificação das horas de partida e chegada do horário aprovado pela portaria n. 38, em carater provisório, das linhas Rio de Janeiro-Parnaiba e Parnaiba-Floriano-Belém. — A' vista das informações, defiro o pedido. (Ref. 205/39).

Edil Botelho do Amaral Salgado, solicitando o auxilio de que trata o art. 4º, letra *a*, decreto 678, de 12/9/38. — Defiro o pedido de fl. 1. (Ref. 1.577/39).

Geraldo Guia de Aquino, titular de carta de piloto de aeronave mercante, concedida pelo DAC, juntando um certificado passado pela Escola de Aeronáutica Militar, requer lhe seja concedida carta e licença de mecânico de aeronave. — Deferido. (Ref. 2.128/39).

Antônio Belisário Távora, juntando carteira de identidade e brevet de piloto aviador internacional, requer carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, bem como licença para conduzir aeronaves dos tipos "Moth Trainer", Muniz M-7, "Piper Cub" e "Bucker Jungmann". — Defiro, o pedido de fls. 2 de acordo com o parecer. (Ref. 2.165/39).

Valdemar Stauss, requerendo exame afim de obter carta e licença de mecânico de aeronave. — Deferido. (Ref. 74/39).

Dia 4

Geraldo Magela Wermelinger, requerendo exame afim de obter carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido. (Ref. 460/39).

Érico de Sousa Santos, alegando ser portador do certificado de rádio-telegrafista n. 541, expedido em março de 1935, pelo D.C.T., requer concessão de carta daquela categoria, bem como licença para exercer as suas funções a bordo das aeronaves civis. — Deferido, aceitando-se o láudo. (Ref. 1.847/39).

Olinto Carlos de Abreu Pereira, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido, expedindo-se a carta mediante a apresentação da carta do A.C.R. (Ref. 9.458/39).

Donato Leito de Andrade, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com licença para conduzir aeronaves dos tipos "Moth Trainer", Muniz M-7 e "Bucker", bem como caderneta de vôo. — Deferido de acordo com o parecer. (Ref. 12.988/38).

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense — Varig — Requerendo sejam os Srs. Bruno Willibaldo Wagner, Holf Jaeger, Oscar Adolfo Goerg e Severino Maines submetidos a exame afim de obterem carta e licença de mecânico de aeronave. — Expeça-se as cartas e licenças. (Ref. 54/39).

Osael Martins Rafael, solicitando os favore de que trata o art. 4º, letra *a*, do decreto 678, de 12/9/38. — Deferido. (Ref. 1.716/39).

Dia 5

Alfredo Amaral Barcelos, juntando diploma militar de radiotelegrafista aviador e carteira de identidade militar, requer carta e licença de radiotelegrafista de aeronave. — Deferido. (Ref. 2.369/39).

PORTARIA N. 77

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, tendo em vista a nova proposta do chefe do Serviço Rádio, resolve, transferir os seguintes extranumerários-mensalistas:

Admar Afonso Viana e Antenor Satana Alves, ora servindo nas estações rádio de São Paulo e Belo Horizonte, respectivamente, para servirem, o primeiro, como encarregado e o segundo como radiotelegrafista da estação rádio do Rio de Janeiro;

Nacib Jorge Nemer e Gumercindo da Silva Brito, da estação rádio do Rio de Janeiro para servirem respectivamente como encarregado e radiotelegrafista da estação rádio de São Paulo.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1939. — *T. Furtado Ries.*

PORTARIA N. 78

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, tendo em vista proposta do chefe do Serviço Rádio, determina para os extranumerários abaixo mencionados as seguintes sedes de serviço:

Rio de Janeiro

Encarregado, José Antônio de Freitas.

Radiotelegrafistas: João Avila de Mesquita e Osvaldo Ferreira da Cunha.

Poços de Caldas — Estado de Minas Gerais

Radiotelegrafista, Carlos Chaves de Oliveira.

Curitiba — Estado do Paraná

Radiotelegrafista, Leónidas Xavier de Freitas.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1939. — *T. Furtado Reis.*

Quadro nominal, complementar ao publicado no "Diário Oficial" de 30 de janeiro de 1939 (página 2.404), do pessoal diarista necessário aos serviços de rádio, de acordo com o Decreto-Lei n. 240, de 4/2/38.

Verba — I "Pessoal"

Consignação II — "Pessoal extranumerário" — Sub-consignação n. 43, "Pessoal extranumerário, etc," 05 — Departamento de Aeronáutica Civil — Dotação de 57:900$000, de que trata a portaria número 209, de 31 de dezembro de 1938, "em ser" no Tribunal de Contas, durante o período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1939.

N. de ordem — Nomes — Função — Diária — N. de dias — Despesa mensal — Importância total em 9 meses

1. Nestor Kutchenski, mecânico.. 20$000 25 500$000 4:500$000

Secção Regional do Pessoal, 2 de junho de 1939 — *Maria da Conceição M. Castro*, auxiliar de escrita de 5ª classe.

Aprovo a partir de 1/4/39. Em, 2 de junho de 1939 — *T. Furtado Reis*, diretor.

Visto e de acordo — *Americo Santiago*, chefe do S.R.P.-9.

Quadro nominal, complementar ao publicado no "Diário Oficial" de 30 de janeiro de 1939 (página 2.404), do pessoal diarista necessário aos serviços de rádio, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4-2-38.

Verba — I "Pessoal"

Consignação II — "Pessoal extranumerário" — Sub-consignação, n. 43, "Pessoal extranumerário, etc." 05 — Departamento de Aeronáutica Civil — Dotação de 57:900$000, de que trata a portaria número 209, de 31 de dezembro de 1938, "em ser" no Tribunal de Contas, durante o período de 20 de maio a 31 de dezembro de 1939.

N. de ordem — Nomes — Função — Diária — N. de dias — Despesa mensal — Importância total em 9 meses

1. Alexandre Dias Martins, mecânico... 18$0 25 450$0 3:330$0

Secção Regional do Pessoal, 2 de junho de 1939 — *Maria da Conceição M. Castro*, auxiliar de escrita de 5ª classe.

Aprovo a partir de 20/5/39. Em, 2 de junho de 1939. — *T. Furtado Reis*, diretor.

Visto e de acordo. — *Americo Santiago*, chefe do S.R.P.-9.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 66

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Públicas:

Atendendo ao que requereu o Sindicato Condor Limitada, concessionário dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928, e 19.331, de 29 de agosto de 1930; e de acordo com o art. 59 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra "c", do Regulamento para os Serviços Civís de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925:

Resolve aprovar, em substituição as já aprovadas pela portaria n. 149, de 13 de setembro de 1938, as tarifas de passagens da linha aérea Rio de Janeiro-Buenos Aires, do Sindicato Condor Limitada, que com esta baixam assinadas pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1939. — *Furtado Reis*, diretor.

TARIFA A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 66 DESTA DATA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

Tarifa de passagens da linha aérea terrestre Rio de Janeiro - Buenos Aires

Escala	São Paulo	Curitiba	Florianópolis	Porto Alegre	Montevidéu	Buenos Aires
Rio de Janeiro	300$000	600$000	820$000	1:210$000	1:830$000	1:910$000
São Paulo		330$000	560$000	920$000	1:550$000	1:720$000
Curitiba			280$000	690$000	1:330$000	1:600$000
Florianópolis....				500$000	1:150$000	1:330$000
Porto Alegre....					770$000	930$000

Bases para aplicação da tarifa

Aplicam-se a esta tarifa as mesmas bases constantes da tarifa de passagens das linhas aéreas costeiras, aprovada pela portaria n. 188, de 27 de d[illegible] de 1937, e publicadas no *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês e ano.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 16 de maio de 1939. — *Cesar S. Grillo*, chefe da divisão.

(C. 5.553 — 8-6-939 — 135$700).

Comissão de Eficiência

ATOS DO PRESIDENTE

Requerimento despachado

Gentil Pessa, oficial administrativo da classe "H", Quadro XIV, reclamando contra a não inclusão do seu nome em lista tríplice de merecimento. — Indeferido, devendo o interessado aguardar oportunidade para a sua promoção. (15.209-39).

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000

Ministério da Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de junho de 1939

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.862 — Submete ao exame e registro desse Tribunal de Contas, as cópias autênticas, em duas vias, do termo aditivo do acordo celebrado em 30 do mesmo mês, entre o Governo da União e o do Estado do Rio de Janeiro, o qual foi publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente mês, a fls. 12.958. (D.C.M. 8.421/39).

N. 3.869 — Remete o certificado n. 769, do Departamento Estadual do Trabalho, no Estado de São Paulo, e procuração passada pelo presidente da Associação do Herd Book Caracú, a favor do Sr. Paulo Loureiro. (D.C M. 9.935/39).

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de junho de 1939

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.827 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos réis (828$500), de que são credores Américo A. Correia & Cia., proveniente de encadernação de 49 volumes feita em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste Ministério, conforme a inclusa conta.

O pagamento em questão deverá ser efetuado pela Tesouraria deste Ministério, correndo a despessa por conta da Verba 2.ª — Material, Consignação I — Material permanente e Sub-consignação n. 3 — Livros, documentos, etc. 05) D. N. P. V., art. 1.º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, conforme empenho junto n. 614, de 10 de maio de 1939. (D.C.M. 10.003-39).

— Ao inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 3.828 — Solicita providências no sentido de ser desembaraçada a encomenda postal n. 637, com o n. de ordem 12.113, vinda da França pelo vapor "Massilia", entrado neste porto em 30 de março p. passado e destina ao extinto Instituto de Biologia Vegetal. (D. C. M. 10.716-39).

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 3.837 — Requisita, uma passagem de ida, em 1.ª classe, do Porto desta Capital ao de Santos, para o oficial administrativo, classe "I", do Quadro único deste Ministério, com exercício na Divisão de Contabilidade — Joaquim Pacheco Bastos que viaja em objeto de serviço público.

A despesa correrá pelo empenho por estimativa n. 293, de 31 de maio de 1939, destinado a atender a transporte do pessoal deste Departamento, no corrente ano.

N. 3.838 — Apresenta o oficial administrativo do Quadro único deste Ministério com exercício na Divisão de Contabilidade deste Departamento — Joaquim Pacheco Bastos, que vai adquirir, sob pagamento à boca do cofre, três passagens, em 1.ª classe, com o abatimento legal, do Porto desta Capital ao de Santos, para sua senhora e dois filhos menores.

O referido funcionário viaja em objeto de serviço público.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.839 — Encaminha, para o competente exame e registo da despesa, e incluso processo de pagamento da importância de 983$400 (novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos réis), de que são credores Luiz da Costa Miranda e Júlio Pinto Sobrinho, extranumerários mensalistas da Secção de Irrigação, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, por salários a que fizeram jús nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, de acôrdo com a folha suplementar anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário — sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário — Departamento Nacional da Produção Mineral — mensalistas — do vigente orçamento deste Ministério (art. 3.º decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituido pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1.º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, conforme empenho global número 3, de 13 de março de 1939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorasamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 3.842 — Transmite para registro da despesa o processo D. C. M. 5.881-39, referente ao pagamento da ajuda de custo de 5:700$000 concedida pelo Sr. ministro, por despacho de 14 de abril de 1939, ao engenheiro de minas, classe "K", da Divisão de Fomento da Produção Mineral, do D. N. P. M., Emílio Alves Teixeira, por haver sido o mesmo designado pela portaria de 13 de abril de 1939 do diretor daquela mesma Divisão, para chefiar os estudos detalhados das jazidas de cobre, estanho e ouro nos Municípios de S. Gabriel e Encruzilhada, no E. do Rio Grande do Sul, correndo a despesa à conta da verba 1.ª — Pessoal — consignação IV — Gratificações e Auxílios — sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 03) D. N. P. M., art. 1.º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939. (D. C. M. 5.881-39).

N. 3.843 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao adiantamento da importância de oito contos de réis (8:000$000), a ser entregue ao dactilógrafo, classe "G", do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Osvaldo Gomes de Azevedo, com exercício no Instituto de Química Agrícola, de que prestará contas no prazo de noventa dias, na forma do artigo 298 do R. G. C. P., afim de atender de acôrdo com a letra *a* do artigo 267 do citado Regulamento, nos meses de maio, junho e julho do corrente ano, ao pagamento das despesas constantes da sub-consignação abaixo indicada, em proveito do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, conforme a inclusa folha.

A entrega do referido adiantamento deverá ser efetuada pela Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa, respectiva por conta da verba 2.ª — Material, Consignação — III — Diversas despesas, Sub-consignação 36 — Ligeiros reparos, etc. — 05) C. N. E. P. A., artigo 1.º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, conforme o empenho junto de n. 701, de 23 de maio de 1939. (D. C. M. 8.586-39)..

N. 3.844 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de 326$700 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos réis), de que são credores Dulce de Matos Meurer e Armênio Mesquita Veiga, funcionários do Serviço de Estatística da Produção por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jús no mês de abril, de acôrdo com a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações e Auxílios, sub-consignação 9 — Serviços extraordinários — 09 — Serviço de Estatística da Produção, do vigente orçamento deste Ministério (art. 3.º decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituido pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1.º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, conforme empenho global número 205, de 24 de abril de 1939. (D. C. M. 4.782-39).

— Ao agente da Estação D. Pedro II:

N. 3.845 — Solicita providências, de ordem do Sr. ministro, no sentido de serem concedidas duas passagens de 1.ª classe, ida e volta, com direito a leitos em cabine, destinadas aos oficiais administrativos — classe "K" e "L" — Dr. Creso Braga e Lauro Chaves Ferreira, dessa Estação a do Norte (S. Paulo), para onde seguem os aludidos funcionários, em objeto de serviço.

N. 3.846 — Solicita providências, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser concedida uma passagem de 1.ª classe, ida e volta, com direito a leito em cabine, destinada ao oficial administrativo — classe "K" — Dr. Creso Braga, dessa Estação a de Norte (S. Paulo), para onde segue o aludido funcionário, em objeto de serviço.

— Ao agente da Estação de Alfredo Maia:

N. 3.847 — Solicita providências sobre o transporte, por conta deste ministério, dessa estação à do Norte (São Paulo), da bagagem (duas malas) do oficial administrativo, classe K, Dr. Creso Braga, que segue em comissão para aquele Estado.

— À Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.848 — Requisita uma assinatura de passagem de 1ª classe durante o corrente ano, entre as Estações Pedro II e Madureira, para

o trabalhador deste ministério, João Antônio da Silva, que viaja em objeto de serviço, correndo a despesa por conta do mesmo ministério.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.852 — Encaminha, para exame e registo da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de um conto duzentos e dezesete mil réis (1:217$0), de que são credores Newton de Castro Beleza, agrônomo do Ensino Agrícola, classe L, e outros, da Superintendência do Ensino Agrícola, por serviços prestados fora da sede, durante o mês de abril do corrente ano, de acordo com a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na tesouraria deste ministerio, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 11) — S.E.A., do vigente orçamento deste ministério (art. 3º, decreto-lei n. 912, de 10-12-938, anexo 11, substituido pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, conforme empenho anexo n. 236, de 11-5-939. (D.C.M. 7.970-39.)

N. 3.853 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos réis (765$500), proveniente de auxílio concedido de acordo com o § 3º do art. 43, do Regulamento do D.N.P.A., ao fazendeiro inscrito neste ministério, Magino Diniz Junqueira, por haver construido um silo tipo subterrâneo de forma cilindrica com capacidade para 30 tons. 621 ks. de silagem, em sua propriedade — Fazenda "Perobas", no Município de São Joaquim, no Estado de São Paulo, conforme a inclusa folha.

O pagamento em questão deverá ser efetuado na pagadoria deste ministério, correndo a despesa por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação n. 5 — Contribuições, etc. — 11) Auxílio, etc., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho junto n. 635, de 12 de maio de 1939. (D.C. 16.102-38.)

N. 3.854 — Transmite, para registro da despesa, o processo D.C.M. 9.022-39, referente ao pagamento da ajuda de custo de réis 900$000 concedida pelo Sr. ministro, por despacho de 13-4-39, ao motorista, classe G, servindo no gabinete, Albano Afonso, por haver sido o mesmo designado pela portaria ministerial n. 281, de 14 de abril de 1939, para ir ao Estado de São Paulo fazer demonstrações com um caminhão a gazogênio, correndo a despesa à conta da verba 1ª — Eventuais — Consignação I — Diversos — Subconsignação n. 1 — Despesas imprevistas e não constantes das tabelas, art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39. (D.C.M. 9.022-39.)

N. 3.855 — Transmite para registro da despesa, o processo DCM. 9.021-39, referente ao pagamento da ajuda de custo de 3:500$000, concedida pelo Sr. ministro, por portaria de 24-4-39, ao diretor, em comissão, padrão O, da Divisão de Aguas, do D.N.P.M., Antônio José Alves de Sousa, por haver sido o mesmo designado pela portaria ministerial n. 311-A, de 24-4-39, para inspecionar os serviços de irrigação nos Estados do Nordeste, correndo a despesa à conta da verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 03) D.N.P.M., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39. (D.C.M. 9.021, de 1939.)

N. 3.856 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao adiantamento da importância de um conto de réis (1:000$000), a ser entregue ao prático rural, classe F, do Departamento Nacional da Produção Animal, Newton Guimarães Alves, de que prestará contas no prazo de noventa dias, na forma do art. 298 do R.G.C.P., afim de atender, de acordo com a letra *a* do art. 267 do citado regulamento, nos meses de maio, junho e julho do corrente ano, ao pagamento das despesas constantes da subconsignação abaixo indicada, em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal, conforme a inclusa folha.

A entrega do referido adiantamento deverá ser efetuada pela tesouraria deste ministério, correndo a despesa respectiva por conta da verba 2ª — Material, consignação III — Diversas despesas, subconsignação 36 — Ligeiros reparos, etc. — 02) D.N.P.A., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, conforme o empenho junto de n. 679, de 19 de maio de 1939. (D.C.M. 8.775-39.)

N. 3.857 — Transmite, para registro da despesa, o processo D.C.M. 9.858-39, referente ao pagamento da ajuda de custo de 700$0 concedida pelo Sr. ministro, por despacho de 25-4-39, ao auxiliar de ensino, classe F, da Superintendência do Ensino Agrícola, Lígia Fernandes da Ponte, por haver sido o mesmo mandado seguir para a sede de sua repartição (Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha"), correndo a despesa à conta da verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 11 — S.E.A., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39. (D.C.M. 9.858-39.)

N. 3.858 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao adiantamento de seis contos de réis (6:000$0), a ser entregue ao escriturário, classe E, do Serviço de Meteorologia, deste ministério, Gabriel Junqueira de Barros, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R. G.C.P., para atender, de acordo com a letra *b* do art. 267 do citado regulamento, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, ao pagamento das despesas constantes da subconsignação abaixo indicada, em proveito do referido Serviço, conforme a inclusa folha.

A entrega do citado adiantamento deverá ser efetuada na tesouraria deste ministério, correndo a despesa por conta da verba 2ª — Material — Consignação III — Diversas despesas e subconsignação n. 39 — Estivas, capatazias, etc. 09) S.M., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste ministério, conforme empenho junto n. 680, de 19-5-939. (D.C.M. 8.791-39.)

N. 3.859 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de 10:000$0 (dez contos de réis), de que é credor "O Cruzeiro", proveniente de publicações feitas no corrente ano, em proveito deste ministério, conforme as inclusas folhas.

O pagamento em questão deverá ser efetuado pela tesouraria deste ministério, correndo a respectiva despesa por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos, consignação I — Diversos e subconsignação n. 1 — Serviço de propaganda, etc., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, de acordo com o empenho global n. 142, de 22-3-939. (D.C.M. 10.462-39.)

Ao D. N. P. V.:

N. 3.860 — Comunica que em data de 31 de maio corrente, foi entregue ao Sr. Hilto Antônio Alves, motorista, classe "H", pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 5:000$000 (cinco contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 2.495, de 8 de maio de 1939, deste Departamento. (D.C.M. 8.166-39).

Ao inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 3.861 — Solicita providências no sentido de ser desembaraçada a encomenda postal número de ordem 11.699, vinda dos Estados Unidos da América do Norte, pelo vapor *Argentina*, entrado neste porto em 27 de março próximo findo, a qual foi remetida pelo "Exetutive Ofice" e destinada ao Sr. P. Campos Porto, ex-diretor do extinto Instituto de Biologia Vegetal. (D.C.M. 10.995-39).

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.871 — Em referência ao ofício n. 301, de 8 de maio próximo findo, solicitando informações sobre se o pagamento de réis 7:000$000 ao "Observador Econômico e Financeiro", de publicação pelo mesmo feita em proveito deste Ministério, corresponde a um só serviço prestado ou se é proveniente de remuneração de propaganda feita durante vários meses, conforme proposta da referida revista, transmite cópia da informação prestada, a respeito, pelo representante do interessado. (D.C.M. 8.393-39).

N. 3.872 — Encaminha para exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de nove mil e cem réis (9$100), de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transporte concedido em proveito do Serviço Florestal no corrente ano, conforme a inclusa conta.

O pagamento em questão deverá ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 2ª Material — Consignação III — Diversas despesas — Sub-consignação n. 39 — Estivas, etc., 08) Serviço Florestal — art. 1º anexo 11, do Decreto-lei número 1.095, de 3-2-39, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho por estimativa 194, de 28-3-39. (D.C.M. 7.777-39).

N. 3.873 — Encaminha para exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao adiantamento da importância de noventa contos de réis (90:000$000), a ser entregue ao engenheiro-rural, classe "J", Jair Santana, do D.N.P.V., de que prestará contas no prazo de noventa dias, na forma do art. 298 do R.G.C.P., afim de atender, de acordo com as letras *a* e *b*, do art. 267, do citado Regulamento, nos meses de maio, junho e julho do corrente ano, ao pagamento das despesas constantes da sub-consignação abaixo indicada, em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, conforme a inclusa folha.

A entrega do referido adiantamento deverá ser efetuada pela Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa respectiva por conta da verba 2ª — Material, Consignação II — Material de consumo, Subconsignação 24 — Sementes, etc., — 02) D.N.P.V., art. 1º anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, conforme o empenho de n. 710, de 25 de maio de 1939, junto. (D.C.M. 6.068-39).

N. 3.877 — Encaminha para exame e registro de despesa, o incluso processo relativo ao adiantamento da importancia de tres contos de réis (3:000$000), a a ser entregue ao calculista, classe "F", do Serviço de Meteorologia, Zeno Castelo Branco, de que prestará contas no prazo de noventa dias, na forma do art. 298 do R.G.C.P., afim de atender, de acordo com a letra *c* do art. 267, do citado Regulamento, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, ao pagamento das despesas miúdas e de pronto pagamento do Serviço de Meteorologia, conforme a inclusa folha.

A entrega do referido adiantamento deverá ser efetuada pela Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa respectiva por conta da verba 2ª — Material, Consignação III — Diversas despesas, Sub-consignação 37 — Despesas miúdas, etc., — 09) S.M., art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, conforme o empenho junto de n. 682, de 19 de maio de 1939. (D.C.M. 8.747-39).

N. 3.878 — Encaminha para o competente exame o registro da despesa, o incluso processo relativo ao adiantamento de oito contos de réis (8:000$000), a ser entregue ao bibliotecário classe "F", com exercício na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, Lais Lisboa Vampré, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298, do R.G.C.P., para atender, de acordo com a letra *a* do art. 267, do ci-

tado Regulamento, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, ao pagamento das despesas com as reformas das assinaturas de revistas técnicas, nacionais e extrangeiras, necessárias à Divisão acima referida, conforme a inclusa folha.

A entrega do referido adiantamento deverá ser efetuada pela Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa respectiva por conta da verba 2ª — Material, Consignação III — Diversas despesas, Sub-consignação 37 — Despesas miúdas, etc., — 09) S.M., art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante o empenho junto de n. 721, de 26 de maio de 1939. (D.C.M. 9.470-39).

Ao ministro da Fazenda:

N. 3.879 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 45, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que o crédito de 50:000$000 (cinquenta contos de réis), distribuido à Tesouraria deste Ministério, por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — I — Diversos, sub-consignação 13 — Despesas de fenação no Nordeste Brasileiro, do vigente orçamento, seja totalmente anulado e transferido para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, à disposição da Inspetoria Regional em Tigipió do Serviço do Fomento da Produção Animal. (D.C.M. 9.808-39).

N. 3.880 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 45, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que o crédito de 80:000$000 (oitenta contos de réis), distribuido à Tesouraria deste Ministério, por conta da verba 3 — Serviços e Encargos — I — Diversos — Sub-consignação 15 — Controle leiteiro, etc., do vigente orçamento, seja totalmente anulado e transferido para as repartições pagadoras abaixo indicadas, da seguinte forma:

	Importância a transferir
Delegacia fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:	
Para a Inspetoria Regional em Tigipió, do Serviço do fomento da Produção Animal	8:000$000
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Baía:	
Para a Inspetoria Regional em Catú, do Serviço do Fomento da Produção Animal	12:000$000
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:	
Para a Inspetoria Regional em Pinheiro, do Serviço do Fomento da Produção Animal.	17:000$000
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:	
Para a Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo, do Serviço do Fomento da Produção Animal	17:000$000
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo:	
Para a Inspetoria Regional em Barretos, do Serviço do Fomento da Produção Animal	8:000$000
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina:	
Para a Inspetoria Regional em Ponta Grossa, do Serviço do Fomento da Produção Animal.	4:000$000
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:	
Para a Inspetoria Regional em Ponta Grossa, do Serviço do Fomento da Produção Animal.	4:000$000
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:	
Para a Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul....	10:000$000
Total.	80:000$000

(D.C.M. 9.808-39).

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.881 — Encaminha para exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de um conto novecentos e vinte e sete mil e cem réis (1:927$100), de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes concedidos à requisição do Departamento Nacional da Produção Animal em 1939, conforme as inclusas contas.

O pagamento em questão deverá ser efetuado pela Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 3ª — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, — Sub-consignação 5 — Contribuições, etc. — 08) — Auxílios, etc., art. 1º anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, conforme o empenho por estimativa n. 277, de 4 de abril último. (D.C.M. 7.053-39).

N. 3.882 — Encaminha para exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de duzentos e seis mil e oitocentos réis (206$800), de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes feitos no corrente ano, em proveito do Serviço Florestal, conforme a inclusa conta.

O pagamento em questão deverá ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 2ª Material — Consignação III — Diversas despesas — Sub-consignação 39 — Estivas, etc., 08) Serviço Florestal — art. 1º anexo 11, do Decreto-lei número 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Dívida de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho por estimativa n. 198, e 28 de março de 1939. (D.C.M 6.226-39).

N. 3.883 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao adiantamento de 950$000 (novecentos e cinquenta mil reis), a ser entregue ao Prático de Laboratório classe "E", do Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, Elpídio Alves da Rosa, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R.G.C.P., para atender, de acordo com a letra *a* do art. 267 do citado Regulamento, nos meses de maio, junho e julho do corrente ano, ao pagamento das despesas constantes da sub-consignação abaixo indicada, em proveito do referido D.N.P.A., conforme a inclusa folha.

A entrega do citado adiantamento deverá ser efetuada na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da verba 2ª — Material, Consignação III — Diversas despesas e Sub-consignação n. 36 — Liggiros reparos, etc. 02) D.N.P.A, art. 1º, anexo 11, do Decreto lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho junto n. 665, de 17 de maio de 1939. (D.C.M. 8.247-39).

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de junho de 1939

Ao diretor dos Serviços Articulados do F. P. V., no Estado do Pará:

N. 3.818 — Comunica que o Sr. ministro aprovou a indicação dos agrônomos Roco Rafael Pandolfo, para auxiliar-técnico de 5ª classe, Holdrado de Abreu, para auxiliar de escrita de 5ª classe, Alvaro Soares, auxiliar de 2ª classe e Paulo Armando Ferreira Baltar, auxiliar de 5ª classe todos para servirem nos Serviços Articulados do F. P. V., no Estado do Pará. (D. C. M. 10.293-39).

Ao delegado do Tribunal de Contas, junto a este Ministério:

N. 3.819 — Transmite a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 5.528-39).

N. 3.820 — Solicita providências no sentido de ser anulado o empenho n. 634, de 11-5-39, extraído na importância de 144:640$, em proveito de F. R. Moreira & Cia., à conta do decreto-lei número 291, de 23 de fevereiro de 1938, modificado pelo de n. 353, de 24 de março de 1938, por não ter sido extraído na devida importância. (D. C. M. 10.416-39).

N. 3.821 — Transmite a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 9.149-39).

N. 3.822 — Transmite a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 10.414-39).

AO D. N. P. V.:

N. 3.823 — Remete as notas de autorização ns. 19, 20 e 21 da Estrada de Ferro Sorocabana, relativas a passagens concedidas em proveito desse Departamento. (D. C. M. 10.047-39).

Á Imprensa Nacional:

N. 3.826 — De acordo com a Circular n. 1, de 22 de março último, do Serviço de Publicidade dessa Diretoria, solicita providências no sentido de ser reformada, no corrente ano, a assinatura do "Diário Oficial" destinado à Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Recife, Estado de Pernambuco. (D. C. M. 8.751-39).

Ao delegado do Tribunal de Contas, junto a este Ministério:

N. 3.823 — Transmite a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 9.771-39).

Ao Serviço Florestal:

N. 3.833 — Transmite a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 757, de 2 do corrente mês, extraído de acordo com a solicitação constante do referido ofício. (D. C. M. 9.771-39).

Á Imprensa Nacional:

N. 3.834 — Solicita providências afim de ser renovda no corrente ano a assinatura do "Diário Oficial" destinada ao Campo Experimental de Café em Jaguaquara,, no Estado da Baía .(D. C. M. 9.134-39).

N. 3.835 — Solicita de acordo com a Circular n. 1, de 22 de março último, do Serviço da Publicidade dessa Diretoria, providências no sentido de serem renovadas para o corrente ano, as assinaturas (3) do "Diário Oficial" destinado ao Serviço de Economia Rural, deste Ministério. D.C.M. 89.311-39).

N. 3.836 — Solicita providências no sentido de ser renovada no corrente ano, a assinatura do "Diário Oficial" destinada à Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grando do Sul. (D.C.M. 9.426-39).

N. 3.841 — Solicita de acordo com a Circular n. 1, de 22 de março próximo passado, do Serviço de Publicidade dessa Diretoria, providências no sentido de ser reformada, para o corrente ano, a assinatura do "Diário Oficial" destinado à Estação Experimental de Pomologia deste Ministério, em Deodoro. (D.C.M. 8.559-39).

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.850 — Transmite a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 10.156-39).

Ao D.N.P.M.:

N. 3.851 — Transmite a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 752, de 2 do corrente mês. (D.C.M. 10.156, de 1939).

À Divisão do Pessoal:

N. 3.863 — Em referência ao ofício n. 3.470, de 29 de maio último, anexo ao presente em devolução, as quartas vias dos empenhos ns. 263 e 264, ambos de 24 do mesmo mês. (D.C.M. 10.732, de 1939).

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.864 — Envia a guia n. 22.183, de 15-4-39, na importância de 180$000, recolhida pelo agrônomo, classe I, da D.F.P.V., Augusto Joaquim de Carvalho Neto, proveniente da multa que lhe foi imposta, relativa ao adiantamento de 3:000$000 que recebeu na Pagadoria deste Ministério, em 12-4-38. (D.C.M. 6.984-39).

N. 3.866 — Transmite a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 8.186-39).

N. 3.867 — Transmite a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 10.392-39).

Ao D.N.P.A.:

N. 3.868 — Transmite a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 753, de 2 do corrente mês, extraido de acordo com a solicitação constante do referido ofício. (D.C.M. 10.392, de 1939).

À Despesa Pública:

N. 3.887 — Roga providenciar no sentido de ser informado a esta Divisão, com a possivel brevidade, sobre a quantia fixada para os vencimentos do veterinário de 3ª classe da extinta Diretoria do Serviço de Indústria Pastoril em disponibilidade, Augusto Lemos, cujo processo foi remetido a essa Diretoria com o ofício n. 469, de 22 de março de 1933. (D.C.M. 772-39).

— À Despesa Pública:

N. 3.875 — Remetendo, em anexo, cópia do ofício n. 718, de 26 do corrente, do Sr. diretor do Serviço Florestal, dirigido a esta Divisão, solicita sejam tomadas as providências necessárias junto à Comissão Central de Compras, uma vez que das tabelas aqui existentes, que são cópias a carbono das que foram registradas pelo Tribunal de Contas, consta a distribuição àquela Comissão, da importância de réis 22:900$, por conta da sub-consignação 14 — Artigos de expediente, etc., quota 08) — Serviço Florestal — II — Material de Consumo — da verba 2 — Material. (D.C.M. 10.295-39)

— Ao Serviço Florestal:

N. 3.876 — Informa que, nesta data, esta Divisão providenciou junto à Diretoria da Despesa Pública, afim de que fosse devidamente esclarecida a divergência apontada pelo diretor da 2ª Divisão da Comissão Central de Compras, tendo em vista que, das tabelas existentes nesta Divisão, que são cópias a carbono das que foram registradas pelo Tribunal de Contas, e, consequentemente, enviadas àquela Diretoria da Despesa, consta a distribuição da importância de 22:900$ a Comissão Central de Compras, por conta da verba 2 — Material — II — Material de Consumo, sub-consignação 14 — Artigos de expediente, etc., 08) — Serviço Florestal. (D.C.M. 10.295-39)

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Da 6 de junho de 1939

Ao Fomento da Produção Vegetal:

N. 3 824 — Em referência ao ofício n. 518, de 29 de julho do ano passado, do Sr. diretor da Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, que encaminhou uma representação de extranumerários que servem naquela Estação, no sentido de lhes ser abonada a falta que tiverem de dar por ocasião de receberem em Juiz de Fora os seus salários, cumpre informar que, em face da decisão proferida por esta Divisão, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 28 de fevereiro último, indeferir o pedido em apreço.

Recomenda, ainda, o despacho aludido que os diretores respectivos devem cancelar nos livros de "ponto" as assinaturas dos funcionários que se ausentarem de suas repartições nos dias de pagamento e não mais regressarem à mesma. (S.P. 7.550-38)

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 3.825 — Comunica que, por despacho do Sr. ministro, exarado no S. P. 7.550-38, devem ser canceladas no livro de ponto as assinaturas dos funcionários que se ausentarem da repartição para receber vencimentos e não mais regressarem à mesma. (S.P. 7.550-39).

Idênticos para:

Serviço Florestal, Serviço de Economia Rural, S. de Publicidade Agrícola, Serviço de Agronomia e Engenharia, Diretoria do Departamento de Administração, Diretoria da Estatística da Produção, Diretoria da Escola Nacional de Veterinária, Superintendência do Ensino Agrícola, Diretoria do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Diretoria do D.N.P.A., Diretoria do D.N.P.V., Diretoria do D.N.P.M., D. Geral do CNEPA.

— À Secção de Café da Divisão do Fomento da Produção Vegetal — Vitória, Espirito Santo:

N. 3.840 — Transmite a portaria do Sr. ministro, n. 437, de 5 de junho de 1939, pela qual foram concedidos três meses de licença, a partir de 29 de maio do corrente ano, nos termos do art. 156, letra *h*, da Constituição Federal, à dactilógrafa classe F do Quadro Único deste Ministério, com exercício nessa Secção, Eunice Cardoso Freitas de Sousa. (D.C.M. 9.830-39)

— À Divisão de Terras e Colonização:

N. 3.849 — Transmite a portaria n. 427, de 30 de maio de 1939, pela qual designa-se o engenheiro rural, interino, classe "J", Hilbernon Ferreira da Costa do Quadro Único deste Ministério, para fiscalizar as obras em andamento nas suas dependências, nas cidades do Rio Grande, Porto Alegre e Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, tornando assim, sem efeito, a designação a que se refere a portaria n. 294, de 18 de abril findo. (D.C.M. 9.698-39)

— À Despesa Pública:

N. 3.865 — Comunica que o veterinário sanitarista classe J, Mário Ribeiro Bastos, com exercício no Departamento Nacional da Produção Animal, promovido, para essa classe, por decreto de 24 de abril último, perceberá os vencimentos da nova classe, pelo crédito distribuido ao Tesouro Nacional para pagamento do veterinário sanitarista Taylor de Melo, promovido à classe K, no mesmo Departamento. (D. C. M. 7.084-39)

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º, Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e Auxílios, Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 01) — D. A.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 3:800$000 (três contos e oitocentos mil réis), ao oficial administrativo, classe K, deste departamento, José Daniel Gomes de Castro, como abaixo se declara:

Ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao credor acima citado, na base de dois meses de vencimentos, conforme despacho de 26-5-939, no processo DCM-10.507/39, visto ter sido o mesmo designado para constituir a comissão encarregada de dirigir a concorrência administrativa para a construção do Instituto Agronômico do Norte, com sede em Belém, Estado do Pará.	3:800$000
Taxa da lei n. 183, de 13-1-936.....	11$400
Liquido a pagar.....	3:788$000

Confere e importa a presente folha em três contos e oitocentos mil réis (3:800$000), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 291, de 29-5-939.

Secção financeira, 7 de junho de 1939.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º, Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e Auxílios, Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 05) — C. N. E. P. A.

Folha de pagamento de ajuda de custo de três contos de réis (3:000$000), ao agrônomo de Plantas Texteis, classe J, do C. N. E. P. A., Ceiro de Sena Braga, como abaixo se declara:

Ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao credor acima citado, na base de dois meses de vencimentos, conforme despacho de 25-5-939, no processo DCM-7.653-39, visto ter sido o mesmo designado para, em comissão especial, ir ao Estado de Sergipe, afim de instalar e orientar, nos seus trabalhos iniciais, o Laboratório de Fibras e Sementes.....	3:000$000
Taxa da lei n. 183, de 13-1-936.....	9$000
Liquido a pagar.....	2:991$000

Confere e importa a presente folha em três contos de réis (3:000$000), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 282, de 29-5-939.

Secção Financeira, 7 de junho de 1939.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º, Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e Auxílios, Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 04) — D. N. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, relativa ao mês de abril do corrente ano:

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Gastão de Faria, diretor em comissão-O. Sede. Capital Federal. Nos dias 29 e 30, em viagem de inspeção no Estado de S. Paulo.....	2	40$0	80$0	—	80$0
Antônio Lomardo, agr. Fom. Agr.-K. Sede: Capital Federal. Nos dias 1, 3, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 24, 26, 28 e 29, em serviço de cooperação em São Gonçalo, Itaboraí, Maricá e Rio Bonito, Estado do Rio.	18	35$0	630$0	2$1	627$9
Irineu Felix Pedroso, idem-K. Sede: C. Federal. De 25 a 30 em serviço de cooperação em Magé, Estado do Rio.	6	35$0	210$0	$9	209$1
Antônio da Cunha Bayma, idem-K. Sede: Capital Federal. Nos dias 20 e 21, em inspeção determinada pelo Sr. diretor, à ilha do Bom Jesús, Distrito Federal ...	2	35$0	70$0	—	70$0
William W. Coelho de Sousa, agr. plant. texteis-K. Sede: Capital Federal. De 20 a 24 em serviço de cooperação na Camboaba	5	35$0	175$0	$6	174$4
Joel Cavalcanti Afonso Ferreira, agr. DNPV-I. Sede: Capital Federal. Todo o mês no Posto de Fiscalização de Frutas, em Entre-Rios, conforme foi designado pelo ofício n. 539, de 25-3-39, da Secção de Fruticultura, aprovado pelo Sr. diretor da D. F. P. V.....	30	25$0	750$0	2$4	747$6
Carlos Nogueira Pinto, escriturário-G. Sede: Capital Federal. Todo o mês em Curitiba, Estado do Paraná, organizando inventário e orientando a parte administrativa da inspetoria	30	20$0	600$0	1$8	598$2
			2:515$0		2:507$2

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em dois contos quinhentos e quinze mil réis (2:515$000), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 248, de 15-5-939.

Secção Financeira, 6 de junho de 1939.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º, verba 1 — Pessoal, consignação IV, subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 02 — Departamento Nacional da Produção Animal.

Folha de pagamento de gratificações concedidas pelo Sr. ministro em despacho de 16-4-39, referentes ao mês de abril do corrente ano, aos funcionários abaixo indicados:

Nomes — Cargos — Observações	Total da gratificação	Líquido a receber
Ondina Bontempo, datilógrafo, classe G. A partir de 17-4-39. Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.	93$300	93$300
Juraci Mourão da Mata, datilógrafo, classe F. Idem, idem.	93$300	93$300
Paulina Joppert Martin, datilógrafo classe F. Idem idem.	93$300	93$300
Beatriz Helena Aranha Alves, datilógrafo classe D. Idem, idem.....	93$300	93$300
	373$200	373$200

Confere e importa a presente folha em trezentos e setenta e três mil e duzentos réis (373$200), quantia esta deduzida do respectivo crédito, conforme empenho global n. 219, de 27-4-39.

Relação suplementar de diárias do pessoal da Superintendência do Ensino Agrícola, referente ao período de 1 a 31 de maio do corrente ano:

Nomes — Código da função — Número e data da ordem interna de serviço que deu origem às diárias ou a data da publicação no *Diário Oficial* do ato ministerial — Sede do serventuário, natureza do serviço e local para onde se locomoveu	Data da saída da sede	Data da chegada à sede	Número de diárias
Agostinho de Freitas Vale, AGPV-J, ofício n. 579, de 19-4-39, publicado no *Diário Oficial* de 3-6-39. A.A.8. Acompanhar na Sec. de Arquitetura e Engenharia, deste ministério, a elaboração do projeto de construção das novas instalações do A. A. 8 Distrito Federal.	2/5/39 9/5/39 19/5/39 22/5/39 27/5/39	3/5/39 13/5/39 20/5/39 23/5/39 27/5/39	12
Edgard Carlos da Cunha Pereira, AGPV-H. Processo n. 1.573, de maio de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 17-5-39. A. A. 8 — Frequentar na Estação Experimental de Deodoro, um Curso Prático de Avicultura para funcionários dos A. A. e professores da zona rural. Distrito Federal.	15/5/39	—	17

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1939.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Quadro numérico do pessoal extranumerário-tarefeiro, necessário para a execução dos serviços da Fazenda Nossa Senhora das Dores, no Estado do Rio de Janeiro, cujo pagamento correrá por conta da verba 1ª — Pessoal, art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação n. 2:

23 tarefeiros, empregados na reconstrução da estrada de rodagem, na extensão de 3.500 metros, ao preço de 4$114. Prazo de 75 dias..... 14:400$000

Em 29 de maio de 1939. Aprovo. — *José de Oliveira Marques*, diretor.

NÚCLEO COLONIAL S. BENTO

Quadro nominal do pessoal extranumerário-tarefeiro necessário para a execução dos trabalhos de aração mecânica, nas terras da sede deste núcleo, a partir de 1 de junho a 31 de dezembro de 1939, cujo pagamento correrá por conta da verba 1ª — Pessoal, art. 1º, anexo n. 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação n. 2:

Francisco Bonfim Dias, tratorista-mecânico (tarefeiro).

Prazo: sete meses	5:250$000
Henrique Kressel, arador (tarefeiro). Prazo: sete meses.	2:625$000
Mário Fioravante, idem. Prazo: sete meses.....	2:625$000
Total.....	10:500$000

Obsevação — A área a ser arada corresponde a 87.50 hectares ou sejam 875.000 metos quadrados, que na base de $012, perfaz a despesa total de 10:500$000 (dez contos e quinhentos mil réis).

Núcleo Colonial São Bento, em 24 de maio de 1939. Aprovo. — (Assinatura ilegível), diretor da D. T. C.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

Relação de pessoal extranumerário "diarista" necessário aos trabalhos da Estação Experimental de Trigo em Caçador, Estado de Santa Catarina, no período de 17 de maio a 31 de dezembro de 1939. (Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939. Anexo 11, verba 1 — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — 2 — Pessoal extranumerário "Diarista"):

	Mensal	Em 188 dias
Epaminondas de Lima, operário agrícola. 25 diárias à razão de 8$000.	200$000	1:504$000

Importa a presente demonstração em um conto quinhentos e quatro mil réis (1:504$000).

Estação Experimental de Trigo em Caçador, 17 de maio de 1939. Aprovo. — *Carlos de Sousa Duarte*.

Divisão de Material

Na exposição de motivos G. M. 440, publicada no "Diário Oficial" de 24 de maio próximo findo, onde se lê — 1 secador "Viana", Rs. 1:100$000, leia-se: — 1 secador "Viana", Rs. 6:000$000 (D. C. M. 3.996/39.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de junho de 1939

Ao Serviço Florestal:

N. 3.829 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho exarado no processo D. C. M. 10.007, autorizou a aquisição por intermédio da Comissão Central de Compras, do material relacionado em vosso ofício supra citado. (D.C.M. 10.007-39).

Ao Serviço de Plantas Texteis, no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 3.830 — Declara haver o Sr. ministro, por despacho de 30 do mesmo mês, autorizado a aquisição de um motor, a óleo cru, de dez cavalos, gerador de corrente elétrica de 6.000 velas, quadro e demais pertences, para instalação de luz elétrica no Campo de Sementes, em Mossoró, devendo a despesa na importância de 18:960$000 (dezoito contos novecentos e sessenta mil réis) correr por conta da verba do acordo. (D.C.M. 10.137-39).

Ao Serviço de Plantas Texteis, no Estado da Paraiba:

N. 3.831 — Informa que o Sr. ministro, por despacho de 30 de maio último, autorizou a aquisição do material relacionado, na Casa Pratt, dessa praça: Uma máquina de calcular, elétrica, marca "Selecta", pela importância de 13:500$000 (treze contos e quinhentos mil réis); Um gabinete "Kardex", modelo B-8.516, pela importância de 3:450$000 (três contos quatrocentos e cinquenta mil réis). (D. C.M. 10.260-39).

Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 3.870 — Solicita providências no sentido de serem transformadas, em fichas para protocolo, 856 (oitocentos e cinquenta e seis) folhas de cartão Bristol de 1ª róseo, de 50 ks. a resma de 500 fls., formato de 0m,55 x 0m,75, entregues com o modelo ao encarregado da oficina gráfica, em 2 do corrente mês.

Ao Sr. encarregado do "Acordo" de Plantas Texteis, no Estado da Paraiba:

N. 3.874 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente mês, exarado no processo D. C. M. 10.831-39, resolveu autorizar-vos a adquirir à firma Fonseca Irmão & Comp., de Recife, no Estado de Pernambuco, um arado John Deere n. 104, de 4 discos de 26" e um dito, idem, idem, com extensões para as rodas, pelos preços, respectivamente, de 5:980$00 (cinco contos novecentos e oitenta mil réis), e 6:150$000 (seis contos cento e cinquenta mil réis), correndo a despesa por conta da verba do "acordo". (D.C.M. 10.831 de 1939).

Ao encarregado do "acordo" de Plantas Texteis, no Estado da Paraiba:

N. 3.884 — Comunica haver o Sr. Presidente da República, por despacho de 23 de maio próximo findo, exarado na Exposição de Motivos G. M. 490, do mesmo dia e mês, publicada no "Diário Oficial" de 30 de maio último, autorizado a instalação de uma câmara de expurgo na Secção de Plantas Texteis da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, nêsse Estado, independente de concorrência pública ou administrativa e pelo sistema de adiantamento, de acordo com as inclusas plantas e orçamentos.

A despesa, na importância de 100:000$000 (cem contos de réis), correrá por conta do crédito de 30.000:000$000 (trinta mil contos de réis), aberto pelo art. 3º do decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro do corrente ano. (D.C.M. 5.807-39).

Ao Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.885 — Comunica haver o Sr. Presidente da República, por despacho de 23 de maio próximo findo, exarado na Exposição de Motivos G. M. 490, do mesmo dia e mês, publicada no "Diário Oficial" de 30 de maio último, autorizado a instalação de uma câmara de expurgo na Inspetoria de Plantas Texteis, dessa Divisão, no Estado da Paraiba, independente de concorrência pública ou administrativa e pelo sistema de adiantamento.

A planta e orçamento referentes à dita obra foram diretamente remetidos àquela repartição.

A despesa, na importância de 100:000$000 (cem contos de réis), correrá por conta do crédito de 30.000:000$000 (trinta mil contos de réis), aberto pelo art. 3º do decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro do corrente ano. (D.C.M. 5.807-39).

N. 3.886 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente mês, exarado no processo D. C. M. 10.831-39, resolveu autorizar o encarregado do "acordo" de Plantas Texteis, no Estado da Paraiba, a adquirir à firma Fonseca Irmão & Comp., de Recife E. de Pernambuco, um arado John Deere n. 104, de 4 discos de 26" e um dito, idem, idem, com extensões para as rodas, pelos preços, respectivamente, de 5:980$000 (cinco contos novecentos e oitenta mil réis) e 6:150$000 (seis contos cento e cinquenta mil réis), correndo a despesa por conta da verba do "acordo", conforme solicitação feita em ofício sem número, de 31 de maio último. (D.C.M. 10.831-39).

Ao Departamento de Administração:

N. 714 — Em virtude de haver o Sr. ministro determinado a este Serviço que principiasse a organizar a sua documentação; solicita providências necessárias junto ao D. C. ou à portaria deste Ministério, afim de que a partir de 1 de junho próximo, todas as revistas, boletins e livros endereçados a este S. P. A. e que vinham sendo distribuidos por intermédio do S. E. P., sejam entregues, diretamente, a este Serviço.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do ministério da Agricultura, tendo em vista as atribuições previstas no regulamento aprovado pelo decreto n. 24.114, de 12 de abril de 1934, e para os efeitos do § 2º do art. 9º do decreto n. 2.297, de 29 de janeiro de 1939:

Resolve, designar o agrônomo fitossanitarista classe K, Benedito Pereira Nogueira, para prestar instruções sobre o combate à formiga saúva, realizando demonstrações com o extintor "Agridefesa" e atendendo, nas condições estabelecidas no capitulo IV do regulamento supra-citado, os pedidos recebidos da Barra do Piraí e Sacra Família e outros.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1939. — *A. F. Magarinos Torres.*

Escola Nacional de Agronomia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de maio de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 543 — Remetendo a 1ª via do "Boletim de renda" desta Escola, referente ao mês de fevereiro do corrente ano.

Ao Sr. encarregado da Contadoria Seccional junto à Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura:

N. 544 — Idem, idem, 2ª via.

Ao Sr. contador da Contadoria Central — Tesouro Nacional:

N. 555 — Idem, idem, 3ª via.

Ao Sr. diretor do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronomicas:

N. 546 — Idem, idem, 4ª via.

Ao Sr. professor de Química do Curso Complementar:

N. 547 — Fazendo uma comunicação.

Ao Sr. professor de História Natural do Curso Complementar:

N. 548 — Idem, idem.

Ao Sr. professor de Matemática do Curso Complementar:

N. 549 — Idem, idem.

Ao Sr. professor de Geofísica e Cosmografia do Curso Complementar:

N. 550 — Idem, idem.

Ao Sr. professor de Fisiologia e Lógica e Sociologia do Curso Complementar:

N. 551 — Idem, idem.

Ao Sr. professor de Física do Curso Complementar:

N. 552 — Idem, idem.

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 553 — Solicitando seja publicado no "Diário Oficial" o ofício anexo.

Ao Sr. diretor da Comissão Central de Compras:

N. 554 — Fazendo uma comunicação.

N. 555 — Idem, idem.

Ao Sr. Dr. Agenor Mendonça — Rua Professor Palma, 41 — Bafa:

N. 556 — Comunicando haver remetido um "Boletim" desta Escola.

Ao Dr. Luiz de Oliveira Mendes professor catedrático da 14ª cadeira:

N. 557 — Fazendo uma comunicação.

Dia 17

Ao Sr. secretário da Escola Superior de Agricultura — Viçosa:

N. 558 — Remetendo um modelo de guia de transferência:

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 559 — Remetendo a 1ª via do Boletim de renda desta Escola, referente ao mês de abril próximo passado.

Ao Sr. contador da Contadoria Central — Tesouro Nacional:

N. 560 — Idem, idem, 3ª via.

Ao Sr. encarregado da Contadoria Seccional junto à Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura:

N. 561 — Idem, idem, 2ª via.

Ao Sr. diretor do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronomicas:

N. 562 — Idem, idem, 4ª via.

Dia 18

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 563 — Solicitando seja publicada a relação inclusa, no "Diário Oficial".

Ao Sr. inspetor geral da Polícia:

N. 564 — Fazenda uma comunicação.

Dia 20

N. 565 — Fazendo uma comunicação.

Ao Sr. diretor da Comissão Central de Compras:

N. 566 — Fazendo uma comunicação.

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 567 — Requisitando para o aluno desta Escola, Herodoto da Costa Barros, assinatura mensal com 50 % de abatimento entre as estações de D. Pedro II e Cascadura, durante o corrente exercício.

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 568 — Solicitando publicação no "Diário Oficial" da relação inclusa.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 569 — Solicitando retificação do nome do Sr. Ormindo Rafael, para Ormindo Rafael da Silva.

Ao Dr. F. L. Alves Costa — chefe da Secção de Fruticultura do D. N. P. V.:

N. 570 — Remetendo 15 exemplares do trabalho "Insetos do Brasil" da autoria do professor Costa Lima.

Os órgãos oficiais são encontrados á venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrazados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de junho de 1939

Avisos:

Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

1 C 389 a 400 — Recomendo providências no sentido de serem fornecidos ao Serviço de Contabilidade, impreterivelmente até o dia 15 do corrente, os elementos de que carece para a organização das propostas do orçamento para 1940, com as seguintes discriminações:

a) estimativa da despesa dessa repartição, no ano vindouro, dentro do mais absoluto espírito de economia, tomando por base o orçamento vigente;

b) indicação de qualquer outra despesa não prevista no referido orçamento;

c) quadro demonstrativo da renda arrecadada nos anos de 1937 e 1938 e no primeiro trimestre de 1939;

d) estimativa da renda para 1940;

e) indicação das modificações porventura sofridas por essa repartição, em virtude de lei, durante o corrente exercício.

Idêntico aos: S.C. 391 — SM., 390 — Atuariado, 397 — DEP, 393 — DNT, 396 — CNT, 395 — DNIC, 398 — DNPI, 934 — INT, 392 — DNSPC, 400 — DNP, 399.

Serviço de Comunicações

PRIMEIRA SECÇÃO

Publica-se, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, o seguinte

Anteprojeto de decreto-lei dispondo sobre a nacionalização do trabalho e a proteção ao trabalhador nacional

Art. 1.º As empresas, estabelecimentos ou indivíduos que explorem ou exerçam qualquer das atividades enumeradas nos grupos constantes deste artigo são obrigados a manter no quadro do seu pessoal, quando composto de cinco ou mais empregados, uma proporção de brasileiros não inferior àquela estabelecida neste decreto-lei:

Grupo A

1) os estabelecimentos comerciais em geral;
2) os serviços de comunicações, de transportes terrestres, marítimos e fluviais;
3) os estabelecimentos jornalísticos de publicidade e de rádio difusão;
4) os estabelecimentos de ensino;
5) os estabelecimentos bancários, de economia coletiva, de capitalização, e as empresas de seguros;
6) os concessionários de serviços públicos ou os que explorem serviços autorizados;
7) as associações civis, os clubs inclusive os de desportos e as fundações;
8) os escritórios e secções comerciais dos estabelecimentos industriais, em geral;
9) as barbearias.

Grupo B

1) os estabelecimentos industriais em geral;
2) os hotéis, bars, restaurantes e congêneres;
3) os salões de beleza;
4) os estabelecimentos de diversões públicas, excluidos os elencos teatrais;
5) os transportes aéreos;
6) as garages;
7) os estabelecimentos hospitalares;
8) a indústria da pesca.

§ 1.º Não se acham sujeitas às obrigações da proporcionalidade as atividades industriais de natureza extrativa, as indústrias rurais ou que, em zona agrícola, se destinem ao beneficiamento ou transformação dos produtos da região.

§ 2.º O ministro do Trabalho, Indústria e Comércio poderá determinar a inclusão em um dos grupos constantes deste artigo de qualquer atividade que neles não se ache compreendida, ou passar de um grupo para outro qualquer das atividades neles especificadas.

§ 3.º Não se acham sujeitas às obrigações estabelecidas neste decreto-lei as atividades agrícolas e pastoris.

Art. 2.º Consideram-se empregados, para os fins deste decreto-lei, todos os que prestem a outrem serviços remunerados com o carater de subordinação, qualquer que seja a forma de atividade ou de remuneração, salvo que executem serviços de natureza puramente eventual ou transitória.

Art. 3.º Entende-se por salário toda a remuneração percebida pelo empregado sob qualquer forma, incluindo-se nele as percentagens, tarefas, comissões e gratificações, salvo as de natureza puramente ocasional.

Art. 4.º Para os fins deste decreto-lei e resalvado o exercício de profissões reservadas aos brasileiros natos ou aos brasileiros em geral, não haverá distinção entre brasileiros natos e os naturalizados.

Parágrafo único. Equiparam-se aos brasileiros os estrangeiros que, residindo no país ha mais de dez anos, sejam casados com cônjuge brasileiro ou tenham filhos brasileiros.

Art. 5.º Para os estabelecimentos, empresas ou indivíduos incluidos na enumeração do grupo *A* do art. 1º, a proporcionalidade a ser observada será a de dois terços de empregados brasileiros e, para aqueles incluídos no grupo *B*, da metade.

Parágrafo único. A proporcionalidade prevista neste artigo é obrigatória não só em relação à totalidade do quadro de empregados, com as exceções desta lei, como ainda e em qualquer caso em relação à correspondente folha de salários, não devendo os salários pagos a estrangeiros exceder de um terço ou da metade daquele pagos aos brasileiros.

Art. 6.º Para os efeitos da proporcionalidade a ser observada, consideram-se como estabelecimentos autônomos as sucursais, filiais e agências.

Art. 7.º Sempre que uma empresa ou indivíduo mantenha atividades compreendidas em grupos diferentes, observar-se-á para cada atividade a correspondente proporcionalidade.

Art. 8.º Não se compreendem na proporcionalidade do quadro os empregados que exerçam funções técnicas, assim consideradas aquelas que dependem de capacidade adquirida em institutos de ensino ou estabelecimentos especializados, a juizo da repartição competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 9.º Nenhum empregador, ainda que não sujeito à proporcionalidade, poderá pagar a brasileiro que exerça função análoga à que é exercida por estrangeiro a seu serviço, salário inferior ao deste, excetuando-se os casos seguintes:

a) quando o brasileiro contar menos de cinco anos de serviço e o estrangeiro mais de cinco anos;

b) quando o brasileiro for aprendiz, ajudante ou servente.

Parágrafo único. Nos casos de falta ou cessação de serviço a dispensa de empregado estrangeiro deve preceder à do brasileiro que exerça função análoga.

Art. 10. Nenhum empregador poderá admitir a seu serviço empregado estrangeiro sem que este exiba a carteira de identidade de estrangeiro devidamente anotada.

Parágrafo único. O empregador é obrigado a assentar no registo de seus empregados os dados referentes à nacionalidade de qualquer empregado estrangeiro e o número da respectiva carteira de identidade.

Art. 11. Para os fins da fiscalização do presente decreto-lei todo empregador, qualquer que seja sua atividade e o número de seus empregados, deve apresentar anualmente às Inspetorias do Trabalho, de 2 de maio a 30 de junho de cada ano, uma relação em três vias de todos os seus empregados com a correspondente folha de pagamento, segundo o modelo que for expedido.

§ 1.º As relações terão, na 1ª via, o selo de 3$000 pela folha inicial e 2$000 por folha excedente, além do selo de educação.

§ 2.º A entrega das relações far-se-à diretamente às Inspetorias do Trabalho ou, onde não as houver, às Coletorias Federais que as remeterão desde logo àquelas repartições contra recibo especial, cuja exibição é obrigatória em caso de fiscalização.

Art. 12. Apurando-se das declarações apresentadas qualquer infração, será assinado ao infrator o prazo de dez dias para defesa e, instruido o processo, será o mesmo despachado pelo inspetor-chefe do Departamento Nacional do Trabalho ou pelos inspetores Regionais.

Art. 13. As Inspetorias manterão fichário especial de empregadores, do qual constem as anotações referentes ao cumprimento do presente decreto-lei, e fornecerão aos interessados, além do recibo de apresentação das declarações, as certidões de quitação que se fizerem precisas.

§ 1.º As certidões de quitação estão sujeitas à taxa fixa de 50$000 e sem elas nenhum contrato ou fornecimento poderá ser feito com os Governos da União, dos Estados ou dos Municípios ou com as instituições autárquicas a eles subordinadas, nem será renovada qualquer licença ou autorização a empresa estrangeira para funcionar no país.

§ 2.º Uma das vias das declarações será remetida pelas Inspetorias ao Departamento de Estatística e Publicidade e outra devolvida ao empregador, devidamente autenticada.

Art. 14. A fiscalização do presente decreto-lei incumbe às Inspetorias do Trabalho, regulando-se o processo das infrações pelo disposto no decreto 22.300 de 4 de janeiro de 1933, com observância dos modelos do auto em anexo a este decreto-lei.

Art. 15. As infrações do presente decreto-lei serão punidas com a multa de 100$000 a 10:000$000, elevadas ao dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único. Em se tratando de empresa concessionária de serviço público ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar no país, se a infratora, depois de multada afinal, não atender ao cumprimento do texto infringido, poderá ser cassada a concessão ou autorização.

Art. 16. Os recursos das penalidades aplicáveis e a cobrança das multas far-se-ão segundo o disposto no decreto 22.131 de 22 de novembro de 1932, no que lhes for aplicavel, não sendo porém encaminhado o recurso que não seja acompanhado da prova do depósito da multa.

Art. 17. O presente decreto-lei não derroga disposições especiais de legislação referente às exigências formuladas para o exercício de determinadas profissões.

Art. 18. Este decreto-lei entrará em vigor em 1 de janeiro de 1940

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL QUE APRESENTOU O ANTEPROJETO

Sr. ministro:

A comissão abaixo-assinada, nomeada por V. Ex. para rever a legislação referente ao horário de trabalho e a sua nacionalização tem a honra de apresentar um anteprojeto de decreto-lei modificativo do regime consubstanciado no decreto 20.291 de 12 de agosto de 1931. Essa medida legislativa, expedida com o carater de regulamento do decreto 19.482, de 12 de dezembro de 1930, e uma das primeiras da nossa legislação social, encerra em seu texto matérias alheias aos seus fins principais e consagra numerosos artigos ao desemprego, flagelo que em boa hora as sábias medidas econômicas praticadas desde o Governo Provisório fizeram desaparecer. Ha que considerar ainda que a sua aplicação durante cerca de oito anos, permitiu a verificação da inconveniência ou impraticabilidade de certos preceitos, especialmente no que tange à rigidez da proporcionalidade entre nacionais e estrangeiros, e a questão dessa proporcionalidade nas categorias profissionais. Assim é que nem sempre a proporcionalidade de dois terços pode ser observada em profissões onde escasseia o elemento nacional, e algumas vezes ela se apresenta como inconveniente aos interesses da produção, tal como ocorre em atividades industriais qualificadas; do mesmo modo, o conceito de categoria tem dado margem a intermináveis discussões e praticamente não alcança os objetivos de proteção visados pelo legislador.

Pareceu pois à comissão, de melhor alvitre, apresentar um projeto substitutivo, no qual, mantidas as diretrizes gerais em vigor, se permita melhor adaptação do texto legal às necessidades práticas, evitando-se a fixação rígida da proporcionalidade, que o projeto deixa ao prudente arbítrio do governo, juiz da conveniência de manter aquela que nele é estatuida ou de alterá-la, segundo as circunstâncias e na forma por ele previstas. Por outro lado foram introduzidas medidas que melhor salvaguardem a fiel observância da lei com a exigência da *proporcionalidade na folha de pagamento* além daquela referente ao número de empregados, o que virá sem dúvida contribuir para a mais eficiente observância do dispositivo legal.

Por fim, o projeto cuidou de dar à lei perfeita exequibilidade e rigorosa fiscalização e para esse efeito previu a obrigatoriedade do selo nas relações de empregados, periodicamente apresentadas, para que com a correspondente renda se possa aparelhar devidamente o serviço dessa fiscalização e para que não fique a mesma reduzida a um núcleo de fiscais, que pelo seu escasso número, e não obstante os maiores esforços, não pode atender por si só à tarefa que lhe é cometida.

A comissão aproveita a oportunidade para informar a V. Ex. que prossegue no estudo da consolidação e uniformização das leis referentes a horários de trabalho, e na apreciação das sugestões que a esse propósito lhe têm sido presentes. A extensão do assunto, e a vantagem de unir num só texto toda a matéria, de modo que os princípios gerais sejam uniformes, variando apenas a parte relativamente às peculiaridades de cada profissão justificam um estudo mais prolongado.

E também serve-se a comissão do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de sua mais subida consideração.

Rio, 25 de abril de 1938. — *Oscar Saraiva*. — *Helvecio Xavier Lopes*. — *Ennio Lepage*. — *Paulo Burlamaqui de Mello*. — *Renato de Castro*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 1 de junho de 1939

The San Paulo Gaz Company Limited, recorrendo da decisão proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho, que, em 29 de outubro de 1936, a intimou para que, cumprindo a lei, procedesse ao desconto em folha da jóia devida pelos seus empregados à respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões (MTIC. 11.147-939). — Como parece à Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho. Intime-se a Caixa em apreço e notifique-se ao inspetor de Previdência. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "Pelo acordão de fls. 39 o Conselho Nacional do Trabalho mandou que a The San Paulo Gaz Company cumprisse, dentro de 15 dias, a lei, entrando com as contribuições e jóia de seus empregados na parte referente a diferença superior a 2:000$000, que essa companhia retinha em desrespeito a lei. Contra a decisão a Companhia São Paulo Gaz apresenta o recurso de fls. 56 para o Exmo. Sr. ministro, recurso que não é de ser dado provimento, porque não se fundamenta em nenhuma das alíneas do art. 5º do Decreto n. 24.784, de 1934. *De meritis*. Quasi todas as empresas sempre deram integral cumprimento a lei pagando a jóia correspondente a um mês de vencimentos fosse qual fosse a respectiva importância, exceto algumas relutantes e entre elas a Light, a Telefônica e a Companhia do Gás desta capital e de São Paulo, empresas todas que vêm a ser a mesma. O mais interessante de tudo isto é que a empresa não pode ter interesse jurídico no caso, porque a contribuição da jóia sáe dos empregados e estes diretamente não reclamam nada. Hoje já não sofre qualquer possibilidade de controvérsia que até a Lei n. 477, de 1937, as jóias sempre corresponderam a um mês de vencimento do empregado e a partir dessa lei acima citada é que houve a alteração, assim mesmo sem restituição do que já estava pago, logo os associados em atraso com a diferença de jóia ainda não integralizadas até a Lei n. 477, são devedores da importância à Caixa. Não ha mais dúvida nesta parte, em virtude de jurisprudência firme do E. Conselho e despacho do Sr. ministro do Trabalho. No caso em apreço a São Paulo Gás lança mais uma vez um expediente para protelar essa decisão justa. Assim sendo, opino seja negado provimento ao recurso e a Caixa intimada a promover dentro de 24 horas a cobrança da diferença das jóias não pagas, na forma do Decreto-Lei n. 65, de 1937, sob pena de intervenção na Caixa. Opino igualmente seja dado conhecimento do despacho ao inspetor José Bandeira de Melo para fazê-lo cumprir."

José Ferreira de Oliveira, reclamando contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, por haver sofrido indevidamente, segundo alega, desconto em seus vencimentos sob pretexto de pagamento de um empréstimo já liquidado (MTIC 13.461-938). — Transmita-se o acordão. (O acordão a que alude este despacho foi publicado no *Diário Oficial* de 27 de abril último.)

Antônio Fernandes da Silva, solicitando sua readmissão nos Serviços da Companhia Paulista de Estradas de Ferro (MTIC. 7.627-1937). — Mantenho a decisão recorrida que se baseia em fundamentos legais. (A decisão a que se refere este despacho está contida no acordão do Conselho Nacional do Trabalho publicado no *Diário Oficial* de 13 de março do ano corrente.)

Conselho Nacional do Trabalho, propondo o encaminhamento à Comissão incumbida da elaboração do ante-projeto de reforma do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, a proposta, que o referido Instituto lhe apresentou, de regulamentação da sua Carteira de Fianças (MTIC. 11.135-939). — Transmita-se ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. (Refere-se este despacho ao acordão do aludido Conselho publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril último.)

Dia 3

The Leopoldina Railway Company Limited, recorrendo da decisão proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho que determinou a reintegração de Teodoro Augusto em seus serviços (MTIC 4.047-1939). — Preliminarmente deixo de conhecer do recurso, por ter sido interposto fora do prazo legal, consoante acentua o parecer de fls. 64. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "O recurso foi interposto fora do prazo legal (art. 5º, § 1º do Decreto n. 24.784, de 1934), porque o acordão foi publicado no *Diário Oficial* de 3 de janeiro e o recurso deu entrada na Secretaria em 11 de março, logo, alem dos 60 dias. Em seguida o recurso é inaceitável, porque as decisões do Conselho Pleno, em grau de embargos (esse é o caso dos autos), são de última e definitiva instância (art. 4º, § 5º do Decreto n. 24.784 citado). No mérito o assunto é de improce-

dência evidente, porque hoje, por decisões reiteiradas, firmadas na eloquência do despacho do Sr. ministro do Trabalho no processo número 15.408-36 ficou firmada a doutrina de que o tempo de serviço para a estabilidade é contada pelo tempo que o empregado esteve a disposição do empregador e não pelo tempo de serviço efetivo.")

Nestor Rocha, solicitando reforma da decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Indústrial, que em sessão de 7 de março último negou provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferira o pedido de patente de modelo de utilidade de "um processo de propaganda inteiramente novo, aplicado no conhecido produto industrial — "lixa para unhas" (MTIC 9.920-939). — Arquive-se, à vista dos pareceres. (Os pareceres aludidos neste despacho opinam pelo indeferimento do pedido, visto não se considerar invenção a impressão de anúncios em mercadorias.)

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 27 de maio de 1939

F. Cardoso Guedes e outros, associados do Sindicato dos Arrais da Baía do Rio de Janeiro, pedindo providências no sentido de continuarem a exercer a sua profissão visto se acharem ameaçados pela Associação de Práticos do Pôrto do Rio de Janeiro (MTIC 8.729, de 1939).— Como parece ao Assistente Técnico. Faça-se o necessário expediente ao Ministério da Marinha. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Diversos associados do "Sindicato dos Arrais da Baía do Rio de Janeiro" pedem a este Ministério providência, afim de que possam, livremente, continuar a exercer suas profissões de praticagem e mestres de lanchas na Baía do Rio de Janeiro, visto acharem-se ameaçados pela "Associação de Práticos do Pôrto do Rio de Janeiro". Pelas informações de fls. 16, verifica-se que o "Sindicato dos Arrais da Baía do Rio de Janeiro" está reconhecido nos termos do decreto n. 24.694, não se verificando o mesmo quanto à "Associação dos Práticos do Pôrto do Rio de Janeiro", que é uma associação organizada nos termos do Código Civil. Apesar da associação profissional ou sindical ser livre, "somente, porém, o sindicato regularmente reconhecido pelo Estado tem o direito de representação legal dos que participarem da categoria de produção para que foi constituido, e de defender-lhes os direitos perante o Estado e as outras associações profissionais, estipular contratos coletivos de trabalho, obrigatórios para todos os seus associados, impôr-lhes contribuições e exercer em relação a eles funções delegadas de poder público" (art. 138 da Constituição Federal). No caso em espécie, a entidade reconhecida pelo Estado é o "Sindicato dos Arrais da Baía do Rio de Janeiro", que, nos termos do art. 1° do decreto n. 24.694 é considerado "como tipos específicos de organização das profissões", atribuindo a essa mesma organização todos os direitos e deveres, de defensor dos seus próprios interesses, o de seus associados e o da profissão respectiva. Ha poucos dias, li no *Diário Oficial* um ato do Sr. Ministro da Marinha aprovando o regulamento da "Associação dos Práticos de Santos", entidade não reconhecida por este Ministério. Quer me parecer que ha necessidade de um entendimento entre este Ministério e o da Marinha, para qué se estabeleça uma fórmula capaz de resolver as reclamações da natureza da que ora nos ocupamos, não ferindo desse modo o texto constitucional").

18ª Inspetoria Regional remetendo o processo em que a firma Pascoal Lemonte, pede seja avocado o processo no qual são partes o requerente e o seu ex-empregado Waldemar Rosa (MTIC 19.051, de 1938).— Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por falta de fundamento legal.

Almeida Rabelo & Cia., pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e o seu ex-empregado Manuel José dos Santos (MTIC 17.994-937).— Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por lhe faltar fundamento legal.

Wilson, Sons & Co., Ltd., recorrendo da decisão proferida pela Delegacia do Trabalho Marítimo do Estado da Baía que condenou a firma recorrente a pagar os salários do conferente enviado pelo Sindicato de Conferentes de Carga e Descarga do Porto de São Salvador, para conferir o abastecimento de carvão ao vapor nacional "Araguá" chegado àquele porto em 7 de dezembro último (MTIC 6.575-939).— Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por falta de fundamento legal.

Veloso & Cia., pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e o seu ex-empregado Tancredo Gomes (MTIC 6.733-939).— Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por falta de fundamento legal.

Luiz Reis, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e o seu ex-empregado José Teodoro dos Santos (MTIC 6.034-939).— Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por falta de fundamento legal.

José Pedro, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a firma Lundgren & Cia. Ltda. (MTIC 447-939).— Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por falta de fundamento legal.

Sindicato dos Operários Estivadores de Itajaí, Santa Catarina, recorrendo do ato da Delegacia do Trabalho Marítimo daquele pôrto, que mandou reconduzir ao trabalho dois associados do recorrente (MTIC 3.861-939).— Nego provimento ao recurso, à vista do parecer do Departamento Nacional do Trabalho — Procuradoria. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Recorre o Sindicato dos Operários Estivadores de Itajaí, Santa Catarina, do ato da Delegacia do Trabalho Marítimo daquele pôrto que mandou reconduzir ao trabalho dois associados daquele Sindicato eliminados em assembléia geral da referida associação profissional. A Delegacia do Trabalho Marítimo informa que procedeu da maneira incriminada pelo Sindicato em virtude da assembléia na qual foram eliminados os dois associados ter sido presidida, e, pois, formada ilegalmente, por um associado cuja investidura na presidência, a autoridade competente considerou ilegal. Ainda informa a Delegacia do Trabalho Marítimo que o Sindicato se limitou a comunicar-lhe a eliminação, abstendo-se de fazer prova da regularidade da pena aplicada. Acrescenta, afinal, que um dos eliminados era membro da Delegacia. No que se refere a este último de nome Julio Fernandes, ainda mesmo que processada a sua eliminação em assembléia regular, é bem de ver que não poderia o ato produzir efeito, pois constituiria uma infringência do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, que assim dispõe: "Art. 5°. Os empregados que desempenharem as funções de vogal ou suplente não poderão sofrer desconto em seus ordenados ou salários quando ausentes do serviço, por terem de comparecer às sessões das Juntas de que fizerem parte, § 1°. Pelo mesmo motivo não poderão ser dispensados do respectivo emprego, até um ano após o desempenho do cargo, salvo falta devidamente provada". Evidentemente, a Delegacia do Trabalho Marítimo determinando a conservação, no serviço, do estivador que exercia as funções de Vogal da Junta anexa a essa repartição, agiu dentro do preceito legal. O sindicato cuja decisão atingiu esse associado, é distribuidor do serviço, equiparado, portanto, para certos efeitos legais, ao empregador. Eliminado um sócio do sindicato dessa natureza, a primeira consequência da eliminação é ser o mesmo privado de trabalhar. A Delegacia do Trabalho Marítimo, na salvaguarda do direito do seu componente e resguardando a própria autonomia do tribunal do trabalho que anexo à mesma funciona, outra atitude não poderia ter senão a que tomou, sendo, portanto, falho de fundamento legal o recurso contra o seu ato interposto. Resta examinar a eliminação do outro associado, cuja legalidade somente poderá ser apreciada depois de saber a mesma se promove a Inspetoria Regional e a secção competente do Departamento Nacional do Trabalho, ao qual caberá se pronunciar sobre a penalidade sofrida por Dionísio Veiga, se este interpuzer recurso. Isto posto, somos de parecer que se negue deferimento ao recurso do Sindicato contra a decisão da Delegacia do Trabalho Marítimo relativa a Julio Fernandes, aguardando-se pronunciamento da Inspetoria Regional e do Departamento Nacional do Trabalho quanto a Dionísio Veiga").

Dia 6 de junho de 1939

Federação dos Sindicatos Industriais do Estado de Pernambuco, pedindo seu reconhecimento oficial e consequente aprovação de seus estatutos (MTIC 11.550-939).— Deferido.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 7 de junho do corrente ano, foram concedidas licenças especiais, pelo prazo de seis meses, nos termos do art. 1.° do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a Djalma Pires Ferreira e Antônio Moreira da Rocha, oficiais administrativos, de classe J, do Quadro Único deste Ministério e ao oficial administrativo, de classe I, do mesmo Quadro, Fernando Moreira, as quais deverão ter início dentro de 15 dias, contados da publicação das referidas portarias.

Apostila:

O oficial administrativo, de classe H, Noélia Manhães Barreto, a quem se refere o respectivo decreto de nomeação de 5 de agosto de 1938, passou a chamar-se Noélia Barreto Naboum, em virtude de haver contraido matrimónio.

Pela ordem de serviço n. 85 de 19 de maio do corrente ano, foi concedida prorrogação de expediente pelo prazo de 60 dias úteis, duas horas (sendo uma paga), a auxiliar de escrita de 1ª classe Neréa Ferreira Marques de Andrade Bandeira e ao servente de 2ª classe, José Marcelino da Rocha.

Dia 7 de junho de 1939

Processos despachados:

Conselho Nacional do Trabalho, solicitando arbitramento de diárias para o inspetor de Previdência de classe L, José Bandeira de Melo, por serviços prestados fora da sede de sua repartição (processo n. 3.612-39). — Como parece ao S.P. Arbitro em trinta e cinco mil réis diários.

Cristiano Benedito Otoni, fiscal de seguros deste Ministério, do Quadro Único, classe H, tendo sido transferido da 5ª circunscrição com sede em São Paulo para a 4ª com sede nesta Capital, solicita arbitramento de ajuda de custo a que tem direito (processo n. 2.942-39). — Reconheço a dívida na importância de um conto de réis (1:000$000."

Ao diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, solicitando, em virtude da transferência dos funcionários desse Departamento, seja autorizada a substituição dos mesmos, no serviço de execução de fichas para o registro industrial, por tarefa, fora das horas normais de expediente, pela escriturária E, Ione Albuquerque e a contratada Idelzuite Leite Brasil (processo n. 10.125-39). — Como parece ao S. P.

José Saraiva, dactiloscopista de classe I, do Serviço de Identificação de Imigrantes, solicitando seja tornada sem efeito sua designação para a 6ª Inspetoria Regional pelos motivos apresentados (processo n. 10.463-39). — Como parece ao S. P. Arquive-se.

Classificação, por ordem de antiguidade, dos oficiais administrativos, de classe J, do Quadro Único deste Ministério, em 30 de abril de 1939.

N.	Mat.	Nomes
1	0223	Domingos Marzuratti.
2	0206	José Ribamar Martins Castelo Branco.
3	0208	Dail Correia.
4	0230	Antônio Moreira da Rocha.
5	0214	João Oscar da Fonseca.

Classificação, por ordem de antiguidade, dos escriturários, de classe E, do Quadro Único deste Ministério, em 30 de abril de 1939:

N.	Mat.	Nomes
1	0657	Carlos Alberto de Sousa.
2	0469	Edmundo Medeiros Parot.
3	0643	Carlota Magalhães Magnado.

Classificação, por ordem de antiguidade, dos oficiais administrativos, de classe I, do Quadro Único deste Ministério, em 30 de abril de 1939:

N.	Mat.	Nomes
1	0267	Adalberto Luiz Coelho.
2	0263	José Pedro Soares Bulcão.
3	0259	Carlos de Andrade.
4	0289	Américo Teixeira Palha.
5	0280	Olivando de Araujo Leite.
6	0279	Antenor Itagiba.
7	0295	Georgina Gilda Sarmanho.
8	0258	Luiz Augusto Ferreira de Abreu.
9	0260	Norival Paranaguá de Andrade.
10	0261	Carlos Baiana.
11	0284	Adalgiza de Abreu Martins.
12	0262	Sofia Monteiro de Barros.
13	0293	Darius Borges Rohrig.
14	0287	Paulo Burlamaqui de Melo.
15	0281	Antônio Bento de Araujo Lima.
16	0291	Israel Rangel.
17	0271	Vitor do Espírito Santo.
18	0275	Edgar Moury Fernandes.
19	0273	Fernando Pires Ferreira.
20	0272	Humberto Ferrando.
21	0266	Custódio Carlos de Araujo Cavaco.
22	0264	Bernardo Cesar de Barredo Carneiro
23	0283	Jací Montenegro Magalhães.
24	0270	Ferdinand Esberard.
25	0282	Rosita de Jesus Carvalho Lima.

Classificação, por ordem de antiguidade, dos oficiais administrativos, de classe H, do Quadro Único deste Ministério, em 30 de maio de 1939:

N.	Mat.	Nomes
1	0374	Celina da Silva Pereira.
2	0356	Dalila de Oliveira Guerrieri.
3	0388	Alodio Tovar.
4	0357	Custódio Pedroso Guimarães.
5	0371	José de Barros Nunes.
6	0350	Mário Pereira Duarte da Costa.
7	0349	João Ferreira da Costa Júnior.
8	0353	Pedro Nolasco Fragoso.
9	0382	Eugênia Alves da Silva.
10	0359	Valdir Francisco Leite.
11	0352	Appius Fabbrizzi.
12	0339	Alcides Azevedo.
13	0365	Maria Amália de Matos.
14	0338	Ernacina de Alvarenga.
15	0354	Dulce Muniz Freire.
16	0363	Rui Moreno Maia.
17	0343	Maria Evangelista Maldonado Forges.
18	0379	Gioconda Ruggiero.
19	0361	Elisa Lispector.
20	0346	Alcida Pinheiro Chaves.
21	0351	Georgina Ferraz Deschamps Cunha.
22	0358	Enóe Beatriz de Berredo Guimarães
23	0348	Odete de Campos Cortes.
24	0384	América Florim Teixeira de Sousa.
25	0362	Antônio José Lopes Júnior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de dezembro de 1938

Processos despachados:

José Bandeira de Melo, inspetor de Previdência, classe L, requerendo que conte nos assentamentos do suplicante, as certidões apresentadas referentes aos serviços prestados ao Governo Federal (processo n. 15.740-38). — Anote-se pela maneira proposta na informação.

Dia 7 de junho de 1939

Marina Carneiro de Resende, amanuense de 3ª classe desse Ministério, com exercício no Orgão Central do Conselho Atuarial, tendo contraido matrimônio conforme prova com certidão apresentada, solicita a retificação do seu nome para Marina de Andrade e que a referida certidão e contrato lhes sejam devolvidos, independente de requerimento (processo n. 9.490-39). — Deferido quanto à primeira parte.

Dia 6 de junho de 1939

Ofícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-1.120 — Comunicando que o Sr. Adalberto Eduardo da Silva, auxiliar de escrita de 1ª classe deste Ministério, está ausente desta Capital, em gozo de licença.

N. 2-SP-1.121 — Comunicando que o auxiliar de 1ª classe deste Ministério, Maria de Lourdes de Azevedo Saião Lobado está ausente desta Capital, em objeto de serviço.

Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-1.126 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente às diárias a que tem direito o tecnologista J, interino, do Quadro Único deste Ministério, Valmir Augusto Teixeira de Carvalho, por serviços prestados fora da sua sede.

Tecnologista J, interino — Valmir Augusto Teixeira de Carvalho.

Diária — 30$000 — Dias 10 — Total: 300$000

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE FEITO NA PROCURADORIA

Dia 7 de junho de 1939

Processos despachados pelo Sr. diretor:

D.N.T.-10.075/37 — P-3.893/37 — Sabino Alves Ferreira, contra Casa Nunes (Dispensa sem justa causa, cl 62, de 5/6/35 e aviso prévio). — De acordo com o despacho supra, arquive-se.

P.-4.227/35 — João Manuel Pereira da Silva, reclama da firma Cardoso Freitas Moreira Ltda., dispensa sem justa causa, etc. — Idem.

P.-3.263/38 — Francisco de Oliveira e Silva, contra a firma Manuel Ribeiro de Sousa & Cia. (Dispensa sem justa causa, etc.). — Arquive-se.

D.N.T.-31.953/34 — P.-10.930/37 — Salvador Francisco, contra a Companhia Viação Rural (Dispensa). — De acordo com o despacho supra, arquive-se.

D.N.T.-10.449/34 — P.-482/34 — Manuel Fontes, contra à firma Bernardino Magalahães. (Dispensa). — Seja recolhido ao arquivo.

D.N.T.-6.444/35 — P.-5.056/39 — Francisco Antônio Martins (Defesa). — Prossiga-se.

D.N.T.-8.909/37 — P.-6.262/37 — R. Rebecchi & Cia. (Recurso). — Não tendo havido interposição de recurso, dentro do prazo legal, e não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, nada ha a reconsiderar. Prossiga-se. A' Procuradoria.

D.N.T.-3.221/39 — P.-2.636/39 — Alberto & Luz (Redução de multa). — Indeferido, à vista do parecer supra. Prossiga-se.

D.N.T.-4.236/38 — P.-2.758/39 — Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga, do Rio de Janeiro (Firma G. M. Leitão). — Recurso. — Prossiga-se, quanto ao executivo. A' Procuradoria.

D.N.T.-8.145/39 — P.-4.888/39 — Ribeiro & Cia. (Enviando o Regulamento da Fábrica "Elba"). — De acordo com o parecer. Dê-se conhecimento e arquive-se.

D.N.T.-2.176/38 — P.-3.916/39 — Joaquim Lopes Pereira (Reclama aviso prévio de vários de seus empregados). — Arquive-se.

D.N.T.-5.731/39 — P.-4.356/39 — Jorge Ribeiro de Lacerda contra o Jornal "O Globo". (Dispensa). — Arquive-se.

D.N.T.-18.421/38 — P.-3.798/39 — Sindicato dos Arrumadores em Armazens e Trapiches do Rio de Janeiro. (Diversos associados — Pede reintegração). — Arquive-se.

D.N.T.-6.213/37 — P.-3.572/37 — José Ferreira Bastos. (Admissão no quadro dos Funcionários das Caixas Econômicas Federais). — Seja feito o expediente, arquivando-se, em seguida.

D.N.T.-8.070/39 — P.-5.522/39 — Fiscal Joaquim José de França Júnior, comunicando que a firma A. L. Morais & Cia. deixou de conceder férias ao empregado Gumercindo Matos. — Arquive-se.

D.N.T.-6.206/38 — P.-4.862/39 — Fábrica de Vassouras — Irregularidade no cumprimento da lei. — Arquive-se.

D.N.T.-8.081/39 — P.-5.436/39 — União de Transporte Interestadual de Luxo Ltda. (Comunica que o Sr. Adelino Bezerra de Menezes, abandonou o serviço). — Arquive-se.

D.N.T.-8.078/39 — P.-5.510/39 — Fiscal — I. José França Júnior — (Comunica que a firma A. L. Morais & Companhia, deixou de conceder férias ao empregado Carlindo Amaral). — Arquive-se.

P.-819/38 — Floriano Pereira, reclama dispensa sem justa causa etc., da firma A. Ruthenberg. — Arquive-se, de acordo com o parecer supra.

P.-9.603/37 — Afonso Jaguaribe Maldonado, reclama dispensa sem justa causa, etc., da firma Teodoro Wile & Cia. — Idem.

D.N.T.-11.639/37 — P.-11.376/37 — Serafim Fernandes, reclama férias da firma Serafim Nogueira. — Idem.

P.-8.989/37 — Henrique João da Cruz, reclama dispensa sem justa causa, etc., da firma Amorim & Pinto. — Idem.

P.-7.205/37 — Manuel Lourença, reclama dispensa sem justa causa etc., da firma Cia. Aliança Industrial. — Idem.

P.-8.967/37 — Antenor José Alipio, reclama dispensa sem aviso prévio da firma Regis & Agostini, Ltda. — Idem.

P.-4.548/39 — Cirene Silva e outras reclamam contra Isaac Fridmann (férias, etc). — Arquive-se, por findo.

P.-5.042/39 — Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro — Consulta. — Responda-se nos termos do parecer e arquive-se. O parecer a que se refere o despacho supra, é o seguinte: "No tocante à consulta retro, parece-me, atentas as circunstâncias expostas pelo Sindicato, que, para ser o empregado dispensado do serviço extraordinário, a que vinha emprestando sua atividade, ha cerca de nove anos, deve receber uma indenização de acordo com a lei 62, de 5 de junho de 1935, se não tiver ocorrido, justa causa, evidentemente.

E se, como aliás se diz, a dispensa será apenas do serviço prestado nesses nove anos, sem nenhum prejuizo, portanto, para o tempo efetivo que é vinte e dois anos, parece lógico que aquela indenização deva ser feita na base do segundo ordenado, ou seja o do mesmo serviço, isto é 250$000. E' o meu ponto de vista".

D.N.T.-68-D-33 — P.-5.018/39 — D. Rodrigues & Pinto — Defesa. — Arquive-se.

D.N.T.-5.619/38 — P.-6.767/37 — Jaime Zukerman contra à firma Pimkas Peisack. (Dispensa). — De acordo com o despacho supra, arquive-se.

D.N.T.-11.473/37 — P.-4.113/36 — Calixto Rodrigues, reclama dispensa sem justa causa, etc., da firma Costa, Esmeriz & Cia. — Idem.

D.N.T.-17.979/34 — P.-1.190/35 — Antônio Alves Capela, contra à firma Acácio Fernandes. — Idem.

P.-3.129/36 — Antônio Monteiro Santos, reclama dispensa sem justa causa da firma Mestre & Blatgé S/A. — Idem.

P.-3.707/36 — Manuel Lameira da Silva, reclama dispensa sem justa causa, etc., da firma Lopes Sá & Cia. — Idem.

D.N.T.-28.389/34 — P.-204/35 — Joaquim da Silva Cardoso, reclama da firma Custódio Pereira & Cia., dispensa sem aviso prévio. — Idem.

P.-8.079/37 — Clara Francisca, Macedo reclama dispensa sem justa causa, etc., da firma J. Pina. — Idem.

P.-8.725/37 — Alexandrino Martins Santos, reclama dispensa sem justa causa, etc., da firma Cia. Mecânica e Importadora. — Idem.

P.-4.067/37 — Antônio Domingos Martins, reclama suspensão da firma Viação Botafogo. — Idem.

D.N.T.-14.661/38 — P.-3.773/37 — Rogério Vieira Correia, reclama dispensa sem justa causa, etc., da firma J. Gurgel Dantas. — A' vista do apurado pela Inspetoria e de acordo com o parecer da Procuradoria, resolvo relevar a multar imposta à fls. 9, v., e determino o arquivamento do processo.

D.N.T.-6.020/39 — P.-5.128/39 — Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro — Remete ata da Assembléia Extraordinária, que tratou da Regulação da Avarias Grossas. — Escapando o assunto à alçada deste Departamento, arquive-se.

D.N.T.-2.721/38 — P.-5.082/39 — Felipe Jorge & Jorge (Redução de multa). — Deixo de tomar conhecimento do pedido de fls. 12, por isso que não se trata de recurso endereçada à autoridade competente e revestida das formalidades legais. Prossiga-se.

D.N.T.-8.614/37 — P.-676/38 — Manuel Rodrigues, comunicando que a empregada Francisca da Silva infringiu o disposto na Letra C.F. e G., do artigo n. 5 da lei n. 62, de 5 de junho de 1935. — De acordo com o despacho supra, arquive-se.

P.-5.963/37 — Manuel Luiz da Costa Pena, reclama diferenças de salários da firma Machado Bastos & Cia. — Idem.

P.-8.117/37 — Alzira Pereira Ramos, reclama dispensa sem justa causa, etc., da firma Massas Aimoré, Ltda. — Idem.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de abril de 1939

M. d'Almeida Júnior & Comp., solicitando registro de livros. (SIP 12.925-37) — Arquive-se.

Dia 18

Temistocles Ferreira de Andrade, solicitando, por equidade, permissão para requerer o seu registro de químico licenciado. (DNT 17.898-35 — SIP 13.135-38) — Arquive-se.

Delegacia do 15° Distrito Policial, solicitando informações do identificado Felix Domingos dos Santos. (SIP 9.542-39) — Arquive-se.

Dia 2 de junho de 1939

Isidoro Berke, solicitando retificações de carteira. (SIP 16.395, de 1939) — Proceda-se como proposto, arquivando-se, a seguir. Alude o despacho ao seguinte: Opino pelo deferimento do pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira.

Moise Levy, solicitando retificação de carteira. (SIP 15.101-39) — Proceda-se como proposto, arquivando-se, a seguir.

José Firmino Gagigal, solicitando retificações de carteira. (SIP 16.812-39) — Proceda-se como proposto, arquivando-se, a seguir. Alude o despacho ao seguinte: Opino pelo deferimento do pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira.

Joaquim da Costa Taveira, solicitando retificações de carteira. (SIP 16.624-39) — Proceda-se como proposto, arquivando-se, a seguir. Alude o despacho ao seguinte: Opino pelo deferimento do pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira.

João Farah, solicitando retificações de carteira. (SIP 16.555-39) — Proceda-se como proposto, arquivando-se, a seguir. Alude o despacho ao seguinte: Opino pelo deferimento do pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira.

Marcelino Vargas, solicitando retificações de carteira. (SIP 16.543-39) — Proceda-se como proposto, arquivando-se, a seguir. Alude o despacho ao seguinte: Opino pelo deferimento do pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira.

Jobel Lobo, solicitando retificações de carteira. (SIP 16.723-39) — Proceda-se como proposto, arquivando-se, a seguir. Alude o despacho ao seguinte: Opino pelo deferimento do pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira.

José Aquino Barros, solicitando retificações da carteira. (SIP 16.740-39) — Proceda-se como proposto, arquivando-se, a seguir. Alude o despacho ao seguinte: Opino pelo deferimento do pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 13 de abril de 1939

Encarregado do SIP em Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo. — Acusando recebimento de telegrama. (SIP 11.941-38) — Arquive-se.

Heitôr Burgos, solicitando entrega de carteira. (SIP 13.603-37) — Arquive-se.

Mário Garragorí Sanson, solicitando sua carteira profissional. (SIP 14.431-37) — Arquive-se.

Dia 14

João de Sousa, solicitando retificação e renovação de sua carteira profissional. (SIP 22.511-38) — Arquive-se.

José Juvenal dos Santos, solicitando 2ª via de carteira. (SIP 15 065-37) — Arquive-se.

Azevedo & Assunção, solicitando registro de livros. (SIP 16.492, de 1938) — Arquive-se.

José Maria Fernandes, solicitando registro de livros. (SIP 16.778, de 1938) — Arquive-se.

José de Almeida, solicitando registro de livros. (SIP 16.017-38) — Arquive-se.

Dia 15

Antônio José Pereira, solicitando identificação. (SIP 19.637-38) — Arquive-se.

S. Ribeiro & Costa, solicitando registro de livros. (SIP 16.287, de 1938) — Arquive-se.

Dia 17

Alberto de Magalhães, reclamando contra a firma Britânia Hotel. (SIP 8.134-39) — Termo 561. Arquive-se, em face da informação.

Manuel José Martins da Fonte, solicitando identificação. (SIP 9.968-39) — O requerente não poderá ser identificado na forma solicitada, de vez que isso viria contrariar o disposto nos arts. 10 e 160 do decreto 3.010, de 20 de agosto de 1938. Aliás, o interessado não necessita no momento da carteira profissional para trabalhar na lavoura. Assim, indefiro o pedido de fls. 2 e determino o arquivamento do processo.

Djalma Costa, reclamando contra a firma M. Costa Sousa. (SIP 7.855-39) Termo 549 — Arquive-se, em face da informação.

13ª I. Regional, remetendo fichas, pelo ofício 507, de 17 de março de 1939. (SIP 8.750-39) — Arquive-se.

Justino de Oliveira, reclamando contra a firma Henrique Seixas. (SIP 6.801-39) Termo 338 — Arquive-se, em face da informação.

Roldão Fernandes Correia, reclamando contra a firma Max Garvantka. (SIP 7.861-39) Termo 555 — Arquive-se, em face da informação.

16ª I. Regional remetendo fichas e guia. (SIP 9.766-39) — Arquive-se.

Bartoloso Giuseppe, reclamando contra a firma L. B. de Almeida (SIP 11.360/28) — Termo n. 547. — Arquive-se, em face da informação.

Avelino Machado Alves, solicitando identificação (SIP 10.027/39). — O requerente não poderá ser identificado na forma requerida, de vez que isso viria contrariar o disposto nos arts. 10 e 160, do decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938. Aliás o interessado não necessita no momento da carteira profissional para trabalhar na lavoura. Assim, indefiro o pedido de fls. 2 e determino o arquivamento do processo.

10ª I. Regional, remetendo ofício n. 60, de 8/2/1939 (SIP 4.907, de 1939). — Arquive-se.

6ª I. Regional, remetendo ofício n. 77, de 7/2/1939 (SIP 5.168, de 1939). — Arquive-se.

Antônio Gouveia, reclamando contra a firma Francisco Gomes da Rocha (SIP 9.654/39) — Termo n. 663. — Arquive-se, em face da informação.

Eliaquim Ferreira da Silva, reclamando contra a firma Ofélia Pitanda (SIP 8.827/39). — Arquive-se, em face da informação.

Oto de Carvalho, reclamando contra a firma C. Ferreira & Comp. (SIP 8.139/39) — Termo n. 566. — Arquive-se, em face da informação.

16ª I. Regional, remetendo fichas e guias (SIP 9.491/39). — Arquive-se.

Manuel Bento Pires, reclamando contra a firma Dourado Irmão S/A (SIP 2.026/38). — Arquive-se, em face da informação.

13ª I. Regional, remetendo ofício n. 575/39 (SIP 11.103/39). — Arquive-se.

Dia 18

Departamento Estadoal do Trabalho — São Paulo, solicitando remessa da carteira n. 33.477, da 27ª série, pertencente a Décio Medeiros Pulim (SIP 14.983/36). — Arquive-se.

Daildes Rodrigues de Barros, reclamando contra a firma Hardei de Castro Atias (SIP 12.305/36) — Termo n. 565. — Arquive-se.

Guilherme Melo, solicitando identificação para seus empregados (SIP 18.024/37). — Arquive-se.

Fiscalização do Serviço de Identificação Profissional, comunicando infração do art. 11 do decreto n. 22.035, de 20/10/1932, por parte da Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas (SIP 20.518, de 1937). — Arquive-se.

Séara, Rosa & Comp., solicitando registro de livros (SIP 8.804, de 1939). — Arquive-se.

Alexandre Fernandes, solicitando registro de livros (SIP 9.210, de 1939). — Arquive-se.

Jaime Néri Gimernes, solicitando retificação de carteira (SIP 8.246/39). — Arquive-se.

Hugo Mamede, solicitando registro de livros (SIP 8.909/39). — Arquive-se.

13ª I. Regional, remetendo ofício n. 187, de 1/2/1939 (SIP 3.647, de 1939). — Arquive-se.

Francisca Camera, solicitando registro de livros (SIP 6.291/39). — Arquive-se.

Dormeval Vieira, solicitando outra carteira profissional (SIP 4.147/39). — Arquive-se.

Sousa & Dique, solicitando transferência de firma (SIP 2.017, de 1939). — Arquive-se.

Francisco Rodrigues de Alencar, solicitando registro de livros (SIP 7.635/39). — Arquive-se.

Inácio Bitencourt Filho, solicitando registro como jornalista (SIP 8.911/39). — Arquive-se.

Herculano Mesquita de Siqueira, solicitando registro como jornalista (SIP 8.569/39). — Arquive-se.

Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway, solicitando entrega de carteiras (SIP 5.393/39). — Arquive-se.

Sílvio Eduardo de França, solicitando outra carteira profissional (SIP 17.485/38). — Arquive-se.

João Leopoldino, solicitando identificação (SIP 17.932/38). — Arquive-se.

Antônio F. Mandarino, solicitando registro de livros (SIP 8.899, de 1939). — Arquive-se.

José Alfredo Pinheiro de Lemos, solicitando registro como jornalista (SIP 8.567/39). — Arquive-se.

Manuel Ferreira Novo, solicitando registro de livros (SIP 81/39) — Arquive-se.

Domingos Ribeiro, solicitando registro de livros (SIP 16.776/38). — Arquive-se.

Silvosa & Silva, solicitando registro de livros (SIP 16.988/38). — Arquive-se.

Alberto Teixeira, solicitando transferência de carteira (SIP 4.374, de 1939). — Arquive-se.

Maria Madalena da Conceição, solicitando outra carteira profissional (SIP 3.693/39). — Arquive-se.

Olívio Semeão Lucindo, solicitando transferência de carteira (SIP 6.861/39). — Arquive-se.

Vitório Perine, reclamando contra a firma Jerônimo Mendes (SIP 7.846/39) — Termo n. 540. — Arquive-se, em face da informação.

Anibal Martins Alonso, solicitando registro como jornalista (SIP 8.910/39). — Arquive-se.

M. Monteiro & Neto, solicitando registro de livros (SIP 8.080/39). — Arquive-se.

Dia 19

Albino Pereira Trindade, solicitando outra carteira profissional (SIP 17.503/37). — Arquive-se.

João Gulo, solicitando registro de livros (SIP 8.333/39). — Arquive-se.

João Alves Barbosa, solicitando outra carteira profissional (SIP 8.537-39). — Arquive-se.

José Aguiar, solicitando outra carteira profissional (SIP 1.340, de 1939). — Arquive-se.

Luiz Augusto Ferreira, solicitando identificação para seu filho menor José Augusto Ferreira (SIP 1.874-39). — Arquive-se.

Eurico Augusto Vieira Alves, solicitando identificação (SIP 2.463, de 1939). — Arquive-se.

Norival da Silva Alves, solicitando outra carteira profissional (SIP 2.631-39). — Arquive-se.

João Valentim Silva, solicitando outra carteira profissional (SIP 4.277-39). — Arquive-se.

18ª I. Regional, remetendo ofício n. 321 (SIP 4.683-39). — Arquive-se.

12ª I. Regional, remetendo coupons de carteira (SIP 11.206-39). — Arquive-se.

José Bastos, solicitando outra carteira profissional (SIP 6.010, de 1939). — Arquive-se.

Jovelina Cândida, solicitando outra carteira profissional (SIP 6.616-39). — Arquive-se.

A. M. Silva, solicitando registro de livros (SIP 8.940-39). — Arquive-se.

Canalim & Comp. Ltda., solicitando registro de livros (SIP 5.741, de 1939). — Arquive-se.

6ª I. Regional, remetendo coupons de carteira (SIP 11.260-39). — Arquive-se.

Jefferson Alvarenga, solicitando registro de livros (SIP 2.457-39). — Arquive-se.

Artur Pereira dos Santos, solicitando outra carteira profissional (SIP 8.802-39). — Arquive-se.

Ataliba de Almeida, devolvendo relações de remessa de carteiras (SIP 11.278-39). — Arquive-se.

Joaquim Borges Mota, solicitando registro de livros (SIP 8.957, de 1939). — Arquive-se.

Antônio José Pereira Comp. Ltda., remetendo coupons de carteira (SIP 10.844-39). — Arquive-se.

Joaquim da Silva Oliveira, solicitando outra carteira profissional (SIP 3.393-39). — Arquive-se.

Antônio Correia Quadro, solicitando outra carteira profissional (SIP 4.860-39). — Arquive-se.

Manuel Pires Guerra, solicitando identificação (SIP 2.165-39). — Arquive-se.

Francisco da Cunha, solicitando identificação (SIP 6.028-39). — Arquive-se.

Olindo Miranda, solicitando registro de livros (SIP 9.106-39). — Arquive-se.

Cesar Lopes Fernandes, solicitando registro de livros (SIP 9.107, de 1939). — Arquive-se.

Luiz K. Yukisaki, solicitando registro de livros (SIP 9.620-39). — Arquive-se.

7ª I. Regional, prestando esclarecimentos sobre a ficha 9.204 da 11ª série (SIP 5.810-39). — Arquive-se.

13ª I. Regional, reclamando a carteira profissional 22.346 26ª série (SIP 4.835-39). — Arquive-se.

7ª I. Regional, remetendo esclarecimentos para as fichas 8.257 — 8.702 — 8.746 (SIP 5.829-39). — Arquive-se.

Dia 20

Marino da Costa Soares, reclamando contra a firma Cavalcanti, Junqueira S/A. (SIP 6.072-39). — Termo 413. Arquive-se.

José Barbosa de Sousa, solicitando retificação de carteira (SIP 6.521-39). — Arquive-se.

Comp. Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, metendo coupons de carteira (SIP 11.393-39). — Arquive-se.

6ª I. Regional, remetendo coupons de carteiras (SIP 10.943-39). — Arquive-se.

Messias Camilo P. Guedes, devolvendo segundas vias dos ofícios que acompanharam carteiras profissionais (SIP 11.279-39). — Arquive-se.

Messias Camilo P. Guedes, comunicando que as fichas 81.958 e 82.032 seguiram sem retratos, e que fará remessa dos mesmos, diretamente ao S.I.P., (SIP 11.242-39). — Arquive-se.

Carlos Ubaldo Panzariello, devolvendo relações de remessa de carteiras (SIP 11.569-39). — Arquive-se.

7ª I. Regional, remetendo ofício 106 de 1-3-1939 (SIP 7.527-39). — Arquive-se.

Dia 29 de maio de 1939

Antônio Francisco, solicitando identificação (SIP. 15.535-39). — Deferido, em termos.

Antônio de Barros, solicitando identificação (SIP. 15.249-39). — Deferido, em termos.

Manuel de Sousa, solicitando identificação (SIP. 15.020-39). — Deferido, em termos.

Silvestre Rodrigues Figueiredo, solicitando identificação (SIP. 15.323-39). — Deferido, em termos.

João Lopes da Silva, solicitando identificação (SIP. 15.255-39). — Deferido, em termos.

Adriano Caldeira Silva, solicitando identificação (SIP. 15.330, de 1939). — Deferido, em termos.

Daniel Duarte, solicitando identificação (SIP. 15.504-39). — Deferido, em termos.

Palmira de Jesus da Silva, solicitando identificação (SIP. 15.037, de 1939). — Deferido, em termos.

José Pereira, solicitando identificação (SIP. 15.109-39). — Deferido, em termos.

José da Silva, solicitando identificação (SIP. 15.517-39). — Deferido, em termos.

Jacinto de Medeiros Martins, solicitando identificação (SIP. 15.476-39). — Deferido, em termos.

Armênio d'Oliveira Nunes, solicitando identificação (SIP. 9.366, de 1939). — Deferido, em termos.

Manuel da Anunciação Papada, solicitando identificação (SIP. 9.482-39). — Deferido, em termos.

Antônio Teixeira de Queiroz, solicitando identificação (SIP. 14.491-39). — Deferido, em termos.

José da Piedade Madorra, solicitando entrega de carteira (SIP. 11.877-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.I. as individuais dactiloscópicas em anexo.

Antônio Moreira de Andrade, solicitando identificação (SIP. 7.288-39). — Deferido, em termos.

Violet Sutter, solicitando identificação (SIP. 9.391-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.I. as individuais dactiloscópicas em anexo.

Manuel da Rocha, solicitando entrega de carteira (SIP. 10.429-39). — Deferido, em termos.

Ramiro Jaime de Almeida, solicitando entrega de carteira (SIP. 7.198-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.I. as individuais dactiloscópicas em anexo.

José Gomes, solicitando identificação (SIP. 16.252-39). — Deferido, em termos.

Dia 30

Durval Abreu de Azevedo, solicitando devolução de documentos (SIP. 15.471-39). — Restituam-se os documentos solicitados, mediante recibo.

18ª Inspetoria Regional, remetendo ofício n. 372, de 20 de abril de 1939 (SIP. 14.102-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.I. as individuais dactiloscópicas em anexo.

Dia 31

Augusto Moreira, solicitando identificação (SIP. 13.373-39). — Deferido, em termos.

Virgílio da Fonseca, solicitando identificação (SIP. 13.249-39). — Deferido, em termos.

Raul Fernandes, solicitando identificação (SIP. 13.053-39). — Deferido, em termos.

Salvador Caetano, solicitando identificação para sua filha menor, Ludovina Caetano Batista, de nacionalidade portuguesa (SIP. 13.024, de 1939). — Deferido, em termos.

Francisco Rodrigues de Araujo, solicitando identificação (SIP. 13.383-39). — Deferido, em termos.

Tomaz da Costa Lima, solicitando identificação (SIP. 13.052, de 1939). — Deferido, em termos.

Antônio Raimundo, solicitando identificação (SIP. 1.055-39). — Deferido, em termos.

Jorge Alves Tavares, solicitando identificação (SIP. 13.807-39). — Deferido, em termos.

Bernardo da Cunha, solicitando identificação (SIP. 13.878-39). — Deferido.

Manuel Martinho, solicitando identificação (SIP. 13.935-39). — Deferido, em termos.

Serafim Pereira Ramadas, solicitando identificação (SIP. 16.661, de 1939). — Deferido, em termos.

Dia 2 de junho de 1939

Hermenegildo Otero Rodrigues, solicitando identificação (SIP. 27.533-39). — Deferido, em termos.

União dos Operários em Fábricas de Tecidos, solicitando devolução da Carteira de Reservista da Marinha de Guerra, pertencente ao seu associado Guilherme Francisco Pereira da Rocha (SIP. 17.225, de 1939). — Restitua-se o documento, mediante recibo.

Maria Casemira da Silva, solicitando identificação (SIP. 12.412, de 1939). — Deferido, em termos.

Belarmino Gomes, solicitando identificação (SIP. 12.519-39). — Deferido, em termos.

Manuel Gonçalves Fernandes, solicitando identificação (SIP. 12.913-39). — Deferido, em termos.

Macário de Carvalho, solicitando identificação (SIP. 14.000-39). — Deferido, em termos.

Benvindo Eugênio Cabral Fragoso, solicitando identificação (SIP. 4.637-39). — Deferido, em termos.

Francisco da Silva Fernandes, solicitando identificação (SIP. 16.096-39). — Deferido, em termos.

Adelino de Sousa, solicitando identificação (SIP. 16.097-39). — Deferido, em termos.

Antônio Batista, solicitando devolução de documento (SIP. 17.348, de 1939). — Restitua-se, mediante recibo.

Antônio Maria Diniz, solicitando identificação (SIP-17.295-39). — Deferido, em termos.

João Gagliardi, solicitando identificação (SIP-13.754-39). — Deferido, em termos.

Raquel Cohen, solicitando identificação (SIP-14.778-39). — Deferido, em termos.

Manuel Pieres, solicitando identificação (SIP-15.083-39). — Deferido, em termos.

Manuel Joaquim Tavares, solicitando identificação para seu filho menor Manuel Fernandes Tavares (SIP-15.342-39). — Deferido, em termos.

Martinho da Silveira Reis, solicitando identificação (SIP-14.325, de 1939). — Deferido, em termos.

José Manuel Monteiro, solicitando identificação (SIP-11.675-39). — Deferido, em termos.

Oscar dos Santos Costa, solicitando identificação (SIP-7.948-39). — Deferido, em termos.

Manuel Rodrigues Junior, solicitando identificação (SIP-11.499, de 1939). — Deferido, em termos.

Rufe Selig, solicitando identificação (SIP-8.284-39). — Deferido, em termos.

Custódio Canedo, solicitando identificação (SIP-11.625-39). — Deferido, em termos.

Felipe José Mendes, solicitando identificação (SIP-11.006-39). — Deferido, em termos.

Floriano Alfredo Gonçalves, solicitando identificação (SIP-14.165, de 1939). — Deferido, em termos.

Eugógio Morgado, solicitando identificação (SIP-11.507-39). — Deferido, em termos.

Frida Schilling Eichenberger, solicitando identificação (SIP-1.916-39). — Deferido, em termos.

José Maria Valsa, solicitando identificação para seu filho menor Amandio Augusto Valsa (SIP-11.525-39). — Deferido, em termos.

José Vinagre, solicitando entrega de carteira (SIP-25.416-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. I. as individuais dactiloscópicas, em anexo.

Eliseo Tesouro Fernandez, solicitando identificação (SIP-4.924, de 1939). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. I. as individuais dactiloscópicas, em anexo.

Antônio Ferreira, solicitando identificação (SIP-16.736-39). — Deferido, em termos.

Emília de Felipe, solicitando identificação (SIP-16.901-39). — Deferido, em termos.

Amadeu de Barros Saraiva, solicitando registro como jornalista (SIP-13.773-39). — Deferido, em face do parecer.

Luiz Arêas, solicitando registro como jornalista (SIP-18.607, de 1939). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Dia 5

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para sua associada Maria Eugênia Celso Carneiro de Mendonça (SIP-18.031-39). — Deferido, em face da proposta.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para vários associados (SIP-18.523-39). — Deferido, em face do parecer.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para vários associados (SIP-18.524-39). — Deferido, em face do parecer.

Ordem de serviço n. 262 — O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na alínea *d* do artigo 28 do regulamento baixado pelo decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, e cumprindo ordem superior, resolve determinar que a secretaria protocole, nesta data, os requerimentos de jornalistas solicitando inscrição no registro criado pelo decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938, requerimentos estes entrados neste Serviço, sabado último, dia 3 do corrente, pouco depois de encerrado o expediente.

Telma Passára de Gouveia e Sellos, solicitando registro como jornalista (SIP-18.809-39). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Moisés da Fonseca Luiz, solicitando registro como jornalista (SIP-18.466-39). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Edgar Costa Filho, solicitando registro como jornalista (SIP-17.652-39). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Telegramas expedidos:

Dia 3 de junho de 1939

Ao Sr. inspetor regional em Curitiba — Paraná:

N. 529 — Comunicando remessa de material.

— Ao Sr. inspetor regional em Recife — Pernambuco:

N. 534 — Solicitando devolução da carteira n. 68.708 da 10ª série (SIP. 28.557-38).

Ofícios expedidos:

Dia 2 de junho de 1939

Ao Sr. inspetor regional em Belo Horizonte — Minas Gerais:
N. 3.042-C — Remetendo portaria (SIP. 891-39).
— Ao Sr. inspetor regional em Curitiba — Paraná:
N. 3.043-C — Remetendo guia (SIP. 12.801-39).
— Ao Sr. José Martins da Silva:
N. 3.066-S — Solicitando comparecimento (SIP. 17.512-39).

Dia 3

Ao Sr. presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento do M.T.I.C.:
N. 3.067-S — Solicitando devolução do processo n. 25.794-38.
— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Negociantes Alfaiates e Classes Anexas:
N. 3.068-S — Solicitando providências no sentido de serem entregues neste Serviço duas estampilhas federais no valor de 2$0 e um selo de Educação e Saúde (SIP. 17.123-39).

Dia 5

Ao Sr. inspetor regional em Curitiba — Paraná:
N. 3.069-C — Remetendo guia (SIP. 11.913-39).
N. 3.070-C — Remetendo guia (SIP. 11.914-39).
N. 3.071-C — Remetendo guia (SIP. 12.256-39).
N. 3.072-C — Remetendo guia (SIP. 12.799-39).
— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:
3.073-C — Pedindo designação de funcionário (SIP. 18.180-1939).
— Ao Sr. inspetor regional em Curitiba — Paraná:
N. 3.074-C — Remetendo guia (SIP. 12.797-39).
N. 3.075-39 — Remetendo guia (SIP. 12.196-39).
— Ao Sr. inspetor regional em Maceió — Alagoas:
N. 3.076-C — Remetendo guia (SIP).
— Ao Sr. inspetor regional em Niterói — Estado do Rio:
N. 3.077-C — Remetendo guia (SIP. 15.573-39).
— Ao Sr. inspetor regional em Belo Horizonte — Minas Gerais:
N. 3.078-C — Remetendo fichas (SIP. 16.166-39).
— Ao Sr. inspetor regional em Salvador — Bahia:
N. 3.079-C — Remetendo guia (SIP. 15.573-39).
— Ao Sr. inspetor regional em Curitiba — Paraná:
N. 3.080-C — Remetendo guia (SIP. 12.800-39).
— Ao Sr. Alaerte da Costa:
N. 3.084-S — Solicitando comparecimento (SIP. 6.912-39).
— Ao Sr. Fernando Graça:
N. 3.085-S — Solicitando comparecimento (SIP. 6.912-39).
— Ao Sr. juiz de direito Privativo de Acidentes no Trabalho:
N. 3.086-S — Solicitando seja informado a este Serviço se Tomaz Ribeiro da Cruz foi acidentado na firma B. Ferreira Prata (SIP. 9.197-39).
— Ao Sr. diretor do Instituto de Aposnetadoria e Pensões dos Comerciários:
N. 3.087-S — Respondendo ao ofício de 2-5-39 (SIP. 16.373-1939).
— Ao Sr. José Joaquim Mesquita:
N. 3.088-S — Solicitando comparecimento (SIP. 15.222-39).
— À Sra. D. Alexandrina Lopes da Silva:
N. 3.089-S — Solicitando comparecimento (SIP. 10.787-39).

Arrecadação efetuada pela tesouraria em 30 de maio de 1939, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	2:120$0
Art. 9º	40$0
Art. 9º, parágrafo único	110$0
	2:270$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registo de Livros):

Art. 4º	275$0
Total	2:545$0

Dia 31

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	1:500$0
Art. 9º	30$0
Art. 9º, parágrafo único	60$0
	1:590$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registo de Livros):

Art. 4º	170$0

Decreto n. 57, de 20-2-35 (Registo de Químicos:

Art. 5º	30$0
Total	1:790$0

Dia 1 de junho de 1939

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	1:205$0
Art. 9º	15$0
Art. 9º, parágrafo único	100$0
Total	1:320$0

Dia 2

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	1:395$0
Art. 9º	50$0
Art. 9º, parágrafo único	110$0
	1:555$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registo de Livros):

Art. 4º	175$0
Total	1:730$0

Dia 3

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	975$0
Art. 9º	15$0
Art. 9º, parágrafo único	50$0
Total	1:040$0

Confere. — *Alfredo Lima Gomes*, respondendo pelo expediente da Contadoria.
Visto. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Serviço Técnico Atuarial

Despacho do Sr. chefe do S.T.A. do D.N.T., no processo D.N.T. 10.188-39 ou S.I.P. 14.815-39 ou S.T.A. 444-39.

Companhia Luz Steárica, com sede nesta Capital, à rua Benedito Otoni n. 24, pede aprovação de modelo de ficha para registro de seus empregados. — De acordo. Faça-se o expediente.
Em 6 de junho de 1939. — *J. J. Mesquita*, chefe do S.T.A. do D.N.T.
A informação a que se refere o despacho supra é a seguinte:
"O modelo de ficha, apresentado pela requerente, satisfaz as exigências legais.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 1939. — *João Ferreira Leite Junior*, Aux. Cont."

Conselho Atuarial

Expediente do dia 1 de junho de 1939

ACORDÃO

Vistos e relatados os autos do processo C.A.-147/39 ou M.T.I.C. 5.122/39 em o qual o Sindicato dos Proprietários de Imóveis do Distrito Federal apresenta sugestões ao substitutivo deste Conselho aprovado por acordão de 9 de fevereiro último, e relativo à concessão de fiança para aluguel de casa aos associados das instituições de previdência social:

Acordam os membros do Conselho Atuarial, reunidos em sessão ordinária, aprovar o parecer do relator e restituir o processo ao gabinete do Sr. Ministro, para os devidos fins.
Sala das Sessões, em 1 de junho de 1939 — *Gastão Quartin Pinto de Moura*, presidente — *Renato de Castro*, relator.
Processo C.A.-147/39 — Assunto: O Sindicato dos Proprietários de Imóveis do Distrito Federal apresenta sugestões ao ante-projeto de criação de Carteira de Fiança no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Parecer

1) Estudaremos separadamente cada uma das emendas propostas pelo Sindicato.
2) Propõe o Sindicato a substituição do parágrafo único do artigo 1º do substitutivo do Conselho Atuarial por três outros parágrafos.
Estudemos então cada um deles:

Emendas ao parágrafo Knico do artigo 1º

3) Parágrafo 1º — Não vemos nenhum inconveniente na aceitação, em face das razões apresentadas, deste parágrafo, desde que, como é feito no segundo dos propostos, seja limitada a responsabilidade do Instituto ou Caixa a um máximo razoavel.
4) Parágrafo 2º — Tambem aceitavel é a idéia contida no segundo dos parágrafos propostos, que visa a proteção do Instituto ou Caixa.
O limite proposto para a responsabilidade destes é que é, porém, a nosso vêr, muito elevado, motivo pelo qual propomos a sua redução ao triplo do aluguel mensal do imovel, valor que dará uma garantia maior do que a proveniente do depósito que comumente fazem os locatários em substituição à carta de fiança, pois este último, que é

tambem de três meses de aluguel, serve para garantir o pagamento desse aluguel, ao passo que o valor que propomos é relativo apenas à indenização de danos e a custas judiciais.

Somos então de parecer que o parágrafo proposto pode ser aceito mas com a redução do limite em apreço ao triplo do aluguel mensal do imovel, isto é, com a seguinte redação:

"Parágrafo segundo — As custas judiciais bem como a importância dos danos causados ao imovel pelo locatário, só serão exigíveis após julgamento definitivo dos respectivos processos, não se responsabilizando, em qualquer hipótese, o Instituto ou Caixa por indenização e custas superiores ao triplo do aluguel mensal do imovel".

5) Parágrafo 3º — Embora tendo fundamento o que dispõe o terceiro dos parágrafos propostos, é ele perfeitamente dispensavel, a nosso vêr, em face do que dispõe o artigo 11 do substitutivo do Conselho Atuarial.

Opinamos, então, por esse motivo, pela não aceitação desse parágrafo.

Emenda ao parágrafo 4º do artigo 6º

6) No que diz respeito ao parágrafo 4º do artigo 6º, não foi o mesmo, a nosso vêr, como se depreende da justificação da emenda proposta (onde se faz referência a "vencimento anteriormente descontado"), perfeitamente interpretado, pois o que esse parágrafo visa é a proteção da instituição contra possiveis prejuizos decorrentes da não execução de desconto nos vencimentos do associado, resultante de um cancelamento antecipado de averbação.

A emenda proposta para esse parágrafo é então, em face do espírito do mesmo, inaceitavel, pois acarreta a possibilidade desse cancelamento.

7) Como, porém, pode acontecer que o locador não devolva, logo após a terminação do contrato, a carta de fiança, e de tal cousa pode decorrer a execução de descontos indevidos nos vencimentos do associado, julgamos conveniente a introdução, no substitutivo, de uma emenda, consistindo no acréscimo da seguinte alinea ao artigo 16:

d) o modo de proceder, em face do disposto no parágrafo 4º do artigo 6º, no caso de não devolução da carta de fiança pelo locador após a terminação do contrato.

Emenda ao artigo 13:

8) A emenda proposta ao artigo 13 é razoavel, em face das razões expostas.

Tal como está redigida essa emenda é porém inaceitavel pois permite a concessão de nova carta de fiança sem o preenchimento de qualquer formalidade quanto à antiga, o que é inconveniente, pois desta última podem resultar, para a instituição, onus de cuja existência a mesma é desconhecedora na data da expedição da nova carta.

Propomos, então, que se aceite essa emenda mas modificada quanto à redação, a qual deverá ser a seguinte, que concede facilidades ao associado para a obtenção de nova fiança, mas evita à instituição as surpresas que possam provir da antiga.

Artigo 13 — Não será concedida Carta de Fiança por prazo superior a dois anos nem antes de ter sido devolvida a anterior com a quitação do locador até a data da desocupação do prédio ou de ter sido feita a entrega, no minimo até 30 dias antes de terminado o contrato, de uma declaração, assinada pelo locador, pela qual o locatário fique desobrigado de indenização por quaisquer danos causados ao imovel.

Parágrafo primeiro — Para prorrogação do contrato de locação nas mesmas condições do anterior, será suficiente uma declaração do locador, por escrito, na qual, concordando com a prorrogação, desobrigue o locatário de qualquer indenização por danos causados ao imovel durante a locação a terminar.

Parágrafo segundo — A declaração a que se refere o parágrafo anterior, será entregue pelo locatário ao Instituto ou Caixa, no minimo até 30 dias antes do término do contrato de locação a ser renovado.

9) A idéia contida na emenda proposta ao artigo 8º é aceitavel.

Emenda ao art. 8º

Para que se possa conceder fiança a dois ou mais locatários de um mesmo prédio é porém indispensavel, em nossa opinião, que esses locatários sejam associados da instituição que concede a fiança e conveniente, afim de que seja definida perfeitamente a responsabilidade de cada um, que as cartas de fiança sejam tantas quantos forem os locatários.

10) A emenda proposta poderá então ser aceita desde que modificada como segue, convindo ainda que constitue um artigo e não um parágrafo de outro já constante do substitutivo:

Artig — Será afiançada a locação do mesmo imovel a dois ou mais locatários diversos, associados da instituição que conceder a fiança, mediante a expedição de tantas cartas de fiança quantos forem os locatários.

Parágrafo único — Para os fins do artigo 1º e seus parágrafos e artigo 8º do presente Decreto-Lei corresponderá a cada afiançado, a parte do aluguel que constar da respectiva carta de fiança.

11) Resumindo:

Somos de opinião:

a) que o primeiro dos parágrafos de que consta a emenda proposta ao artigo 1º do substitutivo pode ser aceito;

b) que o segundo desses parágrafos pode tambem ser aceito si for substituida pela palavra "triplo" a expressão "quádruplo";

c) que o terceiro desses parágrafos não deve ser aceito por desnecessário;

d) que a emenda proposta ao parágrafo 4º do artigo 6º não pode ser aceita por dela decorrer a possibilidade de prejuizos para a instituição;

e) que, em lugar dessa emenda, convem que se introduza no substitutivo uma outra constante do acréscimo de uma alinea, cuja redação pode ser vista no item 7 do presente parecer, ao artigo 16 desse substitutivo;

f) que a emenda proposta para o artigo 13 pode ser aceita si modificada na conformidade do item 8 do presente parecer;

g) que a emenda proposta do artigo 8º pode ser aceita si modificada na conformidade do que dizemos no item 10 do presente parecer.

12) Como, porém, o assunto envolve matéria da competência dos juristas sugerimos, por julgá-la conveniente, a audiência dos mesmos sobre ele.

Em 18 de abril de 1939 — O relator, *Renato de Castro*, atuário classe K.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de maio de 1939

Requerimentos despachados:

Da Companhia de Terras e Lavoura S/A., Companhia Energia da Baía S/A., Companhia Energia Elétrica Rio Grandense, Laticinios União dos Fazendeiros S/A., Companhia Imobiliária Administrativa S/A., Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, Companhia Férreo Carril Carioca, General Electric X, S/A., para o arquivamento de suas atas. — Deferidos.

Da empresa Fluvial Marítima S/A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Hochman & Silberman, Usina Brasileira de Aproveitamento de Residuos Limitada, M. Campos & Pereira, Guisti & Pieroni, Gil & Santa Maria, Viso Rivera, Cantino, Santos & Comp., Moacir Aguiar & Comp., Limitada, Francisco José Veloso & Filbo, para o arquivamento de seus contratos. — Deferidos.

De Colucci & Filho Limitada, Auto Union Brasil Limitada, Laboratório Biológico Limitada, Lemos & Comp., Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Fraga, Irmão & Comp., Limitada, pedindo juntada de documentos. — Deferido.

De A. Pereira da Silva Segundo, Antônio Alves de Azevedo Segundo, Antônio Pereira de Sousa, Antônio Luiz da Silva, Antônio Alexandre Segundo, Artur Gomes de Oliveira, Amélia Costa Guimarães, Albino R. de Vasconcelos, Antunes & Afonso, Benjamin Morais & Sousa Limitada, Custódio Pereira da Silva, D. O. Santos, D. S. Medina, Gomes & Comp., Guilherme Loechel, & H. Wacker, Horácio Pereira dos Santos, João Almeida Azevedo, João Nizzo, João Manuel Peres Martins, Joaquim Pinto & Silva, Joaquim Linhares, J. J. da Silva Segundo, J. D. do Vale, Manuel de Oliveira & Filho Limitada, Manuel Rodrigues Carvoeiro, M. Spach, Patricio Cama & Comp., Santos & Horvat Limitada, W. Santos Moreira, Álvaro Nunes Segundo, Carvalho Irmão & Comp., Companhia Blasckstaff de Linhos Limitada, Francisco A. de Menezes, Isaac Levi, José Canacela, José M. Ferreira Segundo, José Coelho Filho, João Barbosa Terceiro, Joaquim Rodrigues Camargo, M. R. Morais, Sociedade de Expansão Comercial Limitada, Teixeira & Charré, W. Cordeiro de Oliveira, Antônio Saade Segundo, Augusto Silva Segundo, Alcides Lopes Guimarães, Frederico Glick, H. Alvarez Estevez, José Buchman, João Fernandes Arada Costa, Leão Steinberg & J. Drebtchins, Murray M. Borman, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Amélia Costa Guimarães, Zélia Teixeira Leite, pedindo registro de autorizações para comerciar. — Deferidos.

De Chafi Haddad, Sebastião Celindônio, Ivo Manhães de Oliveira, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

De Fraga, Irmão & Comp., Limitada, pedindo juntada de documentos. — Deferido.

De Fernando Figueiredo Segundo, A. Correia Segundo, Fausto Amaral, R. Amorim, pedindo anotação em seus documentos. — Deferidos.

De Gil da Fonseca Costa, Wladislau Biskup, Porfírio Maria Gonçalves, Manuel Ferreira Martins, Francisco José Veloso, Jankiel Hachman, pedindo cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Cia. Morais Rego S/A., Empresa Industrial de Transportes S/A., Transportes Reunidos S/A., Transportadora Aliança S/A., Companhia Geremoabo S/A., Cooperativa de Laticínios de Cantagalo, Modas Moldes S/A., Cooperativa de Laticínios Boa Sorte, S/A. Fábrica Vitória Régia, Companhia Mineração do Penedo S/A., para o arquivamento de suas atas. — Satisfaçam as exigências.

De R. Pinheiro & Comp., Limitada, Duarte, Figueiredo & Menezes Limitada, Empresa de Impressos Inco Limitada, A Renevadora Limitada, Salão de Cabeleireiro Antoine Limitada, Antônio José da Silva & Pereira; Costa & Veloso, Silvestrini Irmãos, Sul Ferrera & Perez, Oliveira Ramos & Comp., Limitada, Andrade, Dantas & Comp., Limita-

da, para o arquivamento de seus contratos. — Satisfaçam as exigências.

De Sociedade de Madeiras Limitada, J. Nunes & Vitorino, Empresa Santos Nogueira Limitada, E. Couto & Comp., Rocha, Dias & Comp., Limitada, Almeida Monteiro & Comp., Produtos Minerais, Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfaçam as exigências.

De Narciso & Barreiros, M. Iebmann & Comp., Limitada, Edmundo Bacelar & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus distratos. — Satisfaçam as exigências.

De José Maria Sequeira, José Ferreira da Costa, Joaquim Moreira Soares, Anibal Rebelo, Antônio Gonçalves, Elsa de Moura, A. M. de Almeida, João Gomes Ribeiro, João Batista de Carvalho, Marcos Schwab, Manuel Leite da Silva, Frida Pupikin, Viktor Deiml, Miguel Pascoal, M. R. Horta, Joaquim Francisco de Oliveira, Francisco José da Mouta, Francisco Barnabé, E. da Fonseca Lacerda, Claudino Manuel Gonçalves, Beatriz Ferreira Lima, Antônio da Costa, Almeida, Isaura Teixeira Pinto, G. Sharpp, Hersz Dawid Weller, Francisco Janeiro Fernandes, Samuel Schein, S. M. Neves, Domingos Alves Ferreira, H. Mager & Comp., Américo Martins, Amado Nunes de Aguiar, Arnaldo Monteiro de Frias, J. F. Rivero & Comp., Calçados Déa Limitada, Alfredo de Sá Correia de Araujo, Felix & Melo, Manuel Vieira de Sousa, Wilhelm Bielek, José Ribeiro Magalhães Filho, Luiz da Rocha Martins, Nelson M. Castro, Lozer Zak, Moisés, Abrahão, Miguel Grieco Manuel Areosa, Manuel Alves Rodrigues Sobrinho, Jorge Lopes, José Martins Freixo, José Correia, José Augusto Marta, José do Nascimento Ribeiro, Julieta Torres Marques, Calixto Jorge de Almeida, Berta Ferreira dos Santos, Antônio José de Carvalho, Acácio Marques, Adolfo Augusto Ferreira, Adélia Duarte Pinto, Antônio Ferreira, Manuel de Carvalho, Antônio Batista, José Gonçalves, João Cardoso, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Angiolina Grimaldi Bobbio, pedindo registro da autorização para comerciar. — Satisfaça a exigência.

De Joseph H. Dubim, pedindo registro de gerente. — Satisfaça a exigência.

De Achilles Junqueira, pedindo registro de seu diploma. — Satisfaça a exigência.

De Tristana Gutierrez Clérico, A. José da Silva & Comp., Gualter. Augusto Teixeira, pedindo anotação em seus documentos. — Satisfaçam as exigências.

Da Companhia Construtora Pederneiras S/A., para o arquivamento de sua ata. — Satisfaça a exigência.

De Angele Perradin Ferrero, José Rodrigues Teixeira, Alfred Weiner, José Ribeiro, João Alves dos Santos, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Antônio Nunes Guimarães Coimbra, pedindo registro de seu diploma. — Satisfaça a exigên

De Dias & Barão Limitada, pedindo baixa de firma. — Satisfaça a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 31 de maio de 1939:

Contratos:

De Hochman & Silberman, firma composta dos sócios solidários, Jankiel Hochman e Samuel Silberman, para o comércio de moveis, com capital de 40:000$000, prazo indeterminado.

De Usina Brasileira de Aproveitamento de Resíduos Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Wilson Jeans & Comp., doutor Joaquim Vicente de Castro e Djaccomo Jacques Benuzio, para o comércio de compra e venda de resíduos de metais, etc., à rua General Câmara n. 90, 5° andar, com capital de 65:000$000, prazo indeterminado.

De M. Campos & Pereira, firma composta dos sócios solidários, Manuel Joaquim de Sousa Campos e Justino Pereira, para o comércio de botequim, à rua Frei Caneca n. 38, com capital de 15:000$000, prazo indeterminado.

De Giusti & Pierone, firma composta dos sócios solidários, Antônio Giusti e Antônio Pierone, para o comércio de carvão vegetal, à rua Rubis n. 21, com capital de 5:000$000, prazo indeterminado.

De Gil & Santa Maria, firma composta dos sócios solidários, Gil da Fonseca Costa e José Moreira Santa Maria, para o comérci de botequim, à rua Sete de Setembro n. 44, com capital de 50:000$000, prazo indeterminado.

De Viso & Rivera, firma composta dos sócios solidários, Ramon Fernandes Viso e Sevando Rivera Alvarez, para o comércio de botequim, etc., com capital de 10:000$000, prazo indeterminado.

De Cantinho, Santos & Comp., firma composta dos sócios solidários, Artur Cantinho, Hereciano Bezerra dos Santos e José Carolino Divino, para o comércio de armarinho, à rua de São Pedro n. 210, com capital de 150:000$000, prazo indeterminado.

De Moacir Aguiar & Comp. Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Moacir Pereira Aguiar e Romeu Alves de Morais, para o comércio de rádios, etc., à travessa do Ouvidor n. 9, 2° andar, com capital de 20:000$000, prazo indeterminado.

De Francisco José Veloso & Filho, firma composta dos sócios solidários, Francisco José Veloso e Arlindo da Silva Veloso, para o comércio de madeiras, etc., à rua Carvalho de Sousa n. 241, com capital de 40:000$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Colucci & Filho, Limitada. O sócio Rafael Colucci, transfere por este ato ao sócio Albino Colucci três quotas de seu capital na importância total de 60:000$000.

De Auto Union Brasil Limitada, alterando algumas cláusulas do seu contrato.

De Laboratório Biológico Limitada, a denominação passa a ser Laboratório Biológico Glei Limitada.

De Lemos & Comp. Limitada, a firma fica modificada para Casas da Criança Limitada.

Firmas individuais:

De A. Pereira da Silva Segundo, para o comércio de caixotaria, á rua do Costa n. 48, com capital de 10:000$000.

De Antônio Alves de Azevedo Segundo, para o comércio de botequim, à rua Conselheiro Mayrinck n. 394, com capital de réis 5:000$000.

De Antônio Pereira de Sousa, para o comércio de móveis, etc., à estrada Marechal Rangel n. 849, com capital de 5:000$000.

De Antônio Luiz da Silva, para o comércio de artigos de couro, à ladeira do Barroso n. 15, com capital de 2:000$000.

De Antônio Alexandre Segundo, para o comércio de açougue, à avenida João Ribeiro n. 376, com capital de 5:000$000.

De Artur Gomes de Oliveira, para o comércio de aparelhos elétricos à avenida Mem de Sá n. 303, com capital de 5:000$000.

De Amélia Guimarães, para o comércio de oficina de chapéus de senhoras, à rua Uruguaiana n. 64, 2° andar, com capital de réis 5:000$000.

De Albino R. de Vasconcelos, para o comércio de tinturaria, à rua Visconde de Pirajá n. 177, 2ª loja, com capital de 15:000$000.

De Custódio Pereira da Silva, para o comércio de botequim, etc., à avenida João Ribeiro n. 287, com capital de 5:000$000.

De D. O. Santos, para o comércio de carvão vegetal, etc., à estrada Braz de Pina n. 611, com capital de 3:000$000.

De João Fernandes Arada Costa, para o comércio de líquidos, etc., à rua Agário de Menezes n. 445, com capital de 5:000$000.

De Murray M. Borman, para o comércio de representações, etc., à avenida Atlântica n. 720, com capital de 5:000$000.

Firmas individuais:

De D. S. Medina, para o comércio de fábrica de bebidas etc., à avenida Suburbana n. 1181, loja, com capital de 10:000$000.

De Guilherme Loechel, para o comércio de carvoaria etc., à rua Cândido Benício n. 21, com capital de 5:000$000.

De H. Wacker, para o comércio de aparelhos elétricos, à rua Evaristo da Veiga n. 132-A, com capital de 200:000$000.

De Horácio Pereira dos Santos, para o comércio de bar, à rua Agostinho Barbalho n. 125, com capital de 5:000$000.

De João Almeida Azevedo, para o comércio de armarinho, à rua Conselheiro Mayrinck n. 392, loja,c om capital de 2:000$000.

De João Nizzo, para o comércio de artefatos de cimento armado, à rua Mário Hermes n. 51, com capital de 1:000$000.

De João Manuel Peres Martins, para o comércio de botequim etc., à rua Lobo Júnior n. 379, com capital de 4:900$000.

De Joaquim Linhares, para o comércio de lenha etc., à rua Cardoso de Morais n. 486, com capital de 3:000$000.

De J. J. da Silva Segundo, para o comércio de líquidos etc., à rua Dias de Barros n. 1, com capital de 10:000$000.

De J. D. do Vale, para o comércio de frutas, à rua Uranos número 1419, com capital de 1:000$000.

De Manuel Rodrigues Carvoeiro, para o comércio de lenha etc., à rua Cirne Maia n. 151, com capital de 4:000$000.

De M. Spech, para o comércio de limpesa e conservação de prédios etc., à rua Miguel Couto n. 83, com capital de 10:000$000.

De W. Santos Moreira, para o comércio de fabrico de artefatos de couro etc., à rua Dias da Cruz n. 931, com capital de 2:000$000.

De Álvaro Nunes Segundo, para o comércio de artefatos de couro etc., à rua dos Andrades n. 125, com capital de 10:000$000.

De Francisco A. de Menezes, para o comércio de botequim, no Beco dos Barbeiros n. 12-C, com capital de 10:000$000.

De Isaac Levi, para o comércio de gravataria, à rua Ramalho Ortigão n. 9, loja 13, com capital de 3:000$000.

De José Cancela, para o comércio de aposentos mobiliados, à praça João Pessoa n. 6, sobrado, com capital de 2:000$000.

De José M. Ferreira Segundo, para o comércio de líquidos etc., à rua Barão de Bom Retiro n. 473, com capital de 3:000$000.

De José Coelho Filho, para o comércio de carpintaria, à rua Barão de Mesquita n. 825, com capital de 10:000$000.

De João Barbosa Terceiro, para o comércio de varejo de malharia, rua Barão de Mesquita n. 895, com capital de 2:000$000.

De Joaquim Rodrigues Camargo, para o comércio de botequim, à rua da Praia n. 33, com capital de 2:500$000.

De M. R. Morais, para o comércio de líquido etc., à Praia do Galeão n. 106, com capital de 3:000$000.

De W. Cordeiro de Oliveira, para o comércio de comissões etc., à rua Álvaro Alvim ns. 33/37, 14.° andar, sala 1405, com capital de 10:000$000.

De Antônio Saade Segundo, para o comércio de fazendas etc., à rua Barão de Mesquita n. 750, com capital de 10:000$000.

De Augusto Silva Segundo, para o comércio de brinquedos de massa, à rua Miguel Rangel n. 91, com capital de 5:000$000.

De Alcides Lopes Guimarães, para o comércio de fabrico de armações para lampeão etc., à rua Assis Carneiro n. 110, com capital de 3:000$000.

De Frederico Glick, para o comércio de representações etc., no Largo da Carioca n. 5, 8.ª andar, salas 805 e 806, com capital de 100:000$000.

De H. Alvarez Esteves, para o comércio de restaurante etc., à avenida Ataulfo de Paiva n. 119-A, com capital de 40:000$000.

De José Buchman, para o comércio de puchadores para móveis etc., à rua Visconde de Itauna n. 90, sobrado, com capital de réis 30:000$000.

Dia 1 de junho de 1939

Requerimentos despachados:

Da Fábrica Ypú S. A., para o arquivamento de uma ata. — Deferido.

De J. L. da Silva & Oliveira, Braga & Simas, Moreno & Grieco, Irmãos Chaves, A. Guedes & Felgueiras, Amadeu Pires & Irmão, Alves & Godinho, Irmãos Guerra & Comp., para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De Silva & Pires e Perrotta & Comp., para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De Cesar da Rosa, pedindo registro de uma autorização para comerciar. — Deferido.

De Danilo de Vasconcelos Lins, Gabriel Ruiz, Carlos Teixeira Flaesche, Antônio Curado Ribeiro Júnior, Joaquim Augusto Teixeira Neto, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

De Cândido Saldanha, pedindo registro de uma autorização para comerciar. — Deferido.

De Alberto & Gentil, pedindo retirada de contrato. — Deferido.

De Auto Mescar S. A., pedindo transferência de livros. — Deferido.

De Francisco Leal & Comp., Francisco Monteiro, pedindo anotação. — Deferidos.

De Antônio Alves Guedes, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

De Carlos Teixeira Flaeschen, Antônio Curado Ribeiro Júnior, Joaquim Augusto Teixeira Neto, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

De Arí de Oliveira, William G. Effer, pedindo nomeiação de tradutos. ad. hoc. — Deferido.

De G. Rebel, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De A. A. Gomes, Dermeval Barros, para o cancelamento de suas firmas. — Deferidos.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 1 de junho de 1939.

Contratos:

De J. L. da Silva & Oliveira, firma composta dos socios solidários José Luiz da Silva e Manuel de Oliveira, para o comércio de padaria, à rua Ana Neri n. 3, com capital de 40:000$000, prazo indeterminado.

De Braga & Simas, firma composta dos socios solidários, Valdemar Soares Braga e Roldão Pereira Simas, para o comércio de reformas de automóveis, à rua Visconde de Itaúna n. 461, com capital de 10:000$, prazo indeterminado.

De Moreno & Grieco, firma composta dos socios solidários Mário Moreno e Miguel Grieco, para o comércio de produtos farmaceuticos, à rua São José n. 118, sobrado, com capital de 5:000$, prazo indeterminado.

De Irmãos Chagas, firma composta dos socios solidários Joaquim Chagas e José Francisco Chagas, para o comércio de transportes, à rua XIII n. 26, com capital de 40:000$, prazo indeterminado.

De A. Guedes & Felgueiras, firma composta dos socios solidários, Antônio Alves Guedes e Joaquim Felgueiras, para o comércio de carpintaria, à rua Visconde de Itaúna n. 61, com capital de réis 7:000$, prazo indeterminado.

De Amadeu Pires & Irmão, firma composta dos socios solidários Amadeu Pires e Artur Pires, para o comércio de quitanda, à rua São Luiz Gonzaga n. 172, com capital de 2:000$, prazo indeterminado.

De Alves & Godinho, firma composta dos socios solidários Antônio Ferreira Alves e Crispim Ferreira Godinho, para o comércio de restaurante, à praia do Cajú n. 5, com capital de 10:000$000, prazo indeterminado.

De Irmãos Guerra & Comp., firma composta dos socios solidários Jaime Guerra, José Guimarães Guerra e Maria Guimarães Guerra, para o comércio de fazendas, etc., à Estrada Marechal Rangel n. 40, com capital de 90:000$, prazo indeterminado.

Distratos:

De Silva & Pires, retira-se o socio José Pires de Almeida, recebendo a importância de 5:000$, ficando com o ativo e passivo o socio Alfredo Pereira da Silva.

De Perrotta & Comp., retiram-se os socios Vicente Perrotta, recebendo a importância de 80:000$, e Giovani Perrotta, recebendo a importância de 70:000$000.

Retificação do despacho de 12 de abril de 1939:

Alteração de contrato:

De Pires Coelho & Comp., retira-se o socio Manuel Rodrigues, recebendo a importância de 66:780$656, são adimitidos como socios Valdemar da Silva Pring e José dos Santos.

Firmas individuais:

De Antônio Fernandes Simões Segundo, para o comércio de açougue, à rua São Cristovão n. 7, com capital de 20:000$000.

De Antônio Luca Sannuti, para o comércio de anúncios, à rua Senador Dantas n. 27, com capital de 10:000$000.

De Adelaide da Conceição Alves, para o comércio de quitanda, etc., à Estrada de Santa Cruz n. 1.472, com capital de 2:000$000.

De Cosme Hels, para o comércio de oficina mecânica, à rua Bento Lisbôa n. 136, com capital de 10:000$000.

De Felipo Scalini, para o comércio de meias à varejo, à rua Uruguaiana n. 27, com capital de 10:000$000.

De Francisco M. Garcia, para o comércio de calçados, à rua Carvalho de Sousa n. 306, com capital de 10:000$000.

De José Tavares de Melo, para o comércio de sêcos e molhados, à rua Uranos n. 1.151-B, com capital de 10:000$000.

De José Barreto de Santana, para o comércio de fabrico de tamancos, à rua Leopoldino de Oliveira n. 258, com capital de réis 300$000.

De J. Rodrigues Coutada, para o comércio de calçados à varejo, à rua do Catete n. 39, com capital de 25:000$000.

De Luiz Cordeiro de Morais, para o comércio de alfaiataria, à rua da Carioca n. 26, 1º andar, com capital de 5:000$000.

De Manuel Simões da Costa, para o comércio de tinturaria, à rua Uranos n. 1.119, com capital de 5:000$000.

De Moacir Alves Botelho, para o comércio de produtos químico-farmaceutico à rua Haddock Lobo n. 75, com capital de 30:000$000.

De N. Costa Segundo, para o comércio de liquidos, etc., à rua Dr. Bulhões n. 160, com capital de 3:000$000.

De Orlando do Nascimento Domingues, para o comércio de quitanda, à rua Tenente Abel Cunha n. 137, com capital de 1:000$000.

De Orlando Morais Silva, para o comércio de armarinho, etc., à Avenida João Ribeiro n. 280, com capital de 15:000$000.

De Rosalino Morais Silva, para o comércio de armarinho, etc., à Estrada Marechal Rangel n. 946, com capital de 10:000$000.

De Tito Reis Ribeiro, para o comércio de gravatas, etc., à rua Senador Dantas n. 118-A, com capital de 3:000$000.

Despacho de 3 de junho:

Contratos:

De M. Pinto & Gonçalves, firma composta dos socios solidários Manuel Pinto e Joaquim Pereira Gonçalves, para o comércio de leiteria, à rua do Lavradio n. 172, com capital de 10:000$000.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

ATA DA GENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e nove, na sala de sessões do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, instalado no terceiro andar do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, presentes os senhores membros efetivos, engenheiros civís Adroaldo Junqueira Aires, presidente; Luiz Onofre Pinheiro Guedes, secretário; Antônio Hirsch Marcolino Fragoso, Luiz Gomes da Paixão e membros suplentes engenheiro civil Ulisses Máximo Augusto de Alcântara e engenheiro arquiteto Leopoldo Sondy, o senhor presidente abre a sessão.

Do expediente consta:

É lida a ata da sessão anterior, posta em discussão e em seguida em votação é aprovada por unanimidade.

É lido o ofício número 1.958 do corrente ano do CREA da 6ª Região, comunicando a nova organização do Conselho. Ciente. Agradeça-se.

O Sr. Conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes propõe seja oficiado à Subdiretoria do Imposto de Licença da Prefeitura do Distrito Federal, solicitando informar os nomes e respectivos escritórios dos licenciados no corrente ano como "Empreiteiros de Construção Civil". Processo número 4.803 — Aprovado por unanimidade.

É dado conhecimento ao Conselho da publicação nos jornais do Rio, de se achar em estudo pela Comissão de Legislação Social, um projeto referente ao exercício da profissão do engenheiro e do arquiteto.

É lida a carta número dez, datada de sete do corrente, do senhor Camilo de Menezes, em que apresenta sugestões relativamente à execução de obras nos distritos rurais de Campos. O Conselho resolve responder, esclarecendo que a Prefeitura Municipal de Campos poderá adotar solução idêntica à da Prefeitura do Distrito Federal. (Decreto n. 4.920 e atual Decreto n. 6.000).

O Sr. Secretário justifica a ausência à sessão dos senhores Conselheiros Paulo Ewerard Nunes Pires e Paulo Tedim Barreto.

O Conselho tomando conhecimento dos processos abaixo, resolve arquivá-los:

Quatro mil oitocentos e três — M. Lopes & Barrose Ltda.

Cinco mil cento e cincoenta — Alberto Luiz Simonin de Matos.

Cinco mil cento e cincoenta e cinco — A Construtora.

Quatro mil trezentos e trinta — Esmero & Comp.

O senhor presidente, a seguir, trata da questão relativa a renovação dos membros do Conselho e declara que, relativamente aos representantes das Congregações das Escolas Superiores, existem, decorrentes da aplicação dos dispositivos do Decreto n. 23.569 e das instruções baixadas pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, as vagas dos senhores Conselheiros efetivos Drs. Adolfo Murtinho e Alfrio Hugueney de Matos e suplente Dr. Atílio Correia Lima.

O Sr. presidente propõe e o Conselho concorda com a fixação do dia dez de junho próximo vindouro para realização das eleições afim de serem preenchidos aqueles cargos, devendo ser expedidos os respectivos editais e convites.

O senhor presidente, em seguida, comunica que se encontram no Conselho os ofícios em que diversas associações de classe apresentam os seus representantes para as eleições de renovação do terço do Conselho a serem realizadas no dia vinte de maio corrente, para preenchimento de vagas existentes no quadro de Conselheiros. Subordinado o assunto à apreciação do Conselho são aceitos todos os delegados eleitores apresentados e que constam da relação abaixo.

Sindicato Fluminense de Engenheiros:
Nelson Guanabarino Maia Fortes.
Ulisses Máximo Augusto de Alcântara.
Associação dos Construtores Civís do Rio de Janeiro:
Francisco de Magalhães Castro.
Sindicato Nacional de Engenheiros:
Alberto Sá Freire Pais.
Antônio H. Marcolino Fragoso.
Artur Alberto Werneck.
Berta Chnaiderman.
Djalma Landim.
Enéias Silva.
Ernesto Luiz Greve.
Feliciano Pena Chaves.
Guilherme da Silveira Filho.
Hermano Cupertino Durão.
João Gualberto Marques Porto.
José Furtado Simas.
Vicente Pinho Pessoa.
Vladimir Alves de Sousa.
Instituto de Arquitetos do Brasil:
Paulo Filgueiras Júnior.
Sociedade de Engenheiros da Prefeitura do Distrito Federal:
Maria Ester Correia Ramalho.
Antônio Mollica.
Associação de Engenheiras e Arquitetas:
Déia Paranhos.
Associação de Engenheiros de Campos:
Luiz Santos Reis.

Nos casos em que eram afetados pessoalmente como delegados eleitores ou presidentes de assembléias eleitorais, deixaram de tomar parte na respectiva votação para aprovação de poderes os senhores Conselheiros Antônio Hirsch Marcolino Fragoso, Ulisses Máximo Augusto de Alcântara e Luiz Onofre Pinheiro Guedes. Não tomou parte em todas as votações em apreço o senhor Conselheiro Leopoldo Sondy, cujo mandato termina.

Pede a palavra o senhor Conselheiro Leopoldo Sondy e apresenta processo s/n. em que a Associação de Construtores Civís do Rio de Janeiro apresenta denúncia contra o Sr. Tito Lívio de Santana. O Conselho resolve encaminhá-lo à Fiscalização para verificar.

Pede a palavra o senhor Conselheiro Leopoldo Sondy e traz ao conhecimento do Conselho a existência de contrato de instalações vultosas de equipamento contra incêndio, feito pela firma E. G. Fontes & Comp. ("Diário Oficial", págs. 9.900 e 9.901, de 29 de abril próximo passado). O Conselho resolve intimar a dita firma a registrar-se na forma do art. 8º, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

O senhor Conselheiro Leopoldo Sondy pede a palavra e dá conhecimento da infração ao art. 17 do Decreto n. 23.569, cometida pelo Sr. Vital Benício de Carvalho. O Conselho resolve autuar o infrator.

O senhor Conselheiro Luiz Gomes da Paixão pede sejam tomadas as providências lembradas no processo n. 5.093 em nome de Antônio Batista Neiva de Figueiredo.

O senhor presidente traz à discussão do Conselho o caso da petição do Sr. Celestino da Gama Lobo. O Conselho resolve deferir o pedido, tendo em vista a certidão apresentada e as publicações oficiais que confirmam o alegado.

O senhor presidente com a palavra, agradece em nome do Conselho a colaboração dos Conselheiros cujos mandatos terminam e especialmente ao Conselheiro Leopoldo Sondy pela sua atuação em defesa do cumprimento da lei regulamentadora das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor. O senhor Conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragoso, apoiando as palavras do senhor presidente, propõe seja consignado em ata um voto de louvor aos Conselheiros que se ausentam do Conselho, frizando a atuação do Conselheiro Leopoldo Sondy. O CREA aprova unanimemente as palavras do senhor presidente e do Conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragoso. Pede a palavra o senhor Conselheiro Leopoldo Sondy e agradece as palavras elogiosas que lhe foram endereçadas e que classifica de bondosas.

Passa-se ao julgamento dos processos.

Relatados pelo Sr. presidente:

Deferidos para expedição de carteiras:

Cinco mil cento e cincoenta e quatro — Mário Paranhos Rohr, engenheiro civil pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Cinco mil cento e setenta — Roberto Viana Rodriguez, engenheiro civil pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Cinco mil cento e setenta e quatro — Alberto Lélio Moreira, engenheiro civil e eletricista pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Cinco mil cento e setenta e cinco — Raimundo Aires Summer, engenheiro civil pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Dois mil cento e vinte e quatro — Manuel Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, engenheiro arquiteto pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

Em seguida, o Sr. presidente declara que a sessão será secreta para serem tratados diversos assuntos referentes à Fiscalização.

Momentos após é tornada pública novamente a sessão e é nomeado fiscal no município de Barra do Piraí o Sr. Lino Gomes de Novais Fonseca.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara encerrada a sessão, e eu, Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Sr. presidente.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 26 de maio de 1939

Ofícios:

Exmo. Sr. Dr. Rafael Borges Dutra:

N. 239 — Cumpre-me o grato dever de levar ao vosso conhecimento que fostes eleito membro suplente deste Conselho Regional, por ocasião das eleições procedidas no dia 20 do corrente, na sala de sessões deste Conselho, que se acha instalado no terceiro andar do Palácio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, salas 3242 e 346.

Congratulando-me pela escolha do vosso nome para membro deste Conselho Regional, aproveito a oportunidade para solicitar o vosso comparecimento à sessão que terá lugar dia 12 de junho do corrente ano, às dezoito horas, na sala de sessões deste Conselho, quando deveis tomar posse do cargo, para o qual fostes eleito.

Dia 31

Sr. presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura:

N. 244 — Incluso vos remeto o cheque n. 693.606 contra a Caixa Econômica do Rio de Janeiro, datado de 26 de maio findante, da importância de 5:000$000 (cinco contos de réis), por conta do que cabe a esse colendo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, em virtude do artigo n. 24 alínea "b" do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Solicitando-vos a gentileza de acusar o recebimento do presente, aproveito a oportunidade para vos renovar os meus protestos de consideração e apreço.

Dia 1 de junho de 1939

Sr. presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 6ª Região — São Paulo:

N. 246 — Em virtude do parecer do conselheiro relator do processo n. 5.101, em nome do Sr. Ademar da Rocha Azevedo, aprovado em sessão plena realizada no dia 29 de maio próximo passado, cumpre-me enviar a esse Conselho o processo em apreço, por tratar-se de profissional residente nesse Estado, que pleiteia o seu registro de acordo com o decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Dia 5

Ilmos. Srs. Pena & França:

N. 247 — Comunico-vos que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sessão de 29 de maio próximo passado, resolveu notificar-vos no sentido de serem corrigidas as placas dessa firma, fazendo constar das mesmas o título de formatura do profissional responsavel, como o exige expressamente o artigo 7º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Saudações. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, secretário.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 1 de junho de 1939

Lamport & Holt Line Limited (8.929-38), Sociedade Anônima Air France (9.037-38)). — Compareça.

Constantino Martins (3.864-39), Genrikas Petranskas (3.865-39), Luiz Esteves (3.869-39), José Vargas Aguilera (3.868-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 2

Arnaldo Bloch (3.877-39) Alfred André Levy (3.878-39), Erica Luise Friederichs (3.879-39), Joaquim Ferreira Coelho (3.880-39), José Salomone (3.881-39), João Rebelo Mendes (3.882-39), Melina Neumann (3.883-39), Olívia Dias Coelho (3.884-39), Paulo Pereira Cardoso (3.885-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 3

Booth & Comp. (London) Ltd. (9.038-38). — Compareça.

Dia 5

Alberto Tavares dos Santos (3.911-39), Antônio Francisco da Silva (3.912-39), Ernesto Gomes Mourão (3.913-39), Max Nagel (3.914-39), Antônio Domingos da Silva (3.919-39), Antônio Marques Pamas (3.920-39), Emma Cohen (3.921-39), Joachim Dietrich Bornann (3.922-39), João de Oliveira Coelho (3.923-39), Manuel Cabral Junior (3.924-39), Maria Cândida (3.925-39), Umberto Cohen (3.926-39), Feliciano do Nascimento Costa (3.927-39), Antônio Martins (3.930-39), Else Anna Eline Olsen (3.931-39), Kerofe Cavukjian (3.932-39). — Certifique-se.

Osak Syosen Kaisya (8.933-38). — Compareça

Conselho Nacional do Trabalho

ATOS DO SR. PRESIDENTE

Em 31 de maio de 1939

Portaria n. 62-39 — Designando o oficial administrativo classe "J", Darvina Drumond, tendo em vista o despacho do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, exarado no processo n. 7.676-39, de 22 de maio corrente, para auxiliar a fiscalização da quota de previdência junto à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, durante o prazo de 45 dias, de conformidade com a comunicação constante do ofício n. SP-1.049, de 27 do mês, do diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério.

ATOS DO SR. DIRETOR

Em 1 de junho de 1939

Portaria n. 71-39 — Designando o oficial administrativo classe ""K", Francisco Dias da Cruz Neto, para servir como Secretário desta Diretoria, em substituição ao oficial administrativo classe "L", bacharel Beatriz Sofia Mineiro, que nesta data entrou no gozo de licença especial de seis meses, concedida pela portaria do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, de 26 de maio próximo findo.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 5 DE JUNHO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cori Peixoto, vogal dos empregados — Tina Vitta, secretária.

Processo P. 7.901, de 1938 — Antônio Moreira Rocha, reclamando contra a firma A. Campos & Melo Ltda., por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários e férias. — Procedente na importância de 1:760$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 693, de 1939 — Adelino de Almeida Costa, reclamando contra José Maria Soares, por dispensa sem prévio aviso. — Procedente, na importância de 133$300. Pagas as custas pelo reclamado.

Processo P. 9.687, de 1938 — Antônio Tavares, reclamando contra a firma Coelho Ferreira, Ltda., por dispensa sem justa causa. Conciliação, na importância de 250$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 11.660, de 1938 — Antônio Ramos Segurão, reclamando contra a firma D'Olne & Comp., direito a férias. — Arquivar em 270$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 1.681, de 1938 — Ângelo Marcelino dos Santos, reclamando contra Massas Aimoré, Ltda., por disfensa sem justa causa, sem prévio aviso. — Adiado para o dia 14 do corrente mês de junho, às 16 horas.

Processo P. 2.595, de 1939 — Haidamis Pedra Lima, reclamando contra Maria de Lourdes, direito a salários vencidos. — Adiado para o dia 16 de junho corrente, às 16 horas. A reclamada não compareceu.

Processo P. 10.447, de 1938 — Joaquim dos Santos e outros, reclamando contra a Cooperativa dos *Chauffeurs* Proprietários do Rio de Janeiro, por dispensa sem justa causa, inobservância do artigo 24 e 31 dos decretos ns. 23.766 e 24.694. — Adiado para o dia 16 de junho corrente, às 16 horas.

Processo P. 9.689, de 1938 — Josué Luiz da Silva, reclamando contra Helandes Gonçalves, por inobservância do item 14 da convenção coletiva de trabalho. — Adiado para o dia 21 de junho corrente, às 15 horas. O reclamado não compareceu.

Processo P. 8.477, de 1938 — Alfredo Correia de Azevedo, reclamando contra a firma Paula Rosa, Correia & Comp., Ltda., por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Adiado para o dia 21 1de junho corrente, às 15 horas.

Processo P. 9.815, de 1938 — José Alves Macedo e outros, reclamando contra a Sociedade Cooperativa dos *Chauffeurs* Proprietários do Rio de Janeiro, por horas extraordinárias. — Adiado *sine-die*, afim de que se requisitem novos processos contra a mesma reclamada.

Processo P. 6.649, de 1938 — Maria Cavalcante de Albuquerque, reclamando contra a firma Costa & Diano, suspensão por oito dias. — Adiado para o dia 21 de junho corrente, às 15 horas.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 7 DE JUNHO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cori Peixoto, vogal dos empregados — Tina Vitta, secretária.

Processo P. 3.771, de 1939 — Mariana da Conceição, reclamando contra Nair Prebost, salários vencidos. — Procedente em 100$000. Pagas as custas pela reclamada. A reclamada deixou de comparecer.

Processo P. 8.361, de 1938 — Jollas Fernandes Pinto, reclamando contra a Companhia Fornecedora de Materiais, dispensa sem justa causa e salários vencidos. — Procedente em 900$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 563, de 1939 — Dionísio Pereira, reclamando contra a firma Globen Herchenhoren Ltda., férias. — Procedente em réis 480$000. Pagas as custas pela reclamada. A reclamada não compareceu.

Processo P. 567, de 1939 — Raul da Silva Dantas, reclamando contra a firma Globen & Herchenhoren Ltda., férias. — Arquivar em 500$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 9.187, de 1938 — Salvador Pereira Gomes, reclamando contra a firma A. Brasil & Comp., por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. Conciliação em 100$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 1.507, de 1939 — Benedita Oliveira e outros, reclamando contra Arina Zavátaro, por dispensa sem prévio aviso, salários e férias. — Adiado para o dia 14 de junho corrente, às 16 horas. A reclamada não compareceu.

Processo P. 7.883, de 1938 — José Pinheiro Mendes, reclamando contra a firma Teixeira & Guimarães Ltda., por disfensa sem prévio aviso. Adiado para o dia 28 do junho corrente, às 15 horas.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 29 DE MAIO DE 1939

Bacharel Enéias Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos Empregadores — Domingos dos Santos, vogal dos Empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

P 8.921-38 — Francisco Augusto Ramos, reclamando contra Fernando Torres Lima, por ter sido dispensado sem aviso prévio, bem como o pagamento de 96$600. — Adiado para o dia 6 de junho, às 14,30 horas.

P 9.203-38 — Euclides Gouveia dos Santos, reclamando contra J. Vinhais & Frade, por ter sido dispensado sem aviso prévio. — Remetido à Procuradoria, em virtude da devolução da notificação feita ao reclamante.

P 9.195-38 — Ridoval Araujo de Oliveira, reclamando contra G. Barreto & Comp., por ter sido dispensado sem aviso prévio. — Procedente. Condenada a reclamada a pagar ao reclamante 240$000.

P 9.177-38 — Francisco de Oliveira, reclamando contra Francisco Simões, por ter sido dispensado sem aviso prévio. — Conciliação na importância de 55$000.

P 6.499-38 — Maximiniano Inácio Monteiro, reclamando da The Leopoldina Railway Company Ltd., o pagamento das férias a que se julga com direito. — Arquivado. Custas na forma da lei.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 30 DE MAIO DE 1939

Bacharel Enéias Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos Empregadores — Domingos dos Santos, vogal dos Empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

P 9.325-38 — Salvador da Costa Azevedo, reclamando de J. H. Oliveira, por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5-6-35, bem como o pagamento de salários de um mês. — Improcedente. Custas na forma da lei.

P 271-38 — Francisco Vitorino de Andrade, reclamando contra Gustavo & Comp., por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5-6-935, e aviso prévio, bem como o pagamento de salários atrasados de três dias. — Condenada a reclamada a pagar ao reclamante a importância de 30$000.

P 763-38 — José Gomes Prata, reclamando contra Camilo Barbosa da Silva o pagamento de salários atrasados de quatro meses. — Não conhecido, por não ter ficado provada a qualidade de empregado do reclamante.

P. 3.703-38 — Fausto dos Santos, reclamando contra Dr. Paulo da Cunha Rabelo, por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5-6-935, e aviso prévio, bem como às férias a que se julga com direito. — Procedente. Condenado o Instituto Rabelo a pagar ao reclamante a importância de 1:235$000.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 31 DE MAIO DE 1939

Bacharel Enéias Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos Empregadores — Domingos dos Santos, vogal dos Empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

P 9.473-38 — José Marques da Silva, reclamando contra Carlos & Ribeiro, por ter sido dispensado sem aviso prévio. — Adiado para o dia 9 de junho, ás 15 horas.

P 9.175-38 — João Pereira da Silva, reclamando de José Germano o pagamento das férias a que se julga com direito. — Adiado para o dia 9 de junho, às 14,30 horas.

P 9.361-38 — Alcides de Oliveira Machado, reclamando contra Teixeira Fonseca & Comp. por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5-6-35, e aviso prévio, bem como o pagamento de saldo de salários de 15$000. — Arquivado. Custas pela reclamada.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 1 DE JUNHO DE 1939

Bacharel Enéias Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos Empregadores — Domingos dos Santos, vogal dos Empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

P 9.491-38 — Reinaldo da Silva Graça, reclamando de Theodor Wille & Comp., o pagamento das férias a que se julga com direito. — Conciliação na importância de 620$000.

P 9.483-38 — Hermógenes Macário, reclamando contra Gusmão Dourado & Baldassini, Ltda., por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5-6-35. — Adiado, sem dia marcado.

P 9.561-38 — João Leandro de Araujo, reclamando de Jaime Ferreira & Comp., por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5-6-35, e aviso prévio, bem como o pagamento das férias a que se julga com direito. — Improcedente. Custas na forma da lei.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 2 DE JUNHO DE 1939

Bacharel Enéias Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos Empregadores — Domingos dos Santos, vogal dos Empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

P. 8.107-938 — Otávio Pereira Matos, reclamando contra Armando Caria, por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5-6-35, e aviso prévio, bem como o pagmento de 13 dias de salários. — Adiado "sine die".

P 8.265-38 — Francisco dos Santos Silva, reclamando contra J. S. Oliveira & Ferreira, por ter sido dispensado sem aviso prévio. — Procedente. Condenado o reclamado a pagar ao reclamante réis 2:734$500.

P 71-38 — Carlos Dias da Silva, reclamando contra Rosa S. de Oliveira, por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5-6-35, bem como o pagamento de salários atrasados de 16 dias. — Remetido à Procuradoria, afim de que se proceda de acordo com o § 1° do art. 7°, do decreto n. 22.132, de 25-11-932.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 5 DE JUNHO DE 1939

Bacharel Enéias Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos Empregadores — Domingos dos Santos, vogal dos Empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

P 2.197-39 — Benedito Silvério, reclamando contra Fonseca & Godinho, por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5-6-35, e aviso prévio, bem como o pagamento de 361$700, e as férias a que se julga com direito. — Procedente, em parte. Condenado o reclamado a pagar ao reclamante a importância de réis 1:491$700.

P 9.627-936 — Jerônimo Ferreira Pinto, reclamando contra a Panificadora Andaraí Ltda., por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5-6-35, aviso prévio, bem como o pagamento das férias a que se julga com direito, e 1.150 horas extraordinárias. — Adiado para o dia 9 do corrente, às 15 horas.

P 1.531-39 — Egídio Soares Leite, reclamando contra Francisco Simões, por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5-6-35, e aviso prévio, bem como o pagamento de 75$000. — Adiado para o dia 8 do corrente, às 15 horas.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 6 DE JUNHO DE 1939

Bacharel Enéias Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos Empregadores — Aldemar Beltrão, suplente de vogal dos Empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

P 8.409-38 — Inaiá Viana, reclamando contra Laboratórios Imex Ltda., por ter sido dispensada sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5-6-35. — Procedente. Condenada a reclamada a pagar ao reclamante a importância de 540$000.

P 2.205-39 — Francisco Alves Guilherme, reclamando contra Biancone & Buzi, por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5-6-35, e aviso prévio, bem como o pagamento de salários de 27-12-928 a 15-2-939. — Adiado para o dia 13 do corrente, às 14,30 horas.

P 1.145-38 — Valdemar Pereira de Andrade, reclamando contra Dolabela Portela & Comp. Ltda. o pagamento das férias a que se julga com direito. — Procedente. Condenada a reclamada a pagar ao reclamante 792$000.

P 8.747-38 — Humberto Francelino Alves, reclamando contra João Maia & Comp., Ltda., por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5-6-35, e aviso prévio, bem como o pagamento das férias a que se julga com direito. — Adiado para o dia 9 do corrente, às 15 horas.

P 10.646-37 — Oscar Vilas Boas, reclamando da Fábrica de Tecidos da Companhia Progresso Industrial do Brasil a indenização a que se julga com direito por ter sido rescindido o seu contrato de trabalho, bem como as férias a que fez jus e o pagamento de salários atrasados. — Procedente, em parte. Condenada a reclamada a pagar ao reclamante a importância de 720$000.

P 8.921-38 — Francisco Augusto Ramos, reclamando contra Fernando Torres Lima, por ter sido dispensado sem aviso prévio, bem como o pagamento de 96$600. — Improcedente. Custas na forma da lei.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 7 DE JUNHO DE 1939

Bacharel Enéias Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos Empregadores — Domingos dos Santos, vogal dos Empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

P 5.761-38 — Álvaro Pereira de Barros, reclamando contra José Scarrone, por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5-6-35, e aviso prévio. — Conciliação na importância de 200$000.

P 906-39 — Manuel Severiano Barbosa, reclamando de P. Antunes Ribeiro & Comp., o pagamento das férias a que se julga com direito. — Remetido à Procuradoria, afim de que se proceda de acordo com o § 1° do art. 7°, do decreto n. 22.132, de 25-11-32.

P 9.359-38 — João Alimentes, falecido, representado por sua esposa D. Cristina Alimentes, reclamando da S.A. Estamparia Leão o pagamento das férias a que se julga com direito. — Adiado para o dia 13 do corrente, às 15 horas.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Pôrto do Rio de Janeiro

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

SESSÃO DE 2 DE JUNHO DE 1939

Presidente, capitão de mar e guerra Luiz de Barros Falcão — Secretário, Juberto Pires Bandeira de Melo

Processo: D.T.M. 2-M-39.
Reclamante: Manuel Valverde da Silva.
Reclamada: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.
Decisão: A Junta de Conciliação e Julgamento decidiu, por unanimidade, não havendo conciliação, à revelia do reclamante, tendo sido o reclamado representado pelo Dr. Carlos Garcia de Sousa, julgar improcedente o pedido, em face do que dispõe o art. 6° do decreto n. 2.038, de treze de outubro de mil novecentos e trinta e sete. Para efeito da taxa de 2 % foi dado à causa o valor de 150$0 (cento e cinquenta mil réis).

Processo: D.T.M. 1-A-39.
Reclamante: Antônio da Costa Teixeira Magalhães.
Reclamada: Companhia de Navegação Lloyd Nacional.
Decisão: A Junta de Conciliação e Julgamento decidiu, por unanimidade, não havendo conciliação, em face da revelia do reclamado, tendo comparecido o reclamante, julgar improcedente o pedido, em vista de que o embarque e desembarque foram feitos de acordo com o decreto n. 220-A, de 3 de julho de 1935, estando, por consequência, o suplicante sujeito a contrato por tempo determinado. Para efeito da taxa de 2 % dá à causa o valor de 1:000$0 (um conto de réis). O interessado teve ciência desta decisão na própria audiência.

DESPACHOS DO SR. DELEGADO

Processo: D.T.M. 9-S-39.
Procedência: Santiago de Sousa Leal.
Assunto: Reclamação contra o Lloyd Nacional.
— Não tendo sido paga a importância relativa à taxa de 2 %, de que trata o art. 1° do decreto n. 24.742, de 14-7-34, resolvo, nos termos da letra *b* do art. 2° da citada lei condenar o senhor Santiago de Sousa Leal, pelo prazo de seis meses, a perda do direito de apresentar reclamação a qualquer orgão do Ministério do Trabalho. Inscreva-se no fichário competente e publique-se.

Processo: D.T.M. 9-A-39.
Procedência: Aristides Sotero Arnaldo.
Assunto: Reclamação contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense.
— Recolha-se ao arquivo.

Processo: D.T.M. 146-39.
Procedência: Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.
Assunto: Remete boletins de merecimento.
— Tendo sido satisfeita a exigência, restitua-se.
Processo: D.T.M. 6-C-39.
Procedência: Companhia Nacional de Navegação Costeira.
Assunto: Reclama contra o seu empregado Miguel Pereira.
— Arquive-se.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 139 — Pedido n. 1 — Req. n. 413.124/6 Nota de empenho n. 9.445 —.

Fornecedor: Oscar Flues & Comp.

Repartição: Casa da Moeda — Ministério da Fazenda.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Oscar Flues & Comp., estabelecida nesta praça à rua Teófilo Otoni n. 83, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 187, representada por seu procurador Sr. Walter Scabell; e por ele foi dito que por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representada pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância			
1. Máquina rápida automática para picotagem de selos "Performark" do fabricante A. Hogenforat — Alemanha — 1939 — patenteado, uma.	6	17:081$000	102:486$000

Caraterísticos:

Dimensões dos furos: 1.018 mm. de diâmetro, com 1 espaço de 0,800 mm. entre um e outro furo.
Produção horária: 3.000 fls. e nunca menos de 10 fls. para cada operação.
Cabeçote: Triplo de aço, patenteado.
Sistema: de pente e punções.
Lubrificação: automática.
Dispositivo: para prender as folhas de papel.
Provida de escalas milimétricas de precisão, graduáveis e de absoluta exatidão
Largura util, máxima — 51 centímetros.
Picotagem: deve ser feita, de uma só vez, nos dois sentidos, isto é, horizontal e vertical.
Motor e reostato especial, graduáveis, de 220 volts, 50 ciclos trifásicos, diretamente conjugado. Peso aproximado da máquina completa 420 kgs. as máquinas virão acompanhadas de todo o equipamento indispensavel, inclusive as seguintes peças, acessórias.

Aparelhos: picotadores de selos n. 1, capacidade para 150 selos, um	3	1:928$500	5:785$500
Idem, idem capacidade para 180 selos n. 2, um	3	1:696$700	5:090$100
Idem, idem capacidade para 70 selos n. 3, um	3	1:729$000	5:187$000
Idem, idem capacidade para 110 selos n. 4, um	3	1:795$500	5:386$500
Aparelhos: Picotadores de selos n. 5, capacidade para 72 selos, um	3	1:828$700	5:486$100
Idem, idem n. 6, cap. para 90 selos, um	3	1:862$000	5:586$000
Idem, idem n. 7 cap. para 144 selos, um	3	1:662$500	4:987$500
Idem, idem n. 8 cap. para 130 selos, um	3	1:729$000	5:187$000
Idem, idem n. 9 cap. para 160 selos, um	3	2:128$000	6:384$000
Punções — Uma	15.000	$285	4:275$000
Trilhos de guias n. 12, um.	2	171$000	342$000
Idem, idem n. 13, um	2	174$500	349$000
Idem, idem n. 14, um	2	181$000	362$000
Idem, idem n. 15, um	2	183$000	366$000
Idem, idem n. 21, um	2	209$000	418$000
Idem, idem n. 22, um	2	224$000	448$000
Idem, idem n. 27, um	2	138$500	277$000
			158:402$700

(Cento e cincoenta e oito contos quatrocentos e dois mil e setecentos réis).

Tamanho dos selos "nove", conforme os modelos na C.C.C.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenisação no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no local determinado pela repartição requisitante, sendo que as máquinas serão devidamente postas e montadas no local indicado, dentro do prazo de seis meses, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não excedendo de 31 de dezembro do corrente ano.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteudo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro:

Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio de seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo:

A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total da dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dolar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1° desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluidos no preço constante da cláusula primeira os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inciso 1, e no art. 18, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1° acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2° acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 2, inciso 10, do orçamento federal do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1939; a despesa consta da nota de empenho n. 9.445, e foi feita na verba, a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o fôro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato, dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato, foi entregue pelo fornecedor à Comissão Central de Compras, o certificado n. 27.949, da Caixa Econômica do Rio de Ja-

eiro da quantia de 15:840$000 (quinze contos oitocentos e quarenta il réis), tomado por termo n. 152, da ata n. 39, em cauação do el cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, cando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacio- al, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que eterminará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infra- ão seja determinada por motivo de força maior, devidamente com- rovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a odas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo . 139, a folhas 355/57 do livro 22º do Registro de Contratos a Comissão Central de Compras, sendo as duas primeiras folhas rubri- adas e a terceira assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, Pelo fornecedor, *Walter Scabell* — Testemunhas: *Fernando hedim — Heitor Marques Corrêa.*

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto chilling.*

Comissão Central de Compras

Termo de Contrato n. 146 — Pedido n. 1 — Req. n. 234.071-73 — ota de empenho n. 10.086.

Fornecedor — Moniz & Companhia Ltd., Fundição Americana.

Repartição — Serviços de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, Mi- istério: Educação:

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e inta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão entral de Compras do Governo Federal, representado por seu di- etor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Companhia Mo- iz & Cia., Ltd. — Fundição Americana, estabelecida nesta praça à ua General Câmara ns. 149/157, inscrita no Registro de Fornecedores o Governo Federal, sob o n. 177, representada por seu sócio Sr. Au- usto Moniz, e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer o Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do De- reto n. 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste ermo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

em — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Curva de ferro fundido em ponta e bolsa de:

. 0,075 x 22°-30, uma	35	12$500	437$500
. 0,075 x 45°, uma	60	18$500	1:110$000
. 0,075 x 90°, uma	20	29$000	580$000
. 0,100 x 45°, uma	60	30$000	1:800$000
. 0,100 x 90°, uma	20	39$000	780$000
. 0,150 x 45°, uma	25	38$000	950$000
. 0,150 x 90°, uma	10	56$500	565$000
. 0,200 x 45°, uma	10	62$000	620$000
. 0,200 x 90°, uma	10	108$000	1:080$000
. 0,300 x 45°, uma	6	92$000	552$000
. 0,400 x 45°, uma	6	190$000	1:140$000
. 0,500 x 45°, uma	6	285$000	1:710$000
. 0,550 x 45°, uma	6	390$000	2:340$000
. 0,550 x 90°, uma	2	750$000	1:500$000

Cruzeta de ferro fundido em ponta, bolsa e bolsa, de:

. 0,075 x 0,075, uma	60	40$500	2:430$000
. 0,100 x 0,075, uma	60	46$000	2:760$000
. 0,100 x 0,100, uma	60	49$000	2:940$000
. 0,150 x 0,075, uma	30	63$000	1:890$000
. 0,150 x 0,100, uma	30	69$000	2:070$000
. 0,150 x 0,150, uma	20	80$000	1:600$000
. 0,200 x 0,075, uma	15	94$000	1:410$000
. 0,200 x 0,100, uma	15	99$000	1:485$000
. 0,200 x 0,150, uma	10	110$000	1:100$000

Derivantes de ferro fundido em ponta, bolsa e bolsa, de:

. 0,075 x 0,075, um	40	27$500	1:100$000
. 0,100 x 0,075, um	40	40$000	1:600$000
. 0,150 x 0,075, um	20	56$000	1:120$000
0,200 x 0,075, um	10	84$000	840$000
0,250 x 0,075, um	5	112$000	560$000
0,300 x 0,075, um	5	172$000	860$000
0,100 x 0,100, um	40	45$000	1:800$000
0,150 x 0,100, um	20	61$000	1:220$000
0,200 x 0,100, um	10	89$000	890$000

Derivantes de ferro fundido em ponta, bolsa e flange, de:

0,075 x 0,075, um	60	24$000	1:440$000
0,100 x 0,075, um	60	34$000	2:040$000
0,150 x 0,075, um	20	35$000	700$000
0,200 x 0,075, um	10	80$000	800$000
37. 0,250 x 0,075, um	5	109$000	545$000
38. 0,300 x 0,075, um	5	144$000	720$000
39. 0,100 x 0,100, um	60	37$000	2:220$000
40. 0,150 x 0,100, um	20	57$500	1:150$000
41. 0,200 x 0,100, um	10	86$000	860$000
42. 0,250 x 0,100, um	5	115$000	575$000
43. 0,300 x 0,100, um	10	146$000	1:460$000
44. 0,150 x 0,100, um	10	57$500	575$000
45. 0,200 x 0,150, um	10	89$000	890$000
46. 0,250 x 0,150, um	5	117$000	585$000
47. 0,300 x 0,150, um	8	159$000	1:272$000
48. 0,400 x 0,150, um	2	210$000	420$000
49. 0,200 x 0,200, um	5	100$000	500$000
50. 0,250 x 0,200, um	2	127$000	254$000
51. 0,300 x 0,200, um	5	169$000	845$000
52. 0,250 x 0,250, um	5	136$000	680$000
53. 0,400 x 0,400, um	1	320$000	320$000
			61:690$500

Sessenta e um contos, seicentos e noventa mil e quinhentos réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registo pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registo.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita sessenta dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, na rua Paulo de Frontin número 98.

Cláusula quarta:

Estão incluidas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 5 — inc. 01, do orçamento federal do Ministério da Educação, para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 10.086.

Cláusula sexta:

É eleito o fôro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado do Tesouro Nacional n. 158, da importância de 6:169$100 representada por seis apólices, ao portador, de 1:000$000 cada uma, ns. 1.257.175-8 e 1.340.997-8, dos Decretos 23.533 e 24.233, com coupons de julho de 1939 e seguintes e 169$100 em moeda corrente, tomado por termo n. 166 na ata n. 44.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 146 a fls. 374-76, do livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: *Moniz & Cia. Ltd.*

Testemunhas: *Fernando Thedim — R. M. Doria Filho.*

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 147. — Pedido n. 1 — Requisição n. 902.063 Nota de empenho n. 6.522 — Fornecedor: Sociedade Técnica Paulista Limitada — Repartição: Departamento de Aeronáutica Civil — Ministério da Viação.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Sociedade Técnica Paulista Limitada, estabelecida nesta praça à Avenida Rio Branco n. 91, 8° andar, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 323, representada por seu procurador, Sr. Antônio Corino Fonseca, e por ele foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Transmissor de onda curta, SPT 250-A, manufaturado pela Sociedade Técnica Paulista Ltda. de radiotelegrafia e fonia, tipo padrão do Departamento, completo, com todos os seus acessórios e pertences normais, exigidos pela Repartição requisitante. Entregues e montados nos seguintes locais:
   3 Aeroporto de Porto Alegre;
   3 Aeroporto de Curitiba;
   4 Aeroporto de São Paulo;
   2 Aeroporto do Rio de Janeiro, um 12 31:112$500 373:350$000

(Trezentos e setenta e três contos, trezentos e cincoenta mil réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Clásula terceira:

A entrega do material deverá ser feita trinta dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, de acordo com a especificação da cláusula primeira, no Almoxarifado do Departamento de Aeronáutica Civil e Diversos.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, subconsignação 2, inc. 05, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 6.522.

Cláusula sexta:

É eleito o fôro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de quaisquer das cláusulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado — um certificado do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, n. 27.987, da importância de 37:335$000, tomado por termo n. 165, na ata n. 43.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobravel por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 147, a fls. 377-8, do Livro 22°, do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: P.p. *Antonio Corino Fonseca*.
Testemunhas: *Luiz de Souza Mendes Junior*. — *R. M. Doria Filho*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 154 — Pedido n. 1 — Req. n. 904.914-16 Nota de empenho n. 10.773 — Fornecedora: Companhia Expresso Federal — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, doutor Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Companhia Expresso Federal, estabelecida à avenida Rio Branco n. 87, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 84, representada por seu presidente, Sr. Alceu G. de Azevedo, e por ele foi dito que pela Companhia se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Para a 4ª Divisão:

2. Accessórios para locomotivas injetores:
   Injetores Simplex, tipo R. N. 7 ou Edna, tipo L, um ..... 10 1:160$000 11:600$000
3. Injetores Simplex, tipo R. N. 9 ou Edna, tipo L, um ..... 20 1:470$000 29:400$000
   Aparelhos de lubrificação e seus accessórios:
6. Aparelhos lubrificadores "Nathan" Bull S' Eye de 6 vias, ou "Edna", com válvulas interruptoras de óleo, tipo 1.918, um ..... 5 2:625$000 13:125$000
7. Aparelhos lubrificadores "Nathan" Bull S'Eye de 3 vias ou "Edna", com válvulas interruptoras de óleo, tipo 1.918, um ..... 5 1:365$000 6:825$000

60:950$000

(Sessenta contos novecentos e cincoenta mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue cincoenta (50) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 2° Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro: Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo: A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada

de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços de cada item em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, do dolar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluidas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro: Não estão incluidos no preço constante da cláusula primeira os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção por força do disposto no art. 11, inciso 1, e no art. 18 do Decreto-Lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo: No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho da isenção de direitos aduaneiros, referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro: Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, inciso 05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939; a despesa consta da nota de empenho n. 10.773, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o fôro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão, um certificado n. 28.032 da Caixa Econômica, do depósito feito na caderneta n. 145.764 da importância de seis contos e noventa e cinco mil réis (6:095$000), tomado por termo n. 176 na ata 45, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, tambem, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 154, às folhas 398-400, do livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, Companhia Expresso Federal, *Alceu G. d'Azevedo*, presidente. — Testemunhas: *Romulo Gomes Cardim* e *Fernando Thedim*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 157 — Pedido n. 7 — Requisição número 904.883/86 — Nota de empenho n. 10.895.
Fornecedores: Fonseca, Almeida & Companhia Limitada.
Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério: Viação. —

Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., estabelecida nesta praça, à rua Primeiro de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Govêrno Federal, sob o n. 164, representada por seu procurador, Sr. Davi Araujo, e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Govêrno Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
	Para as 3ª, 4ª, 5ª e D. M.:				
	Eixo para alargadores, com punho Morse, lista 423, ns.:				
24.	8, um		1	121$500	121$500
25.	9, um		1	136$700	136$700
26.	10, um		1	159$400	159$400
28.	Esquadro para carpinteiro, de 8", um		5	4$500	22$500
	Enxada de aço, calçada, de:				
31.	4-1/2 libras, uma		72	9$000	648$000
33.	2-1/2 libras, uma		72	5$000	360$000
37.	Enxó para linha, reforçada, de aço estampado ou forjado com peso de 1.500 gramas, uma		2.000	20$500	41:000$000
	Espátula com o comprimento de:				
39.	4", uma		6	6$500	39$000
40.	4-1/2", uma		6	7$500	45$000
	Escala de:				
42.	Madeira de 1,00, uma		1	6$000	6$000
44.	Aço, com 0,50, graduada em polegadas e centímetros, uma		7	18$000	126$000
	Esmerilador pneumático, Ingersol-Rand, ns.:				
47.	1-G e 36 rebolos, um		2	2:220$000	4:440$000
48.	4-G e 36 rebolos, 36 escovas e 36 plainas, um		1	10:440$000	10:440$000
49.	0 com eixo de 3" e 36 rebolos, um		1	1:865$000	1:865$000
	Encontrador de rebites, Ingersoll-Rand, ns.:				
50.	2 e 6, jogos de estampa, um		1	2:285$000	2:285$000
51.	1 e 6, jogos de estampa, um		1	2:285$000	2:285$000
52.	Extintor de incêndio, tipo espuma, com respectiva carga, de cobre polido, com capacidade de 2,5 galões, um		6	194$000	1:164$000
					65:143$100

(Sessenta e cinco contos cento e quarenta e três mil e cem réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Govêrno Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita 30 (trinta) dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 2º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 2-inc. 07, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 10.895.

Cláusula sexta:

E' eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior,

devidamente comprovado: Um certificado n. 164, do depósito feito no Tesouro Nacional, da importância de 7:000$000, representada por 7 apólices, ao portador, de 1:000$000 cada uma, ns. 250.144/6, do decreto n. 15.676 e 564.878/81, do de n. 16.266, com *coupons* de junho de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 168, na ata n. 41.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobravel por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 157, a fls. 406/8 do livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: pp. *David Araujo*.

Testemunhas: *Fernando Thedim*. — *Luiz de Souza Mendes Junior*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo n. 161 — (Aditivo ao contrato n. 128, de 13 de maio de 1939) — Requisição n. 903.026 — Pedido n. 1 — Nota de empenho n. 7.170 — Fornecedor — Werkspoor N. V., de Amsterdam, Holanda, representada por Ferreira Passarello & Companhia Limitada — Repartição, Departamento dos Correios e Telégrafos (Serviço Postal) — Ministério, Viação.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Ferreira Passarello & Companhia Limitada, estabelecida nesta praça à travessa do Ouvidor n. 15, representada por seu sócio Sr. Amadeu Taborda; e por ele foi dito que como procurador especial de Werkspoor N. V., estabelecida na cidade de Amsterdam, na Holanda, de acordo com a procuração geral registrada nesta Comissão, e de acordo com os plenos poderes outorgados pela mesma Werkspoor N. V., ratificava todas as cláusulas do contrato n. 128, de treze de maio de mil novecentos e trinta e nove, retificando, porém, a cláusula oitava, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava:

O pagamento da soma da fatura comercial, igual à indicada na cláusula primeira do contrato n. 128, isto é, de HFL. 102.820 (cento e dois mil oitocentos e vinte florins holandezes) será feito mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, em cambiais à vista de florins holandezes sobre a praça de Amsterdam. Para efeito de lançamento do empenho foi feita a conversão do valor do contrato à taxa de 9$840 o florim holandês, equivalente a réis.... 1.011:748$800, que adicionada à de 50:587$440, correspondente ao imposto cambial de 5% perfaz o total de mil sessenta e dois contos, trezentos e trinta e seis mil e duzentos réis, despesa essa empenhada na verba 2, subconsignação 2, inciso 08, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939, e feita na verba a necessária dedução pela nota de empenho n. 7.170.

Parágrafo primeiro — A importância do empenho do valor da fatura comercial estrangeira, convertido em moeda nacional ao câmbio marcado pelo Banco do Brasil na ocasião de conceder a respectiva cobertura, será adicionada à das despesas de que trata o § 2º desta cláusula, afim de ser a respectiva soma, do custo total, da mercadoria inscrita, para os devidos efeitos, no dito empenho.

Parágrafo segundo — A Comissão Central de Compras encarregará o seu despachante aduaneiro oficial a apresentar uma nota especificada acompanhada de todas as comprovantes necessárias das despesas seguintes: descarga, armazenagem, capatazia e demais taxas portuárias, inclusive a de previdência dos trapicheiros e outras que estiverem em vigor, bem como o imposto sobre a cobertura a pagar no Banco do Brasil e finalmente a sua agência pelo desembaraço da mercadoria, pelo modo que fôr mais conveniente a esta Comissão, ficando desta maneira o respectivo procurador livre das mencionadas despesas.

Parágrafo terceiro — Fica expressamente declarado que a entrega dos documentos de embarque não isenta o vendedor das penalidades decorrentes de erros nos ditos documentos e de vícios e defeitos ocultos da mercadoria, contanto que sejam levados ao conhecimento do procurador do vendedor, dentro do prazo de 15 dias marcado pelo Código Comercial, e mais — que qualquer divergência sobre a aceitação da mercadoria, será imediatamente submetida à decisão irrecorrivel do Instituto Nacional de Técnologia.

A validade deste termo aditivo depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo, foi ele tomado por termo n. 161, à fls. 414, do livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a única folha assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor.

Testemunhas — *Fernando Thedim*. — *R. M. Doria Filho*.

Pelo fornecedor — *Ferreira Passarello & Comp. Ltda*. Pp. de Werkspoor N. V.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Shering*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo n. 162 — (Aditivo ao contrato n. 129, de 13 de maio de 1939) — Requisição n. 903.027 — Pedido n. 1 — Nota de empenho n. 7.172.

Fornecedor: — Werkspoor N. V., de Amsterdam, Holanda, representada por Ferreira Passarelo & Comp., Ltda.

Repartição: — Departamento dos Correios e Telégrafos (Serviço Postal) — Ministério da Viação.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Ferreira Passarello & Comp., Ltda., estabelecida nesta praça, à travessa do Ouvidor n. 15, representada por seu sócio, Sr. Amadeu Taborda; e por ele foi dito que, como procurador especial de Werkspoor N. V., estabelecida na cidade de Amsterdam, na Holanda, de acordo com a procuração geral registrada nesta Comissão, e, de acordo com os plenos poderes outorgados pela mesma Werkspoor N. V., ratificava todas as cláusulas do contrato n. 129, de treze de maio de mil novecentos e trinta e nove, retificando, porém,a cláusula oitava, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava:

O pagamento da soma da fatura comercial, igual à indicada na cláusula primeira do contrato n. 129, isto é, de HFL. 102.820 (cento e dois mil oitocentos e vinte florins holandeses), será feito mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, em cambiais à vista de florins holandeses sobre a praça de Amsterdam. Para efeito de lançamento do empenho, foi feita a conversão do valor do contrato à taxa de Rs. 9$840, o florim holandês, equivalente a Rs. 1.011:748$800, que, adicionada à de Rs. 50:587$440, correspondente ao imposto cambial de 5 %, perfaz o total de Rs. 1.062:336$200 (mil sessenta e dois contos trezentos e trinta e seis mil e duzentos réis), despesa essa empenhada na verba 2, subconsignação 5, inciso 04, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939, e feita, na verba, a necessária dedução pela nota de empenho n. 7.172.

Parágrafo primeiro: — A importância do empenho do valor da fatura comercial estrangeira, convertida em moeda nacional ao câmbio marcado pelo Banco do Brasil, na ocasião de conceder a respectiva cobertura, será adicionada à das despesas de que trata o § 2º desta cláusula, afim de ser a respectiva soma, do custo total, da mercadoria inscrita, para os devidos efeitos, no dito empenho.

Parágrafo segundo: — A Comissão de Compras encarregará o seu despachante aduaneiro oficial a apresentar uma nota especificada acompanhada de todas as comprovantes necessárias das despesas seguintes: descarga, armazenágem, capatazias e demais taxas portuárias, inclusive a de previdência dos trapicheiros e outras que estiverem em vigor, bem como o imposto sobre a cobertura a pagar ao Banco do Brasil, e, finalmente, a sua agência pelo desembaraço da mercadoria, pelo modo que fôr mais conveniente a esta Comissão, ficando desta maneira o respectivo procurador livre das mencionadas despesas.

Parágrafo terceiro: — Fica expressamente declarado que a entrega dos documentos de embarque não isenta o vendedor das penalidades decorrentes de erros nos ditos documentos e de vícios e defeitos ocultos da mercadoria, contanto que sejam levados ao conhecimento do procurador do vendedor, dentro do prazo de quinze dias, marcado pelo Código Comercial, e mais — que qualquer divergência sobre a aceitação da mercadoria, será imediatamente submetida à decisão irrecorrivel do Instituto Nacional de Tecnologia.

A validade deste termo aditivo depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo, foi ele tomado por n. 162, a fls. 415, do livro 22º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a única folha assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Ferreira Passarello & Comp., Ltda*, p. p. Werkspoor N. V.

Testemunhas: — *Fernando Thedim*. — *Heitor Marques Corrêa*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 163 — Requisição n. 911.021-22 — Pedido n. 1 — Nota de empenho n. 9.620.

Fornecedor: N. V. Machinefabriek de Hollandsche Ijssel Voorheen de Jongh & Co., representada pela Sociedade Fornecedora de Máquinas Limitada.

Repartição: Departamento Nacional de Portos e Navegação — Administração Central.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, doutor Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Sociedade Fornecedora de Máquinas Limitada, estabelecida nesta praça, representada por seu sócio gerente, Sr. Rudolf Heinz, e por ele foi dito que como procurador especial da N. V. Machinefabriek de Hollandsche Ijssel voorheen de Jongh & Co., estabelecida na cidade de Oudewater, Holanda, de acordo com a procuração geral registrada nesta Comissão, e de acordo com os plenos poderes outorgados pela mesma N. V. Machinefabriek de Hollandsche Ijssel voorheen de Jongh & Co., se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, o material constante deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância				
1. Draga flutuante, fluvial Ijssel, para descarga até 20 metros de distancia, fabricação da Machinefabriek de Hollandsche Ijssel voorheen de Jongh & Co., Oudewater, Holanda, conforme o desenho n. 7.401, nesta Comissão e de acordo com a descrição abaixo, uma	1	51.800, Hfl	51.800

(Cincoenta e um mil e oitocentos florins holandeses).

Descrição:

Capacidade de cada alcatrús, 65 litros.
Número de alcatruses descarregados por minuto, 18.
Capacidade teórica, 70 M3-hora.
Capacidade efetiva, m.o.m., 35-50 M3-hora.
Profundidade de dragagem, até 4 metros.
Altura de descarga, das calhas fixas, 5 metros
Comprimento do batelão, 14 metros.
Largura, 5 metros.
Altura das paredes laterais, 1,80 metro.
Calado em serviço, 0,80 metro.
Espessura das chapas do fundo e laterais, 5 milímetros.
Espessura das chapas do convés, 4 milímetros.
Cantoneiras, 65 x 50 x 6 milímetros.
Distancia entre as cantoneiras, 500 milímetros.
Cantoneiras de fundo, tipo NP-18.

O motor será de fabricação "Deutz" ou de outra, sem compressor de ar, de 2 cilindros de 35 HP, consumo de combustível apr. 205 grms. LHP-hora, completo com dispositivo de arranque, por ar comprimido, tanque de combustível, etc., com dínamo gerador elétrico, instalação elétrica completa de 220 volts e guinchos elétricos.

A draga será munida de um guincho manual para o levantamento da corrente de alcatruses, guinchos elétricos para a ancoragem e guinchos para as calhas de descarga. Além dum jogo completo de ferramentas serão fornecidos: 2 ancoras de 60 kgs. cada uma e outra de 120 kgs., 2 ancoras laterais de 40 kgs. cada uma, um cabo de aço de 180 metros de comprimento e 4 cabos de aço de aprox. 140 metros de comprimento, cada um.

Uma bomba de alto rendimento auxilia vencer com as calhas a distancia de descarga de 20 metros.

A construção será efetuada de aço especial para fins marítimos, segundo os métodos mais modernos. O convés será munido de corrimão também de aço. Na parte trazeira da draga acha-se um tanque amplamente dimensionado para água de resfriamento.

A draga será pintada de tinta anti-corrosiva, sendo o convés e a parte abaixo dágua de tinta "Black-Varnish" e a parte de cima dágua de tinta a óleo de cor cinza. Também as partes a serem montadas aqui no Brasil serão embarcadas tratadas a óleo ou com pintura anti-corrosiva.

A draga será munida de todos os dispositivos, guinas de cabo de aço, etc. para ancoragem. O convés será munido de tampas de conexões de cobre para a bomba manual, a qual também será fornecida. A estrutura é extremamente resistente e chapas de aço protetoras evitam que o material possa sair do caminho previsto. Os mancais do eixo superior são ajustáveis. Os alcatruses são de aço. A transmissão inclue rodas dentadas de aço fundido com eixos de aço especial Siemens Martin. Os alcatruses são com cortadores de aço forjado e com pinos e buchas de aço. Os turas superior e inferior são de ferro fundido e munidos de lâminas intercambiáveis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Govêrno Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue montado pelo fornecedor, à Fiscalização do Porto de Tutóia, Estado do Maranhão, Brasil, até o dia 31 de dezembro do corrente ano de 1939.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteudo em cinco vias.

Cláusula quinta:

A presente aquisição, que goza da isenção dos direitos e taxas tarifárias, é feita mediante importação direta e pagamento em moeda estrangeira, autorizada pelo Sr. Ministro da Fazenda por despacho dado no ofício n. 4.283, de 26 de abril de 1939, desta Comissão.

Cláusula sexta:

O procurador da firma fornecedora deverá apresentar certidão da Alfândega desta Capital de que o artigo não tem similar na indústria nacional.

Parágrafo primeiro — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida na cláusula quinta, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do procurador do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo segundo — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no parágrafo primeiro desta cláusula, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de trinta dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula décima.

Cláusula sétima:

O pagamento da soma da fatura comercial, igual à indicada na cláusula primeira deste contrato, isto é, de HFL. 51.800, — (cincoenta e um mil e oitocentos florins holandeses), será feito mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, em cambiais à vista de florins holandeses sobre a praça da Holanda. Para efeito de lançamento do empenho foi feita a conversão do valor do contrato à taxa de réis 10$007, equivalente a 518:362$600, que adicionada à de 25:918$100, correspondente ao imposto cambial de 5 % perfaz o total de réis 544:280$700 (quinhentos e quarenta e quatro contos, duzentos e oitenta mil e setecentos réis), despesa essa empenhada na verba 2, subconsignação 4 — inc. 01, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1939, e feita na verba a necessaria dedução, pela nota de empenho n. 9.620.

Parágrafo primeiro — A importância do empenho do valor da fatura comercial estrangeira, convertido em moeda nacional ao câmbio que fôr marcado pelo Banco do Brasil na ocasião de conceder a respectiva cobertura, será adicionado o imposto de cobertura cobrado pelo Banco do Brasil, ficando desta maneira o respectivo procurador livre das mencionadas despesas.

Parágrafo segundo — Fica expressamente declarado que a entrega dos documentos de embarque não isenta o vendedor das penalidades decorrentes de erros nos ditos documentos e de vícios e efeitos ocultos da mercadoria, contanto que sejam levados ao conhecimento do procurador do vendedor, dentro do prazo de quinze dias, marcado pelo Código Comercial, e mais que qualquer divergência sobre a aceitação da mercadoria será imediatamente submetida à decisão irrecorrível do Instituto Nacional de Tecnologia.

Cláusula oitava:

É eleito o fôro federal desta Capital para todas as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão um certificado n. 156, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 55 (cincoenta e cinco) apólices ao portador de Rs. 1:000$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 77.872-926 do decreto n. 14.011 de 1920, com coupons de julho de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 167 da Ata n. 44, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 163, a fls. 416-8, do livro n. 22 de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: *Rudolf Heinz*, soc. ger. da Sociedade Fornecedora de Máquinas Ltda., pp. N. N. Machinefabriek de Hollandsche Ijssel voorheen de Jongh & Co., Oudewater, Holanda.

Testemunhas: Fernando Thedim e Heitor Marques Correia.

Aprovado, por delgação do Sr. Ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Diretoria das Rendas Internas

Têrmo de acordo firmado pela Fazenda Nacional com o senhor Pedro Batista de Albuquerque, proprietário da "Empresa São João", para cobrança e arrecadação do imposto de luz e energia elétrica na povoação de Araçagí, do município de Guarabira, como abaixo se declara:

Aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove (1939), na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado da Paraíba do Norte, presente o senhor delegado fiscal, Salustino Rufo Vinagre, compareceu o senhor Pedro Batista de Albuquerque, proprietário da "Empresa São João em Araçagí do município de Guarabira, e disse, perante o mesmo delegado fiscal e as testemunhas abaixo assinadas, que, explorando a indústria de fornecimento de luz e energia elétrica naquela localidade, vinha, em virtude do despacho de fls..., exarado em data de vinte (20) de fevereiro deste ano, asinar este têrmo, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União e para esta na povoação de Araçagí, já referida, consoante o artigo sétimo (7º), do decreto número quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), de trinta e um (31) de março de mil novecentos e vinte e três (1923), o imposto de luz e energia elétrica, criado pelo artigo primeiro (1º) número trinta e seis (36), da lei número quatro mil seiscentos e vinte e cinco (4.625) de trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e dois (1922);

b) a receber em pagamento do serviço prestado à Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto a percentagem de quatro por cento (4%) sobre a renda mensal do mesmo imposto;

c) a recolher aos cofres da Tesouraria desta Repartição ou à Estação arrecadadora que fôr determinada pelo senhor delegado fiscal, nos têrmos da circular número três (3) de vinte e sete (27) de julho de mil novecentos e trinta e três (1933), do senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mês, líquida da percentagem de que trata a letra "b", até o dia vinte (20) do mês seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o citado decreto, bem como a respeitar as isenções nele consignadas;

e) a não reclamar da União indenização alguma pelas despesas que venha a efetuar com o serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quais correrão por conta exclusiva do segundo contratante ou seja a Empresa, conforme o artigo treze (13) do aludido decreto;

f) a sujeitar-se, de acordo com as leis e regulamentos em vigor e das que venham a ser promulgadas, na vigência deste contrato, a fiscalização por parte dos agentes do fisco e autoridades federais encarregadas de zelar pla boa arrecadação das rendas da União, bem como às penlidades ou multas constantes do já mencionado decreto quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), e dos que venham a ser expedidos, regulamentando a incidência do imposto sobre luz e energia elétrica;

g) a prestar aos agentes fiscais ou a quaisquer outros funcionários incumbidos da fiscalização ou inspeção das rendas federais as informações e esclarecimentos que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos a arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda, desde a data da promulgação do já citado decreto quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), ou da inauguração da Empresa;

i) a dar cumprimento ao presente contrato depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indenização de qualquer espécie, si o mesmo Tribunal, ao qual será êle submetido, segundo prescreve o Código de Contabilidade da República, negar-lhe o necessário registro.

Pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil, aceitava as condições do presente contrato e as obrigações que nele se contém, lavrando-se este têrmo no livro próprio desta Repartição, devidamente autênticado, o qual sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas, vai por todos assinado.

E, para constar, eu Auta Pessôa de Figueiredo, escriturário da classe "D", servindo na Contadoria desta Delegacia Fiscal, lavrei o presente têrmo, que vai assinado pelo senhor delegado fiscal, pelo interessado e pelas testemunhas.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Paraíba. — João Pessôa, 31 de março de 1939. — *Salustino Rufo Vinagre*, delegado fiscal. — *Pedro Batista de Albuquerque*. — *José Lima e Ignacio Chaves Sobral*. Selado com 16$000 em estampilhas federais e uma de $200 de Educação e Saúde. Confere com a cópia que se acha autuada às fls. 6 a 7, do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 33.056, de 1939. — Secretaria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, em 5 de junho de 1939. — *José Frota de Meneses Costa*, oficial administrativo, classe I.

Visto, Secretaria da Diretoria das Rendas Internas em 5 de junho de 1939. — *Abiathar Affonso de Oliveira e Brito*, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Serviço do Pessoal

Termo de contrato entre o Governo Federal e o engenheiro civil Max Hans Karl Liebig para exercer, na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, as funções de técnico especializado.

Aos tres dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o diretor do Pessoal, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e o engenheiro civil Max Hans Karl Liebig, representado por seu bastante procurador, Roberto Loureiro Amorim, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número quatrocentos e quarenta e quatro, de dezessete de março de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do que prescreve o artigo treze, letra *a*, do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata o engenheiro civil Max Hans Karl Liebig para exercer, na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, as funções de técnico especializado.

Cláusula segunda — O referido engenheiro que, de ora em diante, será denominado apenas "contratado", exercerá suas funções nos serviços de açudagem, irrigação e outros previstos na lei cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, executando trabalhos relativos àqueles serviços, especialmente os de projeto e construção de rodovias.

Cláusula terceira — O contratado terá sua sede por designação do inspetor federal de Obras contra as Secas, seja na Administração Central daquela Inspetoria, no Rio de Janeiro, seja no Distrito ou Comissão Técnica de que trata o artigo trinta e um do regulamento aprovado pelo decreto número dezenove mil setecentos e vinte e seis, de vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, em que, igualmente por designação do mesmo inspetor tenha de servir, podendo também por conveniência do serviço ser-lhe determinada uma sede provisória dentro da região delimitada no artigo segundo da lei número cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis.

Cláusula quarta — O contratado ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quinta — O presente contrato terá a duração de tres anos, e entrará em vigor a partir da data em que fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial, no caso daquele Instituto denegar o registro.

Cláusula sexta — Como remuneração de seus serviços, o contratado perceberá mensalmente o salário de um conto e oitocentos mil réis, cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido à conta da subconsignação número quarenta e tres, inciso número quatro, consignação segunda "Pessoal Extranumerário", da verba primeira "Pessoal", do anexo oitavo à lei orçamentária vigente (decreto-lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito), e, nos exercícios subsequentes, pela verba orçamentária própria. A despesa relativa ao corrente exercício, foi devidamente empenhada.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, não cabendo ao contratado direito a qualquer reclamação ou indenização judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio contratado, se assim lhe convier, desde que seja a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, notificada com a antecedência de um mês.

Cláusula nona — O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Cláusula décima — O presente termo está isento do pagamento do sêlo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi, no livro número um, de contratos, lavrado, nesta Secretaria de Estado o presente termo, que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Augusto Pires da Sliva e Floriano Segala Filho, e por mim, João Felício dos Santos, oficial administrativo da classe "H", do Quadro Um deste Ministério, que o escrevi.

Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1939. — *Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá*. — Por procuração de Max Hans Karl Liebig, *Roberto Loureiro Amorim*. — *João Felício dos Santos*. — *Augusto Pires da Silva*. — *Floriano Segala Filho*.

Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas federais no valor total de trinta mil réis e um sêlo de Educação e Saúde, no valor de duzentos réis.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 6 DE JUNHO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, com nebulosidade. Temperatura: Ligeiro declínio. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas frescas.
Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade. Temperatura: Ligeiro declínio.
Estados do Sul — Tempo: Instável no litoral e serra de São Paulo, e bom no interior dêste Estado. Instável, sujeito a chuvas, passando a bom no litoral e serra do Paraná e Santa Catarina, e bom no interior dêstes Estados, bem como no Rio Grande. Nevoeiros. Temperatura: Em declínio acentuado entre Paraná e Rio Grande. Geadas nas próximas 24 horas no Rio Grande e interior dos Estados do Paraná e Santa Catarina. Ventos: De S a L, com rajadas muito frescas.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem															
	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horisontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 18 horas de anteontem ás 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T. I.)	(I n I n)	(RR)	(W)
Manáus	C	0	1012.7	24	98	Cb-sc	Ac-as	0	8	Chvs.	5	Ench.	32	24	10	Chuva
Bôa Vista do Rio Branco (X)																
S. Gabriel do Rio Negro (X)																
Belem	NE	3	12.2	27	85	St	Ac	0	8	E	6	U'mido	32	23	4	Chvs.
Clevelândia (X)																
Soure	E	3	12.0	28	85	Cu	Ac	Ci	4	N	6	U'mido	—	24	0.5	Chvs.
São Luiz	NE	1	12.2	29	75	Cb-nb	0	0	6	N	4	Trans.	30	23	0	E
Barra do Corda	NE	2	14.8	24	98	Sc	0	0	1	B	7	Calmo	33	19	0	E
Carolina	C	0	11.4	25	85	0	0	Cc	4	N	7	Sêco	36	20	0	V
Caxias	NE	2	12.6	27	85	Cu	0	0	4	N	6	U'mido	33	20	0	B
Graiau (X)																
Imperatriz (X)																
Terezina	C	0	11.8	26	75	0	0	Cs	2	B	7	Sêco	33	20	0	B
Fortaleza (Porangaba)	C	0	12.7	27	75	0	Ac	0	4	B	8	U'mido	32	23	0	B
Guaramiranga	E	3	13.6	26	85	0	0	0	0	L	6	U'mido	24	17	0	B
Iguatu	SE	2	12.4	25	65	Cu	0	Ci	3	B	9	Sêco	31	23	0	B
Quixadá	SE	1	12.3	27	75	Cu-sc	0	0	4	B	7	Sêco	31	20	0	V
Quixeramobim	E	3	13.3	25	75	Cu	0	Cs	4	N	9	U'mido	31	22	0	E
Sobral	SE	1	14.4	27	75	Cu	0	0	4	N	7	Sêco	32	22	0	B
Natal	SSE	4	14.4	27	65	Cu	0	0	3	B	9	P. agit.	28	19	0	V
João Pessôa	SE	2	14.2	26	75	Cu-sc	0	0	9	N	7	Sêco	29	13	0	B
Areia	E	2	14.2	22	85	Cu	0	0	4	N	8	Sêco	25	17	0	V
Campina Grande	SE	3	15.1	21	85	St	0	0	7	N	7	U'mido	29	17	0	B
Recife (Olinda)	S	4	14.3	26	75	Cu	Ac	0	2	B	7	P. agit.	29	19	0.5	Chuva
Fernando de Noronha	SE	3	14.3	24	72	Nb	As	0	8	Chvs.	5	Agitado	27	24	0	Chvs.
Garanhuns	E	2	13.5	20	85	Cb	0	0	4	N	7	U'mido	23	15	0	E
Nazare	SE	2	—	25	75	Cu	0	0	4	B	6	Sêco	23	18	10	B
Pesqueira	NE	3	16.7	19	72		Ac	0	3	B	6	U'mido	21	14	0.4	Chvs.
Maceio	E	0	15.0	24	85	Cu	Ac	0	3	B	7	P. agit.	23	19	0	B
Agua Branca	SE	2	—	19	75	Cu	0	0	3	B	8	U'mido	23	16	0	V
Coruripe	E	1	14.7	26	75	—	—	—	2	B	7	Sêco	27	16	0	B
Pão de Açucar	C	0	13.4	22	75	0	0	0	0	L	8	U'mido	30	16	0	B
Pilar (X)																
Aracaju	C	0	15.2	30	85	0	Ac	0	3	B	6	U'mido	27	18	0	B
Propriá	C	0	14.8	23	98	Cu	0	0	8	B	7	Ench.	30	17	0	E

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem															Tempo ocorrido 13 horas de ante-ontem às 13 horas de ontem
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(T T)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T_xT_x)	(T_nT_n)	(RR)	(W)
S. Salvador	NW	2	15.4	24	75	Cu	0	0	2	B	7	U'mido	26	21	0	V
Barra do Rio Grande	NE	2	11.6	26	55	0	0	0	0	L	8	Sêco	33	18	0	V
Carreiras (X)																
Caetite	E	2	12.7	22	75	—	—	—	—	≡	6	Sêco	29	15	0	V
Caravelas	N	2	14.2	24	75	Cu	Ac	0	5	B	6	Calmo	28	17	0	B
Ilheus	SW	1	14.0	24	85	Cu	0	Ci	3	B	6	Tranq.	—	18	0	B
Remanso	C	0	—	25	55	Cu	0	0	3	B	7	Sêco	34	19	0	B
Rio Branco	C	0	12.3	24	55	0	Ac	Ci	3	B	9	Sêco	33	18	0	V
Belo Horisonte	S	1	14.5	17	85	—	—	—	—	8	6	Sêco	23	13	0	V
Araxá	C	0	13.9	17	85	0	0	0	0	L	7	Sêco	21	11	0	V
Cambuquira	C	0	17.5	22	98	—	—	—	—	≡	—	Sêco	21	10	0.2	Chvs.
Caratinga (X)																
Caxambu	NE	2	17.0	11	92	—	Ac-as	0	8	E	3	Sêco	21	10	0	≡
Diamantina	SE	4	14.5	17	75	0	Ac	0	3	B	8	U'mido	22	12	1	E
Fortaleza	C	0	13.1	—	75	Cu	Ac	Ci	4	N	4	Sêco	25	15	0	V
Januária	S	2	10.6	23	65	St	0	0	3	B	9	Sêco	32	17	0	B
Juiz de Fóra (X)																
Lavras	W	1	16.2	13	98	—	—	—	—	≡	1	Sêco	23	9	—	COvs.
Monte Alegre	C	0	10.5	14	92	0	0	0	0	L	5	Sêco	—		0	B
Montes Claros	C	0	13.1	23	65	0	Ac	Ci	7	B	7	Sêco	31	15	0	V
Muzambinho	C	0	—	31	—	—	—	—	—	8	—	U'mido	—	—	—	—
Ouro Fino	C	0	17.1	12	75	—	—	—	—	—	1	Sêco	—	10	0	B
Paracatu	S	3	19.4	19	75	Cu	Ac	Ci	7	N	—	Sêco	30	12	0	Chvs.
Pirapora	SW	2	15.0	18	75	0	Ac	0	2	B	5	Sêco	31	13	0	V
Poços de Caldas	C	0	16.0	10	92	—	—	—	—	≡	2	U'mido	20	6	0	≡
Santos Dumont	SE	1	18.4	—	85	Cu	Ac	0	6	N	6	Sêco	25	11	0	V
S. João del Rei	C	0	—	12	—	Cb	Ac	0	8	E	9	Sêco	22	10	0.5	Chvs.
S. Lourenço	C	0	15.4	12	98	Cb	Ac	0	8	E	8	U'mido	22	10	0.9	Chvs.
Teófilo Otoni																
Uberaba	C	0	14.1	18	92	Cu-sc	0	0	3	B	—	Sêco	22	9	0	Chvs.
Viçosa	S	2	12.9	16	85	Cu	0	0	1	B	3	Sêco	25	12	0.1	V
Goiania	C	0	17.0	20	75	0	0	0	0	L	7	Sêco	23	12	0	≡
Catalão	NE	2	15.9	16	75	0	0	0	0	L	6	U'mido		15	3	B
Formosa (X)																
Porto Nacional	C	0	12.5	26	75	Cu	Ac	Cc	4	N	9	Sêco	34	19	0	B
Pirenopolis	C	0	1011.5	20	25	0	0	0	0	L	7	Sêco	29	13	0	V
Santa Luzia	C	0	13.5	29	75	0	0	0	0	L	7	Seco	23	11	0	B
Cuiabá	C	0	14.0	22	88	0	0	0	0	L	9	U'mido	34	19	0	V
Aquidauana	S	1	15.4	22	85	0	Ac	0	3	B	7	—	28	15	0	V
Bela Vista (X)																
Campo Grande	—	—	16.3	19	85	Cb	Ac	0	2	B	9	Sêco	36	14	0	B
Corumbá	S	3	13.5	24	75	0	0	0	0	L	6	Sêco	82	18	0	V
Presidente Murtinho (Sangradouro)	C	0	15.0	18	92	0	0	0	0	L	9	Sêco	31	13	0	B
S. Luiz de Cáceres	C	0	14.7	23	85	0	0	0	0	L	8	Sêco	—	18	0	B

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem															Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area do ceu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	T T	(U)	(CT)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(TnTn)	(RR)	(W)
Três Lagôas (X)																
Uitarití	C	0	10.5	18	92	Cu	Ac	0	2	B	4	Sêco	33	23	E	
Vitória	SW	2	15.0	25	65	Cu	0	0	3	B	1	Calmo	29	20	0	V
Conceição da Barra	C	0	14.2	24	75	Cu	0	0	2	B	7	Calmo	27	18	0	B
Cachoeiro do Itapemirim	C	0	14.3	24	75	Cu	0	0	4	B	8	Sêco	31	18	0	B
Rio de Janeiro	WSW	1	15.2	21	85	Cu-sc	0	0	6	N	6	P. agit.	25	19	26	Chuva
Angra dos Reis	C	0	13.0	23	85	Cu	Ac	0	4	N	7	P. agit.	24	19	0	V
Cabo Frio	W	2	15.4	22	85	Nb	As	Ci	5	N	6		25	19	5	Chuva
Campos	C	0	14.7	24	75	0	0	0	0	L	9	Ench.	29	19	6	Chuva
Friburgo	C	0	14.2	16	85	St	0	0	4	N	6	Sêco	23	11	0	E
Macaé	C	0	15.1	22	85	0	Ac-as	0	4	N	7	Tranq.	27	17	6	Chuva
Petropólis	C	0	15.8	16	92	St	0	0	3	N	7	Ench.	21	14	21	Chuva
Rezende	C	0	15.1	18	85	St	0	0	5	N	7	Sêco	25	14	0	≡
Sta. Maria Madalena	C	0	15.1	16	92	Cu	0	0	3	B	4	U'mido	24	14	4	Chuva
Teresópolis	C	0	15.8	16	92	—	—	—	-	E	—	U'mido	22	12	0.4	Chvs.
Vassouras	C	0	14.3	17	98	Cu	0	0	4	N	5	U'mido	27	13	3	E
S. Paulo	N	1	16.3	15	—	St	0	0	8	E	—	U'mido	28	13	4	Chvs.
Avaré	SE	1	19.0	16	—	St	0	0	7	N	6	U'mido	25	9	0.3	Chvs.
Campinas	C	0	18.7	16	92	Nb	0	0	5	N	6	U'mido	14	10	0	B
Faxina	W	1	16.6	13	—	—	—	—	-	≡	4	U'mido	22	11	0	E
Jaú	E	1	17.9	8	—	St	0	0	3	B	—	U'mido	24	5	0	B
Ribeirão Preto	S	1	17.4	16	—	St	Ac	0	8	E	7	U'mido	25	12	1	V
Santos	C	0	16.0	21	75	Cu-sc	0	0	3	B	8	P. agit.	23	15	1	V
S. Carlos do Pinhal	NW	1	15.9	14	—	0	0	0	0	L	—	U'mido	25	11	0	≡
São Sebastião	NE	2	15.8	19	85	Sc	0	0	4	B	7	Tranq.	23	17	18	V
Sorocaba	SE	1	11.8	12	—	St	0	0	8	E	5	Sêco	25	10	0	V ≡
Taubaté	SW	2	16.6	16	—	St	0	0	5	N	6	U'mido	—	14	0.2	V
Curitiba	C	0	17.6	11	92	—	—	—	2	≡	3	U'mido	17	5	0.3	E
Castro	C	0	14.3	—	93	—	—	—	5		2	Sêco	22	7	0	≡
Guarapuava	C	0	21.5	10	92	—	—	—	9	≡	1	Sêco	19	8	0	≡
Ivaí	C	0	17.6	12	98	—	—	—	2	≡	1	U'mido	21	—	0	∞
Jaguariaíva	C	0	19.3	9	98	—	—	—	5	≡	2	Sêco	18	7	0	≡
Palmas	C	0	18.4	7	93	0	0	Ci	9	E	4	U'mido	16	6	0	B ≡
Paranaguá	C	0	15.9	18	93	0	0	0	0	L	9	Tranq.	26	14	0	B
Ponta Grossa	C	0	18.0	11	98	—	—	—	—	≡	3	Sêco	19	7	0	≡
Rio Negro	W	1	19.2	10	93	—	—	—	—	≡	1	U'mido	19	6	0.2	Chvs.
Florianópolis	C	0	15.6	16	98	—	—	—	—	≡	—	Tranq.	24	16	0	B
Araranguá (X)																
Blumenau (X)																
Camboriú	SW	1	15.8	17	98	—	As	0	1	B	7	U'mido	25	9	0	V
Campos Novos	NW	2	11.0	11	93	Cb-nb	Ac	0	9	E	6	Sêco	20	16	0	E
Laguna	C	0	15.8	18	92	0	0	0	0	L	8	Calmo	23	15	0	B
Lages (X)																
S. Francisco do Sul	SW	1	16.4	17	93	Cu	0	0	1	B	7	Tranq.	24	15	0	B

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem															Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem
	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)	(W)
Urussanga (X)	C	0	19.5	10	92	—	—	—	—	≡	2	Sêco	20	6	0.3	≡
Valões	C	0	18.7	11	85	0	Ac	0	7	E	4	Sêco	21	9	0	V
Xanxerê	C	0	16.1	12	98	St	0	0	5	≡	4	U'mido	13	9	0	≡
Porto Alegre	C	0	19.1	11	—	0	Ac-as	0	—	N	8	U'mido	19	7	0.2	V
Alegrete	SW	2	17.1	17	92	0	As	0	8	E	9	Sêco	17	10	0	E
Bagé	NW	1	18.7	17	92	Nb	0	0	8	E	7	Sêco	18	10	0	V
Passo Fundo	SW	2	13.8	12	92	St	Ac	Ci	4	N	6	Trans.	17	11	0	V
Rio Grande	—	—	17.2	12	98	0	0	Cs	4	N	2	U'mido	17	10	0	B
Santa Maria	S	3	15.4	10		St	0	0	8	Chvs.	4	Ench.	17	9	2	E
Santa Vitória do Palmar	SW	2	18.0	15	92	St	—	—	8	≡	7	Sêco	21	14	0	≡
S. Luiz Gonzaga	C	0	19.9	15	92	St	As	0	8	N	3	Sêco	—	14	0	E
Uruguaiana																
Buenos Aires (X)	S	2	20.7	11	92	Cb-nb	0	0	8	Chvs.	6	—	—	—	—	Chuva
Montevidéo	C	0	16.4	7	75	—	—	—	—	∞	8	—	—	—	—	B
Santiago do Chile																
Lima (X)																
Assunção (X)																

Observações — Area de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; ≡ Nevoeiro. ○○ — Névoa sêca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; ⁂ — Néve; ▽ Pancadas; ⚡ — Trovoadas com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; J — Geada; ⌒ — Orvalho; ≋ — Ventania; ▼ — Granizo; ⌒ — Arco iris; h.se halo solar; h.l. halo lunar; c.s. coroa solar; c.l. coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort. Nuvens: Ci - Cirrus; Cs - Cirrostratus; Cc - Cirrocumulus; Ac - Altocumulus; As - Altostratus; Sc — Stratocumulus; Ns - Nimbostratus; Cu - Cumulus; Fb - Fractonimbus; Cb - Cumulonimbus; St - Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu bom com nebulosidade. Nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25.1 e minima 16.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 25.5 e minima 19.6, respectivamente ás 12 horas e 40 minutos e as 2 horas e 15 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando de noroeste a sudoeste, com rajadas frescas por vezes.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o País das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu bom nublado e assim continuava hoje, ás 9 horas. Os ventos sopraram de léste e suéste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu, em geral bom com nevoeiros esparsos e assim continuava hoje, ás 9 horas. Os ventos sopraram de sul e sudoéste, com zonas de calmaria.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom nublado, salvo em Pôrto Alegre, onde chuviscou. A's 9 horas, hoje, era bom com nevoeiros esparsos. Os ventos foram variaveis e frescos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da Rêde Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parafba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	19.4	14.4	—	Jardim Botânico	27.4	15.2	0.0	Taquara da Tijuca	19 6	15.0	—
Pão de Açucar	23.6	16 3	—	Saenz Peña	22.8	16.7	0.0	Santa Cruz	22.6	16.7	0.0
Paquetá	—	—	—	Bomsucesso (FMCG)	—	—	—	Bangú	—	—	—
Ipanema	26.4	21.0	0.0	Observatório	25.5	18.6	—	Campo dos Afonsos	25.9	14.2	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sôbre o nível médio do mar																Altura máxima
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Ve . Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X)																	
Manaus (X)																	
Belem	ENE	15	ENE	29	E	30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
São Luiz	NNE	17	ENE	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Quixeramobim (X)																	
Fernando de Noronha (XX)																	
Natal	SSE	29	SSE	33	SSE	32	N	5	—	—	—	—	—	—	—	—	4.650 ms.
Olinda	S	10	SSE	26	SSE	25	SSE	18	S	9	NNW	7	W	2	ESE	18	—
Maceió	NNW	29	NE	32	E	43	ENE	11	S	29	—	—	—	—	—	—	2.500 ms.
São Salvador (X)																	
Cuiaba	NNW	5	NE	10	ESE	18	ESE	11	S	4	SW	12	SW	26	S	28	—
Goiania (X)																	
Caravelas	N	22	NNE	25	NNE	9	S	10	SW	11	WSW	31	W	64	WNW	72	5.500 ms.
Belo Horizonte	—	—	—	—	NNE	13	SW	8	WSW	22	—	—	—	—	—	—	3.750 ms.
Vitoria	SSW	12	SSW	17	SSW	21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.100 ms.
Campos	W	8	SSW	13	SSW	15	WNW	13	W	23	WNW	12	WSW	18	W	32	7.500 ms.
Rio de Janeiro	WSW	5	SW	6	WSW	10	WSW	16	—	—	—	—	—	—	—	—	1.600 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	SE	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.
Santos	NNW	9	NW	15	NW	7	SSW	15	WNW	18	WNW	9	WSW	26	—	—	4.300 ms.
Curitiba	—	—	—	—	NW	9	W	15	WSW	11	W	24	—	—	—	—	3.800 ms.
Florianópolis (XX)																	
Pôrto Alegre	W	22	W	33	W	38	W	40	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — 7 DE JUNHO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje, às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — **Tempo:** Instável, com chuvas. **Temperatura:** Estável. **Ventos:** Do sul, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — **Tempo:** Instável, com chuvas. **Temperatura:** Estável.

Estados do Sul - **Tempo:** Bom, com nebulosidade e nevoeiro, salvo no litoral de S. Paulo, onde será chuvoso. **Temperatura:** Estável. Geadas no interior do Paraná e em Santa Catarina. **Ventos:** De suéste a nordéste, frescos.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem															Tempo ocorrido — 18 horas de anto-ontem ás 9 horas de ontem
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céo encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PBP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T_xT_x)	(T_nT_n)	(RR)	(W)
Manaus	S	2	1015.4	25	92	Cb-sc	Ac	0	7	N	7	U'mido	32	24	0.6	Chuvas
Bôa Vista do Rio Branco (X)																
S. Gabriel do Rio Negro (X)																
Belém	NE	3	13.2	28	85	St	0	0	3	B	6	Ench.	31	22	10	V
Clevelândia	C	0	13.6	23	98	Cu	0	0	4	N	7	Sêco	—	20	8	V
Soure	E	2	13.1	20	85	Cu	Ac	Cc	5	N	—	U'mido	—	24	1	V
São Luís	NE	1	13.0	28	85	Cb-nb	0	0	5	Chuva	2	Trang.	29	23	10	E
Barra do Corda	C	0	15.2	25	92	Sc	0	0	8	N	7	Calmo	33	20	0	E
Carolina	C	0	12.6	28	98	0	As	0	4	B	7	Sêco	—	22	0	V
Caxias	C	0	13.6	27	92	Cu	0	0	4	N	6	U'mido	34	20	2	E
Grajaú	C	0	15.6	23	92	0	As	0	8	E	3	Sêco	33	19	0	V
Imperatriz (X)																
Teresina	SE	2	13.0	25	85	Cu-sc	0	0	6	N	7	Sêco	34	21	0	B
Fortalêsa (Porangaba)	C	0	14.3	27	85	Cu	0	0	4	N	8	Ench.	—	21	0	B
Guaramiranga	C	0	14.2	21	85	St	0	0	4	N	6	Sêco	25	17	0	B
Iguatú	C	0	13.8	25	85	Cu	0	0	4	Chvs.	8	Sêco	33	23	0	B
Quixadá	SW	2	13.4	26	75	Cu-sc	0	0	4	N	7	Sêco	32	20	0	B
Quixeramobim	SE	2	13.8	25	75	Cu	0	0	4	B	9	U'mido	0	21	0	B
Sobral	C	0	13.9	20	75	0	0	Ci	3	B	7	Sêco	32	20	0	B
Natal	SE	4	15.0	27	75	Cb	Ac	Cs	5	N	6	P. agit.	28	20	0	E
João Pessôa	SE	2	14.6	27	85	Cu-sc	Ac	0	4	N	7	Sêco	29	19	0	B
Areia	E	2	14.8	22	85	Cu-sc	0	0	3	B	8	Sêco	26	18	0	V
Campina Grande	SE	2	15.2	23	85	—	—	—	3	B	8	U'mido	27	18	0	B
Recife (Olinda)	S	4	13.6	27	75	Cu	Ac	Ci	3	B	7	P. agit.	29	20	0	B
Fernando de Noronha	E	6	14.3	27	85	Cu	0	0	5	N	6	Agitado	26	23	7	Chuva
Garanhuns	E	2	14.6	21	75	Cb	0	0	5	N	8	Sêco	23	14	0	V
Nazaré	C	0	—	26	75	0	Ac	0	4	B	9	Sêco	29	19	0	B
Pesqueira	E	2	15.9	22	75	Cu	0	0	2	B	8	U'mido	27	16	0	V
Maceió	C	0	16.0	25	92	Cu	0	0	5	N	6	Tranq.	29	20	0	V
Agua Branca	SE	2	—	21	85	Cu	0	0	4	N	8	U'mido	25	17	0	V
Coruripe	E	1	15.6	26	85	St	0	0	6	B	7	Sêco	28	17	0	B
Pão de Açucar	C	0	14.6	23	85	Cu	0	0	3	B	8	Sêco	30	15	0	B
Pilar	E	2	13.8	26	75	Cu	Ac	Ci	4	N	7	Sêco	—	14	0	B
Aracajú	C	0	15.8	25	85	0	Ac-as	0	4	B	6	U'mido	27	19	0	B
Propriá	C	0	11.1	24	98	Cb	0	0	2	B	7	Sêco	30	18	0	V

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberta	Estado do tempo	Visibil. horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T_xT_x)	(T_nT_n)	(RR)	(W)
São Salvador	C	0	16.7	25	85	Nb	0	0	5	N	6	Sêco	28	21	0	B
Barra do Rio Grande	NE	2	12.8	27	55	0	0	0	0	L	8	Calmo	34	19	0	V
Barreiras (X)																
Caetite	S	2	13.8	22	85	—	—	—	—	Chvs.	6	Sêco	31	16	0	V
Caravelas	SW	2	17.2	24	85	Cb-nb	Ac	0	8	E	6	Calmo	29	19	0	V
Ilhéus	SW	2	13.5	—	35	Cu	Ac	—	4	B	7	Tranq.	29	19	0	B
Remanso	E	2	—	25	45	0	0	0	0	L	7	Sêco	23	18	0	B
Rio Branco	W	1	13.9	24	65	0	Ac	Ci	4	N	5	Sêco	33	10	0	V
Belo Horizonte	C	0	17.6	18	65	0	0	Cs	4	B	8	Sêco	24	12	0	E
Araxá	SE	2	16.8	16	75	—	—	—	—	≡	6	Sêco	23	11	0	B
Cambuquira	C	0	19.5	13	85	0	0	0	0	L	—	Sêco	21	8	0	B
Caratinga	SE	2	16.8	16	75	—	—	—	2	—	6	Sêco	23	11	0	B
Caxambú	C	0	21.8	18	92	—	—	—	4	≡	—	Sêco	21	5	0	B
Diamantina	SW	2	17.0	15	75	0	0	Cs	6	N	8	Sêco	24	12	0	E
Fortaleza	C	0	15.7	22	65	St	0	0	8	E	4	Sêco	32	18	0	V
Januaria	C	0	13.0	22	65	St	0	0	9	E	9	Sêco	30	17	0	B
Juiz de Fóra	S	1	20.7	14	92	—	—	—	—	≡	4	U'mido	33	11	0	≡
Lavras	C	0	20.2	10	98	0	0	0	0	L	8	Sêco	21	5	0	B
Monte Alegre	SE	2	15.3	18	75	0	0	0	0	L	—	Sêco	—	—	0	B
Montes Claros	C	0	15.3	22	55	0	Ac	Ci	7	B	7	Sêco	30	5	0	B
Muzambinho	C	0	—	12	98	0	0	0	0	L	2	U'mido	21	5	0	B
Ouro Fino	C	0	19.5	10	85	0	0	0	0	L	6	Sêco	21	7	0	B
Paracatu (X)																
Pirapora	SW	1	17.9	19	75	0	As	0	5	N	9	Sêco	23	14	0	V
Poços de Caldas	E	1	17.5	14	85	0		0	0	L	9	U'mido	20	4	0	B
Santos Dumont	SW	1	22.4	16	85	0	Ac	0	3	B	6	Sêco	24	6	0	V
S. João del Rei	E	1	16.3	11	85	0	0	Ci	4	B	9	Sêco	21	5	0	V
S. Lourenço	C	0	19.0	8	98	0	0	0	0	L	7	Sêco	22	6	0	B ≡
Teofilo Otoni (X)																
Uberaba	C	0	17.1	16	85	0	0	0	0	L	—	Sêco	24	3	0	V
Viçosa	NE	2	16.7	13	85	0	Ac	Ci	3	B	3	Sêco	27	7	0	V
Goiânia	C	0	20.0	18	85	0	As	0	5	N	7	Sêco	29	9	0	V
Catalão	E	2	19.0	10	85	0	0	Cs	3	B	8	U'mido	—	12	0	B
Formosa (X)																
Pôrto Nacional	C	0	13.9	26	75	St	Ac	Ci	8	E	8	Sêco	31	25	0	V
Pirenopolis	—	—	1014.3	13	65	0	0	Cs	6	N	7	Sêco	29	14	0	E
Santa Luzia	C	0	15.5	17	75	0	0	Ci	6	N	7	Sêco	27	11	0	B
Cuiaba	C	0	15.8	21	96	0	0	0	0	L	9	Sêco	34	18	0	B
Aquidauana	S	1	18.8	20	85	0	Ac	0	2	B	7	Sêco	35	17	0	B
Vista Bela	C	0	18.1	17	98	0		0	0	B	—	Sêco	—	15	0	B
Campo Grande	—	—	19.4	18	85	0	0	0	0	L	9	Sêco	25	15	0	B
Corumbá	C	0	18.2	22	85	Cu	Ac	0	1	B	9	U'mido	32	19	0	B
Pres. Murtinho (Sangradouro)	SE	2	16.0	22	75	St	0	0	3	B	9	Sêco	23	13	0	B
S. Luis de Caceres	C	0	15.3	23	85	0	0	0	0	L	8	Sêco	34	18	0	B

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Unidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T_xT_x)	(T_nT_n)	(RR)	(W)
Três Lagôas	NE	1	19.5	14	93	—	Ac	—	—	≡	4	U'mido	35	15	0	B ≡
Utiariti	C	0	10.6	9	85	0	Ac	0	2	B	3	Sêco	—	17	0	B
Vitória	C	0	17.6	22	75	Cu	Ac-as	0	8	E	6	Calmo	27	20	0.1	E
Conceição da Barra	NNW	2	17.2	23	85	0	Ac	0	4	N	7	Tranq.	23	20	0	V
Cachoeiro de Itapemirim	C	0	17.5	24	25	—	0	0	5	N	8	Sêco	28	18	0	E
Angra dos Reis	NE	2	17.6	23	85	Cu	0	0	3	B	8	P. agit.	25	18	0	V
Rio de Janeiro	N	2	18.4	20	85	0	0	Cs	2	B	6	Tranq.	22	19	0	B
Cabo Frio	W	2	17.6	23	75	0	0	Cs	3	B	6	—	24	19	0	B
Campos	C	0	18.0	22	85	0	0	Cs	4	B	9	U'mido	27	18	0	E
Friburgo	C	0	13.8	13	93	Cu	0	Ci	3	B	5	Sêco	21	0	1	Chvs. ≡
Macaé	NE	3	17.6	22	85	0	0	Ci	4	N	6	Tranq.	25	17	2	Chuva
Petrópolis	C	0	18.3	14	93	0	0	0	0	L	9	U'mido	13	11	0.1	E ≡
Rezende	C	0	18.8	15	92	St	0	0	3	B	7	Sêco	27	13	0	≡
Santa Maria Madalena	C	0	18.6	17	92	St	0	0	5	≡	2	U'mido	24	16	0	≡ d
Teresópolis	C	0	19.8	14	92	—	—	—	4	E	4	Sêco	20	12	0	≡
Vassouras	NE	1	17.2	17	92	Cu	0	0	5	N	7	U'mido	25	14	0	E
S. Paulo	NW	2	19.5	15	—	St	0	0	3	B	—	Sêco	20	10	0	B
Avaré	SW	1	22.4	15	—	0	—	—	—	≡	—	U'mido	25	8	0	≡
Campinas	C	0	21.5	15	85	0	0	0	0	L	7	U'mido	19	9	0	B
Faxina	SE	1	19.0	13	—	0	0	0	0	L	9	Sêco	22	9	0	≡
Jau	SE	1	20.3	—	9	—	0	0	0	L	—	U'mido	26	5	0	B
Ribeirão Preto	C	0	19.8	16	—	—	—	—	—	∞	6	Sêco	24	7	0	B
Santos	SW	4	19.2	22	75	Cu	Ac	0	5	N	7	Agit.	25	15	0	V d
S. Carlos do Pinhal	SE	1	19.3	14	—	0	0	0	0	L	6	U'mido	26	10	0	B
São Sebastião	C	0	—	19	93	St	Ac-as	0	5	N	6	Calmo	25	14	0	E
Sorocaba	SE	1	20.2	15	—	Cu	0	0	5	N	6	Sêco	26	9	0	V
Taubaté	SW	2	21.8	16	—	Cu	0	0	3	B	8	U'mido	—	9	0	V
Curitiba	NE	1	22.8	9	98	—	—	—	—	∞	5	Sêco	19	7	0.2	Chuva
Castro	C	0	22.7	11	92	0	0	0	0	L	5	Sêco	21	4	0	B
Guarapuava	C	0	22.4	10	85	0	0	0	0	L	9	Sêco	13	7	0	B
Ivai	C	0	21.4	9	98	0	0	0	0	L	6	U'mido	22	9	0	B
Jaguariaiva	S	1	22.7	13	98	St	0	Cs	2	B	8	U'mido	20	9	0	E
Palmas	C	0	22.4	7	98	0	As	0	8	E	4	Sêco	17	5	0	V ≡
Paranaguá	W	1	20.7	19	85	Cu	0	0	1	B	9	Tranq.	25	16	0	B
Ponta Grossa	C	0	22.0	11	92	—	—	—	—	≡	4	Sêco	19	7	0	≡
Rio Negro	C	0	23.6	8	98	—	—	—	—	≡	1	U'mido	18	5	0	≡
Florianópolis	SW	3	21.4	16	75	Cu	Ac	0	3	B	9	C/oudas	23	15	0	B
Ararangua	C	0	21.8	13	85	Cu	0	0	3	B	7	Sêco	22	10	0	B
Blumenau (X)																
Camboriú (X)																
Campos Novos	S	1	18.0	10	85	Cu	Ac	Ci	4	B	8	Sêco	16	14	0	E
Laguna	W	5	22.0	13	85	Cb	0	0	4	B	9	P. agit.	21	13	4	Chuva
Lages	S	2	22.4	9	85	Cu-sc	0	0	5	N	7	Sêco	15	7	0	E
S. Francisco do Sul	C	0	21.4	18	75	Cu	0	0	2	B	9	Tranq.	24	15	0	B

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem															Tempo occorrido — 18 horas de ante-ontem ás 9 horas de ontem
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de ceu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(T)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)	(W)
Urussanga	W	2	23.6	13	75	0	Ac	0	5	N	6	Sêco	21	7	0	E
Valões	C	0	24.3	6	92	—	—	—	—	≡	2	Sêco	20	3	0	≡
Xanxerê	C	0	20.3	9	96	0	0	0	0	L	5	Sêco	18	4	0	B
Porto Alegre	SSW	2	23.9	11	75	Sc	0	Ci	3	B	7	Sêco	19	10	—	Chvs.
Alegrete	SE	4	25.0	9	85	0	0	Ci	4	N	8	U'mido	18	7	0	B
Bagé	C	0	25.5	5	92	0	0	0	0	L	9	Sêco	—	3	0	B
Passo Fundo	E	2	23.8	9	92	0	0	0	0	L	8	Sêco	14	8	0	V
Rio Grande	W	3	22.0	7	92	Cu	Ac	Ci	3	N	6	Tranq.	14	5	0	V
Santa Maria	NW	1	23.8	10	92	Nb	0	0	8	E	3	Sêco	20	9	0	E
Santa Vitoria do Palmar (X)																
São Luiz Gonzaga	NE	2	23.4	14	92	Sc	0	0	4	—	—	Sêco	19	10	0	V
Uruguaiana	SE	2	25.9	10	85	0	0	Cs	3	B	4	Sêco	12	9	0	B
Buenos Aires	N	1	24.0	7	92	Cu	0	0	3	B	6	—	—	—	—	V
Montevideo	NE	1	26.6	6	85	0	0	Cc	4	B	8	—	—	—	—	N
Santiago do Chile	C	0	16.9	7	85	—	—	—	—	∞	8	—	—	6	0	B
Lima (X)																
Assunção (X)																

Observações — Area do ceu encoberto: em decimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variáveis; ≡ Nevoeiro; CC Névoa sêca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuvisco; ⁂ — Neve; △ — Pancadas; R — Trovoada com relampagos; ↯ — Relampagos; ⊔ — Geada; ◺ — Orvalho; ⌒ — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-iris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — corôa solar. Estado do mar ou do sólo. Estado do mar. Estações costeiras. Estado do sol, Estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort. — Nuvens. Ci — Cirrus. — Ci — Cirrostratus. Cs — Cirrocumulos. Ac — Altocumulos. As — Altostratus. Sc — Stratocumulus. Cu — Cumulus. Fb — Fractonimbus. Cb — Cumulonimbus. St — Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu instável com chuvas fracas e chuviscos. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do DistritoFederal, foram: maxima 23.2 e minima 17.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 21.6 e minima 18.2, respectivamente, ate as 12 horas e ás 7 horas. Os ventos predominaram de norte a oeste, fracos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas no litoral e bom nublado no interior, e assim continuava hoje, ás 9 horas. Os ventos sopraram de suéste nordéste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas no litoral e bom nublado no interior. A's 9 horas, hoje, era encoberto no litoral e bom nublado no interior. Os ventos foram variaveis, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom nublado, salvo em Valões, onde chuviscou. A's 9 horas, hoje, era em geral, bom com nevoeiros esparsos. Os ventos sopraram de norte, frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baía — Zona Centra: Minas Geraes, Goiaz, Mato Grosso, Espirito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	19.4	14.0	—	Jardim Botânico	23.2	17.6	8.0	Taquara da Tijuca	21.0	13.7	—
Pão de Açucar	20.2	15.9	—	Saenz Peña	19.4	17.1	5.6	Santa Cruz	24.3	16.9	7.0
Paquetá	—	—	—	Bomsucesso (FMCG)	24.0	17.0	—	Bangú	—	—	—
Ipanema	23.0	18.8	0.0	Observatório	21.6	18.2	—	Campo dos Afonsos	23.3	17.3	4.7

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sôbre o nível médio do mar																Altura máxima
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X)																	
Manáus	SSE	4	ESE	15	E	25	E	32	—	—	—	—	—	—	—	—	1.700 ms.
Belém	ENE	23	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
São Luiz	ENE	17	ENE	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Quixeramobim	E	12	ENE	17	ESE	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.400 ms.
Fernando de Noronha	E	39	ENE	34	E	29	E	18	—	—	—	—	—	—	—	—	1.600 ms.
Natal	SSE	36	SSE	30	SSE	22	E	27	SSE	11	SSE	18	E	22	—	—	4.500 ms.
Olinda	S	21	SSE	23	ESE	12	E	17	ENE	12	SSW	4	E	14	ENE	14	—
Maceió	S	11	SE	17	ENE	12	E	11	WSW	12	ENE	22	E	20	ESE	16	—
São Salvador (XX)																	
Cuiaba	SSE	1	ESE	7	ESE	27	SE	28	S	17	NNW	10	ESE	10	SSE	12	9.950 ms.
Goiânia (X)																	
Caravelas (XX)																	
Belo Horizonte	—	—	—	—	S	10	WSW	11	WNW	16	SSW	22	—	—	—	—	3.750 ms.
Vitória	SSE	10	SSW	6	W	11	W	32	WSW	21	SSW	33	W	33	W	45	6.150 ms.
Campos	NW	10	NW	9	WNW	19	W	28	WNW	31	SSW	56	—	—	—	—	3.450 ms.
Rio de Janeiro	WNW	11	WSW	14	SW	25	SW	32	SW	32	SW	53	WSW	60	WSW	90	6.000 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.) (X)	SW	11	WSW	11	WSW	13	SW	32	SW	7	—	—	—	—	—	—	2.600 ms.
Santos	WSW	22	SW	26	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Curitiba (X)																	
Florianópolis	SSW	29	SSW	25	WSW	32	SW	61	—	—	—	—	—	—	—	—	2.500 ms.
Pôrto Alegre	SSW	19	SSE	9	SW	2	SSW	6	SW	28	SSW	41	SSW	81	SW	89	5.700 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 7 de junho de 1939	8.665:566$200	8.399:537$000
Em 8 de junho de 1939	1.175:952$200	1.171:541$700
Total	9.841:518$400	9.571:078$700
Em igual período de 1938	10.271:447$900	10.179:806$300
Diferença em 1939	429:929$500	608:727$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de junho de 1939	224.075:407$500	219.721:580$600
Em igual período de 1935	199.790:899$200	197.276:221$800
Diferença para mais em 1939	24.284:508$300	22.445:358$800

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 5

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 5 de junho de 1939	4.793:134$800
Em 6 de junho de 1939	1.251:045$700
Total	6.044:180$500
Em igual período de 1938	5.425:888$000
Diferença para mais em 1939	618:292$500
Arrecadada de 1 de janeiro a 6 de junho de 1939	152.028:091$200
Em igual período de 1938	123.366:467$500
Diferença para mais em 1939	28.661:623$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 5 de junho de 1939	4.742:247$700
Em 6 de junho de 1939	1.220:771$000
Total	5.963:018$700
Em igual período de 1938	5.374:173$700
Diferença para mais em 1939	588:845$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
7 de junho de 1939	1.758:364$500
7 de junho de 1938	1.803:219$700
Receita mensal:	
De 1 de junho a 7 de junho de 1939	7.614:422$000
De 1 de junho a 7 de junho de 1938	7.586:856$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	27:566$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de junho de 1939	216.765:243$300
De 2 de janeiro a 7 de junho de 1938	208.036:941$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	8.728:301$800

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
5 de junho de 1939	3.642:580$500
4 de junho de 1938	813:126$400
Receita mensal:	
De 1 de junho a 5 de junho de 1939	8.550:988$800
De 1 de junho a 4 de junho de 1938	6.243:064$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	2.107:924$500
Receita global:	
De 1 de janeiro a 5 de junho de 1939	250.901:674$100
De 1 de janeiro a 4 de junho de 1938	249.417:620$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.484:053$500

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 8 do corrente:

Aprovados: Osvaldo Monteiro de Paula, Artur Thompson, Cláudio Mesquita de Azevedo, Manuel Teixeira da Rocha, Peter Traus, Armando Leal de Abreu, Carlos Ribeiro Junior, Manuel Pereira Fernandes, José Luiz Pires e Mário Browne Araujo.

Reprovados, dois.

— Resultados dos exames de motorneiros (na Companhia Carris), efetuados no dia 8 do corrente:

Aprovados: Rotschild Ribeiro Gomes, Gustavo Mário de Sousa, Pedro Procópio Valério, Arlindo Ferreira dos Santos, Argemiro Rosa, Moacir Guimarães, Altamir Antônio da Cruz, Sebastião Martins de Oliveira, José de Siqueira Lins, Manuel da Silva Pereira, Oscar Cândido da Silva e Antônio Domingos Soares.

Inspetoria do Tráfego, em 8 de junho de 1939. — O inspetor geral de polícia, tenente *Clelio de Sousa Carvalho*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Onibus:

(Matrícula indistinta, artigo 366):

Mário Bianchi — 538, 55, 550, 573 e 698 — Arigo n. 248 L.

Roberto J. Schmidt — 175, 539, 576 e 671 — Artigos ns. 248 L e 248 C.

Martins Jordão & Comp. Ltda. — 7, 37, 811 e 931 — Artigo n. 248 L.

Lemosine Federal Ltd. — 633, 634 e 955 — Artigos ns. 248 L e 248 C.

Renascença Auto Onibus Ltd. — 220 e 851 — Artigos ns. 248 C e 248 L.

M. P. Salgado — 341 e 365 — Artigos ns. 248 L e 248 C.

Companhia Carris. Luz e Fôrça do Rio de Janeiro — 109 — Artigo 248 L.

Empresa Interestadual de Onibus de Luxo Ltd. — 549 — Artigo 248 C.
Independência Auto Onibus Ltd. — 683 — Artigo 248 L.
Viação São Jorge Ltd. — 791 — Artigo 248 L.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs — 794 — Artigo n. 248 L.
Viação Continental Ltd. — 832 — Artiigo n. 248 L.
Cruz Filho & Comp. Ltd. — 928 — Artigo n. 248 L.
Empresa de Onibus de Luxo Ltd. — 966 — Artigo n. 248 L.

Carga:

Vldemar Morais — 1.230 — Artigo n. 85.
Geraldo José Machado — 2.154 — Artigo n. 248 L.
Almiro Rodrigues de Almeida — 3.606 — Artigo n. 102.
Alípio Mendes Castilho — 6.306 — Artigo n. 100.
Armando Antônio — 8.269 — Artigo n. 248 L.
João Evangelista da Costa Gomes — 8.647 — Artigo n. 83.
Francisco Machado Rodrigues — 10.349 — Artigos n. 102 e 257.
Mário Botelho de Machado Filho — 11.271 — Artigo n. 248 L.
Abel Rodrigues de Carvalho — 11.317 — Artigo n. 100.

Passeio:

José Cardoso Oliveira — 78 — Artigos ns. 102 e 257.
Gonçalo Seabra oelho — 112 — Aritgo n. 102.
Manuel Miranda — 396 — Artigos ns. 102 e 257.
Eugênio Fuerman — 709 — Artigo n. 102.
Fernando Caldas — 1.128 — Artigo n. 85.
Eugênio Nascimento Barros — 1.184 — Artigo n. 102.
Hans Otto Maries — 1.195 — Artigo n. 102.
Moacir Laport Leitão — 1.204 — Artigo n. 102.
Manuel Pelluci — 1.681 — Artigo n. 248 L.
Luiz Gonzaga Bretas — 1.985 — Artigo n. 248 L.
Rui Barbosa Neto — 2.722 — Artigo n. 79.
Aleixo Vasconcelos — 2.816 — Artigo n. 83.
Euclides Ribeiro dos Santos — 3.017 — Artigo n. 102.
Augusto Barreira — 3.295 — Artigo n. 102.
José Franco Suarez — 3.783 — Artigo n. 102.
Benedito Valentim Silva — 4.053 — Artigo n. 85.
Mário Altnio Correia — 4.083 — Artigo n. 102.
Ricardo Sepúlvedo — 4.324 — Artigo n. 83.
Carlos Pires de Melo — 4.333 — Artigo n. 248 L.
Miguel Arcanjo Pires — 4.370 — Artigo n. 102.
Elísio Raquele — 4.439 — Artigo n. 151.
Eurico Ribeiro — 4.489 — Artigo n. 82.
Renato Barroso de Melo — 5.216 — Artigo n. 248 L.
Raimundo Fernandes Rodrigues — 5.322 — Artigo n. 102.
Sebastião Guimarães — 5.636 — Artigo n. 79.
Álvaro Machado Lima — 5.965 — Artigo n. 102.
Álvaro Cintra Pêgo de Faria — 6.287 — Artigos ns. 102 e 257.
Celso da Rocha Miranda — 6.914 — Artigos ns. 102 e 257.
Armando da Silva Peixoto — 6.948 — Artigo n. 102.
Joaquim da Costa Montenegro — 7.129 — Artigo n. 102.
Lourival Albina Ferreira — 7.778 — Artigos ns. 102 e 257.
Cláudio Fernandes — 7.839 — Artigo n. 82.
Maria Alexim Bacco — 8.001 — Aritgo n. 102.
Sebastião Ribeiro Gomes — 8.446 — Artigos ns. 102 e 257.
João Pedro da Silva — 10.321 — Artigo n. 102.
Francisco Cardoso de Castro — 10.936 — Artigo n. 248 L.
Américo Igreja — 11.496 — Artigos ns. 102 e 257.
José Nogueira de Sá — 13.177 — Artigo n. 248 L.
Francisco Basílio — 13.673 — Artigo n. 248 L.
José Pereira da Silva — 14.340 — Artigo n. 248 L.
Domingos Afonso — 14.564 — Artigo n. 252.
Henrique Inácio de Morais — 15.636 — Artigo n. 102.
Jorge de Oliveira Roxo — 16.659 — Artigo n. 82.
Vicente Faria Coelho — 17.415 — Artigo n. 82.
Edgar Hans Voter — 17.911 — Artigo n. 102.
Jocelino Ribeiro — 18.519 — Artigos ns. 102 e 257.
Orlando Dias do Amaral — 19.176 — Artigo n. 248 L.
Domingos dos Reis — 20.278 — Artigo n. 102.
Leontino Cardoso — 22.850 — Artigo n. 248L.
Valdemar Fernandes — 23.831 — Artigo n. 102.
Paulo Sobral Ribeiro Gonçalves — 24.057 — Artigo n. 248 L.
Humberto Rato — 24.199 — Artigo n. 82.
Sílvio Frederico Branes — 25.285 — Artigo n. 79.
Benjamin da Cunha — 25.423 — Artigo n. 85.
Adriano Batista de Carvalho — 25.431 — Artigo n. 102.
Armando Correia Velho — 25.795 — Artigo n. 102.
Francisco Carvalho Azevedo — 26.918 — Artigo n. 102.
Alarico N. Silva Costa — 27.175 — Artigo n. 102.
Luiz Pinto Monteiro — 27.304 — Artigo n. 102.
José Francisco Macedo — 27.444 — Artigos ns. 102 e 257.
Jurandir Oliveira Pereira — 27.889 — Artigo n. 248 L.
José Alves Peixoto — 28.226 — Artigo n. 102.
João P. Gonzalez — 28.429 — Artigo n. 102.
João Dutra Moura — 28.451 — Artigo n. 85.
Hélio Bastos Belchior — 28.389 — Artigos ns. 102 e 257.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço do Pessoal

Pelo presente edital ficam convidados os ocupantes da carreira de "prático de farmácia" do quadro I, deste ministério, a apresentarem na Secção de Controle desta Divisão, dentro do prazo de dez (10) dias, os respectivos certificados de habilitação passados pela Secção de Fiscalização do Exercício Profissional.

Divisão do Pessoal, em 8 de junho de 1939. — *Asterio Dardeau Vieira*, diretor do pessoal.

Serviço do Pessoal

Pelo presente edital ficam convidados os ocupantes da carreira de "vterinário" do quadro I, deste ministério, a apresentarem na Secção de Controle desta Divisão, dentro do prazo de dez (10) dias, os respectivos diplomas profissionais ou documento que os supra.

Divisão do Pessoal, em 8 de junho de 1939. — *Asterio Dardeau Vieira*, diretor do pessoal.

Serviço do Pessoal

Pelo presente edital ficam convidados os ocupantes da carreira de "engenheiro", do quadro I, deste ministério, a apresentarem na Secção de Controle desta Divisão, dentro do prazo de dez (10) dias, os respectivos diplomas profissionais ou documento que os supra.

Divisão do Pessoal, em 8 de junho de 1939. — *Asterio Dardeau Vieira*, diretor do pessoal.

Serviço do Pessoal

Pelo presente edital ficam convidados os ocupantes da carreira de "médico-psiquiatra", do quadro I, deste ministério, a apresentarem na Secção de Controle desta Divisão, dentro do prazo de dez (10) dias, os respectivos diplomas profissionais ou documentos que os supra.

Divisão do Pessoal, em 8 de junho de 1939. — *Asterio Dardeau Vieira*, diretor do pessoal.

Serviço do Pessoal

Pelo presente edital ficam convidados os ocupantes da carreira de "médico-clínico", do quadro I, deste ministério, a apresentarem na Secção de Controle desta Divisão, dentro do prazo de dez (10) dias, os respectivos diplomas profissionais ou documento que os supra.

Divisão do Pessoal, em 8 de junho de 1939. — *Asterio Dardeau Vieira*, diretor do pessoal.

Serviço do Pessoal

Pelo presente edital ficam convidados os ocupantes da carreira de "médico sanitarista", do quadro I, deste ministério, a apresentarem na Secção de Controle desta Divisão, dentro do prazo de dez (10) dias, os respectivos diplomas profissionais ou documento que os supra.

Divisão do Pessoal, em 8 de junho de 1939. — *Asterio Dardeau Vieira*, diretor do pessoal.

Serviço do Pessoal

Pelo presente edital ficam convidados os ocupantes da carreira de "dentista", do quadro I, deste ministério, a apresentarem na Secção de Controle desta Divisão, dentro do prazo de dez (10) dias, os respectivos diplomas profissionais ou documento que os supra.

Divisão do Pessoal, em 8 de junho de 1939. — *Asterio Dardeau Vieira*, diretor do pessoal.

Serviço do Pessoal

Pelo presente edital ficam convidados os ocupantes da carreira de "farmacêutico", do quadro I, deste ministério, a apresentarem na Secção de Controle desta Divisão, dentro do prazo de dez (10) dias, os respectivos diplomas profissionais ou documento que os supra.

Divisão do Pessoal, em 8 de junho de 1939. — *Asterio Dardeau Vieira*, diretor do pessoal.

Serviço do Pessoal

Pelo presente edital ficam convidados os ocupantes da carreira de "motorista", do quadro I, deste ministério, a apresentarem na Secção de Controle desta Divisão, dentro do prazo de dez (10) dias, as respectivas carteiras profissionais.

Divisão do Pessoal, em 8 de junho de 1939. — *Asterio Dardeau Vieira*, diretor do pessoal.

Serviço do Pessoal

Pelo presente edital ficam convidados os ocupantes da carreira de "contabilista", do quadro I, deste ministério, a apresentarem na Secção de Controle desta Divisão, dentro do prazo de dez (10) dias, os respectivos diplomas profissionais ou documento que os supra.

Divisão do Pessoal, em 8 de junho de 1939. — *Asterio Dardeau Vieira*, diretor do pessoal.

Universidade do Brasil

ESCOLA ANA NERI

De ordem da Diretoria, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que estabelece o decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934, ficam convidados a comparecer às 9 horas da manhã, do dia 12 do corrente, 2.ª feira, à rua Benedito Hipólito número 275, afim de se submeterem as provas escritas referentes a enfermagem prática, noções de higiene individual, anatomia e fisiologia de doenças contagiosas e legislação sanitária, os candidatos abaixo relacionados, que aguardam solução do requerimento para inscrição, ao exame de habilitação de enfermeiros práticos:

Manuel Teixeira de Araujo.
Gonçalo do Amarante.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1939. — *Ruth Barcelos*, secretária estenografa.

Universidade do Brasil

PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DO INSTITUTO FRANCO-BRASILEIRO DE ALTA CULTURA CIENTÍFICA E LITERÁRIA

De ordem do professor Dr. Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Brasil, e de conformidade com as instruções aprovadas pelo Conselho Universitário, em sessão de 18 de janeiro de 1934, para organização anual dos cursos que deverão realizar-se em Paris, sob os auspícios do Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura Científica e Literária, convido os candidatos à realização desses cursos no periodo de dezembro de 1939 a março de 1940, a comunicarem por escrito a sua candidatura até 30 de junho, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1939. — *Armando Fajardo*, secretário.

Serviço de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de maio próximo passado, às páginas 12.828 e 12.829, e correção publicada no *Diário Oficial* de 6 de junho corrente, às páginas 13.308 e 13.309.

Em 6 de junho de 1939. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Serviço de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 de junho corrente, às páginas 13.310, 13.311 e 13.312, para concorrência pública para a construção de um preventório para 200 leitos em Porto Alegre (Rio Grande do Sul) e comunico, outrossim, que a data da concorrência fica adiada para o dia 23 do corrente, às treze horas.

Em 6 de junho de 1939. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. João Arruda Tavares Júnior, responsavel pelo prédio n. 24 da travessa Bernardo (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 8, à rua Goiaz n. 532, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 161.

Inspetoria dos Centros de Saude, em 6 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Antônio Fernandes Troina Filho, responsavel pelo prédio sito à rua Conselheiro Leonardo n. 18 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saude n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 44.

Inspetoria dos Centros de Saude, em 6 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. responsavel pelo prédio da rua Leôncio Albuquerque n. 34 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 96.

Inspetoria dos Centros de Saude, em 6 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. F. Batista, responsavel pela loja do prédio n. 56 da rua Marechal Cantuária (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do 2º termo de intimação n. 60.949 e auto de multa n. 107.

Inspetoria dos Centros de Saude, em 6 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Ezolete Almeida Amado, responsavel pelo prédio sito à rua Cândido Gaffrée n. 43 (ou seu representante legal), convidado a comparecer a sede do Centro de Saude n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do 2º termo de intimação n. 60.947 e auto de multa n. 113.

Inspetoria dos Centros de Saude, em 6 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. José Zebelum, responsavel pelo prédio à travessa Miranda n. 14, apartamento 2 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 114 e 2º termo de intimação n. 60.946.

Inspetoria dos Centros de Saude, em 6 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N 19-39

Pelo presente, faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que o Sr. Nahum Schoz, encontrado em Belo Horizonte, à rua Tupinamba n. 532, responsável pelo terreno localizado junto e antes do n. 251, da rua Conde de Bomfim, esta sendo intimado pelo termo de intimação n. 11.580, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Conde de Bomfim, junto e antes do n. 251 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1939. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados que tem o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento dagua desses imóveis e construir caixa de alvenaria com porta para proteger o hidrômetro, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no Decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Auto n. 188 — Avenida Epitácio Pessoa n. 344 — Art. 92.
Auto n. 189 — Avenida Epitácio Pessoa n. 374 — Art. 91
Auto n. 190 — Avenida Epitácio Pessoa n. 468 — Art. 92.
Auto n. 191 — Avenida Epitácio Pessoa n. 484 — Art. 92
Auto n. 192 — Avenida Epitácio Pessoa n. 540 — Art. 92.
Auto n. 193 — Avenida Epitácio Pessoa n. 546 — Art. 92.
Auto n. 194 — Avenida Epitácio Pessoa n. 564 — Art. 92
Auto n. 195 — Rua Alberto de Campos n. 289 — Art. 92.
Auto n. 196 — Rua Alberti de Campos n. 285 — Art. 92.
Auto n. 197 — Rua Alberto de Campos n. 273 — Art. 92
Auto n. 198 — Rua Nascimento Silva n. 474 — Art. 92.
Auto n. 199 — Rua Nascimento Silva n. 464 — Auto 92.
Auto n. 200 — Rua Nascimento Silva n. 434 — Art. 92.

Auto n. 201 — Rua Nascimento Silva n. 416 — Art. 92.
Auto n. 202 — Rua Nascimento Silva n. 427 — Art. 92.
Auto n. 203 — Rua Nascimento Silva n. 378 — Art. 92.
Auto n. 204 — Rua Nascimento Silva n. 374 — Art. 92.
Auto n. 205 — Rua Nascimento Silva n. 339 — Art. 92.
Auto n. 206 — Rua Nascimento Silva n. 419 — Art. 92.
Auto n. 207 — Rua Nascimento Silva n. 360 — Art. 92.
Auto n. 208 — Rua Nascimento Silva n. 309 — Art. 92.
Auto n. 209 — Rua Nascimento Silva n. 299 — Art. 92.
Auto n. 210 — Rua Nascimento Silva n. 291 — Art. 92.
Auto n. 211 — Rua Nascimento Silva n. 344 — Art. 92.
Auto n. 212 — Rua Nascimento Silva n. 287 — Art. 92.
Auto n. 213 — Rua Guarapari n. 82 — Art. 88.

Secção de Expediente, 7 de junho de 1939. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à página 13.525.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, à página n. 13.434.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço de Comunicações

Autorizado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, convido a todos e quaisquer fornecedores idôneos que pretendam inscrever-se, de modo permanente, para concorrer ao fornecimento de fardamento, aos contínuos, correios, motoristas, serventes e ascensoristas do mesmo Tesouro, no corrente ano, apresentarem até o dia 18 de junho as propostas respectivas, com indicação dos artigos e dos preços, qualidade e demais esclarecimentos, na forma estabelecida no artigo 52, do Código de Contabilidade da União.

A inscrição será feita mediante requerimento a esta chefia, o qual deverá ser instruído com os documentos necessários que habilitem o julgamento da idoneidade do proponente, bem como a prova de quitação de todos os impostos e de outras exigências legais.

As propostas que deverão ser enviadas em duas vias, em envelopes fechados e lacrados, serão abertas no dia 22 de junho do corrente ano, às 15 horas, na presença dos interessados.

O fornecimento das amostras e de quaisquer esclarecimentos será feita no Serviço de Comunicação, do Ministério da Fazenda, no Tesouro Nacional, em todos os dias úteis, das 13 às 15 horas.

Serviço de Comunicação, 18 de maio de 1939. — *Geminiano Galvão*, chefe.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Coletoria Federal de "Rio das Pedras", no Estado de São Paulo, Augusto Gomes de Andrade, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 494$239, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro a 22 de fevereiro de 1919, a cujo pagamento foi condenado por Acordão de 7 de março de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução daquele ex-escrivão.

Diretoria de Tomada de Contas, 3 de maio de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o ex-escrivão da Coletoria de "Jundiaí", no Estado de São Paulo, Sr. Benedito Brasil de Paula, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 2:856$752, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 16 de março de 1911 a 17 de março de 1917, a cujo pagamento foi condenado por Acordão de 19 de maio de 1937, sob pena de alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 16 de maio de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Milton Cordeiro de Moura Ramos, telegrafista da classe "G", servindo de agente postal-telegráfico de "Belo Jardim", no Estado de Pernambuco, no período de 1 de janeiro de 1937 a 25 de abril do mesmo ano, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 2:201$500, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de saldo que deixou de recolher em abril de 1937 e extravio de um registrado.

Diretoria de Tomada de Contas, 16 de maio de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de D. Maria de Oliveira Costa, ex-tesoureira da Agência Postal-Telegráfica de "Floriano", Estado de Piauí, em exercício nos períodos de 1 de janeiro de 1927 a 26 de setembro de 1932 e 28 de março a 15 de dezembro de 1933, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 33$600, ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de imposto de selo que deixou de pagar.

Diretoria de Tomada de Contas, 16 de maio de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados Gonçalo Engênio de Araujo, ex-agente do Correio de "Inconfidência", no Estado de Minas Gerais, e o seu fiador, Francisco Ribeiro dos Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de 111$200, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 23 de maio de 1910 a 2 de maio de 1913, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por Acordão de 17 de dezembro de 1930, sob pena de ser procedida à necessária cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 16 de maio de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Antônio Bráulio Moinhos de Vilhena, ex-encarregado da arrecadação das rendas federais em "Aguas Virtuosas", Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 3:389$912, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 8 de julho de 1902 a 22 de janeiro de 1907, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por Acordão de 8 de janeiro de 1935, sob pena de alienação administrativa da caução e cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 16 de maio de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o Sr. João Maria Marcondes, ex-coletor federal em "União da Vitória", no Estado do Paraná, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 12$237, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de setembro de 1922 a 31 de dezembro de 1926, a cujo pagamento, foi condenado por Acordão de 10 de julho de 1935, sob pena de alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 16 de maio de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimada D. Maria José do Patrocínio Linhares, ex-agente do Correio de "Caeté de Juiz de Fora", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 10$000, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de saldo que deixou de recolher.

Diretoria de Tomada de Contas, 16 de maio de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Olavo Caribé da Rocha, ex-secretário civil da Capitânia dos Portos de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicaçãão deste, recolher aos cofres públicos a importância de 8:090$100, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativas ao período de 1 de janeiro a 25 de dezembro de 1935, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por Acordão de 13 de dezembro de 1938, sob pena de cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 16 de maio de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Dr. Luiz Ferreira da Paixão, 1º tenente médico, ex-encarregado da Estação Central de Rádio da Marinha, no período de 1 de janeiro a 1 de julho de 1934, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 96$600, ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de faltas verificadas no processo número 31.559.

Diretoria de Tomada de Contas, 16 de maio de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 12.206.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Arnaldo Alves Ferreira, ex-porteiro da Secretaria do Ministério da Agricultura, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 235$200, ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas, seja melas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de saldo deixado de recolher ao Tesouro Nacional, no adiantamento recebido em agosto de 1914.

Diretoria de Tomada de Contas, 26 de maio de 1939. — *José de Morais*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 1.636-38.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de D. Constância Nunes Viana, ex-agente postal em "Natividade, no Estado de Goiaz, no período de 21 de fevereiro de 1910 a 30 de maio de 1915, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 1:748$880, ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de multas e responsabilidade de impostos e de saldos não recolhidos.

Diretoria de Tomadas de Contas, 26 de maio de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 283

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido exonerado o despachante desta Recebedoria, João Amaral, quaisquer reclamações contra o mesmo, que envolvam sua responsabilidade, devem ser apresentadas, dentro do prazo de 90 dias, de acordo com as disposições legais em vigor.

Primeira Subdiretoria, em 22 de maio de 1939. — *Sergio Ferreira da Veiga.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 265

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que, tendo sido exonerado a pedido, o despachante desta Recebedoria, João Gaston, quaisquer reclamações contra o mesmo, que envolvam sua responsabilidade ,devem ser apresentadas dentro do prazo de 90 dias, de acordo com as disposições legais em vigor.

Primeira Subdiretoria, 5 de maio de 1939. — *Sergio Ferreira da Veiga*, subdiretor.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

Edital n. 7 de 1939

Concorrência pública para alienação do domínio do terreno nacional sito no Caminho da Itaóca n. 247, em Inhaúma, nesta capital, de propriedade da União Federal.

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, contida no processo n. 59.269, de 1938, faço público que no dia 14 de junho de 1939, às 15 horas, na sala 618, do 6º pavimento do edifício "Andorinha", à avenida Almirante Barroso n. 81, Esplanada do Castelo, nesta capital, pela Comissão préviamente designada por este Serviço Regional, serão recebidas propostas para a compra do domínio pleno do terreno de propriedade do Govêrno Federal, situado no Caminho da Itaóca n. 247, mediante as cláusulas seguintes:

I — É objeto desta concorrência pública a venda do domínio pleno do terreno nacional situado no Caminho da Itaóca, n. 247, freguezia de Inhaúma, com a área de quatrocentos e vinte seis metros quadrados (426m2,00), dimensões e confrontações seguintes: Frente pelo o Caminho do Itaóca onde, com o rumo de 77°37'S. W. mede 10m,77; lado esquerdo, confrontando com terrenos construídos de quem de direito, onde, com o rumo de 22°57' S. E. mede 41m,92; fundos, confrontando com terreno nacional onde, com o rumo de 54°47' com o rumo de 54°47' N. E. mede 11m,08; lado direito, confrontando com terreno de quem de direito onde, com o rumo 23°24' S. W. mede 37m,65.

II — A presente alienação é feita em virtude da autorização contida na lei n. 452 e decreto n. 1.841, respectivamente, de 5 e 31 de julho de 1937.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em envelopes fechados sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada com uma estampilha federal de um mil réis (1$000) por folha e um sêlo de Educação e Saúde Pública de $200.

IV — As propostas deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração as propostas que ofereceren preços inferiores ao da avaliação oficial que é de 15$000 (quinze mil réis), por metro quadrado.

VI — A concorrência poderá ser anulada não cabendo aos concorrentes nenhuma indenização, sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a Comissão de Concorrências, em presença dos interessados abrirá os envólucros das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de 1:000$ (um conto de réis), em moeda corrente feita na Caixa Econômica Federal, mediante guia expedida pelo Serviço Regional no Distrito Federal, providenciando a Comissão para que cada um dos concorrentes rubrique as propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

VIII — No caso de empate do preço mais elevado oferecido, será contemplado o proponente empatado que, na própria proposta propuzer maior aumento sobre a mesma ou o que for sorteado, caso de nenhum dos empatados querer oferecer tal aumento.

IX — Se o concorrente a quem for o terreno adjudicado recusar-se a assinar a escritura de compra e venda, perderá a caução, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional e será escolhido o proponente imediatamente classificado ou aberta nova concorrência a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem contemplados, serão restituidas as cauções logo após a aprovação da concorrência.

XI — O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura de compra e venda na Procuradoria do Domínio da União, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do despacho da aprovação da minuta da escritura, apresentando o recibo do recolhimento da importância correspondente à sua proposta ao Banco do Brasil, mediante guia expedida pelo Serviço Regional.

Qualquer pedido de informações será prestado diretamente ao interessado, no gabinete do chefe do Serviço Regional, no lugar de início mencionado.

Serviço Regional no Distrito Federal, em 15 de maio de 1939. — *Ary Azambuja*, chefe do Serviço.

Comissão Central de Compras

Chama-se a atenção dos interessados para as portarias ns. 5 e 6, publicadas no "Diário Oficial" de 8 do corrente, à página 13.601.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado às páginas ns. 11.275-76, do "Diário Oficial" do dia 15-5-939. (P.A.-2.422-39).

Em 15 de maio de 1939. — *F. de Assis Iglesias*, diretor.

Divisão de Caça e Pesca

O diretor da Divisão de Caça e Pesca convida o extranumerário mensalista, Jonas de Carvalho Júnior, guarda fiscal de 5ª classe dessa Divisão, a comparecer, no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação deste, no "Diário Oficial", afim de reassumir as funções de seu cargo, sob pena de ser dispensado.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939. — *Ascanio Faria*, diretor.

Serviço Florestal

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 22 do Código Florestal, aprovado pelo decreto n. 23.793, de 23 de janeiro de 1934, "é proibido fabricar, vender ou soltar balões, ou engenhos de qualquer natureza, que possam provocar incêndios nos campos ou florestas", ficando os autores das contravenções previstas no citado dispositivo sujeitos, às penas de detenção até 15 dias e multa até 500$000, segundo estabelece o art. 86, inciso 3), do Código acima referido.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

COM O PRAZO DE 60 DIAS, PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS, NA FÓRMA DA LEI

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, doutor Carlos Lafayette Bezerra de Miranda, relator do processo número duzentos e cincoenta e nove (259) — pelo presente edital, na fórma da lei, notifica a todos e quaisquer interessados, pelo prazo de sessenta dias, a contar da publicação deste, que, pelo Tribunal Marítimo Administrativo foi proferido acórdão no processo número 259, referente ao naufrágio com avarias do batelão a motor "Riozinho", ocorrido em quatro de agosto de mil novecentos e trinta e sete, nas proximidades do seringal "Bagaço", no rio Acre, acórdão esse publicado no "Diário Oficial" de dezoito de Março de mil novecentos e trinta e oito, fls. 5.106, decidindo tratar-se de *caso fortuito* e ordenando o arquivamento do processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os fins e efeitos de direito.

Rio de Janeiro, seis de junho de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Luiz Paes Leme de Castro, auxiliar de escrita de 5ª classe, o dactilografei. E eu, (assinatura ilegível), secretário do Tribunal, o subscrevi. — (Assinatura ilegível), juiz relator.

Tribunal Marítimo Administrativo

COM O PRAZO DE 60 DIAS, PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS, NA FÓRMA DA LEI

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, doutor Carlos Lafayette Bezerra de Miranda, relator do processo número cento e sessenta e seis (166), pelo presente edital, na fórma da lei, notifica a todos e quaisquer interessados, pelo prazo de sessenta dias, a contar da publicação deste, que, pelo Tribunal Marítimo Administrativo foi proferido acórdão no processo número 166, referente ao naufrágio do batelão "Zaire", ocorrido em vinte e dois de julho de mil novecentos e trinta e seis, no rio Acre, Território do Acre, acórdão esse publicado no "Diário Oficial" de vinte e oito de abril de mil novecentos e trinta e sete, fls. 9.368/69, decidindo tratar-se de *caso fortuito* e ordenando o arquivamento do processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os fins e efeitos de direito. Rio de Janeiro, sete de junho de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Luiz Paes Leme de Castro, auxiliar de escrita de 5ª classe, o dactilografei. E eu,..... ....., secretário do Tribunal, o subscrevi. — (Assinatura ilegível), juiz relator.

Tribunal Marítimo Administrativo

COM O PRAZO DE 30 DIAS, PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS, NA FÓRMA DA LEI

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, capitão de mar e guerra Raul Romêo Antunes Braga, relator do processo número trezentos e trinta (330), pelo presente edital, na fórma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, que, pelo Tribunal Marítimo Administrativo, foi proferido acórdão em o processo número trezentos e trinta, referente ao encalhe do paquete "Itapagé", ocorrido em trinta de julho de mil novecentos e trinta e oito, no porto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, julgando como *fortuito*, o referido acidente e ordenando o arquivamento do processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os efeitos legais.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos sete de junho de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Manoel Maria Gonçalves, oficial administrativo classe H, o dactilografei. E eu, (assinatura ilegível, secretário, o subscrevi. — *Romêu Braga*, juiz relator.

Diretoria do Ensino Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente, à página n. 10.613.

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETRIA

COMPARECIMENTO DO MARINHEIRO CLASSE "C" DO QUADRO I, DO MINISTÉRIO DA MARINHA, SÍLVIO JOSÉ DA COSTA, POR ESTAR FALTANDO AO SERVIÇO HA MAIS DE TRINTA (30) DIAS, SEM CAUSA JUSTIFICADA, CONSECUTIVAMENTE, E ACHAR-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

1. De ordem do Sr. contra-almirante, diretor geral deste Arsenal, é intimado a comparecer neste Arsenal, dentro do prazo máximo e improrrogável de oito (8) dias, a contar desta data, o "marinheiro", classe "C", do Quadro I, deste Ministério, Sílvio José da Costa, que se acha em lugar incerto e não sabido e estar faltando, consecutivamente, ao serviço, sem causa justificada, ha mais de trinta (30) dias, e assim incurso nas penas cominadas no parágrafo 2º do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921 (demissão, por abandono de emprego).

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1939. — *Waldemar de Sá Earp*, capitão de corveta, assistente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Edital de Aviso

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRITO

O bacharel em Direito Tito de Melo Carvalho, presidente desta Junta do 18º Distrito:

Faz saber a todos quantos interessar possa e para sanar dúvidas futuras, que tendo sido publicado o alistamento do corrente ano de 1939, no "Diário Oficial", de 27 de maio p. findo, saíu o respectivo edital com uma errata às folhas n. 12.483, do aludido "D.O.", quando consignou os alistados como sendo da classe de 1912, onde se deve lêr: classe de 1921.

Junta do 18º Distrito, 2 de junho de 1939. — O presidente,

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21° DISTRITO — JACAREPAGUÁ

Edital de alistamento

Hercílio Tárcia de Menezes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 21° Distrito — Jacarepaguá, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, funcionando no Quartel General, sede da Primeira Circunscroção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mando afixar na porta principal do edifício sito à Estrada Intendente Magalhães n. 4. sede desta Junta, e publicar durante 3 (três) dias consecutivos no "Diário Oficial", a relação singela, por classe e por ordem alfabética, dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las completamente documentadas diretamente à Junta de Revisão e Sorteio, até o dia 15 de julho do corrente ano. E eu, Hercílio Tárcia de Menezes, presidente, por não ter a Junta, secretário, lavrei o presente edital, que assino aos dois dias do mês de junho de 1939, na sede da Junta. — *Hercilio Tarcia de Menezes*, presidente.

Relação dos que serão alistados oportunamente pela Junta de Revisão e Sorteio.

Classe de 1921

1. Abelardo da Silva Barbosa, filho de Américo da Silva Barbosa.
2. Ademaury, filho de Leonel Fidalgo.
3. Adriano Pinto, filho de José Pinto.
4. Airam Gonçalves de Abreu, filho de Sancho Gonçalves de Abreu.
5. Alcides, filho de Crispim Nicolau da Silva.
6. Altair Teixeira, filho de Leôncio Teixeira.
7. Alvaro, filho de Oscar José Rosas.
8. Américo, filho de Américo Gomes Fialho.
9. Aniguel, filho de Elói Teixeira Bastos.
10. Antônio, filho de José da Silva Tiago.
11. Antônio Mendes Barbosa, filho de Irineu Barbosa.
12. Antônio Ramos, filho de Joaquim Ramos.
13. Antônio Rosa, filho de Miguel Rosa.
14. Arino Neves, filho de Artur Ribeiro Neves.
15. Arlindo, filho de Serafim Mendes L. Amaral.
16. Arlindo de Menezes Viana Júnior, filho de Arlindo de Menezes. Viana.
17. Armando, filho de Dameana Tavares da Silva.
18. Armando Gomes, filho de Martinho Gomes dos Santos.
19. Avelino, filho de Augusto Xavier da Silva.
20. Ailton, filho de Zacarias Silvério da Fonseca.
21. Belmiro Brandão, filho de Ernestina Maria de Morais.
22. Benedito Lourenço Lopes, filho de Manuel Lourenço Lopes.
23. Carlos, filho de Carlos Caetano Martins.
24. Celso Maurício, filho de Carlos Maurício da Silva.
25. Corací, filho de Artur Francisco Ferreira da Silva.
26. Manuel Oliveira Mendonça, filho de Hortência Correia de Mendonça.
27. Darcí, filho de Albano de Almeida Cordeiro.
28. Dermeval, filho de Georgino José da Cruz.
29. Diogo de Sousa Werneck, filho de Manuel Werneck de Oliveira.
30. Djalma Siqueira Nogueira, filho de Joaquim de Siqueira Nogueira.
31. Domingos, filho de Domingos Martins.
32. Dorcelino, filho de Clara Francisca da Silva.
33. Elói, filho de Elói de Almeida.
34. Elpídio, Leoneza, filho de Angelo Leoneza.
35. Estênio, filho de Laura Alves de Oliveira.
36. Fernando, filho de Antônio José Rodrigues.
37. Fernando, filho de João Luiz Moreira Capelão.
38. Fernando Silva, filho de Américo da Silva.
39. Toresvaldo de Moura, filho de Angelo Moura.
40. Francisco de Sousa Bernardes, filho de José de Sousa Bernardes.
41. Francisco Kaffman, filho de Abrahão Kaffman.
42. Gentil da Silva, filho de Gumercindo da Silva .
43. Geraldo, filho de Zacarias José Ferreira.
44. Gerson Gabriel Teixeira, filho de Estanislau Joaquim Teixeira.
45. Guarací, filho de Herman Cruraí Peixoto.
46. Guilherme Carneiro Guedes, filho de Oscar Paiva Guedes.
47. Guttemberg, filho de Alvaro Olímpio de Morais.
48. Hélcio Aimberé, filho de Aristides de Miranda Santos.
49. Helino, filho de Sebastião de Oliveira Guedes.
50. Hélio, filho de João Aureliano de O. Figueiredo.
51. Hélio Veslaro de Lima, filho de Manuel Veslaro de Lima
52. Hélvio Ferreira, filho de Raul Ferreira.
53. Henrique, filho de Henrique Kussell.
54. Hilton, filho de José de Oliveira.
55. Humberto, filho de Antônio Rosa Pereira.
56. Humberto, filho de Rômulo Gentil.
57. Isoltino Augusto Pereira, filho de Luiz Augusto Pereira.
58. Itapimirim, filho de João Ferreira Lima.
59. João, filho de Raimundo Francisco da Silva.
60. Joaquim, filho de Manuel do Nascimento Lage.
61. Jorge, filho de Fausto Manuel de Gouveia.
62. Jorge filho de José Agostinho de Faria.
63. Jorge José Marques Filho, filho de Jorge José Marques.
64. osé, filho de Antônio Viana da Silva.
65. José filho de Manuel José Fernandes.
66. José Ferreira Goulart, filho de Francisco Ferreira Goulart.
67. José Nunes, filho de Manuel Nunes.
68. José Rocca, filho de Cesar Rocca.
69. Julião, filho de Júlio Monteiro.
70. Leopoldo Freire Filho, filho de Leopoldo Freire.
71. Luiz, filho de Gaspar Pereira da Silva.
72. Luiz Duarte Gonçalves, filho de João Gonçalves Luiz Duarte.
73. Manuel, filho de Ana Dias.
74. Mário, filho de Bernardino Gonçalves Teixeira.
75. Mário da Silva Barbosa, filho de João Barbosa dos Santos.
76. Moacir, filho de Ademar Silva.
77. Moacir Jorge da Silva, filho de Marcos Ferreira da Silva.
78. Nelson, filho de Antônio Cândido Martins.
79. Nelson, filho de Sebastiana de Jesus.
80. Nestor, filho de Carlos Antenor dos Santos.
81. Nilo de Almeida Razões, filho de Custódio de Almeida Razões.
82. Nilton, filho de Alvaro Damasceno.
83. Otacílio Damázio dos Santos, filho de Sophia Damázia dos Santos.
84. Otávio filho de Amélio Lago.
85. Onildo, filho de Francelina Rosa Pereira.
86. Orlando, filho de Candídio da Silva Pozes.
87. Orlando Martins Ferreira, filho de José Martins Ferreira.
88. Osmar Delgado, filho de Eulália Benedita Delgado.
89. Pascoal, filho de José Serpa.
90. Pedro Nolasco Carneiro, filho de Benedito Braz Carneiro.
91. Peri dos Santos, filho de Deolinda dos Santos.
92. Raimundo Nascimento Fialho, filho de Olímpio Joaquim Fialho.
93. Renato, filho de Luiz Lopes da Silva Júnior.
94. Renato, filho de Silvestre Graciano.
95. Ruben, filho de Ananias José Lafayette.
96. Sebastião, filho de Hermenegildo dos Anjos.
97. Solon, filho de Noé Rodrigues Manso Filho.
98. Silvio, filho de Antônio Gomes Teixeira.
99. Taunay, filho de Virgílio Washington Bittencourt.
100. Telemaco, filho de Tomaz Isaías Couto.
101. Ubirajara, filho de Manuel de Sousa Gomes.
102. Valdemiro, filho de Antônio dos Santos Vilela.
103. Valdemiro Ferreira, filho de Hermenegildo José Ferreira.
104. Valdir, filho de Domingos Fernandes Cardoso.
105. Valdir Martins Couto, filho de José Martins Couto.
106. Valter, filho de José do Amaral Neves.
107. Wilson, filho de Aprígio da Mota Ribeiro.
108. Wilson José da Couto, filho de Belmiro Delfino do Couto.

Classe 1920

1. Adair Trindade, filho do Aarão Trindade.
2. Adalberto José de Sousa, filho de José Manuel de Sousa.
3. Adão Rosa da Rocha, filho de Teodoro Estevão.
4. Adail, filho de Edwiges da Costa Santos.
5. Adelino, filho de Manuel da Silva Coelho.
6. Alberto, filho de Alberto Gonçalves Faria.
7. Alberto, filho de Lourenço Racca.
8. Alberto Freire, filho de José Freire.
9. Alcebiades, filho de Antônio Peres.
10. Alcebiades, filho de Benjamim Hipólito da Boa-Morte.
11. Alcebiades, filho de Francisco Mendes.
12. Alceu Romero da Silva, filho de Franiso da Silva Porto.
13. Alides, filho de Manuel Fernandes Gonçalves.
14. Alcino, filho de Manuel Gonçalves Barbosa.
15. Alcino Rodrigues, filho de José Rodrigues.
16. Aldair, filho de Paulino da Silva Corado.
17. Aldair Cordeiro de Castro, filho de João Cordeiro de Castro.
18. Alfredo, filho de Bartolomeu de Lima.
19. Alfredo, filho de Luiz Antônio de Carvalho
20. Alfredo, filho de Oscar Matias Caelland.
21. Alfredo Pinto, filho de Alfredo Pinto.
22. Almerindo, filho de Paulino Ribeiro da Silva.
23. Almir, filho de José Augusto Lopes.
24. Almiro Rosa de Paiva, filho de Almiro Gonçalves de Oliveira.
25. Altamir Pereira Couto, filho de Antônio Pereira Couto.
26. Altamiro, filho de Alberto Pereira Bomfim.
27. Altamiro, filho de Henrique Paulo Fernandes.
28. Alvaro, filho de Maria Antonieta Batista.
29. Alvaro, filho de Mateus Fiori.
30. Alvaro Bruno da Silva, filho de Bruno da Silva.
31. Alírio, filho de Sebastião Teixeira da Rocha.
32. Amâncio, filho de Francisco Fernandes de Queiroz.
33. Américo, filho de Américo de Oliveira Reis.
34. Américo, filho de Manuel Ferreira Pinto.
35. Angenor, filho de Eugênio Machado de Vasconcelos.
36. Antalino, filho de Aníbal Itajaí de Morais.

37. Antenor, filho de Antônio Pedro Sampaio.
38. Antenor de Paula Pereira, filho de Carlos de Paula Pereira.
39. Antônio, filho de Antônio Correia de Sousa.
40. Antônio, filho de Antônio Libânio Silva.
41. Antônio, filho de Antonio Nunes Soares.
42. Antônio, filho de Antônio Pereira de Almeida.
43. Antônio, filho de Benjamim Alves de Sousa.
44. Antônio, filho de Bernardo Morati da Silva.
45. Antônio, filho de Everardo Xavier Ferreira.
46. Antônio, filho de Jaime Duarte.
47. Antônio, filho de Jaime Telmo.
48. Antônio, filho de Joaquim Pereira Guedes.
49. Antônio, filho de José Araújo.
50. Antônio, filho de José Eurico Cabral.
51. Antônio, filho de Luiz da Mota Passos.
52. Antônio, filho de Manuel Fernandes.
53. Antônio, filho de Porfírio dos Santos.
54. Antônio Alves Pinto de Azevedo, filho de Zacarias Alves Pinto de Azevedo.
55. Antônio de Almeida, filho de José de Almeida.
56. Antônio Lopes, filho de José Lopes.
57. Antônio Marques, filho de Cristina Maria do Loreto.
58. Aristides, filho de Antônio Martinho Secco.
59. Aristóteles, filho de Augusto Macedo de Morais.
60. Armandino Juvenal de Sousa, filho de Benedito Juvenal de Sousa.
61. Armando Lopes da Silva, filho de Antenor Lopes da Silva.
62. Armando Martins Martins, filho de José Martins Martins.
63. Arnaldo Gomes Pereira, filho de Nelson Gomes Pereira.
64. Aroldo Magalhães Silva, filho de Valdemar Magalhães Silva.
65. Artur, filho de Artur Remado da Rocha.
66. Arí, filho de Antônio Pereira de Azevedo.
67. Arí, filho de Benedito Soares da Silva.
68. Ataíde de Delô Davinas, filho de João Gomes Davinas Sobrinho.
69. Ataíde Domingos da Silva, filho de Maria Madalena Gomes.
70. Augusto, filho de Américo Barzosa de Matos.
71. Aurélio, filho de Adolfo Teixeira Lobo.
72. Auri Francisco Santos, filho de Angelo Francisco dos Santos.
73. Austraquilino, filho de Manuel Gomes de Carvalho.
74. Ailton, filho de Orestes Moreira de Santana.
75. Ailton Ataíde de Moncorvo, filho de Antonieta Ataíde de Moncorvo.
76. Aires filho de Marina Salaira.
77. Aires da Cunha, filha de Ataliba da Cunha.
78. Balbino, filho de Anacleto Ribeiro.
79. Basílio da Costa Daemon, filho de Janserico Daemon.
80. Benedito, filho de Augusto Canuto Moreno.
81. Benjamim de Sousa Bernardo, filho de Antônio de Sousa Bernardo.
82. Benoni, filho de Paulo Graffino Júnior.
83. Bernardino, filho de Elvira Pereira da Silva.
84. Bernardino, filho de João Ribeiro Alves Moreira.
85. Berneval, filho de Belmiro Manuel dos Santos.
86. Caetano José da Silva, filho de Manuel José da Silva.
87. Cândido, filho de Maria de Almeida Lima.
88. Carlos, filho de Antônio Rodrigues da Costa.
89. Carlos, filho de Batista Giolito.
90. Carlos, filho de Emília Gonçalves.
91. Carlos, filho de Elelvino Martins Viana.
92. Carlos Anselmo, filho de Heitor de Oliveira de Abreu.
93. Carlos Francisco Pacheco, filho de Manuel Francisco Pacheco.
94. Carlos Deniz Rodrigues, filho de Urbano Francisco Rodrigues.
95. Casemiro, filho de Ildefonso de Melo.
96. Celso, filho de Manuel Fernandes.
97. César, filho de Paulino Rafael Pedro Ferreira.
98. Crisóstomo, filho de Paulino Carvalho Vila Real.
99. Cizino, filho de Francisco Tomaz Pereira.
100. Claudionor, filho de Julieta Lemos Sodré.
101. Claudionor Vilarinho, filho de Manuel Vilarinho.
102. Clovis de Carvalho, filho de Cícero de Carvalho.
103. Constantino, filho de Constantino José do Nascimento.
104. Cohne, filho de Emília Salustiana de Freitas.
105. Custódio de Oliveira Silva, filho de Custódio de Oliveira da Silva.
106. Cirênio, filho de Américo da Silva Santos.
107. Damião, filho de Salustiano de Freitas.
108. Daniel, filho de João dos Santos.
109. Daniel, filho de Joaquim José Rodrigues.
110. Darcí, filho de Ermelinda Santana de Oliveira.
111. Darcí, filho de Gastão de Mota Rabelo.
112. Darcí, filho de Leonel Joaquim Fidalgo.
113. Dario, filho de José Alves da Rocha.
114. Délio, filho de Virgílio Ferreira Borges Júnior.
115. Delmo Nunes Bandeira, filho de Cícero Nunes Bandeira.
116. Delfim Gomes, filho de Feliciano Gomes.
117. Djalma, filho de Armando Pereira.
118. Djalma, filho de Olga Vieira Ramos.
119. Djalma, filho de Sebastião José do Nascimento.
120. Djalma de Sousa Santos, filho de Cesário de Sousa.
121. Djalma Fortunato da Silva, filho de Domingos Fortunato da Silva.
122. Duarte, filho de Duarte Francisco Miguez.
123. Durvalino Rezende, filho de Antônio Rezende
124. Edemar, filho de Mariano de Ancântara Campos.
125. Edil, filho de Joaquim José de Marais.
126. Edgar Elói Reis, filho de Eurico Herculano Reis.
127. Edgar, filho de Delfina Maria da Pena.
128. Edgar, filho de João de Medeiros Simas.
129. Edmundo Correia da Fonseca, filho de João Correia da Fonseca.
130. Eduardo, filho de Eduardo Correia Sampaio.
131. Elisberto, filho de Secundino Fleming de Almeida.
132. Elisiário, filho de Antônio Ferreira Vieira.
133. Elpídio, filho de Fausto Antônio da Silva.
134. Eni, filho de José Menezes.
135. Ernani, filho de Augusto Manuel do Nascimento.
136. Ernesto, filho de Euclides Oséas Ramos.
137. Ernesto, filho de Olinda Gonçalves da Nóbrega.
138. Ernesto, filho de Simão das Neves.
139. Etelvino, filho de Antônio Cardoso da Silva.
140. Evaristo, filho de Evaristo dos Santos.
141. Ezequiel, filho de José Monteiro de Barros Vidal.
142. Felisberto, filho de João José.
143. Felix Eduardo da Silva Loureiro, filho de Pompeu da Silva Loureiro.
144. Fernando, filho de Reginaldo Augusto Leal.
145. Firmino, filho de Alcina Maria da Conceição.
146. Flávio, filho de Carlos de Castro.
147. Floriano, filho de Valdemira Câmara Castro.
148. Francelino, filho de Manuel Ferreira dos Anjos.
149. Francisco, filho de Calixto Marques Caetano.
150. Francisco, filho de Francisco Raposo do Amaral.
151. Francisco, filho de João Pimenta da Silva.
152. Francisco de Sousa, filho de Maria Paulino de Sousa.
153. Francisco dos Santos, filho de José dos Santos.
154. Francisco Ferreira Lapa, filho de Belmiro Ferreira Lapa.
155. Francisco Leal, filho de Eurides da Conceição.
156. Francisco Martins Bastos, filho de Francisco Martins Bastos.
157. Francisco Prado, filho de José Prado.
158. Francisco Scheiner, filho de Salomão Scheiner.
159. Fritz Augusto Wilhelm, filho de Adolf Khames Fritz Schlaeger.
160. Geraldino, filho de Antônio Santos da Costa.
161. Geraldo, filho de Efigênia da Conceição.
162. Geraldo, filho de Laurindo Sebastião Lopes.
163. Geraldo, filho de Tibúrcio Miguel de Santana.
164. Gercí dos Prazeres, filho de Gilberto dos Prazeres.
165. Germano, filho de José Pais Correia.
169. Trigomar, filho de Gregorio Alves dos Santos.
166. Gilberto, filho de Dina Alves de Paiva Almeida.
167. Gilberto da Silva Santos, filho de Ricardo da Silva Santos.
168. Florivel Nogueira de Morais, filho de Gastão Nogueira de Morais.
170. Gualter, filho de João dos Santos Neves.
171. Gumercindo, filho de Avelino Ferreira.
172. Heitor, filho de Antônio Antunes Alves.
173. Heitor, filho de Antônio Gustavo.
174. Heitor, filho de Flausina de Castro.
175. Heldio, filho de Daniel Lenz de Araujo Cezar.
176. Hilton, filho de José de Oliveira.
177. Hiran, filho de Antônio Rodrigues da Cunha.
178. Honorio de Sousa, filho de Henrique de Sousa.
179. Hugo, filho de Antônio Matias do Nascimento.
180. Hugo, filho de Humberto Couto.
181. Hugo, filho de Salvador da Rocha Lima.
182. Hugino, filho de Maria Sebastiana de Andrade.
183. Ildefonso Alves Ferreira, filho de Traciliano Alves Ferreira.
184. Jelito, filho de Zorastro Gonçalves de Andrade.
185. Isaias, filho de Manuel Fernandes da Silva Carvalho.
186. Ismael, filho de Ismael Barboza da Silva.
187. Ismael de Sousa Vieira, filho de Deodato de Sousa Vieira.
188. Ismar, filho de Arlindo da Silva Lobo.
189. Ivani, filho de Avelino da Costa Pereira.
190. Ivo, filho de Nelson Serra.
191. Ivo Correia dos Santos, filho de José Maria dos Santos.
192. Jadir, filho de Maria de Almeida Barboza.
193. Januário, filho de Duarte Francisco Miguês.
194. Jardelino, filho de Teresa Manoela de Morais.
195. Jaime, filho Geraldo Cândido da Rocha.
196. Jaime Carreiro, filho de Alfredo Careiro.
197. Jaime José, filho de Jorge Pires Ferreira.
198. Jaime Telmo, filho de Jaime Telmo.
199. Jerson, filho de João Aureliano de Oliveira Figueiredo.
200. João, filho de Antônio Alves da Silva Lopes.
201. João, filho de Cristina Rosa Soares.
292. João, filho de Estácia da Conceição.
203. João, filho de Francisco de Sousa.
204. João, filho de João Gomes Braia.
205. João, filho de João Luiz Pereira Matoso Junior.
206. João, filho de João Micas Muros.
207. João, filho de José Azevedo Leal de Sousa.
208. João, filho de José de Oliveira.
209. João, filho de Luiz Lino de Assunção.
210. João, filho de Manuel João de Campos.
211. João, filho de Rosa Maria da Costa.
212. João Abrantes da Silva, filho de Ricardo Abrantes da Silva.
213. João Antônio, filho de Gustavo Antônio de Queiroz.

214. João Batista, filho de Odaíl de Azevedo Thompson.
215. João Batista Rodrigues, filho de Alziro Rodrigues.
216. João Emílio, filho de Manuel Emílio Pereira da Silva.
217. João Gomes de Figueieredo, filho de Henrique Gomes de Figueiredo.
218. João Machado de Moura, filho de Maria de Almeida.
219. João Severo, filho de Manuel Severo.
220. Joaquim, filho de Cesar de Almeida Frade.
221. Joaquim, filho de Joaquim Pereira dos Santos.
222. Jardelino ,filho de Epifânia José de Almeida.
223. Jorge, filho de Ascendino Antônio da Costa.
224. Jorge, filho de Domingos José Ramos.
225. Jorge, filho de Francisco Samuel.
226. Jorge, filho de João Correia da Silva.
227. Jorge, filho de José Francisco Antônio.
228. Jorge, filho de Mariano Tavares.
229. Jorge, filho de Melquíades Martins de Oliveira.
230. Jorge, filho de Oscar Joaquim de Azevedo.
231. Jorge Augusto, filho de Abrahão Augusto de Oliveira.
232. Jorge de Amorim, filho de João Francisco de Amorim.
233. Jorge Raimundo, filho de José Raimundo.
234. Jorgen Jorgensen, filho Aage Jorgesen.
235. José, filho de Amaro Clemente de Sousa.
236. José, filho de Antônio Ribeiro Moreira Filho.
237. José, filho de Aristides Sobrena.
238. José, filho de Cândido César Linhares.
239. José, filho de Casemiro Ferreira da Silva.
240. José, filho de Eurico Viriato de Sousa.
241. José, filho de Francelina Maria da Conceição
242. José, filho de Francisco Inácio de Melo.
243. José, filho de João Vieira Furtado.
244. José, filho de José Custódio Dias.
245. José, filho de José da Silva Gonçalves.
246. José, filho de José Pereira dos Santos.
247. José, filho de José Roxo.
248. José, filho de Júlio Teles de Brito.
249. José, filho de Laudelino José dos Santos.
250. José, filho de Lauro Moncorvo de Sousa.
251. José, filho de Presciliana Maria da Conceição.
252. José, filho de Salvador Corredora Rando.
253. José, filho de Tarquino Correia de Matos.
254. José, filho de Tobias Ganzarelli.
255. José, filho de Zeferino Martins.
256. José Dias, filho de Alcebíades Dias Filho.
257. José Gomes Cavalcante de Albuquerque, filho de Firmino Gomes Cavalcante de Albuquerque.
258. José Joaquim, filho de Anibal Machado.
259. José Machado Nunes, filho de Manuel Ribeiro Nunes.
260. José Pereira, filho de Fausto Pereira.
261. José Pereira dos Santos, filho de Antônio Pereira dos Santos.
262. José Soares Filho, filho de José Agostinho Soares.
263. Josias de Oliveira e Silva, filho de Josias de Oliveira e Silva.
264. Júlio, filho de Carlos Alves.
265. Júlio, filho de Gabriel Zarur.
266. Jurandí de Santana, filho de João Dionísio de Santana.
267. Jurandir, filho de Manuel Joaquim de Lemos.
268. Landsem, filho de Antenor Braulio de Aguiar.
269. Lauriano, filho de Antônio Simões Loureiro.
270. Lenino, filho de Arlindo Casemiro dos Santos.
271. Leonel, filho de Domingos José de Magalhães.
272. Leoni, filho de João Bento da Silva.
273. Lindolfo, filho de Júlio de Oliveira Duque.
274. Lourival, filho de Lourival Flintz Coelho.
275. Lourival, filho de Manuel Antônio da Silva.
276. Lourival, filho de Porfírio Gomes.
277. Lourival, filho de Vicente Ferreira da Costa.
278. Luciano, filho de Washington Bueno.
279. Lúcio, filho de Valentim José Inácio.
270. Lúcio dos Santos, filho de Bertolina dos Santos.
281. Luiz, filho de Emília Cerqueira.
282. Luiz Alberto de Almeida, filho de Francisca Albertina de Jesus.
283. Luiz de Lima, filho de Anacleto Camilo de Lima.
284. Luiz Fernandes Vieira, filho de José Fernandes.
285. Luiz Ferreira dos Santos Filho, filho de Luiz Ferreira dos Santos.
286. Manuel, filho de Angelo Jerônimo.
287. Manuel, filho de Benjamim Alves Feitosa.
288. Manuel, filho de João Avelino.
289. Manuel, filho de Joaquim Martins Batista.
290. Manuel, filho de José da Costa.
291. Manuel, filho de José Gonçalves.
292. Manuel, filho de José Joaquim Carneiro Pais.
293. Manuel, filho de José Tavares de Araujo.
294. Manuel, filho de Laurindo Augusto Soares.
295. Manuel, filho de Manuel Nascimento Santos.
296. Manuel, filho de Maria Gomes Batista.
297. Manuel, filho de Napoleão José Martins.
298. Manuel, filho de Paulino Paulo de Oliveira.
299. Manuel Ferreira do Nascimento, filho de Manuel Francisco do Nascimento.
300. Manuel Menezes da Costa, filho de Bernardino da Costa.
301. Marcílio, filho de Lídio Pereira Passos.
302. Marinho, filho de Quintino de Morais.
303. Mário, filho de Antônio Narciso dos Santos.
304. Mário, filho de Antônio Pedro de Medeiros.
305. Mário, filho de Francisco Fernandes.
306. Mgrio, filho de João Leiva Torê.
307. Mário, filho de Joaquim Ferreira Marques.
308. Mário, filho de Orlando Gentil.
309. Mário Ribeiro de Sousa, filho de Domingos Ribeiro.
310. Maurício dos Santos Abreu, filho de Justino Marcolino de Abreu.
311. Maurí Alves Teixeira, filho de Manuel Alves Teixeira.
312. Melchisedec, filho de Artur Messina.
313. Miguel Pinto da Graça, filho de Carlos Pinto da Graça.
314. Miguel Zigareli, filho de Pedro Zigareli.
315. Milton, filho de Carlota da Conceição.
316. Milton, filho de Luiz Felipe Teixeira da Rocha.
317. Milton Carlos Bravo, filho de Edgar Pinheiro Bravo.
318. Milton Le Coq d'Oliveira, filho de Luiz Vitor Le Coq de Oliveira
319. Moacir, filho de Honório Monteiro Bittencourt.
320. Moacir, filho de João Rosa de Almeida.
321. Moacir, filho de Júlio Correia.
322. Moacir, filho de Manuel Rodrigues Pereira.
323. Moacir, filho de Paulino Felix Barbosa.
324. Moacir, filho de Salvador Xavier.
325. Moacir Cabral, filho de João Francisco Cabral.
326. Moisés, filho de Antônio Mandú da Silva.
327. Natalino Francisco Dutra, filho de Edgar Francisco Dutra.
328. Natalino Correia Martim, filho de Joaqui mCorreia Martim.
329. Nelson, filho de Adelino Peres.
330. Nelson, filho de Augusto Gonçalves de Andrade.
331. Nelson, filho de Bernardino Cândido da Silva.
332. Nelson, filho de Joaquim da Silva.
333. Nelson, filho de Mário Brum.
334. Nelson, filho de Pio Cláudio Ramos.
335. Nelson da Silva, filho de Rosa da Silva.
336. Nelson Ferreira, filho de Antônio Vitor Ferreira.
337. Nelson Peres, filho de Adelino Peres.
338. Nestor, filho de Martiniano Antônio.
339. Nestor, filho de Nestor Bernardo Dantas.
340. Newton, filho de Adelino da Silva Ribeiro.
341. Newton, filho de Manuel Rodrigues Marques.
342. Newton Fernandes do Nascimento, filho de José Bonifácio do Nascimento.
343. Nílio, filho de Silvino Henrique Dimas.
344. Nilo, filho de Joaquim Nunes de Carvalho.
345. Nilo, filho de Pedro Antunes de Oliveira.
346. Nilo de Oliveira, filho de Ernani Nonato de Oliveira.
347. Nilson de Sousa Melo, filho de Américo de Sousa Melo
348. Nilton, filho de Euclides José das Virgens.
349. Norival Lopes Torquato, filho de Ambrósio Lopes Torquato.
350. Otacílio, filho de Cândido de Freitas.
351. Otacílio, filho de Joaquim Ferreira de Miranda.
352. Otacílio, filho de Joaquim José da Silva.
353. Orlando, filho de Amim Monassa.
354. Orlando, filho de Armando Teixeira de Oliveira.
355. Orlando, filho de Artur Francisco de Sousa.
356. Orlando, filho de Charles Rene Koeber.
357. Orlando, filho de José Vieira Barbosa.
358. Orlando, filho de Luiza Clara de Arruda.
359. Orlando, filho de Rafael Ceda.
360. Orlando Augusto da Costa, filho de Antônio Augusto da Costa.
361. Oscar, filho de Abílio Augusto Ferrão.
362. Oscar Marciano, filho de Maria Arruda.
363. Osmar, filho de José Abrantes da Silva.
364. Osmar Ferreira de Lima, filho de Antônio Ferreira de Lima.
365. Osmário, filho de Cupertino Tomaz de Araújo.
366. Osvaldo, filho de Alexaina de Araújo.
367. Osvaldo, filho de Antônio Alves de Moura.
368. Osvaldo, filho de Antônio Mendes Carneiro da Silva.
369. Osvaldo, filho de Francisco Cezarino de Carvalho.
370. Osvaldo, filho de Josefina Maria da Conceição.
371. Osvaldo, filho de Modestino de Oliveira.
372. Osvaldo, filho de Tertuliano de Oliveira.
373. Osvaldo Pereira Coutinho, filho de Carlindo Pereira Coutinho.
374. Oton, filho de Eugênio Franco da Cunha.
375. Paulino, filho de Raul Paulino.
376. Paulo, filho de Geraldo Mário Teixeira.
377. Paulo, filho de Henrique Bucher Júnior.
378. Pedro, filho de Eudóxia Leodoro Martins.
379. Pedro Inácio, filho de Sebastiana Inácio.
380. Pedro Nolasco dos Sanots, filho de Pedro José dos Santos.
381. Percilino da Silva Santos, filho de Artur Pereira dos Santos.
382. Péricles Magalhães Rodrigues, filho de Joaquim Rodrigues.
383. Raul, filho de Artur Rodrigues de Barros.
384. Raul, filho de Francisco Luiz Leal.
385. Reginaldo, filho de Antônio Fernandes.
386. Reginaldo, filho de Nelson de Souza.
387. Reinaldier de Azevedo Coutinho, filho de Joaquim de Azevedo Coutinho.
388. Rinaldo, filho de Sílvio Luchessi.
389. Roberto, filho de Antônio Pereira dos Santos.

390. Robiol, filho de João de Brito.
391. Rodolfo, filho de Antônio Jaime Alevato.
392. Rúbem, filho de Almerinda Maria da Silva.
393. Rúbem, filho de João Segui Beltrão.
394. Rúbem, filho de José Vitorino Amaral.
395. Rúbem, filho de Manuel Azevedo de Souza.
396. Rúbem, filho de Manuel Gomes Faria.
397. Rúbem, filho de Pedro Pino.
398. Rúbens, filho de Antônio de Souza.
399. Rúbens, filho de Domingos Jenovez.
400. Rúbens da Fonseca, filho de Avelino da Fonseca.
401 Rui, filho de Isaac Teixeira.
402. Sebastião, filho de Aurélio Pires Fernandes.
403. Sebastião, filho de Carlos José Rodrigues.
404. Sebastião, filho de Gabriel Teixeira de Mesquita.
405. Sebastião, filho de Galdino Dias da Cunha.
406. Sebastião, filho de Joaquim Alves Abrantes.
407. Sebastião, filho de Joaquim Carvalno de Oliveira.
408. Sebastião, filho de Joventino Caetano da Silva.
409. Sebastião, filho de Lincoln Rodrigues Dantas.
410. Sebastião, filho de Lúcio Coimbra.
411. Sebastião, filho de Lídia Maria Bonifácia.
412. Sebastião, filho de Manuel Pereira Marques Ramos.
413. Sebastião, filho de Mário Ferreira Tinoco.
414. Sebastião, filho de Olímpio Mariano de Lima.
415. Sebastião, filho de Rafael Herédia.
416. Sebastião, filho de Sebastião Barbosa.
417. Sebastião Pereira, filho de Alfredo Antunes Pereira.
418. Selson, filho de Guilherme Alves.
419. Serafim, filho de Serafim Ferreira Vitório.
420. Serafim, filho de Militão Francisco.
421. Silvano, filho de Guilherme José Barbosa.
422. Silvino, filho de Antônio Ferreira Sirvo.
423. Sílvio, filho de Antônio Planez.
424. Sílvio, filho de Delfino Ferreira.
425. Sílvio, filho de Francisco L. das Neves Júnior.
426. Sílvio, filho de Luiz Carlos Amat.
427. Tácito Silva Mafra, filho de Sílvio Otolino Mafra.
428. Targino, filho de Targino Cândido Pimenta.
429. Teodoro, filho de Izabel Nunes do Nascimento.
430. Tiágo, filho de Roberto Pinto.
431. Tiágo, filho de Tiágo Martins.
432. Vladimir, filho de Severiano Godofredo da Silva.
433. Uiracaba, filho de Rodolfo Rodrigues da Silva.
434. Vergílio Fernandes Cardoso, filho de Augusto Fernandes Cardoso.
435. Vicente Angelo, filho de Pedro Angelo.
436. Vitor, filho de Bonifácio José da Silva.
437. Vitor, filho de Vitor Garcia do Nascimento.
438. Vitorino Nascimento, filho de José Nascimento.
439. Viriamo, filho de João Batista do Livramento.
440. Vivardo Vieira de Paula, filho de Antônio Fernandes de Paula.
441. Valdemar, filho de Geraldo Alves Peixoto.
442. Valdemar, filho de Joaquim José Pereira.
443. Valdemar, filho de José Pereira.
444. Valdemar Ferreira, filho de Etelvina de Vasconcelos.
445. Valdemar Monteiro, filho de Fidelis Manuel Monteiro.
446. Valdemiro, filho de Manuel Severino.
447. Valdemiro Alves, filho de Martinho Alves.
448. Valdemiro Luiz Pereira, filho de José Luiz Pereira.
449. Valdir, filho de Augusto Santana Silva.
450. Valdir, filho de Hilda de Araujo.
451. Valdir, filho de João Francisco.
452. Valdir, filho de João Marques da Silva.
453. Valdir, filho de José Gogomnes.
454. Valdir, filho de Maximiano Gomes de Oliveira.
455. Valdir Pinto da Costa, filho de Antônio Justiniano da Costa.
456. Valter, filho de Américo Jesus Henrique.
457. Valter, filho de Antônio de Oliveira.
458. Valter, filho de Caetano de Lima Matos.
459. Valter, filho de Iracema Pinto de Santana.
460. Valter, filho de João Vicente Sofra.
461. Valter, filho de Manuel Freitas Júnior.
462. Valter, filho de Rubem Andrade Monteiro.
463. Valter, filho de Sebastião Alves Rodrigues.
464. Valter Fernandes de Assunção, filho de Josge Fernandes de Assunção.
465. Washington Tavares da Fonseca, filho de Manuel Ribeiro da Fonseca.
466. Willandy, filho de Moísés França Amaral.
467. Wilson, filho de Alfredo João Teixeira.
468. Wilson, filho de Alvaro Peixoto da Nóbrega.
469. Wilson, filho de Augusto Alves dos Reis.
470. Wilson, filho de Augusto França.
471. Wilson, filho de João Conceição.
472. Wilson da Silva, filho de Manuel Lourenço da Silva.
473. Wilson da Silva Grey, filho de Antônio da Silva Grey.
474. Zair, filho de Francisco Rossi.
475. Zenardi, filho de José Tomáz.
476. Zigmout, filho de Adão Kobywisk.

Classe de 1919

1. Alberto, filho de José de Oliveira Gomes de Almeida.
2. Alcindo Ribeiro, filho de Deltim Joaquim Ribeiro.
3. Alfredo, filho de Marcelino Atanes Fontariga.
4. Altino, filho de Balduino Campos de Oliveira.
5. Amaurí de Poé, filho de Orestes Medeiros.
6. Amilton, filho de Fernando Emílio Hanriot.
7. Analício, filho de Ricardo da Silva.
8. Angelino, filho de Antônio do Nascimento.
9. Antônio, filho de Antônio da Rosa Pereira.
10. Antônio, filho de Demetria Rosa da Conceição.
11. Antônio Carreiro de Carvalho, filho de Francisco Carreiro de Carvalho.
12. Antônio Júlio, filho de Abel da Costa.
13. Antônio Ribeiro, filho de Joaquim Ribeiro.
14. Arnaldo, filho de Antônio Pinto dos Santos.
15. Artur, filho de Antônio Henrique Leite.
16. Artur, filho de Tomázia de Sousa.
17. Artur dos Santos Amora Neto, filho de Oscar dos Santos Amora.
18. Ataliba, filho de Arminda Teixeira Ramos.
19. Avelino, filho de Avelina Maria da Conceição.
20. Beijinho Mendes da Silva, filho de Crescêncio Mendes da Silva.
21. Benedito, filho de Antônio Nunes Pires.
22. Bernardino, filho de Artur Ribeiro de Almeida.
23. Carmemberum Zitro Ortiz, filho de Rubens Ortiz.
24. Cecílio Paulino Xavier, filho de Paulino Ferreira.
26. Climério, filho de José Martins Caruso.
27. Cosme, filho de Cipriana Luiza.
28. Darcí, filho de Artur Teles Azevedo.
29. Dirceu, filho de Eliza Fernandes.
30. Djalma, filho de Artur José Venancio.
31. Dulcio, filho de João Correia Brandão.
32. Eduardo, filho de Ana Maria Luiza.
33. Eloi, filho de Santiago Vilalba.
34. Floriano, filho de Arlindo Leal Armant.
35. Francisco, filho de Olímpio José de Sampaio.
36. Geraldo Ferreira da Silva, filho de José Ferreira da Silva.
37. Heitor, filho de José de Azevedo Dantas.
38. Heleno, filho de Francisco de Assis Gonçalves.
39. Henrique, filho de Henrique de Passos Correia Júnior.
40. Ivan, filho de Adamastor Dias Braga.
41. Ivo Pereira Dias, filho de Mário Pereira Dias.
42. Jair de Araújo, filho de Maria da Conceição.
43. Jamil Muarri, filho de Neil Abrahão.
44. Jaime Basílio Dario, filho de Enedina Maria da Conceição.
45. João, filho de João Milesi.
46. João Braz Maldonado, filho de João Vicente Maldonado.
47. Joel, filho de Francisco Emiliano Mendes.
48. Jorge Elias André, filho de José André Marins.
49. José, filho de Antonina Dias Batista.
50. José, filho de Antônio Manuel.
51. José, filho de Aventino Palhares.
52. José, filho de Cecília Maria da Conceição
53. José, filho de João Adriano de Sousa.
54. José, filho de José Gomes de Almeida.
55. José da Rocha, filho de João Lucas da Rocha.
56. José Januário Gomides, filho de João Januário Gomides.
57. José Maria da Conceição, filho de Maria Silvéria da Conceição.
58. Jovelino, filho de Gregório José da Silva.
59. Jurandir, filho de José Pinheiro.
60. Leandro, filho de José Alves Pereira.
61. Leôncio, filho de Joaquim Manuel de Santana.
62. Licínio, filho de Mário da Silva Costa.
63. Manuel, filho de Josefina Porfíria da Silva.
64. Manuel, filho de Maria Rita de Jesus.
65. Manuel José de Morais, filho de João José de Morais.
66. Mariano, filho de Domingos Gonçalves dos Santos.
67. Mário Correia da Costa Filho, filho de Mário Correia da Costa.
68. Milton Maria da Conceição, filho de Isaura Maria da Conceição.
69. Moacir da Silva, filho de Capitulino Claudino da Silva.
70. Moacir de Matos Capinan, filho de Claudionor de Matos Capinan.
71. Moisés, filho de Valdemar Pacheco de Melo.
72. Nelson, filho de Alfredo Luiz de Oliveira Gonçalves.
73. Nelson, filho de Marieta Ferreira de Campos.
74. Nelson, filho de Teodoro Caetano.
75. Otávio, filho de Ernestina Inácia Manuel.
76. Odílio, filho de Francisco Soares.
77. Olegário, filho de Jordelina Bento.
78. Orcelino Candido Barbosa, filho de Candido Antônio Barbosa.
79. Orlando, filho de Antônio José Vaz.
80. Osmar, filho de Oscar dos Santos.
81. Osvaldo, filho de Amélia Menezes de Macedo.
82. Osvaldo Alves Marinho, filho de Virgílio Alves Marinho.
83. Pedro, filho de José Lopes de Sousa.
84. Pedro de Alcantara, filho de Francisco Alves Barroso.
85. Plácido, filho de Anselmo Juvenal do Nascimento.
86. Reginaldo Medeiros, filho de Francisco Medeiros.
87. Roberto, filho de Avelino Candido Alves.
88. Rubem filho de Arlindo de Menezes Viana.
89. Sebastião, filho de Leopoldina Batista.
90. Sebastião, filho de Sebastião José Dias.
91. Sebastião Francisco Teles, filho de Vitalino Francisco Teles

92. Trajano Procópio Sampaio Júnior, filho de Trajano Procópio Sampaio.
93. Taumaturgo, filho de Noêmia Pinto Pereira da Silva.
94. Valdemar, filho de Olímpio Alves de Almeida.
95. Valdemiro, filho de Olímpio Alves de Almeida.
96. Zacarias, filho de Belmiro José Martins.

PRIMEIRA LINHA

Classe de 1919

1. Acendino, filho de Antônio Augusto de Sousa Brito
2. Ademar, filho de Lourenço José dos Passos.
3. Adir, filho de Dorgival Gomes da Silva.
4. Afonso Gonçalves, filho de Armindo Gonçalves.
5. Agenor, filho de Jovelina Machado Carvalho.
6. Alberto, filho de Matildes Dias de Castro
7. Alberto, filho de Rafael Albano Gelin.
8. Alberto, filho de Serafim de Almeida.
9. Alberto Liporaci, filho de Ciriaco Liporaci.
10. Alceu de Sousa Góis, filho de Abilio Gois.
11. Alci, filho de Jorge de Oliveira.
12. Aldir, filho de Júlio Antônio Sampáio.
13. Afredo, filho de Alfredo Gomes.
14. Alfredo Dentino, filho de Constantino Dentino.
15 Alin-Din, filho de Moustafa Salma.
16 Altamiro, filho de Augusto Pereira Cardoso.
17. Altamiro de Sousa França, filho de Adamastor França.
18. Alvaro, filho de Ovídio Freitas de Aguiar.
19. Alvaro Fernandes Esteves Caldas, filho José Esteves Caldas.
20. Abrahir, filho de Joaquim Inácio de Jesus.
21. Amilton, filho de Armando Francisco de Jesus.
22. Amilton, filho de Maria Cândida Boquete.
23. Anchilophito, filho de Amadeu Teixeira França.
24. André do Nascimento, filho de Manuel André do Nascimento.
25. Angelino, filho de Henrique da Silva Campos.
26. Angelo, filho de César Racca.
27. Angelo, filho de Isidio Botelho Guerra.
28. Anisio, filho de Manuel de Medeiros Freitas.
29. Anibal, filho de Anibal do Nascimento Pires.
30 Antônio, filho de Agostinho Faria Junior.
31 Antônio, filho de Alice Joaquim de Oliveira.
32. Antônio, filho de Alvina de Morais.
33. Antônio, filho de Antônio Alves de Moura.
34. Antônio, filho de Antônio Richolino.
35. Antônio. filho de Honório Ribeiro dos Santos.
36. Antônio, filho de Jacó Abraão.
37. Antônio, filho de João Rabelo Bastos.
38. Antônio, filho de José Antônio.
39. Antônio, filho de José Dias de Campos.
40. Antônio, filho de Madalena de Macedo Sodré.
41. Antônio, filho de Miguel Pinto.
42. Antônio, filho de Otávio Lodi Kuaack.
43. Antônio, filho de Raul Domingos Pacheco.
44. Antônio Afonso, filho de Antônio Fernandes.
45. Antônio Barbosa, filho de Romão Manuel Barbosa.
46. Antônio Gaspar, filho de Manuel Gaspar.
47. Antônio Gomes Ramiro, filho de Antônio Gomes Martins.
48. Antônio José, filho de Bonifacio João José.
49. Antônio Miguel Tavares Silva, filho de Miguel Antônio Tavares Silva.
50. Aristarcho Henrique, filho de Henrique Peter.
51. Aristides, filho de Cândido Antônio Ferreira.
52. Arlindo, filho de Antônio Joaquim Pinto.
53. Arlindo, filho de Estevão Rodrigues.
54. Arlindo, filho de Manuel Freitas Porto.
55. Armandino Gomes, filho de Armandino Gomes.
56. Armando, filho de Decineo Fioravanti.
57. Armando, filho de Julieta Paulo de Figueiredo.
58. Armando, filho de Telmo Batista da Silva.
59. Armando de Oliveira Soares, filho de Armando Soares
60. Armindo filho de Armindo Gaspar de Oliveira Bastos.
61. Armindo, filho de Josefa Vasques Rodrigues.
62. Aroldo, filho de Porcina Florisbela da Conceição.
63. Arraripio, filho de Henrique Launes.
64. Arsenio, filho de Antônio de Sousa Bernardo.
65. Artur Gonçalves Duarte, filho de João Gonçalves Luiz Duarte.
66. Arí, filho de Luiz Alves.
67. Arí, filho de Manuel José Fernandes.
68. Arí de Carvalho, filho de Maria Tavares da Silva.
69. Arí Leoneza, filho de Angelo Leoneza.
70. Assís, filho de Antônio Felipe de Sousa.
71. Assir Bertoldo, filho de Euclides Maurício dos Santos.
72. Ataré, filho de Firmo Júlio Dias Cardoso.
73. Augusto, filho de Alberto Gonçalves.
74. Avelino, filho de Roberto José da Rosa.
75. Batista Ambrosio, filho de José Ambrosio.
76. Belfiore Barral Vidal, filho de Alfredo Barral Vidal.
77. Benedito, filho de Angelo Juliano.
78. Benedito, filho de João Reinaldo Alves.
79. Benjamin, filho de Alberto Bastos Gonçalves.
80. Benjamin, filho de Benjamin Correia Brandão.
81. Benjamin, filho de José de Sousa Bernardes Júnior.
82. Bento, filho de Rosária Maria da Conceição.
83. Bento Ajuricaba, filho de Pedro Morais de Castro.
84. Bento Gil, filho de Fortunato da Cunha Gil.
85. Bernardo dos Santos, filho de José Caetano.
86. Camilo, filho de Gonçalves Pereira.
87. Carlos, filho de André Machado Lucas.
88. Carlos, filho de Belarmino Adelaide dos Santos.
89. Carlos, filho de Carlos Freire da Costa.
90. Carlos, filho de Carlos Muniz de Albuquerque.
91. Carlos, filho de Manuel Marques Pinto.
92. Carlos ,filho de Rosendo ed Paiva.
93. Carlos Pinto da Fonseca, filho de Ciriaco Pinto da Fonseca.
94. Carlos Soares, filho de Manuel Soares.
95. Carlos Valuano Marques, filho de Joaquim José Marques.
96. Casimiro, filho de João Teixeira.
97. Celino, filho de Taginu Manuel Antônio.
98. Cristóvão, filho de Afonso Alves de Oliveira.
99. Cristóvão, filho de Cristóvão Peixoto Ribeiro Gomes.
100. Cristóvão de Oliveira, filho de Afonso de Oliveira.
101. Cicero, filho de Augusto Benac.
102. Cipriano, filho de Oscar Francisco do Nascimento.
103. Cláudiano, filho de Climério Azevedo Silva.
104. Cláudionor, filho de Cândido Ferreira da Silva Júnior.
105. Cláudionor Cardoso, filho de Osvaldo Cardoso.
106. Clementino José de Andrade, filho de Teodoro José de Andade.
107. Coclenio, filho de Eudoxio Antônio de Oliveira.
108. Darcí, filho de Albino Pereira.
109. Délio, filho de Herculano Teixeira de Andrade
110. Dilermando Sans, filho de Luiz Sans.
111. Diomar, filho de José Bento dos Santos.
112. Djalma, filho de Pedro Justino Francisco.
113. Djalma, filho de Secundino dos Santos.
114. Djalma Junqueira, filho de Virgílio Dias Junqueira.
115. Djalma Rodrigues de Paula, filho de José Paulo Tenório.
116. Domício, filho de Eusébio José da Gloria.
117. Domingos, filho de Idalina Francisca da Silva.
118. Duarte, filho de Silvério Manuel Caetano.
119. Dubení, filho de Floriano Xavier.
120. Edgard, filho de Oscar de Sousa Pinto Júunior.
121. Elias, filho de Plínio Gomes de Avelar.
122. Elidio, filho de José Rodrigues Pena.
123. Emidio, filho de Getulio Gregorio Faria.
124. Enéas Quirino Reis, filho de Eurico Herculano Reis.
125. Efigênio, filho de Antônio Joaquim.
126. Ernani Dias, filho de Eduardo Dias.
127. Ernesto Riso, filho de Julio Riso.
128. Esperdite, filho de Manuel Alves de Araújo.
129. Euclides, filho de Antônio de Farias Cabral.
130. Euclides, filho de Francisco Coelho Portela.
131. Euclides, filho de Georgino José de Oliveira Martins.
132. Engenio, filho de Vilarinho Teles Lemos.
133. Eugenio Pinto da Graça, filho de Marques Pinto da Graça.
134. Evaristo, filho de Lucinda Lourenço.
135. Everaldo, filho de Joaquim Antônio Barbosa.
136. Fausto, filho de Américo Martins Coelho da Silva.
137. Felipe, filho de Antônio Alves de Lima.
138. Felix, filho de Américo Silva.
139. Fernando, filho de Oscar Pereira da Silva.
140. Floripes, filho de Floripes José Maria.
141. Francisco, filho de Amélia Maria Camila.
142. Francisco, filho de Antônio Borges.
143. Francisco, filho de Antônio Pereira.
144. Francisco, filho de Antônio Teles de Almeida.
145. Francisco, filho de Francisco da Rosa Furtado.
146. Francisco, filho de João Torres.
147. Francisco, filho de João Ribeiro Salça.
148. Francisco, filho de José Otávio de Freitas.
149. Francisco de Paula, filho de Graciano Osório.
150. Francisco Gonçalves, filho de Sebastião Gonçalves.
151. Francisco Xavier Torres, filho de Manuel Quintino Torres
152. Galileu de Sousa, filho de José Verginio de Sousa.
153. Geraldo, filho de Francisco Costa.
154. Geraldo, filho de Maria Alves da Silva.
155. Germano, filho de Germano Augusto de Medeiros. gança.
157. Gisalberti Pedro, filho de Maria da Silva Conceição.
158. Gilberto, filho de Eugenio Ramos.
159. Guilherme, filho de Abel Gomes.
160. Guilherme, filho de Plínio de Carvalho.
161. Gumercindo, filho de Avelina Salviana de Lima.
162. Gumercindo, filho de Gomercindo Seixas de Morais.
163. Heitor, filho de Eulália Rosa de Jesus.
164. Hélio, filho de Domingos Fernandes Cardoso e Castro.
mTorres.éP,Ev rshrd etao etaoi etao etaoi etao etaoi etaoi shrlu
165. Henrique de Lemos, filho de Avelino de Lemos.
166. Hermínio Soares dos Santos, filho de Albertina Soares dos Santos.
167. Higidio, filho de Manuel João de Campos.
168. Higino, filho de Conrado Luiz Falcirо.
169. Iael Bastos Ribeiro, filho de Maria Posili.
170. Inácio, filho de Bernardo José Gomes.

171. Iolito, filho de Alvaro Augusto Pereira.
172. Iraguaí, filho de João Ferreira Lima.
173. Irineu, filho de Sayuclain de Oliveira Machado.
174. Jací, filho de João Augusto de Oliveira.
175. Jací Ribeiro da Fonseca, filho de Francisco Marcelino Ribeiro da Fonseca.
176. Jair de Sousa Barros, filho de José Ernesto Barros de Sousa.
177. Jardelino, filho de Tomáz Cerqueira Lopes.
178. João, filho de Cândida Moreira de Morais.
179. João, filho de Ernesto José Martins.
180. João, filho de Germano Duarte dos Santos.
181. João, filho de João Batista Jorge.
182. João, filho de João Gomes.
183. João, filho de José de Freitas Barbosa
184. João, filho de Luiz Lino.
185. João, filho de Manuel Tomáz Pires.
186. João, filho de Olívia Maria de Oliveira.
187. João, filho de Ramiro Antônio Lage.
188. João, filho de Teófilo Fernandes Ribeiro.
189. João Alves Campos, filho de Artur Alves Campos.
190. João Batista, filho de Josefa Sampaio.
191. João de Gouvêa Martins, filho de Fausto Manuel de Gouveia.
192. João de Menezes Borges, filho de Ernesto de Sousa Borges.
193. João José, filho de José Pedro.
194. João Lopes Frei Alemão, filho de Euclides Freire Alemão.
195. João Pereira Machado, filho de Matilde Pereira Machado.
196. João Teles, filho de Adelino Teles.
197. Joaquim, filho de Adriana Fernandes Nunes
198. Joaquim, filho de Manuel de Sousa Costa.
199. Joaquim Cardoso, filho de Manuel Cardoso.
200. Joaquim Pedro, filho de Eurico Alves da Fonseca
201. Job, filho de Antônio Jacinto Machado.
202. Jordanos, filho de Manuel Francisco de Oliveira.
203. Jorge, filho de Antônio Francisco dos Santos.
204. Jorge, filho de Caridade Florinda dos Santos.
205. Jorge, filho de José Barroso de Azevedo.
206. Jorge, filho de José Caetano de Sousa.
207. Jorge, filho de José Vieira de Carvalho.
208. Jorge Alves de Sousa, filho de Raimundo Alves de Sousa.
209. Jorge de Oliveira Cabral, filho de Bárbara de Oliveira.
210. Jorge Otávio, filho de Raul Fernandes da Cunha.
211. Jorge Rodrigues, filho de Honorina Francisca dos Santos.
212. Jorge Rodrigues, filho de Pedro José Rodrigues.
213. Jorge Rosa, filho de Miguel Rosa.
214. José, filho de Antônio Cecílio.
215. José, filho de Avelino Isaias da Rosa.
216. José, filho de Crisanto Antônio de Sousa
217. José, filho de Ernesto Chambarella.
218. José, filho de Felisberto Nunes de Sousa.
219. José, filho de Firmino de Santana Lapa.
220. José, filho de Franklin Vilela da Silva.
221. José, filho de Joaquim Vieira.
222. José, filho de José Antônio Calheiros Filho.
223. José, filho de José Antunes Batista Leite Júnior
224. José, filho de José Barros de Almeida.
225. José, filho de José de Medeiros Freitas.
226. José, filho de José Henrique da Silva.
227. José, filho de José Ribeiro de Sousa Peixoto.
228. José, filho de José Rodrigues Gomes de Assunção
229. José, filho de Jovelina Rosa de Ornelas.
230. José, filho de Pedro Augusto de Carvalho.
231. José A. Figueira, filho de João Figueira.
232. José André Cecílio, filho de Antônio Cecílio.
233. José Batista, filho de João Batista.
234. José Barbosa da Silva Filho, filho de José Barbosa da Silva.
235. José de Almeida, filho de Ascendina Petronilha de Almeida.
236. José dos Santos, filho de Albina da Costa Santos.
237. José Pereira Lourenço, filho de Domingos Ferreira Lourenço.
238. José Maria Ribeiro, filho de Carlos José Ribeiro.
239. José Marques Mendes, filho de Ventura Mendes da Costa.
240. José Martins Batista, filho de Atanázio Martins Batista.
241. José Pedro Chaves, filho de Luiz Osório Chaves.
242. José Ribeiro, filho de Manuel Ribeiro.
243. José Rodrigues de Carvalho, filho de Sebastião Rodrigues de Carvalho.
244. José Soares de Aquino, filho de Olinda Ana Soares.
245. José Valter Martiniano, filho de Pergentino Martiniano.
246. Jovinianо José de Oliveira, filho de Alexandre José de Oliveira.
247. Júlio, filho de Júlio Fernandes.
248. Júlio Gomes, filho de Francisca Maria Gomes
249. Juremil, filho de João Bonifácio de Aragão.
250. Justino, filho de Antônio Pinto.
251. Juvêncio de Vasconcelos, filho de Sebastião Francisco de Vasconcelos.
252. Juvêncio de Vasconcelos, filho de Sebastião Francisco de Vasconcelos.
253. Juvenil, filho de Antônio Ferreira Fernandes.
254. Laerte, filho de Emídio Antônio da Rocha.
255. Laudelino, filho de Manuel Correia Bessa Filho.
256. Lauro, filho de Luiz Fernandes Ferri.
257. Lisaib, filho de Augusto Ibernon da Cruz.
258. Lourenço da Silva, filho de Antônio da Silva.
259. Luciano, filho de Roberto Vieira de Albuquerque
260. Luiz, filho de Felipe Hamãm Monassa.
261. Luiz, filho de José Newton de Oliveira.
262. Luiz França, filho de Antônio Luiz França.
263. Luiz Gonzaga Pereira Filho, filho de Luiz Pereira.
264. Luiz Otávio Gillet da Silva, filho de Antônio Gillet da Silva.
265. Luso, filho de Antônio Alves da Silva.
266. Lídio, filho de Malvina Jacques Correia.
267. Manuel, filho de Alfredo Pereira Leal.
268. Manuel, filho de Aniceto José Alves.
269. Manuel, filho de Ana Dias.
270. Manuel, filho de José Gomes Pereira.
271. Manuel, filho de José Lourenço de Araujo.
272. Manuel, filho de José Pedro da Silva Andrade.
273. Manuel, filho de Luiz Ribeiro.
274. Manuel, filho de Osvaldo de Oliveira Macedo
275. Manuel, filho de Zeferino Manso.
276. Manuel Augusto, filho de Augusto Costa.
277. Manuel Cardoso Jacques, filho de João Cardoso Jacques
278. Manuel de Castro, filho de Maria José de Castro.
279. Manuel Paulo, filho de Justino Francisco.
280. Marcelino, filho de Francisca Ferreira Lapa.
281. Marcelino Augusto Rodrigues, filho de Guilherme Augusto Rodrigues.
282. Marcílio, filho de Manuel Fernandes da Silva.
283. Marinho Aniceto, filho de Júlio Aniceto.
284. Marino Rodrigues, filho de José Antônio Rodrigues.
285. Mário, filho de Alberto Ferreira Meses.
286. Mário, filho de Antônio Rodrigues Loureiro.
287. Mário, filho de João Fernandes de Morais.
288. Mário, filho de João Vitor.
289. Mário, filho de José Pereira Júnior.
290. Mário, filho de Vicente Ferreira da Costa.
291. Mário Ferreira dos Anjos, filho de Manuel Ferreira dos Anjos.
292. Martiniano, filho de Fernando Matias Raposo.
293. Martins Alamino, filho de Antônio Alamino.
294. Maurício, filho de Francisco Pereira da Silva.
295. Miguel, filho de Antônio Monteiro de Araujo.
296. Miguel G. Rodrigues, filho de João José G. Rodrigues.
297. Milson, filho de Manuel Antônio Lamas.
298. Moacir, filho de Inácia dos Santos.
299. Moacir, filho de José Alexandrino da Silva
300. Moacir, filho de Sebastião da Silva.
301. Moacir, filho de Tobias José dos Santos.
302. Moacir Mendes, filho de Cândido Mendes.
303. Modestino Henrique de Araujo Júnior, filho de Modestino Henrique de Araujo.
304. Montiver Gomes Ferreira, filho de José Ferreira Santiago.
305. Nelson, filho de Alfredo Andrade dos Santos.
306. Nelson, filho de Ambrosina Teixeira de Morais.
307. Nelson, filho de Antônio Manuel.
308. Nelson, filho de Inocência Maria da Conceição.
309. Nelson, filho de José Miguel de Almeida.
310. Nelson da Silva Pinto, filho de Sílvio da Silveira Pinto.
311. Nelson Pereira de Figueiredo, filho de Alvaro Meira de Figueiredo.
312. Nelson Silva, filho de Clotilde Eleonora da Silva.
313. Nicácio, filho de Oscar Nogueira da Silva.
314. Nilo, filho de Antônio Luiz Gomes.
315. Nilo, filho de Eduarda Lauzinda da Conceição
316. Nilo, filho de Inocêncio Pereira Ramos.
317. Nilson, filho de João Soares de Campos.
318. Nilton, filho de Vergílio Ferreira Borges.
319. Norival, filho de Plácido Justino Taveira.
320. Norival Luiz Correia, filho de João Luiz Correia.
321. Norival Pereira de Novais, filho de Cantídio Pereira de Novais.
322. Newton, filho de Newton Borgeth Ferreira.
323. Otacílio, filho de Antônio Manuel Barbosa.
324. Otacílio, filho de Luiz Pereira da Silva.
325. Otávio, filho de Serafim Carvalho.
326. Ogene, filho de Cristovão Francisco Machado.
327. Olabilar, filho de Guilherme Rodrigues Junqueira.
328. Olegário, filho de Espirituoso Antônio Ferreira.
329. Oliveira, filho de José Lopes.
330. Orlando, filho de Alzira Rodrigues de Faria.
331. Orlando, filho de Belarmina de Faria.
332. Orlando, filho de Elisiário Soares Leite.
333. Orlando, filho de Estefânia Maria da Conceição.
334. Oscar, filho de Oscar Moreira de Sousa.
335. Oscar Costa, filho de Feliciana de Azevedo
336. Osmar, filho de Eduardo Pires.
337. Osmar, filho de Oto Machado Leira.
338. Osmar Afonso de Oliveira e Silva, filho de Manuel de Oliveira e Silva.
339. Osório do Nascimento, filho de Osório do Nascimento.
340. Osvaldo, filho de Antônio de Oliveira.
341. Osvaldo, filho de Antônio Rodrigues dos Santos.
342. Osvaldo, filho de Augusto Pinheiro Leite.

343. Osvaldo, filho de Francisco Perilli.
344. Osvaldo, filho de Frederico Antônio da Rocha.
345. Osvaldo, filho de Gualter de Siqueira Amazonas.
346. Osvaldo, filho de João Menezes.
347. Osvaldo, filho de Otávio José Barbosa.
348. Osvaldo, filho de Osvaldo Gonçalves de Castro Saldanha.
349. Osvaldo, filho de Pedro dos Santos Dias Maia.
350. Osvaldo Barbosa dos Santos, filho de Miguel dos Santos.
351. Osvaldo Ramos do Nascimento, filho de Domingos Ramos do Nascimento.
352. Othon, filho de Eurico José Cordeiro.
353. Paulo, filho de Afonso Rocha da Fonseca.
354. Paulo, filho de Felisberto Pinto de Melo.
355. Paulo, filho de José Sanches.
356. Paulo de Oliveira, filho de João de Oliveira.
357. Paulo José da Silva, filho de Alcina Augusta.
358. Pedro, filho de Joaquim Fernandes Rodrigues.
359. Pedro, filho de José Garcio de Araújo.
360. Pedro, filho de José Romão Batista.
361. Pedro, filho de Jovina Maria da Conceição.
362. Pedro, filho de Manuel da Rosa Fialhô.
363. Pedro Maurício de Araújo Matos, filho de Arlindo de Araúo Matos.
364. Pedro Rodrigues, filho de João Luiz.
365. Quintiliano, filho de Francisco Cascardo.
366. Ramos, filho de Lucas Pereira Lima.
367. Randolfo, filho de Guilherme Valerio dos Santos.
368. Renato Francisco Lessa, filho de Jaime Francisco Lessa.
369. Reinaldo, filho de Romualdo Alves de Oliveira.
370. Roberto, filho de Augusto Piedade Calheiros.
371. Roberto, filho de Augusto Flôres Alexandre.
372. Roberto, filho de Luiza Tomazia da Conceição.
373. Roberto Viana da Silva, filho de Possidônio Lopes da Silva.
374. Rosalvo Pinheiro dos Santos, filho de Enéas José dos Santos.
375. Rubem, filho de Paulino José do Espírito Santo.
376. Ruben, filho de Manuel Pereira.
377. Ruben José Ribeiro, filho de Antônio José Ribeiro.
378. Rubens da Costa, filho de Eduardo Antônio da Costa
379. Sebastião, filho de Cicero Meireles.
380. Sebastião, filho de Deoclécio Avila Bittencourt.
381. Sebastião, filho de Francisco Ferreira da Silva.
382. Sebastião, filho de João da Silva Mota.
383. Sebastião, filho de João Gonçalves da Valinha.
384. Sebastião, filho de Manuel Ferreira do sSantos.
385. Sebastião, filho de Raul Augusto Meira.
386. Sebastião, filho de Virginia de Carvalho.
387. Sebastião José de Oliveira, filho de Antenor José de Oliveira.
388. Sebastião Machado Vitório, filho de Alvaro Machado Vitório.
389. Sebastião Ribeiro de Carvalho, filho de João Ribeiro de Carvalho.
390. Serafim de Jesus Ascenção, filho de Francisco Xavier Vieira.
391. Silvério, filho de José Nunes.
392. Sílvio Afonso, filho de Ricardo José de Sousa.
393. Sílvio Morelli, filho de Fernandes Morelli.
394. Farcisio, filho de José Júlio de Oliveira.
395. Teófilo, filho de João José Martins.
396. Tomaz, filho de Arquimedes Tomaz da Silva.
397. Tito, filho de Mário Barroso.
398. Upujucan, filho de Justino Barbosa do Nascimento.
399. Valdelino, filho de eOscar Fernandes Cardoso.
400. Valdir, filho de Cipriano de Sá Barreto.
401. Valentim, filho de Antônio Teixeira Fernandes.
402. Vicente, filho de Miguel Arcanjo do Nascimento.
403. Vicente, filho de Rafael de Seda.
404. Vicente Felix Granado, filho de Antônio Felix Granado.
405. Vicente Mazzei, filho de Angelo Mazzei.
406. Virgílio, filho de Virgílio Washington Bittencourt.
407. Virgílio da Rocha Pereira, filho de Augusto da Rocha Pereira.
408. Valdemar, filho de AntônioPinto Mesquita.
409. Valdemar, filho de Edgard Cândido Pereira.
410. Valdemar, filho de Manuel Antônio de Araújo.
411. Valdemar, filho de Olímpio Francisco dos Santos.
412. Valdemar, filho de Santiago Gonçalvese Aguado.
413. Valdemar Alves, filho de Martinho Alves.
414. Valdemar Batista, filho de Augusto Batista.
415. Valdemar de Melo Guimarães, filho de Valdemar da Silva Guimarães.
416. Valdemar Miguel Pereira de Carvalho, filho de Valdemar Pereira de Carvalho.
417. Valdemiro, filho de Albertina da Conceição.
418. Valdemiro, filho de Heitor Miguel Rondon.
419. Valdemiro, filho de Jacinto de Oliveira Rocha.
420. Valdir, filho de Maria Almerinda Pereira da Silva.
421. Valter, filho de Alexandre de Carvalho.
422. Valter, filho de Lourenço Luiz Costa.
423. Valter da Mota Pacheco, filho de Afonso José Pacheco.
424. Valter Leoneza Boyd, filho de Gustavo Garnier Boyd.
425. Valter Sebastião, filho de João de Lemos Viana.
426. Valter, filho de Joaquim Alves da Silva.
427. Wilson, filho de Acácio Tavares de Brito.
428. Wilson, filho de Ananias Castelo do Nascimento.
429. Wilson, filho de Gustavo Continentino.
430. Wilson, filho de Alexandre do Nascimento.
431. Wilson, filho de Jorge Brum da Silva.
432. Wilson, filho de Lindolfo José Rodrigues.
433. Wilson, filho de Manuel Custódio.
434. Wilson, filho de Pedro de Manuel Rodrigues Marques.
435. Wilson, filho de Pedro de Oliveira Passos.
436. Wilson, filho de Pedro Pereira Maia.

Classe de 1918

1. Ademar, filho de José Goianes.
2. Agostinho, filho de Marcelino Pinto da Silva.
3. Alberto, filho de Adalto Domingos Neri.
4. Alberto, filho de Alberto Caetano Nunes.
5. Alcides, filho de Euclides Mendes.
6. Alfredo, filho de Antônio Henriques Borges.
7. Alfredo Martins Santos, filho de Alfredo Santos.
8. Almiro, filho de Américo Gomes Fialho.
9. Alvaro, fiho de Joaquim Alves Machado.
10. André, filho de Tarquínio França de Assunção.
11. André Gimpone, filho de Olga Gomes.
12. Antônio, filho de Bernardino Marques Moreira.
13. Antônio, filho de José de Oliveira Filho.
14. Antônio, filho de Manuel da Fonseca.
15. Antônio, filho de Manuel Fernandes.
16. Antônio, filho de Serafim Mendes Loureiro.
17. Antônio Teixeira, filho de Manuel Teixeira.
18. Arlindo Martins, filho de Augusta Francisca.
19. Armando, filho de Antônio Alves Gaspar.
20. Arnaldo, filho de João José do Nascimento.
21. Bonifácio, filho de João Bonifácio.
22. Carlos, filho de Carlos Correia Lopes.
23. Carlos Pereira de Carvalho, filho de Fortunato Pereira de Carvalho.
24. Cesar, filho de João Raca.
25. Claudionor, filho de Albino Afonso Pereira.
26. Dací, filho de João Vigero Correia.
27. Deolindo Gregório, filho de Noémia Esméria.
28. Deusdedite, filho de Manuel Teixeira Passos.
29. Djalma, filho de Maria Bernarda.
30. Djalma, filho de Silvino Cespo Barbosa.
31. Dorcelino, filho de João Francisco.
32. Dorvalino, filho de Lino Pereira dos Santos.
33. Francisco, filho de Manuel Soares de Melo.
34. Gerson de Jesús Matos, filho de Lucindo de Jesús Matos.
35. Guilherme de Sá Leite, filho de Antônio José Leite.
36. Heber, filho de Daniel Lenz de Araujo Cesar.
37. Heitor, filho de Henrique Garcia.
38. Heitor, filho de Miguel Cespe Barbosa.
39. Irineu, filho de Justino Antônio Viana.
40. Irineu, filho de Raul Gonçalves de Morais.
41. João, filho de Eduarda Maria Eugênia.
42. João, filho de José Maria Martins.
43. João, filho de Júlio Pereira da Costa.
44. João, filho de Manuel Joaquim Ribeiro.
45. João Vale, filho de Henrique de Freitas Vale.
46. Joaquim, filho de Domingos Gonçalves dos Santos.
47. Joaquim Augusto Teixeira, filho de Dino da Costa Teixeira.
48. Jorge, filho de Clarimundo Francisco de Sousa.
49. Jorge, filho de Firmiano José Ramos.
50. Jorge Sebastião, filho de Manuel José Siqueira.
51. Jos, filho de Alfredo Paulino de Sousa.
52. José, filho de Anibal Gonçalves Bastos.
53. José, filho de Francisco da Eira.
54. José, filho de João Antônio dos Santos.
55. José, filho de José Marques André.
56. José Vitor, filho de Carlos de Castro.
57. Lamonier dos Santos, filho de Benedito Matias dos Santos.
58. Lucas, filho de Emilia Faustina Napomuceno.
59. Lucas Lopes, filho de José Lopes.
60. Luiz Signes, filho de João Signes Cortez.
61. Manuel, filho de Antônio Teixeira Fernandes.
62. Maximiano, filho de Maximiano Roldão da Silva
63. Miguel Delgado Viegas, filho de Nicolau Delgado
64. Milton, filho de Antônio Martins Júnior.
65. Noé, filho de Alípio Barbosa da Silva.
66. Noé, filho de Artur Gonçalves de Morais.
67. Norival, filho de Antônio Vaz.
68. Oscar, filho de Francisco de Faria.
69. Oscar, filho de Saturnino José Maria.
70. Osmar, filho de Eugênia dos Santos.
71. Osvaldo, filho de Augusto Gonçalves Reis.
72. Osvaldo, filho de Bibiana da Conceição.
73. Pedro, filho de Faustino Conceição.
74. Pedro da Costa Andrade, filho de Brasiliano da Costa Andrade.
75. Perí, filho de Jaime da Silva Pereira.
76. Rafael, fiho de Jovina de Araujo.
77. Renato, filho de Oscar Vitorino dos Santos.

78. Renato dos Santos, filho de Oscar dos Santos.
79. Rainlado, filho de Marciana Rodrigues do Nascimento.
80. Rodolfo Werner, filho de André Teodoro Bochin.
81. Rui, filho de Roldão de Sousa Barbosa.
82. Sebastião, filho de Eudóxio Caetano.
83. Sebastião, filho de José dos Santos Ventura.
84. Sebastião, filho de Manuel Ambrósio de Oliveira.
85. Teodomiro, filho de Arsênio Ferreira.
86. Valdir, filho de José Soares Pereira.
87. Valdiro, filho de Joaquim Teodoro de Morais.
88. Valdemar, filho de Pedro Dias da Gama Bruno.
89. Valdemiro, filho de João Alves Moreira.
90. Valdir, filho de Mário de Almeida Barbosa
91. Valter, filho de Humberto Ferri.
92. Valter, filho de José Guilherme.
93. Vanderlino, filho de Manuel Lourenço Lopes.
94. Washington, filho de Elídio Emiliano dos Santos.
95. Washington, filho de José de Almeida Pedrosa.
96. Wilson, filho de José Maciel do Espírito Santo.
97. Wilson, filho de Saturnino Batista Ribeiro.
98. Wilson, filho de Sebastião Gomes de Almeida.
99. Wilson Boyd, filho de Aristides Garnier Boyd.
1000. Zeno, filho de Pedro Bezerra de Andrade.

Classe de 1917

1. Altiniano José de Sousa, filho de Godofredo José de Sousa.
2. José de Oliveira Costa, filho de José Maria Pinto Costa.
3. Norberto, filho de Maria Francisca Lourenço.
4. Valter Paulo Aguiar, filho de Alberto S. Paulo Aguiar.

Classe de 1916

1. José Gonçalves da Silva, filho de Antônio José Gonçalves.

Classe de 1915

1. Simplício José dos Santos.

Classe de 1914

1. Afonso, filho de Salvador Zacaria.
2. José da Silva, filho de Antônio Silva
3. René filho de Etelvina Cardoso.

Classe de 1912

1. Antônio Ribeiro Vidal, filho de Jerônimo Ribeiro Vidal.
2. Arlette Roberto da Costa, filho de Jorge Roberto da Costa.
3. Hildebrando de Oliveira Passos, filho de Militão José dos Passos.
4. Venceslau Pereira, filho de Francisco P. Marcondes.

Classe de 1911

1. João José Barcelos, filho de Antonino Jordão de Barcelos

Segunda linha

Classe de 1911

1. Petronilho Reis Feitosa, filho de Casimiro Reis Feitosa.

Classe de 1910

1. Mário Marques da Paixão, filho de Arlindo Marques da Paixão.

Classe de 1909

1. Eduardo José Leite, filho de José Maria Leite.
2. Floriano Peixoto Correia, filho de José Alexandrino Correia

Classe de 1908

1. Salo, filho de Max Brand.

Classe de 1907

1. Alfredo Barbosa de Queiroz, filho de Alfredo Queiroz.
2. Carlos Meireles, filho de José Meireles.
3. José Joaquim Rei, filho de Antônio Joaquim Rei
4. José Pereira, filho de Manuel Joaquim Pereira.
5. Oton, filho de Francisco Pio Pedro da Fonseca.
6. Sebastião Francisco Cândido, filho de Francisco Cândido

Classe de 1906

1. Sebastião Leopoldo de Morais, filho de Leopoldo F. de Morais.

Classe de 1905

1. Maximiano Gomes, filho de Osório Gomes.
2. Saul, filho de Manuel Fernandes.
3. Fernando Páscoa, filho de Manuel da Páscoa.

Classe de 1904

1. Fernando Alvares Rolim, filho de Rosio de Moura Rolim.
2. Narciso Júlio Gonçalves, filho de José Gonçalves Soturno.

Classe de 1901

1. Firmino Barreto Correia, filho de Olímpio Barreto Costa.
2. Raimundo Nonato de Sousa, filho de José Mamede de Sousa

Classe de 1900

1. José Passos Ponte, filho de Jacinto José da Ponte.

Classe de 1898

1. João Batista Gonçalves, filho de Antônio Gonçalves de Aguiar.

Classe de 1897

1. Pedro Ciríaco de Carvalho, filho de Júlia Dolivia de Carvalho.

Classe de 1895

1. Otílio Gitaí Espíndola, filho de Martiniano Arnelos Espíndola.

Junta de Alistamento Militar do 21º Distrito, Jacarépaguá, em 2 de junho de 1939. — *Hercilio Garcia de Menezes*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

QUATORZE ZONA

Junta de Alistamento Militar do 27º Distrito — Madureira

Antônio de Oliveira Mendes, 2º Tenente, Delegado Militar, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio, na sede da 1ª C. R., nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edifício em que funciona a Junta e publicar no *Diário Oficial* a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados. Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas à esta Junta ou diretamente à de Revisão e Sorteio. E, para constar foi lavrado o presente edital, que é assinado por mim, delegado militar.

Distrito Federal, 30 de abril de 1939. — *Antônio de Oliveira Mendes*, 2º Tenente-delegado.

Classe de 1921

1. Adão, filho de Amélia Martins Fernandes.
2. Agenor Guilherme da Silva.
3. Agostinho, filho de José Machado de Sousa Júnior.
4. Ailton, filho de Aristóteles Palmeira.
5. Alberto, filho de Pedro Gomes da Silva.
6. Alberto, filho de Sebastião André dos Santos.
7. Alcides, filho de Daniel Gonçalves.
8. Alcides Cabral da Silva.
9. Alfredo Augusto, filho de Francisco Maria Ramos.
10. Altair, filho de Homéro Barbosa de Araujo.
11. Álvaro, filho de Francisco Quadrati.
12. Amâncio, filho de Manuel Barbosa.
13. Amauri Bento dos Santos.
14. Amilcar Pinto de Almeida.
15. Amilcar, filho de Onofre Ferreira.
16. Angenor, filho de Júlio Alves Moreira.
17. Antenor, filho de Joaquim da Costa.
18. Antônio, filho de Adriana Fernandes.
19. Antônio, filho de Antônio Borges.
20. Antônio, filho de Heitor Correia Pimentel.
21. Antônio, filho de José Bernardino Martins.
22. Antônio dos Santos.
23. Aramir José dos Santos.
24. Arí, filho de Antônio José Pereira.
25. Arí, filho de Joaquim Dias.
26. Arí Kerne, filho de Raul Gentil Sobral.
27. Argemiro Ribeiro de Oliveira.
28. Arlindo, filho de Alberto Tinoco da Silva.
29. Armando, filho de José Gomes da Rocha.
30. Armando, filho de Malaquias Pereira Alves.
31. Átila, filho de José Ramiro dos Santos.
32. Aulício Nicomedes da Silva.
33. Aurélio Alves dos Santos.
34. Aurini, filho de Osvaldo Machado Cardoso.
35. Avelino, filho de João dos Santos.
36. Benedito Mendes.
37. Braz, filho de João Galo.
38. Cândido, filho de Antônio Tomé dos Santos.
39. Carlos, filho de Carlos Edmundo Ramos.
40. Carlos, filho de Osório Caetano de Araujo.
41. Celso, filho de Leonel Antônio Dias.
42. Cesar Espírito Santo Nascimento.
43. Cesar, filho de Américo Fernandes Ribeiro.
44. Claudionor, filho de Acácio Pinto Fernandes.
45. Claudionor, filho de José Vaz Teixeira.
46. Claudionor, filho de Manuel Albino Martins.
47. Claudionor, filho de Manuel Antônio Calheiros.
48. Claudionor Lopes.
49. Coarací, filho de Clotildes Ferreira.
50. Consuelo Gomes Novo.
51. Darcí, filho de Guilherme João Pedro.
52. Darenir, filho de Pedro de Oliveira Braga.
53. Daví, filho de Alberto Carvalho de Oliveira.
54. Décio, filho de Boaventura Barros.
55. Declaucino Hemetério da Cruz.
56. Délio, filho de Alexandre Dias de Oliveira.
57. Delson, filho de Valdomiro de Oliveira.
58. Demostenes, filho de Manuel Lopes da Silva.
59. Dilmo Barros de Oliveira.
60. Djalma, filho de Antônio Augusto de Lima.
61. Djalma, filho de Dionísia Maria dos Santos.
62. Edmar, filho de Arlindo José da Silva.
63. Edmar, filho de Mário Moreira da Fonseca.
64. Eduardo, filho de Joaquim José dos Santos.
65. Elídio, filho de Faustino da Costa.
66. Ernani Correia.
67. Eudélcio, filho de Carlos Xavier Teixeira.
68. Eudes, filho de Paulino José Martins.

69. Flávio, filho de Menemosina de Santana.
70. Francisco, filho de Francisco da Costa Paulo.
71. Francisco de Assis, filho de Francisco Maia.
72. Francisco, filho de Francisco dos Santos Sobrinho.
73. Francisco Marins de Sousa.
74. Francisco, filho de Luiz Fernandes de Barros.
75. Francisco de Paula Vaz Diniz.
76. Gentil, filho de Lidônio da Costa Teixeira.
77. Geraldo Gastão, filho de Vasco Pereira Guimarães.
78. Gilberto, filho de Aires Augusto.
79. Gilberto, filho de Benedito Rodrigues.
80. Gilson, filho de Paulo de Magalhães Couto.
81. Guarací, filho de Aristio Tompson de Paula.
82. Guttenberg, filho de Luzzatti de Almeida.
83. Hedel, filho de Benedito Oscar Peres dos Santos.
84. Hélio, filho de Antônio Andrade da Costa.
85. Henrique, filho de José Ferreira.
86. Hercílio Reis.
87. Ildefonso, filho de Feliciano Luiz Gonçalves.
88. Inácio Ribeiro da Silva.
89. Ismael, filho de Artur de Sousa Portela.
90. Iwani, filho de Pedro de Albuquerque Cavalcante.
91. Jacir, filho de Valdemar Simas da Silva.
92. Jaime, filho de Agostinho Martins da Cunha.
93. Jaime, filho de Ernesto Lima.
94. Januário, filho de Anselmo Gomes Macedo.
95. Jarcí, filho de Cristovão de Oliveira França.
96. Job, filho de Nicolau Alves de Mendonça.
97. João, filho de Artur Vieira de Campos.
98. João, filho de Jacinto de Oliveira Rocha.
99. João Machado de Moura.
100. João, filho de Manuel de Abreu.
101. João, filho de Manuel Ferreira de Abreu.
102. João de Deus, filho de Manuel Inácio Garcia Filho.
103. João, filho de Matildes Maria da Conceição.
104. João, filho de Paulo Ferreira.
105. Joaquim da Silva.
106. Joaquim da Silva Coelho.
107. Joaquim, filho de Bernardino Marques Correia.
108. Joaquim Pereira.
109. Joaquim, filho de Salvador Diniz Alves Pereira.
110. Jorge, filho de Gabriel Teotônio Coelho.
111. Jorge, filho de Joaquina de Jesús.
112. Jorge, filho de José Joaquim de Sousa.
113. Jorge, filho de José Pereira.
114. Jorge, filho de Josefino Matos.
115. Jorge, filho de Salvador Pinto Martins.
116. José Alves Moreira.
117. José Freitas Ferraz.
118. José, filho de Eduardo Veloso.
119. José Elpidio Lopes.
120. José, filho de Ernesto Guimarães.
121. José Jerônimo, filho de Geraldo Silva.
122. José, filho de João Ferreira Mirra.
123. José Inácio da Silveira.
124. José Rodrigues da Costa.
125. José, filho de José Mendes dos Santos.
126. José Roque, filho de José Roque Holanda da Rocha.
127. José filho de José Sierpe Moreira.
128. José, filho de Júlio Antônio Fernandes.
129. José Joaquim Soares.
130. José, filho de Osmar Silva.
131. José Augusto, filho de Percinio do Nascimento Vieira.
132. Jovelino, filho de Juventino Miranda.
133. Jurandir, filho de Angelo Castelhane.
134. Jurandi, filho de José de Freitas Campos.
135. Lamounier, filho de Benjamim Vilela Machado.
137. Leandro, filho de Vitório Francisco Ferreira.
138. Leopoldino Francisco dos Santos.
139. Lúcio, filho de Leocádio José da Silva.
140. Luiz, filho de Valdemar Júlio Rigaud.
141. Manuel Lopes da Paixão.
142. Manuel, filho de Manuel Custódio Sobrinho.
143. Manuel, filho de José Carolino de Oliveira.
144. Marcilio, filho de José Francisco de Abreu.
145. Marcelino, filho de Tióteo Custódio Siqueira.
146. Marinjo, filho de Francisco Tiburcio de Queiroz.
147. Mário, filho de Antônio da Silva.
148. Mário, filho de José Lopes.
149. Mauricio da França.
150. Maximinio, filho de Aires dos Santos.
151. Miguel, filho de Alvaro Ramiro da Silva.
152. Milton, filho de Amélia Rosa.
153. Milton, filho de Anisio de Melo.
154. Moacir, filho de Henrique José Soares Filho.
155. Mozér Pereira da Luz.
156. Nelson, filho de Antônio Vaz de Oliveira.
157. Nelson, filho de Pedro Correia de Brito.
158. Newton, filho de Antônio Moreira da Fonseca.
159. Nicanor, filho de Cassiano José dos Santos.
160. Norton, filho de Mário Martins.
161. Olimpio, filho de Ermelinda Borges de Macedo.
162. Orlando, filho de Boaventura Ferreira de Macedo.
163. Orlando, filho de João Batista Fraga.
164. Orlando Pereira.
165. Ormindo, filho de Joaquim Felix Salvador.
166. Osmão, filho de Almerinda de Sousa.
167. Osvaldo da Rocha Machado.
168. Osvaldo de Oliveira.
169. Osvaldo Rodrigues.
170. Otácilio, filho de Eduardo Rodrigues da Silva.
171. Otácilio, filho de João Casemiro Marques.
172. Paulo, filho de Adail Madureira Nogueira.
173. Paulo João Teixeira Guimarães.
174. Paulino, filho de Isabel da Silva.
175. Paulino, filho de Júlio Fernandes.
176. Pedro, filho de Artur Cesar da Fonseca.
177. Pedro Paulo, filho de Pedro Cúrio de Carvalho.
178. Pedro, filho de Pedro José Fernandes Filho.
179. Raul, filho de Elpidio Cassiano dos Santos.
180. Roberto, filho de Manuel Borba.
181. Roger, filho de Alberto Lecomte.
182. Sebastião, filho de Almerinda Honorata Alexandre.
183. Sebastião, filho de Leonor Meira Guimarães.
184. Silvio, filho de Acrisio Araujo.
185. Silvio, filho de Francisco Bernardo Coelho.
186. Silvio, filho de Joaquim Larageira.
187. Tomaz de Azevedo.
188. Ubirajára, filho de José Antônio Duarte.
189. Valflorindo, filho de Paulo da Silva Passos.
190. Valdir, filho de Alberto Pacheco da Silva.
191. Valdemar, filho de Augusto Simões.
192. Valkires, filho de Jaime de Sousa Marques.
193. Valdemar, filho de Jorge José.
194. Valdemar, filho de Manuel José Soares.
195. Valter, filho de Benedito Gonçalves de Oliveira.
196. Valter, filho de José de Almeida.
197. Valter de Oliveira.
198. Valter, filho de Vitorino da Silva Figueiredo.
199. Vitor Cardoso Teixeira Júnior.
200. Wilson, filho de Alfredo Rodrigues Pontes.
201. Wilson, filho de Cicero Martins de Oliveira.
202. Wilson, filho de Fernando Nicacio de Sá.
203. Wilson, filho de Manuel Ildefonso Ivo da Costa.
204. Wilson, filho de Oscar Pereira Jacarandá.
205. Woston, filho de João Vieira Pimentel.

Classe de 1929

1. Abd, filho de Apólo Francisco de Oliveiro Godói.
2. Abilio de Araújo.
3. Abilio Rodrigues.
4. Abraão, filho de Emídio Rodrigues Loureiro.
5. Adaír Trindade.
6. Adalto, filho de Cipriano José Alves.
7. Adalberto, filho de Fernando Ferreira Lemos.
8. Adelino, filho de Avelino Rocha Nogueira.
9. Ademar, filho de Antônio Nunes da Silva.
10. Adil, filho de Vicente de Sousa.
11. Adriano, filho de Geraldo Antônio Santinho.
12. Agostinho Manuel da Silva.
13. Agostinho, filho de Manuel Teixeira Vairey.
14. Alberto, filho de Bernardino Ferreira da Silva.
15. Alberto, filho de Estevão Gonçalves da Silva.
16. Alberto Augusto Simões.
17. Alberto, filho de Joaquim de Miranda Lopes.
18. Alcebiades, filho de Benjamim Hipólito da Boa Morte.
19. Alcebiades, filho de José Ferreira das Neves.
20. Alceu, filho de Alfeu Bráulio de Farias.
21. Alceu Roméro da Silva.
22. Alcides, filho de Salvador Paimaro.
23. Alcindo, filho de Estrodência Lopes.
24. Alcino, filho de Antônio José da Silva.
25. Alcino, filho de Crispiniano Damasceno.
26. Alcino Francisco de Assis.
27. Aldemar, filho de Francisco Fernandes Gonçalves.
28. Alencar, filho de Mário Gonçlaves Guimarães.
29. Alexandre Gomes.
30. Alfredo Antônio de Carvalho.
31. Alfredo, filho de Alfredo Martins de Oliveira.
32. Alfredo, filho de Antônio Manuel.
33. Alfredo, filho de Manuel Joaquim de Freitas.
34. Alfredo, filho de Manuel Rodrigues Loureiro.
35. Altair Marcelino dos Santos.
36. Altamiro, filho de Antônio Fernandes dos Santos.
37. Altamiro, filho de Verissimo Justino Ferreira.
38. Alvaro, filho de Alvaro José dos Santos.
39. Alvaro, filho de Augusto do Espírito Santo.
40. Alvaro, filho de Laudelino Queiroz.
41. Alvaro, filho de Maximiano Francisco de Sousa.
42. Amâncio, filho de Francisco Fernando de Queiroz.
43. Amazor, filho de Alfredo Sperb.
44. Américo Batista.
45. Américo Ramos da Rocha.
46. Angenor, filho de Eugênio Machado de Vasconcelos.

47. Aníbal, filho de Arlindo Campos.
48. Antenor Ramos.
49. Antero, filho de Antero Narciso Melo.
50. Antero, filho de Francisco Nunes da Silva.
51. Antônio, filho de Abílio Félix dos Santos.
52. Antônio, filho de Albano Machado.
53. Antônio, filho de Amália Mari ada Conceição.
54. Antônio, filho de Antônio de Araújo Lemos.
55. Antônio, filho de Antônio Augusto.
56. Antônio, filho de Antônio Carvalho Ribeiro.
57. Antônio, filho de Antônio Godinho.
58. Antônio, filho de Antônio Marques Caseiro.
59. Antônio, filho de Antônio Pedro Celestino Viana.
60. Antônio de Sá Bezerra.
61. Antônio da Silva Guimarães.
62. Antônio, filho de Domingos Martins Pereira.
63. Antônio, filho de Eduardo Xavier Ferreira.
64. Antônio Pinto de Sá.
65. Antônio, filho de Jaime Duarte.
66. Antônio Félix Guilherme.
67. Antônio, filho de José Gameiro.
68. Antônio, filho de José Rodrigues Lopes.
69. Antônio, filho de Luiz Neto.
70. Antônio, filho de Manuel Correia de Matos.
71. Antônio da Rocha.
72. Aramassá, filho de José Pedro Bragança.
73. Arbinho, filho de José Farias Ramos.
74. Arí, filho de Agripino dos Santos Reis.
75. Arí, filho de Antônio Pereira de Azevedo.
76. Arí, filho de Bernardino Amorim do Nascimento.
77. Arí, filho de Guinemer Ventura.
78. Arí, filho de José Rodrigues Pimenta.
79. Aristóteles, filho de Aristóteles de Bastos Monteiro.
80. Aristotelino, filho de Maria Elisa de Assis.
81. Aristides, filho de Carlos Guedes da Silva.
82. Arlindo Alves.
83. Armando, filho de Alberto Ferreira Mezes.
84. Armando, filho de Amâncio Ramos.
85. Armando, filho de Francisco Gonçalves Mendes.
86. Armindo, filho de Horácio Panes de Oliveira.
87. Armando Luiz Teixeira.
88. Armando, filho de Manuel Lopes.
89. Armando, filho de Manuel Pereira de Azevedo.
90. Aroldo, filho de Luiz Moreira Freire.
91. Arquimedes, filho de Abdias de Menezes.
92. Arquimedes, filho de Luiz Aveli.
93. Artur, filho de Artur Fogaz.
94. Artur dos Santos Gonçalves.
95. Astrogildo, filho de Jovino Bezerra Vasconcelos.
96. Ataíde, filho de Aurora de Carvalho.
97. Augusto José Garcia.
98. Augusto, filho de Augusto do Nascimento.
99. Avelino, filho de João Vieira Guimarães.
100. Benedito Rodrigues de Campos.
101. Benedito, filho de Bertoldo Martins de Almeida.
102. Benedito Rodrigues Lopes.
103. Bernardino Sacta.
104. Birce, filho de Manuel Nicolau Cardoso.
105. Boaventura Feliciano Matias.
106. Calixto, filho de Sebastião João Belo.
107. Cândido Guilherme, filho de Artur Esteves.
108. Carlos, filho de Adélia Curvelo Pato.
109. Carlos José, filho de Adolfo José.
110. Carlos, filho de Emília Gonçalves.
111. Carlos Alves da Silva.
112. Carlos, filho de Francisco Carlos Braga de Oliveira.
113. Carlos, filho de Francisco dos Santos Rosa.
114. Carlos, filho de Francisco Soares de Azevedo.
115. Carlos de Oliveira.
116. Carlos Alberto, filho de Leopoldo Martins da Cunha.
117. Carlos, filho de Manuel Conceição Evangelista.
118. Carlos, filho de Manuel José Dias.
119. Carlos, filho de Manuel da Silva Maia.
120. Celestino filho de Manuel Rodrigues dos Santos.
121. Celso, filho de Antônio dos Santos.
122. Celso, filho de Joaquim Moreira de Carvalho.
123. César, filho de Isauro Correia Pimentel.
124. Cláudio, filho de Antonieta do Nascimento.
125. Cláudio, filho de Gregório José Pimentel.
126. Cláudio, filho de Agenor José de Castro.
127. Claudomiro, filho de Antenor Vieira da Silva.
128. Claudionor, filho de Germano Andrade.
129. Claudionor, filho de Luiz César.
130. Claudionor Vilarinho.
131. Claudionor de Morais.
132. Clóvis de Carvalho.
133. Custódio, filho de Benedita Lopes da Conceição.
134. Daimo, filho de Heitor Machado.
135. Darcí, filho de Carlos Palhares.
136. Dario, filho de Reinaldo Manuel da Silva.
137. Daví, filho de João de Sá Holanda Cavalcante.
138. Daví, filho de Raimunda Rosas.
139. Délcio, filho de João Vieira da Silva.
140. Deobaldo, filho de Cândido Vicente Ferreira.
141. Deolindo, filho de Rômulo José da Silva.
142. Dimas, filho de Manuel Cardoso.
143. Djalma, filho de Antônio de Sousa.
144. Djalma, filho de Armando Pereira.
145. Djalma, filho de Dionísia Maria dos Santos.
146. Djalma, filho de Isaías Targino dos Santos.
147. Djalma, filho de Valdemar da Paixão Vilas Boas.
148. Domingos, filho de Domingos Gustavo Belo.
149. Domingos, filho de Manuel Ferreira.
150. Donato, filho de Firmino Rufino de Sousa.
151. Donato, filho de Vicente Ferreira.
152. Dorvalino, filho de José Gil.
153. Dumouries, filho de Amilazor Luiz do Nascimento.
154. Edgar, filho de Juvenal Francisco de Almeida.
155. Edgar, filho de Salvador da Silva Lemos.
156. Edilberto, filho de José de Oliveira Ramalho.
157. Edmundo, filho de Domingos Martins.
158. Eduardo, filho de Fernando da Silva.
159. Eduardo, filho de João Carlos de Sousa.
160. Egínio, filho de Acácio Nogueira Barbosa.
161. Egídio, filho de Hilário Serafim dos Anjos.
162. Elias, filho de Antônio Patrício Ramos.
163. Elídio, filho de Peto Vieira da Silva.
164. Emanuel, filho de Manuel Ferreira de Almeida.
165. Ernando, filho de Augusto de Araújo Braga.
166. Ernani, filho de Ernani José da Rocha.
167. Ernandes, filho de Luiz Rodrigues de Sousa.
168. Ernani, filho de Maria Sousa de Jesus.
169. Ernesto, filho de Olavo da Silva Alves.
170. Ernesto, filho de Olinda Gonçalves da Nóbrega.
171. Euclides, filho de Leodoro da Silva.
172. Euzébio, filho de Euzébio Pereira de Jesus.
173. Evangelino, filho de Alfredo José Pimentel.
174. Ezequiel, filho de Maria da Conceição Rabelo.
175. Ezzi, filho de Pedro José dos Santos.
176. Feliciano, filho de José Rodrigues Bezerra.
177. Florindo, filho de Alvaro Pinto Ribeiro.
178. Francisco, filho de Antônio José da Silva.
179. Francisco, filho de Benedito Pereira da Silva.
180. Francisco, filho de Felipe Neri da Silva.
181. Francisco, filho de Francisco Alves da Silva.
182. Francisco, filho de Jordão Francisco da Silva.
183. Francisco, filho de José dos Santos.
184. Francisco dos Santos Pinto Melo.
185. Francelino, filho de Manuel Ferreira dos Anjos.
186. Franklin, filho de José Horosqui.
187. Frederico, filho de Domingos da Silva Fortes.
188. Gabriel, filho de Agenor Barcelos.
189. Gabriel, filho de Carlos José Guedes.
190. Gabriel, filho de Leonor Francisca Viana.
191. Galdino, filho de Arlindo Nunes da Rosa.
192. Gibraim, filho de Antônio Neme Abdon.
193. Alberto, filho de Diná Alves de Paula Almeida.
194. Gil Lessa de Carvalho.
195. Blastone, filho de Antônio Pereira Ramos.
196. Guinemer, filho de Bernardino Bruno.
197. Gustavo, filho de Otacílio Serra.
198. Haroldo, filho de Francisco Pereira dos Santos.
199. Heitor, filho de Henriqueta Medeiros de Araujo.
200. Heitor, filho de José Luiz da Rosa.
201. Heitor, filho de Tertuliano dos Reis Principe.
202. Helio, filho de Amadeu Rara.
203. Helio, filho de Feliciano Costa.
204. Herminio José de Oliveira.
205. Herminio, filho de Martiniano Mendes Farias.
206. Higino, filho de Aprigio Alves Magalhães.
207. Hilton, filho de Cleto Antônio Silva.
208. Hildebrando, filho de Hildebrando Bastos.
209. Humberto, filho de Manuel Bento Sineiro.
210. Ilzo, filho de José Rodrigues de Oliveira.
211. Irineu, filho de Braz Graça.
212. Ismael, filho de Eugênio Pinto da Silva.
213. Itamar, filho de Antônio Alves.
214. Ataci, filho de Noemio Carneiro.
215. Ivo, filho de Guilhermina da Conceição.
216. Ivo, filho de Guilhermina Vitoria da Conceição.
217. Ivo, filho de Salustiano Correia Cezar.
218. Jací, filho de Pedro José da Silva.
219. Jaime, filho de Amâncio José Batista.
220. Jaime, filho de Jacinto Morais.
221. Jaime, filho de José Rodrigues Alves.
222. Jaime, filho de Manuel de Oliveira.
223. Jamisi, filho de Noemia América de Silva.
224. Javert, filho de Rômulo de Moura Castro.
225. Jesuino Vargas Coarací.
226. João, filho de André Rodrigues de Mendonça.
227. João, filho de Antônio Alves da Silva Lopes.
228. João, filho de Carolino Dionísio.

229. João, filho de Francisco da Silva.
230. João, filho de João Gomes Braia (gemeo).
231. João, filho de Luiz Pereira Malizo Junior.
232. João, filho de João José da Rocha.
233. João, filho de José Miguel Diniz Peixoto.
234. João, filho de José de Oliveira.
235. João, filho de José de Oliveira Pinto.
236. João, filho de Luiz Francisco.
237. João, filho de Manuel dos Santos.
238. João, filho de Pedro Carlos.
239. João, filho de Salustiano Bonfim.
240. João, filho de Rosa Maria da Costa.
241. Joaquim, filho de Agostinho Alves de Sá.
242. Joaquim, filho de Cezar de Almeida Frade.
243. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira.
244. Joaquim, filho de Joaquim José dos Santos.
245. Joaquim, filho de José Augusto Ferreira.
246. Joaquim, filho de Lourenço Joaquim Rodrigues.
247. Jocelin de Andrade.
248. Jorge, filho de Abraão Augusto de Oliveira.
249. Jorge, filho de Angenor Pacheco da Silva.
250. Jorge, filho de Alexandre Cândido da Cruz.
251. Jorge, filho de Andreza Mauricio.
252. Jorge, filho de Arlinda Guimarães.
253. Jorge, filho de João Francisco Pinto.
254. Jorge, filho de Jorge Matos Honorio.
255. Jorge, filho de Jorge de Oliveira.
256. Jorge Dias de Barros.
257. Jorge, filho de Manuel Gonçalves de Figueiredo.
258. Jorge Teixeira dos Santos.
259. Jorge, filho de Nagibi José Babedeti.
260. Jorge, filho de Virginia Gomes dos Santos.
261. José, filho de Antônio Castiliano.
262. José, filho de Antônio Claudino de Lima.
263. José, filho de Antônio Figueiredo.
264. José, filho de Antônio Pestana de Araujo.
265. José, filho de Antônio Bebeiro Moreira Filho.
266. José, filho de Antônio da Silva.
267. José Maria Pires.
268. José Flaviano dos Santos.
269. José Ramos Martins.
270. José, filho de Heitor Duarte.
271. Hosé Darméa.
272. José Conceição Bastos.
273. José Ferreira.
274. José, filho de Joaquim Macedo de Almeida.
275. José Soares Filho.
276. José, filho de José Galvy.
277. José, filho de José de Oliveira Mascarenhas.
278. José, filho de José Pereira dos Santos.
279. José, filho de José Rodrigues de Almeida.
280. José, filho de José de Souza Cardovil.
281. José, filho de Julio Teles de Brito.
282. José, iflho de Manuel Fidalgo Blanco.
283. José Gonçalves.
284. Josino, filho de Paulo de Sousa.
285. Josué Fereira Coutinho.
286. Julio, filho de Gabriel Zarzur.
287. Julio de Sousa.
288. Leôncio Monteiro Machado.
289. Lincoln Cordeiro de Castro.
290. Lorival, filho de Aristo Simões dos Santos.
291. Lourival, filho de Lourival Flintz Coelho.
292. Lucio, filho de Genesia Francisca da Conceição (gemeo).
293. Luciano, filho de Genesia Francisca da Conceição (gemeo).
294. Ludovico Cruz.
295. Luiz de Morais.
296. Luiz, filho de Gastão de Andrade Lara.
297. Luiz Rômulo, filho de Judite Chagas.
298. Luiz, filho de Marcelino Ferreira.
299. Magno, filho de Alberto Feliciano Barbosa.
300. Manuel, filho de Afonso Valerio Pires.
301. Manuel, filho de Bernardino de Sousa.
302. Manuel, filho de Carolina de Andrade.
303. Manuel, filho de Constantino Alves Ferreira.
304. Manuel, filho de Francisco Torrão.
305. Manuel, filho de João Galau.
307. Manuel Luiz da Silva.
306. Manuel, filho de Benvindo de Farias.
308. Manuel, filho de José dos Santos.
309. Manuel, filho de Manuel Caldeira Ramos.
310. Manuel, filho de Manuel da Costa Vicente.
311. Manuel Ferreira Filho.
312. Manuel Domingos dos Santos.
313. Manuel, filho de Manuel Joaquim da Silva.
314. Manuel, filho de Manuel Pereira da Costa.
315. Manuel, filho de Sérgio de Oliveira Brasil.
316. Mário, filho de Antônio Gomes.
317. Mário, filho de Antônio Maria da Silva.
318. Mário, filho de Antônio Martins.
319. Mário, filho de Elpídio Barroso da Cruz.
320. Mário, filho de João Antônio da França.
321. Mário, filho de João Batista Gonçalves.
322. Mário, filho de João Gomes de Figueiredo.
323. Mário, filho de José Farias Pontes.
324. Mário, Pereira de Oliveira.
325. Mário Fernandes Durval.
326. Marino, filho de Moisés Ferreira dos Santos.
327. Marquezinho Marcos, filho de Artur Marques.
328. Martiniano Domingues.
329. Maurício, filho de Alfredo José de Sousa.
330. Maurício Ponciano dos Santos.
331. Maurício, filho de José de Azevedo Maia.
332. Maximino, filho de Manuel Antônio dos Santos.
333. Maximino, filho de Manuel Farias.
334. Messias, filho de João Luiz dos Reis.
335. Miguel, filho de Miguel Ribeiro.
336. Miguel, filho de Vitorino Romeo da Silva.
337. Miguel, filho de Nicolau Chibuene.
338. Milton, filho de Manuel Francisco de Sousa.
339. Moacir, filho de Gonçalo José de Macedo.
340. Moacir, filho de Nestor Barbosa Coutinho.
341. Moacir, filho de João Rosa de Almeida.
342. Moacir, filho de Manuel Rodrigues Pereira.
343. Moisés, filho de Joaquim da Costa.
344. Narbal, filho de Joventino da Silva.
345. Natal de Sousa.
346. Natalino Correia Martins.
347. Nei, filho de João Coelho Filho.
348. Nelson, filho de Adelino Peres.
349. Nelson, filho de Antônio Fernandes da Silva.
350. Nelson, filho de Domingos Gomes de Sousa.
351. Nelson, filho de Honório Ribeiro dos Santos.
352. Nelson, filho de Marcos Ramos dos Santos.
353. Nelson da Conceição Machado.
354. Nilton Gomes da Silva.
355. Nilton, filho de João Gomes Patrício Filho.
356. Nilo Gonçalves.
357. Noel Correia.
358. Norival Santos Vaz.
359. Norival, filho de Bernardino da Costa Pais.
360. Norival, filho de Dionísio de Sousa.
361. Odoljau, filho de Artur José de Azevedo.
362. Olavo, filho de Gonçalo Antônio.
363. Olímpio Frederico Alves.
364. Olindino, filho de Domingos Teixeira Reis.
365. Orlando, filho de Alípio da Silva.
366. Orlando, filho de Angelina Rita da Silva.
367. Orlando, filho de Augusto da Costa.
368. Orlando, filho de Tomaz Jorge.
369. Orlandino Francisco de Almeida.
370. Orlindo, filho de Joaquim Ramualdes da Silva.
371. Oscar Francisco de Carvalho.
372. Osmar, filho de José Abrantes da Silva.
373. Osmário Tomaz de Araujo.
374. Osvaldo, filho de Antônio Gomes Bichara.
375. Osvaldo, filho de Antônio de Sousa Melo.
376. Osvaldo, filho de Araujo Correia Bruno.
377. Osvaldo Pereira Coutinho.
378. Osvaldo, filho de Erotides Martins.
379. Osvaldo Vicente de Oliveira.
380. Osvaldo Silva.
381. Osvaldo, filho de João Farias.
382. Osvaldo Batista Fada.
383. Osvaldo, filho de José Ortiz Fidalgo.
384. Osvaldo, filho de Sebastião Manuel dos Santos.
385. Osvaldo, filho de Severino Antônio Duarte.
386. Otacílio, filho de Albertino Francisco de Azevedo.
387. Otacílio, filho de Luiz Alves Crespe.
388. Otacílio, filho de Marcos Francisco.
389. Otacílio, filho de Maria da Conceição Itaboraí.
390. Otalino José Gonçalves.
391. Oto, filho de Arnaldo Fernandes Dornas.
392. Palmério José Muniz.
393. Palmerindo, filho de Luiz de Sousa Monteiro (gêmeo).
394. Paulo, filho de Antônio Mendes.
395. Paulo, filho de Antônio Sabino Pereira.
396. Paulo Teixeira da Silva.
397. Paulo da Costa.
398. Paulo, filho de Tadeu Ferreira Leitão.
399. Pedro, filho de João de Santana.
400. Pedro, filho de Joaquim Lopes de Siqueira.
401. Pedro, filho de José Rodrigues da Mota.
402. Pedro Ramos, fliho de Pedro Araujo Lima.
403. Pedro, filho de Pedro José da Silva.
404. Plácido Rodrigues.
405. Plínio, filho de João Nogueira Ramalho.
406. Raul, filho de Alvaro Augusto Gomes.
407. Raul, filho de Raul Pinheiro.
408. Realino, filho de Sátiro Correia.
409. Reginaldo, filho de Henriqueta Maria Damásio.
410. Reginaldo, filho de Nelson de Sousa.

411. Reinaldo, filho de Francisco Antônio Martins.
412. Reinalddier Passos Coutinho.
413. Renato, filho de José Novais Soares.
414. Rinaldo, filho de Alexandre Cândido de Sousa.
415. Roberto, filho de Estevão Gonçalves da Silva (Gêmeo).
416. Roberto, filho de Frederico Bois.
417. Roberto, filho de José Perili.
418. Roberto Veriano de Oliveira.
419. Rode Alves da Silva.
420. Romualdo, filho de Moisés Machado de Oliveira.
421. Romério, filho de Joaquim de Campos.
422. Rubens, filho de Antônio de Sousa.
423. Rubem, filho de Bento Sebastião de Sousa.
424. Rubem, filho de João Segeri Beltrão.
425. Rubem, filho de Julio José de Carvalho.
426. Rubem, filho de Pedro Pino.
427. Rufino, filho de Remo Alves da Silva.
428. Samuel, filho de Adalberto Tavares Americano.
429. Samuel, filho de Antônio Rodrigues da Silva.
430. Samuel das Chagas e Silva .
431. Samuel, filho de Francisco de Sousa Vieira.
432. Sebastião Pereira dos Santos.
433. Sebastião, filho de Antenor José Ribeiro.
434. Sebastião de Sousa Martins.
435. Sebastião, filho de Benedita Pinto da Silva.
436. Sebastião da Silva.
437. Sebastião Antônio Brandão.
438. Sebastião de Oliveira.
439. Sebastião, filho de Joaquim Fernandes.
440. Sebastião, filho de Joaquim Alves Abrantes.
441. Sebastião, filho de José Bernardo de Sousa.
442. Sebastião, filho de José Djass.
443. Sebastião, filho de Manuel Pereira Marques Ramos.
444. Sebastião, filho de Miguel Antônio da Costa.
445. Sebastião, filho de Pedro Horácio da Silva.
446. Sebastião, filho de Rafael Heredia.
447. Sebastião, filho de Roberto Manuel da Silva.
448. Serafim, filho de Manuel Monteiro.
449. Severino, filho de Cirilo Flaviano da Costa Ribeiro.
450. Sidnei Aires da Costa.
451. Silenio, filho de Amaro Ferreira Lima dos Santos.
452. Silvino, filho de Antônio Ferreira Silva.
453. Sílvio, filho de Gabriel Cesário da Fonseca.
454. Silvio, filho de Manuel Pacheco Muniz.
455. Sílvio, filho de Pedro Paulo de Oliveira.
456. Sílvio, filho de Perciliana Carvalho de Oliveira.
457. Sinval, filho de Antônio Martins.
458. Teodoro, filho de Isabel Nunes do Nascimento.
459. Tracele Celeste Silva.
460. Valdemar, filho de Alberto Carvalho.
461. Valdemar, filho de Antônio Augusto da Costa.
462. Valdemar, filho de Guilherme Carneiro.
463. Valdemar, filho de Henrique Candido da Mota.
464. Valdemar, filho de João Teixeira Pinto.
465. Valdemar, filho de Luiz Costa.
466. Valdemar, filho de Manuel Lopes da Silva (gêmeo).
467. Valdemiro, filho de Clarimundo Correia Rondon.
468. Valdomiro dos Santos.
469. Valdemiro Alves.
470. Valdevino, filho de Antônio Rocha.
471. Valdevino, filho de Manuel Lopes da Silva.
472. Valdemir, filho de Pedro de Alcantara.
473. Valdir, filho de Alipio de Freitas Mendes.
474. Valdir, filho de Alvino da Silva.
475. Valdir, filho de Asdrubal Espindola.
476. Valdir José de Morais.
477. Valdir, filho de Jovelino Antônio da Silva.
478. Valdir, filho de Horácio Xavier de Araujo.
479. Valdir, filho de Maria Marta da Conceição.
480. Valdir, filho de Serafim da Fonseca.
481. Valdimir, filho de Leonardo da Cunha e Silva.
482. Valter, filho de Alberto da Silva Cardoso.
483. Valter, filho de Aluizio Enes Cavalcante.
484. Valter, filho de Américo Geni Henrique.
485. Valter, filho de Caetano de Lima Mota.
486. Valter, filho de Iracema Pinto de Santana.
487. Valter Pinheiro.
488. Valter, filho de Manuel da Silva Pinto.
489. Valter, filho de Oscar Ferreira da Silva.
490. Valter, filho de Sérgio Inácio Monteiro.
491. Valter, filho de Silvino José Gonçalves.
492. Valter, filho de Venceslau da Costa Pereira Vilas Boas.
493. Virgilio, filho de Antônio Coelho.
494. Virgilio, filho de Bernardino Correia Pinto da Silva.
495. Virgilio Francisco dos Santos.
496. Veriano, filho de João Batista do Livramento.
497. Viriato, filho de Silvio Machado de Mendonça.
498. Vitório Giovanini Mesquita.
499. Vitor, filho de João Batista de Sousa.
500. Wilson, filho de Antenor Joaquim de Sousa.
501. Wilson Lage.
502. Wilson José da Silva.
503. Wilson, filho de João Pedro Goulart.
504. Wilson, filho de José Domingos Alves.
505. Wilson, filho de Lindolfo Cardoso da Silva.
506. Wilson Torres de Meireles.
507. Wilson, filho de Miguel Marques da Nóbrega Machado.
508. Zacarias, filho de Antônio Luiz Pereira.
509. Zeberino, filho de Manuel Peixoto.
510. Zeferino, filho de Augusto José da Rosa.
511. Zeferino Peres Alonso.
512. Zigmont, filho de Adão Koblinski.
513. Zulmiro, filho de José Fernandes de Andrade.

Classe de 1919 — (Nascidos de 1 de novembro a 31 de dezembro).

1. Abílio Augusto, filho de Carlos Augusto.
2. Abílio, filho de José Joaquim de Carvalho Lima.
3. Albino Matias.
4. Alcides, filho de Antônio Gabilan.
5. Alcides dos Santos.
6. Álvaro, filho de Oscar de Barros Sousa e Melo
7. Antídio, filho de Joaquim do Vale.
8. Antônio, filho de José Iacovasse.
9. Antônio, filho de Manuel Machado de Sousa.
10. Arlindo, filho de Joaquim de Sousa Campos.
11. Armando, filho de João Silva.
12. Armando, filho de Marcelino José Alves.
13. Carlos, filho de Júlio Nunes Moreira.
14. Célio, filho de Manuel Ferreira de Sousa.
15. Claudionor Ferreira Dias.
16. Claudionor, filho de Pedro Manuel da Silveira.
17. Dario, filho de Avelino Joaquim da Silva.
18. Dario, filho de Olímpio José dos Santos.
19. Eduardo, filho de Francisco Joaquim Batista.
20. Ernesto, filho de Joaquim Pedroso Pascoal.
21. Etelvino, filho de José Bernardo da Costa.
22. Eugenio, filho de Antônio Barbosa Pereira.
23. Feliciano, filho de Feliciano José de Lima.
24. Helio, filho de Horácio Ferreira da Silva.
25. Henrique, filho de Henrique Francisco da Cruz.
26. Hermínio, filho de João Carlos da Silva.
27. Horácio, filho de Francisco Martins dos Santos.
28. Ivo Rosa de Jesús, filho de Manuel Lino.
29. Isidoro, filho de Joaquim Isidoro da Silva.
30. João, filho de João da Cruz Ferreira.
31. João Lima.
32. Joaquim Eduardo Morais.
33. Jorge, filho de Antônio Joaquim de Santana.
34. Jorge Inácio de Castro.
35. José de Sousa Teixeira.
36. Júlio, filho de José Venâncio Pires.
37. Ladisláu, filho de Vicente Borges Vieira.
38. Lamberto Costa.
39. Leonel, filho de Américo Mamede.
40. Lonrenço, filho de Cândido de Sousa Monteiro.
41. Luzio Ferreira de Albuquerque.
42. Manuel Francisco Orsolon.
43. Manuel, filho de Carlos Manuel de Sousa.
44. Manuel Maria, filho de Maria da Conceição.
45. Mário Joaquim da Costa.
46. Mário, filho de Leopoldo Freire.
47. Moacír, filho de Luiz Cavalcante Caminha.
48. Nelson Alves de Castro.
49. Neuvaldo, filho de Edigar Carlos Teixeira.
50. Norival, filho de Manuel Pedro da Silva.
51. Odail, filho de Antônio Félix da Silva Rocha.
52. Orânio, filho de Bernardino de Silva Araújo.
53. Osvaldo, filho de Amaro Alfredo Pinto.
54. Osvaldo, filho de Antônio Pereira Segundo.
55. Osvaldo, filho de Eliseu Francisco das Chagas.
56. Otacílio, filho de Agostinho Ribeiro.
57. Paulo, filho de José Gouveia.
58. Raul, filho de Ana de Oliveira.
59. Raul, filho de Manuel de Sousa Coelho.
60. Rúbem, filho de Claudemiro de Oliveira Messa.
61. Rúbem, filho de João Muniz Nunes.
62. Salvador, filho de João Pereira Paulino.
63. Salvador, filho de José Pinheiro.
64. Valdemiro, filho de José Paulino Stelman.
65. Valdir Pinto Mamede.
66. Valter dos Santos.
67. Valter, filho de Otávio José Alves.
68. Wilson, filho de Júlio Ribas.
69. Yvalter, filho de Anaxágoras Câmara Chagas.

Classe de 1919 (nascidos de 1 de janeiro a 31 de outubro):

1. Abel, filho de Ricardo Martins.
2. Acácio, filho de Antônio Rodrigues.
3. Acidro Gregório, filho de Gregório Pedro.
4. Adalberto, filho de João da Silva Fumaça.
5. Adalberto, filho de João da Rocha Vanderlei.
6. Adalmir, filho de Adalberto Barbosa Valardão.

7. Adelino, filho de João Francisco.
8. Ademar Goulart.
9. Ademar, filho de Teodoro de Moura.
10. Adir Aix, filho de Ulpiano Fuentes Carqueja.
11. Agenor, filho de Benedito Gonçalves.
12. Agnelo Angelino.
13. Agostinho, filho de Manuel da Costa Castanheira.
14. Aguinelo, filho de Cândido Francisco Gonçalves.
15. Aimoré João Barreto.
16. Airton, filho de Eurico Pereira dos Santos Grijó.
17. Albano, filho de Manuel do Nascimento Lages.
18. Alberico, filho de Antônio Pinto da Silva Vale.
19. Alcebiades, filho de Antônio Higino Brasil.
20. Alcides, filho de Olinto Borges de Freitas.
21. Aldair, filho de Maria Francisca Alves.
22. Aldemar Carlindo Amaral.
23. Algemiro (gêmeo), filho de Antônio Justino de Moura.
24. Altair, filho de Armando Rodrigues Lima.
25. Altair, filho de José Pacheco de Morais.
26. Altamiro, filho de Antônio do Nascimento.
27. Altino, filho de Antônio Maria de Queiroz.
28. Alvaro, filho de Alvaro Domingues de Oliveira.
29. Alvaro, filho de Antônio Andrade da Costa.
30. Alvaro, filho de João Ferreira Mirra.
31. Alvaro, filho de Manuel Fernandes.
32. Alvaro, filho de Maria Fernandes do Espírito Santo.
33. Amadeu, filho de Feliciano Gomes Rodrigues.
34. Américo Maia de Rezende.
35. Américo da Cunha.
36. Américo, filho de José Paes Junior.
37. Angenor, filho de José Pinto da Mota.
38. Anibal, filho de Manuel do Nascimento.
39. Antero, filho de Avelino de Siqueira Lopes.
40. Antenor, filho de Manuel Domingues de Azevedo.
41. Antônio, filho de Antero Mendonça.
42. Antônio Manuel Rodrigues.
43. Antônio Alberto, filho de Antônio Paixão Paiva.
44. Antônio, filho de Clotildes Ferreira.
45. Antônio Miguel Ribeiro.
46. Antônio Lima.
47. Antônio, filho de Emilia Maria Novo
48. Antônio, filho de Feliciano Pereira.
49. Antônio, filho de Francisco Antônio Linhares Tinoco.
50. Antônio, filho de João Batista Begueto.
51. Antônio, filho de José Joaquim de Oliveira.
52. Antônio, filho de José Pinto da Cunha.
53. Antônio, filho de Lucas Pires dos Santos.
54. Antônio, filho de Manuel Joaquim de Freitas.
55. Antônio, filho de Mateus Dias Campêa.
56. Antonino, filho de Antonino da Costa e Sousa.
57. Aracimir da Silva Passos.
58. Arí, filho de Alfredo Pereira Velnano.
59. Arí, filho de Benedito Pereira Leite.
60. Arí, filho de Ildefonso Duarte Rezende.
61. Arí, filho de Paulino Costa.
62. Aricvaldo, filho de José Euclides Pacheco.
63. Aristeu, filho de João Pinto da Silva Vale.
64. Aristides, filho de José Monteiro.
65. Arlindo, filho de Albino Guimarães.
66. Arlindo, filho de Alfredo Coelho.
67. Arlindo, filho de Anibal José Soares.
68. Arlindo Pinto dos Santos.
69. Arlindo do Nascimento.
70. Armando, filho de Anastácio Saraiva Rodrigues.
71. Armando, filho de Antônio Francisco Ramalho.
72. Armando, filho de Fernando Cerqueira Lima.
73. Armando, filho de Francisco Severino de Barros.
74. Armando, filho de Joaquim Coelho do Espírito Santo.
75. Armando, filho de Maria Madalena da Conceição.
76. Arnaldo de Sousa.
77. Arnaldo, filho de Manuel João Rodrigues.
78. Artur, filho de Artur Ribeiro.
79. Artur, filho de Hugo José Belas.
80. Artur, filho de Manuel da Fonseca Paulo.
81. Astrogildo, filho de Antônio Radusexoseki.
82. Augusto Carneiro Cabral.
83. Augusto, filho de Felismindo Gomes dos Santos.
84. Augusto Ribeiro Coarací.
85. Aurélio, filho de João de Andrade.
86. Aurélio, filho de Manuel Gomes de Abreu.
87. Belmiro, filho de Antenor Adriano de Sousa.
88. Benjamin, filho de Valdemiro Alexandre do Amparo.
89. Brasilino dos Santos.
90. Camilo, filho de João Gonçalves Fortes.
91. Carlos, filho de Antero da Costa Rego.
92. Carlos Augusto de Carvalho Filho.
93. Carlos Soares de Azevedo.
94. Carlos, filho de Maneu Luiz de Almeida.
95. Cidonio, filho de Luiz da Silva Calixto.
96. Clarindo, filho de João Maria Ferreira.
97. Claudionor, filho de João Domingos dos Santos.
98. Clério de Siqueira.
99. Clodegando, filho de Galdino Viana Marinho.
100. Conrado de Oliveira.
101. Cosme (1°gêmeo), filho de Cândido Bernardino dos Santos.
102. Cosme (1° gêmeo), filho de João Dumas.
103. Cosme (1° gêmeo), filho de José Vicente.
104. Crispim dos Santos
105. Cristino, filho de Avelino Braz de Toledo Blak.
106. Damião (2° gêmeo), filho de João Dumas.
107. Damião (2° gêmeo), filho de José Vicente.
108. Daniel, filho de Alberto de Freitas Ribeiro.
109. Daniel das Chagas e Silva.
110. Darcí, filho de Leão da Silva Nogueira.
111. Delveu, filho de Afonso Valério Pires.
112. Diógenes, filho de Boaventura Bispo Cardial.
113. Djalma, filho de Agenor Duque Estrada Meier.
114. Djalma Rocha.
115. Djalma Lopes da Silva.
116. Djalma, filho de Joaquim Bernardo Dantas.
117. Djair Alves da Costa.
118. Domingos, filho de Cícero de Sousa Guimarães.
119. Domingos, filho de Domingos de Carvalho.
120. Domingos, filho de Heraclito Tinoco Lima.
121. Domingos, filho de José Duarte Alves.
122. Domingos, filho de Sebastião Pereira dos Santos Braga.
123. Edgar, filho de Jacinto Heleodoro de Sousa.
124. Edgar, filho de Henrique Joaquim Ribeiro.
125. Edison, filho de Alfredo Neri.
126. Edmundo Rebelo.
127. Edmundo, filho de José Ferreira da Trindade.
128. Eduardo Pinto Alves.
129. Eduardo Guimarães Machado.
130. Elio Farias.
131. Elpídio, filho de José de Sousa Borges.
132. Emanuel, filho de Eduardo Leão Alves de Sousa.
133. Emélio, filho de Antônio Almentero.
134. Enéas, filho de Heitor Neves.
135. Enedino, filho de Verídino de Sousa Pimenta.
136. Enio, filho de Roberto Marssaci.
137. Enock Batista da Silva.
138. Erio, filho de Emílio Paulino da Silva.
139. Ernesto, filho de Alfredo da Fonseca e Sousa
140. Ernesto Ribeiro Sibbet.
141. Ernesto Augusto, filho de José do Nascimento Garcia.
142. Ervan, filho de Vitalino Antônio do Rosário.
143. Ezequiel, filho de Artur Soares da Rocha.
144. Eugênio Ciono.
145. Eugênio, filho de Eugênio Anselmo de Sousa.
146. Eugênio, filho de Cruz Costa.
147. Eugênio, filho de João Monteiro.
148. Expedito, filho de Elias de Andrade
149. Fernando, filho de Armando Manuel.
150. Firmo, filho de Antônio Gonçalves.
151. Floriano Peixoto, filho de Carlos Vieira Rezende.
152. Floriano José das Neves.
153. Florentino Braga.
154. Francisco, filho de Manuel do Amaral.
155. Francisco, filho de Tancredo Francisco de Lourival.
156. Gabriel Antônio Rodrigues.
157. Gastão, filho de Gastão Fernandes Campos.
158. Geraldino, filho de João Carlos de Sousa.
159. Geraldo, filho de José de Medeiros Cardoso.
160. Geraldo, filho de Justo de Andrade Guimarães
161. Geraldo, filho de Manuel Brum.
162. Hélio, filho de Alexandrina Fontoura Miraglia.
163. Hélio, filho de Alzira Silva.
164. Hélio, filho de Antônio Rodrigues Correia de Castro.
165. Hélio, filho de João Câncio de Pontes.
166. Helton, filho de Antônio Ferreira da Silva.
167. Henrique, filho de Américo Barbosa.
168. Henrique, filho de Antônio Luciano.
169. Henrique, filho de Erasto de Lemos.
170. Henrique, filho de Serafim Soeiro Rebelo.
171. Hipólito, filho de Hipólito Hastenreiter.
172. Horácio, filho de Antônio da Silva.
173. Horácio, filho de Horácio do Carmo.
174. Humberto, filho de Arlindo de Sousa Breves.
175. Humberto, filho de Humberto Ribeiro Osório.
176. Inhangá Abreu Vasconcelos.
177. Irineu, filho de Artur Napoleão da Costa.
178. Isaías, filho de José da Costa Pomiz.
179. Israel, filho de Adalberto Tavares Americano.
180. Israel, filho de José Barbosa.
181. Israel, filho de Raimundo da Silva.
182. Ivan, filho de Alvaro Ciríaco de Castro.
183. Jacinto Antônio Dias.
184. Jací Ribeiro da Fonseca.
185. Jair, filho de Nagibe José Bahdayte.
186. Jairo, filho de João Vieira Fontes.
187. Jaime, filho de Augusto Pereira dos Santos.
188. Jaime Ferreira do Nascimento.
189. Josué (1° gêmeo), filho de Domingos Lino da Silva.
190. João, filho de América Coutinho de Carvalho.
191. João, filho de Germano Duarte dos Santos.

192. João Chio.
193. João, filho de Januário Diniz Fraga.
194. João, filho de João Casemiro Marques.
195. João, filho de João Ferreira dos Santos.
196. João, filho de Joaquim Gomes da Silveira.
197. João, filho de José d'Avila de Freitas.
198. João, filho de Juvenal Francisco de Almeida.
199. João Batista, filho de Lourivaldo Bonifácio de Aragão.
200. João, filho de Manuel Castelo do Nascimento.
201. João, filho de Manuel de Oliveira Mendes.
202. João, filho de Manuel Tomaz Pires.
203. Joaquim, filho de Antônio Figueiredo.
204. Joaquim, filho de Lúcio Caetano da Silva.
205. Joaquim Nunes da Silva.
206. Joaquim, filho de Maria Arriola.
207. Jorge, filho de Aristides Gomes Fernandes.
208. Jorge filho de Cesário José Gonçalves.
209. Jorge, filho de Deolinda Ramalho dos Santos.
210. Jorge, filho de Henrique João Jorge Wriedt.
211. Jorge, filho de Leopoldo José Pereira.
212. Jorge, filho de Luiza Isabel da Conceição.
213. Jorge, filho de Maria da Conceição.
214. Jorge filho de Olímpio José Machado.
215. Jorge Cândido Leonardo.
216. Jorgelino, filho de Isidro de Sousa.
217. José, filho de Dionísio de Almeida.
218. José, filho de Euclides Ferreira.
219. José, filho de João Pereira.
220. José, filho de Jocelina de Oliveira.
221. José, filho de José Gonçalves Airosa.
222. José, filho de José Moreira de Carvalho.
223. José, filho de José Rocha.
224. José Vilas Boas Filho.
225. José Nilo, filho de Jovito Antônio Pereira.
226. José, filho de Manuel Antônio dos Santos.
227. José, filho de Manuel Fernandes Mendes.
228. José, filho de Manuel Rabelo.
229. José, filho de Marcolino Francisco Rodrigues.
230. José Augusto, filho de Pedro Augusto.
231. José Porcino, filho de Porcino Rodrigues.
232. Josué (2º gêmeo), filho de Domingos Lino da Silva.
233. Jovelino Deocleciano da Silva.
234. Jovino, filho de Manuel Nascimento de Jesus.
235. Julião, filho de Francisco José Fernandes.
236. Jurací, filho de Adalberto Augusto Brandão.
237. Juvenil, filho de Maurício Teodoro da Silva.
238. Laert, filho de Aristóteles Palmeira.
239. Lauro, filho de Pedro José Fernandes.
240. Leandro, filho de José Monteiro de Queiroz.
241. Leonel, filho de José Luiz Vaz da Conceição.
242. Líbio, filho de Maria de Almeida.
243. Lindolfo, filho de Lindolfo Luiz de Sousa.
244. Lino, filho de José Marques Filho.
245. Lourenço Pereira de Araujo.
246. Lourival Loureiro Bustamante.
247. Lourival da Silva Teles.
248. Luiz, filho de Antônio Martins.
249. Luiz, filho de Joaquim Pinto Loureiro.
250. Luiz, filho de José Joaquim Ferreira.
251. Maciel, filho de José Lourenço dos Santos.
252. Manfredo, filho de José Ribeiro Medrado.
253. Manuel Marques.
254. Manuel de Oliveira.
255. Manuel, filho de Domingos Soares.
256. Manuel, filho de Euclides Andrade da Silva.
257. Manuel, filho de João da Cruz do Nascimento
258. Manuel, filho de Joaquim Ferreira Martins.
259. Manuel, filho de Antônio Rosa.
260. Manuel de Abreu.
261. Manuel Correia.
262. Manuel Delgado.
263. Manuel, filho de Manuel Fernandes Aparício.
264. Manuel, filho de Manuel Martins de Novais.
265. Manuel, filho de Manuel de Sousa Vieira.
266. Manuel Viéga.
267. Maximino Silva da Cruz.
268. Mário, filho de Boaventura Ferreira de Macedo.
269. Mário, filho de Manuel Rocha.
270. Mário, filho de Maria Inácio de Jesús
271. Maurício Moreira Rodrigues.
272. Messias Batista.
273. Miguel Gonçalas Barra.
274. Milcíades, filho de Alfredo José dos Santos.
275. Milton, filho de Carlos de Lima Mota.
276. Milton, filho de José Inácio Rodrigues Júnior.
277. Milton, filho de Moisés Cesar de Castro.
278. Moacir Miguel Correia.
279. Moisés, filho de Manuel Vaz Diniz.
280. Nelson, filho de Antônio Gomes.
281. Nelson, filho de Antônio de Oliveira Franco.
282. Nelson, filho de Aristeu Moreira Santiago.
283. Nelson, filho de Arlindo Costa.
284. Nelson, filho de José Francisco do Nascimento
285. Nelson, filho de Júlia Rocha.
286. Nelson, filho de Manuel Gonçalves.
287. Nelson Folena.
288. Nelson, filho de Odete Batista Dias.
289. Nelson Correia de Sousa.
290. Nelson, filho de Sérgio da Silveira Brasil.
291. Nicolau Abrahão, filho de Abrahão Jove.
292. Nicanor, filho de Amaro da Costa Pinto.
293. Nilton, filho de Galdino Francisco Lopes.
294. Nilton, filho de José Antônio de Rezende.
295. Nilzo, filho de Álvaro da Costa Itajaí.
296. Nifon, filho de Jacinto Rocha.
297. Norival, filho de Suferina Dias do Nascimento.
298. Nourival, filho de Eduardo Augusto dos Santos.
299. Odemar, filho de Manuel de Freitas Guimarães.
300. Olímpio, filho de Felicidade Maria da Silva.
301. Opalino, filho de José dos Santos.
302. Orlando, filho de Antnieta Teixeira Gonçalves.
303. Orlando, filho de Eduardo Martins.
304. Orlandino, filho de Francisco Benjamim Quirino.
305. Orlando Pinto Ribeiro.
306. Orlando Teixeira Pinto Costa.
307. Oscar, filho de Joaquim Gomes.
308. Osler, filho de José Tavares da Silva.
309. Osmambeli, filho de José Luiz Fernandes.
310. Osmar, filho de Valdemar Afonso Gomes.
311. Osvaldo, filho de Celina Francisca Pereira.
312. Osvaldino, filho de João Francisco Gavarrão.
313. Osvaldo, filho de João da Silva.
314. Osvaldo, filho de José Alves Galvão Sobrinho.
315. Osvaldo Neves de Assunção.
316. Osvaldo, filho de Manuel Jorge Pereira.
317. Osvaldo, filho de Manuel Rodrigues Coutinho.
318. Osvaldo, filho de Nestor Francisco de Matos.
319. Osvaldo, filho de Sílvio Francisco de Carvalho
320. Osvaldo do Prado Mauso.
321. Otacílio, filho de Antônio de Almeida Serrado.
322. Otacílio Conti.
323. Otávio, filho de Francisco Moreira Mendes.
324. Otto José Gonçalves.
325. Otebron, filho de Lídia de Oliveira Bernabé.
326. Paulo, filho de Alberto Carvalho de Oliveira.
327. Paulo, filho de Cândida da Encarnação.
328. Paulo, filho de Martinha Gomes dos Santos.
329. Pedro Domingos José de Sousa Filho.
330. Pedro, filho de Pedro Gomes da Silva.
331. Pedro, filho de Pedro Sanches.
332. Perclio, filho de José Alves Bastos.
333. Potiguara, filho de Absalão Alves de Oliveira.
334. Pulquério José de Santana.
335. Raimundo, filho de Antônio Sabino Pereira.
336. Reginaldo, filho de Mário José da Silva.
337. Roberto, filho de Geminiano da Cruz.
338. Rolando, filho de Deoscorídio Dias Martins.
339. Rubem José da Silva.
340. Rubem, filho de Firmino José Teixeira.
341. Rubem Pereira da Silva.
342. Rubem, filho de Maria Moreira da Fonseca.
343. Rubem Nestor Dias.
344. Rui, filho de Alfredo Carlos Pastana.
345. Salvador da Silva.
346. Sátiro, filho de Manuel do Nascimento.
347. Sebastião, filho de Alberto da Costa.
348. Sebastião, filho de Antônio Coelho da Silva.
349. Sebastião, filho de Francisco Augusto de Faria.
350. Sebastião, filho de Joaquim Fernandes dos Reis.
351. Sebastião, filho de José Quadro Bittencourt.
352. Sebastião, filho de Manuel Dias.
353. Sebastião, filho de Manuel Gonçalves de Figueiredo.
354. Sebastião, filho de Orestes Francisco Chagas.
355. Sebastião, filho de Salustiano Correia Cesar.
356. Sebastião, filho de Virgílio Viana da Silva.
357. Serafim, filho de Francisco Neves.
358. Severino, filho de Severino da Costa Vilar.
359. Silvestre, filho de Dormacil José Ovídio.
360. Silvério Simões.
361. Silvino, filho de José Bernardo da Costa.
362. Sílvio, filho de Venceslau Manuel do Nascimento.
363. Tales, filho de Joaquim Diógenes.
364. Teodoro, filho de Francisco da Silva Coelho.
365. Tomar, filho de Benedito Perfeito de Carvalho
366. Trindade de Moura.
367. Uibirá, filho de Luiz Geraldo dos Santos.
368. Umberto, filho de Anibal Alves da Fonseca.
369. Valdemar, filho de Angelina Ribeiro.
370. Valdemar, filho de Guilhermina Flausina da Conceição.
371. Valdemar da Silva.
372. Valdemar Soeiro de Carvalho.
373. Valdemar, filho de Manuel Maria.
374. Valdemar, filho de Ulisses da Silva.

375. Valdemiro (2° gêmeo), filho de Antônio Justino de Moura.
376. Valdemiro, filho de Honrio Teixeira dos Santos.
377. Valdir, filho de Amélia da Silva Barroso.
378. Valdir, filho de João da Mata.
379. Valdir, filho de Joaquim dos Santos.
380. Valdir, filho de Manuel Virgínio dos Santos.
381. Valdir, filho de Matias do Espírito Santo.
382. Valdí, filho de Severino Francisco de Paula.
383. Valfrido Oliveira.
384. Valter, filho de Abigail Lopes Leão.
385. Valter, filho de Abrahão Rodrigues Loureiro.
386. Valter, filho de Antônio Joaquim Brandão.
387. Valter, filho de Emílio de Sousa Lima.
388. Valter da Silva.
389. Veraldo, filho de Francisco da Costa Paiva.
390. Vercídio, filho de Humberto Francisco Gonçalves.
391. Vicente João Ventura.
392. Vital Ludgero Rodrigues.
393. Vitor Hugo, filho de Emiliano Francisco de Oliveira.
394. Vitor Hugo de Oliveira.
395. Vitor, filho de João Desidério Chaves.
396. Wilson, filho de Antão José do Nascimento
397. Wilson, filho de Artur de Sousa Portela.
398. Wilson, filho de Benjamin José da Mota.
399. Wilson, filho de Joaquim Lameirão dos Prazeres.
400. Wilson, filho de José Cardoso Ferrão.
401. Wilson, filho de Oscar Egito Rosa de Carvalho
402. Yucí de Oliveira.

Classe de 1918

1. Agnelo, filho de Antenor Tavares Outeiro.
2. Albano, filho de Jacinto Martins Borba.
3. Ailton, filho de Armando Moreira Maia
4. Alcides, filho de José Manuel Franco.
5. Alfredo dos Santos.
6. Alvaro, filho de Uassir do Amaral Freire.
7. Antônio, filho de Antônio Ermelindo de Paiva.
8. Antônio, filho de José Gomes.
9. Antônio, filho de Oscar José de Barros.
10. Aricles, filho de José Borges de Araujo.
11. Arvandele, filho de Rafael Garcia.
12. Augusto Narciso, filho de Lino Narciso Fraga.
13. Aurélio Carneiro de Azevedo.
14. Bernardino da Silva.
15. Carlos, filho de João Domingos.
16. Claudionor, filho de Julieta da Silva.
17. Dartagnan, filho de Francisco Antônio Martins.
18. Dimedez, filho de Maria Gomes.
19. Djalma Correia de Castro.
20. Djalma, filho de Basílio Mário Gomes dos Santos.
21. Edgar, filho de Manuel Esteves.
22. Emídio Moreira Rodrigues.
23. Eugênio filho de Eugênio Adelino Ferreira da Silva.
24. Faride, filho de Maria Martins das Neves.
25. Fernando, filho de João Batista Marques de Oliveira.
26. Fernando, filho de Ladislau Costa.
27. Flamiano, filho de Maria da Conceição.
28. Galieni, filho de José Antônio Duarte.
29. Gaudêncio, filho de Paulo Miguel.
30. Gustavo, filho de Gustavo de Moura Torres.
31. Henrique, filho de Carlota Maria da Conceição.
32. Hermínio, filho de José Marcelino da Silva.
33. Hilário, filho de Joaquim Peres de Sampaio.
34. Hopkins, filho de Francisca de Jesus Delgado.
35. Isaido, filho de João da Silva Correia.
36. Jací, filho de Joaquim da Silva Castro.
37. Jacinto, filho de José Joaquim Fernandes.
38. Jair, filho de Noêmio Carneiro.
39. João Silva.
40. Joaquim, filho de Maria Antônia.
41. Joaquim, filho de Tiago Carlos.
42. Jorge, filho de Alcides Joaquim Pereira dos Santos
43. Jorge, filho de Alpiniano Antônio Leal.
44. Jorge, filho de Ana da Silva.
45. Jorge, filho de Clarimundo Francisco de Sousa.
46. Jorge, filho de João Matias Barbosa.
47. Jorge, filho de Josefina do Nascimento.
48. Jorge, filho de Prisco de Oliveira Rocha.
49. Jorge Alves Machado.
50. José, filho de Adolfo Nascimento Silva.
51. José, filho de Júlio Juvêncio da Silva.
52. José, filho de Pedro Alves.
53. Lourival, filho de João Belas.
54. Lourival, filho de Manuel Antônio.
55. Manuel Jappone.
56. Manuel, filho de José Paulo de Castro.
57. Manuel, filho de Manuel Alves da Rosa.
58. Manuel Martins Arezes.
59. Manuel Gomes dos Reis.
60. Milton, filho de Antônio João Nepomuceno.
61. Milton, filho de Francisco José dos Santos.
62. Nestor, filho de Nestor Oscar de Sousa Bastos.
63. Nilton, filho de Daniel Silva
64. Osvaldo Guimarães.
65. Osvaldo de Carvalho Leal.
66. Osvaldo Rosa.
67. Osvaldo, filho de João Augusto de Sousa Braga.
68. Otacílio, filho de Francisco Pereira Moreira.
69. Otacílio, filho de Joaquina Maria Justina.
70. Otávio, filho de Bernardino de Almeida Mamoso.
71. Paulo, filho de Manuel Gomes.
72. Renato, filho de Américo José da Silva.
73. Rodrigo, filho de Joaquim Viegas Vaz.
74. Rubem, filho de Antenor Joaquim de Sousa.
75. Rubem, filho de Cecília Marques dos Santos.
76. Rubem, filho de José Francisco de Abreu.
77. Rubens Jardim da Fonseca.
78. Sebastião, filho de Alberto Silva.
79. Sebastião, filho de Amélia Ferreira Godinho.
80. Sebastião, filho de Luiz Pereira Duarte.
81. Sebastião, filho de Minervina Dias.
82. Sebastião, filho de Quirino dos Santos.
83. Sebastião, filho de Sebastião José Cordeiro.
84. Sebastião, filho de Antônio Carlos Borges.
85. Toríbio, filho de Vicente Rodrigues.
86. Valdemar, filho de Joaquim de Melo Simões.
87. Valdejoas, filho de João Sales de Campos.
88. Valdir de Carvalho.
89. Washington, filho de João Inocêncio Alves.
90. Wilson, filho de Ataliba Machado Teles.
91. Wilson, filho de Inácio Xavier de Araujo.
92. Wilson, filho de Joel Reis de Paula.
93. Wilson, filho de José Maciel do Espírito Santo.
94. Wilson, filho de Tibúrcio da Silva Ramos.

Classe de 1907

1. Claudionor, filho de João José Cândido.
2. Ernani, filho de Manuel Marques de Oliveira.
3. Felipe Braga (1° gêmeo).
4. Jorge, filho de Domelvil José de Oliveira
5. Manuel Roberto da Silva.
6. Pedro Braga (2° gêmeo).
7. Rubem Correia.
8. Wilson Nogueira.

Classe de 1916

1. José Pereira Nunes.
2. Josino, filho de Maria Nogueira.

Classe de 1914

1. Altamiro Soto.
2. Claudionor, filho de João Manuel Pimentel.
3. Francisco, filho de João José Cândido.
4. René, filho de Etelvina Cardoso.

Classe de 1912

1. Nilton Ribeiro Pinto.

Segunda linha:

Classe de 1910

1. Claudionor Saldanha.
2. Moisés André da Silva.

Classe de 1909

1. Zenitilda de Andrade.

Classe de 1908

1. Francisco da Anunciação.

Classe de 1907

1. Braz Francisco Xavier.

Classe de 1906

1. José Ramos Poças.
2. Paulo, filho de José Gomes Duque Estrada.

Classe de 1905

1. Antônio Ramos Bomfim.
2. Carlindo, filho de José Madeira da Silva.

Classe de 1904

1. Guilherme Asêncio Lucas.
2. Hermenegildo, filho de Ernesto de Andrade Rumbelsperger.

3. Mário Pinto.
4. Messias Mendes.
5. Orlando, filho de Gustavo de Mour aTorres.

Classe de 1903

1. Manuel Pestana Melo.

Classe de 1902

1. Augusto de Santa Catarina.
2. Benigno Pereira de Araujo.
3. Francisco Ferreira.

Classe de 1901

1. Olavo de Barros Rego.

Classe de 1899

1. Alexandre de Castro e Silva.
2. Januário Silva Melo.

Classe de 1898

1. Pedro Antônio da Cruz.

Classe de 1897

1. Antônio José da Fonseca.

Classe de 1896

1. Aminadab Gonçalves Vieira
2. José Joaquim Peixoto.

Classe de 1985

1. João de Sousa Gaia.
2. Severino Francisco de Lima.

Capital Federal, 30 de abril de 1939. — *Antonio de Oliveira Mendes*, 2º tenente, delegado do 27.º Distrito de Alistamento Militar.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Manuel Ribeiro, estabelecida com negócios de carros a frete, à rua Ana Neri n. 221, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão do D. N. T. 20-044-34, que lhe impôs a multa de 100$000 (cem mil réis), prevista no artigo 15 do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do artigo 16, letra *c*, do mesmo decreto, dentro do prazo previsto no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, a importância acima mencionada, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a dívida para a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, em 8 de junho de 1939. Visto. — *Alfredo de Castro Winz*, oficial administrativo classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Antônio Martins Correia, estabelecida com negócio de caminhões a frete, à rua dos Cajueiros n. 69, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, por ão ter interposto recurso da decisão proferida no processo D. N. T. 26-732-34, que lhe impôs a multa de réis 100$000 (cem mil réis), prevista no artigo 15 do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no artigo 16, letra *c*, do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto 22.131 de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher à Recebedoria Federal, no prazo de 10 dias, a importância acima mencionada, sob pena de ser efetuada a inscrição da dívida para a competente cobrança executiva.

Segunda Secção, em 8 de junho de 1939. Visto. — *Alfredo de Castro Winz*, oficial administrativo classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Correia & Laudares Ltda., estabelecida com leiteria, à rua do Ouvidor n. 130, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 22.362-35 foi multada em 100$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 11 do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, por haver infringido o disposto nos artigos 1º, 5º, 9º e 10, parágrafo único do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida em seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, em 8 de junho de 1939. Visto. — *Alfredo de Castro Winz*, oficial administrativo classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma J. Horácio, estabelecida à rua Senador Pompeu n. 88, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, fica cientificada de que havendo o Juizo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicado que não foi feita dentro do prazo legal, a participação do acidente sofrido por seu empregado José Pereira, sendo infringido, assim, o disposto no artigo 44 do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, deverá prestar sobre o assunto, dentro do prazo de dez dias, os necessários esclarecimentos.

Segunda Secção, em 8 de junho de 1939. Visto. — *Alfredo de Castro Winz*, oficial administrativo classe L.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 248

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Laureano Moutinho da Silva Teixeira para que substitua sua petição de recurso que se encontra às fls. 18, 19, 20, 21 e 22 do processo número 2.725, em trânsito neste Conselho Regional, por outra vasada em devidos e respeitosos termos.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1939. — *L. O. Pinheiro Guedes*, secretário.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 249

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região (Edifício do Ministério do Trabalho, 3º andar, Esplanada do Castelo), estão convidados a comparecer a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste no *Diário Oficial* desta Capital, *sem multa*, em qualquer dia util, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 e meia horas, além dos profissionais e dos funcionários já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais.

Diplomados:

Evaloo Mota Almeida, Egberto Resende de Andrade, Nelson Lima e Raul Millet.

Deverão os interessados fornecer duas fotografias de frente (tipo carteira profissional), medindo dois e meio por três e meio centímetros.

Após o recolhimento à Tesouraria do Conselho Regional da taxa de 30$000 (trinta mil réis), artigo 14 da alínea *c* do artigo 27 do decreto 23.569, os interessados assinarão as respectivas fichas e aí deixarão sua impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Tesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exata.

As carteiras profissionais serão sempre entregues na semana imediata, das 12 às 15 horas ,mediante recibo devidamente datado e assinado.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1939. — *L. O. Pinheiro Guedes*, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Edital de concorrência pública para o serviço de navegação entre Porto Esperança e Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, de acordo com a autorização constante do decreto-lei n. 308, de 26 de fevereiro de 1938, modificado pelo de número 707, de 16 de setembro de 1938.

Chama-se a atenção dos interessados na concorrência supracitada, a realizar-se às 14 horas do dia 20 de junho do corrente ano, para o edital publicado, na integra, no *Diário Oficial* de 27 de abril findo.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, 9 de maio de 1939.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

CHEFIA DE LINHAS DE INSTALAÇÕES

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência administrativa realisada em 17 de maio de 1939, para o fornecimento de material de consumo habitual, de acôrdo com o § 2.º do artigo 733 do Código de Contabilidade

PROTOCOLO — FICHA 3535/1939

GRUPO I

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Espécie — Unidade	Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.	J. G. Pereira & Cia.	Heitor Ribeiro & Cia.	Alvaro P. Silva	Cardinale & Cia.	Borges, Costa & Cia.
Alfinete comum n. 2 25 m/m caixa de 100 gramas, uma	1$450	1$590	1$800	x e 10400	x e 1$400	—
Almofada para carimbo tipo 1, de 50 × 110 m/m., uma	1$300	1$300	1$400	x $300	1$300	—
Idem, idem, tipo 2, de 90 × 160 m/m., uma	2$000	1$300	—	x 1$500	1$300	—
Idem, redonda para carimbo de metal de 110 m/m diametro (bala), uma	1$500	2$930	1$700	x 1$300	1$590	—
Barbante 2/3 L, linha crúa, canhamo extra, novelo de 50 grs., quilo	21$200	18$300	—	x 18$000	19$400	19$800
Barbante 2/3 T, de canhamo em novelo de 200 grs., quilo	x 7$200	7$300	—	10$000	26$000	14$500
Borracha para lapis «Mongol» 4.800, uma	3$000	3$500	—	x 1$700	3$000	—
Borracha para maquina de escrever, redonda «Faber 6.537», uma	2$000	1$930	x 1$300	1$9.0	2$900	—
Borracha para tinta e lapis, marca «Faber 210», uma	x e 1$300	1$990	x e 1$300	x e 1$300	3$900	—
Canetas, Faber n. 2, uma	$400	$340	x $260	$300	$900	—
Idem, idem, n. 3, uma	$400	$390	x $290	$400	1$100	—
Classificador flexivel para papeis 240 × 360 m/m com grampo tipo «Schukir», cartão tipo Royal de 200 grs. o metro quadrado, um	1$350	1$900	1$200	x $950	—	—
Classificador de papelão para papeis, lombo de aço, para oficios, tipo Perry, 240 × 330 m/m., um	x e 8$500	9$900	x e 8$500	9$000	—	—
Deposito de vidro para goma arábica, de vidro reforçado. Tampa de madeira e pincel anexo, altura de 100 m/m com dispositivo interno para limpesa do pincel, um	6$500	5$500	3$500	x 3$000	—	—
Elástico para papel, caixa de 100, 1 × 70 m/m., uma	4$500	5$500	2$900	x 2$000	3$400	—
Fita azul, fixa, marca «Pelikan» de 13 m/m; carretel de 9 m. 50, para maquina «Remington», uma	6$000	x 5$500	5$900	5$300	6$900	—
Fita azul, fixa, marca «Pelikan» de 13 m/m; carretel de 9 m. 50, para maquina «Royal», uma	6$000	x 5$500	5$900	5$300	6$900	—
Fita azul, fixa, marca «Pelikan» de 13 m/m; carretel de 9 m. 50, para máquina «Underwood», uma	6$000	x 5$500	5$900	5$300	6$900	—
Fita azul, fixa, marca «Pelikan» de 16 m/m; carretel de 9 m. 50, para maquina «Remington», uma	6$000	x 5$500	5$900	5$300	6$900	—
Fita azul, fixa, marca «Pelikan» de 16 m/m; carretel de 9 m. 50, para máquina «Royal», uma	6$000	x 5$500	5$900	5$300	6$900	—
Fita azul, fixa, marca «Pelikan» de 16 m/m; carretel de 9 m. 50, para máquina «Underwood», uma	6$000	x 5$500	5$900	5$300	6$900	—
Fita azul, fixa, marca «O. K.» de 13 m/m; carretel de 9 m. 50, para máquina «Royal», uma	—	x 6$000	—	—	—	—
Fita azul, fixa, marca «O. K.» de 13 m/m; carretel de 9 m. 50, para máquina «Remington», uma	—	x 6$000	—	—	—	—
Fita azul, fixa, marca «O. K.» de 13 m/m; carretel de 9 m. 50, para máquina «Underwood», uma	—	x 6$000	—	—	—	—
Fita azul, fixa, marca «O. K.» de 13 m/m; carretel de 9 m. 50, para máquina «Royal», uma	—	x 6$000	—	—	—	—
Fita azul, fixa, marca «O. K.» de 16 m/m; carretel de 9 m. 50, para máquina «Remington» uma	—	x 6$000	—	—	—	—
Fita azul, fixa, marca «O. K.» de 16 m/m; carretel de 9 m. 50, para máquina «Underwood», uma	—	x 6$000	—	—	—	—
Fita para aparelho teletipo, marca «Cleanotipe» de 13 m/m., uma	—	x 6$800	—	9$000	—	—
Furador automatico para papeis «Humer» 4.109, um	—	—	—	—	—	—
Furador automatico para papeis com 2 furos «Soennecken 243», um	x 7$500	9$300	11$000	12$000	11$400	—
Furador de mão, simples, para papeis, cabo envernizado ponta de 120 m/m., um	3$500	1$900	2$000	x 1$300	3$400	—
Goma arábica em grão de 1a. qualidade, quilo	12$000	x 7$900	—	8$000	10$400	8$300
Goma arábica liquida «Sardinha», com pincel e cápsula, vidro de 100 grs., um	1$440	1$900	1$300	x 1$250	2$000	1$370
Goma arábica liquida «Sardinha», com pincel e cápsula, vidro de 200 grs., um	2$490	3$700	x e 2$300	2$400	3$900	x e 2$300
Grampeador para papeis (alicate) «Hotckiss» H-52, um	—	55$000	x 42$000	50$000	—	—
Grampo para grampeador «Hotkiss» H-52, caixa de 1.000, uma	4$800	7$500	x e 4$200	x e 4$2 0	—	—
Grampo para papeis (clip) caixa de 100 n. 1, uma	$600	$590	x $530	—	$700	1$000
Grampo para papeis (clip) caixa de 100 n. 2, uma	$540	$530	x $520	—	$800	$900
Grampo amarelo para papeis, tipo Universal (colchete) em caixa de 1/2 groza, n. 2, groza	x 1$600	1$300	2$000	1$800	2$900	—
Grampo amarelo para papeis, tipo Universal (colchete) em caixa de 1/2 groza, n. 4, groza	x 2$000	2$220	2$600	2$500	4$400	—
Grampo amarelo para papeis, tipo Universal (colchete) em caixa de 1/2 groza, n. 7, groza	x 2$500	4$760	3$200	3$000	6$900	—

Espécie — Unidade	Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.	J. G. Pereira & Cia.	Heitor Ribeiro & Cia.	Alvaro P. Silva	Cardinale & Cia.	Borges, Costa & Cia.
Lapis cópia semi-duro «A. W. Faber Castell 9.1.0», duzia						
Lapis preto J. Faber 1.205, n. 2, duzia	20$000	x 19$300	20$000	2?$000	—	—
Lapis preto J. Faber 1.205, n. 3, duzia	2$650	2$900	2$000	x 2$430	2$000	—
Lapis bicolor J. Faber Zeder n. 736, duzia	2$650	2$900	2$000	x 2$130	2$000	—
Livro em branco de papel «Fiume» assetinado, pautado, formato almasso, capa de papelão 25 folhas timbradas «Correios e Telegrafos», um	5$500	5$900	5$200	x 4$200	5$000	—
Livro em branco de papel «Fiume» assetinado, pautado, formato almasso capa de papelão, com 50 folhas timbradas «Correios e Telegrafos», um	3$700	3$000	2$480	x 1$000	3$900	—
Livro em branco de papel «Fiume» assetinado, pautado, formato almasso capa de papelão, com 100 folhas timbradas «Correios e Telegrafos», um	4$700	4$000	2$730	x 2$200	5$400	—
Livro em branco de papel «Fiume» assetinado, pautado, formato almasso, capa de papelão, com 200 folhas timbradas «Correios e Telegrafos», um	6$700	6$800	4$200	x 3$000	8$800	—
Livro em branco de papel «Fiume» assetinado, pautado, formato almasso, capa de pano, com 200 folhas timbradas «Correios e Telegrafos», um	9$700	8$000	x 7$400	7$000	16$400	—
Livro em branco de papel «Fiume» assetinado, pautado, com 50 folhas, com indice alfabético timbradas «Correios e Telegrafos», 33×15, um	16$700	16$300	x 11$300	12$000	16$400	—
Maquina para apontar lapis com 6 diametros, marca «Giant», uma	5$700	5$900	2$700	1$ 00	2$900	—
Mata-borrão «Olavo», um	28$000	x e 26$000	30$000	x e 26$000	—	—
Molhador redondo de louça, esponja, 70 m/m, um	6$000	—	x 3$400	4$500	—	—
Mata-borrão verde ou rosa, 0,48×0,610, peso 240 libras, folha	—	4$500	2$500	3$500	3$900	—
	x $500	2$500	x 3$000	$700	—	—
Molhador redondo de vidro com esponja, 70 m/m, um	x 2$500	3$900	—	3$500	4$900	—
Papel oficio apergaminhado, folha simples, 33×23, timbre I — papel AP. 75, uma	$022	x $018	$026	$021	$024	—
Papel oficio, folha suplementar simples, 33×22 timbre IV — papel AP. 7 , uma	$022	x $018	$023	$021	$024	—
Papel oficio apergaminhado, folha simples, 33 22, timbre (Ver modelo) papel AP. 75, uma	$022	x $018	$030	$022	$024	—
Papel para cópia, tipo I, folha simples, 33×22, timbre IV — papel SV 30 rosa, um	x e $013	$014	$018	x e $013	$020	—
Papel assetinado, bloco pequeno, 100 folhas simples 15,5×11, timbre III — papel AS 57, uma	x $520	$590	$730	$750	1$400	—
Papel assetinado, bloco grande, 100 folhas simples, 22×16,5, timbre III — papel AS 57, um	$930	x $890	1$450	1$100	1$400	—
Papel apergaminhado, carta de Diretor, 22×15,5, folha dupla timbre III — papel AP 75, uma	$020	x $019,9	$040	$037	$070	—
Papel cartão de Diretor 11×16,5, folha simples, timbre III — papel C 255, uma	$043	x $021,5	$040	$030	—	—
Papel envelope apergaminhado 1,4 (Diretor), 12×17,5, timbre III — papel AP 75, um	$042	x $033	$050	$035	—	—
Papel apergaminhado 1,3 de 12×23, timbre II — papel AP 94, um	$048	$049	x $040	$042	—	—
Papel envelope Kraft 1:1 de 12×17,5, timbre (Ver modelo) papel K 75 pardo, um	$039	$108	$130	x $033	—	—
Papel para maquina de calcular, 62 a 72 gramas, isento de madeira (em bobina), largura 87 m/m, uma	1$ 60	1$300	2$000	x 1$500	—	—
Papel para maquina de calcular, 62 a 72 gramas, isento da madeira (em bobina), largura 69 m/m, uma	x 1$200	1$300	1$300	1$300	—	—
Papel Kraft 70×1,120 m/m AA de 1ª qualidade, resma de 400 folhas com 30 quilos, quilo	x 1$990	2$490	2$300	2$300	—	—
Papel apergaminhado folha simples, 33×44, timbrado «Correios e Telegrafos» AP 75, uma	$019	$039	$052	$033	$043	—
Papel tela «Imperial», folha	—	—	—	x 19$500	—	—
Papel almasso apergaminhado, pesando 6 quilos a resma de 400 folhas timbrado «Correios e Telegrafos», resma	19$700	x 16$900	19$800	21$000	26$400	—
Papel Stencil (matriz), para mimeógrafo azul, caixa de 24 folhas «Eden», caixa	48$000	29$000	x 26$000	—	—	—
Papel carbono, azul, para maquina, marca «Pelikan» 1.025, caixa com 100 folhas 33×44, caixa	44$000	x 40$000	45$000	43$000	—	—
Papel carbono, azul, para maquina, marca «Pelikan» 1.025, caixa com 100 folhas 33×22, caixa	20$700	21$000	x 19$800	25$000	20$000	—
Papel para mimeografos absorvente (Verge), 20 quilos B.B., 500 folhas simples, com marca d'agua, 33×22, caixa	8$200	x 7$900	8$300	8$500	—	—
Papel «Ozalid», para copia luz natural, peça com 10 metros, peça	43$500	55$000	x 42$000	43$000	—	—
Pasta para mesa, de pano couro, de 330×475 m/m, divisão interna com mata-borrão, uma	16$200	19$000	x 9$500	35$000	—	—
Pasta de papelão com cadarço, papelão n. 15, 24×360, lombo de pano preto, 80 m/m, uma	4$200	x 3$400	5$500	4$500	—	—
Pena para escrever «Brasil», caixa com 100, caixa	x e 3$600	x e 3$600	—	4$500	—	4$000
Pena para escrever «D. Leonardi» 516, dourada, caixa de 100, caixa	13$800	13$900	13$500	x 13$000	17$400	17$000
Pena para escrever «Mallat» 12, caixa de 100, caixa	x 7$200	7$300	7$500	7$300	11$400	8$500
Percevejo de latão «Peterson», n. 2, caixa de 100, caixa	—	4$000	x $900	1$500	—	—
Peso para papeis, de vidro formato cubo, 50 m/m. um	5$200	—	7$000	x 5$000	—	—
Raspadeira 0,150, J. Rodgers & Sons, com cabo de osso, uma	9$500	9$900	9$500	x 9$000	—	—

Espécie — Unidade	Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.	J. G. Pereira & Cia.	Heitor Ribeiro & Cia.	Alvaro P. Silva	Cardinale & Cia.	Borges, Costa & Cia.
Régoa de ebonite de 500 m/m, uma	1$600	x e 1$400	x e 1$400	1$500	2$430	—
Raspadeira 0,15", J. Rodgers & Sons, com cabo de madeira, uma	—	9$200	9$500	x 9$000	—	—
Tinto para escrever, azul, preta, marca «Sardinha», em 1/2 litro, litro	8$000	7$000	5$300	x 5$000	—	5$300
Tinta para escrever, azul, preta, marca «Sardinha», em litro, litro	5$200	5$000	4$700	4$800	x 4$400	4$900
Tinta para escrever, azul, preta, marca «Jaguar», em litro, litro	—	x 3$900	4$500	4$300	—	—
Tinta vermelha marca «Sardinha» 1/4 de litro, litro	9$300	8$000	8$000	8$000	—	x 7$300
Tinta em pó, para escrever, marca «Alpha» em tubos para 1/2 litro, um	—	x 2$590	—	—	—	—
Tinta para caneta tinteiro, azul e preta, marca «Paker King», vidro de duas onças, vidro	3$700	4$800	x 3$850	4$400	—	—
Tinta para carimbo de borracha, liquida «Sardinha», vidro de 1/8 de litro, litro	39$000	39$200	35$200	x 32$000	—	42$000
Tinta para carimbo de metal vidro de 1/8 de litro, litro	43$000	49$600	43$000	x 33$000	—	—
Tinta preta «Nankin», para desenho, vidro de 1/8 de litro, litro	78$000	x 63$300	73$000	70$000	—	—
Tinta para mimeografo marca AB Dick n. 1.767, em caixa, uma	—	x 23$900	—	—	—	—
Tinteiro de vidro duplo, marca «Paragon» 160, um	23$000	24$500	—	x 15$000	1 $900	30$000
Tinteiro de vidro simples «Paragon» 130, um	22$000	19$800	—	18$000	x 17$400	28$000

GRUPO II

MATERIAL DE LIMPEZA

Espécie — Unidade	Manoel Moreira Carneiro & Filho	Marques Couto & Cia.	Borges Costa & Cia.
Balde de ferro zincado tipo comum para 18 litros chapa 22, um	x 6$500	8$900	25$000
Camurça em peles 0,60 × 0,40 uma	—	x 13$000	21$900
Capacho de coco de fibra de 1ª qualidade com barra, marcada DCT. 0,70 × 0,35, um	x 16$500	1[illegible]$000	25$500
Cera liquida para assoalho «Parquetina» em latas de 1 quilo liquido, uma	x 6$300	10$000	6$000
Cera liquida para assoalho «Royal» em latas de 700 gramas, uma	x 5$500	12$000	5$900
Cesta de vime para papeis usados 0,31 × 0,31, uma	6$500	x 4$500	6$000
Cesta de vime para correspondencia de 1,10 × 0,60 × 0,43, uma	—	x 95$000	—
Desinfetante «Cruzwaldina» em lata de 1 quilo, uma	x 2$800	3$000	3$200
Enchugador de borracha com cabo de madeira, borracha de 3320 × 85 m/m marca «Trevo» ou «Duas mãos», um	3$000	x 1$700	—
Espanador de 1ª qualidade marca «Trevo» ou «Duas mãos» 0,40 c/ media de 124 penas, um	—	x 14$000	—
Estopa de algodão branca de 1ª qualidade, quilo	x 3$400	3$[illegible]0	3$500
Flanela de lã (Baeta encarnada) 0,70 × 0,65, uma	6$900	x 4$000	8$000
Insecticida «Shell Tox» em lata de 1/2 litro, uma	x 5$500	9$000	5$800
Lata para lixo com tampa de ferro galvanizado chapa 28 n. 4 para 32 litros, uma	x 14$800	16$000	13$000
Liquido «Kaol» para limpar metais em latas de 1/4 de litro, uma	x 1$950	2$200	2$200
Liquido para limpar metais em latas de 1/2 litro, uma	3$100	x 2$500	—
Oleo para lustrar moveis, vidro de 1/4 galão «Cedar», um	—	x 32$000	8$000
Pano de algodão crú para limpeza 1,00 × 0,80, um	x 1$300	3$000	7$000
Papel higienico em pacotes de 1000 folhas garantidas de 12 × 16 com 500 gramas liquidas, pacote	1$750	x e 1$550	x e 1$550
Pano para lustrar ou polimento peso 50 gramas 0;55 × 0,50, um	—	x 2$500	—
Potassa em pó leve 53 %, quilo	1$300	x 1$200	1$100
Pulverisador de insecticida com capacidade de 1/2 litro, um	x 3$900	9$500	4$000
Sabão tipo Portugues, quilo	x 1$550	2$200	—
Sabonete «Lifebouy», um	x 1$450	2$300	—
Sabonete de 1ª. em barra de 0,200 de côco «Kanitz», um	2$400	x 1$300	—
Sabonete de 1ª. esterico de 0,130 perfumado «Kanitz», um	x 1$830	2$000	
Saboneteira pendente para sabonete esterico «Kanitz», uma	9$700	12$000	x 9$500
Saco de algodão branco para limpeza 0,80 × 0,60, um	x e 2$000	x e 2$000	—
Saponaceo «Radium» em pau de 220 gramas, um	x $530	$700	$650
Soda caustica 93 99 %, lata de 2 quilos marca «Caveira», uma	5$900	x e 3$300	x e 3$500
Toalha felpuda de algodão alvejado para mãos 1,15 × 0,60 peso 230 a 240 grs., duzia	x 53$500	96$000	—
Vasculhador de palha de 1ª de 5 fios com cabo para této marca «Trevo» ou «Duas mãos», um	4$900	x 4$000	—
Vassoura de cabelo animal n. 20 com cabeça marca «Trevo» ou «Duas mãos», uma	14$000	x 11$000	—
Vassoura de piassava de 1ª com 22 furos marca «Trevo» ou «Duas mãos», uma	2$380	x 2$200	—
Vassouinhas de piassava para tina marca «Trevo ou Duas mãos»	—	x $450	—

GRUPO II

FERRAGENS E MATERIAL ELÉTRICO

Espécie — Unidade	Manoel Moreira Carneiro & Filho	Marques Couto & Cia.	Borges, Costa & Cia.	Mesbla S. A.	Virio Luppi & Cia. Ltda.
Acido muriático engarrafado, litro	x 3$000	—	3$400	3$700	—
Agua-rás Prata de 1a. qualidade, quilo	x 5$300	—	6$200	—	—
Alcool de 36 gráos engarrafado, litro	2$600	2$600	x 2$200	—	—
Alicate universal em aço forjado, cabo preto com 15 cms. de comprimento, um	XE 3$800	5$500	6$000	XE 3$300	—
Alicate universal em aço forjado, cabo preto e polida com 20 cms. de comprimento, um	8$000	7$600	9$000	x 5$500	—
Alicate universal em aço polido, com cabo isolado com borracha garantido para 5.000 volts., comprimento de 15 cms., um	10$000	8$300	12$000	x 5$200	—
Alicate universal em aço polido com cabo isolado em borracha garantido para 5.000 volts, comprimento de 20 cms., um	16$500	12$000	12$000	x 6$800	—
Alicate de corte diagonal em aço polido com 17 cms de comprimento, um	x 12$000	22$000	30$000	27$000	—
Algodão em pasta para lustrador, quilo	x 4$100	x 4$000	4$500	—	—
Alvaiade polonês de 1a. qualidade, quilo	x 2$400	2$500	2$700	—	—
Arco de púa completo com caixa «Hosta» n. 5155 de 1/2, um	x 33$000	34$000	35$000	—	—
Armação de serra a ustada em aço niquelado para laminas de 8 a 12, cabo de madeira, dura e polida, uma	5$900	x 5$000	—	6$800	—
Aresta de ferro 4x 6, quilo	x 5$900	6$300	6$300	—	—
Aresta de ferro 6x 8, quilo	x 5$000	5$200	5$300	—	—
Aresta de ferro 8x10, quilo	x 4$500	4$600	5$300	—	—
Aresta de ferro 10x12, quilo	—	4$100	x 4$000	—	—
Aresta de ferro 12x15, quilo	x 3$200	3$700	3$500	—	—
Balança «Conteville» para 2 quilos, com a coleção de pesos de 1 grama a 1 quilo, uma	149$000	146$000	x 142$000	—	—
Balança «Conteville» para 1 quilo com a coleção de pesos de metal, a partir de 1 grama, a um quilo, uma	133$000	x 124$000	130$000	—	—
Barraca de lona com capacidade para 12 homens, uma	x 840$000	x 400$000	—	—	—
Batedores de chapa para pinos, tamanho 4, um	3$500	x 1$600	4$000	—	—
Betume para fixar pinos de isolador, quilo	x 1$000	12$000	—	—	—
Bolsa de couro para ferramenta conforme amostra na CHL, uma	—	x 110$000	—	—	—
Broca para furar metal, em coleção de 15 brocas de 1/2 m/m a 5 m/m de meio a meio m/m quadrados, uma	12$750	x 9$000	20$000	16$500	—
Brochas de pita para pixe, uma	x 1$900	2$000	2$000	—	—
Caçarola de ferro estanhado n. 14, uma	3$000	x 2$600	40$000	—	—
Canivete Rodgers com uma lamina, comprimento 7 cms um	12$590	x 8$200	10$000	—	—
Canivete Rodgers com uma lamina, comprimento 10 cms. um	XE 14$500	XE 14$000	16$000	—	—
Cavadeiras de aço com cabo de ferro, uma	x 21$000	53$000	45$000	—	—
Chave universal «Stilson», cabo de aço reforçado 35 cms., de comprimento, uma	x 17$500	29$000	19$300	21$000	—
Chave de fenda, em aço polido enteriça com cabo de madeira em duas metades, rebitado com 20 cms. de comprimento, uma	8$000	6$000	5$000	x 2$600	—
Chave de fenda, em aço polido enteriça com cabo de madeira em duas metades, rebitado com 30 cms., de comprimento, uma	19$000	8$000	7$500	x 4$800	—
Chave de fenda, em aço polido, cabo lustrado envernisado haste de 6 m/m por 200 m/m, uma	4$500	4$000	3$500	x 1$800	—
Chave de fenda em aço polido, cabo oval envernisado, haste de 4 m/m por 125 m/m, uma	3$500	3$000	6$500	x $500	—
Chave americana bico de papagaio com 31 cms. de comprimento, uma	x 16$000	22$000	22$000	20$000	—
Chave americana bico de papagaio com 35 cms. de comprimento, uma	x 25$000	28$000		26$000	—
Cimento em saco com 43 quilos «Mauá», saco	11$500	—	x 11$200	—	—
Cola da Baía para madeira 1a. qualidade, quilo	5$000	x 4$800	4$950	—	—
Corda tipo francesa com 6 m/m de 1a. qualidade, quilo	8$000	7$300	x 6$900	—	—
Corda tipo francesa com 9 m/m de 1a. qualidade, quilo	8$000	7$000	x 6$500	—	—
Corda tipo francesa com 12 m/m de 1a. qualidade, quilo	7$900	7$000	x 5$900	—	—
Corda manilha de 6 m/m de 1a. qualidade, quilo	6$40	x 7$000	7$500	—	—
Corda manilha de 9 m/m de 1a. qualidade, quilo	x 6$400	6$500	7$500	—	—
Corda de linha «Adriça», para bandeira, quilo	45$000	36$000	x 9$000	—	—
Corda manilha de 12 m/m de 1a. qualidade, quilo	6$400	x 6$200	7$500	—	—
Corta galhos, um	19$400	x 16$000	19$900	—	—
Dobradiça niquelada com mola de 2 polegadas. par	x 19$000	24$000	—	—	—
Dobradiça de ferro com 3 polegadas, par	14$000	x 1$600	14$500	—	—
Enxada de aço marca «Jacaré» com 2 1/2 £, uma	XE 9$000	XE 9$000	9$900	—	—
Escada de pinho do Paraná, com 13 degráos travada nas extremidades e no centro com grampo de ferro, uma	—	x 95$000	145$000	—	—
Escada de pinho do Paraná com 14 degráos travada nas extremidades e no centro com grampo de ferro, uma	—	x 78$000	130$000	—	—
Escada de peroba com 14 degráos, travada nas extremidades e no centro com grampos de ferro, uma	—	x 95$000	160$000	—	—
Espatula de aço n. 6 com cabo de madeira, uma	6$000	x 4$[illegible]	[illegible]$000	26$000	—
Estanho marca «Carneiro» em barras finas, quilo	x 21$000	28$000	23$000	4$200	—
Estopa branca de 1a. qualidade, quilo	x 3$300	3$500	3$450	—	—
Facão com bainha marca «Jacaré», lamina de 15 polegadas, um	19$000	16$000	x 15$000	—	—
Ferro elétrico para soldar «E» de 110 volts, um	x 99$000	130$000	125$000	—	—
Filtro «Fiel» n. 2, um	18$000	x 172$000	190$000	—	—
Fio isolado preto W. P.-2 «Pirelli» n. 14 B. S., quilo	x 9$200	—	—	—	10$195
Fio isolado preto W. P.-2 «Pirelli» n. 12 B. S., quilo	x 9$000	—	—	—	10$070
Fio isolado RCT 2 «Pirelli» n 14 BS, quilo	x 16$000	—	—	—	16$250
Fio isolado RCT 2 «Pirelli» n. 12 BS, quilo	x 13$000	—	—	—	15$340
Fio isolado n. 14 BS. tipo Rio, quilo	x 11$000	—	—	—	15$840
Fio isolado n. 16 BS. tipo Rio, quilo	x 10$000	—	—	—	16$440
Fio de cobre nú de 1 1/2 m/m, quilo	9$400	—	—	—	x 7$950
Fio de cobre nú de 2 m/m, quilo	9$400	—	—	—	x 7$950

Especie — Unidade	Manoel Moreira Carneiro & Filho	Marques Couto & Cia.	Borges Costa & Cia.	Mesbla S/A	Virio Luppi & Cia. Ltda.
Fita isolante preta 3/4" marca Omega em peças de 225 gr., peça	6$300	—	—	—	x 5$050
Foices do Porto de 8 polegadas, uma	4$000	4$500	x 3$900	—	—
Folha de serra para ferro, de 12 polegadas, uma	x e $ 00	x e $700	$000	$900	—
Gesso cré de 1ª qualidade, quilo	$050	x $ 000	1$200	—	—
Goma laca de 1ª qualidade, quilo	x e 13$000	x e 13$000	14$000	—	—
Gracha em latas de 1 quilo, lata	x e 3$500	x e 3$000	3$300	—	—
Lima fina para amolar serrote de 3 polegadas, uma	1$500	x $800	1$000	—	—
Lima triangular bastarda de 6 polegadas, uma	3$000	x 1$400	2$500	2$500	—
Licha esmeril n. 1, folha	x $400	1$000	1$450	$300	—
Licha n. 0, folha	x $300	1$000	1$450	$300	—
Licha n. 00 para ferro, folha	$500	x $350	$450	$300	—
Idem n. 0, folha	$400	x $350	$450	$300	—
Idem n. 1, folha	$300	x $350	$450	$300	—
Idem n. 2, folha	x e $400	x e $400	$450	$300	—
Licha n. 1 para madeira, marca «Tigre», folha	x e $030	$100	x e $030	—	—
Idem n. 0, folha	x e $030	$100	x e + $030	—	—
Idem n. 00, folha	$030	$100	x $078	—	—
Idem n. 1, folha	$090	$100	x $0 0	—	—
Idem n. 2, folha	x $095	$100	$100	—	—
Idem n. 3, folha	x e $100	x e $100	x e $100	—	—
Machadinha de aço marca «Collins», uma	15$500	x 14$000	15$000	—	—
Maquina de furar eletrica «Black e Decker» com capacidade de 0 a 1/2 polegada, 400 RPM, 110 volts AC, uma	x 530$000	930$000	—	1:100$000	—
Maquina de furar manual tipo de coluna tubular, apoio de peito, engrenagem fresada, pinhões e manaril de aço e capacidade para brocas de 0 a 13 m/m, uma	190$000	49$000	—	x 35$000	—
Martelo para carpinteiro marca «Ferradura» com cabo de 1/2 ℄, um	19$000	18$000	x 17$500	—	—
Martelo de bola para mecanico, de 1/2 ℄, um	13$000	8$500	10$000	x 8$000	—
Moitões de 40 m/m com 3 roldanas em aço polido, par	18$000	x 43$000	—	—	—
Oleo fino para motor, quilo	1$050	x 1$300	1$900	—	—
Oleo grosso para motor, quilo	2$000	2$200	x 2$100	—	—
Ocre lavado, quilo	x $550	$700	$300	—	—
Oleo de linhaça de 1ª qualidade marca «Tigre» quilo	3$700	x 3$500	3$050	—	—
Oleo «Derby» em vidro de 60 gramas, vidro	—	x 3$000	—	—	—
Pá dupla americana, com manete no cabo, uma	x 54$000	74$000	85$000	—	—
Panela de ferro fundido para derreter solda, n. 3/4, uma	20$000	x 5$000	6$000	—	—
Parafina de 1ª qualidade, quilo	x e 7$500	x e 7$500	x e 7$500	—	—
Parafuso de ferro de cabeça chata, 1×6, groza	2$000	x 2$500	2$000	—	—
Parafuso de ferro de cabeça chata, 1×7, groza	3$000	3$000	x 2$050	—	—
Parafuso de ferro de cabeça chata, 1 1/2×8, groza	4$400	x 4$300	4$500	—	—
Parafuso de ferro cabeça chata, 1 1/2×10, groza	5$700	x 5$500	6$500	—	—
Parafuso de ferro cabeça chata, 1 3/4×8, groza	x e + 5$200	x e 5$200	6$000	—	—
Parafuso de ferro cabeça chata, 1 3/4×10, groza	6$500	x 6$500	7$000	—	—
Parafuso de ferro cabeça chata, 2×8, groza	x e 5$800	x e 5$800	6$500	—	—
Parafuso de ferro cabeça chata, 2×10, groza	x e 7$400	x e 7$400	8$000	—	—
Parafuso de ferro cabeça chata, 2 1/2×10, groza	x 9$000	9$200	9$300	—	—
Parafuso de ferro cabeça chata, 3×8, groza	13$000	15$000	x 2$500	—	—
Parafuso de ferro cabeça chata, 3×10, groza	x 12$000	17$000	13$000	—	—
Parafuso de ferro cabeça chata, 3 1/2×8, groza	x 19$000	22$000	—	—	—
Parafuso de ferro cabeça chata, 3 1/2×10, groza	x 14$000	26$000	—	—	—
Parafuso de latão com cabeça redonda, 1 1/4×6, groza	13$500	x 12$000	13$500	—	—
Parafuso de latão com cabeça redonda, 1×6, groza	x 10$300	11$000	11$500	—	—
Parafuso de latão com cabeça redonda, 3/4×5, groza	x e 7$000	x e 7$000	8$400	—	—
Picareta com cabo de madeira uma	12$000	12$000	x 11$500	—	—
Pilhas secas «Columbia», uma	x 10$000	—	11$500	—	—
Pincel de cabelo n. 12, redondo, um	x $900	2$000	1$000	—	—
Pincel de cabelo n. 16, redondo, um	x e 1$200	3$000	x e 1$200	—	—
Pincel de pita n. 12, um	2$000	x 1$600	2$000	—	—
Pincel de pita n. 15, um	2$200	x 2$000	2$500	—	—
Pixe de 1ª qualidade em latas de 18 litros, lata	x 13$000	18$000	16$000	—	—
Pó de sapato, pacote	x $400	$300	$500	—	—
Pomada para solda «Braunlly» em latas de 500 gramas, uma	x 5$600	14$000	16$000	—	—
Pregos de ferro em pacotes, 12×12, quilo	x 3$300	3$000	3$400	—	—
Pregos de ferro em pacotes, 15×15, quilo	x e 3$000	3$300	x e 3$000	—	—
Pregos de ferro em pacotes, 16×18, quilo	x 2$950	3$200	3$000	—	—
Pregos de ferro em pacotes, 17×21, quilo	x 2$300	3$100	2$900	—	—
Pregos de ferro em pacotes, 17×24, quilo	x 2$800	3$100	2$900	—	—
Pregos de ferro em pacotes, 17×27, quilo	x 2$300	—	2$000	—	—
Pregos de ferro em pacotes, 18×30, quilo	x 2$600	3$000	2$700	—	—
Pregos de ferro em pacotes, 18×35, quilo	x 2$600	3$000	2$700	—	—
Querozene em latas de 18 litros, lata	x 20$000	—	—	—	—
Secante marca «Castelo», pacote	x $730	$300	$700	—	—
Serrote «Graves» de 20 polegadas, um	30$000	x 23$000	—	—	—
Solda com resina marca «Kester», quilo	—	—	—	x 32$000	—
Solda de estanho, preparada com 50% de chumbo, quilo	x e 9$000	14$500	x e 9$000	18$000	—
Tenaz para fios, de 3 a 5 m/m amostra na CHL, uma	195$000	21$000	x 13$500	—	—
Tenaz para fios, de 1 a 3 m/m amostra na CHL uma	60$000	16$000	x 13$500	—	—
Tesoura para cortar metal de 10 polegadas marca «Soliger», uma	19$000	x 11$000	1[illegible]$500	—	—
Tinta a oleo preparada, «Ipiranga» em latas de quilo, uma	x 11$500	—	18$000	—	—
Torno de mão todo de ferro 45 m/m por 14 m/m, um	x 9$000	14$000	—	17$000	—
Torno de mão de cabo de madeira largura 50 m/m, comprimento 16 centimetros, um	29$000	x 19$000	—	20$000	—
Trena de corrente de ferro com 30 metros, uma	—	x 150$000	225$000	—	—
Vieux-chêne engarrafado, litro	3$500	x e 2$000	x e 2$000	—	—
Zarcão de 1ª qualidade, quilo	4$000	4$000	x 3$650	—	—
Sulfato de cobre bom em cristais, quilo	2$790	3$000	x 2$750	—	—

GRUPO IV

MÓVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO

Espécie — Unidade	Marques Couto & Cia.	Mercedes do Brasil Ltda.	S/A Casa Pratt
Armário de peroba, côr escura, 5 prateleiras medindo 1,80×0,90×0,40, porta de madeira, um	x 299$000	—	—
Arquivo tipo correspondência, 2 gavetas duplas para fichas de 125×80 m/m e 3 gavetas oficios tamanho 33,70×27,20×63,00, um	x 970$000	—	—
Bureau compensado, côr escura, com 9 gavetas tampo de vidro de 1,90×0,90×0,80, um	—	—	—
Bureau de peroba côr escura com 7 gavetas medindo 1,45×0,78×0,77, um	x 450$000	—	—
Cadeira simples côr escura, tipo «Gerdau», uma	x 29$500	—	—
Cadeira simples côr escura, para mesa grande estilo americano, uma	x 34$000	—	—
Cofre de aço de 1,30×0,55×0,43 tipo modêlo 1,30, «Berta», um	x 8:500$000	—	—
Cofre de aço tipo «Torpedo» medindo externamente 0,50 de altura, 0,45 de largura, 40,0 de fundo e internamente 0,35 de altura, 0,29 de largura, 0,23 de fundo, pesando 150 quilos, um	x 740$000	—	—
Divisão de peroba com téla de arame, lustrada, altura total de 1,80, altura madeira 1,00, altura téla 0,80, com 2 guichets, comprimento total da divisão 2,75 servindo o ultimo corpo para porta, uma	x 720$000	—	—
Fichario de uma gaveta dupla de aço para ficha de 125×80 m/m., um	x 135$000	—	—
Fichario de aço de 2 gavetas duplas para fichas de 130×200 m/m., um	x 375$000	—	—
Fichario de aço com 7 gavetas duplas para fichas de 130×200 m/m., um	x 1:310$000	—	—
Fichario de aço com 10 gavetas duplas para fichas de 125×80 m/m., um	x 1:420$000	—	—
Guarda roupa de aço tipo duplo seis corpos 304×914×330, um	x 870$000	—	—
Lampeão tipo «Belga» com lira n. 1, um	x 83$000	—	—
Máquina de calcular «Mercêdes Euklid», uma	—	—	—
Máquina de escrever, «Royal», «Remington» e «Underwood», com carro de 640 m/m, último tipo, uma	—	—	—
Máquina de escrever, «Royal», «Remington» e «Underwood». com carro de 250 m/m, último tipo. uma	—	—	—
Máquina de numerar, limite 4 algarismos, uma	—	—	—
Máquina de numerar, limite de 6 algarismos, uma	x 330$000	—	—
Meio bureau de peroba côr escura com 5 gavetas, medindo 1,20×0,65×0,80, um	x 280$000	—	—
Mesa para escrita de peróba côr escura, com 2 gavetas, medindo 1,20×0,64×0,80, uma	x 185$000	—	—
Mesa para máquina de escrever em peroba, côr escura com 3 gavetas, medindo 1,20×0,80×0,80, uma	x 185$000	—	—
Mesa para máquina de escrever em peroba, côr escura com 8 gavetas, sendo 3 de cada lado e uma em cada extremo, 2,50×0,80×1,0 com 6 pés, estilo americano, uma	—	—	—
Passadeira «Congoleum» de 600 m/m de largura. metro	x 12$000	—	—
Poltrona giratória americana com molas, para bureau de 1,80×0,90×0,40, uma	x 168$000	—	—
Relogio de parede redondo marca «Gunghares» de 320 m/m de diâmetro um	x 380$000	—	—

Observações: — x - Menor preço. — x e - Menor preço empatado.

Não foram tomadas em consideração, por terem sido feitas em desacôrdo com o n. 8 do edital de concorrência as propostas das firmas Mercedes do Brasil Ltda. e S/A. Casa Pratt.

Secção de Linhas e Instalações do Estado do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1939. — A Comissão: *Carlos de Oliveira Linhares*, escriturario da classe «G». — *Carmelita Vianna Mauricio*, telegrafista adjunta de 2a. classe. — Visto. — *Libero Oswaldo de Miranda*, Presidente; Chefe de Linhas e Instalações.

SOCIEDADES ANONIMAS

MIGUEL ACCETTA

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1939

Ativo

Títulos de renda	1.136:900$000
Hipotecas	4.181:719$200
Contas correntes	2.661:883$200
Letras descontadas	7.386:323$100
Devedores por valores descontados	1.135:900$000
Devedores por títulos em cobrança	541:120$900
Obrigações a receber	57:817$000
Prédios e terrenos	2.141:288$100
Caixa	23:313$600
Diversas contas	277:855$200
	19.550:150$300

Passivo

Capital	500:000$000
Títulos em cobrança	541:120$900
Redescontos	2.820:625$600
Valores depositados	1.135:900$000
Contas correntes	14.030:504$000
Diversas contas	521:999$800
	19.550:150$300

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1939. — *Miguel Accetta.*

(C 5.562 — 8-6-939 — 56$100)

CASA BANCARIA ANDRADE CABRAL & COMP. LTDA.

Carta patente n. 1 787

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE MAIO DE 1939

Ativo

Móveis & utensílios	13:814$000
Despesas gerais	71:021$200
Devedores em contas correntes	24:174$900
Caixa: Em moeda corrente	8:179$500
Em bancos	1:304$300
Descontos	3:220$500
Duplicatas a receber	20:109$800
Diversas contas	16:610$700
	158:494$900

Passivo

Capital	60:000$000
Juros e descontos	8:006$920
Mercadorias gerais	7:823$200
Obrigações a pagar	37:000$000
Credores em contas correntes	33:617$180
Diversas contas	12:017$600
	158:494$900

(Cento e cincoenta e oito contos quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos réis).

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1939. — *Andrade Cabral & Comp. Limitada.* — *Ernesto Carrara*, perito-contador, reg. sob o n. 32.499.

(C 5.555 — 8-6-939 — 58$100)

COMPANHIA IMOBILIARIA BRASILEIRA

Senhores acionistas:

De acôrdo com os nossos estatutos, vimos apresentar o resultado dos nossos trabalhos durante o ano de 1938.

Os serviços da Baixada Fluminense muito tem beneficiado a nossa propriedade denominada "Novo Destino", com uma área de 100.322.000m2, ou 10.032 hectares, situadas à margem do Rio São João e ligadas ao kilómetro 177, onde a The Leopoldina Railway construiu um grande desvio para recebimento de madeira, lenha e dormentes extraídos de nossa propriedade.

Temos tido propostas vantajosas para a venda dos terrenos de marinhas de Ponta d'Areia e de alguns lotes da rua Alice e Júlio Otoni, as quais estão em estudo. Todos os nossos imóveis estão muito valorizados e figuram no balanço pelo seu valor primitivo acrescido sómente das despesas feitas para melhoramentos e conservação.

Tôdas as nossas propriedades têm títulos anteriores a 1881 e estão livres e desembaraçados de quaisquer onus.

O comércio de madeiras serradas muito tem se desenvolvido e pretendemos, no corrente ano, iniciar a exportação de nossas principais essências florestais.

Quaisquer outras informações serão dadas com prazer.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1939. — *João Americo Machado*, diretor-presidente. — *Alfredo Rebouças*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Caixa	21:680$490
Madeiras serradas (stock)	335:383$400
Imóveis:	
Terrenos ruas Júlio Otoni e Alice	146:976$800
Terrenos Marinha Ponta d'Areia	12:544$000
Fazendas Novo Destino	186:686$700
Contas correntes e duplicatas a receber	1.417:990$670
Obrigações a receber	140:941$200
Caução da diretoria	20:000$000
Depósitos	15$000
Móveis, utensílios e veículos	10:500$000
Quotas da Navegação Brasileira Ltda.	300:000$000
Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce	966:569$494
Ações de bancos e companhias	34:910$000
Diversas contas	80:079$340
	3.674:277$094

Passivo

Capital	200:000$000
Endôssos	894:009$700
Contas correntes	1 269:580$070
Obrigações a pagar	251:606$400
Depósito da diretoria	20:000$000
Fundos de reserva	92:862$330
Dividendos	24:000$000
Aquisições de direitos	922:218$594
	3.674:277$094

João Americo Machado, diretor-presidente. — *Alfredo Rebouças*, diretor-gerente. — *A. Miranda*, contador.

(C 5.559 — 8-6-939 — 102$000)

A REDENTORA, S. A.

Senhores acionistas.

Mais um ano decorrido sem que tenhamos oportunidade de apresentar um movimento compensador. As disposições estatutárias obriga-nos a trazer ao vosso conhecimento as operações realizadas. Já estão encaminhados os primeiros negócios e esperamos que no próximo ano possamos apresentar-vos contas de resultados positivos. Continuando ausente o presidente efetivo Dr. Arnaldo do Vale Lins, cumpre-nos o dever de trazer-vos estas informações, prevenindo-vos que, de acordo com os estatutos, deveis eleger o novo conselho fiscal para o ano de 1939. — *Manoel Vieira da Costa Melo*, diretor tesoureiro, em exercício na presidência.

Ativo

Imóveis		395:110$000
Móveis e utensílios		10:400$000
Automóvel		10:000$000
Contas correntes		142:952$600
Ações caucionadas		12:000$000
Empréstimo garantido		200:000$000
Construções contratadas		320:000$000
Contratos de venda		268:000$000
Lucros e Perdas:		
1936	20:409$600	
1937	7:977$900	
1938	26:293$900	54:681$400
		1.413:144$000

Passivo

Capital	320:000$000
Prestamistas contratantes	91:000$000
Dívida garantida	200:000$000
Contas correntes	2:144$000
Caução da Diretoria	12:000$000
Garantia de empréstimo	200:000$000
Contratos de construção	320:000$000
Vendas contratadas	268:000$000
	1.413:144$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Juvenal Mario Raposo*, contador. — *Manoel Vieira da Costa Melo*, diretor-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas.

Obrigando-se de conformidade com a lei e os estatutos relativamente ao seu mandato, os infra-assinados, declaram haver procedido ao exame dos livros, documentos e balanço na sede da sociedade, referentes ao ano de 1938, achando tudo em ordem e mais completa regularidade, sendo de parecer que sejam aprovados todos os atos praticados pela diretoria e bem assim as respectivas contas até 31 de dezembro de 1938. — *Luiz Vital Junior*. — *João Coelho da Costa Junior*. — *Aristofanes Ribeiro do Vale*.

(C 5.558—8-6-39—122$400)

S. A. "AO BICHO DA SEDA"

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às exigências da Lei das Sociedades Anônimas, a diretoria tem a honra de apresentar-vos o balanço relativo ao exercício findo.

A paralização geral dos negócios não nos permitiu auferir lucros, de forma que não podemos distribuir dividendos.

A diretoria fica ao dispor dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro 20 de maio de 1939. — A diretoria: *Hermann Zimmermann*. — *Bernardo Bücken*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1939

Ativo

Fazendas gerais	491:712$400
Luvas, instalações e benfeitorias	264:264$300
Obrigações a receber	8:852$000
Caixa	3:565$100
Ações caucionadas	20:000$000
	788:393$800

Passivo

Capital	600:000$000
Conta de reserva tributada	40:000$000
Caução da diretoria	20:000$000
Contas correntes	18:378$800
Obrigações a pagar	110:015$000
	788:393$800

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — A diretoria: *Hermann Zimmermann*. — *Bernardo Bücken*. — *Max Rohm*, guarda-livros.

PARECER

Os membros do conselho fiscal, abaixo assinados, tendo examinado as contas apresentadas pela diretoria, balanço e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de março de 1939, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados, pois estão em absoluta ordem.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1939. — *Otto Forster*. — *Johannes Rogge*. — *Trajano de Miranda Valverde*.

(C 5.451 — 8-6-939 — 82$600)

COMPANHIA IMOBILIARIA PAISANDÚ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1939

Ás quatorze horas do dia vinte de maio de mil novecentos e trinta e nove, na sede social, á rua Araújo Porto Alegre, número setenta, terceiro andar, sala trezentos e sete, reunidos acionistas em número legal, representando a quasi totalidade do capital social, conforme ações depositadas na caixa da Companhia, foi aclamado para presidir a assembléia o Dr. Artur Martins Sampaio, que aceitou, tomou assento á mesa e convidou para secretário o acionista Fabrício Bandeira. Constituída assim a mesa, declarou o senhor presidente que estava aberta a sessão para os senhores acionistas tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, do balanço e das contas referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e oito. Ditas peças foram lidas pelo secretário e aprovadas unanimemente, com a abstenção dos interessados. Em seguida o senhor presidente declarou que estando vagos os cargos da Diretoria ia ser procedida a eleição dos novos diretores. Apuradas as cédulas verificou-se o seguinte resultado: para presidente, doutor Augusto Varela Corsino; para diretor, Dr. Artur Martins Sampaio, que, estando presentes, tomaram posse imediatamente. Por último procedeu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para mil novecentos e trinta e nove, tendo sido eleitos, fiscais: Zózimo Bastos, Antônio Fróis Cruz e Fabrício Bandeira; suplentes: Jaime Martins Sampaio, Mário Horta Fernandes e João Martins Sampaio. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para lavratura da ata dos trabalhos. Reaberta a sessão foi lida a presente ata, unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1939. — *Arthur Martins Sampaio*. — *Fabricio Bandeira*. — *Augusto V. Corsino*. — *Zozimo Bastos*. — *Jayme Martins Sampaio*. — *Antonio Frois Cruz*. — *Mario Horta Fernandes*. — *Mario Veiga*.

(C — 5.454 — 8-6-39 — 45$900)

COMPANHIA FINLANDEZA, S. A.

RELATÓRIO

Srs. acionistas:

Cumprindo as determinações legais e as disposições dos nossos estatutos, vimos, pela presente, entregar-vos o balanço geral da Companhia Finlandeza S. A., encerrado em 31 de dezembro de 1938, e o parecer do Conselho Fiscal, prestando assim contas de nossa administração.

O movimento de vendas durante o ano findo foi muito satisfatório, sendo que, apesar da crise que atravessa a nossa principal freguesia, a indústria jornalística, conseguimos elevar o volume de vendas em, aproximadamente, 21% comparado com o ano de 1937. As dificuldades que tivemos de enfrentar em face da queda de preços de importação, tanto do papel como da celulose, são por demais notórias para que valha a pena entrar-se em demoradas considerações, e se não conseguimos obstar prejuizos, sentimo-nos satisfeitos em ter conseguido lucros sôbre as vendas, que permitiram cobrir quasi que totalmente as desvalorizações de mercadorias em "stock" as quais as cotações atuais nos obrigaram a encerrar o balanço com essas mercadorias escrituradas aos atuais preços do mercado.

Sentimos, assim, não ser possivel, dentro das determinações dos nossos estatutos, propôr distribuição de dividendos aos senhores acionistas, em cujas mãos deixamos a deliberação sôbre o saldo que apresenta a conta Lucros e Perdas, 827:289$200.

Estamos á vossa disposição para fornecer quaisquer outras informações mais detalhadas sôbre a marcha dos negócios que nos foram confiados.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — *Kalle Aapro*, diretor-gerente. — *E. L. Moberg*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Valores imobilizados:		
Depósito na Alfandega	50:000$000	
Depósitos	15:214$300	
Móveis e utensílios	195:866$300	
Imóveis	994:226$700	1.255:307$300
Depósitos sôbre saques do exterior		481:210$400
Contas a receber		7.082:235$900
Valores realizáveis		3.883:569$300
Caixa e Bancos		26:443$300
Contas de compensação		1.472:955$200
		14.201:721$400

Passivo

Capital realizado	500:000$000
Reservas	990:596$800
Contas a pagar	10.256:491$600
Diversas contas	154:388$300
Lucros e perdas	827:289$200
Contas de compensação	1.472:955$200
	14.201:721$400

Kalle Aapro, diretor-gerente. — *E. L. Moberg*, diretor-tesoureiro. — *Humberto A. da Silva*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Finlandeza S. A., no desempenho de suas funções, teve o ensejo de constatar a perfeita exatidão da escrituração, contas e balanço dessa Sociedade, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, opinando para que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — *Luis Eugenio Tournillon*. — *H. R. Estill*. — *Augusto J. Matheus*.

(C — 5.453 — 8-6-39 — 112$200)

ANUNCIOS

Companhia Fazendas Reunidas Normândia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas da Companhia Fazendas Reunidas Normândia S. A. a se reunirem em assembléia geral extraordinária, que se realizará a 20 de junho de 1938, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 137, 2º andar, afim de deliberarem sôbre a reforma dos estatutos e outros interêsses sociais.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939. — *A diretoria*.

(C 5.605 — 7-6-1939 — 45$900 — 3 vezes)

Companhia Fazendas Reunidas Normândia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 de junho próximo futuro, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco ns. 135 e 137, 2º andar, afim de lhes serem presentes o relatório e contas da diretoria, com o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício que terminou em 31 de dezembro de 1938, e bem assim para elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939. — *A diretoria*.

(C 5.606 — 7-6-1939 — 52$000 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "Diário de Notícias"

DIVIDENDO

A partir do dia 10 do corrente mês, das 14 às 16 horas, será pago, no escritório desta emprêsa, à rua da Constituição n. 11, o 2º dividendo referente às ações preferenciais, à razão de 50$000 por ação e relativo ao exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1939. — *A diretoria*.

(C 5.444 — 6-6-1939 — 33$700 — 3 vezes)

S. A. "Mineração Baiana"

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem, na sede social, às 15 horas, no dia 17 do corrente mês, em assembléia geral extraordinária, afim de deliberarem sôbre a reforma dos estatutos. — *A diretoria*.

(C 5.435 — 6-6-1939 — 30$600 — 3 vezes)

Extravio de conhecimentos ferroviários

O Banco de Crédito Real de Minas Gerais, nesta Capital, estabelecido à rua Visconde de Inhaúma n. 74, comunica a quem interessar, que se extraviou o registrado n. 2.809, expedida pela Agência dos Correios e Telégrafos da cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais, contendo os saques CNC ns. 35, de 3:050$800; 36, de réis 10:421$300; 37, de 11:963$900 e 38, de 36:823$700, vencíveis em 2 de julho próximo futuro, emitidos pelo Sr. Armando Pinheiro Chagas, contra Leon Israel Co. S. A., os quais se achavam acompanhados dos seguintes conhecimentos ferroviários de café, emitidos pela Rêde Mineira de Viação, sob números:

Despachos: 229-P, para 170 sacas; 229-DNC, para 30 sacas; 230-P, para 170 sacas; 230-DNC, para 30 sacas, datados de 30 de março de 1939; 235-P, para 170 sacas;235-DNC, para 30 sacas; 240-P, para 43 sacas; 240-DNC, para oito sacas, datados de 31 de março de 1939, todos remetidos pelo senhor Américo Ferreira Leite; 234-P, para 187 sacas; 234-DNC, para 33 sacas, datados de 31 de março de 1939, e remetidos pelo senhor D. Domingos Ribeiro; 241-P, para 144 sacas; 241-DNC, para 26 sacas, datados de 31 de março de 1939, e remetidos pelo senhor Lafaiete Ribeiro, e todos da quota Preferencial e DNC, consignados ao Departamento Nacional do Café, em Angra dos Reis e Lavras. Avisa, outrossim, que ficam sem nenhum valor os respectivos originais e que, como beneficiário dos mesmos, está tomando as necessárias providências para retirada da mercadoria e resalva de seus direitos.

Rio ne Janeiro, 7 de junho de 1939. — Banco de Crédito Real de Minas Gerais, *C. Werner*, gerente. Cientes. — S. A. Leon Israel Companhia, *J. E. Montgomery*.

Reconheço a firma C. Werner.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*, tabelião substituto.

Reconheço a firma J. E. Montgomery.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade). — *Victor Faria*, tabelião substituto.

(C 5.366 — 7-6-1939 — 93$800 — 2 vezes)

Associação Asilo São Luiz para a Velhice Desamparada

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria da associação convida os senhores associados a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 16 horas do dia 15 do corrente, à avenida Nilo Peçanha n. 38-D, 2º andar, sala 219, afim de julgarem do relatório, balanço e parecer da comissão de contas e procederem à eleição da diretoria para o próximo biênio, na forma do art. 7º dos estatutos, dos mordomos, da comissão de contas e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1939. — *A diretoria*.

(C 5.300 — 7-6-1939 — 43$900 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "Paula Afonso"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acôrdo com o art. 16 dos nossos estatutos, convocamos os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, às 16 horas, na sede social, à rua São José n. 70, 1º andar, para a leitura do parecer do conselho fiscal e exame, discussão e deliberação sôbre o relatório da administração referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1939. — *A diretoria*.

(C 5.561 — 8-6-9139 — 16$300)

Policlínica Geral do Rio de Janeiro

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores sócios para a sessão da assembléia geral extraordinária no dia 19 de junho corrente, às 9 1/2 horas, na sua sede, à avenida Nilo Peçanha n. 38, 10º andar, para o fim especial de tratar e resolver sôbre assuntos financeiros, a eleição do cargo de sub-tesoureiro e preenchimento de vagas de chefes de serviços clínicos.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1939. — Dr. *Gabriel de Andrade*, diretor.

Declaração

Declaro ter perdido uma letra de câmbio, de 1:500$000 (um conto e quinhentos mil réis), vencida em 30 de abril de 1939, aceite do Sr. Djalma Martins Vaz e cujo resgate será feito após a publicação desta, por meio de um recibo provisório por mim passado.

São Paulo, 7 de junho de 1939. — Prof. *Raphael Rocha Campos.*

Autorizo esta publicação no *Diário Oficial* da União. — Prof. *Raphael Rocha Campos.*

Reconheço a firma supra.

São Paulo — Tabelionato Veiga, 7 de junho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da da verdade. — *Luiz Mendes Rodrigues,* tabelião.

Reconheço a firma e sinal público Luiz Mendes Rodrigues.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Homero Silva,* tabelião substituto.

(C 5.554 — 8-6-1939 — 73$400 — 3 vezes)

Declaração

Despachos	Quotas	Datas	Quantidades	Procedência
N. 108 — DNC	D N C	24/10/1938	53	Figueira
N. 109 — DNC	D N C	24/10/1938	53	Figueira
N. 111 — DNC	D N C	24/10/1938	53	Figueira
N. 112 — DNC	D N C	24/10/1938	53	Figueira

Os abaixo assinados declaram que foram estraviados os conhecimentos dos despachos acima e que não foram, até a presente data, utilizados para embarque das quotas R e D, em qualquer parte do Estado de Minas Gerais.

Para bem da verdade, firmamos a presente.

Coroací, 30 de maio de 1939. — *José Gonçalves & Irmão.*

Reconheço verdadeira a firma supra de José Gonçalves & Irmão. Dou fé. Peçanha, 31 de maio de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — O tabelião, *Jeremias de Mendonça Freitas.*

Reconheço a firma e sinal Jeremias de Mendonça Freitas.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo,* tabelião substituto.

(C 5.538 — 6-6-1939 — 204$000 — 5 vezes)

Sociedade Anônima "Casa Colombo"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Os senhores acionistas da Sociedade Anônima "Casa Colombo" são convidados a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 111, às 16 horas do dia 30 do corrente, para tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal.

Nesta assembléia e de acôrdo com a lei, deverá ser eleito o conselho fiscal para o período legal.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1939. — Pela S. A. "Casa Colombo", *Lucien Wolff,* diretor-presidente.

(C 5.450 — 8-6-1939 — 38$800 — 2 vezes)

Sociedade Nacional de Agricultura

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De conformidade com os arts. 58 e 59 dos estatutos são convidados os senhores sócios titulados, efetivos e filiados, quites, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 22 do corrente, às 16 horas, na sede social, no largo de São Francisco de Paula n. 3, 2º andar, sala 202, para aprovação de contas e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.557 — 8-6-1939 — 55$100 — 3 vezes)

U. S. Airco-Moreira, S. A.

AVENIDA RIO BRANCO NS. 107/09

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Por indicação do senhor presidente e de acôrdo com o artigo VIII dos estatutos, ficam convocados os senhores Elívio Palmieri Romano e Deraldo de Góes Calmon de Brito, suplentes do conselho fiscal desta sociedade, em substituição aos membros efetivos do mesmo conselho, senhores Roy Chandler e Julius J. Ferretti, que se acham ausentes, afim de ser dado parecer sôbre o relatório da diretoria, balanço e contas encerrados em 31 de maio próximo passado.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.452 — 8-6-1939 — 20$400)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do sêlo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do oficio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Govêrno Provisório (Indice), 1930 ..... 10$000

Atos do Govêrno Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 ..... 10$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... 1$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão dágua dos encanamentos públicos. 1$000

Água (Concessão dágua no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1$500

Arquivos do Jardim Botanico do Rio de Janeiro:

Volume III ..... 15$000
Volume IV ..... 15$000
Volume V ..... 15$000
Volume VI ..... 10$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I ..... 10$000
Volume III ..... 5$000
Volume IV ..... 5$000
Volume V ..... 5$000
Volume VI ..... 8$000
Volume VII ..... 7$000
Volume VIII ..... 7$000
Volume IX ..... 5$000
Volume X ..... 6$000
Volume XI ..... 6$000
Volume XII ..... 6$000
Volume XIII ..... 3$000
Volume XIV ..... 3$000
Volume XV ..... 8$000
Volume XVI ..... 3$000
Volume XVII ..... 6$000
Volume XVIII ..... 3$000
Volume XX ..... 4$000
Volume XXI ..... 6$000
Volume XXIII ..... 8$000
Volume XXIV ..... 6$000
Volume XXV ..... 7$000
Volume XXVI ..... 7$000
Volume XXVII ..... 6$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) ..... 10$000
Volume XXIX ..... 10$000
Volume XXX ..... 8$000
Volume XXXI ..... 10$000

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro ..... 2$000

Cartas sôbre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro ..... 2$000

Marcílio Dias — Biografia. 2$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII ..... 20$000
Volume XXIII ..... 20$000
Volume XXV ..... 20$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) ..... 1$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... 1$900

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 ..... 6$000
Ano de 1917 ..... 10$000
Ano de 1918 ..... 8$000
Ano de 1919 ..... 8$000
Ano de 1920 ..... 8$000
Ano de 1921 ..... 10$000
Ano de 1922 ..... 12$000
Ano de 1923 ..... 16$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... 1$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 2$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 ..... 3$500

Idem, Idem (Anuais) ..... 3$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia ..... 15$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1° volume (1891) ... 20$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1° volume ..... 15$000

Idem, 2° volume ..... 15$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) ..... 1$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) ..... 2$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 ..... 1$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 ..... 1$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 ..... 1$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 ..... 1$000

Abôno Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 ..... $400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalisação) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. ..... 3$000

Acre (Organisação Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. ..... $500

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 ..... 3$000

Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 ..... 1$000

Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial)—Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 ..... 1$000

Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomílcar, e discursos de Rui Barbosa ..... 12$000

Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... 1$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º .... 10$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711 ..... 1$000

Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 ..... 1$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 ..... 1$000

Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso D Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900. 10$000
2º volume — 1901 a 1918. 12$000
3º volume — 1918 a 1931. 10$000
4º — volume — 1932 a 1933. 8$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração):

1º volume ..... 10$000
2º volume ..... 10$000
3º volume ..... 10$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados), 8 volumes ... 20$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa ..... 10$000

— Pareceres, sôbre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados 2$000

- Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues ..... 5$000

Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery ..... 25$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. 1$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias .... 30$000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 15$000

Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927 ..... 1$500

Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o) ..... 1$000

Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932 ..... 1$000

Código Eleitoral (Modifica o) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935 ..... 2$000

Código do Agente Fiscal ..... 10$000

Código de Processo Penal (Indice do) ..... 5$000

Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934 ..... 4$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume ..... 20$000

Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) ..... 6$000

Constituição da República (revista), 1926 ..... 2$000

Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891 ..... 2$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure ..... 30$000

Contadores e Guarda-livros (registo) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correia ..... 2$000

Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000

Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932 .... 1$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928. 1$000

Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) ..... 6$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000

Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agôsto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922. 1$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922 ..... 3$000

Capatasias de Portos — Decreto 16.197, de 1923 ..... 3$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934 ..... 5$000

Co[illegible] (Reorganização) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931 .. 1$000

Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931 ..... 2$000

Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912 ..... $500

Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348 ..... 1$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927 ..... 1$000

Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350 ..... 1$000

Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153 ..... 2$000

Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928 .... 2$000

Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000

Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 ..... 2$000

Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 ..... 2$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081. 2$000

Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926 ..... 1$000

Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937..... 1$000

Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional) .... 3$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara ..... 25$000

Contratado (Tabela)..... 6$000

Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936..... 5$000

Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 159, de 1937 ..... $500

D

Decretos do Govêrno Provisório:

De março de 1890 ..... 4$000
De maio de 1890 150000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 15$000
De janeiro de 1891 ..... 5$000

Decisões do Govêrno (Coleções):

De 1832 ..... 5$000
De 1833 ..... 6$000
De 1850 ..... 5$000
De 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fascículos ..... 5$000
De 1890 (Gov. Prov., 3° e último fascículo) ..... 2$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento) ..... 2$000
De 1891 ..... 6$000
De 1892 ..... 6$000
De 1893 ..... 5$000
De 1894 ..... 6$000
De 1895 ..... 5$000
De 1896 ..... 5$000
De 1897 ..... 5$000
De 1898 ..... 4$000
De 1899 ..... 4$000
De 1900 ..... 5$000
De 1901 ..... 5$000
De 1902 ..... 5$000
De 1903 ..... 6$000
De 1904 ..... 6$000
De 1905 ..... 6$000
De 1906 ..... 6$000
De 1907 ..... 7$000
De 1908 ..... 7$000
De 1909 ..... 7$000
De 1910 ..... 7$000
De 1911 ..... 5$000
De 1912 ..... 4$000
De 1913 ..... 4$000
De 1914 ..... 5$000
De 1915 ..... 7$000
De 1916 ..... 8$000
De 1917 ..... 8$000

Decisões da Côrte Suprema, por Bento de Faria:
1° volume ..... 25$000
2° volume ..... 25$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interêsses entre os portadores de) — Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 ..... 1$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agôsto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 ..... 1$000

Dócas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sôbre), por Caetano Júnior (M.) 12$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira ..... 6$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):
1° volume ..... 60$000
2° volume ..... 30$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 ..... 1$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 ..... 1$000

Diversões (Regulamento das emprêsas de diversões e locação de serviços teatrais) ... 1$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas ..... 1$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos)—Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. 1$000

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. 30$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro ..... 6$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 ..... 1$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 ..... 1$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 ..... 2$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais) ..... 1$500

Estabilização (Em tôrno da). Política monetária e organização bancária ..... 5$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). 1$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931 ..... 2$000

Ensino Comercial e Regulamentar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1$000

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle ..... 8$000

Engenheiro, Arquitéto, Agrimensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934 .... 1$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. 1$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 ..... 4$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. . . . . 1$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920 ..... 1$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15 210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. 1$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 ..... 2$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana ..... 6$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo ..... 3$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088 ..... 1$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 ..... 1$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 ..... 1$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103 ..... 1$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 ..... 1$000

Fundo de Educação e Saúde ... 1$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) ..... 1$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agôsto de 1935 ..... 1$000

Filosofia da fase colonial .... 1$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ... 1$000

Geologia e suprimento dágua subterranea no Piauí e parte do Ceará. . . . . 2$500

Geologia e suprimento dágua subterranea no Ceará e parte do Piauí ..... 2$500

Geologia e suprimento dágua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper ..... 2$500

Geologia e suprimento dágua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper ..... 2$500

Govêrno Provisório (Decreto que institúe o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares) ..... 60$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães ..... 8$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida .... 20$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000

História da Filosofia (Achegas) A. Bezerra ..... 5$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) ..... 1$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) ..... 1$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 ..... 1$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda ..... 7$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... 1$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 ..... 1$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica ..... 60$000

Instituto de Previdência (Mensalidades)—Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2$500

Joias e obras de ourives (Imposto de)—Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... 1$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) ..... 5$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) .... 3$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 ..... 1$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Côrte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1$000

Justiça Local (Regimento Interno da Côrte de Apelação), 1932 ..... 1$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 ..... 1$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Côrte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 .... 20$000

De Janeiro a março de 1933 20$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira ..... 15$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1923 ..... 3$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) ..... 5$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 ..... 10$000
De 1810 a 1811 ..... 10$000
De 1812 a 1815 ..... 10$000
De 1816 a 1817 ..... 8$000
De 1818 a 1819 ..... 8$000
De 1821 ..... 8$000
De 1822 ..... 8$000
De 1823 ..... 8$000
De 1824 ..... 8$000
De 1825 ..... 8$000
De 1826 ..... 8$000
De 1832 ..... 10$000
De 1833 ..... 10$000
De 1834 ..... 12$000
De 1835 — 2 volumes .... 15$000
De 1836 ..... 12$000
De 1837 ..... 12$000
De 1838 ..... 8$000
De 1839 ..... 6$000
De 1840 ..... 6$000
De 1842 ..... 6$000
De 1843 ..... 8$000
De 1844 ..... 8$000
De 1845 ..... 8$000
De 1847 ..... 8$000
De 1848 ..... 8$000
De 1850 ..... 12$000
De 1852 — 2 volumes .... 15$000
De 1857 — 2 volumes .... 15$000
De 1859 — 2 volumes .... 15$000
De 1860 — 3 volumes .... 20$000
De 1861 — 2 volumes .... 15$000
De 1862 — 2 volumes .... 15$000
De 1863 — 2 volumes .... 15$000
De 1864 — 2 volumes .... 15$000
De 1864 — Aditamentos .. 2$000
De 1865 — 2 volumes .... 15$000
De 1866 — 2 volumes .... 15$000
De 1867 — 2 volumes .... 15$000
De 1868 — 2 volumes .... 15$000
De 1874 — 3 volumes .... 15$000
De 1875 — 3 volumes .... 15$000
De 1876 — 3 volumes .... 15$000
De 1877 — 3 volumes .... 15$000
De 1878 — 2 volumes .... 15$000
De 1879 — 2 volumes .... 8$000
De 1880 — 2 volumes .... 8$000
De 1881 — 3 volumes .... 15$000
De 1882 — 3 volumes .... 15$000
De 1891 ..... 20$000
De 1892 ..... 15$000
De 1893 ..... 15$000
De 1894 ..... 20$000
De 1895 ..... 20$000
De 1896 ..... 15$000
De 1897 ..... 15$000
De 1898 ..... 20$000
De 1899 ..... 20$000
De 1900 ..... 20$000
De 1901 ..... 20$000
De 1902 ..... 20$000
De 1903 ..... 20$000
De 1904 ..... 20$000
De 1905 ..... 20$000
De 1906 ..... 20$000
De 1907 ..... 30$000
De 1908 ..... 30$000
De 1909 — 2 volumes .... 25$000
De 1910 — 3 volumes .... 30$000
De 1911 — 4 volumes .... 45$000
De 1912 — 4 volumes .... 40$000
De 1913 — 4 volumes .... 40$000
De 1914 — 5 volumes .... 40$000
De 1915 — 3 volumes .... 30$000
De 1916 — 3 volumes .... 25$000
De 1917 — 3 volumes .... 25$000
De 1918 — 3 volumes .... 25$000
De 1919 — 3 volumes .... 25$000
De 1920 — 5 volumes .... 40$000
De 1921 — 6 volumes .... 40$000
De 1922 — 4 volumes .... 30$000
De 1923 — 4 volumes .... 35$000
De 1924 — 4 volumes .... 30$000
De 1925 — 2 volumes .... 20$000
De 1926 — 3 volumes .... 35$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Junho de 1939 | PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO | Boletim n. 131

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Acordãos

ACÓRDÃO N. 2.562

Processo n. 10.210-37 — termo 18.692.
Recurso n. 2.545.
Recorrentes, Sindicato dos Industriais de Lã, Seda e Pêlo e outros.
Recorridos, Dante Ramenzoni & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.
Modelo de utilidade: — Uma tira impermeavel para chapéos de pano, feltro ou palha, intercalada e estabilizada entre a carneira e o feltro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Sindicato dos Industriais de Lã, Seda e Pêlo; Companhia Prada S. A.; Cappelificio Serrichio, S. A.; João Cangi; Cappelificio Crespi, S. A.; Ferrucio Nucci e Brunetto Cioni & Comp. e são recorridos Dante Ramenzoni & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para o efeito de ser confirmado o despacho que deferiu o pedido, nos termos do parecer do Dr. auditor.

Conselho de Recursos, 23 de maio de 1939. — *Francisco A. Coelho.* — *José Caetano de Oliveira.* — *Fonseca Costa.* — *Ildefonso Albano.* — *Oswaldo Soares.* — *Godofredo Maciel.*

Parecer

Atendendo a que os consultores técnicos do D. N. P. I. ouvidos sobre este pedido de modelo de utilidade, são unanimes em opinar pelo seu deferimento (fls. 14, 21 e 39); propomos a confirmação do despacho que o deferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 31 de março de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.563

Processo n. 19.747-37 — termo n. 19.174.
Recurso n. 2.648.
Recorrente, William Mazzocco.
Recorrido, D. N. P. I.
Privilégio: — Fecho inviolavel e timbravel para o encerramento de urnas, sacos, malas e outros envólucros análogos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente William Mazzocco e é recorrido o D. N. P. I.; acordam por unanimidade de votos, os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, em baixar o processo ao Departamento para ser ali, rejeitado o pedido nos termos do art. 43 do decreto 16.264, de 1923, ressalvado ao interessado o direito de o renovar, sem prejuizo de prioridade.

Conselho de Recursos, 23 de maio de 1939. — *Francisco A. Coelho.* — *José Caetano de Oliveira.* — *Ildefonso Albano.* — *Oswaldo Soares.* — *Godofredo Maciel.*

Parecer

De acordo com os pareceres tecnicos, e os precedentes em casos análogos, propomos o provimento do recurso, em parte, isto é, para o efeito de ser o pedido rejeitado nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, podendo ser renovado pelo recorrente, como modelo de utilidade, salva a prioridade que lhe competir.

Conselho de Recursos, 23 de maio de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.564

Processo n. 20.474-37 — termo 33.964.
Recurso n. 2.561.
Recorrente, Eduardo Hernandez.
Recorrido, D. N. P. I.

Marca: — HAVANOS DO BRASIL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Eduardo Hernandez e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que concedeu o registro, com a restrição proposta no parecer do Dr. auditor.

Conselho de Recursos, 23 de maio de 1939. — *Francisco A. Coelho.* — *José Caetano de Oliveira* (vencido). — *Ildefonso Albano* (vencido). — *Oswaldo Soares.* — *Godofredo Maciel.*

Parecer

O registro da expressão HAVANOS DO BRASIL, na forma constante dos exemplares de fls. 3 a 5, para distinguir tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e rapé, foi aqui indeferido com fundamento no art. 80 n. 4 do decreto 16.264, cujo texto proibe o registro da marca que contiver indicação de localidade ou estabelecimento que não seja da proveniência do produto ou artigo, quer a essa indicação esteja junto um nome suposto ou alheio, quer não.

Atendendo, porém, a que essa falsa indicação de procedência ali prevenida não haverá, de acordo com o citado dec. 16.264 (art. 83) quando se tratar de denominação de um produto por meio de nome geográfico que, tendo-se tornado genérico, designar em linguagem comercial a natureza ou gênero do produto; atendendo a que, segundo informa o Ministério da Agricultura, pelo Serviço de Fomento da Produção Vegetal (fls. 20), o fumo comum tem por classificação científica a denominação Nicotina Tabacum ou NICOTINA HAVANENSIS, designativa da espécie, de onde provém esta outra denominação — TABACO HAVANA — "dada comercialmente aos tabacos do tipo de Havana, e que, também, são cultivados em igualdade de condições, noutros paizes americanos, "inclusive o Brasil"; atendendo a que, consoante a esse critério legal, já foram admitidos a registro por este Conselho as denominações BARBERA, para vinho (acórdãos 1.288 e 1.612) e SAIS EFERVESCENTES DE CARLSBAD, para produto farmaceutico (acórdão 2.339), produtos de fabricação nacional; atendendo a que, segundo informa o Arquivo (fls. 7) já existe registrada no Brasil, para tabaco manufaturado ou não (cl. 41) a marca nacional n. 27.653, de nome HAVANA; atendendo a que em caso análogo, relativo à marca HOLANDEZA para genebra, já assim também o decidiu a antiga Segunda Camara da Corte de Apelação, desta capital ("Rev. de Direito", vol. 40, p. 581); propomos o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido considerando-se como distintiva a forma de representação da marca, excluída qualquer reivindicação quanto ao uso da palavra HAVANOS.

Conselho de Recursos, 23 de maio de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.565

Processo — 3.599-37 — termo 49.728.
Recurso — 2.652.
Recorrentes: — Fármaco Ltda. e Abbott Laboratories.
Recorridos: — L. Picollo & Comp. e o D.N.P.I.

Marca — CORFILINA

Vistos, relatados e discutidos os preesntes autos em que são recorrentes Farmaco Ltda. e Abbott Laboratories e são recorridos L. Picollo & Comp e o D.N.P.I.; acordam, por unanimidade de votos, os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, em dar provimento ao recurso, para o efeito de ser o registro afinal denegado, de acôrdo com o parecer do Dr. auditor.

Conselho de Recursos, 23 de maio de 1939. — *Francisco A. Coelho.* — *José Caetano de Oliveira.* — *Ildefonso Albano.* — *Oswaldo Soares.* — *Godofredo Maciel.*

Parecer

Parecendo-nos haver possibilidade de erro ou engano entre a denominação CORFILINA, de cujo registro se trata, destinada a produto farmacêutico (cl. 3), e a denominação CORYFINA, já registrada em nome de terceiro para produto da mesma classe; propomos o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal denegado.

Conselho de Recursos, 25 de maio de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.566

Processo — 17.895-37 — termo 53.258.
Recurso — 2.655.
Recorrentes: — Flaschner & Irmão.
Recorrido: — D.N.P.I.

Título — OPTICA ALLEMÃ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Flaschner & Irmão e é recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por

unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido, acrescentando-se à marca o nome dos requerentes.

Conselho de Recursos, 23 de maio de 1939. — *Francisco A. Coelho*, pela conclusão de acôrdo com a declaração do voto. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ildefonso Albano*. — *Oswaldo Soares*, com o auditor. — *Godofredo Maciel*, de acôrdo com o parecer de fls. 19.

Parecer

O registro pedido é da insignia OPTICA ALLEMÃ, para distinguir um estabelecimento de vender oculos e artigos congeneres, sito nesta Capital, à Avenida Rio Branco n. 113. Note-se que o registro não é da denominação OPTICA ALLEMÃ para assinalar *artigos de otica*, senão para assinalar o estabelecimento desse negocio, onde se vendem tais artigos. Ora, o registro da insignia só protege o seu titular quanto ao uso exclusivo da mesma em papeis de corespondencia, contabilidade, impressos e outros quaisquer meios de propaganda, exceto, porém, *nas mercadorias que foram objeto da indústria ou comércio*. (Dec. 24.507, de 1934, art. 25).

Ao demais, esse mesmo decreto, instituindo o registro do nome comercial e do título do estabelecimento, declara, no art. 26, n. 4, que são registraveis, entre outros nomes, as denominações de fantasia. OPTICA ALLEMÃ é precisamente isso, uma denominação de fantasia, a exemplo de CASA ALLEMÃ, CASA SUISSA, CASA MANCHESTER, OPTICA INGLEZA, esta última admitida a registro por decisão deste Conselho no acórdão n. 1.791, de 11 de fevereiro de 1938.

Nessas condições, propomos o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 25 de maio de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 7 de junho de 1939

Privilégios de invenção

Antônio Cândido de Almeida — Máquina, destinada à purificação da cêra em estado virgem ou bruto, (termo 8.969). — Indeferido de acôrdo com os láudos técnicos, por não se tratar de matéria privilegiável.

McKesson & Robbins, Incorporated — Aperfeiçoamento em preparado medicinal (termo 10.157). — Deferido de acôrdo com os láudos técnicos.

Karl Heinrich Meier — Processo e dispositivo para a redução da sensibilidade dos aparelhos receptores de rádio aos distúrbios atmosféricos (termo 21.098). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

Roy Charles Amindon, Walter Scott Becker e Lewis Martins Fowler. — Tecido composito, e processo e máquina de fabricá-lo (termo 21.530). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

Virgílio Schuck — Máquina destinada a desenrolar, medir, verificar a metragem e enrolar tecidos de qualquer espécie e dimensões (termo 21.645). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

I. G. Farbenindustrie Aktiengeselschaft — Processo para a obtenção de matérias corantes azoicas insolúveis em água (termo número 21.739). — Deferido de acôrdo com o laudo técnico.

A. S. Fisker & Nielsen — Aparelho para o tratamento de superficieis principalmente como dispositivo para brunir e dar polimentos e com especialidade para encerar soalhos (termo 21.772). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

Dr. Artur Meissner — Aperfeiçoamentos em letreiros, anúncios ou reclames (termo 21.775). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Dr. Max Schenk — Processo para a obtenção de camadas opacas quasi brancas e suscetíveis de coloração, sobre objetos de alumínio ou de ligas de alumínio (termo 21.975). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

Dr. Jaime Blandí — Aparelho destinado à estabelecer maior segurança nos comboios de estradas de ferro (termo 22.203). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

Manvile Jenckes Corporation, Soc. An. — Aperfeiçoamentos em ou relativos à clarificação de banhos de giro turvados na fabricação de viscose (termo 22.263). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

João Vieira Filho — Massa alimentícia vitatônica fosfatada recalcificante (termo 22.382). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Carlos Zuckermann — Aperfeiçoamento, consistindo na impermeabilização das pontas de charuto (termo 22.459). — Indeferido de acôrdo com o láudo técnico, por não se tratar de matéria privilegiável.

Francklin Lins de Albuquerque — Novo processo de extração da cêra vegetal contida nas folhas de ouricurí, para fins industriais (termo 22.478). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade

Standard Electric S. A. — Aperfeiçoamentos em ou relativos a sistemas amplificadores de válvula termoionica (termo 22.503). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

Fides Gesellschaft Fur Die Verwaltung und Verwertung Von Gewerblichen Schutzrechten mit Beschrankter Haftung — Sistemas telefônicos (termo 22.504). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

Westinghouse Air Brake Company, Soc., An. — Aperfeiçoamentos em ajustador automático de folgas (termo 22.524). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

Maschinenfabrik Scharer — Máquina encarretadeira, na qual cada bobina cheia se substitue automáticamente por outra vasia (termo 22.455). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

Modêlo de utilidade

D'Agostinho & Comp. — Apagador instantâneo de cigarro (termo 22.354). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

Tweer & Turck — Estôjo para carteira ou pacotes de cigarros (termo 22.436). — Indeferido por falta de requisito essencial da novidade.

Melhoramentos

Eugênio Nitzsche e Rui de Oliveira Santos — Novo processo para a fabricação de tecido impermeável feltrado — que faz objeto do termo 22.009 (termo 22.258). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Registro de marcas

José Pereira Noya — Sangue Vita — classe 3 (termo 60.680). — Indeferido de acôrdo com o art. 80 ns. 6 e 7 do decreto 16.264 de 1923.

Atlas Supply Compnay — Atlas Lug Grip — classe 39 (termo 60.903). — Registre-se.

J. Tôrres — Menstruzil — classe 3 (termo 61.464). — Registre-se.

J. Tôrres — Blenofágos — classe 3 (termo 61.467). — Registre-se.

Gant Perrin, Ancienen Maison Perrin Fréres et Cie., Société Anonyme — Emblemática — classe 36 (termo 61.526). — Registre-se.

C. de Castro Ribeiro — A Sul América — classe 41 (termo número 61.585). — Registre-se.

C. de Castro Ribeiro — A Sul América — classe 41 (termo número 61.585). — Registre-se.

Ribas & Comp. Ltda.. — Nucleovin — classe 3 (termo 61.594). — Registre-se.

Antônio de Alcântara — Depurasifilis — classe 3 (termo 61.622). — Registre-se.

Transferência de patente

Henrique Superchi (22.465-38 — transferência para o seu nome da patente n. 22.899) — Anote-se a transferência de acôrdo com os pareceres.

Alteração de nome

Olindino Guimarães & Comp. Ltda., (5.429-39 — depem para ser anotada no ttulo "Cajutí", (n. 55.875) a alteração do nome da firma). — Anote-se a alteração do nome da firma titular da marca.

Caducidade de marcas

Romeu Rodrigues (1.994-39) requer a caducidade da marca de Berna — "SANAVITA", n. 66.110 de Richter Ledeon). — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional n. 66.110, "Sanavita", em nome de Richter Gedeon Vegyeszeti Gyar R. T., de Budapest, Húngria, quanto a preparados farmacêuticos de acôrdo com o art. 115 do decreto n. 16.264 de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 5, provando não constar licenciado qualquer preparado farmacêutico com a aludida denominação e da declaração de fls. 8, da própria titular da marca.

Laboratório Verny S. A., (1.297-39) requer a caducidade da marca "FERLA", registrada sob o n. 33.292 por L. Afonso). — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional n. 33.292, "FERLAT", em nome de Loverso Alfonso, estabelecido na Capital do Estado de São Paulo, para um produto farmacêutico (classe 3), de acôrdo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 9, provando não constar licenciado nenhum preparado com a aludida denominação.

Felipe Simon Garcia (19.428-38) — requer a caducidade da marca "Predilecto", registrada sob o n. 30.183 por M. Ribeiro Pinto). — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional n. 30.183, "PREDILETO", em nome de M. Ribeiro Pinto, para distinguir vinho (classe 42), de acôrdo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 17, expedida pela Inspetoria de Alimentação, provando não ter sido analizado o produto em questão.

Arnaldo Lopes (2.958-39) requer a caducidade da marca "Santro", registrada sob o n. 21.887 por Arnaldo Pires). — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional n. 21.887, "SANTRO", para calmantes (classe 3), em nome de Julius Schmid, Incorporated, de New York, para Estados Unidos da América, de acôrdo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 10, provando nunca haver sido licenciado preparado farmacêutico com a aludida denominação.

Produtos Virtus do Brasil Ltda. (15.211 de 21-6-37) requer a caducidade da marca "AURORA", n. 76.848 de Berna). — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional n. 76.848 "AURORA",

em nome de Ernst Schanfler, de Stuttgart, Alemanha, quanto a unguento curativo, de acôrdo com o art. 115 do decrito n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 4, provando nunca ter sido licenciado nenhuma preparado ou substncia para uso na medicina ou na farmácia, com a aludida denominação.

Arquivamento de processos

Companhia Armour do Brasil (termo 20.302), Gimenez & Comp., (termo 58.205 — Sucesso), Roberto Elias & Comp. (termo 55.696 — Casa Acras), Agostinho da Costa & Comp. Ltda., (termo 57.176 — Barroso), Oscar Ribeiro Jordão (termo 58.213 — Juca Pato), D. Verônica Ruscosski (termo 58.351 — Cine Figurino), Luiz Augusto Costa (termo 58.435 — Leiteria Bomfim), Américo de Castro (termo 52.466 — Ristan), Albert Werner Braun (termo 50.532 — Valente), Silva Rio & Comp., (termo 49.879 — Rs de Ouro), e Sociedade Marbo Limitada (termo 57.050 — Sociedade Marbo Limitada). — Arquivem-se de acôrdo com o art. 6° do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

Laboratório Pan Orgânico S. A., (12.298-39). — Preliminarmente, satisfaça a taxa regulamentar.

Valdemar França (6.516-39 junto ao termo 35.492). — Apresente certidões relativas à capital do Estado de São Paulo.

Laboratório Walfer Limitada (4.847-39). — Apresente nova certidão da Saúde mencionando o produto com a grafia adotada na marca.

Pontes, Aires & Comp. (26.481-38). — Apresente certidão expedida pelo Laboratório de Análises da Alfândega uma vez que se trata de produto de procedência estrangeira.

Azevedo & Comp., (termo 61.660). — Prestem esclarecimentos.

Araújo & Braga Limitada (termo 61.687). — Apresente novo cliché e vias descritivas excluindo a figura do telefone.

Atlantic Refining Company of Brasil (termo 66.650). — Preliminarmente, prove o uso da marca nos três últimos anos do prazo de registro anterior.

Companhia Federal de Eletricidade (termo 61.211). — Apresente novas vias descritivas sem referência a filiais.

Azzali Oronte (termo 60.687). — Apresente novas vias descritivas mencionando a classe 8.

Leal, Santos & Companhia (termo 61.748). — Provem a declaração sôbre os prêmios obtidos em exposições.

Ernesto Tambasco (termo 61.641). — Apresnte novas vias excluindo das reivindicações "magnésia efervescente".

Diversos

Smith, Kline & French Laboratórios (termo 45.520). — Aguarde-se solução do termo n. 45.460.

Line Material Company (9.078-39 junto ao termo 47.491). — Nada há que deferir por não se tratar de ato suscetível de registro neste Departamento.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 7 de junho de 1939

Exigências

Sharples Speciality Company (n. 11.493-39 junto ao termo n. 16.465). — Apresente procuuração.

Attilio Ricotti (n. 11.889-39 junto ao termo n. 21.936). — Junte o signatário do recurso o instrumento do seu mandato.

Sociedade Anônima Industrias Viery (termo n. 22.220). — Satisfaça a exigência do Arquivo.

Oskar Bandler (termo n. 22.240). — Satisfaça, outrossim, o despacho de fls. 11.

Juan Vargas Mata e João Maximiliano Wolf (termo n. 21.459). — Cumpram a exigência do técnico, novamente.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 7 de junho de 1939

Exigências

Bar Rhenania Ltda. (termo n. 61.111). — Preliminarmente, legalize a procuração.

Marcelo Avancini (termo n. 61.229). — Preste esclarecimentos quanto ao nome da firma que figure no licenciamento do laboratório.

Salomão José Curi (termo n. 56.989) e Eterna Sociedade Anônima (termo n. 55.821). — Mencione os documentos cuja restituição deseja.

J. Rosa & Comp. Limitada (n. 9.342-39 junto ao termo número 5[illegible].435). — Prestem esclarecimentos quanto aos registros apontados pelo Arquivo.

Diversos

Georg Lian (termo n. 61.145). — Aguarde-se solução do termo n. 58.754.

NOTICIARIO

RETIFICAÇÕES

A marca "Viva Mars", termo n. 56.939, da Companhia Ieaquerê S. A., madada registrar por despacho de 1-9-39 (*Diário Oficial* de 3-9-39 — Boletim n. 199), distingue algodão, nac lasse 4, e não como saiu publicado.

NOTIFICAÇÕES

É convidada Crosley Corporation a comparecer a este Departamento, afim de apresentar a procuração referente à petição número 11.922-39 junto à marca n. 23.193.

É convidado Lauro Girardelli a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do recurso interposto contra o deferimento do termo n. 21.936 (prazo de dez dias).

É convidada a Refining, Inc., a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do recurso interposto contra o despacho que deferiu o privilégio depositado sob o n. 16.465 (prazo de dez dias).

RECURSOS

Jorge Cavalcanti Ribeiro Pessoa (n. 12.860, de 3-6-39), recorrendo do pespacho que indeferiu o registro da marca "Pomada Cadol., termo n. 60.715.

Almeida & Comp. (n. 12.820, de 5-6-39, reçorrendo do despacho que indeferiu o título "Confiança", termo n. 60.173.

Pedro Fongaro & Irmão (n. 12.817, de 5-6-39), recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Hollywood", termo n. 60.735.

Chimica Bayer Ltda. (n. 12.761, de 3-6-39), recorrendo do despacho que indeferiu a marca "Dolantina", termo n. 60.738.

Chimica Bayer Ltda., (n. 12.760, de 3-6-39), recorrendo do despacho que indeferiu a marca "Reoderm", termo n. 60.740.

Ceras e Vernizes Ok Ltd., (n. 12.738, de 3-6-39), recorrendo do despacho que indeferiu a marca "OK", termo n. 60.506.

Laboratório Contratosse Limitada (n. 12.732, de 2-6-39), recorrendo do despacho que negou registro a marca "Venereol", termo n. 59.710.

Carmo Zaccur (n. 12.628, de 2-6-39), recorrendo do despacho que indeferiu a marca "Adoração", termo n. 58.725.

OPOSIÇÕES

Stanco Incorporated (n. 12.704, de 2-6-39), apresentando aditamento a oposição oferecida .. marca "Stancol", termo n. 63.775.

A. Sampaio Cesar & Comp. (n. 12.845, de 5-6-39), replicando a opisição oferecida à marca "Elixir Poderoso", termo n. 65.019.

R. Altenburg & Comp., Ltda. (n. 12.666, de 2-6-39), replicando a oposição oferecida à marca "Biasi", termo n. 65.907.

P. Franco & Companhia (n. 12.670, de 2-6-39), replicando a oposição oferecida à maca "Campeão".

Pedro Fongaro & Irmão (12.674, de 2 de junho de 1939), réplica à oposição oferecida à marca "Juno", termo n. 6u891.

Salvador Scripelliti (12.683, de 2 de junho de 1939), replicando à oposição oferecida ao título "Indústrias Scrip", termo n. 65.001.

Byk Guldenwerke Chemische Fabrik Aktiengesellschaft (12.721, de 2 de junho de 1939), replicando à oposição oferecdia à marca "Lecibis", termo n. 65.834.

Labotório Medical Limitada (12.736, de 2 de junho de 1939), replicando à oposição oferecida à marca "Nazoval", termo n. 63.146.

Artur Gomes dos Santos (12.758, de 3 de junho de 1939), replicando à oposição oferecida ao título "Café Bar e Restaurante Castelo", termo n. 63.992.

Instituto Brasileiro Nova Biologia Ltda. (12.835, de 5 de junho de 1939), replicando à oposição oferecida à marca "Sol-Pet", termo n. 65.607.

Lourenço, Horácio Monaco & Comp. Ltda. (12.805, de 5 de junho de 1939), protestando contra o pedido de caducidade da marca "Unico", registro n. 46.544.

Oskar Bandler (12.291, de 30 de maio de 1939), apresentando réplica à oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 22.240.

(*) Sociedade de Chapéus Condor Limitada (12.304, de 30 de maio de 1939), apresentando oposição ao registro da marca "Cracy", termo n. 66.898, da Companhia Prada S. A.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra *b*. 51 letra *a*, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecido pelo art. 1.°, letra *b*, do decreto n. 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Números

N. 15.988 — Southern States Portland Cement Company.
N. 20.251 — Leon Trifahy.
N. 20.844 — Niels Breinholt Bach.
N. 21.207 — Imperial Chemical Industries Limited.

(*) Reproduzidos por terem saido com incorreções.

N. 21.596 — Salvador Herrejon Lopez.
N. 21.630 — Sociedade Anonima Instalaciones y Aparatos para Despacho de Cerveza.
N. 21.797 — Yonai Ochiumi.
N. 21.851 — Mefina S. A.
N. 21.859 — Israel Araujo de Matos.
N. 21.907 — Deutsche Eisenwerke Aktiengesellschaft.
N. 21.911 — Hannoversche Maschinenbau Actien-Gesellschaft vormals Georg Egostorff (Tannomag).
N. 21.912 — Société O'Exploitation des Brevets Moineau.
N. 21.921 — Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda.
N. 21.922 — Crevatin & Irmãos.
N. 21.956 — Nicolino Guimarçes Moreira.
N. 21.967 — I. G. Farbenindustrie.
N. 21.984 — Radio Corporation of America Soc. An.
N. 21.987 — Dr. Leo Lowenstein.
N. 22.002 — Galdino de Paula Siqueira.
N. 22.003 — Sebastião Basileu Machado.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 23.079, de 30-5-39.

Pontos caracteristicos da invenção de: "Aparêlho avisador de depressão pneumática".

José Hoschek — Argentina.

Privilegio de invenção.

1. O aparêlho avisador dá quéda de pressão nos pneumáticos de veiculos por meio de detonação provocada, fazendo-se deflagrar pequena quantidade inofensiva de explosivo, caracterizado por um conjunto que compreende uma peça tubular para fixação, por meio de rosca na válvula comum dos pneumáticos, um estojo cilindrico que se pode reunir à peça tubular, com tampa amovivel colocada na ponta aberta em que se deposita a pequena carga de explosivo para a detonação, um dispositivo de disparo para provocar a explosão e peças accessórias que depedem da pressão do pneumático para segurar o mesmo dispositivo em posição de inatividade, como também uma válvula para acionar tal dispositivo quando a pressão do pneumático diminuir a um valor determinado pela tensão da referida mola.

2. O aaprelho avisador, segundo o ponto caracteristico por compreender uma peça tubular para ser fixada por meio de rosca na válvula dos pneumáticos, peça que está provida na extremidade superior de um disco, com perfuração central em que se fixa um tubo, com ponta inferior fechada mas em que se encontra um furo lateral, tudo segundo for descrito e ilustrado pelos desenhos juntos.

Termo n. 23.080, de 30-5-39.

Gaston Hertz & Comp., Ltda., Rio de Janeiro.

"Tampão higienico comprimido".

Privilégio de invenção.

Tampão de algodão cirurgico e fibras longas, comprimido, de grande capacidade de absorção, colocado no interior de tubo de papelão asético, e o todo envolvido em papél celofane, de modo que por simples pressão dos dedos no segundo tubo, que se incera no primeiro seja levado a ficar no justo lugar recomendado e possa, depois de ser servido, ser retirado, sem maior incomodo, puxando-se pelo pequeno cordão, fixado ao dito tampão.

Termo n. 23.081, de 30-5-39.

Raul Batista — Pernambuco.

Pontos característicos da invenção para: "um novo carro mixto para serviços funerários". Mod. Utilidade.

1º, um novo carro mixto para serviços funerários, caracterizado pelo fato de ter formada no interior de sua carrosseria uma câmara para conter uma urna funerária, formando esta câmara duas alas ou corredores laterais e um espaço na parte dianteira adequados para neles serem dispostos bancos adequados, para as pessôas que fazem o acompanhamento da urna à necropole;

2º, um novo carro mixto para serviços funerários, como reivindicado em 1, caracterizado por ser a câmara completamente isolada, pelas paredes que a formam, do interior do veículo, isto é, sem nenhuma comunicação para o interior do dito veículo, tendo para colocação ou retirada da urna do seu interior uma porta na parte traseira da carroceria do veículo;

3º, um novo carro mixto para serviços funarários, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por ter a câmara que contém a urna, na sua parte inferior um estrado adequado para supportar a dita urna, e na parte superior ventiladores privativos a dita câmara para que se faça na mesma a renovação necessária do ar, tudo substancialmente como descrito e para os fins especificados e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 23.082, de 30-5-39.

E. I. du Pont de Nemours and Company — Estados Unidos.

Pontos caracteristicos da invenção para: "aperfeiçoamento em composições de matéria". Priv. Inv.

1º, uma composição de matéria — sob a fórma de um pó dispersável, de fácil escoamento (incoerente), para ser usado no preparo de aspersões hortícolas, — compreendendo um sólido ativo finamente dividido e insolúvel nágua, misturada com um álcool alifático, contendo de oito a quatorze atomos de carbono;

2º, uma composição de matéria — sob a fórma de um pó dispersável, de fácil escoamento, para ser usado no preparo de aspersões hortícolas, — compreendendo um sólido ativo finamente dividido e insolúvel nágua e um sólido inérte finamente dividido, intimamente misturados com um álcool alifático contendo de oito a quatorze atomos de carbono;

3º, uma composição de matéria — sob a fórma de um pó dispersável, de fácil escoamente, para ser usado no preparo de aspersões hortícolas, — compreendendo enxôfre finamente dividido, intimamente misturado com um álcool alifático contendo de oito a quatorze atomos de carbono;

3º, uma composição de matéria — sob a fórma de um pó dispersável, de fácil escoammento, para ser usado no preparo de aspersões hortícolas, — compreendendo enxôfre finamente dividido, intimamente misturado com um álcool alifático contendo de oito a quatorze atomos de carbono;

4º, uma composição de matéria — sob a fórma de um pó dispersável, de franco escoamento, para ser usado no preparo de aspersões hortícolas, — compreendendo enxôfre finamente dividido e um sólido inérte finamente dividido, intimamente misturados com um álcool alifático contendo de oito a quatorze atomos de carbono;

5º, uma composição de matéria — sob a fórma de um pó dispersável, de franco escoamento, para ser usado no preparo de aspersões hortícolas, — compreendendo thio-diphenylamina finamente dividida misturada com um álcool alifático contendo de oito a quatorze atomos de carbono;

6º, uma composição de matéria — sob a fórma de um pó dispersável, de franco escoamento, para ser usado no preparo de aspersões hortícolas, — comprehendendo thio-diphenylamina finamente dividida e um sólido inerte finamente dividido, intimamente misturados com um álcool alifático contendo de oito a quatorze atomos de carbono;

7º, uma composição de matéria — sob a fórma de um pó dispersável, de franco escoamento, para ser usado no preparo de aspersões hortícolas, — compreendendo bisulfeto de tetra-methyl-thiuram, finamente dividido, intimamente misturado com um álcool alifático, contendo de oito a quatorze atomos de carbono;

8º, uma composição de matéria — sob a forma de um pó dispersável, de franco escoamento — para ser usado no preparo de aspersões horticolas, — compreendendo bisulfeto de tetra-methyl-thiuram finamente dividido, e um sólido inerte finamente dividido, intimamente misturados com um álcool alifático contendo de oito a quatorze atomos de carbono

9º, uma composição de matéria — sob a fórma de um pó dispersável, de franco escoamento, para ser usado no preparo de aspersões hortícolas, — consistindo essencialmente — em enxôfre finamente dividido, intimamente misturado com mais ou menos 0,4 a mais ou menos 2,0 por cento de álcool dodecylico technico;

10, uma composição de matéria — sob a fórma de um pó dispersável, de franco escoamento, para ser usado no preparo de aspersões hortícolas, — consistindo essencialmente em enxôfre finamente dividido e em uma menor quantidade de um sólido inerte finamente dividido, intimamente misturados com mais ou menos 0,4 a mais ou menos 2,0 por cento de álcool dodecílico técnico;

11, uma composição de matéria — sob a fórma de um pó dispersável, de franco escoamento, para ser usado no preparo de aspersões hortícolas — consistindo essencialmente em monosulfeto de tetra-methyl-thiuram finamente dividido, intimamente misturado com mais ou menos 0,4 a mais ou menos 2,0 por cento de álcool dodecílico técnico;

12, uma composição de matéria — sob a fórma de um pó dispersável, de franco escoamento, para ser usado no preparo de aspersões hortícolas, — consistindo essencialmemnte em monosulfeto de tetra-methyl-thiuram finamente dividido, e em uma menor quantidade de um sólido inerte finamente dividido, intimamente misturados com mais ou menos 0,4 a mais ou menos 2,0 por cento de álcool dodecílico técnico;

13, uma composição de matéria — sob a fórma de um pó dispersável, de franco escoamento, para ser usado no preparo de aspersões hortícolas, — consistindo essencialmente em thio-diphenylamina finamente pulverisada e em uma menor quantidade de um sólido inerte — finamente dividido e insolúvel nágua, — intimamente misturados com mais ou menos 0,4 a mais ou menos 2,0 por cento de álcool dodecílico técnico;

14, uma composição de matéria — sob a fórma de um pó dispersável, de franco escoamento, para ser usado no preparo de aspersões hortícolas, — consistindo essencialmente em thio-diphenylamina finamente dividida e em uma menor quantidade de um sólido inerte — finamente dividido e insolúvel nágua, e compreendendo fosfato de cálcio, — intimamente misturados com mais ou menos 0,4 a mais ou menos 2,0 por cento de um álcool alifático, contendo de oito a quatorze atomos de carbono;

15, uma composição de matéria — sob a fórma de um pó dispersável, de franco escoamento, para ser usado no preparo de aspersões hortícolas — contendo, em íntima mistura, mais ou menos cinco a dez partes de um sólido inerte insolúvel nágua — sendo uma, pelo menos, das referidas partes fosfato tricálcico, — mais ou menos 0,4 a 2,0 partes de álcool alifático contendo de oito a quatorze atomos de carbono, mais ou menos 0,4 a 2,0 partes de um agente defloculante não-detergente, e thio-diphenylamina para completar mais ou menos 100 partes;

16, uma composição de matéria — sob a fórma de um pó dispersável, de franco escoamento, para ser usado no preparo de aspersões hortícolas, — tendo, essencialmente a seguinte composição:

Thio-diphenylamina	92 por cento
Álcool dodecílico técnico	1 por cento
Celite	5 por cento
Fosfato tricálcico	1 por cento
Produto de condensação, sulfonado, de naphtaleno e formaldehydo	1 por cento

17, composições de matéria, e outros detalhes de originalidade, substancialmente de acordo com o que se acha aqui referido e descrito.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 981, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América, em 30 de julho de 1938, sob o n. 222.317.

Termo n. 23.085, de 31 de maio de 1939.

Quintino Calliera — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Cama-militar". (Modelo de utilidade.)

Reivindicação:

1 — Pela reunião em uma só peça da cama, do colchão e do travesseiro, formando conjuntos únicos, basculáveis em torno a rótulas fixadas à parede, na parte da cabeceira e providos de armários metálicos para guarda de objetos de uso, encaixados nas barras de rigidez transversais.

2 — E reivindico ainda o mesmo conjunto porém, basculável longitudinalmente, em torno a rótulas fixadas à um quadro de ferro laminado, fechado com tela metálica, conforme detalhes constantes dos desenhos inclusos, e chumbado ao chão e à parede, em posição vertical, como de modo claro, se vê dos referidos desenhos.

Termo n. 23.087, de 31 de maio de 1939.

Herman Seid — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Construção para válvula. (Privilégio de invenção.)

1 — Um aparelho compressor do tipo descrito, compreendendo — em combinação — meios formando uma saida para o gás, uma válvula para controlar o escoamento do gás através da referida saida, e meios para se restringir o escoamento do gás em seguida à passagem do mesmo através da referida saida, e além da referida válvula.

2 — Um aparelho de acordo com o ponto 1, abrangendo meios formando uma câmara suscetível de receber gás vindo da referida saida, e uma pluralidade de passagens de descarga — em comunicação com a referida câmara — destinadas a dali descarregar o gás, sendo as referidas passagens de descarga dimensionadas afim de efetuarem uma restrição do escoamento do gás que se escapou pela referida saida para dentro da referida câmara.

3 — Um aparelho de acordo com o ponto 1, abrangendo um membro de cobertura, um membro de guia de válvula — montado junto ao referido membro de cobertura —, meios de saida do gás — formados no referido membro de cobertura —, uma válvula anular em disco — suscetível de controlar o escoamento do gás através dos referidos meios de saida —, meios de mola para forçar a referida válvula no sentido dos referidos meios de saida, uma câmara formada entre o referido membro de cobertura e o referido membro de guia — sendo o diâmetro externo da referida câmara aproximadamente igual ao diâmetro externo da referida válvula, e sendo a referida câmara suscetível de receber gás vindo dos referidos meios de saida, em seguida à abertura da referida válvula —, e uma pluralidade de passagens para a descarga de gás fornecido pelos referidos meios de saida, por ocasião da abertura da referida válvula, sendo algumas — pelo menos — das referidas passagens formadas entre o referido membro de cobertura e o referido membro de guia — alcançando radialmente para fora da referida câmara —, sendo a área total de todas as referidas passagens menor do que a área total de escoamento de gás proporcionada pela máxima abertura da referida válvula, de modo a ficar restrito o escoamento do gás fornecido pela referida válvula.

4 — Um aparelho de acordo com o ponto 1, abrangendo um membro de cobertura, um membro de guia da válvula — montado junto ao referido membro de cobertura —, meios de saida do gás — formados no referido membro de cobertura —, uma válvula anular em disco — suscetível de controlar o escoamento do gás através dos referidos meios de saida —, sendo o referido membro de cobertura e o referido membro de guia formados e dispostos de modo a proporcionarem uma câmara anular entre os referidos membros, e a proporcionar uma pluralidade de passagens alcançando radialmente para fora da referida câmara, meios nervurados arqueados, situados em cada uma das referidas passagens e destinados a restringir o escoamento do gás da referida câmara através das referidas passagens, em seguida a abertura da referida válvula em disco — sendo os referidos meios nervurados arqueados formados por partes de um, pelo menos, dos referidos membros —, meios de mola, destinados a forçar a referida válvula em disco para a posição de fechamento, e uma pluralidade de passagens formadas através do corpo do referido membro de guia, destinados à saida do gás da referida câmara anular, sendo a área total livre — para o escoamento do gás — proporcionada pelas últimas referidas passagens e pelas referidas passagens radiais menor do que a área proporcionada para o escoamento do gás pela máxima abertura da referida válvula, e servindo para restringir o escoamento do gás que se escapa da referida válvula.

Termo n. 23.088, de 31 de maio de 1939.

Herman Seid — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Economizador para ventoinha". (Privilégio de invenção.)

1 — Um aparelho de condicionamento de ar, abrangendo — em combinação —: meios de refrigeração, meios proporcionando circulação de ar em contacto com os referidos meios de refrigeração, e meios — sensíveis a uma predeterminada temperatura máxima dos referidos meios de refrigeração — destinados a sustar a circulação de ar em relação de permuta calorífica com os referidos meios de refrigeração.

2 — Um aparelho de acordo com o ponto 1, abrangendo um dispositivo de circulação de ar, e meios — sensíveis a uma predeterminada temperatura máxima dos referidos meios de refrigeração — destinados a impedir a operação do referido dispositivo de circulação de ar.

3 — Um aparelho de acordo com qualquer dos pontos precedentes, abrangendo um evaporador de refrigerante, e meios — sensíveis a uma predeterminada temperatura máxima do referido evaporador — destinados a sustar a circulação de ar em contacto com o referido evaporador.

4 — Um aparelho de acordo com o ponto 1, abrangendo um permutador de calor, uma ventoinha para fazer circular ar em contacto com o mesmo, meios para refrigerar a superfície do referido permutador — de modo que se precipite humidade do ar que se acha em contacto com o mesmo —, e meios para fazer com que a ventoinha se torne inoperante quando a temperatura da superfície se eleva acima do ponto de fusão do referido precipitado congelado.

5 — Um aparelho de acordo com o ponto 4, abrangendo meios para interromper o fornecimento de refrigerante ao permutador de calor, e meios para fazer com que a referida ventoinha se torne inoperante ao se completar o degelo do permutador de calor, em seguida à interrupção do fornecimento de refrigerante.

Termo 23.089 de 31-5-39.

Bruno Brasil Bacchi. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: — "Processo para se obter força motora pelo aproveitamento do efeito expansivo do vapor de substâncias químicas líquidas com seu ponto de ebulição e evaporação inferior ao da água à pressão barométrica normal de 760 milímetros.

Privilégio de invenção.

Um processo para se obter força motora pelo aproveitamento do efeito expansivo do vapor de substâncias químicas líquidas com seu ponto de ebulição e evaporação inferior ao da água à pressão barométrica normal de 760 milímetros, caracterizado por se fazer evaporar essas substâncias pelo aquecimento sob qualquer método, inclusive o elétrico tanto direto como indireto, neste último caso como seja em banho-maria, assim como devidamente regulado por via manual ou automática esse aquecimento, ao qual são submetidas isoladamente uma ou em conjunto várias das ditas substâncias que, por serem geralmente inflamáveis, são na devida proporção adicionadas do tetracloreto de carbono CCL_4, ou outros líquidos dotados da mesma propriedade, afim de toda a mistura se tornar inexplosiva e incombustível, substancialmente como descrito.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923 Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 67.185, de 30-5-39
Indústrias Marris Ltda. — São Paulo

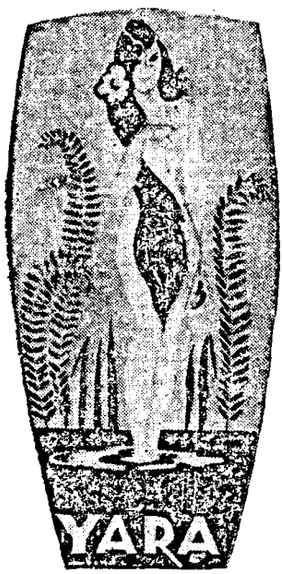

Classe 48 — Loções para toucador, agentes para o tratamento do cabelo, agentes para fortalecimento do cabelo, removedor de caspa, preservativos contra a caspa, almíscar, carmim, rouge, Crayons, lápis para maquilage, óleos perfumados, óleos de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas e em creme; amônia líquida, em pó, em pedra para banho, dentifrícios em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó; cremes, pomadas para embelesamento e maquilage, essências, extratos, lança perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminados, sais perfumados, extratos, perfumes, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trosciscos e em pílulas, papeis carminados, perfumados ou em pó de arroz, água de Colônia, água para beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para maquilage, glicerina perfumada para uso de toucador, tinturas, petróleo, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes, depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas, creme para a pele, arminhos, pompons, pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas

Termo n. 67.187, de 30-5-39
Kerr & Company Ltd. — Seedhill Read, Paisley, Escóssia

Classe 59 — Linha de algodão para costura

Termo n. 67.188, de 30-5-39
Sta Ilka Belo de Amorim — Capital Federal

VITRINE

Classe 60 — Filmes cinematográficas

Termo n. 67.189, de 30-5-39
Ex-Lax, Inc. — Estados Unidos da América

Classe 3 — Preparado laxativo

Termo n. 67.190, de 30-5-39
Ehrich & Graetz Aktiengesellschaft — Berlim, Alemanha

Classe 8 — Aparelhos e instrumentos da eletro-termotécnica, aparelhos funcionando à eletricidade para cozimento, refrigeração, secagem, ventilação, melhora e renovação de ar, de midição, interruptores, aparelhos reguladores e distribuidores de eletricidade

Termo n. 67.191, de 30-5-39
Aluísio Fontenele da Silva — Capital Federal

Classe 55 — Cera para soalhos

Termo n. 67.192, de 30-5-39
Chimie et Atomistique, Société Anonyme, Paris, França,

DYCHOLIOL

CHIMIE et ATOMISTIQUE
Société Anonyme
PARIS FRANÇA.

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 67.193, de 30-5-39
Otto Schlesinger — Niterói, Estado do Rio

CALCIOTTO
Otto Schlesinger
NITEROI - E. do Rio
BRASIL

Classe 3 — Preparado medicinal para uso humano

Termo n. 67.194, de 30-5-39
Pinaud, Société à responsabilité limitée — Asnieres, França

HUMOUR

Classe 48 — Produtos de perfumaria

Termo n. 67.195, de 30-5-39
Laboratórios Lutécia Limitada — Capital Federal

FIGASTROL

LABORATORIOS LUTECIA LTDA.
RIO DE JANEIRO BRASIL

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 67.197, de 31 de maio de 1939 (depósito n. 5.453, de São Paulo, de 5 de maio de 1939)
Henrique Esteves Salgado — Presidente Alves, Estado de São Paulo

FOLHINHA CHAVE
O
CALCULADOR MECANICO
DOS
SÉCULOS

Classe 8 — Calendário mecânico

Termo n. 67.198, de 31 de maio de 1939 (depósito n. 5.454, de São Paulo, de 12 de maio de 1939)
Cardoso, Carneiro & Comp. Ltda. — São Paulo

Classe 24 — Corerias de lona

Termo n. 67.199, de 31 de maio de 1939 (depósito n. 5.455, de São Paulo, de 12 de maio de 1939)
Rafael Gonsales — Laranjal, Estado de São Paulo

Corrente Hidraulica Gonsales

Classe 6 — Correntes metálicas para retirar agua de cisternas

Termo n. 67.200, de 31 de maio de 1939 (depósito n. 5.456, de São Paulo, de 12 de maio de 1939)
Giovanni Aprile & Comp. — São Paulo

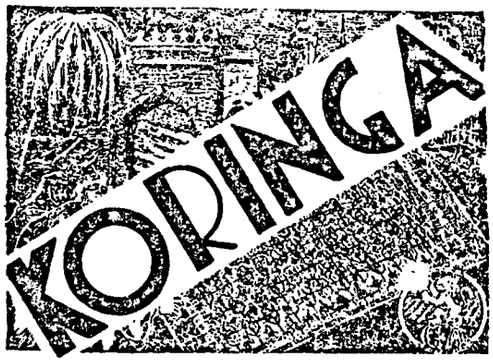

Classe 34 — Tapetes e panos de algodão, lã, seda natural e artificial, para soalhos e paredes; linóleos e oleados para os mesmos fins (exceto os de fins medicinais e cirúrgicos)

Termo n. 67.201, de 31 de maio de 1939 (depósito n. 5.457, de São Paulo, de 12 de maio de 1939)
Giovanni Aprile & Comp. — São Paulo

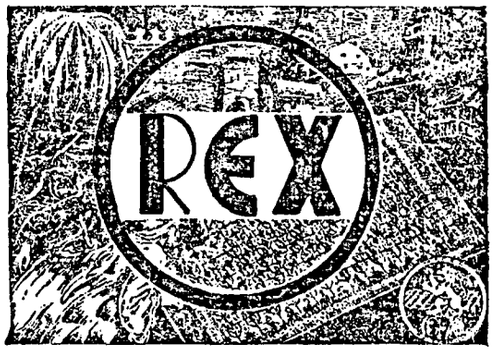

Classe 34 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 67.200

Termo n. 67.202, de 31 de maio de 1939 (depósito n. 12, do Ceará, de 3 de abril de 1939)
T. V. da Silva e Sá — Fortaleza, Estado do Ceará

SILSA
BRASIL
FORTALEZA-CEARÁ

Classe 35 — Couros e peles preparados ou não

Termo n. 67.203, de 31 de maio de 1939 (depósito n. 70, da Baía, de 3 de janeiro de 1939)

Martins & Silva — Feira de Santana — Estado da Baía

Classe 60 — Artigos da classe

Termo n. 67.204, de 31 de maio de 1939 (depósito n. 161, de 25 de abril de 1939, de Pernambuco)

Fábrica Lafayette S. A. — Recife, Estado de Pernambuco

Classe 44 — Cigarros

Termo n. 67.205, de 31 de maio de 1939 (depósito n. 162, de Pernambuco, de 25 de abril de 1939)

Fábrica Lafayette S. A. — Recife, Estado de Pernambuco

Classe 44 — Cigarros

Termo n. 67.206, de 31 de maio de 1939 (depósito n. 163, de Pernambuco, de 12 de maio de 1939)

José de Andrade Borba e Conrado Lobo Montenegro — Recife. Estado de Pernambuco

Termo n. 67.207, de 31 de maio de 1939

Miguel Rizzo Júnior — São Paulo

Fé e Vida

Classe 60 — Revista

Termos ns. 67.211, 67.212, 67.213, 67.214 e 67.215, de 31 de maio de 1939

Carl F. W. Borgward — Bremen, Alemanha

BORGWARD

Classe 5 — Metais não preciosos em bruto ou parcialmente trabalhados; chapas de aço, chapas de ferro, chapas de zinco, chapas estanhadas, chapas de aço farpadas, chapas de ferro fundido, chapas de ferro galvanizado, aço em barras, ferro em chapas, ferro em vergalhões.

Classe 6 — Rolamentos de esfera, máquinas movidas a motor (exceto as das classes 7, 10 e 17), máquinas para a fabricação de ferramentas, máquinas para trabalhar madeiras, máquinas industriais automáticas, correias transportadoras (máquinas), correntes de transmissão, dínamos, embreagens, caixas de embreagem, carter de embreagem, alavancas manobradoras da embreagem, braçadeiras da embreagem, cubos de placas da embreagem, placas da embreagem, motores de combustão interna, motores com gazeificação e compressão do combustível, motores Diesel, motores elétricos, motores hidráulicos, motores marinhos, motores oscilantes, motores térmicos, motores a gaz, motores de ar comprimidos, motores de contra-peso, motores de corrente alternada, motores de dois tempos, motores de explosão; engrenagens de mudança e inversão (parte de máquinas); máquinas motrizes, máquinas para transporte, cabrestantes, guinchos e guindastes, máquinas para acionar o leme e bombas

Classe 11 — Berbequins, brocas, canivetes, cepilhos, cutelos, facas, facões, foices, foicinhas, formões, enxóis, garlopas, guilhermes, gadanhas, lâminas para facas, machados, machadinas, navalhas, perfuradores, picaretas, picões, picadeiras, plainas, serras, serrotes, sovelas, trinchetes, talhadeiras, trados e verrumas e tesouras (exceto as inclusives em outras classes)

Classe 12 — Os seguintes, fabricados em metais não preciosos: Ancoras, alças para malas, anelinhos, argolas para chaves, argolas para guardanapos, açucareiros, bacias, baldes, bainhas para facas, bolsas, para canivetes, boiões, bules, cafeteiras, caçarolas, caldeiras, caldeirões, chícaras, chaleiras, chaves, canecas, correntes para chaves, colheres, conchas, colchetes, chave inglesa, chave de parafuso, chave de fenda, cadeados, copos, cofres e caixas de metal, cantos para pastas, cravos, (exceto os inclusíves noutras classes), dobradiças, descansa-talheres, descansa pratos, descansa copos, esferas, espumadeiras, escarradeiras, espremedores para cozinha, espátulas, estantes para panelas, ferrolhos, fechaduras, ferraduras, funis, frigideiras, forminhas para empadas, forminhas para doces, fôrmas para bolos, fôrmas para pudins, garrafas, guarnições de metal para montaria e viaturas, garfos, ilhózes, leiteiras, latas para mantimentos, martelos, maçanetas, marmitas, pregos, pratos, pires, pinças (exceto as inclusives noutras classes), pás, panelas, panelões, porta-copos, porta-garrafas, paliteiras, passadores de sopa, presilhas, quebra-nozes, quebra-ostras, raspadeiras,, regadores para jardim, rodízios para malas, saboneteiras, saleiros, saca-rolhas, tijelas, tampas de panelas, tampas de caldeirões, trincos, tenazes, terrilhas, travessas, e urinóis

Classe 21 — Viaturas terrestres, aéreas e aquáticas; automóveis, bicicletas, bem como partes dessas viaturas

Termo n. 67.208, de 31 de maio de 1939
Roberto Flogny & Comp. Limitada — Capital Federal

VERMATOL
ROBERTO FLOGNY & CIA. LTD.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 67.216, de 31-5-39
Norddeutsche Hefeindustrie Aktiengesellschaft — Berlim, Alemanha

Floril

Classe 41 — Leveduras, fermentos, generos alimentícios dietéticos (exceto os incluiveis em outras classes)

Termo n. 67.217, de 31-5-39
Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal — Capital Federal

cofabam

Classe 12 — Arruelas para cravar, argolas para arreios e outros fins, alças para malas e outros fins, alças para sacos de viagem e outros fins, abraçadeiras para malas e outros fins, balmazes, cantos para pastas e outros fins, cravos comuns e com dois pés, cravos, chapas para alças e outros fins, cantos para malas e outros fins, curvas para malas e outros fins, chapas para valises e outros fins, dobradiças para valise e outros fins, estrelas para malas e outros fins, fechos para malas e outros fins, fechaduras para malas e outros fins, fechos e fechaduras para pastas e outros fins, fivelas para arreios, fivelas para cintos, fivelas para calças, fivelas para bonets e outros fins, ilhozes para sacos e outros fins, meias argolas, ponteiras para malas e outros fins, passadores para cintos e outros fins, presilhas para alças e outros fins, rodizios para malas e outros fins, suportes para malas e outros fins e torniquetes para pastas e outros fins (todos esses artigos fabricados ou confeccionados em metal e excluindo-se os mesmos artigos quando partes de guarda chuvas, de guarda sóis e de bengalas).

Classe 57 — Botões de toda espécie (exceto metal precioso ou imitações de metal precioso

Termo n. 67.219, de 31-5-39
Norddeutsche Hefeindustrie Aktiengesellschaft — Berlim, Alemanha

florylin

Classe 41 — Leveduras e fermentos

Termos ns. 67.220, 67.221, 67.222, 67.223 e 67.224, de 31-5-39
Carl F. W. Borgward — Bremen, Alemanha

Classe 5 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 67.211
Classe 6 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 67.212
Classe 11 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 67.213
Classe 12 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 67.214
Classe 21 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 67.215

Termo n. 67.225, de 31-5-39
Jason de Carvalho — Capital Federal

Classe 60 — Revista

Termo n. 67.226, de 31-5-39
Brunetto Cioni & Comp. — São Paulo

Classe 36 — Chapeus

Termo n. 67.227, de 31-5-39
Bristol Myers Company — Estados Unidos da América

SAL HEPATICA

Classe 3 — Produtos da classe (Renovação)

Termo n. 67.228, de 31-5-39
Dunlop Rubber Company Limitada — Fort Dunlop, Holly Lane, Erdington, Birmingham, Inglaterra

DURAON

Classe 39 — Aros pneumáticos para rodas de veículos

Termo n. 67.229, de 31-5-39
Companhia Johnson & Johnson do Brasil — São Paulo

GLUCOBE

Cia. Johnson & Johnson do Brasil,
São Paulo.

Classe 3 — Produto farmaceutico

Termo n. 67.230, de 31-5-39
American Chicle Company — Estados Unidos da América

SEN-SEN

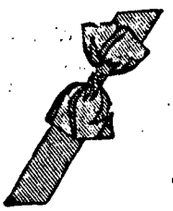

Classe 41 — Goma de marcar e pastilhas para perfumar o halito (cachous)

Termo n. 67.232, de 31-5-39
Irmãos Soares — Capital Federal

Classe 53 — Vassouras de piassava, armada com fibra inteiriça

Termo n. 67.233. de 31-5-39
Laboratórios Reunidos Limitada — Capital Federal

ACALMAN
LABORATORIOS REUNIDOS LIMITADA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmaceutico

Termo n. 67.234, de 31-5-39
Pedro Henrique Gad — São Paulo

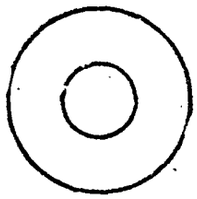

Classe 60 — Bucha central destinada ao eixo dos rolos de fita gomada empregada no fechamento de envolucros

Termo n. 67.235, de 31-5-939
Samorim Alencastro de Andrade — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

CHÁ MIROMAS
SAMORIM ALENCASTRO DE ANDRADE
PORTO ALEGRE

Classe 3 — Chá medicina.

Termo n. 67.238, de 31-5-939
Nenrique Sadocco & Cia. — São Paulo

A Meia Moderna

Classe 36 — Meias de algodão e de seda, e de qualquer outro tecido de malha, para homens, senhores e crianças.

Termo n. 60.236, de 31-5-939
Tece ıgem e Passamanaria Tijuca Ltda. — Capital Federal

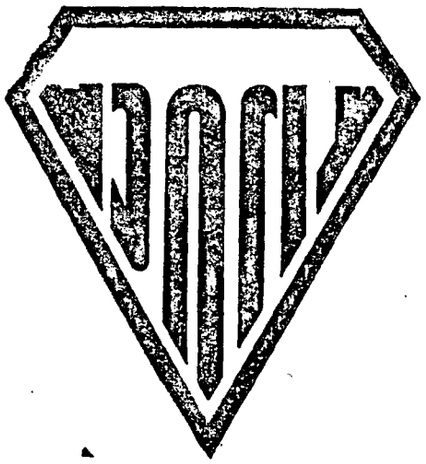

Classe 36 — Suspensórios, ligas e cintos.

Termo n. 67.237, de 31-5-939
Cunha Amaral & Cia. — Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul

Classe 41 — Conservas de pêcegos, pêras, figos, laranjas, conservas de camarões, atum e toda e qualquer espécie de peixes, moluscos e crustaceos; filetes de peixe, tomate ao natural, massa e extrato de tomate, conservas de ervilhas, repolho, couve-flôr, pimentões, palmitos, pepinos, cebolas e outros, marmelada, goiabada, pecegada, figada e doces de ameixas, limões e outros.

Termo n. 67.240, de 31-5-939
Laboratório Calmont Ltda. — Belém, Estado do Pará

NEUTRÓLEO
Laboratorio Calmont Ltda
Belém — Pará

Classe 3 — Produto farmaceutico medicinal.

Termo n. 67.241, de 31-5-939
Laboratório Calmont Ltda. — Belém Estado do Pará

NÉOFOSFOL
Laboratorio Calmont Ltda
Belém — Pará

Classe 3 — Produto farmaceutico medicinal.

Termo n. 67.242, de 1-6-39
Sociedade Brasileira de Agronomia — Capital Federal

REVISTA
DA
SOCIEDADE BRASILEIRA DE AGRONOMIA

Classe 60 — Revista técnica-científica

Termo n. 67.243, de 1-6-39
Prof. Dr. Roberto Hottinger — São Paulo

"ABROL"
Prof. Dr. Rob. Hottinger
Fabricante:-Laboratorio Salus Ltda.
São Paulo

Classe 3 — Preparado químico farmacêutico (renovação)

Termo n. 67.244, de 1-6-39
Greipel & Kohler — Canoinhas, Estado de Santa Catarina

AMENDOINA

Classe 41 — Condimentos, doces, conservas alimentícias, geleas, óleos animais e vegetais, molhos, óleo comestível, passoca, farinhas, amenoim, farinha de cereais, azeite, balas, biscoutos.

Termo n. 67.246, de 1-6-39
Dr. Richard Weiss — Berlim, Alemanha

MIN
Dr. Richard Weiss
Berlim - Alemanha

Classe 3 — Preparado farmacêutico.

Termo n. 67.247, de 1-6-39
Cooperativa União Colonial Sananduvense — Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul

Classe 41 — Salame

Termo n. 67.248, de 1-6-39
Sociedade Cooperativa da Produção de Banha Santana — Estação Getúlio Vargas — Estado do Rio Grande do Sul

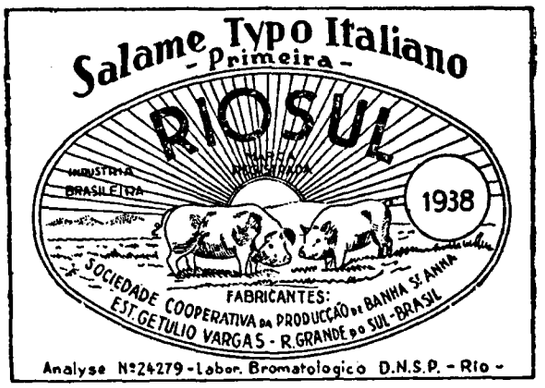

Classe 41 — Salame

Termo n. 67.249, de 1-6-39
Sociedade Cooperativa União Colonial Sananduvense — Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul

BANHA PURA DE PORCO
MAGESTADE
MARCA REGISTRADA
FABRICADA PELA
SOC. COOPERATIVA UNIÃO COL.-SANANDUVENSE

Classe 41 — Banha

Termo n. 67.250, de 1-6-39
Sotto Maior & Comp. — Capital Federal

FINISSIMA OPALA PARA NOIVAS
NUPCIAL
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 23 — Opala

Termo n. 67.251, de 1-6-39
Confederação Evangélica do Brasil — Capital Federal

Periódicos de Educação Religiosa

Classe 60 — Revista de cultura religiosa

Termo n. 67.252, de 1-6-39
Dr. Carmo D'Andréa — São Paulo

Classe 10 — Faixas, cintas e ataduras elásticas, para o tratamento das varizes

Termos ns. 67.254 e 67.255, de 1-6-39
Irmãos Corradi — Itaúna, Estado de Minas

CORRADI

Classe 7 — Engenho de cana, ralos para mandioca, debulhadores de milho, macacos botija, prensas para mandioca, máquinas de capinar, arados, bicos, joelhos, aivecas, garfos, cabos, ganchos, rodas e vigas para arados.

Classe 8 — Moinhos e torradores pequenos para café, cortadores de papel, máquinas para cortar legumes, máquinas de picar carne, pesos para balança.

Termo n. 67.256, de 1-6-39
Alberto Gomes & Comp. — Capital Federal

Classe 41 — Farinhas, féculas, chá, mate, canela, pimenta em grão e em pó, cravo, erva doce, cuminho, tapioca, sagú, azeite, azeitonas, frutas secas, molhos condimentos, biscoitos, doces, conservas e gelatinas.

TITULOS DE ESTABELECIMENTOS E NOMES COMERCIAIS

Termo n. 67.209, de 31-5-939
Transportes Reunidos S. A. — Capital Federal

Transportes Reunidos S. A.

Nome comercial.

Termo n. 67.245, de 1-6-39
Pereira & Sá — São Paulo

Classe 60 Título

Termo n. 67.210, de 31-5-939
Transportes Reunidos S. A. — Capital Federal

Transportes Reunidos

Classes 31 e 60 — Título.

Termo n. 67.231, de 31-5-939
Américo Lucas & Irmão — São Paulo

CINE RIALTO

Classe 60 — Título.

Termo n. 67.253, de 1-6-39
José da Fonseca e Sousa — Capital Federal

CAFÉ E BAR ESMERALDA

Classes 41, 42, 43 — Título

Termo n. 67.257, de 1-6-39
Alberto Gomes & Comp. — Capital Federal

CASA ALBERTO GOMES

Classe 41 — Título

Termo n. 67.261, de 1-6-39
Marques, Moura & Campos — Belo Horizonte, Estado de Minas

Classe 36 Título